



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 136/2010 – São Paulo, terça-feira, 27 de julho de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Ata Nr.: 6301000036/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 27 de maio de 2010, às 10:30 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais ANITA VILLANI, OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, que atuou nos casos de impedimento. Participou por meio de videoconferência o Meritíssimo Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 2003.61.86.006036-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP176511 - BIANCA CRISTINA NASCIMENTO CORCINO PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.001367-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.002754-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMERICO PINHEIRO XAVIER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.006721-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADEMAR LOPES ORTEGA
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.007215-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: ROOSEVELT PEDROZA DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.012943-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO VEZU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.242440-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: OTAVIO GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.258455-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - DESCONTOS INDEVIDOS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: SUELI MAZZEI
ADVOGADO: SP068142 - SUELI MAZZEI ALVES DA LUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.259183-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOSE ARDITO FILHO
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.260090-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JAIR DE ANDRADE PIMENTEL FILHO
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.319057-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RCDO/RCT: RENATO MACIEIRA DE BRITES
ADVOGADO: SP142326 - LUCINEIA FERNANDES BERTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.319085-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RCDO/RCT: ROGERIO DE JESUS ALEXANDRINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP142326 - LUCINEIA FERNANDES BERTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.328362-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CANTILIA SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): SP138712 - PAULO DE TARSO RIBEIRO KACHAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.342363-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECD: EVERTON OLIVEIRA CEDRO
ADVOGADO(A): SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.548074-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL MARTINS DIAS FILHO
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.023754-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: PEDRO JOAO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.023889-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: BEATRIZ GARCIA BLANCO DE MIRANDA
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.023909-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: WILSON REIS
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.173930-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: CLAUDIMIR DE SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.182226-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS
RECTE: AMELIA VARGAS TOLEDO MACHADO
ADVOGADO(A): SP173429 - RAQUEL TOLEDO MACHADO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.185277-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LEANDRO ANTONIO RUSSO PEREZ
ADVOGADO(A): SP138305 - SERGIO PAULO DE CAMARGO TARCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES REGINA PEREZ
ADVOGADO(A): SP159896-MARIA CRISTINA BEZERRA REDE
RECDO: CAMILA REGINA PEREZ (REP. MARIA DE LOURDES REGINA PEREZ)
ADVOGADO(A): SP159896-MARIA CRISTINA BEZERRA REDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.242023-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA MARTA DOS REIS SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.242825-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DEUSAMAR SILVESTRE BATISTA LEITE
ADVOGADO(A): SP211612 - KATY FERNANDES BRIANEZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.250617-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GLAUCIA SIMONE URRUTIA
ADVOGADO: SP110637 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS MESSIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.251060-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTONIO LOPES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP094202 - MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.264423-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: RILDO PETERSON DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP193546 - RUI GUMIERO BARONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.284778-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ALVARO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.284868-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: RYUKI MATSUKAWA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.285186-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELISSANDRA HENRIQUE DO AMPARO
ADVOGADO: SP192131 - LUANA MARIA DE CAMPOS SIDRONIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.285299-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSELI RAMOS TAVARES E OUTRO
ADVOGADO: SP186161 - ALEXANDRE CALVI
RECD: PAULO OBERTO TAVARES FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.287708-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TOMAZ SANTOS GONZAGA E OUTRO
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RECD: MARIA NEIDE SANTOS LEITE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP152936-VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.289109-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: FERNANDO JOSE BARTELES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.293555-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANDERSON APARECIDO DE SOUZA (REPR P/ DULCINEIA NASCIMENTO)
ADVOGADO(A): SP089412 - ANA MARIA GOMES RAMOS DE CARMELINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.294391-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ASADRACK BARBOSA DE MOURA
ADVOGADO(A): SP107046 - MARIA RAQUEL MENDES GAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.294697-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MATILDE RODRIGUES CARRIEL
ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.300297-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFL. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENILZA ALVES GALDINO
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.303610-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: JOAO BRIGANTI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348916-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CLAUDIO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352404-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE CUNHA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353523-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIZA APARECIDA RESTA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354887-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFL. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSEFA BISPO DE MELO
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355236-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: FRANCISCO HORTEGA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.012727-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA DA CUNHA RAYMUNDO DE CAMPOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.013751-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WILSON ROBERTO Mouro
ADVOGADO: SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014487-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSCALINA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP236473 - REINALDO DE SOUZA DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014498-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MATHEUS LUCAS CELESTINO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.m.

PROCESSO: 2005.63.03.010639-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA GUIOMAR DE FREITAS e outro

ADVOGADO: SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RECD: IVANIR ALMEIDA FREITAS
ADVOGADO(A): SP082185-MARILENA VIEIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013907-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: JOSE DOS REIS
ADVOGADO(A): SP204354 - RICARDO BRAIDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014678-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: APARECIDA CABRAL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.015585-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIANA MEIRA ROSARIO
ADVOGADO: SP225744 - JULIANA PURCHIO FERRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.015609-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: ADEMAR RAFAEL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016102-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SIDNEI JOSÉ CARDOSO
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016339-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCOS DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO: SP227068 - SIRLEI OTÁVIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016398-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMINGOS AUGUSTO
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.019074-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEONICE DA SILVA JUCÁ
ADVOGADO: SP101843 - WILSON JOSE LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.022688-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILLIAM JEFFERSON CLAUDINO GOMES
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.008532-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: JOAO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.009029-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.009508-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010255-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ALZIRA CHAVES DA BARRA E FILHOS MENORES
ADVOGADO: SP212592 - JACQUELINE OLIVEIRA GOMES DRAGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010326-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAQUIM RODRIGUES DE MENDONÇA
ADVOGADO: SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010588-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: NELSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010812-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ DONIZETTI LEAL
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010956-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIRCE FORNI VIANA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010961-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: JOSÉ PAULINO COELHO
ADVOGADO(A): SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010999-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALTER TOZI
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011092-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FERNANDO CESAR ASSI
ADVOGADO: SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011162-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ADALBERTO LUIZ DUARTE
ADVOGADO(A): SP158231 - EDVALDO RUI MADRID DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011212-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUISA COTA CAO PENICHE
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011243-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSEFINA PANSARINI ROTONDO
ADVOGADO(A): SP142314 - DEBORA CRISTIANE EMMANOELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011400-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMINGOS JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP111151 - DIRCE POLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011810-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: ODETE GABRIEL DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECTE: RAFAELA REGINA CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011950-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE
T DE SER URBANO
RECTE: GERALDO CRESCÊNCIO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012058-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO FRATUCELLO
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012601-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TOMIKO KAKASU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012685-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: JUVENAL NUNES MACIEL
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013111-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JAIR KERTIS
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013220-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: JOSE JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013357-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FRANCISCO CESPEDES MORENO
ADVOGADO(A): SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013455-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: ANTONIO BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013608-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADAO ALVES BANDEIRA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013820-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014059-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOÃO MARIA ALMEIDA DE FRANÇA
ADVOGADO: SP167113 - RENATA CAROLINA PAVAN DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014228-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014310-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOÃO DIVINO GIMENES GOMES
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014347-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014554-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE
T DE SER URBANO
RECTE: DONIZETE APARECIDO LEME DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014745-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CINIRA PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014862-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: JOÃO APARECIDO MOREIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014908-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE
T DE SER URBANO
RECTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014986-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: ADEVAL CAMILO DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.015060-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO: SP154523 - CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.015062-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO GROSS
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.016003-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: JOSE NEWTON COSTA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.016026-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: DIRCEU BENITE
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.000143-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ANDERSON ONOFRE DE ANGELIS
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001284-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(A): SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001907-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PALMYRA FERREIRA ROSA
ADVOGADO: SP087159 - ESMERALDA LEITE FERREIRA MURANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002161-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BALBINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002257-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL ARJONA PIAGNERI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002539-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SENHORINHA SANTOS ATIBAIA PUPO
ADVOGADO: SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002711-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JADIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241354 - MAIRA BENDLIN CALZAVARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.000188-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ATIVOS
RECTE: FAZENDA NACIONAL
RECDO: MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.006064-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JORGE VAZ
ADVOGADO(A): SP086852 - YOLANDA VASCONCELLOS DE CARLOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011323-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIS HONORATO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.014421-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIAO BATISTA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.015935-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCA TEREZA DE JESUS
ADVOGADO: SP161188 - BEATRIZ CAVELLUCCI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000494-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PEDRO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000697-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDETE VIDAL CALDEIRA BRAZ
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001591-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CESAR AUGUSTO TRESOLAVY
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001703-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUZA VILARINO RIBEIRO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001819-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANA VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001943-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002318-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FERREIRA NUNES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003171-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS VAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003338-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL CARVALHO DA ROCHA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003369-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE GABRIEL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003633-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA LIMA TEODORO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.004045-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO AUGUSTO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006355-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILDETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP230153 - ANDRE RODRIGUES INACIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.007969-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: TEREZINHA MARQUES MARTINS
ADVOGADO(A): SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008358-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLIVEIRA CELSO RAMOS
ADVOGADO: SP127428 - LEILA THEREZINHA DE JESUS VELOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008608-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OTACILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP225072 - RENATO DOS SANTOS GOMEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.009897-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUZINETE SANTANA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP233004 - LUCIANO QUARTIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARILENE ROSA DA COSTA ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.002040-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEMIR BENEDITO DA COSTA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.13.000436-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO FRANCISCO VIEIRA
ADVOGADO: SP212268 - JOSE EDUARDO COELHO DA CRUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.13.000582-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENDITA FONTES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213207 - GLAYDSON ROBERTO AFONSO SOARES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.000382-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: GERSON BRAGA
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.000593-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: EFIGENIA APARECIDA DA ROCHA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001090-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: SAMUEL LUIS PEREIRA e outro
ADVOGADO: SP137392 - JUSSARA DA SILVA TAVARES
RECDO: SAMUEL LUIS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP137392-JUSSARA DA SILVA TAVARES
RECDO: LUIZ ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP137392-JUSSARA DA SILVA TAVARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001381-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: MARIA DONIZETI RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADO: SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002394-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: ELZA ANDREGHETTI TORRES
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002596-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: ZAIRA CARMEM MOREIRA GENARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002805-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: ANDRÉIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003099-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: CARMELA DEL RE CONTRI
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003887-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: JOAO LOPES GONÇALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004113-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: ERIKE APARECIDO DOS REIS
ADVOGADO: SP223369 - EVANDRO BUENO MENEGASSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.000025-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ AMILCARE GIAMBONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.000928-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IVAN LAZARO CANAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.000965-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VICENTE FERREIRA DE LIMA NETO
ADVOGADO: SP226700 - MATILDE APARECIDA LUCAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.001267-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: EDISON ANTONIO LAURENCIANO
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.001970-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FIDELIO DOS SANTOS E SOUZA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.002120-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO BELINO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.002317-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLENE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.002590-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAURI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096787 - VANIA MARIA DE PAULA SA GILLE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003111-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BENEDITA GERTRUDES CARDOSO GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003209-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FRANCISCO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003315-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE
T DE SER URBANO
RECTE: JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.004114-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
FÉRIAS COMPENSADAS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CICERO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.004922-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALEXANDRA LEMES MACHADO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005897-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: FLORINDA VAZ SOUTO
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007192-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: REGINALDO APARECIDO SOARES
ADVOGADO(A): SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007464-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - AUXÍLIO
DOENÇA
RECTE: MARIO FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008087-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KEIICHIRO SEKI
ADVOGADO: SP250744 - ESTEVAN FELIPE ROSSI PINTO FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008229-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CRISTINA FIUZA
ADVOGADO(A): SP016168 - JOAO LYRA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008808-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NARCISO DA SILVA
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009069-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIEL JESSE FREITAS
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000540-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KODAKI TOMIKO
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002291-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: SALVADOR DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.009097-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMERSON SOUZA COSTA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.009999-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES
ADVOGADO: SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.011159-8 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: JULIANA MARIA DA SILVA - (REP. POR JOSEFA SALETE SILVA)
ADVOGADO(A): SP116042-MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS
RECD: JOSEFA SALETE SILVA
ADVOGADO: SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.011817-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSE FERNANDES PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.012060-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA MARGARIDA MARAUJO
ADVOGADO(A): SP161955 - MARCIO PRANDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.012595-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: ROQUE ROBERTO AMIGHINI
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.015579-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLELIO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: SP151645 - JULIO JOSE CHAGAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.015833-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VILMA RUA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP078652 - ALMIR MACHADO CARDOSO
RECTE: ROBSON DE SOUZA MARQUES
ADVOGADO(A): SP078652-ALMIR MACHADO CARDOSO
RECTE: RUBIA EMANUELLE DE SOUZA MARQUES
ADVOGADO(A): SP078652-ALMIR MACHADO CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.022079-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDISON CARLOS TRINDADE
ADVOGADO: SP242696 - SAULO RAFAEL ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.022343-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERIVAN GOMES DA SILVA

ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.022623-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDGARD ANDRADE SILVA
ADVOGADO(A): SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.023149-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSEFA SALUSTIANA DE AMORIM
ADVOGADO(A): SP090257 - ANTONIO SOARES DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.025929-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: SALVADOR TOSCANO
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.039050-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ BASTOS NETO
ADVOGADO: SP098181 - IARA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.041390-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIAO SABINO DA SILVA
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.053389-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA AUCILENE ASSIS DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.053554-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS FERNANDES SIQUEIRA
ADVOGADO: SP198419 - ELISÂNGELA LINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.059113-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MATILDES ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): SP215216 - JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.059553-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE EDUARDO PEREIRA
ADVOGADO: SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.060822-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.061434-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FLORENTINO MARTINS NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.066948-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENI DA CONCEICAO VILARINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067407-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MARIA CANDIDA GOMES
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068419-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA LAURA SANTANA MENDES
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.070762-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: GILBERTO BAGGIO PANICO
ADVOGADO(A): SP179598 - ISIDIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.071032-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TAIZE GUAZZELLI
ADVOGADO(A): SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.071964-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: GILDA APARECIDA ORNELAS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.071988-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ROMILDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.072450-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELMA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP090751 - IRMA MOLINERO MONTEIRO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.072860-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: RAYMOND SIMON GOLDSTEIN
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.073735-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: IRAILDE VOGADO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP107214 - PEDRO RICARDO D CORTE G PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.076908-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PATRICIA ZABATIERI GARCIA MARQUES
ADVOGADO: SP212444 - SONIA MARIA FERREIRA ZABATIERI GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077532-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IRENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP189961 - ANDREA TORRENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077622-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA LEDRES PONTES
ADVOGADO: SP120326 - SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078341-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA BERNARDO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP122079 - IOLANDO DE SOUZA MAIA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.081857-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EXPEDITO AMESCO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.086524-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS
ADVOGADO: SP107046 - MARIA RAQUEL MENDES GAIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.086752-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: EDIVALDO SEBASTIAO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087382-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: OSCAR MENDES
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087594-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ELZA ALVARES ALONSO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087623-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ALCEBIADES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087833-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JACINIR BALMANTE
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087870-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: TIEKO NAMAIZAWA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087943-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO REBOUCAS PEREIRA
ADVOGADO: SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088137-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSE BENTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088470-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ADENICIO SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088885-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE PADUA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089099-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ANISIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089186-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: HARUO OTAKA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089341-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ALZIRA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089467-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ADILSON APARECIDO CORREIA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089522-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089570-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MARIA LUCIA LUIZ
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089709-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: LUIZ ORLANDO
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089902-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ADINALDO VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO(A): SP126564 - SILMARA HELENA FUZARO SAIDEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.092476-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MARIA DE LOURDES BISPO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.000038-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RICARDO DONIZETE PLACIDINO
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.001598-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADSON CANDIDO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.003773-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA DA PENHA ARAUJO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.004604-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ANTONIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.005206-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020905 - SUSTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE LEILÃO - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
RECTE: GERALDO PRECINOTTO
ADVOGADO(A): SP090917 - LACYR MAZELLI DE LIMA
RECTE: ROSANGELA APARECIDA DE PAULA RAMOS
ADVOGADO(A): SP090917-LACYR MAZELLI DE LIMA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP140659 - SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.005606-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE MARIA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.005675-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA GLOEDEN
ADVOGADO: SP233462 - JOAO NASSER NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.006560-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELSON CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.008984-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE ONOFRE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010508-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PASCOALINA ALVES CHAVES
ADVOGADO: SP236946 - RENZO RIBEIRO RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010618-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARISA DOS SANTOS MARTINS e outros
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO(A): SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: ALLAN DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012352-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EUNICE DE PAULA SANTOS
ADVOGADO(A): SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012510-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: JOAO BATISTA MOURA
ADVOGADO(A): SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012709-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: SEBASTIAO PEREIRA LOPES
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012714-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ABADIA DO CARMO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.012904-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013809-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SEBASTIAO GONÇALVES MOURA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014137-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAO MARTINS XAVIER
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014650-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO(A): SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015029-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CELSO FRANCISCO DE LIMA FILHO
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015576-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO FRANCISCO BRANCO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.016276-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DALILA DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP147990 - MARCIA LUCIA OTAVIO PARIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.016404-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA PEREIRA ALVES PRATA
ADVOGADO(A): SP215563 - PAULA KARINA BELUZO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.016695-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FATIMA MARIA GONÇALVES VIRGILIO
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017245-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: PAULO CEZAR DA SILVA ROSA BELLEZA
ADVOGADO(A): SP246979 - DANIELLA CUNHA DE ANDRADE COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.018030-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VALDIER APOLINARIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.018223-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ADALTO DA SILVA VIANA
ADVOGADO(A): SP065205 - MARIA DE LOURDES BARQUET VICENTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.018776-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA COSTA DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.018927-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LAERCIO DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP065205 - MARIA DE LOURDES BARQUET VICENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003654-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DOLORES FERNANDES PRIEGO
ADVOGADO(A): SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VANIA NASCIMENTO DA SILVA COSTA
ADVOGADO(A): SP217342-LUCIANE CRISTINA REA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004595-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE
T DE SER URBANO
RECTE: NATAL MONTREZOL NETO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005057-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005169-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: VALDETE FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005735-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ZENILDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006117-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEIDE APARECIDA SIGRIST
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

A Excelentíssima Presidente marcou a data da próxima Sessão para o dia 10 de junho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 27 de maio de 2010.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000036/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 27 de maio de 2010, às 10:30 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais ANITA VILLANI, OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, que atuou nos casos de impedimento. Participou por meio de videoconferência o Meritíssimo Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2006.63.03.007506-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL IZIDORIO DA SILVA
ADVOGADO: SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002414-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIR LUIZ MUSSKIPF

ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002933-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARGARETE DE ARAUJO GOUVEIA
ADVOGADO: SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003571-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003732-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSALINA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2006.63.05.000392-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ ALICIO DE PONTES
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001059-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CARMEN COLAÇO DA SILVA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001330-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001560-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BERTHOLDO DE MORAES MATTOS
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001790-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLINDA DIAS DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001816-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IRACI MATOS REIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.002124-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ISMAEL DA SILVA
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.001695-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CARMELITA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.002058-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA
RECTE: MARIA HELENA PIO DAMIM
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.005015-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSEMEIRE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP100999 - AMELIA FRANCISCA DA MOTTA FRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 2006.63.06.006095-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: QUITERIA ALAIDE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
ADVOGADO(A): SP236888 - MARILISA FERRARI RAFAEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.007897-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GILBERTO RIBEIRO VILAS BOAS BATISTA
ADVOGADO(A): SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.008145-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A ADVOGADA ROSANGELA CONCEIÇÃO COSTA, OAB/SP 108307
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.009670-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: MARCIO PINHEIRO XAVIER
ADVOGADO(A): SP172322-CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RECDO: MARIA DE LOUDES PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.012145-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE BELISIÁRIO
ADVOGADO: SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.015162-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RITA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP189168 - ALEXSANDRA DA SILVA VIANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000034-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: MARIA NEIDE PRADO BOZZONI
ADVOGADO: SP144294 - NILTON LUIS VIADANNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000578-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA PUREZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP125668 - ANTONIO APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000713-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: JOSE ANGELO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.002605-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: VALDIR APARECIDO CHIARELLI
ADVOGADO(A): SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000185-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CAETANO GARBULHO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001139-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ARISTIDES BENEDITO FERREIRA FRANCA
ADVOGADO(A): SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001457-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SETEMBRINO APARECIDO
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001634-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001731-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNA DE FATIMA CARVALHO
ADVOGADO: SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001732-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA LARA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002090-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DOMINGUES VIEIRA
ADVOGADO: SP229574 - MIGUEL FABRICIO NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.002271-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DAVID IZALTINO VENANCIO
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003191-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZA SALA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.002769-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: KEYLLA RENATA DOS SANTOS FLORINDO
ADVOGADO: SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003113-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APPARECIDA SILVINO RAMOS
ADVOGADO: SP139539 - LILIAN SOARES DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000344-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DE LURDES FELIPE
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.002226-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA VIANA
ADVOGADO: SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.006102-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: MANOEL CABRAL NETO
ADVOGADO(A): SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.007204-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: BENEDITO OSMANO LOURENCO
ADVOGADO(A): SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000524-3 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: SUELI APARECIDA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.001831-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: MIGUEL ARCANJO
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.002106-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAO SALVIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003662-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: DESDEDIT PLACIDO DANTAS
ADVOGADO(A): SP071993 - JOSE FRANCISCO PACCILLO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005056-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSE MARIA RODRIGUES FERREIRA FIHO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005081-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: OSVALDO AUGUSTO BIAZON
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006173-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006986-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOSE DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007122-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008995-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: FRANCISCO JOSE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009392-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARFIZIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP074835 - LILIANO RAVETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009478-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FERNANDO ARAUJO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010152-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CARLA ROBERTA DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010162-1 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA ISABEL RIBEIRO MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010319-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JANE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010532-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE FILGUEIRAS DANTAS
ADVOGADO(A): SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011380-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - RETENÇÃO NA FONTE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.012191-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT DA CF/88

RECTE: LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.012261-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOAO FLORI FERST
ADVOGADO(A): SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001275-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000026-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA AMELIA DA SILVA
ADVOGADO: SP204723 - ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000094-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSÉ BOTELHO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000299-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CLEMENTE TEIXEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP160408 - ONOFRE SANTOS NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000321-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TERESA FIEDLER

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000461-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMINGAS MARIA BARBOSA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000561-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LEIDE DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000630-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS WALMIR DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000725-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MOISES MARTINS DE SAMPAIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001515-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDA BISPO DE BRITO
ADVOGADO: SP212268 - JOSE EDUARDO COELHO DA CRUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002377-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: SUELI DE FATIMA ALCANTARA
ADVOGADO: SP109299 - RITA HELENA SERVIDONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003077-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LAZARA DE OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO(A): SP120365 - LAZARO ANGELO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003984-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARIA ANTONIA CARDOSO BEZERRA e outros
ADVOGADO: SP192556 - CELSO DE OLIVEIRA
RECD: MARIA ANTONIA CARDOSO BEZERRA
ADVOGADO(A): SP192556-CELSO DE OLIVEIRA
RECD: MOISES BEZERRA
ADVOGADO(A): SP192556-CELSO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000681-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENICIO RODRIGUES CORREA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002107-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP147401 - CRISTIANO TRENCH XOCAIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004204-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP171989 - PAULO CÉSAR DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005049-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEIDE BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP069000 - ANTONIO FRANCISCO MASCARENHAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007135-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CATIA SILENE BRAGA
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001265-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: RIVALDO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001893-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003280-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELIAS PAGANOTTI DA COSTA
ADVOGADO: SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000075-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTE DE 147%
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE SANCHES TERUELI
ADVOGADO: SP176028 - LAIZA ANDREA CORRÊA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000135-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA PARPINELLI JANJACOMO
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000195-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: MARCOS MESSIAS GONCALVES
ADVOGADO(A): SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000254-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO PAIXAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP211780 - GONÇALO ALEXANDRE DA SILVA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000537-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEVERINO RAMOS DE ASSIS
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000863-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000961-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUTALIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000987-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DOLORES DEL CARMEN GORDILHO EUZEBIO
ADVOGADO(A): SP067806 - ELI AGUADO PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001032-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS

RECTE: CLOVES RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP225294 - GLORIA FERREIRA DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001338-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ALVES DA PAIXAO
ADVOGADO: SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001937-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVA CONTI
ADVOGADO: SP246393 - HENQUER PARAGUASSU MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003614-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAFAEL EVANGELISTA SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.004339-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOMINGOS SECO
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.004424-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VANIA PELLEGRINI
ADVOGADO: SP239302 - THIAGO PELLEGRINI VALVERDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.001371-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: RUTE OLIVEIRA DO VALE
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.003036-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA
RECTE: APRIGIO PADILHA
ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.006005-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: SUELI INES DA SILVA MARIANO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.006782-6 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BENEDITA SILVA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.007623-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUCILENE MARIA ZAMBOLIN DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP206864 - TACIANA MACHADO DOS SANTOS
RECTE: RUBENS ZAMBOLIN DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP206864-TACIANA MACHADO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.010156-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LEOPOLDINA APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP119759 - REGINA CÉLIA RÉGIO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.011842-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA RAIDALVA SANTOS SOUZA
ADVOGADO(A): SP160542 - LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES
RECTE: JERUZA SANTOS SOUZA

RECTE: JEFERSON SANTOS SOUZA
RECTE: FLAVIA SANTOS SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.014919-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040110 - PECÚLIOS (ART. 81/5) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE PEDRO OLGUIM PERES
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.017055-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ADILSON MARCOS DE MENDONCA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018643-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES BELARMINO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021802-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: ALAERTE PEREIRA NETO
ADVOGADO(A): SP059944 - MARIA TERESA MARAGNI SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021865-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA JUDA SANTOS
ADVOGADO: SP110274 - LAURA CONCEICAO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.024577-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE LAZARO LEITE TAU
ADVOGADO(A): SP228298 - ALINE DE ALENCAR BRAZ
RECTE: MARCELA DE CASSIA LOPES
ADVOGADO(A): SP228298-ALINE DE ALENCAR BRAZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.025644-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARINA DE OLIVEIRA ALBANO
ADVOGADO: SP199167 - CIRLENE SANTOS DE MELO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.026218-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAURA SEVERINA DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO: SP103389 - VANDIR DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.026429-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IZALIRA ALVES DE GOES e outro
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: VALDEMIR RODRIGUES DE GOES
ADVOGADO(A): SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027933-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MARIUZA PIMENTEL VENANCIO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028114-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: FELIX WAKRAT
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028252-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: DUILIO CARPI FILHO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028265-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: GILDA SANTANA GARCIA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028271-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZA ODETE ANDRE
ADVOGADO(A): SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECTE: CESAR AUGUSTO ANDRE HUSAK
ADVOGADO(A): SP152031-EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECTE: FELIPE AUGUSTO ANDRE HUSAK
ADVOGADO(A): SP152031-EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028277-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: LOURDES MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028299-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: AMELIA NANSI SEVERINO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029256-1 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: UILSON LUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029904-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ASSUNÇÃO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.031901-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: MARIA ORLANDA PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.032221-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: EDSON DE SENA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.035088-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: QUEIQUI IANASE
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.037718-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VERA LUCIA SANTANA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP243923 - GISELE MALOSTE SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.037955-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: TETSUO OYAKAWA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047220-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO
RECTE: ROSA KALICHAK
ADVOGADO(A): SP087176 - SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047426-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA HELENA DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP203426 - MÁRCIA REGINA GUSMÕES MOITINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053154-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSUE FERREIRA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.057041-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUCELY DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.064467-2 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSELITA LARANJEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.065326-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: JOCIRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.066440-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA JOSEFA SILVA
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069463-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GILDA CELESTINA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP151834 - ANA CRISTINA SILVEIRA MASINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071091-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: NEUSA GRIGOLI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.072430-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MILTON ALVAREZ
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.076119-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: BENEDITO PEDRO MARTINS
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.077641-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: ALOYSIO GONCALVES
ADVOGADO(A): PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.083808-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: FABIO BRAGA BOTTINO
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.084125-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: SIDNEY MARTINS DA ROCHA

ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.084941-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: PAULO CESAR BUCCO
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.087179-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP250333 - JURACI COSTA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.087526-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: EDIO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.087749-6 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: VANILDE DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090776-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SC000431 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.091932-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LICINIO CARDOSO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094270-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP229187 - RENATA MARA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095628-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: MANOEL VICTORIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000779-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIS CARLOS DE ABREU
ADVOGADO: SP250123 - ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001729-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IOLANDA DE OLIVEIRA CALADO
ADVOGADO(A): SP093389 - AMAURI GRIFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002610-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CICERA RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO(A): SP203562 - ALESSANDRO DOS SANTOS ROJAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003519-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA ELISABETE CARUSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP096458 - MARIA LUCIA NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004352-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DELCIO HIROMITSU NAKAMURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.005079-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: PAULO JOSE CIPOLA LUIZ
ADVOGADO(A): SP229179 - RAFAEL JOSE SADALLA LUCIZANO
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.005360-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDIS PAULINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.006138-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOVERCILIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP195601 - RICARDO ARAUJO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.007402-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FERNANDO PIZZO NETO
ADVOGADO(A): SP243942 - JULIANA PRADO MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012818-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOAO FERRAZ DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP063754 - PEDRO PINTO FILHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013919-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE BARBOSA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP183555 - FERNANDO SCUARCINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014041-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ODILON MELCHIOR
ADVOGADO(A): SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014578-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DO CARMO CORDARO ALBINO
ADVOGADO(A): SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014917-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDSON FERRATO
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015159-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CELINA DETOMINI SALVADOR
ADVOGADO(A): SP135527 - TELMA PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002224-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: PÉRICLES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003002-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA REP JOANA MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003950-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: JUVENAL ALMINDO CHÉLE
ADVOGADO(A): SP200072 - CRISTIANE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004761-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: BENEDITA DOS SANTOS TERRA
ADVOGADO(A): SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006624-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HELENA DE MORAES SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006962-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE ROGERIO DELCONTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007398-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA MARIA REVIGLIO
ADVOGADO(A): SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008127-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARISA APARECIDA MENDONÇA
ADVOGADO(A): SP151539 - ROBERTO LAFFYTHY LINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010164-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: MENEVAL ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010166-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALVISE TREVISAN
ADVOGADO: SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010314-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: ANGELINA PERES MICHERI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010539-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ODAIR DE LEAO
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011354-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: OSWALDO FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011355-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: ANSELMO ALVES DE AMORIM
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011517-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELINA RIBEIRO
ADVOGADO: SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012503-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RANUZIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP241586 - ABIGAIL DOS SANTOS FAUSTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000134-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: OTAVIANO DA SILVA PEREIRA NETO
ADVOGADO(A): SP096475 - PEDRO ANGELO PELLIZZER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001773-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LIVIA CRISTINA CORDEIRO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP149790 - LUCIANA TOSCANO SARTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001933-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: DOMINGAS MARTINS DE MORAES
ADVOGADO(A): SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002238-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AFONSO NAUROS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP261682 - LUCIANA RODRIGUES BRANDÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002514-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARISTIDES ANDREOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002633-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ANIBAL SERRANO SADOVETI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004517-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: VALMIRA DIAS DE LIMA
ADVOGADO(A): SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.002229-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA PEREIRA DE EYROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002404-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CARMELINO VAZ PEDROSO
ADVOGADO(A): SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008150 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.007810-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE DONIZETI DONA
ADVOGADO(A): SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001985-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: ANTONIO DIRCEU BATISTA
ADVOGADO: SP233230 - VANESSA JARDIM GONZALEZ VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003091-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLARICE INACIO DA SILVA
ADVOGADO: SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003259-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: NILSON PIPPO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004885-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MIGUEL MARTINS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000029-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RODRIGO PAIVA PRILIP
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002734-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002229-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: VICENTE ANTONIO CRISPIM- ESPOLIO
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014867-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: RAUL DEGASPARÉ
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARÉ PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016722-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 080101 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016802-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JULIA BARBOSA IZAIAS
ADVOGADO: SP135459 - FELIX SGOBIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.000477-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MANOEL FORTUNATO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001550-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: ARMANDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001610-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: LUIS CLAUDIO LEITE PRADO
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002856-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ERÓTILDES SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003099-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: EDVALDO MOREIRA COSTA
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003145-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: DIVA PERES CAMANO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003152-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: NELSON TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003204-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: ROBERTO MACHADO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003205-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: ANTONIO BATISTA HORA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003206-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: ARMANDO FRANCISCO CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003208-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: MARGARIDA SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003210-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: ELTA DE PAIVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003213-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: ANGELO LICCIARDI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003497-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SANDRA CELUCIA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP082722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003608-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLI CID DE ALCANTARA
ADVOGADO(A): SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003781-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: BENEDICTO SCAFF
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003785-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: MANUEL GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003849-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: MILTON CARDOSO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004830-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MANOEL CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004835-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MARIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004861-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: SAMYR CURY SADDOUR
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006113-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP055983 - MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006812-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RENATO ROSSIGNOLI
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008432-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EUGENIO LEANDRO
ADVOGADO: SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008574-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECD: JARBAS RODRIGUES ANTUNES
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008770-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: NILSON SARTORI
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009345-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANITA SANTOS
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009952-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: JOSE CARLOS GOTARDI
ADVOGADO(A): SP128140 - DANILO ALONSO MAESTRE NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010000-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE APOSENTADORIA
RECTE: NIVALDO PINTO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010425-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: NELSON DAMAZIO FILHO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010529-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: SP193667 - SANDRA APARECIDA SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010566-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: HERLY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010957-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: WALDEMAR AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010959-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88
RECTE: VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010960-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.

58 ADCT DA CF/88
RECTE: LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010961-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT DA CF/88
RECTE: ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010962-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT DA CF/88
RECTE: NELSON ALVARES SALVADO
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010972-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT DA CF/88
RECTE: MANOEL PAULINO IGNACIO
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010974-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT DA CF/88
RECTE: ANTONIO CARLOS FERNANDES BENEVIDES
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011049-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: ANTONIO PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011056-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: NORMA BRANCO ANTONELLO
ADVOGADO(A): SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011230-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: DURVAL GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004619-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVANA APARECIDA DE ASSIS
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000382-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NATALINA VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001945-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ANTONIO VALTER CHISSINI
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001089-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: PAULO HIROSHI MURATA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001093-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: SOUJI GOZI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

A Excelentíssima Presidente marcou a data da próxima Sessão para o dia 10 de junho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 27 de maio de 2010.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000036/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 27 de maio de 2010, às 10:30 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais ANITA VILLANI, OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, que atuou nos casos de impedimento. Participou por meio de videoconferência o Meritíssimo Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2007.63.14.002794-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: PEDRO MACHADO
ADVOGADO(A): SP186218 - ADRIANO GOLDONI PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003581-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BENEDITO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RECTE: DIVINA MARIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003965-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: APARECIDA MATILDE TURIM BALDO
ADVOGADO(A): SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004386-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ANISIO OLER
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000394-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: LOURENCO MATIAS DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001247-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICTOR VITONIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001781-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: AMBROZINA DA SILVA TEODORO
ADVOGADO(A): SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002495-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: LUCIANO PINTO GUEDES BRITTO
ADVOGADO: SP208673 - MANOEL HENRIQUE GIMENEZ ROLDAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003560-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: LUIZ CARLOS DINIZ PINTO

ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004156-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILMA DOMINGUES CARDOSO
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004433-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: NADIR DE OLIVEIRA PRADO
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010366-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CREUZA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP074723 - ANTONIO LOURIVAL LANZONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011023-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: CACILDA MORALES
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012301-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSEFA GERUSA DE ASSIS PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012597-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -
A VERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL
RECTE: NEUZA DA SILVA CESAR
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.016103-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HELENI APARECIDA DE CAMARGO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000058-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: EZEQUIAS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000279-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: JOAO LUCIO ELOY PEREIRA
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001548-0 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELIETE APARECIDA POLETTI
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECTE: CASSIA CONCEICAO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP131395-HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001769-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: SONIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000179-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RC: CLAUDIO SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001641-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: LUIZ ROBERTO BIZUTTI
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003943-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD/RC: MAURO PEDROSO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.004998-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE APOSENTADORIA
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD/RC: JEANETE ANTONIETA GIRALDI DA FONSECA
ADVOGADO: SP174478 - ADRIANA FERNANDES PARIZAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005368-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: WALDEMAR PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005429-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: NORTON RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005993-5 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: SOLANGE APARECIDA ROMA

ADVOGADO(A): SP070789 - SUELI APARECIDA FREGONEZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006990-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUDELINO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP205321 - NORMA DOS SANTOS MATOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007012-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO BATISTA BERTONCELLO
ADVOGADO: SP172083 - ASTÉLIO RIBEIRO SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007061-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2007.63.17.007344-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VALTER CRESCINI
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007473-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO GUNTENDORFER
ADVOGADO(A): SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007896-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AGENILCE GONCALVES DA CRUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008273-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAURITA BOTINI ELAIUY
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008613-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER
RECDO: ANTONIO CARLOS COSTA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000410-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLAUDIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000667-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ROSA BATISTA NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002871-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA
RECTE: LUIS ROBERTO TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP064802 - PAULO NUNES DOS SANTOS FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002924-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA DE FATIMA PESSIN
ADVOGADO(A): SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003430-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: AUGUSTA RAMON JUNQUEIRA
ADVOGADO(A): SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002381-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: LINEU GARBI GOUVEA
ADVOGADO(A): SP173748 - ELAINE CRISTINA PEREIRA PAPILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003518-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA ALVES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004154-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALCIDES MIGUEL
ADVOGADO(A): SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.000914-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: WALDIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001144-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ORLANDO CHAVES BITENCOURT
ADVOGADO(A): SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001840-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ADAO PRIOLI DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001872-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECD: RONALDO ROVAI
ADVOGADO: SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.002380-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE
T DE SER URBANO
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.003355-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOAQUIM OLIMPIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.004101-5 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: THIAGO HENRIQUE SILIUNAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.004846-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SILVANIA MACEDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP192312 - RONALDO NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.005238-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CARLA CRISTINA PINTO
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.006055-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARLY RIBEIRO DO CARMO
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.006078-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008046-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: MARIO CRISTINI
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008219-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FABIO DONISETI DUTRA
ADVOGADO(A): SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008920-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JUSELINA MARTINS DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO(A): SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009084-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009850-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TERESINHA LARANJEIRAS LOPES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.012128-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: IVANY ROSA MENEZES
ADVOGADO(A): SP240012 - CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.013504-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JAILSON JORGE CAVALCANTE SANTOS
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.013692-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: PEDRO AMELIO LEITE
ADVOGADO(A): SP116764 - WALDIR GOMES MAGALHAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014306-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACI PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP125434 - ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015669-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA PEREIRA ALVES CARDOZO
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015760-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RAIMUNDO PIRES RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016515-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JULIETA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP250333 - JURACI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016526-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: TANIA CASANOVA BELEBONI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016739-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELIO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016913-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA CARMEN PEREIRA
ADVOGADO(A): SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018102-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: HARUKI TORIHARA
ADVOGADO(A): SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.019823-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IVONE PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020284-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MANOEL LUIZ SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.021578-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011104 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - TEMPO DE SERVIÇO /AVERBAÇÃO
RECTE: EDUARDO DE MAGALHAES VENOSA
ADVOGADO(A): SP203484 - CYNTHIA DA FONSECA LOBERTO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.022561-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE GONÇALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.023358-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.023931-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.024061-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
SISTEMÁTICA CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS
RECTE: JOSE FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP065427 - ADMAR BARRETO FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.024478-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELZA MARIA ABATE
ADVOGADO(A): SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.024948-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA JOSEFA BRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP217730 - DOMINGOS SAVIO RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025139-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027004-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IOLANDA FERRAZ DA SILVA
ADVOGADO: SP240007 - ANTÔNIO BRUNO SANTIAGO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027685-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CECILIA MARIA SOARES BASTOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP199087 - PRISCILA CRISTIANE PEDRIALI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028324-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA ANTONIA PAIVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028731-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIS AUGUSTO SERRANO
ADVOGADO(A): SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028893-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CARMELITA R SILVA
ADVOGADO(A): SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028922-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LEONOR ALMEIDA DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.030068-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020802 - MÚTUO HABITACIONAL - CONTRATOS/ CIVIL/ COMERCIAL/ ECONÔMICO E
FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP223613 - JEFFERSON DOUGLAS SOARES
RECD: ALDO LAPI REP. ODAIR MEDEIROS E OUTRO
ADVOGADO: SP093270 - LUIZ SOARES PENNA NETO
RECD: SILVANA LOURENÇÃO MAIURI REP. ODAIR MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP093270-LUIZ SOARES PENNA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.030129-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELVIRA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.030379-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSEFA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031295-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALTER FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177240 - MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031399-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032081-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENESIO DANIEL
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032977-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO SERVIO SCACHETTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033417-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA MATILDE SCOLARO MARQUES
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.034192-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ADAO GONCALVES VIANA
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035106-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WILMA FERNANDES ALVES
ADVOGADO(A): SP240910 - ZILDA HOTZ ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037229-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: CICERO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037590-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RAUL MASSEI
ADVOGADO: SP270551 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037621-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOAQUIM PEREIRA DA PAIXAO
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037671-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DIONISIA WENCESLAU DE LIMA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP261463 - SANDRA DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037924-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALDETE ROSA DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO(A): SP078949 - SOLANGE DE MENDONCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039641-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DULCINETE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039801-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA KAISER DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039904-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE
T DE SER URBANO
RECTE: DEUSEDITE FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP126194 - SUZANA MIRANDA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040410-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MODESTINO ALVES PIMENTA
ADVOGADO(A): SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040554-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020906 - SEGURO - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
RECTE: GISELE FABOSSI
ADVOGADO(A): SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CAIXA SEGUROS S.A.
ADVOGADO(A): SP022292-RENATO TUFI SALIM
RECD: CAIXA SEGUROS S.A.
ADVOGADO(A): SP138597-ALDIR PAULO CASTRO DIAS
RECD: CAIXA SEGUROS S.A.
ADVOGADO(A): SP150692-CRISTINO RODRIGUES BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040624-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DO SOCORRO COSTA LEMOS
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040801-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ERNESTO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP131172 - ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043149-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LIDIA ANGELICA CALIXTO
ADVOGADO(A): SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043616-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE GERALDO OLIVEIRA NETO
ADVOGADO(A): SP154226 - ELI ALVES NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043722-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144 L. 8213/91 E/OU
DIFERENÇAS DECORRENTES
RECTE: CANDIDA TORRES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044041-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NEIDE FERREIRA TELES GONCALVES
ADVOGADO(A): SP031223 - EDISON MALUF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044193-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HELENA BARBOSA DE LACERDA
ADVOGADO(A): SP212652 - PRISCILA SILVA ROVERSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044845-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOELA CARDOSO KIKUGAWA
ADVOGADO: SP242724 - ALEXANDRE PEZOLATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045025-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
REQTE: ANTONIO ROQUE
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045346-9 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ANTONIA FRANCELINO DA SILVA MESQUITA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046267-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE FLORENTINO MARTINHO BAPTISTA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046350-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MILTON ALVES DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046454-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SEVERINA FRANCISCA VITORINO
ADVOGADO(A): SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.050335-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ADAGILSON BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.050831-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FREDERICO VAZ LOIOLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051055-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052232-7 DPU: SIM MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ELIDE DE SOUSA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055142-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GENTIL FERREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055154-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055679-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TADASHI IDEYAMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.056143-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARGARETE ROSE DIAS BIOLCATTI
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058129-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROMILDO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP117833 - SUSAN COSTA DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059980-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VALDETE DE MORAIS SILVA
ADVOGADO(A): SP240012 - CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059983-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CARLOS LAFEMINA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP092556 - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061918-9 DPU: SIM MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: GUSTAVO ACACIO FIGUEIREDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.062480-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP200746 - VANESSA SELLMER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.063867-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JAMEL ABDEL NASSER DAHROJ
ADVOGADO(A): SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.064237-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE MARIA DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.065576-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIZA PEREIRA SOUSA TEODORO
ADVOGADO(A): SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.066621-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: AGRIPINA OLIVEIRA VIANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.068653-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANILTON RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP226121 - FLAVIA ALESSANDRA ROSA ALENCAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000599-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA FREITAS FAGUNDES
ADVOGADO(A): SP244661 - MARIA IZABEL BAHU PICOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000645-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DE LOURDES ROSA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000749-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEILA MARGARETE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP148766 - FRANCISCO DINIZ TELES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001208-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: NAIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP102550 - SONIA APARECIDA PAIVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001288-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LEVI JANUARIO MORAES
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001356-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA ANTONIA BODONI

ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001449-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: WILSON DIOGO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001647-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: OSVALDO SIMOES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP153940 - DENILSON MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001816-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GILVAN MARCOLINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001817-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001918-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ADRIANA APARECIDA MOREIRA SILVA
ADVOGADO(A): SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002183-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ESTELINA SOARES DE ASSIS FREITAS
ADVOGADO(A): SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002242-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIZ ANTONIO MIGUEL
ADVOGADO(A): SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002434-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VALDECIR PINTO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002586-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ROSALI ANGELA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002825-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOEL ANDRE NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002830-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSIANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP128863 - EDSON ARTONI LEME
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002972-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: PEDRO ADAUTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003281-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA ANTONIA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003980-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALZENAIDE NUNES DE BRITO LOPES
ADVOGADO(A): SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003989-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUZIA HOLANDA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004076-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA BENTA BATISTA MORAES
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004132-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ROMILDO MACHADO
ADVOGADO(A): SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004361-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ANNA MARI ROMITELLI
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004420-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIZ CARLOS SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004641-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANCESSIELMA FERRAZ GOBBI
ADVOGADO(A): SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004664-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ADEMAR ZANARDI
ADVOGADO(A): SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004665-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ERCILIA FERREIRA DA ROZA
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004857-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDSON DE OLIVEIRA GALVAO
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004871-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DO CARMO
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004966-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GERALDINA CARNEIRO SANTA ROSA
ADVOGADO(A): SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005128-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA TEREZINHA ELIAS
ADVOGADO(A): SP070552 - GILBERTO NUNES FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005251-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CARLOS ROBERTO AUGUSTO
ADVOGADO(A): SP171716 - KARINA TOSTES BONATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005461-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
RECTE: SONIA MARIOTTO VICENTE
ADVOGADO(A): SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005856-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOAO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006220-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT DA CF/88
RECTE: THEREZA MORAES MENEGHETTI
ADVOGADO(A): SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006319-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSÉ FESTUCCI
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006697-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE ROBERTO RAPHAEL
ADVOGADO(A): SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006736-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: MARY REGINA LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006784-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LENIRA CARDOSO SILVA
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007287-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA THEREZA CORREA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007582-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007679-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCIA SIMONE DE SOUZA DIAS
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007837-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEUZA DA SILVA GALIANI
ADVOGADO: SP018007 - JOSE MARCELO ZANIRATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007864-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DAVID NETO LOPES MAIA
ADVOGADO(A): SP171476 - LEILA DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007883-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOANA FARIAS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP171716 - KARINA TOSTES BONATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007900-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DOLORES DE GUADALUPE FABRICIO
ADVOGADO(A): SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007955-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEILA BARBARELLI
ADVOGADO: SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008074-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GUSTAVO ALFREDO BATISTA
ADVOGADO(A): SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008852-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ATAIDE FRANCISCO MOREIRA
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009214-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARIA GOMES PRAXEDES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009301-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDUARDO BAPTISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009358-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ALEXANDRE MORETTI
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009501-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ADILSON TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO(A): SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009867-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ROBERTO PAULINO
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010019-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSIMARA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010255-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ROBERTO DE PAULA MIRANDA
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010633-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDVALDO GOMES DOS REIS
ADVOGADO(A): SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010804-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELISENA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010812-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP161059 - ANDREA GRANVILE GARDUSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010997-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MARIA DO CARMO BUENO VIEIRA DE PAULA
ADVOGADO(A): SP228903 - MARIA CAROLINA LEONOR MASINI DOS SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011197-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RUBENS RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011378-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA LOURDES RODRIGUES
ADVOGADO: SP023207 - JOSE FRANCISCO SOUZA CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012118-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA ASSIS DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012274-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: HONICIO BONFANTE
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012282-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA SARTORATO PARADA
ADVOGADO(A): SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012949-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA SHIRLEI PEREIRA FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013622-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA ABADIA SOARES
ADVOGADO(A): SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013816-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DONIZETI SILVERIO
ADVOGADO: SP161059 - ANDREA GRANVILE GARDUSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013865-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DELMO JOSE DE FARIA
ADVOGADO(A): SP216505 - CRISTIANE DE FREITAS IOSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014875-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NORIVAL FAVARO
ADVOGADO(A): SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000064-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GEORGINA BARBOSA PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000300-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSMAR CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO: SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000367-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDGAR PINTO DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000704-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: OLINDA MANOEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000819-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: PAULO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000831-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOAO BATISTA GOMES
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001005-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: VICTOR DIAS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001009-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: DULCE BATISTA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001018-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: EUGENIA ZILDA FERRI
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001938-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EUNIRA BISPO DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP242980 - EDMEIA SILVIA MAROTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002488-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: EDWARD ANDRE MARTINATTI
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002675-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELISEU RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002680-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ODAIR ANTONIO SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003322-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE APARECIDO DE SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003375-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA FRANCO BUENO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003406-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SHYRLEI ANTONIA RODRIGUES COUTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003669-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: PEDRO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004146-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SILVIO CEZARINI
ADVOGADO: SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004328-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMILIA POZO MANCANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004510-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARCELO EUGENIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004575-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELISABETE MIGUEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005115-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ENYO MELO RIBEIRO
ADVOGADO: SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005315-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA FRANCISCA DA SILVA ANGELO
ADVOGADO: SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005841-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: VERA LUCIA PIRES
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006026-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DARVINA APARECIDA ABRILIO BORGES
ADVOGADO(A): SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006579-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CICERO DINIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006819-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: LUIZ COTECO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006824-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: GILBERTO MINIACI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006896-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ANTONIO RAIMUNDO FRANÇA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006936-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007050-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE CANDIDO FERREIRA NETO
ADVOGADO(A): SP225959 - LUCIANA MARA VALLINI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007203-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOAO BATISTA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP093396 - ELIANA REGINA LUIZ M DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007222-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JULIO CESAR ALVES LIMA
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007252-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: SEVERINO LIMA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007800-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ DANIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007925-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONILDA SETUBAL PESSOA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008038-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: WANDERLEY DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008096-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008644-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: LOURDES DA COSTA FONTES BINATI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008717-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA LUCIA ALEXANDRE
ADVOGADO: SP237715 - WELTON JOSÉ DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008849-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: AMARDINO LUCIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008890-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: LUPERCIO MAUCH
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008929-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AMERICO SARTORELLI
ADVOGADO: SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009038-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: HELINETE RODRIGUES SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009045-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ERIVELTO JOAO RAMOS
ADVOGADO(A): SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009886-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVA APARECIDA LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009927-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DIRCEU MONTEIRO GUEDES
ADVOGADO(A): SP133669 - VALMIR TRIVELATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010351-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: YVONE RIBEIRO DE GODOI
ADVOGADO(A): SP273592 - KELLY ALESSANDRA PICOLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010371-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: MARIA MADALENA FELICIO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010574-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA DE LOURDES GUILHERME MALUMBRES
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010580-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: PEDRO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010668-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DE FATIMA DE SOUZA STEFANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010998-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA DE ALMEIDA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011011-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ANTONIO CARLOS ROSSI

ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011755-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: EDSON CILINDRI
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011914-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELIENE LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011995-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ORLANDO CELIO PAULSEN
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012008-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GIOVANNI GODOY
ADVOGADO(A): SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012037-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUCIANO AIRES DE FARIAS
ADVOGADO(A): SP150094 - AILTON CARLOS MEDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012346-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOSE MAURICIO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012352-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000707-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SOLEDADE DE JESUS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001260-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIA MOREIRA BALESTRE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001388-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEILDO MANOEL DE LIMA
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002088-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAO DONIZETI VERI
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002718-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE REIS BERNADINO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003630-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIANA DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004347-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP191793 - ÉRIKA ROSSI LEITE SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004747-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ISMAEL FERREIRA
ADVOGADO(A): SP152803 - JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004873-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLI SONIA DE GRANDI
ADVOGADO(A): SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005165-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: MARIA DO CARMO SOARES
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005557-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: TEREZINHA VIEIRA LIMA GATOLIM
ADVOGADO(A): SP231915 - FELIPE BERNARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005863-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDINES ZANELA
ADVOGADO(A): SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005912-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARTUR LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005935-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RENY SILVA SANTANA
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

A Excelentíssima Presidente marcou a data da próxima Sessão para o dia 10 de junho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 27 de maio de 2010.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000036/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 27 de maio de 2010, às 10:30 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais ANITA VILLANI, OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, que atuou nos casos de impedimento. Participou por meio de videoconferência o Meritíssimo Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2008.63.04.005944-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA
RECTE: GISELDA ROVERI RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006068-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOSE ANTONIO VICENTE
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006257-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALBINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006377-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007006-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA
RECTE: LAURA LUCIA BARTH VIZZOTTO
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001083-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA ARRUDA FRANCA
ADVOGADO: SP163230 - EDILON VOLPI PERES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001271-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS
RECTE: ODACIL JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001279-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DARCISA DE OLIVEIRA ALECRIM
ADVOGADO: SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001319-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSE CARLOS RUBIA DE BARROS
ADVOGADO: SC008129 - ODIR MARIN FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001704-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FELIPE RODRIGUES GUINO TRIGO
ADVOGADO: SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.002228-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AUGUSTO APARECIDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.005416-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VANDA MARIA VIEIRA ALBINO
ADVOGADO: SP223135 - MÁRCIO PESSINI RAIMUNDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.006473-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDILEUZA CORDEIRO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP115280 - LUZIA DA MOTA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.007216-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA VILMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.008687-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: RUBENS APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009026-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CARLOS HERNANDES
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009051-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009057-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: GERALDO AZILTO XAVIER
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009367-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDICEU FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP257636 - FÁTIMA APARECIDA SILVA BAPTISTA BELASCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009418-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JUDITE ARCANJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP250158 - MAGNA ROBERTA MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009731-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLEUZENI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009813-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA ODETE ALVES CARDOSO
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010308-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZELIA MARIA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010639-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: BIANCA CAROLINA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP167955 - JUCELINO LIMA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010653-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PATRICIA FUCHS
ADVOGADO(A): SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010893-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DETANIAS GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011181-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAO VALENTIM FILHO
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011217-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NERCI NUNES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011318-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TEREZA TIBURCIO DA SILVA CARRIERI
ADVOGADO(A): SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011387-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDVALDO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP211081 - FABIO FONSECA DE PINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011527-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VERA LUCIA DE SOUZA SENNA
ADVOGADO(A): SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A ADVOGADA ROSANGELA CONCEIÇÃO COSTA, OAB/SP 108307
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011583-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO(A): SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012421-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WALLACY WANDAYK AQUINO VIEGAS
ADVOGADO(A): SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012609-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MAURICIO MARQUES ALBINO
ADVOGADO(A): SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012656-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA DE COSMO
ADVOGADO(A): SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012672-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DA SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP290998 - ALINE PEREIRA DIOGO DA SILVA KAWAGUCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012839-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JORGE SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012959-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EUCLIDES LUIZ DE FRANCA FILHO
ADVOGADO(A): SP250158 - MAGNA ROBERTA MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.013177-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JOSE DE MORAIS BARBOSA
ADVOGADO(A): SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.013825-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ORMINIO JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP277067 - JOAO VIEIRA DA SILVA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.013850-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NIVIA BARROS DE VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.013976-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ADELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014085-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TATIANA FURIATE DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014373-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014375-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: REINOL RUBENS ABRAO
ADVOGADO(A): SP264080 - WILLIAN GARCIA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.000337-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP226959 - GUSTAVO SERAFIM SIMIONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.001545-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSMAR INACIO LELES
ADVOGADO: SP172444 - CARLA REGINA CORSI IESSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003406-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MILTON MARINHO
ADVOGADO(A): SP253433 - RAFAEL PROTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004777-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LAERCIO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004838-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE
BENEFÍCIO PAGO COM ATRASO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEREIRA QUINTO NETO
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.005081-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PEDRO TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP255798 - MICHELLE MUNARI PERINI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.005596-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE BENEDITO DE CASTILHO
ADVOGADO(A): SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.006176-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NEUSA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.007059-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELIZETE FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.007366-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: DEISE APARECIDA MODESTO
ADVOGADO(A): SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000402-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE APARECIDO NUNES
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000531-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CONCEICAO ALEXANDRE VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO: SP136104 - ELIANE MINA TODA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002022-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO FRANQUINO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002422-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: BRASILINA MONTEIRO DIAS
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002564-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: LEONARDO ESTEFANUTTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003049-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENSINA DE JESUS FREITAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003073-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IRENE DIAS DE GOUVEIA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003742-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERONDINA BARBOSA LUCIANO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004094-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS MENDES DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004165-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: MARIA APARECIDA BAPTISTA
ADVOGADO(A): SP108976 - CARMENCITA APARECIDA S OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004376-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEDRO DA CRUZ
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004684-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IDAIL VIEIRA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004686-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES MONTEIRO MANNI
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004840-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANETE FARIA FURLAN MEDALHA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004898-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: JOSE DE JESUS DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005133-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA SANTINA PEREIRA FAVARO
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005186-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSELI APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.006063-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALCINA BARREIRO DE BARROS
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.006126-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCILIA DA SILVA ANDRE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000849-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO: SP257159 - TATIANA CARDOSO PAIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001543-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BENEDITO JOSE TIMOTEO
ADVOGADO: SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001965-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GEDALVE DAL POZZO SERTORIO
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001974-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELY MARIA DE JESUS MARTINS
ADVOGADO: SP120599 - ISAC FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002180-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NEUSA CANDIDA DOS SANTOS DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP254937 - MARLUCIA SOUZA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002219-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GILVANIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002639-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAGDA APARECIDA RIBEIRO RUSSO
ADVOGADO: SP075392 - HIROMI SASAKI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002934-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA IZABEL VANIQUE MARQUES E SILVA
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003059-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA FURTADO
ADVOGADO(A): SP249201 - JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003697-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO SERGIO MARTINS
ADVOGADO(A): SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003787-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDEIR VIDOI
ADVOGADO: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.004376-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005079-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GUARACI ALVES MARCIEL
ADVOGADO(A): SP254550 - LUIS HENRIQUE ROS NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005679-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA NEIDE SILVA BARRETO COSTA
ADVOGADO(A): SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005758-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MANOEL BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005919-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA LUCIA ALVES DE ALBUQUERQUE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005980-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILENE MARQUES NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006357-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006434-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ANTONIO AFONSO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006510-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: WILSON NICOLAU DO VALE
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006560-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: TERUO IKEOKA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006869-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: NOBUO UEHARA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006898-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA GOMES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006999-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOAO MASSAKI SAKAMOTO
ADVOGADO(A): SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.007124-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALDERI CÉSAR DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO(A): SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.007527-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: LUCILIA MASTROMONICO
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.007544-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BRAZ VICENTE DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.008203-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUCIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.008206-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.008376-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDITO SANTOS FREITAS
ADVOGADO: SP225305 - MARINA DE FATIMA PAIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.009485-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ARI ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001403-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE BOSSI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001442-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALFREDO MENDES GARCIA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002714-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GILDA BORTOLOTO PELLEGRINO
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003273-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: MANOEL GOMES
ADVOGADO(A): SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003445-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: CICERO CLAUDINO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004836-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE CARLOS DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004852-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CARLOS DE JESUS PIRES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006013-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE PAULO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006021-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA SIRLEI VIECELI STRAPASSON
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006065-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE RODRIGUES VALLADARES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006210-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE MARIA GOUVEIA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006213-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FRANCISCO DE ABREU
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006229-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ANTONIO MARTINS BARBOSA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006254-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ABEL SPAGNOL
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006473-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO MARTINS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007252-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO CARLOS ROSALEM
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007966-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LEONILDA APARECIDA MOSNA MATHENHAUER
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007989-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008689-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO BENEDITO ESTOQUE
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009107-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AUGUSTO JACOB RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009133-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO APARECIDO ROSA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009176-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: DELERMO TRAVAGIM
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009381-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IDA LUCIA BONALDO DAS NEVES
ADVOGADO: SP107843 - FABIO SANS MELLO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009679-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO VENANCIO BONGANHA
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009700-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: HENRIQUE BERTOLETTO
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010062-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CACILDA PAVANI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010069-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: OSVALDO LUCHETTI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010233-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: MOACIYR EDIVILSON DE GOES
ADVOGADO(A): SP277328 - RAFAEL PAGANO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010387-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO MIRANDA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010626-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: MARIA APARECIDA CATTANEO MORENO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010709-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ORIVAL GIANINI NETO
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000605-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: HILDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000876-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANA MARIA TEIXEIRA TERNES
ADVOGADO(A): SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000922-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JORGE LUIZ VENTURA VERISSIMO
ADVOGADO(A): SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001285-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT DA CF/88
RECTE: MESSIAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001482-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: MARILENE COSTA PINTO
ADVOGADO: SP140739 - ANDRE MOHAMAD IZZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001504-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EUZILDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002489-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN) E OUTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002612-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES DA SILVA DANTAS
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003153-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS
RECTE: FLAVIO DE LUNA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003498-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: OSCAR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003667-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: EDUARDO VERDEAL DIAZ
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003941-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIZ AUGUSTO CHAGAS
ADVOGADO(A): SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004345-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ADAUTO ALVES ARAÚJO
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004396-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE RENATO SANTOS MAURICIO
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004449-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO RIBEIRO DE ABREU
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004519-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ADAUTO ALVES ARAÚJO
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004520-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: VALTER SIDES BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005004-0 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFL. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: VERONICA MARTINS LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005299-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ANTONIO LIMA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005439-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALMERINDA DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005471-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: DAMIAO JOSE DE AVILA
ADVOGADO(A): SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005821-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: AGLAIR NORONHA LUCIANO
ADVOGADO(A): SP210222 - MARCIO GUIMARÃES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005871-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: PAULO SERGIO DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005887-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ILÍDIO ALVES
ADVOGADO: SP140326 - MARCELO IGNACIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006287-9 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: FRANCISCO ANTONIO VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006701-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF. SUPERA MENOR VALOR TETO
RECTE: JOAQUIM RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007377-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE NILTON MENDES DE JESUS
ADVOGADO(A): SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007399-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: OLAEL LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007402-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: REGINALDO SERGIO DAS NEVES ANASTACIO
ADVOGADO(A): SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007404-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: SILVIO BATISTA

ADVOGADO(A): SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.008088-2 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE FERREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.001729-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA BENEDICTA IAMAMOTO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000208-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ONORINO MARIA DA CRUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000226-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALDAIR MARTINS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000559-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000723-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA ALICE FERNANDEZ GOMIDE
ADVOGADO(A): SP212268 - JOSE EDUARDO COELHO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000532-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DINORA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001232-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CELINA INÊS PAULATTI FRIAS
ADVOGADO(A): SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001672-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUCIMARA SOARES
ADVOGADO(A): SP190878 - ARIANA BAIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002469-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: NEUSA APARECIDA NOGUEIRA ALEXANDRE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002915-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA ANGELA MARCUSSI DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP181234 - THAIZA HELENA ROSAN FORTUNATO BARUFI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003207-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003377-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MARIA ROSA CAVILIONI
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003776-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: APARECIDA CREUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004951-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: LEONIZIO NAZARETH POLEZI
ADVOGADO: SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005043-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA DE ANDRADE VICENTE
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005218-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA HONORIA DE ANDRADE ALEXANDRE
ADVOGADO(A): SP179503 - CLÁUDIO WILLIANS DA CUNHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005235-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARLI LEONEL
ADVOGADO(A): SP190878 - ARIANA BAIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000521-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000621-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUISA MOURA DOS SANTOS BECKHAM
ADVOGADO: SP157777 - CELSO VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002179-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA ROSELI PESSÔA
ADVOGADO(A): SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003076-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZA EDNA DIAS
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004337-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO DOMINGOS CAMILO
ADVOGADO: SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005709-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: EZEQUIEL ALVES CAVALHEIRO
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005841-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: OSVALDO DE BARROS
ADVOGADO(A): SP043918 - EDSON SOTO MORENO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008625-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: TEREZINHA DE FATIMA VIEIRA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP127921 - NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009001-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JANE BERNADETE BOTELHO
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009155-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA IZAURA DA SILVA DIAS
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009737-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: LYDIA MOREIRA MESSIAS
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011553-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ITALO MANFRIN
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012379-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: JOAO BATISTA ROGERIO PINTO
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014415-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: AMAURY VIEIRA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015306-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INACIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000732-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: EUNICE RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO(A): SP144837 - ANISIO RODRIGUES DOS REIS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000993-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: NELSON MARQUES
ADVOGADO(A): SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001435-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELIANE LIMA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000326-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NADIR GUERRA
ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001034-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA GUIA GOMES GONCALVES
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001553-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.
SUPERA MENOR VALOR TETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LADISLAU DIAS DA ROCHA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001607-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL DA CRUZ
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001759-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELCI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002421-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002639-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDELICE LOPES
ADVOGADO: SP224450 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002801-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SOUZA SODRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002808-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002861-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGOSTINHA GOMES CLEMENTE
ADVOGADO: SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003155-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEINE TEIXEIRA ESTEVAN
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003208-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AILTON FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003295-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELSO GONCALVES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003369-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO MARTINHO DO AMARAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003589-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(A): SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003676-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL SEVERINA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003678-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO DE SOUZA MAIA
ADVOGADO: SP197641 - CLAUDIO ALBERTO PAVANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003784-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA SOCORRO DA SILVA CRUZ
ADVOGADO(A): SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004029-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA CILENE DA SILVA SANTANA
ADVOGADO: SP134272 - MARLEI DE FATIMA ROGERIO COLAÇO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004036-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDINEI DE LIMA
ADVOGADO(A): SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004098-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR DIAS
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004134-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELIZA ALVES DE SOUSA FREITAS
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004200-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004377-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DULCE SANTOS CAVALCANTE DE MATOS
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004960-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUELI JESUS SILVA
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005216-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILZA MARTINS DA COSTA
ADVOGADO: SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005254-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: AGNALDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005576-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA SOCORRO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005654-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ALBERTO APARECIDO DE AMORIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005676-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA SELMA DE MELO
ADVOGADO(A): SP126879 - JOAO LUIZ DE SIQUEIRA QUEIROZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005706-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VILMA LEFORTI
ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005823-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WELLINGTON SARAIVA FEITOZA
ADVOGADO: SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005870-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELES JOAQUIM DO BOMFIM
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005941-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANILDO CANDIDO DE BARROS
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006040-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARLENDE SOUSA AGUIAR
ADVOGADO(A): SP113985 - IEDO GARRIDO LOPES JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006072-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANA DO AMARAL ZENARDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006128-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANGELA DE SOUZA MEIRA
ADVOGADO: SP263814 - CAMILA TERCIOTTI DIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006133-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ALMEIDA ALVES XAVIER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006285-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ESTELA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006299-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NILSON DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006334-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF. SUPERA MENOR VALOR TETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BENEDITO GOMES
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006534-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DA LUZ
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006535-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS RICARDO
ADVOGADO(A): SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006673-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVELIN DE CASSIA FARIA
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006787-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDECIR FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007225-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WAGNER ROGERIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007338-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO SOUZA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007419-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO MENDES LEITE
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007578-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: MARIA ESPRESIOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007816-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONARDO ZENON DE LIMA BARRAL
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007818-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GESSI DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007826-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANDERSON LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP262780 - WILER MONDONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007888-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCIO ANDRADE PINHO
ADVOGADO(A): SP274597 - ELAINEGOMES DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007896-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.
SUPERA MENOR VALOR TETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THERCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007911-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP173859 - ELISABETE DE LIMA TAVARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007930-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSILENE MODESTO DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007931-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE FATIMA GARCIA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007984-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUZANA LINS DE CARVALHO
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008175-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP129628A - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008220-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TEREZINHA VICENCIA BERTALHA
ADVOGADO(A): SP260752 - HELIO DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008501-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: QUITERIA VILELA JUSTINO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008611-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO
RECTE: DONIZETE MANOEL MIRANDA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008622-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LOURDES BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP239482 - ROSIMEIRE BARBOSA DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009233-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUVENILDE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009247-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUCIMAR DE JESUS LOPES
ADVOGADO(A): SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009385-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLÓ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009542-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HILDETE RODRIGUES AMORIM
ADVOGADO(A): SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000199-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: LUCIA APARECIDA PERES PRADO
ADVOGADO(A): SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001280-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTE DE PAULA FUNCHAL
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002463-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA MARTA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002736-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DAS GRACAS CINTRA
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002982-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAZARO DOS REIS LOPES
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000291-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: HELENA BENEVENTE
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000634-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: ILDA APARECIDA DE AQUINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001223-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: VERGINIA MARIA AMBROZETO BETIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001499-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
APLICAÇÃO DE COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213
RECTE: LAERCIO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

A Excelentíssima Presidente marcou a data da próxima Sessão para o dia 10 de junho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 27 de maio de 2010.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000036/2010

ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 27 de maio de 2010, às 10:30 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais ANITA VILLANI, OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, que atuou nos casos de impedimento. Participou por meio de videoconferência o Meritíssimo Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 2008.63.19.001578-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: SANTABENVA DA SILVA SCHEIBE
ADVOGADO: SP178542 - ADRIANO CAZZOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002309-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: ALAIDE SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO: SP173903 - LEONARDO DE PAULA MATHEUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002318-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: ANDREA PATRICIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP168427 - MARCO ADRIANO MARCHIORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002578-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: ANTONIA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002855-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CEZARIO
ADVOGADO(A): SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002871-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANGELO ANTONIO GOMES
ADVOGADO(A): SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003106-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE REIS DIAS
ADVOGADO(A): SP239577 - RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003183-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WILSON JOSE SANTANA
ADVOGADO(A): SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003199-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JOAO OSORIO DA SILVA NETO
ADVOGADO(A): SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003218-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EUCLIDES TERAMUSSI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003239-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARINA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003244-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANA MARIA ASSAINTE
ADVOGADO(A): SP265676 - JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003295-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004730-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VANETE GALHARDO
ADVOGADO(A): SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004883-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: TEREZINHA DE CARVALHO CESARIO
ADVOGADO(A): SP142487 - CARLOS DOMINGOS ZAGATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005118-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ENCARNACAO MOINHOS BARRUECO
ADVOGADO(A): SP148559 - MARIA MARGARETE BRUMATI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005431-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZ EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.000388-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FABIO AVILA DE SOUZA ALVAREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.000413-8 DPU: NÃO MPF: SIM
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: ANDERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.000952-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: HELIO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.002278-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.002551-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: IRIO FRANCISCO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.002756-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AUGUSTA DONIZETE BERNARDO
ADVOGADO: SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003374-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA DAS DORES LUIZ
ADVOGADO(A): SP275569 - SEBASTIAO TADEU DE OLIVEIRA VALENCIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003957-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LAURO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.004007-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE CARLOS FERREIRA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.004272-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JULIANA TORRES CAVALCANTE
ADVOGADO(A): SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.004280-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LEVINO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.004451-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARILUCE EVANGELISTA RODRIGUES PEQUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.005335-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DO ROSARIO REIS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.006352-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDSON SOUZA SAMPAIO
ADVOGADO(A): SP078890 - EVALDO SALLES ADORNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.013072-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP262642 - FRANCELI APARECIDA BASTIDAS PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.013511-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CARLOS ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.015772-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE DE SOUZA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.015825-7 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BELGICA NUNES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.016827-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: ADELINO BERNARDES CARNEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017024-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PEDRO ANTONIO CIRINO
ADVOGADO(A): SP116305 - SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017947-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: ROSA MARIA CARPI
ADVOGADO(A): SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.019058-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: BERNARDO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO(A): AC000943 - JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.019869-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: GERALDO RUIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.020845-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: MARLEIDE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP162410 - MARLUCE MARQUES REIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.021176-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: IVONE FERREIRA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP118590 - JUREMA RODRIGUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.021796-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: CELIA FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022535-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE WILSON MATOS DE JESUS
ADVOGADO(A): SP187326 - CARLA ALMEIDA PEREIRA SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022814-4 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: JOAO ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.026198-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOANA BORGES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.026218-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: SILAS INACIO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP117503 - SILVANA MARIA DE SOUZA LUIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.027903-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - QUINTOS/DÉCIMOS
IMPTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
IMPDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.028477-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA OLIVA MOTA DA INVENCAO
ADVOGADO(A): SP229843 - MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.028763-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDITO APARECIDO MERAJO
ADVOGADO: SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.030628-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: ALCIDES MORE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031031-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOANA DARC FRANCELINO SILVA
ADVOGADO: SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031102-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031268-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: CICERO BELARMINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.034538-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THIAGO RAMOS
ADVOGADO: SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.035184-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE DEOLINDO FILHO
ADVOGADO(A): SP259291 - SIMONE CUSTODIO GONZAGA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.036391-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSEMI JULIAO ARAUJO
ADVOGADO(A): SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.037408-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - RETENÇÃO NA FONTE
RECTE: VERA MARIA GOMES
ADVOGADO(A): SP181475 - LUÍS CLÁUDIO KAKAZU
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.038465-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: PAULO ROSA MARÇAL
ADVOGADO(A): SP094202 - MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.039534-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.039704-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSELENE ALVES DA SILVA MACEDO
ADVOGADO(A): SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.043495-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA
RECTE: EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA
ADVOGADO(A): SP181789 - HUGO VALLE DOS SANTOS SILVA
RECTE: DEISE VINUTO BUENO
ADVOGADO(A): SP181789-HUGO VALLE DOS SANTOS SILVA
RECTE: DEISE VINUTO BUENO

ADVOGADO(A): SP182013-PAULO FERNANDES DE JESUS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.043615-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
RECTE: JOSE GOMES DUARTE
ADVOGADO(A): SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.045906-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010605 - DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA - INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE
REQTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQDO: JOANA APARECIDA DE MORAES
ADVOGADO: SP027086 - WANER PACCOLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.046626-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELZA MARIA ABATE
ADVOGADO(A): SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 2009.63.01.052051-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: MARIA REJANE ALMEIDA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.052254-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE MEDICAMENTO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ALFREDO GERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.055840-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA
RECTE: NOEMIA AMELIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.059808-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -

MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL
RECTE: ZENAIDE MATHIAS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.059826-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
IMPTE: CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Denegada a segurança, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.060245-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE MEDICAMENTO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: SOFIA CATALANI ABDALLA BETANHO
ADVOGADO: SP020319 - LUIZ CARLOS BETANHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 2009.63.01.064157-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WILMA SCOTT
ADVOGADO(A): SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000366-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NADIR SALVINO PEREIRA
ADVOGADO: SP189184 - ANDREIA CRISTIANE JUSTINO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001404-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANDERSON CALIL DE ASSIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001810-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALMIR FERREIRA LACERDA
ADVOGADO: SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001891-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELENICE DE SOUZA MATOS
ADVOGADO(A): SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002095-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENVINDO FERREIRA LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002292-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLEIDE TOMAZ DA SILVA
ADVOGADO(A): SP195601 - RICARDO ARAUJO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002509-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARCIA DONIZETI SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002514-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002803-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DA GLORIA SANTOS PORTO SILVA
ADVOGADO(A): SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003190-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSITA COELHO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003267-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ CARLOS AMADO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003466-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO
SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)
RECTE: JOSE RIBEIRO DE MACEDO FILHO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003540-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELA MARIA PISSOLOTO
ADVOGADO: SP265500 - SERGIO GUMIERI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003589-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: APARECIDA JOSIANE PARIZI FERNANDES GARBI
ADVOGADO(A): SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003700-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE FERREIRA SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003733-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO OSMAR GENEROSO DA SILVA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003919-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIONOR PAULINO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004249-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ADMILSON TEIXEIRA DO PRADO
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004251-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLANIRA TEIXEIRA LUIZ
ADVOGADO: SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.02.004491-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE MOREIRA DIAS
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005017-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FERNANDO APARECIDO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005171-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: GILSON DE OLIVEIRA PIANCO
ADVOGADO(A): SP171476 - LEILA DOS REIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005258-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ROSANGELA BALESTIERI
ADVOGADO(A): SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005392-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: BENEDITO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP151626 - MARCELO FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005445-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RCD/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROBERTO ALVES BRAGA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005568-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO PIO DE JESUS
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005574-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005593-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERGINIO NATALINI GARATINI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005958-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005960-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006121-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA PENHA SOUZA ELIAS
ADVOGADO: SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006266-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SIRLEI BORGES SELEGUIM
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006512-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDSON FERRAZ DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006577-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VERA LUCIA CAPETTI LOPES
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.007002-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: FRANCISCO FERREIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.007538-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA VITORIA VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.007774-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROGÉRIO BATISTA
ADVOGADO: SP210322 - MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.007919-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: OSMAR MUNIZ
ADVOGADO(A): SP171806 - VIVIANE DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.007983-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA PEREIRA BRANDAO
ADVOGADO: SP086679 - ANTONIO ZANOTIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.02.008378-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALZIRA OFELIA SIGNORINI DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.008505-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZ MAURO MANZATTI
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.008762-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS JOSE TEOTONIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.008821-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA SHIRLENA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP231317 - LUCIANA MERLI RUAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.009270-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA PATRICIA PACHECO MARTINS
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.009346-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOANA BERNARDO MILLAN
ADVOGADO(A): SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.010057-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANELIZIO APARECIDO COSTA BRITO
ADVOGADO(A): SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.010736-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LIVIA MONSEFF BARRETO
ADVOGADO: SP274088 - JOFFRE PETEAN NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000350-4 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ALCIDES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000871-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DIOMAR ANTONIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000909-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO AUGUSTO PACHECO PONTES
ADVOGADO: SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000911-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA NETTO
ADVOGADO: SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000934-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA PINHEIRO LUCIANO
ADVOGADO: SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001378-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ORDALIA DE FATIMA MARIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002200-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ARLINDO MINUCELLI
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002328-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: APARECIDO MEDINA
ADVOGADO(A): SP241013 - CAROLINE ALESSANDRA ZAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002342-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RONALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002469-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: TATIANA VICENTE DOS SANTOS COLAZANTE
ADVOGADO(A): SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002619-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VICENTE VASCONCELOS DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP253174 - ALEX APARECIDO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002768-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VANDERLEI SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP235916 - SANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002886-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLEUSA PEREIRA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002923-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DEBORAH APARECIDA DIAS ALVES
ADVOGADO(A): SP048988 - ORACINA APARECIDA DE PADUA PALOMBO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003190-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANA ROSA DE GODOI
ADVOGADO(A): SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003372-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003503-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA EMILIA GONCALVES
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003515-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003522-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALICE DE OLIVEIRA DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003937-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUCIA GONCALVES DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP276277 - CLARICE PATRICIA MAURO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003980-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARLENE MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004233-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: GERONYMO ANTONIO POLETTINI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004236-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ANGELO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004301-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APLICAÇÃO DE COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAZARO LUIZ
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004375-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DOMICIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004395-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA MELO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP267354 - TIAGO DOMINGUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004545-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLONEI FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004673-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ITUALPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004731-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP205844 - BIBIANA FERREIRA D OTTAVIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004990-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: PASCOAL FELICE
ADVOGADO(A): SP076196 - SIDNEI GRASSI HONORIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005104-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005133-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOAQUIM JESUS DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005488-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: LUIZA CUSTODIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005509-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALSENE CORREA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO(A): SP277029 - CÉLIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005537-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOSE EVANGELISTA DE MORAES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005558-9 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIETA TEODORO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005562-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ENIR DE LOURDES CORREA
ADVOGADO(A): SP241421 - FERNANDO ANDRIGO DIAS FERRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005730-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: OSVALDO SOFFIATTI
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006295-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ALCIDES BASTIONI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006376-8 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ZILDA MARIA ALVES PERCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006493-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE VALDECI SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006598-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: NADIR BORGONOVÍ
ADVOGADO(A): SP195536 - GABRIEL VAGNER TENAN DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006745-2 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: PATRICIA APARECIDA BENASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006804-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: VAGNER ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006812-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANAINA PATRICIA NEVES
ADVOGADO: SP264644 - VALERIA QUITERIO CAPELI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.007937-5 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SEVERINO AURELIANO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008048-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ARISTIDES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008231-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FRANCISCO SANTOS SOUZA
ADVOGADO(A): SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008265-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOSE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008600-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EDSON DE ABREU
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008632-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SERGIO BARDUCCI
ADVOGADO(A): SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008922-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: LUCIA BRUSTOLIN MENEGON
ADVOGADO(A): SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.008963-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.009216-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOAO BATISTA MIQUILINI
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.009247-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: CARLOS ROBERTO REINE
ADVOGADO(A): SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.010380-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: LAURINDA KREBSKI DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000951-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE APPARECIDO LONGO
ADVOGADO: SP150398 - FREDERICO HUMBERTO PATERNEZ DEPIERI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002423-1 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: MATILDE DELLA ROSA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.002814-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOAQUIM HENRIQUE FILHO
ADVOGADO(A): SP274946 - EDUARDO ONTIVERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.004057-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADILOR EVANGELISTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.004181-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.004747-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARTEMISE BERTI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.004781-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.006131-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOAO PERUFFO
ADVOGADO(A): SP136960 - PEDRO LUIZ ABEL DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.002276-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: CELINA MACENA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.002306-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JAIRES ANA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.06.002997-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: THEONAS PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000140-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDISON ROBERTO ABEL

ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001320-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURORA APARECIDA GONCALVES PICULO
ADVOGADO: SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001546-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001935-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELSA VENTURINI SONEGO
ADVOGADO(A): SP259208 - MARCIO BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001972-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AIDA HONORIO JOAQUIM
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.002887-9 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA CARRIEL BATISTA
ADVOGADO: SP082956 - WALTER ROSA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.004640-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CARINA ESTAFANO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIIANNY CAÑEDO BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.004668-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.004675-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VERA LUCIA APARECIDA LOPES DA ROSA
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.004715-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ROSA MADALENA FERRARI MARQUES
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.005196-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ELIANDRA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.006296-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VANESSA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.006304-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VANDERLEIA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.000024-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ YOSHIO MAKI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.000447-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SUELI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.001500-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES DE MENEZES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.002826-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE JOSIMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP136211 - ALDENI CALDEIRA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.09.003161-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA
ADVOGADO(A): SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003121-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MANOEL ROSADA
ADVOGADO(A): SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003682-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NAZINHA DUTRA FELIX DA SILVA
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.004115-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CRISTINA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.004711-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DE LOURDES DE ABREU
ADVOGADO(A): SP149920 - ROSA MARIA PISCITELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.006419-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: GETULINO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP030183 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000539-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT DA CF/88
RECTE: JOSE GOMES DE MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001120-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.
58 ADCT DA CF/88
RECTE: SEVERINO LEOCADIO MELO
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001558-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RECTE: JOSE MARIA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP140326 - MARCELO IGNACIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.002099-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CELSO GANEV ALONSO
ADVOGADO: SP230738 - HELDER AUGUSTO CORDEIRO FERREIRA PIEDADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.003534-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: LUIZ SERGIO DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP266504 - DANUSA COSTA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.003848-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ADEVENE NOVAES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004224-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS
RECTE: JOSE PEREIRA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004363-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: PAULO VASQUES SOARES
ADVOGADO(A): SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004389-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: MARIA LUCIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004720-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.006124-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: CLAUDOMIRO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.007135-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOAO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP263779 - ALAN JEWUSZENKO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.007981-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: CIRO PALHARES
ADVOGADO(A): SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.008147-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: SOLANGE GUSMAO GUMIERO
ADVOGADO(A): SP248691 - ALEXANDRE LOURENÇO GUMIERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.008776-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: JOSE PIMENTA FILHO
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.008975-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: ELISABETE HELLMEISTER ALVES BATISTA
ADVOGADO(A): SP136353 - SABRINA HELLMEISTER ALVES BATISTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000019-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: GERVASIO BRITO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000356-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: LYRES ROSA GODOY DE PINHO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.001102-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001080-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MICHELI
ADVOGADO(A): SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001093-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA CLARA PONDIAN
ADVOGADO(A): SP124882 - VICENTE PIMENTEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001696-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE LUIZ TUCCI
ADVOGADO(A): SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.002402-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: TANIA MARA MENSITIERI ALMEIDA EGASHIRA
ADVOGADO(A): SP124882 - VICENTE PIMENTEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.002688-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DE JESUS GAIA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.002750-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANTONIO BARBARELLI NETO
ADVOGADO(A): SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.003106-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: FLORIVAL LUIZ OTTOBONI
ADVOGADO(A): SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002292-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSÉ DIAS VIEIRA
ADVOGADO(A): SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002301-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SHIRLEY SANTA DA COSTA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002931-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANDRO PANHAN PINTO
ADVOGADO: SP189167 - ALEXANDRE MOREIRA DE ATAÍDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002952-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE MANOEL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003675-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ANTUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004323-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: VANDERLEI CALDINI
ADVOGADO(A): SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004560-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: CLELIO LEITE DE MOURA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005025-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: WILLER GONCALVES DIAS
ADVOGADO(A): SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005306-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: ELEONOR DA SILVA SOARES
ADVOGADO(A): SP146039 - ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005529-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
SISTEMÁTICA CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS
RECTE: VANDA MARIA LEITAO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.007719-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS
RECTE: FRANCISCA BOLINO GUERRA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.009151-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: JOSE DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.009453-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: MARIO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.011255-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS
RECTE: MIRIAM FERNANDES
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000377-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HILDA SOARES DOS REIS
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000441-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILZA SOARES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001042-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ANTONIO COMITRE
ADVOGADO: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001160-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADOLFO JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO: SP179388 - CHRISTIAN BENTES RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001419-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE BENEDITO VITULO
ADVOGADO: SP174478 - ADRIANA FERNANDES PARIZAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001474-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RUBENS BRUSSO
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001748-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANIR PEREIRA MARTINS
ADVOGADO: SP155680 - DENISE APARECIDA ZOCCATELLI MOZELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001770-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO VALTER DUARTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 2009.63.17.001775-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL TADEU DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001939-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VESPUCIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001950-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002221-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RODRIGO COVOLAN RODRIGUES
ADVOGADO: SP264734 - LEANDRO SANTOS SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002258-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BARNABE SANTIAGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002468-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DEILZO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002516-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ANDRE FERREIRA
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002794-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE HORACIO FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002823-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BALTAZAR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003192-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELVIO CHAVES DOS REIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003700-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ZELIA MARIA ARNAUT GARCIA
ADVOGADO(A): SP080263 - JORGE VITTORINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003946-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: DURVAL DI VINCENZO
ADVOGADO(A): SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004371-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOANA BRAVO CLIMENT
ADVOGADO(A): SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004911-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDIMILSON MARIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004970-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: APARECIDA LOPES ROCHA
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.005521-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JEFFERSON REIS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.006920-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HILDA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.001738-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ELIVIANA PRADO DOS SANTOS PAULA
ADVOGADO(A): SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002100-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SEBASTIANA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002513-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE AUGUSTO PIRES RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002706-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JALMIRES ARCOLINI BARBOSA
ADVOGADO(A): SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.003585-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA PIA RIBEIRO MACIEL
ADVOGADO(A): SP175601 - ANGELICA PIRES MARTORI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001853-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: JORGE ALVES
ADVOGADO(A): SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002312-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A
PARTIR (ART. 201, § 5º)
RECTE: APARECIDA ALVES DE SOUZA E SOUZA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002483-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: EDILSON MARQUES
ADVOGADO(A): SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.01.003477-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.01.007276-6 DPU: SIM MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Denegada a segurança, v.u.

PROCESSO: 2010.63.01.018863-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
REQTE: JORGE DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL
REQDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 2010.63.03.000213-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APLICAÇÃO DE COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213
RECTE: ANTONIO DOS REIS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

A Excelentíssima Presidente marcou a data da próxima Sessão para o dia 10 de junho de 2010. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 27 de maio de 2010.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2006.63.01.094175-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA DE ASSIS CAETANO MATNI
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/04/2007 18:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 24/10/2007 14:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.024340-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA FORTES SAMPAIO
ADVOGADO: SP078881 - JESONIAS SALES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/03/2009 15:15:00

PROCESSO: 2007.63.03.001387-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONICE GATTI
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.06.011808-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RECD: MARIA DO CARMO MARTINS CERIGATO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.014578-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MILEDE FOSCHINI
ADVOGADO: SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.047271-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/01/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 02/04/2009 16:0

PROCESSO: 2008.63.01.047479-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ALDENIR GONCALVES DA PAIXAO

ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/07/2009 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.052219-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDA ACELINA DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.057623-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/08/2009 16:00:00 2ª ORTOPEDIA - 07/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.06.008869-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA IZABEL GONCALVES CRUZ
ADVOGADO: SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.06.010045-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP071785 - SILVIO DOS SANTOS
RECD: MANUEL JOAQUIM SEQUEIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.010377-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE BIZARRI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.011263-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDIR CAMARGO CAMPOS
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.012150-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZULEIDE ALVES DA PAXAO
ADVOGADO: SP091488 - LINDINALVA ESTEVES BONILHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.012314-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MESSIAS FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.013071-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDECI SPONTON
ADVOGADO: SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.013388-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.013393-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIVALDO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.06.013885-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RCDO/RCT: LUIS FRANCISCO DE GOIS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.013963-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI APARECIDA SEABRA
ADVOGADO: SP083086 - ANTONIO BENVENUTTI ARRIVABENE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.014197-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA MENDONCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.08.000172-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CLAUDEMIR DE JESUS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.08.000195-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ROSANGELA SOARES DE GODOI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.08.001921-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA

RECDO: VLADIMIR FERREIRA DOS PASSOS
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.08.002513-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: JOSE BONIFACIO CORDEIRO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.08.002723-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183624 - GEORGE FAKHOURI JUNIOR
RECDO: CLEONICE BEZERRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.08.003924-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: GISELE CRISTTINE ROSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.08.004122-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE JESUS PEROTO IGNACIO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.08.004669-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.08.004742-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: MARIA HELENA MARTINS CORREA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.08.005052-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: LUIZ BRIZOLA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.08.005404-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: DECIO MENDES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.08.005515-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RECDO: NADIR DE FATIMA DE PAULA VALERIO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.08.006206-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO MARIANO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.15.005702-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA BORBA LIE
ADVOGADO: SP207710 - REGINA CÉLIA CAVALLARO ZAMUR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.15.009229-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELO SANTOS
ADVOGADO: SP228962 - ALEX VENDRAMETO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.15.010230-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP016168 - JOAO LYRA NETTO
RECDO: JOAO LYRA NETTO
ADVOGADO: SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.19.002050-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALFRIDO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.19.002241-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO
RECDO: TEREZINHA JORGE PEREIRA
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.19.002680-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244111 - CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA
RECDO: APARECIDA MATOS FURTADO
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.19.002930-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP063098 - JOVELINA JOSE DE LIMA
RECD: ANTONIO PERES
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.012628-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA VITA DA CUNHA
ADVOGADO: SP162984 - CLAUDIA APARECIDA DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.020560-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA AROUCA FERNANDES
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.025721-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP234974 - CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO
RECD: EDSON CORREA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.025804-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.029416-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ROBERTO AFONSO
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/12/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.01.030488-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDA BERNADETE DE FONTES
ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.032242-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELIO BARREIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.000367-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORACY HERNANDES CASADO
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.000828-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIMONE AMARO RISSI
ADVOGADO: SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.000892-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA ALVES AMERICO
ADVOGADO: SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.001677-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.001722-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELITA VIEIRA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.002141-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADNAN AMARAL DA SILVA
ADVOGADO: SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.002191-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA GONCALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.002629-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISMAR TEODORO
ADVOGADO: SP236888 - MARILISA FERRARI RAFAEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.002741-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP265252 - CELIA REGINA NUNES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.003242-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BRAULINA BRASIL DA SILVA
ADVOGADO: SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.003281-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOCILENE DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP095828 - RENATO SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.003351-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA MARINA DA SILVA
ADVOGADO: SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.003428-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA APARECIDA SIMOES NAZARETH
ADVOGADO: SP196905 - PRISCILA ZINCZYNSZYN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.003470-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECDO: ARNALDO DA COSTA BRAGA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.003623-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.004201-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARISA PENHA ALVES DE MELO
ADVOGADO: SP143657 - EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.004211-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUY COSTA DA SILVA
ADVOGADO: SP260807 - RUDBERTO SIMÕES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.004278-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.004280-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO
ADVOGADO: SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.004474-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURO GONCALVES PEREIRA DIOGO
ADVOGADO: SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.004483-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CHRISTIAN SALGADO DA SILVA
ADVOGADO: SP196808 - JULIANA KLEIN DE MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.004603-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURO PAIVA JUNIOR
ADVOGADO: SP271961 - MARCIA DE SELES BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.004607-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATA SANTOS TRINDADE
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.004670-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.004672-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ALDENI DE SOUSA
ADVOGADO: SP298404 - JARBAS SERAFIM DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.004713-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA SALDANHA
ADVOGADO: SP295922 - MARIA GORETE MORAIS BARBOZA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.004772-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RYCEDLA FERNANDES TEIXEIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.004850-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANDER
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.004887-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZILDA GOMES HERNANDES
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.005082-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP237496 - DORACI DA SILVA SOBRAL
RECD: GILMARA DA PIEDADE MOREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.005147-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEI WAGNER HENGLE
ADVOGADO: SP277617 - BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.005704-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO DAMASCENO
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.005871-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG
RECD: SILVIO LUIZ PORTELLA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.005877-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RECD: EDMAR JOSE ANDRADE VICENTE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.005942-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALUISIO DA SILVA
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.006340-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.006372-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159367 - SHYRLI MARTINS MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.006494-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILSON JESUS DE SOUSA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.006562-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUIOMAR BORGES SOUZA CALDAS
ADVOGADO: SP281661 - APARECIDO DONIZETE ROMÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.006587-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI ALZIRA DA SILVA GUILLEN
ADVOGADO: SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.006595-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA VIEIRA MELO TAMBURI
ADVOGADO: SP069267 - HERMINIO OLIVEIRA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.006708-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP258633 - ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.006822-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANILDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP297057 - ANDERSON LOPES FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.006892-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DAS NEVES RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.006991-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSIMAR GERALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.007048-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FRANCISCO DE SOUZA NETO
ADVOGADO: SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.007107-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAZIMA CAROLINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.007130-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.007235-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURVAL ANDRADE SANTOS
ADVOGADO: SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.007301-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDERLEI FERREIRA FRANCA
ADVOGADO: SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.007303-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DULCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.007305-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA MATIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.007335-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRENA PENHA
ADVOGADO: SP256739 - LUIS MANUEL BITTENCOURT DE GOUVEIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.007370-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RELMA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP242575 - ERIVELTE DA SILVA MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.007394-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUSTINO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.007505-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISPIM SANTOS REIS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.007524-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURENTINA DE FREITAS GOUVEIA
ADVOGADO: SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.007572-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.007600-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO JOAO DE LIMA
ADVOGADO: SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.007678-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON VILA REAL
ADVOGADO: SP271961 - MARCIA DE SELES BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.007737-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA DE SOUZA PACHECO
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.007738-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ELINETE DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.007902-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDERLEI JOIA
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.007949-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELINA MARIA LIMA
ADVOGADO: SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.06.007991-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ANTONIO CAVALCANTE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.007997-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DATOVO FILHO
ADVOGADO: SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.008058-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIANA SGROI DE MATOS
ADVOGADO: SP167919 - RITA DE CÁSSIA FERRAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.008455-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELSA MARIA MACHADO JORGE
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.008467-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: MALVINA DA SILVA SOARES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.008483-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: EUNICE FELIPE NERI
ADVOGADO: SP296372 - ARNALDO RODRIGUES PEDROZO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.008580-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ROBERTO DA SLVA
ADVOGADO: SP263851 - EDGAR NAGY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.008658-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALZIRA MARIANA DA SILVA
ADVOGADO: SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.008698-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AIRTON MIGUEL IVANHINCHEN
ADVOGADO: SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.008725-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO GOMES DE SANTANA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.008751-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA GRACA PREGNOLATO PEREIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.008775-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAQUEL MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.008782-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EZELEIDE DE SOUZA DAS DORES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.008883-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.008912-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ZATTA FIDELIS
ADVOGADO: SP248524 - KELI CRISTINA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.008925-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON PAULINO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.008973-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CIRIO VALDES VIEIRA CARDOSO
ADVOGADO: SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.008981-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO: SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.000003-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: BENEDITO APARECIDO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.000103-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: BENEDITO CARLOS DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.000239-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA MARIA FITZ GARCIA
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.000608-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: VIRNA SIBELLE ARAUJO BORGES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.000833-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: TEREZA TAMIKO SUGUIHARA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.000905-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: APARECIDA MARIA CARULA ANTUNES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.000975-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: VICENTINA BATISTA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.001086-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI VIEIRA AMARO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.001104-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: ADIR MORAES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.001121-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: JOSE BONIFACIO DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.001294-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: BENEDITO GONÇALO MILANI MENINO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.001313-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCY NESPOLO AMERICO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.001321-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA GONCALVES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.001330-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FLORIANA DE CAMPOS GOMES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.001332-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: NILTON MOLITOR
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.001376-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA DA SILVA BATISTA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.001467-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: MAURICIO TAVARES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.001516-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: MANOEL SOARES DE MOURA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.001553-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: ARY DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.001606-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: IVANI SILVERIO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.001614-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: DORIVAL TOBAN
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.001619-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: BENEDITO TOMAZ DE CAMARGO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.001621-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: NELSON PEREIRA BILLI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.001697-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: APARECIDA PINTO FERRAZ
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.001909-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL
RECD: ROGÉRIO ALVES DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.002036-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECD: FABIANA APARECIDA DE JESUS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.002057-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: ANTONIO CARDOSO DE LIMA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.002066-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.002090-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: JOSUE APARECIDO FERREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.002127-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA GARCIA LEMES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.002129-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RECD: THEODORO LUIZ PEREIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.002234-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LUZIA CAMPOS BARBOSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.002247-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA APARECIDA RIBEIRO ROSARIO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.002266-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANESIA CORREA FREITAS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.002270-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: JOSE RAIMUNDO DE ARAGAO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.002274-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RECD: ROBERTO FERRAZI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.002283-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: LUCIA AMARAL MELO SACHETTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.002323-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARCELO CAVALCANTE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.002673-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP159468 - LUIZ ANTONIO DE CAMARGO
RECD: ANTONIO GERMANO DE QUEIROZ
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.002864-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RECD: MARIA NASCIMENTO DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.002875-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOSE APARECIDO CASSU
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.002915-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: APARECIDA SOARES FOGAÇA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.002972-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANDERSON LUIS GOBO MARTINS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.002975-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO SOARES
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.002987-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: BRUNA CRISTINA SOARES FIDELIS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.003006-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA CAMILO ROCHA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.003032-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RECDO: MARIA LUIZA RODRIGUES ANTONIO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.003072-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: TARCILIA BUENO DE OLIVEIRA BARROS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.003075-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: LUIZ RAIMUNDO FELICIANO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.003103-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: DANIEL CARVALHO DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.003112-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: APARECIDA AMERICO HILARIO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.003113-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: NEUZA CRISTINA CABRAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.003179-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: MARLI CORREIA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.003190-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECD: LUCAS FELIPE CRISTINA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.003252-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: HELENICE FERNANDES AYRES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.003288-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: APARECIDA MARTINS FERRARI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.003318-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARISA LOPES
ADVOGADO: SP273637 - MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.003343-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: ROSALINA MEIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.003396-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RECDO: MARGARIDA BARRETO MACHADO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.003413-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.003429-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECDO: YAVOUR CORREA QUERUBIM
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.003448-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECDO: ELIANA APARECIDA ALEXANDRE LEOCADIO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.003481-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: ANICETA PERES DE MEDEIROS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.003487-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.003502-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.003527-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: IRENE VIEIRA DE BARROS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.003569-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.003617-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECD: ROBERTO VAZ DE MELO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.003652-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: OLEGNA APARECIDA NISTAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.003782-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: BRASÍLIO RODRIGUES CHAVES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.003792-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.003840-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: SANDRO LIMA DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.003850-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: PAULO ROGERIO DE JESUS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.003863-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: MALVINA CUSTODIO DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.003942-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECD: OLINDA PEDROSO RESENDE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.003973-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECD: WANDERLI CLARES ERNANDES DE SOUZA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.004032-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: TEREZA SOARES FURTADO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.004034-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: MARIA APARECIDA VENANCIO AIRES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.004048-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARTHA NAPOLITANO BENEDITO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.004138-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL
RECDO: VIRGILIO RIBEIRO DE FARIA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.004145-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: ADALGISA FLORENTINO DO AMARAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.004147-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: MEIRE DOS SANTOS MELO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.004156-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIANA LUCIANA CRISPIM
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.004193-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAMILA MARIA RAMOS
ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.004201-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP108976 - CARMENCITA APARECIDA S OLIVEIRA
RECDO: ZULMIRA MARIA DE JESUS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.004221-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: VALENTINA CORREA DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.004265-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECD: CELIA APARECIDA URBANO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.004282-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RECD: ALBERTINA DOMINGUES OLIVEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.004405-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RECD: MARIA DE JESUS PEREIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.004432-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: ANDERSON PONTES MORAES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.004437-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: OSCAR ROSSETO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.004464-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: LICONDINA GONÇALVES DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.004465-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA ESPIACI LAURINDO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.004476-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: LUCILA CONCEICAO DE MORAES LISBOA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.004500-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: ANA BERSI VICENTINI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.004511-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: ANGELA MARIA LUIZ DE SOUZA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.004522-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256569 - CIBELE CRISTINA FIORENTINO FRANCO
RECDO: MARIA BARBOSA GUIMARAES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.004534-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256569 - CIBELE CRISTINA FIORENTINO FRANCO
RECDO: JOSE CAMILO MOREIRA SOBRINHO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.004546-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECDO: VALDELICE GONCALVES DE FREITAS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.004567-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECDO: MARIA JOSE LINDOLFO SANTIAGO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.004572-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALENCAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.004574-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: JOSE APARECIDO DE SOUZA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.004617-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO

RECDO: JOELSON JOSE DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.004634-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECDO: MAURA LEONEL GRACIANO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.004690-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IANEI CRUZ COUTINHO
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.004699-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.004723-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: LEONICE FERNANDES COELHO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.004728-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANILDO OSNILDO DE QUADROS
ADVOGADO: SP184512 - ULIANE TAVARES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.004756-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGINA AMARAL DA SILVA
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.004759-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BEATRIZ DAS CHAGAS CAMARGO
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.004795-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.004797-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: JOSE BENEDITO ZANDONI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.004805-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO
RECDO: ANTONIA ALVES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.004810-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI
RECDO: CREUSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.004823-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: MARIA LIDIA DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.004828-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: CONCEICAO FARIA GEREMIAS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.004829-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: ADILSON MARTINIANO JANUARIO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.004831-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: VAILSE NUNES DE ALMEIDA SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.004856-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NADIR RIBEIRO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.004864-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: ROSELI DE FATIMA DA CUNHA HILARIO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.004910-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: MARIA DE LOURDES LACERDA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.004924-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECDO: VIVIANA DE FATIMA CASTRO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.004931-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECDO: ELZA HELENA CASSU RODRIGUES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.004936-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL
RECDO: RAFAEL JESUS DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.005041-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: LEONESIA SOARES CRESPO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.005053-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: AMELIA GONCALVES DE ARAUJO ALVES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.005092-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: MARIA DE LOURDES CAMARGO RODRIGUES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.005102-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUDIMILA FATIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.005109-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA

RECDO: CATIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.005139-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP108976 - CARMENCITA APARECIDA S OLIVEIRA
RECDO: MARIA BENEDITA MACHADO BARBOSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.005143-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: MARIA THEREZA SALESI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.005144-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA PATRICIO DAVID
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.005185-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROGERIO TEODORO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.005221-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RECDO: SILVANO GOMES PEREIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.005250-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: JOAO SEVERINO DE SOUZA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.005251-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: LOURIVAL MORENO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.005278-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RECDO: AMARILIO ANTONIO FERNANDES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.005336-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECDO: IRENE ALVES FIDENCIO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.005340-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP053782 - MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA
RECDO: IRINEU MARCOS MARIA SCACHETTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.005343-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECDO: JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.005358-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECDO: LIDIA GRUBE JACOB
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.005365-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEANDRO RODRIGUES VALENTIN
ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.005429-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: MARIO ANDRE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.005467-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: JOAQUIM RODRIGUES DE PAULO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.005469-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: TERESINHA VAIROLETTI NUNES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.005499-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECDO: JANDIRA FERRAZ RODRIGUES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.005508-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: AIRTON BRAZ TROMBELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.005514-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA BENEDITA BRANDÃO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.005604-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: SEBASTIAO DE LIMA FILHO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.005618-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: MARY HELENA ROTELLI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.005622-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE PAULA FILHO
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.005647-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: LUZIA APARECIDA ABEJANEDO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.005668-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLAVIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.005682-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA SCHEMER
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.005693-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES

RECDO: AUREO DA SILVA MELO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.005720-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL
RECDO: OTILIA TEODORO DA SILVEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.005739-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TATIANA APARECIDA FRAGA
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.005749-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECDO: JUVENTINA APARECIDA FERREIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.005756-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECDO: EDILSON VELOSO BRAGA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.005810-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: MARIA DE LOURDES FERREIRA PATEZ
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.005813-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP224724 - FABIO AUGUSTO PENACCI
RECDO: MARIA LUCIA NUNES DAMIATI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.005834-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECDO: BENEDITA ADRIANO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.005860-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: ENIL DE NOVAIS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.005975-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ONIZA EVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.005987-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: APARECIDA FALASCA RODRIGUES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.005988-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IGNEZ ZUCCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.005994-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: ANTONIO DE ALMEIDA MAGALHAES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.005998-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: MITIKO OKAZAKI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.006000-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: JOSE OSWALDO QUIRINO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.006001-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: ELOISA AGUDO FILETO RAMOS
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.006003-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: JORGE CALIXTO NETTO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.006005-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: LUCIA DA CONCEICAO GARCIA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.006010-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: MAGNO ROLIM PEREIRA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.006011-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: MASAKO TANAKA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.006018-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: ALTAMIRO FERREIRA D OLIVEIRA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.006019-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: APARECIDA DE FATIMA PORTO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.006023-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: ANA LAURA NEGRÃO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.006041-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: NEUZA ZANLUCHI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.006052-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: ELOWA MITSUKO KONNO HASHIMOTO

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.006055-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: TEREZINHA DE JESUS LOPES FELIX
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.006059-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: IRINEIA MONTANHA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.006061-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: AURELIANO AGUILERA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.006062-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: ANDRE LUIZ FERRAZOLI BELTRAMI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.006066-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: ELTON DANIEL DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.006069-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: APARECIDA MOREIRA PERO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.006086-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121370 - SARA BORGES GOBBI
RECDO: SUELI MARIA FRANCISCON
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.006089-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121370 - SARA BORGES GOBBI

RECDO: BENEDITO RICARDO DE LIMA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.006091-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121370 - SARA BORGES GOBBI
RECDO: GLEDSON FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.006094-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121370 - SARA BORGES GOBBI
RECDO: JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.006140-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLAVIO CEARA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.006209-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: CELSO ANTONIO ARANTES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.006215-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.006369-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECDO: LILIAN SILVERIO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.006477-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONETE MARIA JACINTO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.006484-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP168773 - SANDRA REGINA PELEGRIM SANCHES
RECDO: JORGE LUIZ CAMILO DE GODOY

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.006486-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP168773 - SANDRA REGINA PELEGRIM SANCHES
RECD: BENEDITO LOPES DE GODOY
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.006525-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA BORGES RAMOS
ADVOGADO: SP280392 - VIVIANE PERES RUBIO DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.006557-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE SALES
ADVOGADO: SP024799 - YUTAKA SATO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.006678-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLINDO BELLEI NETO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.006687-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP163825 - SANDRO PAULOS GREGORIO
RECD: CONCEICAO SANCHES MININELI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.007135-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICHARD RODRIGUES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.007199-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: MARLENE DE MELLO SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.007291-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURVALINA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.007307-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADALBERTO SALMAZO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.007334-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: JORGINA REIS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.007383-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECDO: PATRICIA DE SOUZA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.000103-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP206958 - HELOÍSA AUGUSTA VIEIRA DOS SANTOS
RCDO/RCT: PILAR LANA MARCON OGAWA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.003131-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS NANNI
ADVOGADO: SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.005000-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO HENRIQUE FRANCO
ADVOGADO: SP250775 - LUCIANA BONILHA GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.005880-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: PR042710 - CAMILA VASCONCELOS CANDIDO DOMINGUES
RECDO: DARCI CANDIDO DOMINGUES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.005973-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAMIAO APARECIDO VICENTE
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.006235-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FILISMINO TOLENTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.006868-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LYRIA MONARI
ADVOGADO: SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.006931-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS BUSCARINO
ADVOGADO: SP213004 - MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA PRESTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.006961-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA PASSARINHO MANOEL
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.008156-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.010054-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESTELA CORONE FAGERSTROM
ADVOGADO: SP102811 - JOAQUIM RODRIGUES DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.010120-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA APARECIDA ORTIZ FERNANDES
ADVOGADO: SP213857 - ANNA LUISA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.010721-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.010753-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSEMARI BUENO GALVAO
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.011055-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANDERSON DE ALMEIDA MORAES
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.011123-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GLEICE CRISTINA LOPES
ADVOGADO: SP247277 - TAIS ANDREZA PICINATO PASTRE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.011279-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA BORBA
ADVOGADO: SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.011342-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIRIAM FRANCO RODRIGUES
ADVOGADO: SP262042 - EDSON CANTO CARDOSO DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.011393-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.011470-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZULMERINDA PEREIRA ROCHA
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.011674-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDECI COELHO BEZERRA FRANCO
ADVOGADO: SP079448 - RONALDO BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.011676-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROQUE AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.011682-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESTEVAM RODRIGUES
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.012014-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MESSIAS DE PAULA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.012107-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA ANSELMO CALISTO
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.012196-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CORREA DE SOUZA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.012197-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANE DE CASSIA MARINS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.003596-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: LUIZ CARLOS RUSSI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.004002-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCY ANTONELLI DEVIENNE
ADVOGADO: SP140507 - ISMAEL LIBANIO CABESTRE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.004664-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA PROSDOCIMI FABER
ADVOGADO: SP140507 - ISMAEL LIBANIO CABESTRE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031632-1
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ANTONIO ALVES CHAGAS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.002329-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA
RCDO/RCT: MARIA INEZ DIAS MARTINS DE CARVALHO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.002394-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA
RCDO/RCT: BENEDITO DOMINGOS PEREIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.03.002397-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA MONTAGNER
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.03.002459-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA
RCDO/RCT: NIOMA DIAS DE CARVALHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.03.002765-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP155697 - DAURO DE OLIVEIRA MACHADO
RCDO/RCT: ROQUE JOAO VIDO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.003129-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP149985 - EVALDO DA CUNHA LEME
RCDO/RCT: CRISTIANE IZUMI KUBO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.003344-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP149985 - EVALDO DA CUNHA LEME
RCDO/RCT: MIRIAN MIYUKI KUBO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.06.000034-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GEDEONE BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.06.000132-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO JORGE CRISPIM
ADVOGADO: SP213797 - ROSANGELA FERREIRA EUZEBIO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.06.000150-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE ARAUJO LOPES
ADVOGADO: SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.06.000151-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.06.000155-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA FERREIRA DA MOTA
ADVOGADO: SP264080 - WILLIAN GARCIA RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.06.000159-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KATIA APARECIDA CEZAR
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.06.000208-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDITONISON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP243492 - JEFFERSON DE FREITAS IGNÁCIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.06.000220-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.06.000508-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARISA DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO: SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.06.000659-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENILDA GOMES DE CARVALHO RIOS
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.06.000785-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: GERALDO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.06.000972-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA CANDIDO BONFIM
ADVOGADO: SP262373 - FABIO JOSE FALCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.06.001011-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO XAVIER DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.06.001090-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.06.001244-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP149664 - VANUSA ALVES DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.06.001391-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CARLOS DE BARROS
ADVOGADO: SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.06.001393-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.06.001418-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: EDNA SUZETE DA SILVA ASARIAS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.06.001419-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURO VAZ COELHO
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.06.001422-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARCONE CAMPALO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP121024 - MARIA APARECIDA GIMENES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.06.001661-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA ALVES DE AZEVEDO CORREIA
ADVOGADO: SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.06.001937-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA VENANCIO FERREIRA
ADVOGADO: SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.06.002001-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA DOS ANJOS CERQUEIRA DE SANTANA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.06.002030-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARIDA DE BRITO SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.06.002044-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA TERTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.06.002419-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUAREZ NAZARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.06.002621-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FATIMA VICENTE PANINI
ADVOGADO: SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.08.000075-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO RIBEIRO PEGORER
ADVOGADO: SP195156 - EMMANUEL GUSTAVO HADDAD

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.08.000180-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUZA PEREIRA
ADVOGADO: SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.08.000317-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA GONÇALVES
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.08.000533-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.08.000806-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: DIRCE DA SILVA CRUZ
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.08.000812-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: PEDRO MARQUES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.08.000813-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP253638 - GISELA MENESTRINA DE GOIS
RECDO: OSWALDO COCCHI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.08.000814-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: MARIA JOSE BUTTINI VALENTIM
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.08.000817-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: IZABEL ALONSO CASSETARI

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.08.000818-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: ROSA MARIA ORRU
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.08.000819-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: LUCIO VASQUE
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.08.000821-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: MARILIA PIRES DE ALMEIDA WARD
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.15.000904-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NICOLETI
ADVOGADO: SP085120 - MANOEL SOARES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.15.001065-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.001180-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MARCO CESAR SANCHES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.001544-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.001949-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA CRISTINA ALVES
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.002296-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURVALINO DOS SANTOS FRUET
ADVOGADO: SP048462 - PEDRO LUIZ STUCCHI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.002633-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.002833-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PERES
ADVOGADO: SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.003157-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA
RECD: GABRIELLA BARBERO GABRIOTTI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.003198-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RECD: CIBELE MARTINS MOISES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.003208-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA FRANCHIN GALIANI
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.15.003218-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DOS SANTOS JESUS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.003255-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILAI FIUZA PRESTES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.003257-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUINA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.003259-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON EMYGDIO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.003260-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO MANOEL DE CARVALHO
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.003266-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA SOARES DE PAULA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.003317-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELIO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.003320-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO SALUSTIANO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.003346-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CONCEICAO MENDONCA DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.15.003474-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.003495-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JOÃO PEREIRA
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.003526-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFINA BORBA DE SOUZA
ADVOGADO: SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.003570-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO ANTONIO DOMINGUES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.003571-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ANTONIO DOMINGUES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.003573-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERASMO MANTOANELLI
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.003668-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACILDA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.003871-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: ADRIANA MULLER MASSAD
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.003985-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CARLOS RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.004149-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILSON ANTONIO DOMINGUES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.004150-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP274014 - CLÓVIS FRANCISCO CARDOZO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.004151-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM SIMPLICIO DA ROSA
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.004185-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERESA DA CONCEICAO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.004427-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANI BONANI ARAGON
ADVOGADO: SP294396 - PAOLA LIMA CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.004460-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON ANTONIO DOMINGUES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.004461-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DOMINGUES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.004498-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA SHIRLEI DE SOUZA BARCELLA
ADVOGADO: SP290310 - NATÁLIA DE FATIMA BONATTI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.004559-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MENINO ALVES
ADVOGADO: SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.004761-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PIO NERLI
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.004765-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUZENIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.004770-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.004829-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO: SP213907 - JOAO PAULO MILANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.004863-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLIDIO FRANCO PEREIRA
ADVOGADO: SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.005074-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP201924 - ELMO DE MELLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.005173-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LIVERCI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP189162 - ALESSANDRA LATTANZIO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.005207-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUSTAQUIO BASTOS PIMENTEL
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.005232-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANITA LEA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 460
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 460

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2010.63.01.030877-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: APARECIDO DE CHICO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.030879-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: LUIZ SEGANTIN NETO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030880-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: EMILIO BLATTNER NETO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030883-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: BENEDITO APARECIDO MANOEL
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.030885-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE BUENO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.030886-5
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE VALDEMIR RISSATO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.030887-7
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOAO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030889-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: AGENOR JOSE DELL DUCAS
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.030890-7
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ALCIDES PASSUELLO
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.030891-9
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DEONETE APARECIDA GIACOMELI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030892-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: IARA MARIA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030893-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: EDSON APARECIDO MARTIM
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030894-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE FERNANDES
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030895-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE ALVES CORREIA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.030896-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE SILVA GOMES
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030897-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

AGRTE: JOAO BATISTA CRUZ
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.030899-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOAO FIGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.030900-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE ROBERTO MARQUES
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.030902-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: APARECIDO JOAO PERACELI
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.030903-1
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DIRCE MARIA SARTORATO
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.030905-5
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOAO FERREIRA RAMOS
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.030907-9
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MOACIR BORTOLOZZO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.030908-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: NILCEU JOSE FOSTER
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.030909-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: LIBERTO ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.030912-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE AMADOR FRANCISCHINI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030913-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030915-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: PAULO LUIZ MAZZIERO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030916-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ANTONIO MARCO FRANCISCO NETO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.030918-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: SERGIO CYPRIANO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030920-1
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CARLOS ALBERTO DE SALVI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.030921-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: WELITON SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.030922-5
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: VALDIR ANTONIO GUINDO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.030923-7
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOAO SEPULVEDA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.030925-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JAIR FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.030926-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ANGELO SCHIAVON
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.030927-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: VALDIR SCARPARO
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.030929-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MELQUIADES FERNANDES DOS ANJOS
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030930-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: SUELI MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.030933-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: NEIDE DE LOURDES CAETANO CAMPGNOLI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030935-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JUVINO DE JESUS LIMA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.030973-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: PEDRO VENTURINI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.030974-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

AGRTE: OSVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.030976-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: WILSON SURACCI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.030986-9
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: LUIZ BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.030995-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.030998-5
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DEISE ADELAIRO ROCHA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031002-1
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: PEDRO NORBERTO CICOLIN
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031009-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSUE FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031014-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: INEZ SALVINO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.031018-5
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ALCIDES DOMINGOS DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031024-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE SESSO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031028-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CARLOS ALBERTO DOMINGUES
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 52
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 52

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2010.63.01.031048-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: PLACIDO HENRIQUE FILETTO
AGRDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031051-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: RONALDO LEAL FERREIRA
AGRDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031054-9
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CLAUDINEI RAMOS DOS SANTOS
AGRDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031055-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CARLOS NUNES
AGRDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031056-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MAGDA SA DE OLIVEIRA
AGRDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031058-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

AGRTE: ALBERTO RODRIGUES MOREIRA
AGRDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031061-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE VITORIA BLANCO
ADVOGADO: SP057103 - CID FERNANDO DE ULHOA CANTO
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031236-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ASSIS DE GODOY
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031239-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031240-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: OSMARINO BARBOZA BRAGA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031241-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MARIA EMILIA BERGAMASCHI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031243-1
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ISMAEL KAMISKI
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031244-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: VALDIR FRANCISCO MORATO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031247-9
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOAQUIM ELISEU T LEITE
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.031249-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: PEDRO JOAO PERESSIN
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031251-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ROSELI DE FATIMA BACCHIN
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031253-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE ISMAEL PASCON
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031256-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: NAIR SOARES
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031260-1
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: AUGUSTO FACCO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031262-5
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CLAUDIO PANCINI
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031266-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ANGELO SCHIAVON
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031268-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MILTON FERREIRA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031270-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MAURICIO ANTONIO FRANCISCO
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.031272-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: OSMIR NALDI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031273-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JULIO BATISTA BARROS
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031275-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ALCIDES MILANI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031277-7
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CARLOS JESUS TALASSO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031278-9
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031280-7
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JAIR FERREIRA
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031283-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ANTONIO APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031284-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: BENEDITO OLINDO VICENTIN
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 31

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 31

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2004.61.28.011460-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: PEDRO DONIZETI PEREIRA DE GODOY
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.03.010238-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EURIPEDES DE ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.14.000861-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURICIO GALDINO CASSOLI
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.14.002373-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSINO DO CARMO
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.14.002383-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ALZIRA MENEGASSO
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.14.004243-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL SEVILHA BATISTA
ADVOGADO: SP241193 - FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.021844-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO FARIAS
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.056595-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP084742 - LEONOR DE ALMEIDA DUARTE
RCDO/RCT: AUZENY GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP174460 - VALDIR BENEDITO RODRIGUES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.010922-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LIONEL TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.011772-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ALVES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.011774-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JONAS PANTALHAO
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.012474-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.012476-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO BRAGA
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.000415-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLAVIO LUIS FERMINO DE JESUS
ADVOGADO: SP277140 - SILVIO SANTIAGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.000860-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELVECIO ELEOTERIO MARTINS
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.001928-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KARINA MARIA DEGHI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.002696-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO NEGRI
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.002974-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AURORA DOS SANTOS FREIRE
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.003140-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECD: ANTONIO MENEGHEL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.003316-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BENEDITO ZANELATO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.003542-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RECD: DIRCEU ROMUALDO CORREA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.004385-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA SIQUEIRA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.004499-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO FICO
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.004807-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THEREZINHA CONCEICAO DE LIMA GODOY
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.004911-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI RODRIGUES DE ASSIS
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.005065-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDI CARLOS VIEIRA CHAVES
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.005358-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUZA DIAS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.005625-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: VILMA DE CARVALHO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.005846-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA LEME BERGAMIM
ADVOGADO: SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.006072-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCILIA RODOVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP117667 - CRISTINA DIAS CALVENTE PAOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.006117-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.006848-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006962-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: AMELIA CANOVA DE BONE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.007282-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HENRY VICTORETTI DA HORA
ADVOGADO: SP245853 - LAURA BENEDITA LAMBERT FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.002207-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANIR DE SOUZA
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.005952-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245100 - RODRIGO MARCELINO DO NASCIMENTO
RECD: MARLI PAULINO SOARES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.009250-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO LUIZ RIBEIRO NETO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.009281-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP249010 - BRUNA PIMENTEL DIAS
RECD: NILDA CAMARGO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.009342-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: WILSON ROBERTO GINATO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.009695-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP206066 - ROSEMEIRE DE MORAIS CARVALHO
RECD: IRENE DOS SANTOS FERNANDES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.010624-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU
RECD: ANTONIO JOSE DE ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.011701-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANILDO LINO DE MELO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.011961-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: JOAO ROBERTO BATISTA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.012415-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS
RECDO: ELISABETH APARECIDA MANTOVANI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.012459-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144537 - JORGE RUFINO
RECDO: MARIA MADALENA DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.06.012493-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUGENIA DE LOURDES FERRARI
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.012502-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECDO: AMAURI AUGUSTO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.012986-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190026 - IVONE SALERNO
RECDO: ANTONIO SILVA CERQUEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.013195-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR
RECDO: JOSIAS MENDES MACHADO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.014132-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP131531 - GIOVANA ANDREA MARTINS GARCIA

RECDO: JOSE PINTO RIBEIRO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.14.000398-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO MOREIRA VIEIRA
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.14.000860-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UBIRAJARA VIEIRA
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.14.001364-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RODRIGUES FILHO
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.14.001382-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA MEIRA ZAFFALON
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.14.001580-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO PENALVEL ALABARSE
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.14.001583-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR GARCIA BORGES
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.14.002173-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIMARA CURAN
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.14.002464-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: VALTER HEGUEDUSCH
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.14.002475-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AVELINO CONCHAL
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.14.002476-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO VICENTE
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.14.002478-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TOSHIO TANIGAWA
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.14.002685-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO APARECIDO DERACO
ADVOGADO: SP220682 - ORLANDO RISSI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.14.002686-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAIR BARBOSA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.14.002740-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO LUIZ PIEDADE
ADVOGADO: SP109299 - RITA HELENA SERVIDONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.14.002831-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RECD: ISABEL MARTINS COMELLI
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.14.002838-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALICE BELOTI CICOTE
ADVOGADO: SP124882 - VICENTE PIMENTEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.14.003202-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.14.003217-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENAL FERRAZ DE MELO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.14.003271-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANICETO PEREIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.14.003300-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUSA MARQUES PUPIN
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.14.003301-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RECD: MARIA APARECIDA NATIVIDADE
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.14.003342-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.14.003398-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACEMA GUIÇONE DA CRUZ TOLDO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.14.003535-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL HATTY
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.14.003536-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODILON GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.14.003603-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIMEIRE ASSUNCAO
ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.14.003609-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL ANTONIO BONFIM FILHO
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.14.003632-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON VERTONI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.14.003633-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON PAVANI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.14.003638-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE DUTRA DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.14.003746-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JHONY NETO
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.14.003819-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WESLEY CAMARGO DA COSTA
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.14.003855-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BERTO JOVEDI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.14.003856-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL PEDRERA FILHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.14.003859-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILIZA RIBEIRO HATTY
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.14.003947-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR NICHI
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.14.003949-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANISIO MAREGAS CORREA
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.14.004131-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: ARY LINDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.14.004190-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANDERLEY BONORA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.14.004209-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO VENTURA LEITE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.14.004260-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LAZARO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.14.004347-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE GOMES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.14.004348-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS TORRESI
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.14.004582-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ELENA CORREA POIANI
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.14.004727-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMAR CARDENAZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.14.004730-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JACENIR DA SILVA FELIPPE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.14.004858-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELINA MARIA PEREIRA
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.14.004910-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONETE DA SILVA GOMIERI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.14.005094-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAUDIR MEDEIROS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.14.005269-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FRAGOSO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.14.005278-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RCDO/RCT: MARIA VERGINIA FUSCHIANI DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.15.012555-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA MARIA PINTO CLETO
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.15.013345-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRONDINA FERREIRA QUEIROZ
ADVOGADO: SP065877 - NILTON ALBERTO SPINARDI ANTUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.15.013562-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSABETH MACEDO DE ANDRADE GOMES
ADVOGADO: SP081099 - ELOIZA APARECIDA PIMENTEL THOME

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.19.003300-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO: SP254582 - ROBERTA GARCIA IACIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.19.003559-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZABETH VAGAES
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.19.003597-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: EURICO JULIANO ANANIAS
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.19.003626-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON PONTES
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.19.003811-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP107094 - SANDRA APARECIDA CHIODI
RECDO: PAULO TERUEL BOMFIM
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.19.004068-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GLEICI CECILIA PLETI
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.19.004196-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RECDO: JANETE ALVES HIGINO
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.19.004418-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MASAMI YAMAUTI

ADVOGADO: SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.029113-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAFAELA MONIQUE RATI BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS BARBOSA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.001042-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIONEUSA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.001043-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEI BECK
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.002134-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.002212-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DAVID SOBRINHO
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.002213-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ABELARDO GOMES CORREIA
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.002214-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON FRANCISCO LEAL
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.002928-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELINA MARIA TOMAZETTO CECCATO
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.005760-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZABEL LOURDES TREVENZOLI LONGO
ADVOGADO: SP163764 - CELIA REGINA TREVENZOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.006566-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILI JOSETE GEREMIAS
ADVOGADO: SP136586 - PAULA RODRIGUES FURTADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.008036-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIRIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.009154-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CEZAR GUZELLA
ADVOGADO: SP281708 - RICARDO ANDRADE GODOI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.009178-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMANDO BATISTA FRANCISCO
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.009180-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVERIO SOARES
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.009622-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO LUIZ REGINATO
ADVOGADO: SP148323 - ARIIVALDO PAULO DE FARIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.009888-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAGNOLIA FERNANDES
ADVOGADO: SP237870 - MARIANA COLETTI RAMOS LEITE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.009989-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP199343 - DANIELA CRISTINA CREPALDI

RECDO: RICARDO FERREIRA DE MORAES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.009990-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP199343 - DANIELA CRISTINA CREPALDI
RECDO: RODRIGO FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP199343 - DANIELA CRISTINA CREPALDI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.009995-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANTINA VICENTINI BERNARDIS
ADVOGADO: SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.010202-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS JERONIMO
ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.010231-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ROMANO
ADVOGADO: SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.010233-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO OSCAR TEIXEIRA
ADVOGADO: SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.010239-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDICTO LUCINO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.010250-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA MARIA REBELLO
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.010363-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NOEL PEREIRA
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.010369-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURO MONTEIRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.010390-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.010538-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL SELVO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.010650-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOCELI MARIA ANGELIN CARDOSO
ADVOGADO: SP164312 - FÁBIO ORTOLANI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.010681-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIANA GERMER SALIN CARVALHO
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.010687-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECD: MARIA DE LOURDES LINARDI GUERATO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.010698-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JANETE APARECIDA DUGOIS
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.010704-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELAIDE RODRIGUES
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.000209-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DEOLINDA PULZATO DO PRADO
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.000213-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA PAIXAO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.000239-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AVELINO GALVAO SOARES
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.000774-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEJANIRA MACEDO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.000850-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JACYRA PUGLIESI NIVOLONI
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.001467-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALISIO MARTINHAGO
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.001469-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRINEU MIOSSI
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.001645-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARTA GALDINA DOS REIS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.001649-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE MAXIMO DA SILVA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.001759-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCEIÇÃO GARCIA LINARES

ADVOGADO: SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.001819-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARETE APARECIDA FANTINI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.001823-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDMILSON RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO: SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.001973-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.002093-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.002096-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.002416-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UMBERTO PAVAN
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.002476-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE LIMA NETO
ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.002610-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JUSTINO
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.002661-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZILDA DO CARMO CAVALLARO COMIN
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.002670-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ITELVINA SIZINANDO KUERTEN
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.002680-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.002712-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA SHIMOTO
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.002741-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO: SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.002759-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.002767-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.002770-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE NAZARE FACHINA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.002771-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURIS SHAWKI AZZAM SHAHARA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.002780-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO RODRIGUES DE GOUVEIA
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.002840-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PASCHOAL DUARTE
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.002849-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.002860-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO PAES
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.002869-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.002871-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO JOSE SOLDERA
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.002893-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO VICENTE FONTES
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.002902-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERCILIA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.002913-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANA FERNANDES ZOILO
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.002937-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL IAGO DE CASTRO FONSECA
ADVOGADO: SP242799 - JEAN CARLO MISSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.002948-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO CARMO GONÇALO SILVA
ADVOGADO: SP159965 - JOÃO BIASI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.002953-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO SCOCCO
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.002964-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA BETTI SCOCCO
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.003026-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CATARINA LOPES DIAS
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.003035-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GOIS
ADVOGADO: SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.003155-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISMAR VIEIRA MALTA
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.003172-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HARLEY CESAR DE ABREU
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.003207-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DA ROCHA LIMA
ADVOGADO: SP199812 - FLAVIO VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.003221-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUINA RODRIGUES PAULINO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.003246-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: MARIA DOS ANJOS LOPES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.003276-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: SIDINEY TEIXEIRA RIBEIRO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.003338-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.003352-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA HONORATO DO PRADO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.003403-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACI GONCALES DA COSTA
ADVOGADO: SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.003430-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINA APARECIDA MAGALHAES
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.003475-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.003520-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE APARECIDO DE MATTOS
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.003549-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.003589-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENTO DE MORAES
ADVOGADO: SP253223 - CINTIA XAVIER DA CRUZ FRANÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.003595-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUAREZ ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.003760-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO ROSSI
ADVOGADO: SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.003921-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA DE JESUS AVELINO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.004031-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: FABIO ANDRE MARCHETTI VIZIGNANI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.004033-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: CESAR ALEXANDRE MARCHETTI VIZIGNANI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.004055-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISOLINA PICCIANO LANCA
ADVOGADO: SP218745 - JEFFERSON RODRIGO CHIAMBA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.004111-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: IVO SURIAN
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.004221-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTINA APARECIDA AYRES LOUREIRO MAGALHAES
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.004291-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: RHUAN ALMEIDA SALES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.004405-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: AMANCIO DEMATEI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.004452-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: HERBERT KEVIN DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.004514-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MARGARETE SALMASO
ADVOGADO: SP244807 - DINALVA BIASIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.004564-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECDO: JAIME APARECIDO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.004579-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GIOVANA DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP155617 - ROSANA SALES CONSOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.004580-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: PEDRO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.004767-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA RAIMUNDA DE JESUS ALVES
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.004848-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALINE GARCIA CARLOS
ADVOGADO: SP173699 - WILTON MAGÁRIO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.004963-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRENE SEVERINO CASTELARI
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.004998-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA SENHORINHA VIANA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.005235-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ORLANDO POLLI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.005236-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: VALENTIM FRANCISCO GIARETTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.005281-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IVONE BEGO
ADVOGADO: SP086621 - NANJI DA SILVA LATERZA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.005303-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: EUNICE PINHEIRO MARINHO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.005350-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIELSON JOSE GRAMORELLI (PELO ESPÓLIO)
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.005495-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: NELSON RODRIGUES RETONDO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.005518-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.005522-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.005572-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDMILSON MARCELO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.005639-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANIZIA TRINDADE DA SILVA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.005688-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: SUELI CRISTIANE DE CARVALHO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.005725-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CARLOS BUSCA NETTO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.005735-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.005785-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JESUS FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO: SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.005794-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: SEBASTIÃO SILVIO MUNIZ
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.005805-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.005821-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CELIA REGINA MASSARETTO BASSI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.005826-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: FRANCIMAR FERREIRA DINIZ
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.005879-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REYNALDO BIFANI
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.005903-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDALVO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.005911-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACYR BORTOLINI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.005960-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE RAIMUNDO FILHO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.006025-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERALDINA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.006046-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: AUGUSTO CESAR PRADO FERNANDES FONSECA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.006064-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: ALICE PRESSATO SARTORATO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.006165-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CIRENE MORAES DE SÁ
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.006253-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.006269-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: THOMAZ DIAS LOPES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.006288-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: HENRIQUE ANDRADE DIONISIO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.006388-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA CONGILIO RIBEIRO TURBIANI
ADVOGADO: SP188811 - SAMANTHA PATRÍCIA MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.006460-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ELZA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.006471-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARISTEU ULISSES GOBATO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.006524-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALCIO MEDEIROS
ADVOGADO: SP156736 - CÉSAR RODRIGO IOTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.006544-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ STANELLI RODRIGUES
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.006566-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON FRATEZI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.006576-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLITO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.006604-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRO NOVAIS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.006610-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA LUIZ CUPER
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.006622-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO SELEGUINI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.006630-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.006646-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILDEFONSO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.006647-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.006663-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA PARREIRA PIMENTEL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.006664-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS BENEDITO ALDANA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.006670-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CARMEN FRANCO RAMALHO MARINI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.006678-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DULCELINA DA SILVA SENNE
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.006682-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM VERÍSSIMO RIBEIRO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.006688-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VAIL HIDALGO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.006690-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOEL FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.006696-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.006698-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO JESUS BINI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.006708-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO RINALDI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.006710-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLO FERRARONI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.006716-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRO NUCCI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.006724-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIVAL CEZAR OLIVEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.006726-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO APARECIDO LEAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.006728-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ELPIDIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.006738-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO VACCARI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.006744-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMADEU DE MORAES
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.006805-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MACEDO NETO
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.006810-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR GUILHERME
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.006813-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINEIDE LEONILDE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.006826-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSNIR MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.006832-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDERLEY ALVES
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.006848-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO BARIA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.006860-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CAPATO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.006862-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.006864-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MARINHO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.006868-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ FRANCISCO PUGA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.006876-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES CANDIDO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.006878-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.006882-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FELICIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.006884-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCILO BENEDITO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.006892-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO RODRIGUES PEGO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.006894-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIRCEU FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.006896-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR TESTA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.006906-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS DINIZ
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.006908-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOELCELY ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.006910-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOEL JOAQUIM MIRANDA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.006913-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS ANTONIO SILVA DINIZ
ADVOGADO: SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.006938-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO RAMOS FILIPPE
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.006942-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILTON MÁXIMO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.006986-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: COSMO JOSE DAVINI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.006995-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERINALDO ALVES SANTANA
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.006998-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FUMACHI NETO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.007005-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINELVA NEVES DA SILVA
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.007008-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.007022-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ÉLCIO ANTONIO OLIVATTO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.007024-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO FIDENCIO NETO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.007026-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE ANDRE PEREIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.007052-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BUZETO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.007092-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO MANOEL DE PROENÇA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.007096-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS BARRETO ANTONIO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.007108-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO ANZULIN
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.007110-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO CICERO ALBINO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.007112-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO RINCO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.007114-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVANIR MARIA TORRES
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.007124-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE HENRIQUE BARLERA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.007126-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO POZZANI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.007128-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.007130-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA MARCHINI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.007401-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: HATUMI HAMAGUCHI
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.007537-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SAECO TOMINAGA
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.007541-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: WILLIAM HIUDI TOMINAGA
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.000346-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: JOAQUIM ELIAS DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.06.000347-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: ANTONINHO DOS REIS
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.000348-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: JOAO PINTO
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.000349-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: BENEDITA ROCHA DA SILVA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.000350-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE

RECDO: MARIA GERALDINA ALMEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.000351-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: JOSINO FERREIRA BRAGA NETO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.000352-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: ERONILDES SANTANA DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.001437-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.001764-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA IRANEIDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP265556 - SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.06.002043-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RCDO/RCT: ADELICINA PEREIRA LARCERDA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.003024-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RCDO/RCT: JONAS GOMES FERREIRA JUNIOR
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.003259-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DA CRUZ
ADVOGADO: SP269555 - SERGIO FIRMINO VICENTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.003367-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAGALI PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.003468-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214342 - JULIANA KUSTOR
RCDO/RCT: MARIA JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.003964-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277065 - ISIS SERJO SILVA RIBEIRO
RECDO: ELZA ANTONIA DIAS MOURA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.005197-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORALICE MELES SOUZA
ADVOGADO: SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.06.005287-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECDO: ESPEDITO DIAS DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.005859-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONICE SANTOS FRANCISCO
ADVOGADO: SP284346 - VINCENZA DOZOLINA CARUZO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.06.006412-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MESSIAS SOUZA
ADVOGADO: SP064141 - JOSE ANTONIO GREGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.06.006870-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP226113 - ELAINE LIPPERT
RECDO: CARMEN LUCIA DE NIGRIS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.008409-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: DENISE VALIM PEREIRA SIMOES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.09.003772-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: AMBROSINA MARIA NORONHA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.14.000280-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RCDO/RCT: ELZA LEMOS
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.14.000288-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.14.000289-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO NEY B
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.14.000371-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VIRGINIA DA SILVA
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.14.000433-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOVELINDO BONGIORNO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.14.000477-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURINDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.14.000478-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE EDUARDO VIVAN
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.14.000627-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE PARRA TORRES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.14.000736-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA BOIATO SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.14.001064-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ALEXANDRE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.14.001111-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEONICE MARIA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.14.001117-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENEDINA VERONEZ
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.14.001129-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTINA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.14.001229-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LIBANIO ELEOTERIO SANT ANNA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.14.001281-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERCILIA MURILO PELUCI
ADVOGADO: SP128163 - ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.14.001305-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JURACI MADALENA ALONSO ANTONIO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.14.001402-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: MARIO LUIS MUNHOZ
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.14.001480-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO ALVES MARTINS
ADVOGADO: SP264897 - EDNEY SIMOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.14.001484-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RCDO/RCT: ANTONIO TERCO
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.14.001529-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUAREZ COSTA GALVÃO
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.14.001561-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DESIDERIO MORETO
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.14.001562-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RECD: AILTON VENTURA DE MELLO
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.14.001611-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JESUS FLORINDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.14.001617-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA HELENA GUIMARAES VILLANOVA VIEIRA
ADVOGADO: SP247760 - LUCIANA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.14.001716-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.14.001725-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245019 - REYNALDO CALHEIROS VILELA
RCDO/RCT: ALEXANDRINHA DA SILVEIRA MAGALHAES
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.14.001899-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BONITO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.14.001900-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON CAJANI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.14.002019-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO DEVITO
ADVOGADO: SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.14.002052-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO MENDES
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.14.002100-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LEONILDA VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.14.002206-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERMINIO LUIZ DO AMORIM
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.14.002218-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALZIRA ALVES DE CARVALHO BRIDDA
ADVOGADO: SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.14.002751-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP046600 - LUIZ CARLOS BIGS MARTIM
RECD: MARIA VETORELI NARDIN
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.14.002941-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RECD: PEDRO MOURA
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.14.003006-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APPARECIDA VASERINO NETO
ADVOGADO: TO002949 - RITA DE CASSIA BERTUCCI AROUCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.14.003218-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ONELIA APARECIDA SANDRINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.14.003246-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GABRIEL GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.14.003571-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: IRACI DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.14.003737-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.14.003897-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ALVES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.14.004011-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.005522-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES
RCDO/RCT: MARIA DO CARMO LUI ARANHA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.006466-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP209403 - TULIO CENCI MARINES
RCDO/RCT: FABIO CENCI MARINES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.006996-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP209403 - TULIO CENCI MARINES
RCDO/RCT: GILBERTO MARINHO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.007121-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELINA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.008590-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILBERTO JOSE GOES
ADVOGADO: SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.002116-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA MATRIZ ARAUJO SANTOS
ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.002202-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANNA SHIRASAWA
ADVOGADO: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.002609-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA JOSÉ DE JESUS FAÇÃO
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.002665-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215572 - EDSON MARCO DEBIA
RECD: ANTONIO MARINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.002733-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP167069 - DÁRINCA MICHELAN SIMÕES
RECD: VICENTE DE PAULA ALMEIDA
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.002805-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RECD: BALDUINO ALVES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.002926-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: MARIA APARECIDA TRETTELO LOPES
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.002954-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO
RECD: APARECIDA DE PAULA SILVA
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.003032-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEOCLIDES DONADONI
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.003109-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SARAH REGINA GONCALVES PEREIR
ADVOGADO: SP259355 - ADRIANA GERMANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.003176-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205294 - JOÃO PÓPOLO NETO
RCDO/RCT: IVONE BATALHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.003500-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES
RECD: MARIA TEREZA PAISCA
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.003541-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: NELSON DE MELLO
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.003742-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES
RCDO/RCT: ORMAR DONIZETE PEDROSO
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.003764-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: BENEDITA RICARDO DE ANDRADE

ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.003822-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: ANA TAMANINI DE MAGALHAES
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.003855-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLARINDA APARECIDA DO PRADO
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.004172-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: RUBENS KIS
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.004856-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CLARICE ALVES VIDAL
ADVOGADO: SP184883 - WILLY BECARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.004946-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.004978-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GOMES
ADVOGADO: SP086041 - LUIZ CARLOS DORIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.004979-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZELMA ANTONINI ESVERZUTE
ADVOGADO: SP086041 - LUIZ CARLOS DORIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.004992-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA ATANAZIO DANELUCI

ADVOGADO: SP219233 - RENATA MENEGASSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.005549-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BATISTA JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.005573-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIO CINTRA VALENCA
ADVOGADO: SP090703 - OTAVIO DE MELO ANNIBAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.002743-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DOMINGOS ZACARIAS
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.004613-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSUE PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.031384-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: OSVALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031385-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ELIZEU PAIXAO DA SILVA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031386-1
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ANTONIO ZUQUE
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031387-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: NEIVA APARECIDA SIQUEIRA CAPELATO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031388-5
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE DE SALES RIBEIRO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031389-7
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: WILSON TORETTI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031390-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JAIR DA CUNHA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031391-5
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: SEBASTIAO AMERICO FELTRIM
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031400-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE ELIAS PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031401-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: BENEDITO LUIZ
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031403-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: WANDERLEI ZULIANI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031404-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: APARECIDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031406-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

AGRTE: RUBENS GIMENES
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031408-7
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CARLOS COSTA MOREIRA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.031409-9
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSIAS NICOLAU DE ASSIS
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031411-7
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ERCIO VOLPE
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031413-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: RUBENS RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031414-2
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE APARECIDO BETTINI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031581-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: NANCI RIBEIRO
ADVOGADO: SP195790 - LEANDRO PRAXEDES RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.031583-3
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: MARCOS HENRIQUE PEREIRA
ADVOGADO: SP117043 - LUIS RICARDO VASQUES DAVANZO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.031585-7
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: BARBARA GERMACK CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.031591-2
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: MARIA OLIVEIRA SANTOS PORTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031595-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: YORI KONDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.031599-7
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JOSE CAETANO LETIERI NETO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.031602-3
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: SILMARA APARECIDA ALCANTARA
ADVOGADO: SP261278 - CARLOS ALBERTO GARBI JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.01.031612-6
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP260447A - MARISTELA ANTONIA DA SILVA
REQDO: NILSON RODRIGUES COSTA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.01.031613-8
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: MARIA ROSA DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.031614-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JOAO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP232863 - ULISSES CONSTANTINO ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031617-5
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: YONE RAMOS DA SILVA VASQUES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.031618-7
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: ALBERTO PINTO RIBEIRO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031620-5
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: WILSON MAGALHAES ATHAYDE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.031621-7
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: TEREZA MARCAL PESTANA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.031623-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: NELSON NUNES RAMOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031624-2
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: JOSEFA SANTOS DE MENDONCA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.031625-4
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: JOSE CARLOS MENEZES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.031626-6
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: JAIME PLACIDO JOAQUIM
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031628-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: DIADENIR APARECIDA LHORET
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.031629-1
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: CREUZA FERNANDES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.031630-8
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

REQDO: ANTONIO MARTINS JUNIOR
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.031633-3
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: ANDRES BLASCO MIGUEL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.031634-5
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: AMERICO PASSOS OTERO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.031635-7
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: ALVARO DOS SANTOS PEREIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031636-9
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
REQDO: ABILIO ZANCHETTA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.031639-4
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ROSALI RIBEIRO CANFORA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.031643-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
AGRDO: RAIMUNDO FLOSINO DA SILVA
ADVOGADO: SP110798 - MARIA SANTANA RIBEIRO BAILONA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031644-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
AGRDO: HELIO PILNIK
ADVOGADO: SP154352 - DORIVAL MAGUETA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.031685-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: CAUA FELIPE DOS SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.031687-4
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI

REQDO: OLIMPIA COSTACURTA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.031690-4
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.031695-3
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP246153 - ELAINE CRISTINA SANTANA
REQDO: ISMAEL FREIRES DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031699-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JOAO CARLOS MANOEL
ADVOGADO: SP060922 - THEREZINHA APARECIDA MAGANHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.000053-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS BIGNARDI
ADVOGADO: SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.03.000056-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO STENICO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.000103-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS APARECIDO FUSCALDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.000170-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANA APARECIDA BARDINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.000184-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELY MARIA CAMARGO MEIRELLES ALVES
ADVOGADO: SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.03.000193-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALMIR IZIDORO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP283347 - EDMARA MARQUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.03.000321-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RCDO/RCT: FELIPE CHIARINI AMADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.03.000322-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RCDO/RCT: JULIANA CHIARINI AMADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.03.000323-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RCDO/RCT: MAURICIO CHIARINI AMADE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.000330-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HORACI DE LIMA SANTOS
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.000383-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVERSON NORA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.000439-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP249319 - WALKYRIA RIBEIRO CAPONI
RECDO: SEBASTIAO REINALDO SANCHEZ
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.000496-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ MOREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.03.000634-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSINO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.000636-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEOWILSON GERMINO

ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2010.63.03.000659-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RCDO/RCT: GLAUCIA CELENE MENDES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.03.000716-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNO DE ALMEIDA CHAVES
ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.03.000860-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA SAMIRA COSTA DE BORGES
ADVOGADO: SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.001201-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO JULIAN RICO CACERES
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.03.001204-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSIMAR APARECIDO DEI SANTI SILOTTO
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.001273-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVO CIACCO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.03.001366-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEUSELINA DA ROCHA CORREA
ADVOGADO: SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.03.001419-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PIRES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.03.001442-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PATRONE SOBRINHO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.03.001445-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAMILO CAMPANARO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.001449-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CHERNOVIZ SASSERON
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.001451-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIONOR SIBILA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.001453-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEGE JACOB
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.001483-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELGA HINKENICKEL REINHOLD
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.001485-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CHUQUI BORTOLUCCI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.03.001487-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ZILDA SGUASSABIA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.001493-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR MANSANARES CAVINI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.001495-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUSTAVO KEMPE CORSO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.001498-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULINO CIRILO DE PONTES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.001499-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDRE ARMIDORO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.001509-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELINA SCARFE DA COSTA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.001510-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BONIFACIO FERNANDES CRUZ FILHO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.001511-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISA BERNADETE GONCALVES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.001513-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS BUENO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.001514-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ARMIDORO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.03.001515-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELVIRA LOMBARDI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.001516-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA CASSIANA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.001517-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAIR PETRI LOURENCO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.001518-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZIA GALI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.03.001521-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELVIRA CAMARGO FERREIRA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.03.001522-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO THOMAZINI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.03.001523-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARIME BITAR
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.001524-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FELICIA FERNANDES BARBOZA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.001525-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADAUTO EDUARDO FALAVIGNA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.03.001526-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WAGNER ALBERTI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.03.001533-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR JOSE BACCAN
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.001543-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MARQUES DE SOUZA NETO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.001548-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIÃO FREITAS
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.03.001550-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO RODRIGUES
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.001554-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERENILDES DIAS MATTOS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.001555-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO BUZON - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.001648-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: PASCOAL BRAZILINO CANOAS
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.001693-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NESTOR VOLTANI
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.03.001696-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAZARO DELFINO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.001698-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARTINS TREVISAN
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.03.001818-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENJAMIM DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.001820-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSALINA MARTINS ARVELINO FELIPE
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.001838-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELITA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.002136-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDVALDO BETITO DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.03.002141-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EURIDES PAULINO MATHIAS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.03.002143-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAISI BLASI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.03.002270-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZORAIDE BENTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.002326-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISA MARIA JUNQUEIRA VALLIM TORRES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.002327-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO SCALON
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.03.002334-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENI BUZELLI MOURAO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.03.002461-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA MIHE MIYASHIRO HIGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.03.002658-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CORNELIO LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.03.002704-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP237492 - DEMIAN DIMAURA DIAS
RCDO/RCT: EUSTAQUIO CIETTO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.003173-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELINA NALLI APPARECIDO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.03.003206-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS ZOGBI PERETTE
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.003208-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PALERMO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.003210-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIANA ZOGBI PERETTE
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.003241-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FERNANDO VALIM
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.03.003360-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO RODRIGUES-ESPÓLIO
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.003364-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AURORA FERREIRA BARBIM
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.003378-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL RODRIGUES NETO
ADVOGADO: SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.03.003405-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO TONETTI
ADVOGADO: SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.03.003448-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO TONETTI
ADVOGADO: SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.003503-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IOLE TEREZINHA FERREIRA
ADVOGADO: SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.03.003575-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA APARECIDA TABARIM
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.003576-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APPARECIDA DRINGOLI MUNHOZ
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.003578-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOLORES MARTINS COELHO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.003579-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISA MARIA JUNQUEIRA VALLIM TORRES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.03.003580-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENI DOVAL AULICINIO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.003617-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ALMIDORO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.03.003618-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA SANCHES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.003638-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LEONEL AZEVEDO NERIS
ADVOGADO: SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.003639-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO DE CAMARGO
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.03.003641-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.003642-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RUBENS CAVALCANTE
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.03.003646-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ ALCEU TONELOTO
ADVOGADO: SP236822 - JERONIMO FRANCO DE SOUZA TONELOTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.003664-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO TUCKMANTEL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.003687-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FERREIRA DINIZ
ADVOGADO: SP110924 - JOSE RIGACCI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.04.000040-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: MARIA GENI MENEGACO SESTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.04.000136-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: RITA DE FÁTIMA DONOLATO SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.04.000137-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RITA DE FÁTIMA DONOLATO SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.04.000583-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: TEREZINHA DE JESUS SOARES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.04.000882-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ANA PAULA ALMEIDA CISOTTO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.04.000883-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: VERA LUCIA VENTURA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.04.001528-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ELZA SIMOES TUON
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.04.001529-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: JOAO BATISTA SESTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.04.001530-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: JOAO BATISTA SESTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.04.001536-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA CRISTINA TESCAROLLO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.04.001537-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: OSWALDO TESCAROLLO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.04.001540-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: JOSE CARLOS DE MATOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.06.001667-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP288292 - JOSE DA CONCEIÇÃO FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.13.000337-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: NEIDE OLIVEIRA LEONARDI
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.13.000338-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: JOSE CARLOS LEONARDI
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.13.000339-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: THAIS LEONARDI
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.14.000002-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON FERNANDO BARRETA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.14.000008-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA APARECIDA PRADO CAMELINI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.14.000025-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURENÇO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.14.000029-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE RODRIGUES COUTINHO FILHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.14.000030-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADALGIZA PAVARINI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.14.000044-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: TO002949 - RITA DE CASSIA BERTUCCI AROUCA
RECD: MARIA JOANA BORIM GOMES LUIS
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.14.000115-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE ANDRADE TAGLIARI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.14.000146-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELVECIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP282073 - DONIZETI APARECIDO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.14.000196-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDIS COLETTA
ADVOGADO: SP282073 - DONIZETI APARECIDO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.14.000197-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENTIL PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP282073 - DONIZETI APARECIDO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.14.000198-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELIO TANCREDO
ADVOGADO: SP282073 - DONIZETI APARECIDO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.14.000199-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIOMIRO PAMPLONA
ADVOGADO: SP282073 - DONIZETI APARECIDO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.14.000200-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BAPTISTA MENEGON
ADVOGADO: SP282073 - DONIZETI APARECIDO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.14.000206-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP282073 - DONIZETI APARECIDO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.14.000207-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERAFIM FRANCISCO BALLESTEROS
ADVOGADO: SP282073 - DONIZETI APARECIDO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.14.000208-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEVINO FRANCISCO LEOPOLDINO
ADVOGADO: SP282073 - DONIZETI APARECIDO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.14.000254-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CASSIO AMARANTE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.14.000269-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO GOMES HESPANHA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.14.000274-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA LOPES COELHO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.14.000294-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EUNICE CANDIDO
ADVOGADO: SP273992 - BRUNO DE CAMPOS MAGALHAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.14.000299-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ARNALDO DEZAN
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.14.000300-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO PADILHA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.14.000344-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENTA FRANCO CAVALARI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.14.000383-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDRE LUIS FERRARI
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.14.000384-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA NUNES DA CRUZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.14.000405-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.14.000419-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE AUGUSTO KIILL
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.14.000420-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORIOVALDO NUBIATO
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.14.000456-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA BONFIM
ADVOGADO: SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.14.000458-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA ZAINELLI EVANGELISTA
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.14.000511-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DJAIR PAULA DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.14.000549-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ZAMBON
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.14.000574-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MEDINA SESTITO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.14.000690-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.14.000694-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDOMIRO PAULINO FERREIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.14.000710-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA DAS NEVES MARTINS
ADVOGADO: SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.14.000716-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA APARECIDA MAZOCHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.14.000717-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FEDERICI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.14.000718-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MUZATTI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.14.000719-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.14.000781-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BRUNO CARLOS CIOCA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.14.000805-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANITA REGO DE SOUSA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.14.000874-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO SOARES
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.14.000875-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELO ZAFANI
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.14.000876-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GODOI LOPES SOBRINHO
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.14.000878-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZABETH ASSAD SAYEGH
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.14.000880-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESMAIR CHRISTIANO BRUNETI
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.14.000885-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRO NUNES
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.14.000893-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO APARECIDO PINTO FERREIRA
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.14.000901-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: IZAIR MENEGOLI FATORELLI
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.14.000968-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BARBOSA SANDOVAL
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.14.000969-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAMIAO GONÇALVES MANSANARES
ADVOGADO: SP121522 - ROMUALDO CASTELHONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.14.000970-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ROBERTO DIAS BARBOZA
ADVOGADO: SP121522 - ROMUALDO CASTELHONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.14.000971-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AURELINO GONÇALVES DE FARIA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.14.000972-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RIVALDO FONSECA MIRANDA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.14.000973-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA IVANI PEREIRA DE GODOY
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.14.000974-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA DE MORAIS SILVA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.14.000975-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PURIFICAÇÃO MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.14.000977-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ABILIO DAVID
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.14.000978-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO JESUS DO CARMO
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.14.000979-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA HELENA DOS SANTOS BRAZ
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.14.000980-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENCIA ANA MALME DAVID
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.14.000981-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA DA SILVA SANDOVAL
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.14.000982-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO DA SILVA SOARES
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.14.000983-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.14.000984-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALICE DA SILVA LIMA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.14.000989-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR BERTHOLINI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.14.000995-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CANDIDO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.14.001001-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.14.001004-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILSETE DE BESSA DA SILVA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.14.001020-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MACARIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.14.001032-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SHIRLEY PEDRO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.14.001085-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: IZILDA DONEGA DAS CHAGAS
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.14.001132-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIVAL SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.14.001217-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMADEU ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.14.001279-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.14.001307-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMANDO MARCONATO
ADVOGADO: SP269029 - ROBERTA DE CASTRO PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.14.001310-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMILIO MANFRINATO DE MATOS
ADVOGADO: SP269029 - ROBERTA DE CASTRO PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.14.001311-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM MARQUES DAS NEVES
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.14.001312-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR MOMPIAN
ADVOGADO: SP269029 - ROBERTA DE CASTRO PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.14.001314-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCILIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP269029 - ROBERTA DE CASTRO PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.14.001315-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORIDES BATISTA FIORI
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.14.001317-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO ALEXANDRE DE MORAES
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.14.001318-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO BALORONE
ADVOGADO: SP269029 - ROBERTA DE CASTRO PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.14.001319-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO GIMENEZ ALVARES
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.14.001320-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO LARIOS CORDEIRO
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.14.001324-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISAIAS DIONISIO
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.14.001325-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALCIDES LAMANA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.14.001330-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIVAL MILANEZ
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.14.001334-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BIASI
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.14.001336-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENILVA ESTEFANI NOGUEIRA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.14.001340-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SHIRLEI CRISTINA LONGHI
ADVOGADO: SP220442 - VAINÉ CARLA ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.14.001464-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO CARLOS FANHANI
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.14.001564-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES CATARINO DA SILVA
ADVOGADO: SP244016 - RENATO APARECIDO SARDINHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.14.001565-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZENIRO PEREIRA FERRUÇO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.14.001571-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: APARECIDO CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.14.001723-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO FERNANDES ZAGOLIM
ADVOGADO: SP265041 - RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.14.001734-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENTO ANTONIO FEDERICI
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.14.001891-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ BRENTAN FILHO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.14.002084-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.15.005236-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO GALVAO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.005237-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE SALES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 687
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 687

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2007.63.03.013918-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: ANTONIA BARBOZA ANTONIALI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.17.007754-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: MOACIR LOPES DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.17.007963-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: MOACIR LOPES DE ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.049035-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.03.004594-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.03.006514-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOÃO ANTONIO LOPES GARDINO
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.03.009427-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS MARCOLINI
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.03.012197-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PEDRO RIBEIRO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.001256-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECD: JOSE JACINTO LEITE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.005619-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RECD: JOSE RAIMUNDO BATISTA BRITO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.008142-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO
RECD: FERNANDO BERNARDINO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.029867-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO
RECD: MAFALDA APARECIDA AQUISTI TAVARES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.034374-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: SEBASTIAO PASCOAL DE SANTANA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.038617-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151205 - EGNALDO LAZARO DE MORAES
RECD: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.004648-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO
RECD: JOSILEIDE GAMA CELESQUE DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.005660-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACEMA DE MORAES LIMA
ADVOGADO: SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.005909-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO

RECDO: AUREA BISPO DOS SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.006545-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA YANETH POSADA ORREGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.006621-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP121096 - DIOMAR MARIA ALVES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.006893-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERMANA PEREIRA DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.007219-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242942 - ANDRE LUIS FARIA DE LIMA
RECDO: NADIR DE OLIVEIRA MONTEIRO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.007367-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.007457-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVINA GARCIA PESTANA
ADVOGADO: SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.007959-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RECDO: ESMAR DE CASTRO VIEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.008299-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES NUNES PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.009015-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRA ALVES DE ALMEIDA RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.009069-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR SEVERINO FRAGA
ADVOGADO: SP048988 - ORACINA APARECIDA DE PADUA PALOMBO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.009161-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA MAMEDE DA SILVA
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.009395-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RCDO/RCT: CECILIA FRANCO CHIARINI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.009718-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA GONÇALVES DA FONSECA
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.010030-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE OLIVEIRA DA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.010188-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARTILIANO PEREIRA
ADVOGADO: SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.010307-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ULISSES HERCULANO DE MATOS
ADVOGADO: SP252163 - SANDRO LUIS GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.010424-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001226-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: INGO DOTZLAW
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.001753-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES
RECD: APARECIDA DA ROCHA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.002588-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP057294 - TAMAR CYCELES CUNHA
RECD: LUIZ ROBERTO ALVES DE SOUZA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.002745-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202110 - GUIOMAR SETSUKO TAGUTI MASSUYAMA
RECD: ANTONIA DE LOURDES CARDOSO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.003017-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
RECD: GABRIEL LEMES DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.003156-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: ARACY DAS DORES MACHADO MARTINS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.003181-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP217851 - CLEZE MARIA COSTA ZANATTA
RECD: CLAUDEMIR BERGAMASCO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.003318-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RECD: ROSA CIRINA DO ESPIRITO SANTO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.003376-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP087002 - MARIANGELA D ADDIO GRAMANI
RECD: MARIA DAS DORES SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.003461-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN

RECDO: ELTON PEREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.003480-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECDO: ROSALINA MOREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.003485-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234889 - MANACEIS LIMA DE SOUZA
RECDO: IVANILDO RODRIGUES SERAFIM
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.003504-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI
RECDO: DIZOLINA MARTINS FERNANDES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.003640-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RECDO: MARIA BATISTA DE QUEIROGA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.003651-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO
RECDO: ANAEDE DE MORAES MOREIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.003673-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECDO: JOAO GUALBERTO SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.003699-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI
RECDO: ADENILSON MARTINS BARBOSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.003719-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECDO: SOLANGE MARTINS DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.003814-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA
RECDO: MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.003826-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RECDO: ESTER ANDREOLLI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.003856-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: MARIO SOUSA NUNES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.003980-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: ELIO REGO ALVES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.004013-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS
RECDO: JOAO SASAKI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.004104-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213550 - LUCIANA DE MATOS
RECDO: SANDRA RAMOS DA COSTA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.004129-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202126 - JOSUÉ PINHEIRO DO PRADO
RECDO: MARIA FERREIRA MOYA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.004133-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
RECDO: JOSUE ANTONIO DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.004146-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA
RECDO: LEONARDO DECIO FERREIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.004148-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECD: BENEDITA GOMES DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.004158-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
RECD: JOSE FURGÊNCIO DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.004164-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI
RECD: RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.004168-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES
RECD: FLAVIO ROGERIO RAIA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.004200-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECD: MARIA NEIDE DE JULIO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.004235-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO
RECD: ADIBE AMEDI PEREIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.004241-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: GERALDO MATEUS DE LIMA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.004290-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
RECD: RAIMUNDO BEZERRA FRANCA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.004342-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA

RECDO: ARLINDO LUIZ CICARELI
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.004384-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECDO: KELLY CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.004391-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RECDO: ISAIAS DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.004416-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP093614 - RONALDO LOBATO
RECDO: CLEIDE MARCUSSI SIQUEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.004428-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RECDO: EDILMA SOUZA SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.004454-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RECDO: SIMAO PATRICIO BARBOSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.004514-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA
RECDO: JESUINA FRANCO GALBIER
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.004525-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECDO: MARCELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.004540-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183538 - CARLOS ROBERTO PEGORETTI JÚNIOR
RECDO: FABIO ANTONIO DE MOURA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.004542-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA
RECD: MARIANA DA COSTA DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.004580-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256256 - PATRICIA VITERI BARROS
RECD: MARIA APARECIDA DE SOUZA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.004591-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECD: JOEL DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.004594-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECD: ADUALDO DE OLIVEIRA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.004637-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: PIETRA SOARES VALENTE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.004638-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RECD: IOARA NASCIMENTO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.004657-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP259130 - GIANE DEL'DONO RODRIGUES
RECD: APARECIDA CALONI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.004663-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP271819 - PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR
RECD: ELENICE DOS SANTOS SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.004696-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: ROSAURA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.004718-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP226253 - RICARDO JORGE ALCANTARA LONGO
RECDO: APARECIDO SANTO BOSSO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.004722-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE
RECDO: HUMBERTO MIGUEL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.004723-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE
RECDO: MARILENE SOARES DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.004752-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECDO: ORLANDO DE JESUS FILHO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.004781-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: ANTONIO NICODEMOS DOS SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.004782-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RECDO: DEISE CRISTINA DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.004820-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RECDO: JOSE NELSON DOS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.004832-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RECDO: CESAR SEABRA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.004851-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS

RECDO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.004882-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RECDO: IVANILDO GOMES DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.004940-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202080 - ELISANGELA SANDES BASSO CAETANO
RECDO: ROSELI GOBO DA SILVA PEREIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.004953-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132106 - CIRO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES
RECDO: YASMIM CONCEICAO DE MATOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.005067-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECDO: VIRGINIA BELLINI TASSO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.005072-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI
RECDO: EGLIDE APARECIDA MULINI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.005128-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165090 - HELIZA MARIA RODRIGUES PELLEGRINI
RECDO: ARACY DIAS FIGUEIREDO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.005164-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077850 - ELISABETH PIRES BUENO SUDATTI
RECDO: CELI MARTINS ALVES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.005173-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144672 - EDSON DE JESUS DOS SANTOS
RECDO: JOSE CARLOS BARBOSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.005214-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RECDO: MARIA JOSE FLORENCIO DE ARAUJO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.005237-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RECDO: LUZIA VICENTE DIAS DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.005286-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174478 - ADRIANA FERNANDES PARIZAN
RECDO: MANOEL ESTEVO JUNIOR
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.005307-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE
RECDO: DARCY OLIVEIRA COELHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.005312-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: SALIM CRUVINEL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.005334-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RECDO: JOSE ADEMIR NUNES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.006222-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193038 - MARCOS HIROSHI MACHADO OZAKI
RECDO: JOAO VENANCIO DIAS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.031416-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: SABINA SILVA GOMES
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.031589-4
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: LAURO TEIXEIRA PENNA
ADVOGADO: SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.03.000007-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERMES JOAQUIM DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.03.000191-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RECDO: JENI TEIXEIRA NEVES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.000331-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: AGOSTINHO DE JESUS HORTA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.000337-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL ADEMAR GONCALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.000339-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIANE TOMAZ
ADVOGADO: SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.000461-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA ALVES ALCANTARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.03.000531-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.000589-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO ROBERTO OLIVERIO
ADVOGADO: SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.000761-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA PEREIRA NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.03.000855-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA RAMOS MONTEIRO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.03.000956-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA
RECDO: SEBASTIAO CLARO DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.000974-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BRUNA CAMPOS MARCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.03.001015-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLAVIO ROBERTO BIUCCI
ADVOGADO: SP280627 - ROSENILDA BARRETO SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.03.001279-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA SEVERINO DE SOUSA
ADVOGADO: SP287275 - VALDIR DE PAULA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.001299-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINA DE FATIMA RIBEIRO MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.03.001615-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENESIO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.03.001627-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA TEREZINHA MAGALHAES SONSSIN
ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.03.001637-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO MARCULINO LEITE
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.002037-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.03.002095-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENILDA APARECIDA FRANCO MILTON
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.002115-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.03.002272-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALINE DOS REIS RIBEIRO
ADVOGADO: SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.002691-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ULISSES CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.002712-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLORIZA DA SILVA DE FRANCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.03.002821-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP265521 - VAGNER CESAR DE FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.03.002887-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR DELLA BARBA
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.03.002889-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROCHA
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.03.003069-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: NOEMIA DA SILVA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.03.003119-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELINO PRIMO DA SILVA
ADVOGADO: SP272906 - JORGE SOARES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.03.003299-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO CARMO SANTOS
ADVOGADO: SP020098 - DULCE MARIA GOMES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.03.003680-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.03.003898-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS TOCOLI
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.03.004167-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIVAL BARBOSA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.17.001194-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LUIZA LEDNIK
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 147
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 147

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001049

LOTE Nº 71167/2010

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.046414-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301260941/2010 - JACYRA DE CENSO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a Caixa Econômica Federal ao pagamento dos valores referentes à correta remuneração da conta de caderneta de poupança da parte autora, nos seguintes termos: - conta n. 99007269-4, ag. 267 - abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%) Tais valores deverão ser corrigidos pelos índices de correção monetária da poupança, com incidência de juros contratuais ou remuneratórios (capitalizados, como ocorre na vigência do contrato de poupança), de 0,5 % (meio por cento) ao mês, até a data da citação. A partir da citação, fixação dos juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

Ressalto, por oportuno, que não há que se falar na aplicação de quaisquer outros expurgos sobre os montantes apurados, eis que a conta deve ser recomposta como se os índices acima tivessem incidido à época - e, se isso tivesse ocorrido, não haveria incidência de outros expurgos. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo de 60 dias. P.R.I.

DESPACHO JEF

2007.63.01.013974-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301257170/2010 - LUIZ INACIO DE LIMA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A vista da documentação anexada aos autos verifico entregue a prestação jurisdicional. Cumpridas as formalidades de praxe, dê-se baixa no sistema. Intimem-se.

2005.63.01.048557-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301259893/2010 - OSCAR ISSA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para exame do pedido de desbloqueio dos valores, junte o autor cópia de seu CPF e comprovante de endereço atual, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem cumprimento, retornem ao arquivo. Int.

2010.63.01.012989-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301259762/2010 - ANTONIO TYLA (ADV. SP270864 - FÁBIO SANTANA SOUZA); LILIAN SEBASTIANA SONCINI TYLA (ADV. SP270864 - FÁBIO SANTANA SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face da competência absoluta desse Juizado, conforme art. 3º da Lei nº 10.259/2001, esclareça a parte autora o valor atribuído à causa, juntando memória detalhada do cálculo, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.025064-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301260399/2010 - VALTER ROBERTO LIMA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha. Ainda, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, para apresentar os extratos referentes a todos os períodos e contas mencionados na inicial, ou apresentar documento comprobatório de que diligenciou junto à ré, e que, ainda assim, depois de decorrido prazo razoável, esta instituição se recusou, injustificadamente, a fornecer a documentação - sendo insuficiente, para tanto, o documento de fls. 17 da petição inicial.

Ressalto, por oportuno, que providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo. Intime-se.

2010.63.01.019796-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301257931/2010 - CICERO GOMES DA COSTA (ADV. SP254887 - EVALDO GOES DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a petição anexada aos autos em 06/07/2010, determino a realização de nova perícia para o dia 25/08/2010, às 13h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Paulo Eduardo Riff (neurologista), a ser realizada na Av. Paulista, 1345, 4º andar - Cerqueira César. A parte deverá comparecer munida de documento identificação com

foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dia para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.064113-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301259723/2010 - AGOSTINHO DUARTE SOARESS (ADV. SP228854 - ELAYNE VILELA BERBEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2007.63.01.069024-4, tem como objeto a atualização monetária dos saldos das contas-poupanças nº 47809-6 e 52399-7, referente ao Plano Bresser; e o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 47809-6, referentes aos Planos Collor I e Collor II, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Concedo prazo de 10 (dez) dias, para a parte autora regularizar os autos trazendo comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo, bem como para que junte cópia legível do RG. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.021032-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301259649/2010 - ANA CLAUDIA GALEAZZO (ADV. SP237033 - ALVARO THEODOR HERMAN SALEM CAGGIANO, SP131300 - VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES, SP243479 - HEITOR RODRIGUES DE LIMA); MARCELO GALEAZZO (ADV. SP237033 - ALVARO THEODOR HERMAN SALEM CAGGIANO, SP203901 - FERNANDO FABIANI CAPANO, SP292240 - JULIANA DE OLIVEIRA MANTOAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição anexada pela CEF em 17/02/2010. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.011298-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301260261/2010 - LUIZ CARLOS PALUMBO (ADV. SP090732 - DENISE DE ABREU ERMINIO VICTOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo apontado no termo de prevenção anexado: Origem: 3a VARA - FORUM MINISTRO PEDRO LESSA Nº Processo: 9500223546 POUPANCA - PLANOS ECONOMICOS - INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - ADMINISTRATIVO Situação: BAIXA - FINDO, esclareça a parte autora, comprovando documentalmente, no prazo de 30 dias, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir com esta demanda, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido, sob pena de extinção do feito. Com a anexação voltem conclusos. Nada sendo comprovado esclarecimento, nos termos desta decisão, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se.

2010.63.01.032014-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301258923/2010 - RUTH ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NUTO (ADV. SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, com endereço completo, croqui, telefones para contato, providências indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2005.63.01.183897-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301256853/2010 - HENRIQUE TORRES CAETANO (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI); RENATA TORRES CAETANO (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição do autor datada de 17/12/2009: Defiro o requerido. Assim, remetam-se os autos ao Gabinete Central a fim de que nova audiência de instrução e julgamento seja realizada.Int.

2007.63.01.007223-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301257728/2010 - ARISTOTELES CORREIA LIMA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos ao setor competente para que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para que constem no pólo ativo da presente demanda: Rosineide Silva França Lima, Tânia Aparecida França Lima, Robson França Lima, Everton França Lima e Uelinton França Lima. Após, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração dos cálculos relativos à revisão pleiteada. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.090992-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301256751/2010 - CARLOS CESAR CORREIA BALBINO (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante da inércia do INSS, expeça-se mandado de busca e apreensão de documentos que contenham informações inerentes à natureza da consignação contestada pela parte autora, bem como do detalhamento dos valores apurados constantes dos históricos da “dataprev” anexados aos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.059517-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301259211/2010 - BRAULIO CESAR MARQUES (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o comunicado do neurologista Dr. Renato Anghinah anexado aos autos, designo nova data para perícia, com realização no dia 27/08/2010, às 17:00h, aos cuidados do mesmo perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como dos originais dos atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. A eventual participação de assistente médico será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. Intime-se com urgência.

2009.63.01.014100-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301260182/2010 - MARIA BERNADETE DA SILVA (ADV. SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos verifico que o processo nº 2009.61.00.002616-9, que tramita na 11ª Vara Cível Federal, tem como objeto a atualização monetária das contas - poupanças nº 186291-0, 15930-8 e 159312-9, referente ao Plano Verão; e o objeto destes autos refere-se à atualização monetária da conta - poupança nº 186291-0 referente ao Plano Collor I, portanto, não há identidade entre as demandas. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.005895-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301257412/2010 - NIVALDO ANTONIO DE VIDA (ADV. SP086721 - WAGNER LUIS SOUZA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo n.º 2008.61.00.032866-2, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2010.63.01.007994-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301259200/2010 - FERNANDO LEONEL GONÇALVES (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Tendo em vista o teor de comunicado médico em data de 22/07/2010, determino o reagendamento de perícia médica em neurologia para 27/08/2010, às 16:30 horas, ficando nomeado para o ato o dr. RENATO ANGHINAH, em consultório do Setor de Perícias Médicas deste Juizado, localizado à Avenida Paulista, 1345, 4º andar, São Paulo/SP. 2. No prazo de 10 dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico (art. 12, §2º, da lei 10.259/2001), cuja participação deverá seguir os termos da Portaria 95/2009-JEF. 3. A parte autora fica ciente de que deverá comparecer ao exame munida de todos os documentos relacionados com a patologia que alega possuir, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior. 4. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de dez (10) dias para eventuais manifestações e, em seguida, inclua-se em lote de pauta incapacidade. 5. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.034077-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301259069/2010 - ZAULINA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP254730 - ANDRÉ LUIZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.024648-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301259070/2010 - MARIA DE FRANCA BEZERRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos prestados pelo perito judicial. Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.01.043208-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301256630/2010 - FERNANDO LOPES BARRETO (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036273-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301258277/2010 - NIVALDO MIGUEL LOURENCO (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.028213-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301260064/2010 - MARIA MAXIMINO DOS SANTOS (ADV. SP207609 - ROBERTO FUNCHAL FILHO (D P U)) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Altere-se o cadastro do patrono da parte autora - já que se trata de parte assistida pela DPU. Cumpra-se.

2010.63.01.031845-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301258177/2010 - NOEMIA HARUMI YAMAUTI (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Decorrido o prazo, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intime-se.

2009.63.01.027303-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301260323/2010 - FRANCISCA CARDOSO DE SANT ANA (ADV. SP173611 - DONIZETE SIMÕES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se o Ofício ao INSS, para que informe a este Juízo o endereço da titular do benefício 21/147.072.470-4, Sra. Maria Cícera dos Santos. Com a vinda das informações, cite-se a corrê. Int.

2009.63.01.039016-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301234298/2010 - ADEILSON SILVA BRANDAO (ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer elaborado pela perita psiquiatra, que indica a necessidade de submeter a parte autora à realização de perícia ortopédica, determino a realização de perícia médica nessa especialidade, com o perito médico Dr. RONALDO MARCIO GUREVICH, no dia 20/08/2010, às 17 horas, neste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar (em frente ao metrô Trianon-Masp). A parte autora deverá comparecer à perícia portando seu documento de identificação, bem como todos os exames e documentos médicos que possuir para comprovação de sua incapacidade. Após a juntada do laudo médico, que deverá ser em 30 dias, dê-se vistas às partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

2008.63.01.031577-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301257432/2010 - LEONICE SOUZA BREGANHOLI (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 30 (trinta) dias para cumprimento integral da decisão de 26/03/2010, sob pena de extinção do feito.

2010.63.01.020300-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301258331/2010 - FRANCISCO PAVESI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2008.63.01.025681-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301257005/2010 - REGINALDO MUCCILLO (ADV. SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA) X INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN (ADV./PROC.). Considerando a decisão proferida pela 9ª Vara Federal Cível e o ofício recebido por este Juizado, retornem os autos àquele Juízo, oficiando-se o E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região para informar. Cumpra-se.

2010.63.01.020515-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301259949/2010 - YONE CASARTELLI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha. Intime-se.

2004.61.84.354533-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301257157/2010 - MARIA GOMES ALVES (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do Parecer Contábil anexado a estes autos virtuais, vistas às partes pelo prazo de 10 dias. Decorrido o prazo e nada sendo comprovadamente impugnado, oficie-se a Autarquia Previdenciária Federal para que comprove o cumprimento da obrigação de fazer objeto da condenação nestes autos, no prazo de 10 dias. Ato contínuo remetam-se os autos para a Seção de RPV/PRC para as providências pertinentes. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.018491-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301257508/2010 - CRISTINA MARA SANTOS DA SILVA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA); VICTOR SANTOS ESCURO (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA); VINICIUS SANTOS ESCURO (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 30 (trinta) dias para cumprimento integral da decisão de 24/05/2010, sob pena de extinção do feito.

2010.63.01.031828-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301259829/2010 - MARIA ELZA DA SILVA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o objeto do processo nº 2008.63.01.035029-2 é a concessão do benefício de auxílio-doença nº 529.892.353-0, DER 15/04/2008 e o objeto destes autos é o restabelecimento do benefício de auxílio-doença nº 531.777.677-1, DIB 21/08/2008, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível de comprovante de residência atual em nome próprio, condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Após o cumprimento, conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.009579-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301258227/2010 - MADALENA MENDES DA SILVA (ADV. SP141109 - ANA PAULA VIOL FOLGOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a renúncia da perita Assistente Social anteriormente nomeada, redesigno a perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora para o dia 12/08/2010, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Simone Narumia. A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se.

2010.63.01.005736-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301259146/2010 - SERGIO GENARI (ADV. SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Intime-se o perito a responder com maior clareza o quesito do juízo nº 17, indicando, precisamente, a data de início e de término da incapacidade da parte autora.

2009.63.01.018731-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301260396/2010 - LUZIA MARCHIORI TEIXEIRA (ADV. SP257331 - CRISTIANO CESAR BEZERRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); MARIA APARECIDA MORGADO ARAUJO (ADV./PROC.). Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca da carta precatória enviada à Comarca de Francisco Morato/SP, comunique-se com o Juízo Deprecado, com as homenagens de estilo, solicitando informações sobre o seu cumprimento.

2009.63.01.060638-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301257092/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP199759 - TONI ROBERTO MENDONÇA, SP163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI, SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA, SP166349 - GIZA HELENA COELHO) X DENIVAL TEIXEIRA SANTOS (ADV./PROC.). Diante dos

termos da petição anexada aos autos em 26/05/2010, officie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, solicitando informações acerca do conflito de competência suscitado nestes autos. Cumpra-se.

2010.63.01.015849-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301258300/2010 - CARMEM LUCIA ZIMMERMAMNN ARANHA (ADV. SP217507 - MAGDA CRISTINA MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, com relação ao processo 2005.63.01.343883-1. Assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Dê-se o normal prosseguimento ao feito. Int.

2010.63.01.007701-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301259787/2010 - LUIZ FLORENTINO DE LIMA (ADV. SP214213 - MARCIO JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 21/07/2010:

Tendo em vista a justificativa apresentada e o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, determino a designação de nova perícia a ser realizada no dia 24/08/2010, às 14h15min, aos cuidados da mesma perita psiquiatra, Drª Ana Carolina Esteca, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.029272-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301260157/2010 - WESLEY ALVES DA COSTA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 20/05/2010: concedo mais 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra integralmente a decisão proferida em 04/11/2009, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.024552-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301256611/2010 - GETULI CARLOS DE JESUS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca da petição apresentada pela CEF. No silêncio ou com a concordância, arquivem-se os autos.

2009.63.01.040563-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301095402/2010 - LEONI MOCHNACK FREISLEBEN (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição da autora anexada em 28/06/2010: este juízo não tem peritos em todas as especialidades médicas e a única perita com especialidade em oncologia está impedida de realizar a perícia, por já ter atendido a autora em outra instituição. Por sua vez, o clínico geral tem conhecimento técnico para avaliar a autora, indicando, se o caso, perícia em outra especialidade, o que não ocorreu no caso em tela. Desse modo, o pedido de realização de perícia nas especialidades requeridas não tem como ser atendido. Invoco, como sustento, o princípio da reserva do possível, conforme julgado abaixo: AG 200605000088424

AG - Agravo de Instrumento - 67336 Desembargador Federal Francisco Wildo TRF/5 1ª TURMA DJ - Data::14/03/2007 - Página::678 - Nº::50 CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MAL DE PARKINSON. MEDICAMENTOS ESPECIAIS. FORNECIMENTO PELO ESTADO. REGULARIZAÇÃO. PRINCÍPIO DA RESERVA POSSÍVEL. INCIDÊNCIA. SEQÜESTRO DE VERBA PÚBLICA. DESNECESSIDADE. IMPROVIMENTO. 1. Comprovada pelo ente federativo estadual a atual regularização no fornecimento da medicação excepcional para os portadores do Mal de Parkinson, incabível o seqüestro de verba pública para atender a esse propósito. 2. O atendimento aos direitos sociais se sujeita ao princípio da reserva do possível, estando o seu adimplemento limitado às possibilidades orçamentárias do Estado. 3. Improvimento do Agravo de Instrumento. Por outro lado, diante da alegação de agravamento da enfermidade, ao setor de perícia médica para agendamento de nova perícia, devendo a autora trazer documentos médicos para comprovação do alegado. Int.

2002.61.84.007545-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301259067/2010 - ANDRE PEDROSO LEITE (ADV. SP193561 - ANA PAULA DE FRANÇA, SP075070 - ADEMAR LIMA DOS SANTOS, SP275662 - DIEGO TOLEDO LIMA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da informação constante no ofício do INSS, intime-se o patrono da parte autora para que apresente, no prazo de 20 dias, os documentos necessários relativos à habilitação nestes autos, bem como requeira o que de direito. Com a juntada dos

documentos, oportunamente conclusos. Decorrido o prazo no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.032034-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301259073/2010 - RICARDO KUGUIO NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP222002 - JULIO CESAR DE SOUZA GALDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Com o cumprimento, conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Int.

2010.63.01.032777-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301260171/2010 - ANTONIO FERNANDES DA COSTA (ADV. SP227409 - QUEDINA NUNES MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo.

No mesmo prazo e penalidade, forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, com endereço completo, croqui, telefones para contato, providências indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Com cumprimento, voltem conclusos para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.054653-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301259014/2010 - IGNES MARIA LEMOS NOGUEIRA (ADV. SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA, SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo a petição anexada em 14/07/2010 como aditamento à inicial. Cite-se novamente a Caixa Econômica Federal. Sem prejuízo, oficie-se a CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, envie a este Juízo a cópia dos extratos da conta poupança 00033459-6 da autora Ignez Maria Lemos Nogueira, operação 013, agência 0268, referentes aos períodos de junho e julho de 1987; janeiro e fevereiro de 1989; abril, maio e junho de 1990 e janeiro e fevereiro de 1991. Cite-se. Intime-se. Oficie-se.

2009.63.01.046414-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301203698/2010 - JACYRA DE CENSO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2007.63.01.056832-7, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 14476-2, referente ao Plano Verão, o objeto do processo nº 2009.63.01.046405-8, conta-poupança nº 14476-2, referente Plano Collor I e Collor II e o objeto destes autos é a conta-poupança nº 7269-4, referente ao Plano Collor I e Collor II, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Assim, prossiga-se o feito.

2009.63.01.017910-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301259330/2010 - LUCIA DE SOUZA ABREU (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 90 (noventa) dias para cumprimento integral da decisão de 08/06/2010, sob pena de extinção do feito.

2008.63.01.059366-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301260155/2010 - ARISTIDES DA CRUZ DOMINGOS (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com base no art. 3, parágrafo 3, Lei nº 9.099/95, também, aplicável ao Juizado Especial Federal, nos termos da Lei nº 10.259/01, entendo possível renunciar ao que exceder o valor relativo aos 60 (sessenta) salários mínimos. Nesse sentido, conforme cálculo quando da propositura deste feito, o excedente deverá renunciado e seu valor será corrigido monetariamente até ser subtraído da efetiva condenação. Por conseguinte, manifeste-se a parte autora sobre parecer e conta da contadoria, e, se for o caso, que renuncie expressamente ao valor excedente, caso prefira continuar neste Juizado Especial Federal. Prazo: 10(dez) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

2010.63.01.015729-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301258934/2010 - OLGA APARECIDA NEGOSEK (ADV. SP268984 - MARIA DAS MERCES SPAULONCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Arlete Rita Siniscalchi, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova

indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 25/08/2010, às 10h30min, com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possam comprovar sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Sendo assim, concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial, conforme elencado acima. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.020330-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301260690/2010 - PAULO FRANCISCO (ADV. SP167186 - ELKA REGIOLI, SP235337 - RICARDO DIAS, SP249944 - CLAUDIO ROBERTO GOMES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.008465-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301260730/2010 - ERCILIA FIGUEIRA (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2009.63.01.008308-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301257390/2010 - MANUEL CARLOS DE CARVALHO SCAMILLA (ADV. SP224649 - ALINE CRISTINA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2007.63.20.000758-0 tem como objeto a atualização monetária do saldo das contas-poupança nº 38.342-5 e nº 37.320-9, referentes aos meses de junho de 1987 e janeiro de 1989; o processo nº 2007.63.20.000760-9 tem como objeto a atualização monetária do saldo das contas-poupança nº 45.415-2, nº 45.151-0, nº 42.158-0, nº 43.770-3 e nº 45.232-0, referentes ao mês de janeiro de 1989; o processo nº 2007.63.20.000761-0 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 43.582-4, referente ao mês de janeiro de 1989; o processo nº 2007.63.20.000762-2 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 11.411-4, referente ao mês de junho de 1987; o processo nº 2007.63.20.003096-6 tem como objeto a atualização monetária do saldo das contas-poupança nº nº 45.415-2, nº 45.151-0, nº 42.158-0, nº 43.770-3 e nº 37.320-9, referentes aos meses de março e abril de 1990; o processo nº 2008.63.01.032450-5 tem como objeto a atualização monetária do saldo das contas-poupança nº 43.582-4 e nº 11.411-4 referentes aos meses de março e abril de 1990; o processo nº 2008.63.01.032454-2 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 43.582-4, referente aos meses de março e abril de 1990 e o objeto destes autos é a conta-poupança nº 11.411-4, referente ao mês de janeiro de 1989, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Em razão do mencionado termo de prevenção, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo nº 2007.61.18.000619-4 que tramita na 1ª Vara Cível Federal de Guaratinguetá/SP, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.056472-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301234346/2010 - JOSE HUMBERTO CAMPANA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista proposta de acordo ofertada pelo INSS, concedo prazo de 10 (dez) dias para que autor se manifeste diante de tal proposta.

2005.63.01.081017-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301260543/2010 - CICERA FIRMINO GONÇALVES (ADV. SP258633 - ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Providencie o Advogado habilitado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que se trata de documento necessário para expedição de honorários sucumbenciais. Após expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, aguarde-se provocação no arquivo. Int.

2009.63.01.050013-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301211390/2010 - JOSEFA DIAS (ADV. SP105934 - ELIETE MARGARETE COLATO, SP261199 - VIVIANE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); LAURA ROSA MANOEL (ADV./PROC.). inclua-se no polo passivo e cite-se Ricardo Manoel. Intimem-se a Defensoria Pública da União, para que promova a defesa do menor, e o Ministério Público Federal, nos termos do art. 82, I, do CPC. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 29/09/2011 às 15:00 horas.

2005.63.01.283898-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301258261/2010 - PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO (ADV. SP229985 - LUIS HENRIQUE MONTEIRO PERUCINI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a petição da União Federal datada de 12/03/2010, officie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para que cumpra a obrigação de fazer, conforme determinado no v.acórdão.Int.

2009.63.01.005827-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301257638/2010 - HANS JOACHIM SCHOEPS (ADV. SP222536 - GUILHERME SANTOS HANNA, SP237301 - CELSO GOULART MANNRICH); MARTA SCHOEPS (ADV. SP222536 - GUILHERME SANTOS HANNA, SP237301 - CELSO GOULART MANNRICH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2009.63.01.01412-0 tem como objeto a atualização monetária do saldo das contas poupanças n.ºs. 6754-3 e 71434-0, referente ao mês janeiro/89 e o objeto destes autos é à atualização monetária das contas poupanças n.ºs. 141019-5, 99029051-0 e 164033-6, referente ao mês janeiro/89, não havendo, portanto identidade entre as demandas. Assim, dê prosseguimento ao feito.

2009.63.01.005923-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301257423/2010 - MICHEL KALIL HABR (ADV. SP166590 - MICHEL KALIL HABR FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo n.º 2007.61.00.013622-7, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2010.63.01.009028-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301259898/2010 - HUDSON PALUMBO (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Tendo em vista que o processo apontado no Termo de Prevenção, verifico a ocorrência de litispendência com relação ao índice de 84,32% - referente a março de 1990 (com aplicação em abril de 1990). De fato, não obstante constar tal índice, na demanda n. 200763010288880, como sendo de abril de 1990, trata-se, na verdade, do mesmo índice - referente a março de 1990, depositado em abril de 1990. Assim, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com relação ao índice de 84,32%. Indo adiante, com relação aos índices de 7,87%, 12,92%, 19,91% e 21,87%, dou prosseguimento ao feito. Comprove a parte autora sua condição de cotitular da conta 59076-9 objeto dos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e, sob as mesmas penas, apresente extratos legíveis referente a todas as contas objeto dos autos. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2010.63.01.008332-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301259274/2010 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o comunicado médico acostado aos autos, determino que a perícia neurológica seja realizada no dia 27/08/2010, às 13h30min, aos cuidados do mesmo perito, Dr. Renato Anghinah, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos.

Publique-se. Intimem-se as partes com urgência. Cumpra-se.

2010.63.01.027947-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301260625/2010 - KELLY CLEIN (ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro mais 10 (dez) dias para que a autora cumpra a decisão anterior, sob pena de extinção. Com o cumprimento, conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ao Setor de Perícias, para que se intime o perito DR RONALDO MARCIO GUREVICH, ortopedista, para que junte aos autos o relatório médico no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fixação de multa nos termos do art. 424 do CPC, conforme o já determinado pela decisão de 19/03/2010. Cumpra-se.

2008.63.01.038526-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301255864/2010 - DALVA DE OLIVEIRA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036331-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301255867/2010 - LUCIMAR MARIA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.036273-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301255865/2010 - NIVALDO MIGUEL LOURENCO (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao Setor de Perícias, para que se intime o perito DR RONALDO MARCIO GUREVICH, ortopedista, para que junte aos autos o relatório médico no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fixação de multa nos termos do art. 424 do CPC, conforme o já determinado pela decisão de 19/03/2010. Cumpra-se..

2009.63.01.040641-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301257130/2010 - MILTON LAGUA FILHO (ADV. SP117833 - SUSAN COSTA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS. Com aceitação dos termos da referida proposta, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, se o caso, para elaboração dos respectivos cálculos. Elaborados os cálculos, voltem os autos conclusos. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, ou caso a parte autora não aceite o teor da proposta em questão, remetam-se os autos para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.006533-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301260147/2010 - SUELI BERNARDES DE OLIVEIRA (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da certidão acostada aos autos em 23/07/2010, determino o reagendamento da perícia médica psiquiátrica para o dia 30/07/2010, às 09h45min, aos cuidados do mesmo perito, Dr. Luiz Soares da Costa (no 4º andar deste Juizado). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações.

Intimem-se com urgência.

2010.63.01.032189-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301260168/2010 - JOSE SOUZA DE AMORIM (ADV. SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.015506-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301259088/2010 - ROSANA APARECIDA G (ADV. SP222399 - SIMONE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 23/08/2010, às 12h00, com o Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

2004.61.84.360688-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301016647/2010 - GETULIO VERISSIMO DOS SANTOS (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se o autor quanto ao termo de prevenção anexado, notadamente quanto ao processo 2008.63.06.012615-6, em grau de recurso, onde se busca a mesma revisão pleiteada neste feito. Int.

2010.63.01.020831-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301258502/2010 - JOSE TACACI - ESPOLIO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha. Intime-se.

2008.63.01.040334-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301260197/2010 - MILTON MASSARU YAMAMOTO (ADV. SP196899 - PAULO SERGIO ESPIRITO SANTO FERRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico que a petição anexada aos 21/07/2010, não cumpre integralmente o despacho anterior, visto que não foi juntado o documento de identidade do autor, tampouco o seu CPF. Diante disso, concedo o prazo derradeiro de 05 (cinco) dias para a efetiva juntada dos documentos retro mencionados, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Int.

2010.63.01.003874-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301260148/2010 - GERALDO JOAO DE LIMA (ADV. SP168206 - INÁ ROSA DOMINGUES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor do laudo médico acostado aos autos, de autoria da srª. perita ZULEID DANTAS LINHARES MATTAR, a sugerir outra avaliação médica por profissional ortopedista, determino a marcação de exame pericial para 23/08/2010, às 09:00h, ficando nomeado o perito LUCIANO ANTONIO NASSAR PELLEGRINO, em consultório médico do Setor de Perícias deste Juizado, localizado à Avenida Paulista, 1345, São Paulo. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG, CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o feito em seus termos. Com a vinda do laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, e após, ao Gabinete Central para inclusão em lote de julgamento. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.333829-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301260494/2010 - VALTER DA SILVA LOURENÇO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se novamente o patrono do autor para que, no prazo de 10(dez) dias, cumpra a determinação judicial proferida em 30/12/2009. Após, tornem os autos conclusos. Int.

2009.63.01.011187-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301260293/2010 - CARLA MENDES (ADV. SP054614 - DULMAR VICENTE LAVOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Tendo em vista o(s) processo(s) Nº Processo: 200763010430210 que visa correção pelo Plano Bresser jun/87, apontado(s) no termo de prevenção anexado aos autos, por visar(em) correção quanto a planos e/ou contas poupança diferentes, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele(s) processo(s) e o presente conforme dados apresentados na inicial. Outrossim, indefiro o requerimento de apresentação de extratos bancários pela ré, pois cabe à parte autora trazer aos autos os documentos necessários à apreciação do pedido. A inversão do ônus da prova prevista no Código de Defesa do Consumidor está relacionada ao princípio da isonomia e justifica-se pelo fato de, numa relação de consumo, ser o consumidor a parte mais fraca e vulnerável, possuindo maiores dificuldades na produção de prova em seu favor. No presente caso, não há que se falar em dificuldades na produção da prova, pois não há nos autos qualquer documento que comprove a recusa da ré em fornecer os extratos bancários pleiteados pela parte autora. Assim, concedo prazo improrrogável de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para a juntada dos extratos da(s) conta(s) poupança(s) objeto(s) dos autos. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2010.63.01.017684-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301257658/2010 - SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a justificativa apresentada e, a fim de que se possa evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, designo a realização de perícia médica aos cuidados do Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres (neurologista) no dia 24/09/2010, às 14h00min, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme disponibilidade de agenda do perito no Sistema do Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2008.63.01.046736-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301259085/2010 - REGINALDO SERGIO RODRIGUES (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.021192-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301257269/2010 - VERA LUCIA DE LUCCA (ADV. SP073172 - VERA LUCIA DE LUCCA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante dos documentos juntados ao processo, determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda as herdeiras Thereza Mafalda Bruno de Lucca e Suelly Mary de Lucca Martins. Após, vista à CEF dos documentos juntados por cinco dias. Então, remetam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.027809-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301260497/2010 - EVA PAZ BORGES (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.023318-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301260608/2010 - DORIVAL JOSE DOS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.032038-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301258936/2010 - THATIANE DA SILVA PONTES (ADV. SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.032021-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301258890/2010 - ELISANGELA BARBOSA LIMA (ADV. SP195764 - JORGE LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.023871-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301258683/2010 - IVONETE DA SILVA (ADV. SP220283 - GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro expedição de ofícios pedidos pela autor. Expeçam-se os ofícios, com prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

2009.63.01.005710-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301258394/2010 - EDSON LEITA (ADV. SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO, SP238502 - MARCO ANTONIO SILVA BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 950010792-9, figura no pólo passivo o Banco Central do Brasil, conforme consulta no portal do TRF3 em anexo, não havendo, portanto identidade entre as demandas. Assim, dê prosseguimento ao feito.

2005.63.01.202607-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301256944/2010 - ANTONIO MOREIRA LIMA (ADV. SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO, SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se o INSS, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de preclusão, acerca do recolhimento da multa, conforme petição do autor datada de 18/12/2009.Int.

2009.63.01.019264-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301258267/2010 - DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS ARCURI (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2009.63.01.019262-9, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 6144-0, referente ao Plano Collor I. Outrossim, em consulta ao Sistema JEF, verifico que; o processo nº 2007.61.00.011899-7, que tramita na 25ª Vara Cível Federal tem como objeto a atualização monetária dos saldos das contas-poupanças da parte autora, referente aos Planos Bresser e Verão; processo nº 2007.61.00.016078-3 tem como objeto a atualização monetária dos saldos das contas-poupanças da parte autora, referente ao Plano Bresser; o objeto destes autos refere-se à atualização monetária da conta -poupança nº 40031-6, 84778-7, 99006145-8 e 45426-2, referente ao Plano Collor I e II, não havendo, portanto, identidade entre as demandas referidas. Entretanto, não vislumbro elementos de provas hábeis para afastar possível litispendência entre este feito e os processos de nº 2008.61.00.033077-2 que tramita na 2ª Vara Cível Federal, processo de nº 2008.61.00.033086-3 que tramita na 11ª Vara Cível Federal. Assim, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora traga aos autos cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo referido, para verificação de possível litispendência. Intimem-se.

2009.63.01.063492-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301256658/2010 - SANDRA DA SILVA PINHEIROS (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Emmanuel Nunes de Souza, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Clínica Geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 19/08/2010, às 10h30min, com a Dra. Larissa Oliva, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se .

2008.63.01.065789-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301258284/2010 - HELIO JOSE DELLABARBA (ADV. SP201502 - SABRINA DE CARVALHO LINHARES); MARILENE VIDAL BLAITE DELLABARBA (ADV. SP201502 - SABRINA DE CARVALHO LINHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 200863010657750, deste Juizado Especial Federal, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1989, e o objeto destes autos refere-se à atualização monetária dos meses de abril, maio e junho de 1990 e fevereiro de 1991, conta 6083-9. Verifico, ainda, que os processos nº 200863010657737 e 200863010657798 têm como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 00013852-8; verifico, também, que o processo nº 200863010657671 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 12230-3; observo que o processo nº 200863010657830 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 00006642-0; com relação ao processo nº 200863010657877 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 00003913-9; enquanto o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do saldo da conta poupança nº 00006083-9, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

2004.61.84.231113-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301261043/2010 - EULINA MOLINA PEREZ ALVES (ADV. SP094925 - RICARDO ANTONIO SOARES BROGIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se o INSS para que, no prazo de 30 dias, comprove o cumprimento da obrigação de fazer relativa a condenação objeto destes autos e nos termos do parecer desta Contadoria Judicial. Sem prejuízo, remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para as providências pertinentes. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em junho de 1990. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.010535-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301259432/2010 - LINA GELCER (ADV. SP086298 - WANIA REGINA ALVIERI VALLE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.063992-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301259580/2010 - MARIO ALBERTO LABRONICI BAIARDI (ADV. SP208447 - VIVIANE CRISTINA LABRONICI BAIARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.011419-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301259612/2010 - SIMONE MARIA GONCALVES (ADV. SP100827 - VERA TEIXEIRA BRIGATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.025062-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301259617/2010 - CLEUZA RURIKO MIURA (ADV. SP235265 - VINICIUS MORAIS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2009.63.01.049688-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301259631/2010 - DINALVA DOS SANTOS (ADV. SP089527 - HIRDEBERTO FERREIRA AQUILINO, SP240237 - AUGUSTO PEREIRA DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acolhendo o requerido nas petições anexadas aos autos em 18/06/2010 e, a fim de que se possa evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e conseqüente prejuízo à parte autora, designo a realização de perícia médica no dia 18/10/2010, às 10h00min, aos cuidados da Dra. Kátia Kaori Yoza, especialidade psiquiatria, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme disponibilidade de agenda da perita no Sistema do Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Proceda a Secretaria a regularização do feito com a exclusão do advogado da autora, conforme requerido, com posterior intimação da autora pessoalmente ou por via postal, nos termos do art. 8º, § 1º, in fine da Lei 10.259/01.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifestem-se as partes sobre esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito, em 10 (dez) dias.

2009.63.01.036331-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301260451/2010 - LUCIMAR MARIA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.056934-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301260468/2010 - CLOTILDE SIQUEIRA ZANZINI (ADV. SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Cumpra-se e Intime-se.

2007.63.01.043155-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301259018/2010 - GUILHERME MONTENEGRO (ADV. SP169605 - KÁTIA LEITE SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.036424-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301259033/2010 - LEANDRO GENARO (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA, SP264699 - DANIELE ALVES DE MORAES BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.057737-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301259024/2010 - ELISEU FERNANDES DE ASSIS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.057736-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301259025/2010 - FRANCISCO TENORIO CAVALCANTE (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.057711-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301259027/2010 - CLAUDIO JOSE CARDOSO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.057672-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301259030/2010 - SIDNEI DOS SANTOS CORDEIRO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.014705-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301250442/2010 - BENY DE REZENDE MODOLIN (ADV. SP254036 - RICARDO CESTARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé dos processos ali referidos, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2010.63.01.028223-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301260612/2010 - CICERA ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 7.7.2010 - Defiro o prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.004856-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301257017/2010 - MARIA DE LOURDES ALVES (ADV. SP131482 - TANIA MARIA CUIMAR CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 25/06/2010:
Tendo em vista a justificativa apresentada e o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, determino a designação de nova perícia a ser realizada no dia 24/08/2010, às 14h30min, aos cuidados do mesmo perito, Dr. Rubens Hirsel Bergel, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.038526-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301258271/2010 - DALVA DE OLIVEIRA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de cinco, acerca do relatório médico de esclarecimentos prestados pelo perito judicial. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.039860-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301255716/2010 - BRENDA IWAKURA ALVES (ADV. SP257505 - RENATO CABRAL SOARES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. As partes poderão manifestar-se por escrito sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide até o horário da audiência. Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença. Intimem-se.

2010.63.01.027525-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301260854/2010 - GENERINO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 12.7.2010 - Defiro o prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.064543-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301257115/2010 - WILMA THEREZA ONCKEN (ADV. SP081556 - MARIA ADELAIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, SP082334 - HEBE DE OLIVEIRA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do exposto, concedo prazo de dez (10) dias, para que a parte autora deduza, em querendo, o pedido principal, promovendo, para tanto, a emenda da inicial, com a indicação dos índices que pretende ver aplicados. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Sem prejuízo, verifico que cópia da petição protocolizada em 30/03/2010 não foi juntada aos autos, uma vez que ela está nos autos 2009.63.01.064542-9 no “anexo 05/04/2010 -PETIÇÃO COMUM”. Junte-se neste feito cópia do anexo 05/04/2010 -PETIÇÃO COMUM dos autos 2009.63.01.064542-9”. Intime-se.

2010.63.01.000244-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301258274/2010 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a perita médica Dra. Cynthia Altheia Leite dos Santos para manifestar-se no prazo de 10 dias, sobre a impugnação ao laudo pericial e se há necessidade de avaliação em outra especialidade. Intimem-se com urgência.

2008.63.01.057479-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301260183/2010 - SOLANGE APARECIDA CANDIDO (ADV. SP112064 - WAGNER FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pela análise dos autos virtuais, verifico que no período de 18/01/2002 a 07/11/2006, a cota de pensão devida à autora e seu filho Cláudio seria na fração de 2/3 e, no período de 08/11/2006 a 30/04/2007, na fração de 3/4, em consequência do ingresso no benefício previdenciário NB 123.630.064-2 da filha adotiva Sílvia. Dessa forma, a fim de evitar-se pagamento indevido à autora (ou seja, tomando a cautela de compensar os valores devidos à autora e seus filhos e o valor efetivamente recebido pelos seus filhos), ainda, considerando que a pensão por morte concedida a filha do falecido com outra mulher cessou em 01/05/2007 e que a filha da autora Sílvia teve pedido de pensão apresentado somente em 2006 (não tendo a Contadoria Judicial encontrado valores pagos em atraso), concluo: com base nos princípios da economia processual e simplicidade, próprios do Juizado Especial Federal, a necessidade da filha da autora compor o feito no pólo ativo. Intime-se a autora a trazer sua filha Sílvia aos autos, na qualidade de litisconsorte ativo, no prazo de 10 (dez) dias, emendando a inicial no que couber, inclusive, apresentando pedido em face do aditamento. Cumprida a determinação, cite-se novamente o INSS para defesa em 30 (trinta) dias. Apresentada a defesa, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculos até a data da audiência, que designo para o dia 26.11.2010, às 14 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se. Cumpra-se.

2003.61.84.044280-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301260103/2010 - MARIA ISABEL FRANCO CLARO (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O assunto trazida na petição de 31/05/2010 é estranho ao objeto deste feito. Observando que a prestação jurisdicional já se esgotou, determino arquivamento-findo destes autos. Int.

2009.63.01.005810-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301258330/2010 - OSCARLINO DE MORAES MACHADO (ADV. SP187626 - MAURÍLIO GREICIUS MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo n.º 2008.61.00.032762-1, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.062335-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301260016/2010 - JOAO BATISTA MARTINS DE GOES (ADV. SP149058 - WALTER WILLIAM RIPPER, SP191933 - WAGNER WELLINGTON RIPPER, SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o comunicado médico acostado aos autos em 22/07/2010, determino o cancelamento da perícia agendada para o dia 24/08/2010, aos cuidados do neurologista Dr. Renato Anghinah, e determino o reagendamento para o dia 27/08/2010, às 12h30min, aos cuidados do mesmo perito (no 4º andar deste Juizado). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações. Intimem-se com urgência.

2009.63.01.000583-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301259635/2010 - TOYOKO TAMAGUSUKU (ADV. SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição anexada em 21/07/2010: Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. Int.

2010.63.01.017693-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301259191/2010 - FRANCISCO SEBASTIAO RODRIGUES (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Bechara Mattar Neto, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 23/08/2010, às 10h30min, com o Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. Intimem-se.

2008.63.01.032496-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301260403/2010 - BALBINA DIAS DOS SANTOS FERNANDES (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito, em (dez) dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, Providencie a parte autora a juntada de extratos da conta que pretende corrigir, relativos ao mês de janeiro de 1989, em 30 (trinta) dias, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Int.

2009.63.01.009874-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301256883/2010 - FRANCISCA MARIA DE JESUS SIQUEIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.006177-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301256919/2010 - SEBASTIAO DOMINGUES DE LIMA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2010.63.01.019241-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301259357/2010 - DELIO DE SOUZA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Comprove o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, ter requerido junto à CEF os extratos necessários ao exame de seu pedido, não se justificando providências do juízo se não demonstrada a impossibilidade de obtenção dos documentos pela parte autora (art. 333, I, CPC) ou expressa recusa ou demora do detentor em fornecê-los. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.031206-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301256392/2010 - MARIO BASILIO DA SILVA (ADV. SP032962 - EDY ROSS CURCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.009868-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301256400/2010 - EDMUNDO MARAVILHA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.006750-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301256417/2010 - ANTONIO CARLOS SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.010205-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301256430/2010 - REGINA PAHIM PINTO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.009545-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301256444/2010 - CESAR MARTINS CHAGAS (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2010.63.01.020720-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301253000/2010 - AFONSO DOS SANTOS (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Entendo que o art. 112, Lei Federal n.º 8.213/91, tem aplicação apenas administrativamente, sendo indispensável que todos os sucessores do falecido apresentem-se ou que dêem autorização expressa para a parte requerente representá-los. Disso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que os demais sucessores apresentem-se, ou, então, que a parte requerente traga aos autos autorização expressa com firma reconhecida para que represente os demais sucessores, ou, então, demonstre não haver qualquer outro sucessor. Havendo outros sucessores, estes deverão apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte e carta de concessão. Após, conclusos a este Magistrado. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.005735-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301259658/2010 - ISAURA YOSHIKA KANASHIRO (ADV. SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé dos processos n.ºs 2008.61.00.032681-1, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.012753-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301260724/2010 - DOLORES MURACA (ADV. SP022494 - DOLORES MURACA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.036575-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301259183/2010 - VALDENICE JULIA DA SILVA (ADV. SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA); ALIAN ADELSON DA SILVA (ADV. SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA); AEDJA VALDENICE DA SILVA (ADV. SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, reconheço a omissão contida na sentença, conforme aduz o embargante, e determino seja a Contadoria deste Juízo notificada a fim de que proceda aos cálculos nos termos do julgado. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.024391-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301255675/2010 - OSVALDO ROMARIO FRANZIN (ADV. SP196500 - LUCIANA GALLINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Entendo que o art. 112, Lei Federal n.º 8.213/91, tem aplicação apenas administrativamente, sendo indispensável que todos os sucessores do falecido apresentem-se ou que dêem autorização expressa para a requerente representá-los. Disso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que Maria Angela Gallina e Paulo Roberto Franzin juntem comprovante de endereço atual de cada um, sob pena de arquivamento do feito. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.012096-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301258268/2010 - ARIIVALDO RODRIGUES MARTINS (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial socioeconômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo ao patrono (10) dez dias para que se manifeste acerca do comunicado social anexado em 20/07/2010 e esclareça o endereço do autor, indicando trajeto com pontos de referência, mapa ou croqui e telefone para contato com o autor, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

2009.63.01.021173-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301259206/2010 - FRANCISCA FILHA DE SOUZA SILVA (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO TREMONTINI ALBUQUERQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Médico acostado aos autos, determino a remarcção de exame pericial para o dia 27/08/2010, às 9:00, ficando nomeado o mesmo perito Dr. Renato Anghinah (neurologista), no 4º andar do Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345. A parte deverá comparecer munida de documento identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vistas às partes pelo prazo de 10 (dez) dia para eventuais manifestações. Intimem-se com urgência.

2010.63.01.018925-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301259989/2010 - EMILIO SAEZ CARREIRA - ESPOLIO (ADV. SP058288 - CARLOS AUGUSTO CARVALHO LIMA REHDER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação em que espólio pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta poupança de titularidade do (a) autor(a) da herança. Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese de adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. Posto isso, concedo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos autos certidão atualizada de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópias dos cartões do CPF, RG, comprovantes de endereço, procurações e, se o caso, formal de partilha. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.01.055480-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301259988/2010 - LEONARDO KLEMM JUNIOR (ADV. SP196842 - MAGDA MARIA CORSETTI MOREIRA, SP205313 - MARCIA ANTONIA FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo o aditamento anexado em 14/07/2010. Inclua-se o INSS no pólo passivo da presente demanda, procedendo-se à sua citação. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vista à CEF dos documentos juntados por cinco dias. Após, conclusos para sentença.

2008.63.01.036956-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301257173/2010 - MASAHUMI SEGAWA (ADV. SP065387 - MARIO LUCIO FERREIRA NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.015471-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301258220/2010 - FERNANDO FERREIRA DE PINHO COSTA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2005.63.01.310827-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301257635/2010 - ARMANDO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro remessa destes autos à Vara comum, pois já houve renúncia do autor ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos do valor da causa. Assunto encontra-se obstado pela preclusão. Int.

2003.61.84.073708-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301260126/2010 - BRAULINO FERREIRA PORTO (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O assunto trazido na petição de 27/04/2010 é estranho ao objeto deste feito. Observando que a prestação jurisdicional já se esgotou, determino arquivamento-findo destes autos. Int.

2008.63.01.042245-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301257810/2010 - CARMEN ELOISA RENDA (ADV. SP206736 - FLORENTINO QUINTAL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vista à CEF dos documentos juntados pela autora. Após, conclusos para decisão.

2010.63.01.008021-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301257830/2010 - ERMANDO FERREIRA DE LIMA (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) perito(a), Dr(a). Orlando Batich (oftalmologista), que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação com clíncio geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 20/08/2010, às 17:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Paulo Sérgio Sachetti (clínico geral), no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Com a juntada do laudo médico, manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dia, e após, voltem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.056879-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301260400/2010 - VANDA DE AMIGO NOGUEIRA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre laudo médico anexado aos autos, em 10 (dez) dias.

2007.63.01.086207-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301259991/2010 - FRANCISCO RENATO FREITAS RIZZO (ADV. SP062133 - ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º “caput” e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.006761-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301256991/2010 - MARIA FRAGA RODRIGUES (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial acostado aos autos em 20/07/2010. Decorrido o prazo, volte-me os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.048220-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301258685/2010 - PEDRO JOAO BATISTA (ADV. SP149266 - CELMA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista às partes das cópias juntadas aos autos por dez dias. Após, conclusos para sentença.

2010.63.01.009700-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301258953/2010 - IVONE LUIZ DOS SANTOS SILVA (ADV. SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Élcio Rodrigues da Silva, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 25/08/2010, às 11h30min, com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possam comprovar sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

DECISÃO JEF

2010.63.01.026510-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301259742/2010 - CARLOS ROBERTO DA SILVA (ADV. SP138691 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO) X INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (ADV./PROC.). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Osasco-SP com as homenagens de estilo e baixa no sistema informatizado deste JEF. Int.

2010.63.01.030378-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301259756/2010 - RAUL GIL BARBOSA SANCHES (ADV. SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de CARAGUATATUBA-SP com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.028884-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301259749/2010 - BENEDITA FRANCO FURIAN (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Campinas-SP com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.024415-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301259740/2010 - JOSE ANIZIO PEREIRA DE MAGALHAES (ADV. SP207821 - FABIOLA COSTA ACACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de MOGI DAS CRUZES-SP com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.065704-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301211481/2010 - RAIMUNDO ILDO MANGUEIRA (ADV. SP234264 - EDMAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com a juntada do parecer contábil na data designada para a audiência, por encontrar-se o feito em termos para julgamento, tornem os autos conclusos a esta magistrada para prolação de sentença.

2009.63.01.058833-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301258329/2010 - CARLOS MINHA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, determinando ao INSS que conceda à parte autora o benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se para cumprimento. Após, à Contadoria Judicial para elaboração de cálculos conforme acima fixado. Intimem-se.

2009.63.01.059099-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301257389/2010 - SUZANA MOREIRA DA COSTA FARIAS (ADV. SP118581 - CLAUDEMIR CELES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, determinando ao INSS restabeleça em favor da autora o benefício de auxílio-doença (31/533.595.498-8), no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se para cumprimento. Após, à Contadoria Judicial para elaboração de cálculos conforme acima fixado, com urgência. Intimem-se.

2010.63.01.028841-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301258677/2010 - FABIO GOUVEIA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR, SP286173 - JACKELINE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No caso em tela, não há como se aferir, de plano, a verossimilhança das alegações da parte autora, pois a verificação dos requisitos autorizadores da concessão do benefício postulado exige dilação probatória (perícia médica e estudo social), a ser realizada por profissionais nomeados pelo Juízo. Não há, assim, como antecipar o benefício em sede de cognição sumária. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Int.

2008.63.01.060757-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301190293/2010 - MARIA DO AMPARO ALVES SOUSA (ADV. SP277676 - LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação revisional de benefício proposta contra o INSS. Decido. Defiro os benefícios da justiça gratuita. De acordo com a tese deduzida em juízo, o réu, na ocasião da concessão do benefício da autora, não teria utilizado os valores corretos de salários-de-contribuição, constantes do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Essa atitude equivocada do réu teria causado prejuízos à demandante, uma vez que salários-de-contribuição com valor equivocado implicam a diminuição da renda mensal inicial do benefício. Para solucionar a questão controvertida, reputo imprescindível a elaboração de parecer pela contadoria judicial, a fim de analisar se o benefício foi concedido corretamente, especialmente se o cálculo da renda mensal inicial utilizou os valores corretos dos salários-de-contribuição, mencionados no CNIS. Dessa forma, remetam-se os autos à contadoria judicial. Elaborado o parecer contábil, vista às partes por 10 dias e venham conclusos para sentença.

2008.63.01.015862-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301251194/2010 - JENNIFER CIRILA DOS SANTOS (ADV. SP268631 - HENRY LEE); TIFFANY CIRILA DOS SANTOS (ADV. SP268631 - HENRY LEE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante dos documentos apresentados, dê-se vista ao INSS pelo prazo de 10 dias. Considerando que o mérito da demanda versa sobre matéria de fato e de direito, mas cuja prova não depende de designação de audiência, já estando acostadas aos autos a prova documental pertinente, cancelo a audiência agendada para o dia 02/08/2010. Decorrido o prazo de 10 dias, venham-me os autos conclusos para sentença, nos termos do art. 330, I do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.021612-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301211047/2010 - CARLOS DARCA BARROSO (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consta do sistema DATAPREV que o benefício objeto deste feito foi cessado, por óbito do titular. Assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para eventual habilitação de herdeiros, sob pena de extinção. Int.

2009.63.01.054362-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301259997/2010 - FATIMA GOMES DA SILVA SAMINO (ADV. SP061655 - DARCIO MOYA RIOS, SP215883 - NANCY VIEIRA PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); YASMIN SANINO DA SILVA (ADV./PROC.). Diante da necessidade de readequação de pauta deste magistrada, redesigno a audiência de instrução para o dia 01/09/2010, às 16h. Intimem-se.

2009.63.01.051863-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301255713/2010 - NADIA BRAZ DE LIMA ALVES (ADV. SP237412 - VANISSE PAULINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o mérito da demanda versa sobre matéria de fato e de direito, mas cuja

prova a ser produzida é apenas documental, cancelo a audiência agendada para o dia 02/08/2010. Faculto, no entanto, às partes, a apresentação dos documentos que entenderem pertinentes até o horário designado para a realização da audiência. Intimem-se.

2010.63.01.031798-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301258449/2010 - FRANCISCO DE ASSIS BELO DA SILVA (ADV. SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos e conforme consulta processual no site da Justiça Federal, verifico que o objeto da ação nº 1998.61.00.00500519-7, da 11ª Vara Federal Cível, proposta contra a Caixa Econômica Federal refere-se ao assunto 01080101 - atualização de conta - FGTS - entidades administrativas/administração pública - administrativo. O objeto do processo nº 2008.63.01.056582-0 é o restabelecimento do benefício de auxílio-doença nº 517.382.062-0, DIB 24/07/2006. Nesta ação proposta contra o INSS, a parte autora pretende a concessão do benefício de auxílio-doença nº 539.727.029-2, DER 26/02/2010. Verifico, portanto, que não há identidade entre as demandas. Passo a analisar o pedido de tutela antecipada. Objetiva a parte autora a concessão imediata do benefício de auxílio doença/aposentadoria por invalidez. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Outrossim, por ora, não restou comprovado nos autos se a enfermidade alegada pela parte autora resulta, efetivamente, em incapacidade para o trabalho ou atividade habitual a ensejar o benefício pretendido, sendo necessário aguardar-se a instrução do feito. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se.

2008.63.01.065704-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301260805/2010 - RAIMUNDO ILDO MANGUEIRA (ADV. SP234264 - EDMAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o teor do parecer da Contadoria Judicial, e considerando ser imprescindível a apresentação de cópia integral do processo administrativo (NB 42/108.198.745-3), documentação já solicitada anteriormente, e em virtude do descumprimento pela Autarquia da ordem judicial de apresentação do referido procedimento, determino a imediata busca e apreensão da documentação referida no INSS. Expeça-se o mandado de busca e apreensão. Com a vinda do referido processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de novo parecer. Sem prejuízo, redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 30/11/2010, às 15:00 horas, dispensada a presença das partes. Intime-se.

2010.63.01.031001-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301250315/2010 - JOSE GERALDO FERREIRA (ADV. SP212823 - RICARDO DOS ANJOS RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o objeto do processo nº 2009.63.01.024665-1 é o restabelecimento do benefício de auxílio-doença nº 570.619.831-0, DER 18/07/2007 e o objeto destes autos é a concessão do benefício de auxílio-doença nº 540.480.276-2, de 09/06/2010, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Passo à análise do pedido de concessão da tutela antecipada. A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2010.63.01.011895-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301260812/2010 - SERGIO LUIZ LEITE DA SILVA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. A partir da análise dos documentos que instruem a inicial e de consulta realizada junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), verifico inexistir comprovação de qualquer vínculo empregatício, recebimento de benefício por incapacidade ou recolhimento de contribuição no período 30/09/2000 a 25/05/2005. Assim concedo ao autor prazo de dez dias para que junte cópia de comprovantes de pagamento de salário (holerites) ou carnês de recolhimento referentes aos salários-de-contribuição dos anos de 2003, 2004 e 2005 constantes da memória de cálculo do auxílio-doença nº 502.624.748-9. Decorrido o prazo voltem conclusos a esta magistrada. Intime-se.

2007.63.01.043775-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301258397/2010 - LUCIA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, etc. A intimação foi encaminhada para endereço diverso do declinado na inicial. Determino a expedição de nova intimação para o endereço apontado naquela peça, R. Sava, 357, São Paulo/SP, Moinho Velho - telefone 61613959. Cumpra-se.

2009.63.01.018042-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301050050/2010 - PEDRO NUNES PEREIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante dos fatos relatados pelo autor ao perito judicial, esclareça o autor quanto a eventuais vínculos empregatícios ou recolhimentos previdenciários, no período de 1994 a 2005, no prazo de 15 (quinze) dias, tornando conclusos. Int.

2009.63.01.014929-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301258904/2010 - ANDRE CARNEIRO MENDES (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). De acordo com o parecer da contadoria judicial, a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas ultrapassa 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação.

Por essa razão, concedo ao autor o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste, esclarecendo se renuncia ao crédito relativo às prestações atrasadas excedentes a R\$ 3.088,44 (TRÊS MIL OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) na data do ajuizamento da ação, de forma que a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas não ultrapasse 60 salários mínimos naquela data, sem prejuízo do recebimento das prestações vencidas ao longo do processo. Para maior clareza, esclareço que o valor a ser renunciado, na data do ajuizamento, é de R\$ 52.726,66 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), atualizado para fevereiro de 2009. Consigne-se que os cálculos elaborados pela contadoria refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma antecipação acerca do resultado da demanda. Intimem-se.

2010.63.01.031119-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301250688/2010 - JANAINA DE MELO COSTA E SILVA (ADV. SP177773 - ISONEQUX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado.

Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.014726-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301258907/2010 - GERONIMO ROCHA DA LIMAS (ADV. SP045938 - GERONIMO ROCHA DA LIMAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, expeça-se correspondência ao endereço indicado pelo autor na inicial e publique-se na imprensa oficial intimação para que eventuais sucessores requeiram sua habilitação no processo no prazo de 30 dias. Por cautela, embora conste da petição inicial que o autor era divorciado, expeça-se correspondência com cópia desta decisão também ao endereço indicado na certidão anexa em 21.07.2010. Esclareço que os documentos necessários para a habilitação devem comprovar que o interessado é dependente ou herdeiro da parte falecida. Assim, faz-se necessária a apresentação de: 1) certidão de óbito; 2) certidão de (in)existência de dependente habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 3) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; 4) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópias do RG e CPF; 5) comprovante de endereço com CEP. No mais, declaro a suspensão do feito (CPC, art. 265, I) Decorrido o prazo, tornem conclusos. Cumpra-se.

2010.63.01.031893-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301258654/2010 - EDINALVA LIMA DOS SANTOS VICENTE DA SILVA (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando a autora a concessão imediata do benefício de aposentadoria por idade. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Não reputo presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada. Deveras, neste juízo inicial, não restou demonstrado, de pronto, preencher a autora os requisitos para a concessão do benefício pretendido, sendo necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária e parecer da Contadoria Judicial para, com base nos documentos constantes nos autos bem como em pesquisas no sistema DATAPREV/CNIS, seja realizada a verificação da carência necessária. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se.

2009.63.01.006908-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301256994/2010 - LUCIA DE FATIMA BALBINO DOS SANTOS (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes, no prazo de 10 (dez) dias, para manifestações acerca do laudo médico pericial acostado aos autos em 20/07/2010. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.020678-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301051987/2010 - JOAQUIM DOS SANTOS SILVA (ADV. SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petições do autor anexadas após o laudo pericial: indefiro a realização de audiência, pois o deslinde do feito depende de prova técnica pericial. Por outro lado, determino a realização de perícia médica na especialidade de neurologia, para o dia 25/08/2010, às 15:00, aos cuidados da Dra. CARLA CRISTINA GUARIGLIA, a ser realizada neste JEF. O autor deverá trazer todos os documentos médicos que dispuser, referentes à alegada incapacidade, sob pena de preclusão da prova. Int.

2009.63.01.023340-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301037895/2010 - FERNANDO FELIX (ADV. SP272050 - CRISTIANE DA SILVA TOMAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça o autor a divergência entre sua declaração de desemprego desde janeiro/1991 com os dados do CNIS, onde consta vínculo em 2006/2007. Prazo de 15 (quinze) dias.
Int.

2010.63.01.032032-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301258664/2010 - ELISEU PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP222002 - JULIO CESAR DE SOUZA GALDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, de forma total e permanente, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Int.

2007.63.01.068700-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301256168/2010 - MARTA MARTINEZ TEIXEIRA (ADV. SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora o prazo de dez dias para emenda da inicial, regularizando o pólo ativo, a fim de que conste como autor o titular da conta poupança objeto do pedido inicial, ou para que comprove ser também titular da referida conta, sob pena de extinção.

2007.63.01.043629-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301258409/2010 - ALVARO DE SOUZA (ADV.); JOAO SOUZA FILHO - ESPOLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, etc. Considerando o AR negativo DETERMINO nova intimação, agora no endereço da inicial, Rua Curupite, nº. 338, São Paulo/SP, Tucuruvi - telefone 69794872. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.032036-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301258667/2010 - NOEL FERNANDES FERREIRA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.029984-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301258680/2010 - JURANI CORDEIRO TORRES (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.020018-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301119031/2010 - SUZANA HELENA COELHO DA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a CEF para manifestar-se sobre tutela de urgência em 10 (dez) dias. Sem prejuízo, desde logo, cite-se a CEF. Escoado o prazo de 10 (dez) dias ou após manifestação da CEF, autos conclusos para decisão a este Magistrado.

2007.63.01.066039-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301160834/2010 - MILTON SOLVES (ADV. SP179780 - LUIS ALBERTO CASAL MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). O autor, inscrito no CPF sob o nº 010.640.968-91, ajuizou a presente demanda pretendendo a aplicação do IPC de junho de 1987 ao saldo de suas cadernetas de poupança (nº 00027557-8, 00008457-8 e 008458-6, todas da Agência 0657, consoante fls. 07 da inicial) mantidas na Caixa Econômica Federal. A ré deu-se por citada e apresentou contestação, arquivada em cartório, consoante consta dos autos virtuais. No caso, a vista da ausência de extratos, é inviável, neste momento, o julgamento do pedido, não sendo suficientes as cópias de declarações de Imposto de Renda acostada aos autos, inclusive porque ilegíveis. Todavia, sendo a hipótese de documento que está em poder da ré, é de rigor a requisição judicial dos extratos, documento comum, sem ônus para parte autora. Isto posto, oficie-se à Caixa Econômica Federal, instruído com cópia da presente decisão, para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos os extratos referentes às contas poupança supracitadas. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência. Após, dê-se vista à parte autora e venham conclusos para sentença

2009.63.01.042866-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301260556/2010 - NILSON MORAIS CORDEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP263305 - TABITA ALVES TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. Para se evitar eventual nulidade do processo, intime-se o MPF para que, querendo, manifeste-se em dez dias. Após, voltem conclusos para sentença.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Diante do pedido de Justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50. Após, voltem conclusos para apreciação dos embargos de declaração opostos. Intime-se.

2008.63.01.060825-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301244483/2010 - RENATO TORINESE (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.058618-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301244498/2010 - GETULIO HIDEYASU MARUNO (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.058411-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301244506/2010 - MARLY DA PENHA SCHUMA (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.058408-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301244507/2010 - APPARECIDA FERNANDES BENVENUTI (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2007.63.01.043715-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301258396/2010 - FRANCISCO ERALDO PIMENTEL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, etc. Para a pesquisa e localização dos extratos é necessária a apresentação de dados referentes às contas. É da parte autora o ônus da prova dos fatos constitutivos de seu direito (art. 333, I, CPC). Cumpra-lhe demonstrar minimamente a existência das contas de poupança nos períodos solicitados. Não se deve dar seguimento à pretensão de apresentação de extratos de contas-poupanças cujas existências não são indicadas nem mesmo por indício mínimo nos autos. Destarte, indefiro o pedido de expedição de ofícios. Defiro o prazo suplementar requerido pela parte autora de 30 (trinta) dias para apresentação dos extratos. Decorridos, tornem conclusos. Intimem-se.

2007.63.01.068906-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301256190/2010 - MAFALDA PEREIRA CORRADI (ADV. SP040501 - JOVANI DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora sobre a petição juntada pela CEF, informando a não localização da conta poupança indicada na inicial, nos períodos requeridos, ou comprove a existência de saldo na época dos planos econômicos objeto da presente ação. Prazo: cinco dias. Após, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.

2008.63.01.058404-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301244508/2010 - NELSON ELEUTERIO (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Diante do pedido de Justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50. Após, voltem conclusos para apreciação dos embargos de declaração opostos. Intime-se.

2007.63.01.043836-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301258398/2010 - RUBENS DE CAMPOS (ADV.); NEUZA ROSA PAULINO DE CAMPOS - ESPOLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, etc. Concedo o prazo suplementar de 20 (vinte) dias para que a parte autora cumpra corretamente a decisão anterior apresentando cópia da certidão de objeto e pé dos extratos. Decorridos, tornem conclusos. Intimem-se.

2010.63.01.020700-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301259879/2010 - GENAURA CORREIA DOS SANTOS MOREIRA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, ausentes os requisitos, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora.

2009.63.01.052967-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301245651/2010 - MARIA DO CARMO NASCIMENTO (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, determinando ao INSS que converta o NB 31/534.294.887-4 em aposentadoria por invalidez, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se para cumprimento. Após, à Contadoria Judicial para elaboração de cálculos conforme acima fixado. Intimem-se.

2007.63.01.043529-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301258408/2010 - CECILIA MARIA KALIL HADDAD (ADV. SP130202 - FLAVIO CROCCE CAETANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, etc. Verifico que o pedido administrativo formulado pela parte autora à CEF juntado com a inicial não contem os elementos necessários à pesquisa das contas e extratos. Dele não consta nº de agência e de nº de contas. De outra parte, não cabe ao Poder Judiciário substituir diligências da parte, exceto quando demonstrada a recusa ao atendimento. Considerando que a petição de 25/06/2010 contém nº de agência e conta concedo à parte autora o prazo de 20 (vinte) dias para diligência perante a ré no sentido de obter administrativamente cópia dos extratos. Anoto que como regra, em outros processos semelhantes, tal medida tem sido adotada com sucesso, ou seja, as partes autoras têm trazido os extratos, sem maiores percalços.

2009.63.01.024520-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301250958/2010 - FUMISHIRO FUSE (ADV. SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, determino que o valor que se encontra depositado na Caixa Econômica Federal, em favor de FUMISHIRO FUSE (CPF/MF 231.532.858-61), fique à disposição do juízo competente na Justiça Estadual, no caso, a 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, da Comarca de São Paulo, juízo esse competente para a aferição e valoração das hipóteses previstas no art. 1.754 do CC de 2002. O levantamento desse montante dependerá de autorização daquele juízo. Intime-se. Encaminhe-se cópia desta decisão ao juízo da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, da Comarca de São Paulo (Processo 001.06.112311-4). Cumpra-se.

2008.63.01.034912-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301260499/2010 - CELITA GOMES DA SILVA (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de antecipação de tutela, tendo em vista que não foi constatada situação de incapacidade laborativa da autora, em perícia realizada no dia 24/03/2010. Intimem-se.

2009.63.01.033721-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301259454/2010 - NEUTON SERRA JUNIOR (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação ajuizada por NEUTON SERRA JUNIOR em face do INSS visando a concessão de auxílio doença e, subsidiariamente, caso reste demonstrado o caráter permanente da incapacidade, a concessão de aposentadoria por invalidez. Foi realizada perícia médica na especialidade neurologia em 28.10.2009, ocasião em que o Perito Judicial concluiu pela incapacidade total e temporária do autor pelo período de 6 (seis) meses, indicando nova perícia na especialidade infectologia e dermatologia. Foi deferida tutela antecipada para a imediata implantação do benefício auxílio doença em 20.01.2010. Designada nova perícia para o dia 25.03.2010, a parte autora não compareceu e não apresentou qualquer justificativa para a ausência. É o relatório. Decido. Considerando o vencimento do período de incapacidade temporária atestado pelo laudo pericial datado de 28.10.2009, bem como o não comparecimento da parte autora na perícia agendada para 25.03.2010, revogo a tutela antecipada deferida na decisão proferida em 20.01.2010. Pelos mesmos fatos, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica na especialidade neurologia no dia 25/08/2010, às 15h30min, com o Dr. Paulo Eduardo Riff, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos

que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intime-se. Oficie-se o INSS diante da revogação da liminar.

2008.63.01.034074-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301260721/2010 - ARNALDO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA, SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nada a decidir, tendo em vista que o autor já está em gozo do benefício de auxílio-doença em razão da tutela concedida em 02/02/2010. Encaminhem-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos em pauta incapacidade. Após, voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.038667-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301256172/2010 - ANTONIA APARECIDA LONGUE (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Simão Longue, na qualidade de dependente da autora falecida, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária, devendo os cadastros virtuais serem alterados pelo setor competente considerando-se os dados constantes dos documentos anexados pelo habilitando na petição de habilitação constante dos autos. Após, remetam-se os autos para a contadoria realizar cálculos e voltem os autos conclusos na pasta 6.4.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.051872-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301251208/2010 - ANA HELENA MURPHY RUSSO (ADV. SP237829 - GENIVALDO PEREIRA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando que a autora é menor de idade, concedo o prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo, para que a parte autora regularize sua representação processual, apresentando procuração as judícia por instrumento público ao patrono da causa. Considerando que o mérito da demanda versa sobre matéria de fato e de direito, mas cuja prova a ser produzida é apenas documental, cancelo a audiência anteriormente agendada. Faculto às partes, a apresentação dos documentos que entenderem pertinentes até o horário designado para a realização da audiência. Intimem-se.

2009.63.01.018653-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301050051/2010 - JOSE MARINHO FERREIRA (ADV. SP145289 - JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 23/11/2009: 1 - defiro o retorno dos autos ao perito subscritor do laudo já anexado, para responder apenas ao quesito suplementar nº 03 do autor, pois relacionado com seu quadro clínico. 2 - diante do documento de fl. 47 (petição/provas), ao setor de perícia médica para agendamento de perícia na especialidade de psiquiatria. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.028213-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301259839/2010 - JOSE DA PAZ COSTA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.029187-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301259868/2010 - JOSE AGUSTINHO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.007996-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301258671/2010 - JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja restabelecido o benefício de auxílio doença NB 533.144.452-7, cessado em 04/11/2009. Oficie-se ao INSS e intimem-se.

2008.63.01.060758-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301190294/2010 - SERGIO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação revisional de aposentadoria por idade proposta contra o INSS. Decido. Defiro os benefícios da justiça gratuita. De acordo com a tese deduzida em juízo, o réu, na ocasião da concessão do benefício do autor, teria feito o cálculo de forma incorreta, pois calculou a renda mensal inicial em 91% da média das contribuições. Por outro lado, embora tivesse apenas 22 salários-de-contribuição por considerar, o INSS dividiu a média de R\$ 23.695,58 por 99. Para solucionar a questão controvertida, reputo imprescindível a elaboração de parecer pela contadoria judicial, a fim de analisar se o benefício foi concedido corretamente, especialmente quanto às alegações do autor. Dessa forma, remetam-se os autos à contadoria judicial, para que analise a concessão do benefício, especialmente quanto aos aspectos alegados pelo autor.

Elaborado o parecer contábil, vista às partes por 10 dias e venham conclusos para sentença.

2010.63.01.032035-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301258662/2010 - LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando a parte autora a concessão imediata do benefício de auxílio doença/aposentadoria por invalidez. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Outrossim, por ora, não restou comprovado nos autos se a enfermidade alegada pela parte autora resulta, efetivamente, em incapacidade para o trabalho ou atividade habitual a ensejar o benefício pretendido, sendo necessário aguardar-se a instrução do feito. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se.

2008.63.01.009401-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301211398/2010 - JOAO EUDES PEREIRA NEVES (ADV. SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN, SP204776 - DALMO OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando que o mérito da demanda versa sobre matéria de fato e de direito, mas cuja prova a ser produzida é apenas documental, cancelo a audiência designada anteriormente. Faculto, no entanto, às partes, a apresentação dos documentos que entenderem pertinentes até o horário designado para a realização da audiência. Intimem-se.

2009.63.01.030244-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301132673/2010 - JOAO JOAQUIM DE OLIVEIRA (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o pedido formulado pela parte autora na exordial, o qual noticia que o autor também é acometido por moléstia na coluna vertebral, determino a realização de perícia médica na especialidade de ortopedia com o Dr. Ismael Vivacqua Neto para o dia 27/07/2010 às 9 horas nas dependências deste Juizado, sito à Avenida Paulista no. 1345 (4º andar), oportunidade em que deverá comparecer munido de documento de identidade original com foto, além de todos os demais documentos médicos relativos à patologia objeto da alegação de incapacidade. Com a juntada do laudo manifestem-se as partes no prazo de 10 dias. Intime-se

2009.63.01.013517-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301258855/2010 - LUIS DE SOUSA FILHO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial anexado ao feito em 10 (dez) dias. Decorrido, tornem conclusos para sentença. Int.

2010.63.01.003012-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301258646/2010 - LUCIENE BENTO DE SOUZA (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Cumpra a parte o quanto determinado em 03/02/2010, juntando aos autos, no prazo de cinco dias, cópia integral de sua carteira de trabalho ou carnês de recolhimento de contribuição previdenciária. Remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão em pauta incapacidade. Registre-se e intime-se.

2010.63.01.031796-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301258657/2010 - BENEDITA DE SOUZA DA COSTA (ADV. SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. 1- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a

despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitava da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2- Indefiro, por ora, o pedido de agendamento de perícia noutras especialidades médicas e ressalto que a necessidade dessa prova poderá ser aquilatada pelo perito judicial que irá examinar a parte autora.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2006.63.01.014537-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301213776/2010 - QUEREN OLIVEIRA DE SOUSA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR); ANA CELIA OLIVEIRA SOUSA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR); DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. Diante da necessidade de readequação de pauta desta magistrada, redesigno a audiência de instrução para o dia 03/09/2010, às 16h. Intimem-se.

2009.63.01.050734-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301211405/2010 - DADIA SOUZA ROCHA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando que o mérito da demanda versa sobre matéria de fato e de direito, mas cuja prova a ser produzida é apenas documental, cancelo a audiência anteriormente designada. Faculto, no entanto, às partes, a apresentação dos documentos que entenderem pertinentes até o horário designado para a realização da audiência. Intimem-se.

DESPACHO JEF

2006.63.01.089915-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301257168/2010 - LUIZ ROBERTO COSTA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Os extratos fundiários são imprescindíveis à apuração do valor eventualmente devido. Sem eles não é possível individuar o objeto da obrigação: quanto deve ser depositado em cada conta para que a obrigação seja considerada adimplida. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 dias, sobre a petição protocolizada pela Caixa Econômica Federal, informando que o antigo banco depositário não localizou sua conta vinculada do FGTS. Silente ou não sendo anexados extratos a viabilizar a execução, providencie a serventia a baixa definitiva dos autos no sistema informatizado deste Juizado. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001050

2003.61.84.056484-5 - SERGIO FERRAZ ROQUE (ADV. SP57203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em decisão. Inicialmente, observo o pedido formulado na referida petição carece de fundamento legal. Entretanto, esclareço à parte autora que as requisições de pagamento neste Juizado Especial Federal são totalmente vinculadas às normas específicas para pagamento em face Fazenda Pública, a saber: Constituição Federal, artigo 100 e §§; Lei nº 10.259/01, artigo 17 e §§; Lei nº 10.833/03, art. 27, caput; Resolução nº 55/2009 - CJF e, com exceção à Lei nº 10.833/03, art. 27, caput, que autoriza a retenção pela instituição bancária de IR com alíquota de 3% sobre o montante pago, o que não se refere ao pleito do requerente, nenhuma legislação acima citada disciplina o desconto ora informado pelo advogado. Por outro lado, cumpre esclarecer que há valores que são pagos diretamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de forma administrativa. São valores não incluídos nos cálculos do montante expedido na requisição de pagamento, decorrentes da demora do réu em cumprir a obrigação de fazer, aqui denominados de "complementos positivos". Estes, pagos pelo INSS, não são subordinados às regras acima mencionada, e tampouco controlados por este Juízo. Qualquer dúvida com relação ao pagamento dos complementos positivos, portanto, deve ser solucionada junto à autarquia. Publique-se em nome do subscritor, Dr. Carlos Alberto Fernandes, OAB SP 057.203 e após, retornem os autos ao arquivo, tendo em vista o encerramento da prestação jurisdicional. Cumpra-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001051

2010.63.01.032373-8 - JOAO LUIS DE ALMEIDA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Cópia de comprovante de residência."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001052

2010.63.01.032133-0 - WASHINGTON DOS SANTOS ASSIS E OUTROS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR); WELLEMAYRA DOS SANTOS ASSIS(ADV. SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR); WHITNEY SANTOS ASSIS(ADV. SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR); WELLINGTON SANTOS ASSIS(ADV. SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Cópia do CPF dos 4 autores menores."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001053

2010.63.01.032132-8 - GABRIELA FERNANDES SARMENTO E OUTROS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR); ISABELLA FERNANDES SARMENTO(ADV. SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR); MARCINA DA LUZ FERNANDES(ADV. SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Cópia do CPF dos 2 autores menores."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001054

2010.63.01.032131-6 - MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA SANTOS (ADV. SP249201 - JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Cópia do CPF do autor; Cópia do RG do autor; Comprovante de residência do autor."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001055

2009.63.01.056536-7 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS (SEM ADVOGADO); JORGE FERNANDES LOPES(ADV. SP125140-WALDEMAR DE VITTO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) ; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. DR. MAURY IZIDORO-OAB/SP135372) : "Instalada a audiência, apregoadas as partes, compareceu a advogada da EBCT (Dra. Sonia Regina Garcia Figueiredo) . A advogada da EBCT requer juntada de substabelecimento, o que foi deferido pelo MM. Juiz. Trata-se de atendimento à carta precatória, para proceder à oitiva de testemunha, arrolada pela parte autora (Jorge Fernandes Lopes), do Juízo Deprecante Juizado Especial Cível de Santos/SP.

Em seguida, foi colhido o depoimento da testemunha. Testemunha: Agnaldo Chichitoste Diniz, RG 12.826.433-0, brasileiro, funcionário público do estado, divorciado, residente à r. Darwin 394, bloco 10, apto 11, Sto Amaro - SP. Gravado pelo sistema do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei federal nº. 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº. 10.259/2001. Uma vez ouvida a testemunha, determino a devolução da carta precatória cumprida, com nossas homenagens, ao juízo deprecante. Int."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001056

2008.63.01.039054-0 - JUREMA RAMPANI (ADV. SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO e ADV. SP278388 - PAULO CESAR SILVA DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes acerca do laudo grafotécnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem-me conclusos. Int."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001057

LOTE Nº 71267/2010

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.01.059985-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301211181/2010 - MARIA DE JESUS ROCHA (ADV. SP076768 - LIDIA INES TONETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, intime-se pessoalmente o gerente da agência 0298-4 do Banco do Brasil, com cópia do boleto e do comprovante de pagamento de fls 28 (Pet-provas), para que, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, esclareça se, à vista do comprovante e do boleto juntados, o pagamento do boleto (DM), considerando seu sistema eletrônico, foi efetivado e, em caso positivo, por que razão os números constantes do comprovante de pagamento divergem dos números referentes ao código de barras constantes do boleto (com vencimento em 10/04/2008). Deverá esclarecer, ainda, se, à vista de seu sistema e equipamentos (caixas eletrônicos), caso haja uma digitação errônea dos números atinentes ao código de barras, haveria rejeição e, por consequência, o pagamento não seria feito, ou, então, se o pagamento seria feito mesmo assim. Deverá informar, também, diante do comprovante de

pagamento apresentado, se o pagamento, de acordo com o sistema e equipamentos do Banco do Brasil, teria sido feito mediante dinheiro. Também deverá explicitar se o comprovante de pagamento apresentado diria respeito a outro débito, caso em que, então, deverá apontar, de forma detalhada, qual débito seria. Deverá informar, ainda, e de forma documentada, se informou o pagamento à Caixa Econômica Federal. Caso ainda disponha das imagens internas do banco no dia e hora do pagamento, deverão as mesmas ser enviadas a este juízo. Designo audiência em continuação para o dia 19/10/2011, às 15:00 h, ficando dispensada a presença das partes. Saem os presentes intimados.

2009.63.01.021149-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301210878/2010 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende a autora a conversão de atividade exercida sob condição especial para comum, visando a concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. A questão central dos autos diz respeito ao período em que laborou na empresa Flor de Maio S/A, entre 16/01/80 e 05/03/97, onde alega que esteve submetida ao agente nocivo ruído, de 82 dB. Em razão da iniciativa probatória do magistrado em busca da verdade real dos fatos, visando instruir adequadamente o presente feito, concedo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias para que traga aos autos cópia do laudo técnico que serviu de base ao Perfil Profissiográfico Previdenciário elaborado pela empresa Flor de Maio S/A, referente ao mencionado período. Faculto à autora, ainda, a apresentação de outros documentos técnicos que permitam verificar a insalubridade alegada no mencionado período. Redesigno a audiência para conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 30/09/2010 às 17:00h, dispensada a presença das partes. Sai a parte autora intimada do teor desta decisão. Intime-se o INSS.”

2008.63.01.058099-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301211199/2010 - TEREZINHA MELO SANTOS (ADV. SP069938 - EZIO FERRAZ DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); MASTERCARD BRASIL S/A (ADV./PROC.). Entendo incabível o deferimento de prazo para manifestação sobre a contestação, considerando que a contestação pode ser apresentada até a audiência, devendo a manifestação ser colhida na mesma ocasião.

Entretanto, considerando que a autora não estava representada por advogado, que compareceu apenas na presente audiência, entendendo possível a redesignação da audiência, de forma a permitir melhor defesa dos interesses da autora. A) Determino, ainda, sejam oficiadas as seguintes empresas, para que identifiquem as compras realizadas com o cartão Master Card nº 5488 2601 5392 4865 e 5488 2600 7313 8448, de titularidade de Terezinha Melo Santos, bem como o endereço de entrega dos bens adquiridos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descumprimento de ordem judicial: (i) Loja virtual Americanas.com, compra no valor de R\$ 999,00 em 10.12.07 parcelada em 12 vezes; (ii) Loja virtual Extra.com.br, compra no valor de R\$ 999,00 em 22.12.07, parcelada em 12 vezes; (iii) Editora Globo VI, compra no valor de R\$ 598,80 em 05.03.08, parcelada em 12 vezes; (iv) Bestshop TV, compra no valor de R\$ 103,65 em 21.12.07, parcelada em 3 vezes. B) Concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa informe a razão social de estabelecimento que consta na fatura do cartão da autora como "Assinaturas e Editoras", bem como seu endereço. C) Com a juntada das informações acerca da empresa "Assinaturas e Edições" também deverá ser oficiada para que apresente as mesmas informações acima, no mesmo prazo, relativas à compra realizada em 24.10.07, no valor de R\$ 299,40, parcelada em 6 vezes. Decorrido qualquer dos prazos sem cumprimento, voltem conclusos. Por fim, considerando que o nome da autora permanece inscrito nos cadastros de inadimplentes e a dúvida existente a respeito da regularidade das compras efetuadas e o evidente prejuízo à autora pela manutenção em tal cadastro por tão longo período, entendo presentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil para concessão da antecipação de tutela. D) Diante disso, defiro o pedido de antecipação de tutela para determinar à Caixa que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis adote as medidas necessárias para a exclusão do nome da autora de todo e qualquer cadastro de inadimplentes, até ulterior deliberação do Juízo. Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27/05/2011 às 15:00 horas. Saem os presentes intimados.

2009.63.01.014449-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301210925/2010 - LUIZ CARLOS DE PAULA (ADV. SP126984 - ANDREA CRUZ DI SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende o autor a conversão de aposentadoria por tempo de contribuição em aposentadoria especial. A questão central dos autos (vez que não fora reconhecido pelo INSS administrativamente) diz respeito ao período em que laborou na empresa Volkswagen, entre 19/11/90 e 26/09/07, onde alega que esteve submetida ao agente nocivo ruído, de 88 dB. Em razão da iniciativa probatória do magistrado em busca da verdade real dos fatos, visando instruir adequadamente o presente feito, concedo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias para que traga aos autos cópia do laudo técnico que serviu de base ao Perfil Profissiográfico Previdenciário elaborado pela empresa Volkswagen, referente ao mencionado período. Faculto ao autor, ainda, a apresentação de outros documentos técnicos que permitam verificar a insalubridade alegada no mencionado período. Redesigno a audiência para conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 07/10/2010 às 17:00h, dispensada a presença das partes. Sai a parte autora intimada do teor desta decisão. Intime-se o INSS.”

2009.63.01.054255-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301240971/2010 - MARIA SILVANA FIRMINO (ADV. SP282882 - OMAR RAIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, determino: a) a citação da filha Valeria Firmino Domingos Lins, no endereço: Rua Saul Borges Carneiro, 370 casa 01, Jardim I.Z.Leste. b) Concedo à parte autora o prazo de 30 dias para que apresente documentos com datas próximas à do óbito (01/01/1993) que demonstrem o endereço comum (documentos referentes, pois, à autora e ao de cujus), bem como a indicação de testemunhas que demonstrem o alegado. c) Determino, ainda, que se oficie ao INSS requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 45 dias, do processo administrativo do benefício NB 21/ 024.576.531-0. Redesigno a audiência para o dia 18/10/2011, às 15:00 hs. Oficie-se. Saem os presentes intimados. Nada mais.

2009.63.01.028319-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301252436/2010 - CLEUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA); RAFAELA OLIVEIRA SANTANA (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA); CLEITON OLIVEIRA SANTANA (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando a necessidade de investigar se José Pereira Santana estava incapaz para o trabalho de antes de sua morte, e que o Hospital Estadual Saboya ainda não encaminhou a este juízo a cópia do prontuário médico do falecido, designo nova perícia médica indireta, a ser realizada por pelo Dr. ROBERTO ANTONIO FIORE (clínica médica), no dia 22.10.2010, às 13h30min, no 4º andar deste prédio. A autora deverá comparecer à perícia trazendo todos os documentos médicos de que dispuser, no intuito de se aferir a evolução do estado de saúde do falecido até seu óbito. Por conseguinte, redesigno audiência de instrução e julgamento para 23.05.2011, às 18 horas. Intimem-se.

2009.63.01.021148-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301257670/2010 - CICERO FELIX NETO (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo ao autor o prazo de 90 dias para que acoste aos autos a relação dos salários-de-contribuição referentes aos seguintes períodos: a) julho de 1994 a dezembro de 1994 (Thabs Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.); b) novembro de 1999 a fevereiro de 2000 (Defense Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.); c) março de 2000 a março de 2006 (Empresa Brasileira de Segurança e Vigilância Ltda.). Com o objetivo de organizar os trabalhos, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 13.04.2011, às 13 horas, dispensada a presença das partes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO-CAPITAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal (“www.trf3.jus.br/diario”).
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos.
- 4) se o caso, as perícias nas especialidades CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Paulista, nº 1345 - 4º andar - São Paulo).
- 5) se o caso, as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA: Dr. Orlando Batich serão realizadas na Rua Domingos de Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo e Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior serão realizadas na Rua Augusta, 2529 conjunto 22 - Cerqueira César - São Paulo; de OTORRINOLARINGOLOGIA (Dr. Fabiano Haddad Brandão) serão realizadas na Alameda Santos, 212, Cerqueira César - São Paulo/SP; as PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir data agendada, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência, e telefone para contato do(a) Assistente Social; de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO serão realizadas no local a ser determinado pelo magistrado.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 05/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.030231-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP080501 - ANA MARIA LOPES SHIBATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/08/2010 14:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 31/07/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030249-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PERPETUA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030253-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030256-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LOPES DE SA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP244565 - MARCO ANTONIO ROJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030259-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON ROMANHOLO
ADVOGADO: SP295966 - SIDNEY JOSE SANTOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030265-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA ALMACIA NAVARRO BRUN
ADVOGADO: SP110503 - FERNANDO QUARESMA DE AZEVEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030270-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TORQUATO CHAVES
ADVOGADO: SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030274-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO: SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030276-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LINO DA SILVA

ADVOGADO: SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 09/09/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030279-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAZINA DE OLIVEIRA DUTRA
ADVOGADO: SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030281-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP262201 - ARLETE ROSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030282-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MIGUEL ZINCO
ADVOGADO: SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030283-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA SUZANO
ADVOGADO: SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030285-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVANY MARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030287-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA PIOLA
ADVOGADO: SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/08/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030288-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MARCOS DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030291-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO ESTEVES DO CARMO
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030293-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA ASSIS PEREIRA DA SILVEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030297-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP242331 - FERNANDO DONISETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030300-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO NERI GONÇALVES
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030302-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030303-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030304-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE APARECIDA VALENTE
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030305-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUITERIA DA CONCEICAO FERREIRA
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030306-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA KIMIKO NAKANO
ADVOGADO: SP253059 - CRISTINA FERREIRA DE AMORIM BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 03/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030308-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CAVALCANTI
ADVOGADO: SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030310-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MARIA DUDA
ADVOGADO: SP235399 - FLORENTINA BRATZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030312-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AROLDO TEXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP116365 - ALDA FERREIRA DOS S A DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030314-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP285780 - PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030352-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BELITARDO
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030353-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRAN BASILIO DOS REIS
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030354-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA APARECIDA CARLOS DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP287160 - MARCIA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030355-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA FAUSTINO FERREIRA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030361-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM HARUE KAWASAKI
ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.030362-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RICARDO TATSUYA FUKUYAMA
ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.030363-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMEIRE BARBOZA DALOIA
ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.030367-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO MOURA BONIFACIO DA SILVA
ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.030372-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO FRIGO
ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.030373-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARCOS ARRABAL
ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.030375-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030376-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.030377-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DOMINGOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030378-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUL GIL BARBOSA SANCHES
ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.030379-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP281216 - TIYOE KASAI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030380-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ALVES TELES
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030381-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMES HIROSHI KODA
ADVOGADO: SP253059 - CRISTINA FERREIRA DE AMORIM BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030382-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FAGUNDES DA SILVA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030383-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILISEU ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030384-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030386-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MARIA JAMAGUSSIKO
ADVOGADO: SP253059 - CRISTINA FERREIRA DE AMORIM BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030393-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERALDO RESSURREICAO PASSOS
ADVOGADO: SP116365 - ALDA FERREIRA DOS S A DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030395-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS MORAES
ADVOGADO: SP116365 - ALDA FERREIRA DOS S A DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030396-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS VIEIRA LIMA
ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030398-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP116365 - ALDA FERREIRA DOS S A DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030399-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR ANTONELLI
ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030402-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE AUDICKAS ALVES
ADVOGADO: SP273230 - ALBERTO BERAHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.030350-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BATISTA SALES DA MATA
ADVOGADO: SP215934 - TATIANA GONCALVES CAMPANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030357-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY DOS SANTOS
ADVOGADO: SP087409 - MARIO CONTINI SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030359-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAIR DE SOUZA SANTANNA
ADVOGADO: SP267414 - EDSON ASSAYOSHI GUIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030360-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP232290 - RUI FREITAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030364-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANESIO BERNARDES - ESPOLIO
ADVOGADO: SP061711 - NADIA MARGARIDA VIANA ABUBAKIR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030365-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO VITALE
ADVOGADO: SP037349 - JOSE MARIA DE ARAUJO VALENTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030366-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER

ADVOGADO: SP025730 - THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030368-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE BONA VITA FONSECA
ADVOGADO: SP219073 - FABIO TIZZANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030369-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA SUETSUGU
ADVOGADO: SP082695 - ANTONIO GERALDO CONTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030370-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE LIMA DE MORAES
ADVOGADO: SP218574 - DANIELA MONTEZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030371-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCESCO PAOLO SALA
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030374-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAN MARTINS
ADVOGADO: SP236059 - IRAINIA GODINHO MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030403-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO SOUTO CAMARA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030404-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES GIMENES BARGAS
ADVOGADO: SP037023 - JULIO NOBUTAKA SHIMABUKURO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030405-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAM FREDERICO RUSSO
ADVOGADO: SP037023 - JULIO NOBUTAKA SHIMABUKURO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030406-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO RIBEIRO DE CASTRO- ESPOLIO
ADVOGADO: SP100004 - OSMAR ALVES DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030407-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO WILTON FONTELES FERNANDES
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030408-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AZENILDA RODRIGUES NUNES
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 14:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 56
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 18
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 74

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 06/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.030436-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXSANDRA OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030462-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ETIENE DA SILVA ACIOLI
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030463-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA GONCALVES LEITE
ADVOGADO: SP112064 - WAGNER FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030464-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ITIRO UMENO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030465-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINAH DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP118698 - IVONE FEST FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030466-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDE ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030467-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES LUIZ MAURO
ADVOGADO: SP073296 - VANILDA CAMPOS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030468-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA APARECIDA DA ROCHA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030469-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030470-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO LEITE DE ARAUJO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030471-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030472-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANUZA MARIA DE SOUZA PONTES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030473-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: SP255140 - FRANCISMAR PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030474-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR DE MENDONCA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030475-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALMIR DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030477-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO JOSE DA CRUZ
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030478-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO NASCIMENTO DA ROCHA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030479-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATEUS MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030480-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030481-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA LUZIA INACIA DE MELO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030482-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030483-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030484-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER RIBEIRO
ADVOGADO: SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 12:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030485-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIANE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030486-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN ALVES GARCIA RUELA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030488-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO CLARA FERNANDES
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/09/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030489-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCINETE PEREIRA DE FRANCA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030490-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030492-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA CRUZ COELHO
ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030493-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE DEUS FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030494-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA BARBOSA DE FREIRE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030495-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENEROSA JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030496-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP207980 - LUCIANA FERREIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030497-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATUZALEM DE ANDRADE
ADVOGADO: SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030498-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IONE GONCALVES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030499-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELITA DIAS CORREIA
ADVOGADO: SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030500-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO TEMOTEO DE FRANCA
ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030501-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR DE SOUZA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030502-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA MENEZES GONCALVES
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030503-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAMILTON PORTELA DA SILVA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030504-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMAR BISPO DE PAULA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030505-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVINA PAIVA NETA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030506-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HENRIQUE PERES

ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030507-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030508-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA FORESTO CONSTANTINO
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030509-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO JOSE DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO: SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030510-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVAL FELIX NOVAIS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030511-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOCORRO BEZERRA
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030512-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL SIMOES DA SILVA
ADVOGADO: SP165529 - GINALDO DONIZETTI GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030513-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICHARD VICTOR DE SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030514-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA DA SILVA
ADVOGADO: SP229519 - ALINE PEREIRA ZONTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030515-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS CALIXTO DA SILVA

ADVOGADO: SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030516-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA CANCIO XAVIER
ADVOGADO: SP206870 - ALESSANDRA DA COSTA SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030517-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY DA CUNHA SILVA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030518-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/09/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030519-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MARIA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: SP285761 - MONICA SOUZA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030520-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAYARA ORTIZ PEREIRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030521-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DIAS CORREIA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030522-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA MARIA
ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030523-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030524-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO RAMOS DA SILVA FILHO

ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030525-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSICA ANDRESSA DE LIMA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030526-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUCIO
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030527-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA TATIANA ATANASIO ENDRIGO
ADVOGADO: SP062572 - ANSELMO NEVES MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030528-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORALICE BATISTA DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP213944 - MARCOS DOS SANTOS MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030529-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DARCI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP260586 - EMILENE MIRANDA DE ALMEIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030530-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE LUCIANO
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030531-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOTER DA COSTA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030532-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO NOUGUEIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030533-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTHUR LAUREANO DA SILVA SOBRINHO

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030534-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL PEREZ GIMENEZ
ADVOGADO: SP073296 - VANILDA CAMPOS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030535-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDILSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030536-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZINETE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030537-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANALIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030538-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA IRISMA DINIZ NOGUEIRA
ADVOGADO: SP240077 - SILVIA REGINA BEZERRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030539-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CICERA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030540-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030541-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030542-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030543-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIR BARBOSA GOMES
ADVOGADO: SP267890 - JANAINA CASSIA DE SOUZA GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030544-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI HELENA EMILIANO
ADVOGADO: SP090127 - ELAINE CRISTINA BARBOSA DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030546-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA DA CONSOLACAO LINO
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030548-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIBERTO MIRANDA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP131937 - RENATO DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030549-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA APARECIDA CADEU
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)
OTORRINOLARINGOLOGIA - 15/10/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030551-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELESTINA GOMES DE ORNELAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030552-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ANTONIO DE MACEDO
ADVOGADO: SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030553-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA COSTA
ADVOGADO: SP231784 - LUCIANE DIONÍZIO DA COSTA LECÍNIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030554-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA ALVES MOREIRA
ADVOGADO: SP246420 - ANTONIO GOMES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030555-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA CANDIDA BLANC
ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030556-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPEDITA MARTINS VIANA
ADVOGADO: SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030557-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSILENE DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030558-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE BARBOSA MIRANDA
ADVOGADO: SP207980 - LUCIANA FERREIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030559-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA BATISTA SILVA
ADVOGADO: SP260314 - LEONINA LEITE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030560-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030561-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO FERNANDO LUDKE
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030562-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP178155 - EBER ARAUJO BENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030563-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS
ADVOGADO: SP101554 - MARTINIEL VICTORINO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030564-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030565-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030567-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP133283 - EVELISE PASCUOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030568-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030569-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ APARECIDO IEVENES
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030570-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MARIA DA COSTA LIMA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030571-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE SIVIERO GALLIS
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030572-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DA ENCARNACAO PRADO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030573-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO ALVES SANTOS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030574-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO LANCELLOTTI
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030576-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITA MARIA ESTEVES SIMOES
ADVOGADO: SP174858 - ELIUDE ANA DE SANTANA DIPARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030577-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA BARBOZA DA CRUZ
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030578-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA DUTRA
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030579-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO PINHEIRO TORRES
ADVOGADO: SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030580-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE GONCALVES DA ROSA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030581-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL MOISES ANDRADE SILVA
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2010 17:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030583-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE FONSECA
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030584-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030585-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030586-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO CLEMENTE VIEIRA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030587-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SUELI DIAS
ADVOGADO: PR034202 - THAIS TAKAHASHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030588-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA PURIFICACAO DE ALENCAR
ADVOGADO: SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/02/2012 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030590-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE ARRUDA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 15:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 120
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 120

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 07/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.030575-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA LUCIA MANOEL
ADVOGADO: SP282819 - GILSON RODRIGUES DANTAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030621-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAMELA SOUSA VILARINDO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030624-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030625-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANK LANDY PAIXAO DA SILVA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030626-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030627-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030633-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA APARECIDA DE ASSIS XAVIER
ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 16:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/03/2011 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030640-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE HELENA LALUCI
ADVOGADO: SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030644-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEY BENEDITO POLICARPO
ADVOGADO: SP065427 - ADMAR BARRETO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030649-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA MOREIRA
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030651-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAUE TONEZER
ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030653-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMIN WERNER FALESCHINI
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030654-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX SANDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP242331 - FERNANDO DONISETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
18/10/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030656-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDELI ROMERO
ADVOGADO: SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030658-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DIVINA ALVES DE ARANTES
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030660-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030662-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABRICIO RUGGIERO
ADVOGADO: SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
18/10/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030665-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO BRIGAGAO
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030666-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL GONCALVES COSTA
ADVOGADO: SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030669-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELAIDE COSTA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030671-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO ALVES BARRETO
ADVOGADO: SP253763 - THALES EDUARDO NASCIMENTO DE MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 09/09/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030672-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/09/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030673-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVANILDO CONRADO DA SILVA
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 09/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030675-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030676-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030679-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LINO DA SILVA
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030680-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THATIANE SANTOS OCHOA
ADVOGADO: SP152916 - OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030681-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP087508 - JACI DA SILVA PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030682-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELVACI DIAS SANTANA COSTA
ADVOGADO: SP099987 - JORGINA SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030683-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP242331 - FERNANDO DONISETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030689-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP133525 - HELENA ALVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 02/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
29/09/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030691-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP242331 - FERNANDO DONISETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030694-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEODONIO GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP122578 - BENVINDA BELEM LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030712-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA OLIVEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP089362 - JOSE CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030714-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO ALVES MARTINS
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030724-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON PEREIRA PARENTE
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030725-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA APARECIDA MOSQUEIRO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030728-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA ALVES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030729-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCOS CAVALCANTE REZENDE
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030731-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030732-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARA JANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030733-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELCIDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP137208 - ANA ALICE DIAS SILVA OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030735-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA VALE
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030736-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAMELA DE ANDRADE GARCIA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030738-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA DE OLIVEIRA CUPERTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030740-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERACIR LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030741-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030743-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CUSTODIO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030744-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180840 - CARLOS DE PAULA GREGÓRIO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030746-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA BRANDA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030747-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELAINÉ GAAL
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030748-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENI MOREIRA DE SALLES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030749-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZILDA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030751-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030752-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030754-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030756-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH VANNUCCI
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030757-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030758-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MARIA COSTA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030760-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIRENE APOLINARIO ALVES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030761-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MACEDO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030763-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORMA PEREIRA COSTA PINA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030766-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO GOMES BARBOSA
ADVOGADO: SP199281 - EDNA SOUSA MENDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030768-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PASCOAL EVANGELISTA TERRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030769-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTOR DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030774-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030776-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030778-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030781-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELITA BASILIO BORGES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030783-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO DOS SANTOS CONCEICAO JUNIOR
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030786-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030788-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030791-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA DE FARIAS ARAUJO
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030795-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP262288 - RAQUEL JAEN D'AGAZIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030803-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAERT ANTONIO DEL BUONO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030805-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE SANTOS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP189789 - FABIANA ARAUJO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030806-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030808-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ROBERTO GUIMARES
ADVOGADO: SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030811-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030813-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIDETE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030814-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030816-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA QUILICI PELUSO
ADVOGADO: SP163314 - PAOLA DE CASTRO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030818-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA DAINEIS VARGAS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030819-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NALDO SANGUINI
ADVOGADO: SP281812 - FLAVIA APARECIDA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030822-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINO PIETRO TALLIA
ADVOGADO: SP257361 - FELIPE PASQUALI LORENÇATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030823-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA BARDUSCO LEME DE FARIA
ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030825-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RODOLFO BERTA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030828-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA PALANDI ALBANO
ADVOGADO: SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030831-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030833-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030834-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMELIO SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030837-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP251879 - BENIGNA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 17:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 92
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 92

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 08/07/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.030898-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENIR SCARABELLI
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030901-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL SOARES NETO
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030904-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACI FERREIRA COSTA
ADVOGADO: SP089783 - EZIO LAEBER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030906-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SUELY TEIXEIRA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030910-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA GOMES DUARTE
ADVOGADO: SP298571 - AGATA FERNANDA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030911-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIZIA DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP065819 - YANDARA TEIXEIRA PINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030914-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA FERREIRA MARTINS
ADVOGADO: SP273976 - ANDRE LUIZ DOMINGUES TORRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030917-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP273976 - ANDRE LUIZ DOMINGUES TORRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 15/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030919-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA DANTAS SOARES FERREIRA

ADVOGADO: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030924-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA OTILIA BEGIO
ADVOGADO: SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030928-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030931-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VANDERLEIA XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030932-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUSENILSE DE JESUS MOREIRA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030934-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLEUSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP224126 - CAMILA BENIGNO FLORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030936-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA PEREIRA REBOUCAS
ADVOGADO: SP131482 - TANIA MARIA CUIMAR CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030937-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PIERINA APPARECIDA CASAGRANDE ROMEIRO
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030938-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BIANCA DA CRUZ FERNANDES
ADVOGADO: SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030939-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: XEGLE FATIMA AUGUSTO
ADVOGADO: SP200049 - ROBSON RODRIGUES HENRIQUE FARABOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030940-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030941-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTINS DE MELO FILHO
ADVOGADO: SP262201 - ARLETE ROSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 15/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030942-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOELISA DE AZEVEDO GUIMARAES
ADVOGADO: SP244389 - ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030943-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDOVAL COSTA LEAL
ADVOGADO: SP067152 - MANOEL DO MONTE NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030944-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROZILDA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030945-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DIAS SIQUEIRA
ADVOGADO: SP134165 - LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030946-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLORIVAL FELIX DE ARAUJO
ADVOGADO: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030947-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA REGINA FEITAL
ADVOGADO: SP122530 - GERALDO PEREIRA DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030948-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL JOAO MACANEIRO NETO
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030949-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO EZIMAURO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030950-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELZI SILVEIRA FIRMINO
ADVOGADO: SP271531 - ELISEU SANTOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030952-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP167298 - ERIKA ZANFERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030953-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI APARECIDO DONISETTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP271172 - SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030954-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA NARCISO
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030955-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAURA FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030956-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GEDRA
ADVOGADO: SP257361 - FELIPE PASQUALI LORENÇATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030957-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEBER LUIS MARTINS
ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030958-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAERT ANTONIO DEL BUONO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030959-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ PASSOS SOUZA
ADVOGADO: SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030960-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILSON ALVES DA ROCHA
ADVOGADO: SP262201 - ARLETE ROSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030961-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS LIMA
ADVOGADO: SP233857 - SMADAR ANTEBI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030962-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE ESTELA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030963-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS LENCAR LIBORIO
ADVOGADO: SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030964-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE FILPO NETO
ADVOGADO: SP168314 - RODRIGO LACERDA SANTIAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030965-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GOMES DE JESUS
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030966-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAIS THERESINHA LORIGGIO DE FILPO
ADVOGADO: SP168314 - RODRIGO LACERDA SANTIAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030967-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLIMAR MENDES MARQUES

ADVOGADO: SP242331 - FERNANDO DONISETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030968-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA PIERINI MONTEIRO
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030969-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MARTINS AMORIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP285761 - MONICA SOUZA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030970-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGDA MANGILI DE FARIA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030971-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DOS REIS
ADVOGADO: SP295566 - CARLA ISOLA CASALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030972-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUZA PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP216989 - CLAUDIO FURTADO CALIXTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030975-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORBERTO APARECIDO OLEA
ADVOGADO: SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030977-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030978-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA EZABEL LOPES NAKADA
ADVOGADO: SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030979-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE PERRONE

ADVOGADO: SP295566 - CARLA ISOLA CASALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030980-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA PEREIRA SILVA
ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.030981-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL NONATO DIAS ROCHA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030982-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA BANYAI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP062475 - MARIA APARECIDA LUCCHETTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030983-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY HIPOLITO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030984-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS ZONTA
ADVOGADO: SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030985-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERALDO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.030987-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP198332 - CLAUDIA CENCIARELI LUPION
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030988-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOELSON ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030989-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZINHA GUEDES ROSSATTI

ADVOGADO: SP253383 - MARIANA ALMEIDA EGYDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030990-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDEBRANDO LELES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030991-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANO LOPES SANTOS
ADVOGADO: SP268187 - FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030992-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BATISTA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 09/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030993-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PADOVANI
ADVOGADO: SP059292 - CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.030994-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA ARLINDA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP167298 - ERIKA ZANFERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.030996-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DAVI DE ASSIS
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030997-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETARIO MAGALHAES DE SOUZA
ADVOGADO: SP167298 - ERIKA ZANFERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.030999-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP271172 - SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031000-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA JOSE DE MACEDO
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031001-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO FERREIRA
ADVOGADO: SP212823 - RICARDO DOS ANJOS RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031003-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031004-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA MOLINA FERREIRA
ADVOGADO: SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031005-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIE KEIKO KIDO MIYAWAKI
ADVOGADO: SP059292 - CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.031006-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO IZIDORO
ADVOGADO: SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031007-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031008-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDA ALICE SEGETE
ADVOGADO: SP070285 - MARIA HELENA CAMPANHA LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.031010-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CEZARINA CEZARIA ARCANJO
ADVOGADO: SP129303 - SILVANA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031011-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WANDERLEY DE JESUS SANTOS LIMA
ADVOGADO: SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031012-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DESTRO
ADVOGADO: SP180406 - DANIELA GONÇALVES MONTEIRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.031013-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OMAR MALULI
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/10/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031015-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA BUENO FERREIRA
ADVOGADO: SP262201 - ARLETE ROSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031016-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO BELATTI
ADVOGADO: SP180406 - DANIELA GONÇALVES MONTEIRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.031017-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CINTIA APARECIDA DO NASCIMENTO FEITOSA
ADVOGADO: SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 09/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031019-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.031020-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICA LIMA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/10/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031021-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAYANI JENIFER SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP234187 - ANTONIO GONÇALVES MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031022-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO BOLOGNESE

ADVOGADO: SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/10/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031023-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BLANCO ESTEVES
ADVOGADO: SP251879 - BENIGNA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.031025-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIR MAI ESCARIO
ADVOGADO: SP273976 - ANDRE LUIZ DOMINGUES TORRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031026-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS LUZIANO DE MORAES
ADVOGADO: SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031027-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOCLECIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP273976 - ANDRE LUIZ DOMINGUES TORRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031029-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ALVES BARBOSA
ADVOGADO: SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031030-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO: SP267128 - ESICLEIDE PEDRO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031031-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSICA EVELIN MATOS MONTEIRO
ADVOGADO: SP252716 - ALEX SANDRO FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031032-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VITOR DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031033-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CIRINEU TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP249992 - FÁBIO BARÃO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031034-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FREITAS RIBEIRO
ADVOGADO: SP230475 - MARISA ROSA RIBEIRO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031035-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO HONORATO DA SILVA
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031036-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA DE AGUIAR LEDO
ADVOGADO: SP198332 - CLAUDIA CENCIARELI LUPION
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 21/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.031037-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTHA ELIZABETH DUDAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP106908 - CARMEN MARIA SIMOES RUSSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031038-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALKIRIA GOMES FERREIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/10/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031039-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVALDIR MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031040-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA ERNESTO RIBEIRO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/10/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031042-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA REGINA DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031043-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO TRINDADE SANTOS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031044-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031046-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031047-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LOPES MUNIZ
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031049-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA APARECIDA VIANA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031050-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031052-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO SOARES DE MATOS SOBRINHO
ADVOGADO: SP271531 - ELISEU SANTOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031053-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO GRANGEIA
ADVOGADO: SP215819 - JOSE JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031057-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITINA FERREIRA DE LIMA FLORENCIO
ADVOGADO: SP215819 - JOSE JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031059-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ZACHARIAS
ADVOGADO: SP215819 - JOSE JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031060-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA FELISBERTO SANTOS
ADVOGADO: SP215819 - JOSE JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031062-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELITON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP163012 - FABIANO ZAVANELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031063-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS THOMAZETTI
ADVOGADO: SP163012 - FABIANO ZAVANELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031065-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATANAEL BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO: SP211091 - GEFISON FERREIRA DAMASCENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2012 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031066-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LUIZ GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/10/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031067-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAIZA BOCK BELLOUBE
ADVOGADO: SP256256 - PATRICIA VITERI BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031068-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO OLIVEIRA DE LUCENA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031069-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSINALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP091830 - PAULO GIURNI PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 09/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.031070-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO SABINO DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031071-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JOSE RODRIGUES VIZZOTTO- ESPOLIO
ADVOGADO: SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031072-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TITO JOAO ALVES
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 09/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031073-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIOLAINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP050860 - NELSON DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031074-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES SIQUEIRA DE GOUVEIA
ADVOGADO: SP192791 - MARINA FATARELLI FAZZOLARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031075-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO: AC002035 - ROSA MARIA STANCEY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031076-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA MARIA DE JESUS ANJOS
ADVOGADO: SP297482 - THIAGO JOSE HIPOLITO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/10/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.031077-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIR CAVALCANTE SANTANA
ADVOGADO: SP217851 - CLEZE MARIA COSTA ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031078-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO FIGUEIREDO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2012 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031080-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR APARECIDO BORGES DIAS JUNIOR
ADVOGADO: SP164670 - MOACYR GODOY PEREIRA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.031081-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MACARIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2012 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 136
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 136

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 1ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000058/2010.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 02 de agosto de 2010, segunda-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar. Solicita-se, para melhor organização dos trabalhos e havendo interesse, a inscrição para realização de sustentação oral nas sessões de julgamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. As inscrições devem ser efetivadas pelo advogado, munido da carteira da OAB, junto à assessoria de julgamento, localizada na sala de sessões - 10º andar.

0001 PROCESSO: 2004.61.84.244788-5
RECTE: APARECIDO DONIZETE FERRAREZI
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2004.61.84.485897-9
RECTE: JAIR DIAS DA COSTA
ADVOGADO(A): SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2005.63.01.068597-5
RECTE: ROSA BRIONE
ADVOGADO(A): SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2005.63.01.078381-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDOUARD GERARD LABBE
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2005.63.01.134584-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2005.63.01.179152-7
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO TIGLEA
ADVOGADO: SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2005.63.01.195051-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALUISIO TOME DE SOUZA
ADVOGADO: SP059501 - JOSÉ JACINTO MARCIANO
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2005.63.01.195418-0
RECTE: GECILA DOS SANTOS VELOSO
ADVOGADO(A): SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2005.63.01.217396-7
RECTE: MARIA DA CONCEICAO DAMASCENO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0010 PROCESSO: 2005.63.01.284632-9
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VICENTE FRANCISCO DO NASCIMENTO
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0011 PROCESSO: 2005.63.01.287379-5
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP147229 - ALESSANDRA HELOISA GONZALEZ COELHO
RCDO/RCT: IVAN MORAIS
ADVOGADO: SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2005.63.01.287801-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL FELISMINO PEREIRA
ADVOGADO: SP134833 - FRANCISCO DONIZETE DE FREITAS VIEIRA
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2005.63.01.295249-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA FREIRE DE MOURA
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0014 PROCESSO: 2005.63.01.300137-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCELO VARELA
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2005.63.01.305222-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2005.63.01.350025-1
RECTE: NILTON RODRIGUES DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP212675 - THAÍS DA SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2005.63.02.004386-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WILSON ROBERTO DAMIAO
ADVOGADO: SP175974 - RONALDO APARECIDO CALDEIRA
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2005.63.02.007208-1
RECTE: GUILHERME HENRIQUE SOARES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2005.63.02.009986-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARISA BELOUBE PASSELLA
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2005.63.03.010187-9
RECTE: LEONARDO LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP177982 - DEROSDETE SERAFIM FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2005.63.03.013744-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA FRANCISCA TIBURCIO DE SCUZA
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2005.63.03.016132-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2005.63.05.001213-0
RECTE: LIZETE DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2005.63.05.001437-0
RECTE: DIONIZIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP113127 - SERGIO HIROSHI SIOIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2005.63.06.003547-2
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA REGINA LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2005.63.06.006159-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2005.63.06.012113-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE DE PAULA RODRIGUES
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2005.63.06.016011-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSEMAR CHIMITH
ADVOGADO: SP172597 - FERNANDA ALEXSANDRA SOVENHI
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2005.63.09.000799-5
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP209953 - LEANDRA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0030 PROCESSO: 2005.63.10.002124-7
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2005.63.14.000678-6
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: LUZIA KRIMBERG SECA
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2005.63.15.000510-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ALBERTO ZANARDO
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2005.63.15.003602-7
RECTE: ANTONIO DO CARMO CUBAS
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2005.63.15.006065-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS LEAL
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI

RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2005.63.16.001575-6
RECTE: HELIO MARQUES JUNIOR
ADVOGADO(A): SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2006.63.01.014044-6
RECTE: JOSE WILSON DA SILVA
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2006.63.01.018030-4
RECTE: OSMARIO SILVA NETO
ADVOGADO(A): SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2006.63.01.025759-3
RECTE: ALIRIO SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0039 PROCESSO: 2006.63.01.025821-4
RECTE: JAYR DIAS DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2006.63.01.073597-1
RECTE: ELISA ANGHINAH
ADVOGADO(A): SP145250 - WILSON ROBERTO TORQUATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2006.63.02.002833-3
RECTE: ARTUR CESAR BONACCORSI
ADVOGADO(A): SP142886 - ARTUR CESAR BONACCORSI
RECD: BAIBA EMPREENDIMENTOS LTDA e outro
ADVOGADO: SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV./PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2006.63.02.003639-1
RECTE: EDJANE TENORIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2006.63.07.003146-7
RECTE: MARIO JOSE FILHO
ADVOGADO(A): SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2006.63.07.003147-9
RECTE: LOURIVAL LOPES MAUSANO
ADVOGADO(A): SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2006.63.07.003149-2
RECTE: ALENCAR TAVELA
ADVOGADO(A): SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2006.63.07.004150-3
RECTE: JOSE LOURENÇO FLORENCIO
ADVOGADO(A): SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2006.63.08.000644-5
RECTE: MARGARIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2006.63.10.001623-2
RECTE: SUELI MARIA MARIM ZANONI
ADVOGADO(A): SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2006.63.10.001826-5
RECTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2006.63.10.009983-6
RECTE: FRANCISCO MARQUES RAMOS
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2006.63.10.009989-7
RECTE: OSCAR DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2006.63.11.006064-3
RECTE: ARLINDO ALVES SENA FILHO
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2006.63.11.009665-0
RECTE: SCYLAS XAVIER DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2006.63.15.008265-0
RECTE: HILDA SOARES CAMARGO
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2006.63.17.000896-0
RECTE: OSWALDO MARIANO RAMOS
ADVOGADO(A): SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2006.63.17.002960-4
RECTE: ANTONIO GONZAGA ATAIDE
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2007.63.01.003833-4
RECTE: KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0058 PROCESSO: 2007.63.01.003879-6
RECTE: SERGIO CONRADO BONI
ADVOGADO(A): SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2007.63.01.003882-6
RECTE: ARMANDO VICARIA MINOZZO
ADVOGADO(A): SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2007.63.01.007242-1
RECTE: JUSTINO JORGE FERREIRA
ADVOGADO(A): SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2007.63.01.009852-5
RECTE: STEPHANI SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP222160 - HÉLVIA MIRANDA MACHADO DE MELO MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0062 PROCESSO: 2007.63.01.021228-0
RECTE: CELIA FANGANIELLO LAGONEGRO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2007.63.01.022793-3
RECTE: MAURO DARTIBALI
ADVOGADO(A): SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2007.63.01.045865-7
RECTE: OSMAR MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP209917 - LEIDICÉIA CRISTINA GALVÃO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2007.63.01.047454-7
RECTE: MERCEDES AUGUSTO DE CICCO
ADVOGADO(A): SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2007.63.01.050680-9
RECTE: GENI APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0067 PROCESSO: 2007.63.01.054927-4
RECTE: MARIA LIDIA IGNACIO
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2007.63.01.063291-8
RECTE: ANA DOS REIS SOUSA
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2007.63.01.072630-5
RECTE: ELZA MARIKO KIYOHARA
ADVOGADO(A): SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2007.63.01.081019-5
RECTE: ROSILDA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP223662 - CARLOS ROBERTO BATAGELO DA SILVA HENRIQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0071 PROCESSO: 2007.63.01.086461-1
RECTE: ANTONIO CARLOS GOMES
ADVOGADO(A): SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2007.63.01.087431-8
RECTE: SERGIO LUIS NOGUEIRA PESCIOTTA
ADVOGADO(A): SP177360 - REGIANE PERRI ANDRADE PALMEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2007.63.01.088393-9
RECTE: IVANO VIRI
ADVOGADO(A): SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2007.63.02.009342-1
RECTE: CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2007.63.02.013072-7
RECTE: VERA LUCIA FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2007.63.02.014709-0
RECTE: VERA LUCIA CORDEIRO
ADVOGADO(A): SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2007.63.04.001771-0
RECTE: JOÃO BATISTA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2007.63.04.001840-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DAVID BASTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2007.63.04.004458-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CECILIA ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2007.63.04.005371-4
RECTE: GUIOMAR MARTINS TOSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0081 PROCESSO: 2007.63.04.005703-3
RECTE: ALCINA LEME CANELLATO
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0082 PROCESSO: 2007.63.04.006345-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDEMIR ROBERTO MUSSELLI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2007.63.04.007034-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO BUENO DE LIMA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2007.63.10.003854-2
RECTE: LUZINETE MARIA DA SILVA VILA
ADVOGADO(A): SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA
RECTE: DEVANIR MARTINS VILA
ADVOGADO(A): SP222773-THAÍS GALHEGO MOREIRA
RECTE: JHONE MARTINS VILA
ADVOGADO(A): SP222773-THAÍS GALHEGO MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0085 PROCESSO: 2007.63.11.000322-6
RECTE: ANTONIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2007.63.11.011635-5
RECTE: TIAGO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2007.63.12.001518-3
RECTE: MARIA THEREZA MARTINS DAGNONE
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2007.63.12.001533-0
RECTE: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2007.63.14.002543-1
RECTE: RICARDO LUIZ SOMER
ADVOGADO(A): SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RECTE: BENEDITO LUIZ SOMER
ADVOGADO(A): SP187971-LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2007.63.14.002947-3
RECTE: WILSON ROSA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2007.63.15.002266-9
RECTE: ISIS CASTILHO RENO
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2007.63.15.014956-6
RECTE: PAULO JOSE PEREIRA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2007.63.17.002789-2
RECTE: HILDEBRANDO PAFUNDI
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2007.63.18.002005-5
RECTE: DANIEL MARINHO CINTRA
ADVOGADO(A): SP180190 - NILSON ROBERTO BORGES PLÁCIDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0095 PROCESSO: 2008.63.01.002594-0
RECTE: SEBASTIÃO DOMINGOS DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2008.63.01.007498-7
RECTE: GEOVANI ROSEMBERG CERQUEIRA CASEMIRO
ADVOGADO(A): SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0097 PROCESSO: 2008.63.01.009666-1
RECTE: EUNICE ALVES
ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2008.63.01.015336-0
RECTE: JOSE SIMPLICIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2008.63.01.022571-0
RECTE: CLEONICE ESMERALDA SILVA SOUZA
RECTE: CARLOS HENRICK SILVA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0100 PROCESSO: 2008.63.01.025454-0
RECTE: LUIS ANTONIO JUSTINO
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2008.63.01.025825-9
RECTE: MARIA DE FATIMA MOREIRA PINESSIO
RECTE: WILIAN MOREIRA PINESSIO
RECTE: LILIAN MOREIRA PINESSIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0102 PROCESSO: 2008.63.01.026193-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): KYU SOON LEE
RECTE: ALINE MICHELE PEREIRA
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Sim DPU: Não

0103 PROCESSO: 2008.63.01.032185-1
RECTE: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2008.63.01.036669-0
RECTE: RENATO ROMANELLI COELHO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2008.63.01.045185-0
RECTE: JERMANIO ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2008.63.01.048686-4
RECTE: MARIA HELENA DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2008.63.01.055650-7
RECTE: OLGA CLEUSA SANTOS DE PAULO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Sim

0108 PROCESSO: 2008.63.01.058025-0
RECTE: CLEIDE TAVARES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RECTE: GERSON ORTIZ NUNES VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP211944-MARCELO SILVEIRA
RECTE: LUCAS TAVARES ORTIZ NUNES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP211944-MARCELO SILVEIRA
RECTE: DANIEL TAVARES ORTIZ NUNES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP211944-MARCELO SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Sim DPU: Não

0109 PROCESSO: 2008.63.01.058691-3
RECTE: EVANDRO FERREIRA DO RIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0110 PROCESSO: 2008.63.01.060646-8
RECTE: STEFANY SABRINA DO MONTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0111 PROCESSO: 2008.63.02.003129-8
RECTE: ISABEL BORGES
ADVOGADO(A): SP197082 - FLAVIA ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2008.63.02.004355-0
RECTE: RUY RAMOS
ADVOGADO(A): SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2008.63.03.002978-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DANTE ROGERIO DO PRADO
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2008.63.03.007411-7
RECTE: KAILAINY STEFANY FREITAS DE LIMA
ADVOGADO(A): SP246968 - CLAUDIA APARECIDA FREITAS MERCANTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2008.63.03.008534-6
RECTE: ELIANE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0116 PROCESSO: 2008.63.03.009463-3
RECTE: TEREZINHA DORTE MANOEL
ADVOGADO(A): SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2008.63.04.001023-9
RECTE: BENEDITA APARECIDA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0118 PROCESSO: 2008.63.04.001481-6
RECTE: NELSON GOMES DUARTE
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2008.63.04.006852-7
RECTE: WALTER CASOTI
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2008.63.06.013949-7
RECTE: IGOR DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

0121 PROCESSO: 2008.63.09.009518-6
RECTE: ANTONIO APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2008.63.15.001931-6
RECTE: LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
ADVOGADO(A): SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2008.63.15.002747-7
RECTE: ELIEL GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2008.63.15.007958-1
RECTE: LUIZ CARLOS PINTO
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2008.63.15.011099-0
RECTE: NAIR DE MORAES SOUZA
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2008.63.15.013173-6
RECTE: ORLANDO NICOLSI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2008.63.15.013191-8
RECTE: DOMINGOS LOURENCO SERAFIM
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2008.63.15.013196-7
RECTE: FERMIANO ANTONIO CARNEIRO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2008.63.15.013226-1
RECTE: SAUL CORRÊA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2008.63.15.013231-5
RECTE: JOAO SERAFIM FILHO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2008.63.15.013363-0
RECTE: GUIDO ZANATTA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2008.63.17.000551-7
RECTE: VALFRAN JORGE PORCIUNCULA
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2008.63.17.000555-4
RECTE: JOSE RINGER BARBOSA
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2008.63.17.000613-3
RECTE: PEDRO FREITAS BRANDÃO
ADVOGADO(A): SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2008.63.17.008150-7
RECTE: JURACI HUERTA FORTE
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2008.63.17.008228-7
RECTE: MAURO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2008.63.17.008966-0
RECTE: JORGE LEONARDI
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2008.63.17.009465-4
RECTE: PEDRO GAZZI
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2008.63.19.000836-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: JOYCE MARA DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP142487 - CARLOS DOMINGOS ZAGATTO
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0140 PROCESSO: 2008.63.19.002651-4
RECTE: ANTONIO COSTA LIMA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILÉ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2009.63.01.029088-3
RECTE: ELSIO PEREIRA PASSOS
ADVOGADO(A): SP222663 - TAÍ S RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2009.63.01.029092-5
RECTE: MANOEL MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP222663 - TAÍ S RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2009.63.01.034271-8
RECTE: ALCIDES PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2009.63.01.034277-9
RECTE: WALTER FERNANDES MORAES
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2009.63.01.034728-5
RECTE: NILZA CERQUEIRA CESAR MEDINA
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2009.63.01.046234-7
RECTE: JOSE VIEIRA PINTO NETTO
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2009.63.01.047007-1
RECTE: ARCELINO NEVES GUSMAO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2009.63.01.048172-0
RECTE: IZOLDINO SILVA
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2009.63.01.050576-0
RECTE: LAURA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2009.63.01.052989-2
RECTE: MENELIO VIRISSIMO FILHO
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2009.63.01.053865-0
RECTE: RAIMUNDO TELES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2009.63.01.055673-1
RECTE: ARLINDO FRANCO
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2009.63.01.056331-0
RECTE: ANTONIO VALMIR DE ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2009.63.01.056343-7
RECTE: MANOEL PEREIRA AMARANTE NETO
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2009.63.02.003629-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA LUZ ROZA
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES

RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2009.63.02.006414-4
RECTE: NORALDINO LOBO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2009.63.02.007533-6
RECTE: JOAO SIQUEIRA BUENO FILHO
ADVOGADO(A): SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2009.63.02.008214-6
RECTE: MARISTELA MOMECCI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2009.63.02.009240-1
RECTE: VALDEMAR CAETANO VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2009.63.03.009173-9
RECTE: EDSON LUIS DONE
ADVOGADO(A): SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 09/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2009.63.03.010354-7
RECTE: RICIERI MAURO BALDIN
ADVOGADO(A): SP204350 - RENATA MANZATTO BALDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2009.63.04.003073-5
RECTE: AGUIMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2009.63.06.000231-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2009.63.06.000391-9
RECTE: IRAMAR PASSOS JUAREZ
ADVOGADO(A): SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2009.63.06.003925-2
RECTE: WALDIR AUGUSTO VIRIATO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2009.63.06.003927-6
RECTE: ANTONIO BENEDETTI
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2009.63.06.004318-8
RECTE: FRANCISCA RIBEIRO DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2009.63.06.004329-2
RECTE: JOSE ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2009.63.06.005508-7
RECTE: VANDERLEI CATALAO
ADVOGADO(A): SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2009.63.06.006098-8
RECTE: NEWTON PIMENTA DE MORAES
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2009.63.06.006105-1
RECTE: JAIR LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2009.63.06.006290-0
RECTE: ERMIRIO IZIDIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2009.63.06.008097-5
RECTE: VALTER DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2009.63.07.001296-6
RECTE: GERALDO ADELINO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2009.63.11.003906-0
RECTE: CLAUDIO ANTONIO BORGES
ADVOGADO(A): SP277000 - WALTER LUIZ DONOFRIO SOBRINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2009.63.11.005399-8
RECTE: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2009.63.11.006829-1
RECTE: ANTERO CARVALHO MENDES NETTO
ADVOGADO(A): SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2009.63.11.008336-0
RECTE: JOSE CARLOS GUILHEIRO
ADVOGADO(A): SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 05/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2009.63.15.008511-1
RECTE: HELIO DE JESUS GOMES
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2009.63.15.012133-4
RECTE: ELENA ALVES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 07/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2009.63.17.000422-0
RECTE: FIDERCINO MENDES DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2009.63.17.000423-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARIA MOREL
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2009.63.17.000426-8
RECTE: MARCIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2009.63.17.000985-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ATAIDE NASCIMENTO DE ASSIS
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2009.63.17.001711-1
RECTE: SONIA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2009.63.17.001717-2
RECTE: MARCO TADEU HERMENEGILDO DE GODOY

ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2009.63.17.001723-8
RECTE: JOAO ABSOLON DA SILVA
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2009.63.17.001776-7
RECTE: CIRINEU NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2009.63.17.002820-0
RECTE: CLAUDIO ALENCAR TOGNETTI
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2009.63.17.003945-3
RECTE: ANTONIO DANTE BERTI
ADVOGADO(A): SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2009.63.17.005795-9
RECTE: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO(A): SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2009.63.17.007459-3
RECTE: MILTON MAGRI
ADVOGADO(A): SP289312 - ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2010.63.11.000887-9
RECTE: JOSE ROBERTO LOPES
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2010.63.15.000720-5
RECTE: SAMUEL ROSA CRUZ
ADVOGADO(A): SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): FABIO RUBEM DAVID MUZEL
DATA DISTRIB: 07/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2004.61.84.244057-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIO QUITERIO
ADVOGADO: SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2005.63.01.198329-5
RECTE: ANTONIO MOSCHIAR FILHO
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2005.63.01.200599-2
RECTE: JOSE MIGUEL
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2005.63.01.253551-8
RECTE: GENY BUSSOLITTI CASTRILLO
ADVOGADO(A): SP024296 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2005.63.01.257765-3
RECTE: GERALDO ROMAO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2005.63.01.284876-4
RECTE: LAZARA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2005.63.01.354993-8
RECTE: MARIA INEZ COCOLETI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2005.63.01.355052-7
RECTE: ANTONIO GRANADO FILHO
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2005.63.01.355330-9
RECTE: JOSE PAULO FARACO
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2005.63.03.011246-4
RECTE: ERNESTA APPARECIDA VEZZANI COLOMBO
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2005.63.03.014958-0
RECTE: ANTONIO DE LIMA BARROS
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2005.63.03.015363-6
RECTE: MOACIR MOMESSO
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2005.63.03.019057-8
RECTE: MARIA APARECIDA DONHA
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2005.63.03.019162-5
RECTE: MAURO BANDEIRA DE TORRES
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2005.63.03.020123-0
RECTE: RENATO OCTAVIANO NEGRÃO

ADVOGADO(A): SP101630 - AUREA MOSCATINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2005.63.07.000447-2
RECTE: JAIR BELLATO
ADVOGADO(A): SP027086 - WANER PACCOLA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2005.63.07.000720-5
RECTE: JOSÉ LUCAS FILHO
ADVOGADO(A): SP027086 - WANER PACCOLA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2005.63.07.002877-4
RECTE: JOAO VINCHE FILHO
ADVOGADO(A): SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2005.63.07.002885-3
RECTE: ZILDA INOCENCIO
ADVOGADO(A): SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2005.63.16.000874-0
RECTE: NELSON VECHIATO
ADVOGADO(A): SP172926 - LUCIANO NITATORI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2005.63.16.000879-0
RECTE: ARSENIO ROBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP172926 - LUCIANO NITATORI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2006.63.01.013535-9
RECTE: GEZA FRANCISCO KARL NICOLAUS SALAMON P/CURADORA EVA MARIA SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0217 PROCESSO: 2006.63.01.016012-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAZARO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2006.63.01.087411-9
RECTE: MARIA APPARECIDA MIOTTO TABACHI
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2006.63.01.087867-8
RECTE: TERESA RODOLPHO BERNARDI
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2006.63.01.088158-6
RECTE: JOSE EPIFANIO
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2006.63.01.088161-6
RECTE: JOSE APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2006.63.01.088537-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP140789 - ADRIANA FUGAGNOLLI (MATR. SIAPE Nº 1.312.030)
RECDO: AMELIA ROMANELLI
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2006.63.01.089150-6
RECTE: GERONIMO ERRELIAS
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 2006.63.01.089352-7
RECTE: ADELINA MORILHA PARRA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2006.63.01.089654-1
RECTE: DOMINGOS DONATO
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2006.63.03.000107-5
RECTE: VANIR MARSON
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2006.63.03.007707-9
RECTE: ALFEU FISSORE
ADVOGADO(A): SP223217 - TATIANI MIRONE FISSORE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2006.63.04.006349-1
RECTE: ELVIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2006.63.15.002515-0
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RCDO/RCT: VILSON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2006.63.17.002406-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ SABAINI
ADVOGADO: SP101862 - ANTONIO CARLOS DA ROCHA POMBO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2006.63.17.002621-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDSON ALCONDE PERES
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2006.63.17.003065-5
RECTE: TARCILIO ALVES
ADVOGADO(A): SP198885 - WENDY CARLA FERNANDES ELAGO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2007.63.01.011336-8
RECTE: BENEDITA MARIA SILVERIO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2007.63.01.020181-6
RECTE: RUTH MARQUES BARONI
ADVOGADO(A): SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0235 PROCESSO: 2007.63.01.022936-0
RECTE: AURELINA BRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0236 PROCESSO: 2007.63.01.027877-1
RECTE: CARLOS PRESTES MIRAMONTES NETO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2007.63.01.028220-8
RECTE: ANA EMILIA DE QUEIROZ VATTIMO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2007.63.01.028245-2
RECTE: PEDRO ENIO MAGYAR
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2007.63.01.029572-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES BRITO
ADVOGADO: SP110503 - FERNANDO QUARESMA DE AZEVEDO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2007.63.01.030257-8
RECTE: ROBERTO POLLI

ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2007.63.01.032233-4
RECTE: JUSTINIANO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2007.63.01.035013-5
RECTE: LUIZ VIEIRA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2007.63.01.049631-2
RECTE: ANTONIO DANTAS DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2007.63.01.050324-9
RECTE: LINA ANGELI FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP128323 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0245 PROCESSO: 2007.63.01.061811-9
RECTE: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2007.63.01.064780-6
RECTE: NIVALDO DOMINGOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2007.63.01.065698-4
RECTE: MARIA NEIDE FAMA DO CARMO
ADVOGADO(A): SP179031 - RAIMUNDO AUDALECIO OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2007.63.01.073318-8
RECTE: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2007.63.01.074014-4
RECTE: MARIA OTTALIA GAUDIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0250 PROCESSO: 2007.63.01.075250-0
RECTE: MARIA BERNARDETE GUARITA BEZERRA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2007.63.01.080432-8
RECTE: ALCIDES ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2007.63.01.084092-8
RECTE: LUCILIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2007.63.01.085880-5
RECTE: JOSEFA PEREIRA DA SILVA LAMEO
ADVOGADO(A): SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 2007.63.01.086138-5
RECTE: MARIA DE LOURDES DUARTE SILVA
ADVOGADO(A): SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2007.63.01.087684-4
RECTE: ANTONIA FELICIANA DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0256 PROCESSO: 2007.63.01.087788-5
RECTE: JORGE DA SILVA HERMINIO
ADVOGADO(A): SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2007.63.01.090734-8
RECTE: HEITOR CLAUDIO LEITE E SILVA
ADVOGADO(A): SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2007.63.01.091111-0
RECTE: ELZA ELIAMARIA GONCALVES RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0259 PROCESSO: 2007.63.01.092187-4
RECTE: ANTONIO WAGNER SILVA COENTRO
ADVOGADO(A): SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2007.63.01.094133-2
RECTE: CARMELO HILARION ALMADA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2007.63.02.000062-5
RECTE: LUIZ ROSSETTI NETO
ADVOGADO(A): SP069741 - JOSE RICARDO LEMOS NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2007.63.02.014804-5
RECTE: IZAURA SOUZA ALVES JAYME
ADVOGADO(A): SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2007.63.02.015649-2
RECTE: MARIA APARECIDA CORREA
ADVOGADO(A): SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2007.63.03.011100-6
RECTE: CELI ROSANA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2007.63.04.000456-9
RECTE: BENEDITA APARECIDA REZENDE
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0266 PROCESSO: 2007.63.04.002686-3
RECTE: THEREZINHA DE AGUIAR BRANSELER
ADVOGADO(A): SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0267 PROCESSO: 2007.63.05.002352-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CICERO JOSE DA COSTA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2007.63.08.004614-9
RECTE: JOSE RODRIGUES MARTINS FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2007.63.08.004624-1
RECTE: OLIVINA TEODORA ROSA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2007.63.08.004997-7
RECTE: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2007.63.09.002118-6
RECTE: JOSÉ PEDRO DE AVILA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2007.63.11.000251-9
RECTE: CARLOS ROBERTO RODRIGUES GARCEZ
ADVOGADO(A): SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2007.63.11.004239-6
RECTE: ANTONIO CARLOS JORGE
ADVOGADO(A): SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2007.63.11.007482-8
RECTE: JOSE CARLOS MATOS COSTA
ADVOGADO(A): SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2007.63.11.007486-5
RECTE: MARCOS LUIZ LIMA GAMA
ADVOGADO(A): SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2007.63.11.008494-9
RECTE: CLAUDIO AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2007.63.11.008512-7
RECTE: HENRIQUE KATSUSHI KOGA
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2007.63.11.009333-1
RECTE: LINDAURA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP250572 - WELLINGTON DE SOUZA
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2007.63.11.010385-3
RECTE: PAULO CESAR FERREIRA
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2007.63.12.003302-1
RECTE: ODETE VEDOVÉLI PANDOLFELLE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0281 PROCESSO: 2007.63.13.001597-0
RECTE: JOSE LUIS DA SILVA TORRES
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2007.63.14.001079-8
RECTE: CARMEN JANETE TRAMONTE NOIA
ADVOGADO(A): SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0283 PROCESSO: 2007.63.14.004238-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: CHAFIC NASSER HADDAD
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0284 PROCESSO: 2007.63.17.003276-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALAIDE GOMES DA SILVA LOPES
ADVOGADO: SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2007.63.17.003593-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GEROLICE MONTEIRO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2007.63.17.004775-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LIDIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP147302 - CAIRO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2007.63.17.005175-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOELIA TAVARES DOS SANTOS MESSIAS
ADVOGADO: SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2007.63.17.005841-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 23 de julho de 2010.

JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE
Presidente em exercício da 1ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 1ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000058/2010.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 02 de agosto de 2010, segunda-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar. Solicita-se, para melhor organização dos trabalhos e havendo interesse, a inscrição para realização de sustentação oral nas sessões de julgamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. As inscrições devem ser efetivadas pelo advogado, munido da carteira da OAB, junto à assessoria de julgamento, localizada na sala de sessões - 10º andar.

(...)

0289 PROCESSO: 2007.63.17.007165-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ESTELA RODRIGUES CORDEIRO KORALEWSKI
ADVOGADO: SP217670 - PAULA ANDREIA COMITRE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2007.63.17.007586-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANESTOR MARTINS MENDES
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2007.63.17.008367-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCO HENRIQUE LOPES
ADVOGADO: SP040378 - CESIRA CARLET
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2008.63.01.000111-0
RECTE: CARLOS HELVECIO LUCENA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2008.63.01.000123-6
RECTE: RITA MARIA DE MELO
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2008.63.01.000204-6
RECTE: APARECIDO BABETTO
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2008.63.01.003611-1
RECTE: MARIA LOURDES VIEIRA SALDANHA
ADVOGADO(A): SP115405 - SEBASTIAO MOIZES MARTINS
RECTE: LUIZ HENRIQUE SALDANHA- ESPOLIO
ADVOGADO(A): SP115405-SEBASTIAO MOIZES MARTINS
RECTE: RAFAEL VIEIRA SALDANHA
ADVOGADO(A): SP115405-SEBASTIAO MOIZES MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2008.63.01.005444-7
RECTE: AIDIA ALMEIDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0297 PROCESSO: 2008.63.01.009980-7
RECTE: GERALDO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2008.63.01.009994-7
RECTE: JOSE BOSCO PINTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2008.63.01.010360-4
RECTE: MIRELLA TROMBINO
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2008.63.01.010544-3
RECTE: FRANCISCO AUGUSTO VELOZO
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2008.63.01.011238-1
RECTE: CLAUDINO BATISTA SANTOS
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2008.63.01.011264-2
RECTE: ODAIR RIBAS RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2008.63.01.011489-4
RECTE: EDGAR JOSE MARIA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2008.63.01.011517-5
RECTE: CLEMENTA RUIZ MARTINS
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2008.63.01.011542-4
RECTE: MIGUEL DOS REIS TOALHAR
ADVOGADO(A): SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2008.63.01.012274-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADELIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2008.63.01.014010-8
RECTE: GERCIONICIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2008.63.01.014401-1
RECTE: ANTONIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2008.63.01.014627-5
RECTE: MAURISA FELICIO CASTILHO
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2008.63.01.014762-0
RECTE: ELIZIO BEZERRA SOUZA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2008.63.01.014768-1
RECTE: ADALBERTO SOBRAL DA COSTA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2008.63.01.014794-2
RECTE: CICERO CASEMIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2008.63.01.014863-6
RECTE: ANTONIA PEREIRA ALVES

ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2008.63.01.014873-9
RECTE: SONIA REGINA GONCALVES
ADVOGADO(A): SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2008.63.01.015121-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HENRIQUETA GUERRA ROSA
ADVOGADO: SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2008.63.01.016554-3
RECTE: JOSE CLECIO DOS REIS
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2008.63.01.016567-1
RECTE: MARIA APARECIDA FANTINI
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2008.63.01.016619-5
RECTE: MARIA NESLES CORREIA LOPES
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2008.63.01.018596-7
RECTE: IRMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0320 PROCESSO: 2008.63.01.018632-7
RECTE: FUMIE KAJITANI
ADVOGADO(A): SP191835 - ANA TERESA RODRIGUES CORRÊA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2008.63.01.020202-3
RECTE: CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2008.63.01.021440-2
RECTE: ESTANISLAU CAMPOS CARNEIRO
ADVOGADO(A): SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0323 PROCESSO: 2008.63.01.024389-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ZILDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2008.63.01.032425-6
RECTE: SERGIO NATIS
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2008.63.01.032464-5
RECTE: ORIDES MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0326 PROCESSO: 2008.63.01.036176-9
RECTE: ISAÍAS ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2008.63.01.037112-0
RECTE: TEODORA AUGUSTA DIAS
ADVOGADO(A): SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0328 PROCESSO: 2008.63.01.039516-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLENE CAMPELO DA SILVA

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2008.63.01.040261-9
RECTE: ADELINO DE SOUZA BUENO
ADVOGADO(A): SP092765 - NORIVAL GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2008.63.01.040951-1
RECTE: ANALDINA BORGES DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0331 PROCESSO: 2008.63.01.042098-1
RECTE: JOSE VIANA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0332 PROCESSO: 2008.63.01.044053-0
RECTE: ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 2008.63.01.047078-9
RECTE: ANA PANHOTA
ADVOGADO(A): SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2008.63.01.051090-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CICERA BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2008.63.01.064972-8
RECTE: JOSE RAYMUNDO VICTORINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0336 PROCESSO: 2008.63.02.000133-6
RECTE: GENY DUARTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2008.63.02.002483-0
RECTE: FLORACI FRANCISCA LOPES
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2008.63.02.003525-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DORCELINA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2008.63.02.003806-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUZA MEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2008.63.02.005560-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA CANUTO BRANDÃO
ADVOGADO: SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2008.63.02.010642-0
RECTE: KIYKO GOTO MATUZAKI
ADVOGADO(A): SP047033 - APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2008.63.02.012252-8
RECTE: LEONOR ADOLPHO MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2008.63.03.001311-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUELY DOS SANTOS DAVID
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2008.63.03.008248-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA CECILIA OTRANTO JORGE AHNERT ORTENZI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2008.63.03.008949-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LOURDES DA PENHA MACHADO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0346 PROCESSO: 2008.63.03.009175-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RACHEL ALTINA DE OLIVEIRA PIMENTA REP JOSE M ALVES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2008.63.03.009758-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LEONILDA PEREIRA BUENO
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2008.63.03.011220-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LOURDES DA SILVA MAIA PECCETO
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2008.63.04.000460-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA DOS REIS RECHIA
ADVOGADO: SP212592 - JACQUELINE OLIVEIRA GOMES DRAGO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2008.63.04.000661-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PASQUA LOREGIOLA MOLERO
ADVOGADO: SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2008.63.04.001010-0
RECTE: JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0352 PROCESSO: 2008.63.06.002020-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: HILMA BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 2008.63.07.000569-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HERCILIA LOURDES OLIVEIRA ALHO
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2008.63.07.002192-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2008.63.08.002500-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EVANI CELESTINO CAETANO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2008.63.08.003212-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JENELICE SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP083304 - JOSE GERALDO MALAQUIAS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0357 PROCESSO: 2008.63.08.004310-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCIO DE FATIMA ALBINO
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2008.63.10.000534-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA HELENA DA CUNHA
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2008.63.10.000697-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA CONCEICAO FERNANDES ROSSLER
ADVOGADO: SP176144 - CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2008.63.10.000797-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THEREZINHA FURLAN DEMORI
ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2008.63.11.000747-9
RECTE: CARLOS ALBERTO CANELAS
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2008.63.11.001100-8
RECTE: DORGIVAL BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2008.63.11.001899-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONCEICAO BAPTISTA
ADVOGADO: SP038784 - JOAQUIM TARCINIO PIRES GOMES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2008.63.11.002671-1
RECTE: EDMIR MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2008.63.11.003121-4
RECTE: ARIVALDO MOTA
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2008.63.11.003426-4
RECTE: SOCRATES RIBEIRO FILHO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2008.63.11.004209-1
RECTE: MARIA LINDINALVA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0368 PROCESSO: 2008.63.11.004750-7
RECTE: RILDO LUIZ SILVA
ADVOGADO(A): SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2008.63.11.008541-7
RECTE: BENEDITO CARLOS RODRIGUES DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP140326 - MARCELO IGNACIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2008.63.15.000707-7
RECTE: LUIZ ALBERTO MARTINEZ
ADVOGADO(A): SP043918 - EDSON SOTO MORENO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2008.63.15.003522-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO FARINELLO
ADVOGADO: SP085958 - MARIA CECILIA MARQUES TAVARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2008.63.15.005397-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALDA RODRIGUES DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2008.63.15.010726-6
RECTE: CONCEICAO DE MORAES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP250744 - ESTEVAN FELIPE ROSSI PINTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2008.63.15.011266-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA APARECIDA MORAES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2008.63.15.011267-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DE LOURDES PALMA SANTOS
ADVOGADO: SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2008.63.16.001195-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDUVIRGES CATHARINA MARQUES
ADVOGADO: SP184883 - WILLY BECARI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2008.63.17.003823-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2008.63.17.008291-3
RECTE: ELIAS FERREIRA CORREA
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2008.63.17.008973-7
RECTE: IRINEU FERNANDES
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2008.63.17.009317-0
RECTE: CICERO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2008.63.18.000475-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EURIPEDES OSVALDO BORGES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0382 PROCESSO: 2008.63.18.000574-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DALVA DARCY SOBRAL
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0383 PROCESSO: 2008.63.19.001395-7
RECTE: JOAO ALBERTO PERES THEOTONIO
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2009.63.01.003042-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AUGUSTA DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP254156 - CIRLENE OLIVEIRA MOTA DE SOUZA SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2009.63.02.002001-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLY BEVILACQUA CARVALHO NEVES
ADVOGADO: SP124028 - EDILAINE MARA GONCALVES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2009.63.02.003984-8
RECTE: EDNA PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2009.63.02.004493-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA MARIA DE JESUS PINTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2009.63.02.005377-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA NILZA DE ANDRADE DIAS
ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2009.63.03.007259-9
RECTE: AFONSO TIENGO
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2009.63.03.007468-7
RECTE: MARIA CONCEIÇÃO SEVERINO LIBERALI
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2009.63.03.007674-0
RECTE: NORMA APARECIDA FOLHAS DAMAS
ADVOGADO(A): SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2009.63.03.007871-1
RECTE: CELIA FONSECA ANADAO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2009.63.03.008144-8
RECTE: JOSE CORDEIRO MANÇO
ADVOGADO(A): SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2009.63.03.008503-0
RECTE: GISELI DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2009.63.03.009174-0
RECTE: SEBASTIAO MESSIAS DE LIMA
ADVOGADO(A): SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2009.63.03.009192-2
RECTE: EVALDO CAZAROTTO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2009.63.03.009402-9
RECTE: SERGIO JULIATO
ADVOGADO(A): SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2009.63.03.009864-3
RECTE: AURELIO MACEDO

ADVOGADO(A): SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2009.63.03.010358-4
RECTE: ANTONIO CARLOS FERNANDES MENDES
ADVOGADO(A): SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2009.63.03.010649-4
RECTE: NATALE DE JESUS DIAS FERRAZ
ADVOGADO(A): SP164312 - FÁBIO ORTOLANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2009.63.03.010784-0
RECTE: FLAVIO BRAGA LEITE FILHO
ADVOGADO(A): SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2009.63.04.001874-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDETE MIGUEL MATIAS
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2009.63.04.002403-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 2009.63.04.002775-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITALINA DE LIMA REIS
ADVOGADO: SP123455 - MARIA DE FATIMA SOARES REIS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2009.63.04.003320-7
RECTE: NEUZA PRESOTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

0406 PROCESSO: 2009.63.06.006214-6
RECTE: FRANCISCO VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2009.63.06.006420-9
RECTE: JOSE BISPO SILVA
ADVOGADO(A): SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2009.63.06.007061-1
RECTE: JOSE VALTER ALCANTARA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2009.63.08.000693-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAUDINALVA APARECIDA FERREIRA BERGAMINI
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 2009.63.08.003019-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KELI CRISTINA SOARES
ADVOGADO: SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2009.63.09.000579-7
RECTE: MANOEL SEVERINO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO(A): SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2009.63.10.001070-0
RECTE: OLIMPIO DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP142151 - ANA FLAVIA RAMAZOTTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 2009.63.11.004636-2
RECTE: EDSON DE AZEVEDO ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 2009.63.11.005083-3
RECTE: JOSEFA CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

0415 PROCESSO: 2009.63.11.006080-2
RECTE: ARIIVALDO LOPES RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 2009.63.11.006188-0
RECTE: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 2009.63.11.007283-0
RECTE: PAULINO FIRMINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0418 PROCESSO: 2009.63.11.007565-9
RECTE: LINDOLFO CERQUEIRA LEITE FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0419 PROCESSO: 2009.63.13.000687-4
RECTE: JESUS GONZALEZ GONZALEZ
ADVOGADO(A): SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0420 PROCESSO: 2009.63.13.001005-1
RECTE: JOANA BARRETO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP160947 - CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0421 PROCESSO: 2009.63.15.002043-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 2009.63.15.003707-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BENEDITA RIBEIRO DA ROSA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2009.63.15.003799-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DARCI PEDRO
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 2009.63.15.006882-4
RECTE: ADAO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 2009.63.15.007087-9
RECTE: MITSURU KOGA
ADVOGADO(A): SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 2009.63.15.007158-6
RECTE: CARLOS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP265602 - ALAN CARLOS XAVIER DE PONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 2009.63.17.001562-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNA LUNARDELLI WALCHHUTTER
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 2009.63.17.001607-6
RECTE: FRIDA SCHNEIDER GUAZZELLI
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 2009.63.17.001720-2
RECTE: ANTONIO CARLOS PIMENTEL

ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 2009.63.17.001780-9
RECTE: ANTONIO CARLOS XAVIER
ADVOGADO(A): SP256715 - GERSON ALVES CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 2009.63.17.001823-1
RECTE: ROBERTO VARGAS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 2009.63.17.001887-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ESPERANZA FILOMENA ANTOGNONI CHACANA
ADVOGADO: SP268175 - ZELI MODESTO DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 2009.63.17.002089-4
RECTE: ANTONIO NIVALDO BARBOSA FILHO
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2009.63.17.002093-6
RECTE: SERGIO ARCANGELI
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 2009.63.17.002542-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARIDA PIEDADE BASTOS
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 2009.63.17.004034-0
RECTE: GERALDO ROBSON ALVES
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2009.63.17.006266-9
RECTE: JOSE APARECIDO VIANA
ADVOGADO(A): SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 2009.63.17.007098-8
RECTE: SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 2010.63.03.000251-4
RECTE: DOMINGOS COSLOPE
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 2010.63.03.001679-3
RECTE: ALCIDES GRITTI
ADVOGADO(A): SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 2010.63.03.003091-1
RECTE: RUBENS DE SALLES PUPO
ADVOGADO(A): SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 2010.63.06.000534-7
RECTE: JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO IRMAO
ADVOGADO(A): SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 2010.63.17.000496-9
RECTE: JOSE LOURENCO BISPO
ADVOGADO(A): SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 2004.61.84.001541-6
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANIELLO LANGELA NETTO - REPR. POR ANDRE MAIRENA SERRTIELLO
ADVOGADO: SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO

RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 2004.61.84.061337-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO: SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 2004.61.84.063846-8
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MAURO DA COSTA
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 2004.61.84.063849-3
RECTE: SERGIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 2004.61.84.075035-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO BOSCO MOTA
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 2004.61.84.135919-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARVALHO GALDINO
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2004.61.84.224088-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP059501 - JOSÉ JACINTO MARCIANO
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2004.61.84.371158-4
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE INACIO COSTA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 2004.61.84.455842-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SINESIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2004.61.84.480000-0
RECTE: IRIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): SP090557 - VALDAVIA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2004.61.84.565613-8
RECTE: ARY ATANAZIO
ADVOGADO(A): SP203764 - NELSON LABONIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2004.61.86.011529-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE SALVADOR DA SILVA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0456 PROCESSO: 2005.63.01.002659-1
RECTE: LINDINALVA FIGUEIREDO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP238857 - LUIZ CARLOS ALVES MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0457 PROCESSO: 2005.63.01.007536-0
RECTE: ROBERTO SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): SP159561 - JULIANA FRANCO DE CAMARGO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 2005.63.01.008110-3
RECTE: SEBASTIAO ISQUEIRDO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP160801 - PATRICIA CORRÊA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 2005.63.01.110745-8
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LEONILDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2005.63.01.134608-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ALVES PONTES
ADVOGADO: SP140676 - MARILSE FELISBINA FLORENTINO DE VITTO AMORIM
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 2005.63.01.185975-4
RECTE: JOSE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2005.63.01.215915-6
RECTE: AFONSO VICENTE
ADVOGADO(A): SP069851 - PERCIVAL MAYORGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 2005.63.01.241312-7
RECTE: FLORISVALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 2005.63.01.354235-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA SEVERINA DA SILVA
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 2005.63.01.356238-4
RECTE: NILSON RAMA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2005.63.03.006186-9
RECTE: NIVALDO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP138904 - ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0467 PROCESSO: 2005.63.03.007430-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO LUIS DA SILVA
ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO

RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 2005.63.07.004348-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDA CAROLINA CONTENTE
ADVOGADO: SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0469 PROCESSO: 2005.63.10.000782-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIO HESPANHOL SOBRINHO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2005.63.10.004510-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2005.63.10.005408-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALBERTO SALES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213974 - REGINA BERNARDO DE SOUZA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 2005.63.15.001799-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE GALDINO FILHO
ADVOGADO: SP143133 - JAIR DE LIMA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2005.63.15.006876-4
RECTE: DIRCE ROSA DE OLIVEIRA GOIS
ADVOGADO(A): SP102807 - CAMILO CONCEICAO CASSIMIRO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 2006.63.01.017783-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 2006.63.01.025188-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP165750 - MÁRCIA CRISTINA ANDRADE CAVALCANTI
RECDO: OSVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP165750 - MÁRCIA CRISTINA ANDRADE CAVALCANTI
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 2006.63.01.047883-4
RECTE: MARILVIA BRAZ VENDRAMINI
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 2006.63.01.048423-8
RECTE: JAIME PEREIRA
ADVOGADO(A): SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 2006.63.01.048433-0
RECTE: AVELINO BERTOLE
ADVOGADO(A): SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 2006.63.01.048444-5
RECTE: JOAO BRAZ CACIRAGHI
ADVOGADO(A): SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2006.63.01.055980-9
RECTE: MARIA JOSE MOURA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 2006.63.01.060612-5
RECTE: APARECIDA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
RECTE: ALEX SOUZA DIAS
RECTE: WENDEL SOUZA DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0482 PROCESSO: 2006.63.01.070630-2
RECTE: DEISE ANGELA SIGOLO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP189530 - ELIANA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2006.63.01.093010-0
RECTE: KAYKE ROSA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP193696 - JOSELINO WANDERLEY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0484 PROCESSO: 2006.63.02.001572-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSIANE APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP188352 - JEDER BETHSAIDA BARBOSA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2006.63.02.007017-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
RECD: ADAMASTOR MACHADO
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 2006.63.02.011226-5
RECTE: VERA DA CRUZ SANTOS
ADVOGADO(A): SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 2006.63.02.015851-4
RECTE: JOAO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 2006.63.02.015985-3
RECTE: ADAO LUIZ SOARES DE MORAES
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2006.63.02.018818-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELOISE VITORIA MONTEFUSCO DA SILVA
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2006.63.03.000156-7
RECTE: ISABELLA PINHEIRO VALLOTO GOMES REP PELA MÃE 45973
ADVOGADO(A): SP207884 - RICARDO VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0491 PROCESSO: 2006.63.03.000610-3
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SUNAMITA DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO: SP152619 - SUZE MARA GOMES PINTO
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0492 PROCESSO: 2006.63.03.001850-6
RECTE: ERICA MARIA SOCORRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(A): SP142555 - CLAUDIO APARECIDO VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0493 PROCESSO: 2006.63.04.000910-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TAIS CRISTINA ABREU DOS SANTOS e outros
RECDO: EVELLYN CRISTINA DOS SANTOS - (MENOR DE IDADE)
RECDO: RYAN VICTOR JÚNIOR DOS SANTOS - (MENOR DE IDADE)
RECDO: KAUAN ANTONIO JUNIOR DOS SANTOS - (MENOR DE IDADE)
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0494 PROCESSO: 2006.63.15.007928-6
RECTE: MARIA REZENDE LARA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2006.63.17.003192-1
RECTE: VANDERSI DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP114159 - JORGE JOAO RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2007.63.01.045427-5
RECTE: WALDIRA FERREIRA MIRANDA
ADVOGADO(A): SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2007.63.02.002549-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SOELY DE SENA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS

RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 2007.63.02.015248-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NATALIA LOURENÇO MARQUES
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2007.63.03.009632-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIAS CAMPELO RIBEIRO REP. 62873
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2007.63.07.003544-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: REGIANE CRISTINA FERNANDES e outros
RECDO: THAIS CAROLINE FERNANDES GOMES
RECDO: VINICIUS HENRIQUE FERNANDES GOMES
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0501 PROCESSO: 2007.63.08.001271-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCAS APARECIDO DOS SANTOS BRITO e outro
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: LUAN MAIKON DE BRITO
ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2007.63.10.016681-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSIANE DAMARES DA SILVA LEME BENTO
ADVOGADO: SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2007.63.11.000754-2
RECTE: JOÃO PEDROSO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2007.63.11.010895-4
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JHONATA PEREIRA DE ALMEIDA (MENOR, REPR P/SUA MAE) e outros
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RCDO/RCT: VALDIR PEREIRA DE ALMEIDA (MENOR, REPR P/SUA MAE)
ADVOGADO(A): SP197979-THIAGO QUEIROZ
RCDO/RCT: CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA (MENOR, REPR.P/SUA MAE)

ADVOGADO(A): SP197979-THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0505 PROCESSO: 2007.63.12.000906-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: INGRYD MELISSA DA SILVA e outros
ADVOGADO: SP060652 - EDMEA ANDREETTA HYPOLITHO
RECD: CLARA THAYNA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP060652-EDMEA ANDREETTA HYPOLITHO
RECD: LETICIA ROBERTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP060652-EDMEA ANDREETTA HYPOLITHO
RECD: BRUNA MICHELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP060652-EDMEA ANDREETTA HYPOLITHO
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0506 PROCESSO: 2007.63.14.001382-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: SUELI APARECIDA INÁCIO MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RECD: BEATRIZ INACIO MARTINS
ADVOGADO(A): SP132361-ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RECD: CARLA INACIO MARTINS
ADVOGADO(A): SP132361-ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Sim DPU: Não

0507 PROCESSO: 2007.63.14.003723-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: VANIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: SP120241 - MIRELA SECHIERI COSTA N CARVALHO
RECD: EDUARDO HENRIQUE SARTORELIO
RECD: ELIANA APARECIDA PIRES BARBARELLI
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0508 PROCESSO: 2007.63.15.015996-1
RECTE: EDNALVA DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2007.63.17.000260-3
RECTE: LAZARO EMIDIO RODRIGUES FALCAO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 2007.63.17.001422-8
RECTE: RAIMUNDO SOARES PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2007.63.17.007183-2
RECTE: LAURO GOUVEA DE NAPOLI
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2007.63.18.002686-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ROSA DA SILVA CINTRA
ADVOGADO: SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2007.63.18.002786-4
RECTE: NEUZA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0514 PROCESSO: 2007.63.19.001208-0
RECTE: ARIEL DE TARSO PIRES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 2007.63.19.001219-5
RECTE: ADAO CARLOS
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 2008.63.01.052842-1
RECTE: LUCAS BARRETO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Sim DPU: Não

0517 PROCESSO: 2008.63.02.008251-8
RECTE: LANA GABRIELI ROCHA
ADVOGADO(A): SP202625 - JOSÉ MARIO FARAONI MAGALHÃES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Sim DPU: Não

0518 PROCESSO: 2008.63.03.002671-8
RECTE: BENILDES MOREIRA SILVA

ADVOGADO(A): SP165241 - EDUARDO PERON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 2008.63.03.004667-5
RECTE: RAYENE CAROLINE F. DE PAULA -REP- AMANDA ROBERTA F. DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP082850 - ANTONIO GIACOMETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0520 PROCESSO: 2008.63.03.004843-0
RECTE: ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2008.63.03.007619-9
RECTE: NELSON TREVELIM
ADVOGADO(A): SP114470 - CARLOS JOSE DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 2008.63.03.010156-0
RECTE: OSVALDO FONSECA
ADVOGADO(A): SP225064 - REGINALDO APARECIDO DIONISIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2008.63.03.011305-6
RECTE: ANEZIA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 2008.63.03.011400-0
RECTE: JOSE DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP202388 - ALESSANDRA TOMIM BRUNO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 2008.63.03.013062-5
RECTE: AMADO GONCALVES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2008.63.04.000301-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: JOSUE MAYKON GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP183598-PETERSON PADOVANI
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0527 PROCESSO: 2008.63.04.002316-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELICA MAIARA RODRIGUES BRITO
ADVOGADO: SP183976 - DANIELE DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0528 PROCESSO: 2008.63.04.004531-0
RECTE: JORGE APARECIDO PINTO
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2008.63.05.000607-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NICOLE GUEDES CAETANO REP P MARINA GUEDES SIMÃO E OUTRO
RECDO: GERALD MARTINS CAETANO REP P MARINA GUEDES SIMÃO
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0530 PROCESSO: 2008.63.06.010286-3
RECTE: GETULIO DE SOUZA BARRETO
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2008.63.06.011140-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARINALVA DE SOUSA CONRADO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: SP157271 - SORAYA PRISCILLA CODJAIAN
RECDO: WILLIAN GABRIEL SOUSA SANTOS
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2008.63.09.006968-0
RECTE: TATIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA
RECTE: THAIS DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): SP222584-MARCIO TOESCA
RECTE: FELIPE DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): SP222584-MARCIO TOESCA
RECTE: YASMIN DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): SP222584-MARCIO TOESCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0533 PROCESSO: 2008.63.11.003477-0
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUANNA NOBREGA MOTA FERREIRA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0534 PROCESSO: 2008.63.14.002987-8
RECTE: MAGDA TORRES GUTIERREZ
ADVOGADO(A): SP171868 - MARCELO CRISTIANO PENDEZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2008.63.14.004671-2
RECTE: KETLEN GABRIELI PEREIRA
ADVOGADO(A): SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0536 PROCESSO: 2008.63.16.000221-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZETE KARINA DOS SANTOS AMERICO E OUTROS
ADVOGADO: SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA
RECD: THAMIRIS DOS SANTOS ORTEGA
RECD: TALISSON DOS SANTOS ORTEGA
RECD: JULIA DOS SANTOS ORTEGA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0537 PROCESSO: 2008.63.17.000341-7
RECTE: IVONE TENORIO CAVALCANTE
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2008.63.17.002147-0
RECTE: JOSÉ DE FREITAS SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2008.63.17.004275-7
RECTE: ONESSIMO ALVES BARBOSA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2008.63.18.002479-0
RECTE: JOSE CARLOS MISSIAS
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2008.63.18.003851-9
RECTE: PAULO SERGIO MORAIS VITORIO
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2008.63.19.001616-8
RECTE: DORALICE PORTO MARTIMIANO
ADVOGADO(A): SP111877 - CARLOS JOSE MARTINEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2009.63.01.030641-6
RECTE: MARIA NEUZA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES
RECTE: YORRANA SANTOS ARAUJO
RECTE: RAIRA SANTOS ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

0544 PROCESSO: 2009.63.02.002129-7
RECTE: MARIA JULIA SARDINHA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0545 PROCESSO: 2009.63.02.004814-0
RECTE: CRISTIAN DE SOUZA OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0546 PROCESSO: 2009.63.03.003234-6
RECTE: ANTONIO MOGGI
ADVOGADO(A): SP247639 - DOUGLAS APARECIDO SIMÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 2009.63.03.004001-0
RECTE: JOAO SAMORA FILHO
ADVOGADO(A): SP186011 - ELTON TAVARES DOMINGHETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2009.63.03.009177-6
RECTE: AUGUSTO JOÃO MARQUES DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 11/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2009.63.04.003614-2
RECTE: ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2009.63.06.000385-3
RECTE: HELIO GARCIA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2009.63.06.000386-5
RECTE: JOSE PAROLINI
ADVOGADO(A): SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2009.63.06.001775-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA EDUARDA COSTA PEDROSO SALGADO
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 11/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

0553 PROCESSO: 2009.63.09.002328-3
RECTE: CAIO CESAR CASTILHO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0554 PROCESSO: 2009.63.10.001294-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MATHEUS FRANCISCO GODOY
ADVOGADO: SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0555 PROCESSO: 2009.63.10.003437-5
RECTE: MILTON DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 2009.63.15.004080-2
RECTE: RUBENS BERNARDO GUAIBA SCHMIDT
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 2009.63.15.004416-9
RECTE: JOSE BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 2009.63.15.004929-5
RECTE: TERTULIANO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 2009.63.15.006228-7
RECTE: FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 2009.63.15.006425-9
RECTE: MARIA IZABEL MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 2009.63.15.007721-7
RECTE: JESUS DE GASPARI
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 2009.63.15.008487-8
RECTE: HELENO ANTONIO MARIANO
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 2009.63.15.008913-0
RECTE: VILSON MORENO
ADVOGADO(A): SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 2009.63.15.009508-6
RECTE: JOSE ANTUNES LOPES
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 2009.63.15.011134-1
RECTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 2009.63.17.001282-4
RECTE: GINESIO WYPYCH
ADVOGADO(A): SP085810 - ASSUNTA FLAIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 2009.63.17.001626-0
RECTE: MARINA BERTUQUI
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 2009.63.17.002076-6
RECTE: MARIA INES DA SILVA NAGAI
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 2009.63.17.002689-6
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 2009.63.17.003091-7
RECTE: ODAIR MARTINS

ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 2009.63.17.004247-6
RECTE: BENEDITO MAXIMINO
ADVOGADO(A): SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 2009.63.17.005166-0
RECTE: JOSEFA ROSANGE XAVIER DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP262780 - WILER MONDONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 2009.63.17.005831-9
RECTE: RAIMUNDO VELOSO FALCÃO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 2009.63.17.006142-2
RECTE: JUNDI OSAWA
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 2009.63.17.006273-6
RECTE: JOSE OSCAR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 2009.63.18.002270-0
RECTE: HEITOR LONARDE
ADVOGADO(A): SP137666 - FERNANDO CESAR LINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCIO FERRO CATAPANI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 23 de julho de 2010.

JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE
Presidente em exercício da 1ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301001059

LOTE Nº 71210/2010

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a desnecessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. Intímem-se.

2008.63.01.035827-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301252723/2010 - LUIZ RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022606-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301252806/2010 - PEDRO MASANA KAWASAKI (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022053-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301252767/2010 - NOEL PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP013630 - DARMY MENDONCA, SP206924 - DANIEL ZAMPOLLI PIERRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022407-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301252812/2010 - BERNARDINO ROQUE DOS SANTOS (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022565-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301252790/2010 - JOAO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP065203 - LUIZ CARLOS VALERETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 66/2010

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

2010.63.03.004386-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022646/2010 - DEVERCI DOMINGOS MARCELINO (ADV. SP257563 - ADALBERTO LAURINDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de ação proposta por DEVERCI DOMINGOS MARCELINO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a concessão do benefício previdenciário de auxílio-doença ou, alternativamente, aposentadoria por invalidez

Observe-se que foi ajuizada ação com o mesmo objeto, processo nº 2008.63.01.007790-8, a qual se encontra em trâmite perante a E. Turma Recursal, cujo recurso foi interposto pelo próprio autor, representado pela Defensoria Pública da União, conforme se pode aferir do sistema informatizado.

A hipótese é de litispendência, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a parte autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face do INSS perante o Poder Judiciário.

Por conseguinte, o feito sequer pode ser processado.

Diante do exposto, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.03.003272-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022442/2010 - ANGELO GERALDO ZAN (ADV. SP257657 - GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

(ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Trata-se de pretensão à restituição de valores recolhidos a título de imposto de renda da pessoa física, retidos sobre o pagamento decorrente de conciliação prévia de caráter trabalhista, sob o argumento de que constituem indenização e não remuneração pelos serviços prestados.

Na contestação apresentada, pugna a ré pela improcedência da demanda. Aduz a União, em síntese, que as verbas decorrentes do acordo extrajudicial de caráter trabalhista realizado entre a parte autora e seu ex-empregador, por iniciativa exclusiva deste ente, foram pagas em decorrência do trabalho desenvolvido pela parte autora, enquanto vigente o pacto laboral, ostentando nítida natureza salarial.

O prazo prescricional para a restituição de parcelas recolhidas indevidamente a título de imposto de renda é de cinco anos, contados a partir da extinção do crédito tributário, no caso, de cada retenção indevida.

No mérito propriamente dito, a questão de fundo se desdobra, conforme o caso, em dois pontos: quanto à possibilidade ou não de incidência do imposto de renda sobre verbas recebidas a título de indenização; e, em caso negativo, quanto às verbas recebidas pela parte autora terem ou não caráter indenizatório.

Diante do sistema tributário vigente há impossibilidade de instituir-se sob os auspícios da lei, como hipótese de incidência de imposto de renda, o recebimento de valores a título de indenização, tendo em vista que, nos termos do art. 43 do Código Tributário Nacional - CTN, o conceito de renda está ligado ao de acréscimo patrimonial, e, por conseguinte, exclui, via de regra, o de indenização, pois indenizar é tornar 'indene', ou seja, repor a perda decorrente de um dano.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou linha de entendimento veiculada pelos enunciados das Súmulas 125 e 136. O mesmo se aplica nos casos em que os pagamentos indenizatórios decorrem da extinção da relação de trabalho (Súmula-STJ n. 215). Sendo assim, o imposto de renda não atinge o pagamento feito pelo empregador a seu empregado, dentre outros, a título de licença-prêmio e férias vencidas e não gozadas, ou de férias proporcionais e respectivo adicional, convertidas em pecúnia, bem como o respectivo adicional.

Ocorre, porém, que não há qualquer comprovação ou demonstração que especifique as verbas de caráter indenizatório sobre as quais não incide o imposto de renda.

Assevera a parte autora que houve manobra de seu ex-empregador que acabou por beneficiar indevidamente a parte ré no presente feito. Mas, como o próprio 'nomen juris' indica, tratou-se de acordo estabelecido entre partes capazes, sem qualquer indício de fraude ou má-fé de quem quer que fosse. A especificação da natureza das verbas referentes ao pagamento decorrente da conciliação extrajudicial limita-se a horas extraordinárias e a desvios de função.

Aduz a ré, por meio da contestação apresentada, que “Inicialmente, cumpre assinalar que a presente demanda não trata de verbas recebidas em decorrência de adesão a Programas de Demissão Voluntária (PDV) ou Programas de Incentivo à Aposentadoria (PAI), em que a jurisprudência tem entendido que não incide imposto de renda em razão da natureza indenizatória das verbas. O caso em tela trata do recebimento de valores pagos em decorrência do trabalho desenvolvido pela parte autora enquanto vigente o pacto laboral, os quais possuem nítida natureza salarial. A comprovação de que os valores ora discutidos não dizem respeito às verbas recebidas pela parte autora em decorrência da adesão ao programa de aposentadoria incentivada é extraída da própria petição inicial, que pedimos licença para transcrever: “O Autor aderiu ao Programa de Aposentadoria Antecipada (PPA) proposto pelo Banco do Brasil, seu empregador. (...) O autor teve então seu contrato rescindido em 21 de junho de 2007 (doc. em anexo). E, recebeu tudo que lhe era devido, ou melhor, quase tudo que lhe era devido. Só que, em agosto de 2007, a instituição financeira convocou alguns funcionários, inclusive o Autor, e exteriormente ao Plano acima, firmaram um acordo em Comissão de Conciliação Prévia - CCP - (doc. em anexo) com o intuito de quitar dívidas pretéritas” (fl. 2 da petição inicial).

Portanto, na presente lide, reitere-se, não se discute a incidência de imposto de renda sobre valores recebidos sobre verbas decorrentes de programa de incentivo à aposentadoria, mas sim valores devidos em decorrência da prestação do trabalho pela parte requerente. Nesse sentido, o “Termo de Conciliação” celebrado entre a parte autora e o Banco do

Brasil S.A. teve por objetivo o pagamento de horas extras e o pagamento de verbas relativas ao desempenho de outras funções não previstas no contrato de trabalho. Portanto, além das verbas recebidas ordinariamente em decorrência da rescisão do contrato de trabalho, sobre as quais não incidiria o imposto de renda, tais como as férias não gozadas por necessidade do serviço e os valores recebidos por adesão a programa de aposentadoria incentivada, a parte autora recebeu outros valores, os quais configuram acréscimo patrimonial, sujeitos à incidência do imposto de renda, nos termos dos artigos 153, III, da Constituição da República e 43 do Código Tributário Nacional (CTN). Nesse sentido, o artigo 43 do CTN é expresso ao afirmar a incidência do imposto sobre verbas salariais: “Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica: I - de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; II - de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior”. A vantagem econômica que deflui do trabalho, do capital, ou da combinação de ambos, configura renda, e, residualmente, qualquer outro aumento patrimonial constitui “proventos de qualquer natureza”, igualmente sujeitos à tributação. Assim, os valores pagos à parte autora, devidos a título de horas extras e em razão da prestação de trabalho em função diversa da prevista no contrato de trabalho são passíveis de incidência do imposto de renda. Acerca do tema, transcrevemos o entendimento jurisprudencial, segundo o qual as verbas percebidas pela parte autora estão sujeitas à incidência do imposto de renda: “TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. PAGAMENTO, FEITO PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO, DE INDENIZAÇÃO POR HORAS EXTRAORDINÁRIAS. NATUREZA. REGIME TRIBUTÁRIO DAS INDENIZAÇÕES. DISTINÇÃO ENTRE INDENIZAÇÃO POR DANOS AO PATRIMÔNIO MATERIAL E AO PATRIMÔNIO IMATERIAL. PRECEDENTES (RESP 674.392-SC E RESP 637.623-PR). 1. O imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador, nos termos do art. 43 e seus parágrafos do CTN, os "acréscimos patrimoniais", assim entendidos os acréscimos ao patrimônio material do contribuinte. 2. Indenização é a prestação destinada a reparar ou recompensar o dano causado a um bem jurídico. Os bens jurídicos lesados podem ser (a) de natureza patrimonial (= integrantes do patrimônio material) ou (b) de natureza não-patrimonial (= integrantes do patrimônio imaterial ou moral), e, em qualquer das hipóteses, quando não recompostos 'in natura', obrigam o causador do dano a uma prestação substitutiva em dinheiro. 3. O pagamento de indenização pode ou não acarretar acréscimo patrimonial, dependendo da natureza do bem jurídico a que se refere. Quando se indeniza dano efetivamente verificado no patrimônio material (= dano emergente), o pagamento em dinheiro simplesmente reconstitui a perda patrimonial ocorrida em virtude da lesão, e, portanto, não acarreta qualquer aumento no patrimônio. Todavia, ocorre acréscimo patrimonial quando a indenização (a) ultrapassar o valor do dano material verificado (= dano emergente), ou (b) se destinar a compensar o ganho que deixou de ser auferido (= lucro cessante), ou (c) se referir a dano causado a um bem do patrimônio imaterial (= dano que não importou redução do patrimônio material). 4. A indenização que acarreta acréscimo patrimonial configura fato gerador do imposto de renda e, como tal, ficará sujeita a tributação, a não ser que o crédito tributário esteja excluído por isenção legal, como é o caso das hipóteses dos incisos XVI, XVII, XIX, XX e XXIII do art. 39 do Regulamento do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, aprovado pelo Decreto 3.000, de 31.03.99. 5. No caso dos autos, o pagamento refere-se a direitos trabalhistas de natureza remuneratória (horas-extras). Ainda que decorra de transação entre as partes (acordo coletivo) e seja a menor ou estimativo, tal pagamento mantém sua natureza jurídica, não podendo ser considerado indenização. E, mesmo que de indenização se tratasse, estaria ainda assim sujeito à tributação do imposto de renda, já que (a) importou acréscimo patrimonial e (b) não está arrolado entre as hipóteses de isenção previstas em lei (art. 39 do RIR, aprovado pelo Decreto 3.000/99). 6. Recurso especial provido”. (STJ. Recurso Especial - 695499. Processo: 200401444490 UF: RJ Órgão Julgador: Primeira Turma. - Data da decisão: 19/09/2006. Fonte DJ Data: 23/11/2006 PG:00218. Relator(a) Francisco Falcão.). ‘PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO CABAL DE ADESÃO A PDV - GRATIFICAÇÃO PAGA POR MERA LIBERALIDADE DO EMPREGADOR POR OCASIÃO DE DEMISSÃO: INCIDÊNCIA DE IR - ACRÉSCIMO PATRIMONIAL (PRECEDENTE DO STJ) - PARCELAS DE HORAS EXTRAS E DE REMUNERAÇÃO POR SERVIÇO PRESTADO: CARÁTER SALARIAL. 1. A não comprovação inequívoca (exigida na estreita via mandamental) de que as verbas discutidas decorram de adesão a plano de demissão incentivada (“PDV” ou equivalente) impede que se reconheça eventual direito à não-tributação de imposto de renda. 2. Os documentos trazidos aos autos, ao contrário, põem em dúvida a alegação de que o autor tenha aderido a qualquer plano de incentivo ao desligamento, o que, a depender do caso, pode ser visto inclusive como litigância de má-fé (art. 17, II e III, do CPC). 3. Não demonstrada a circunstância de exceção (adesão a “PDV”), presume-se que o autor promoveu, de forma potestativa, a rescisão do seu contrato de trabalho. Assim, os valores por ele recebidos em razão do acordo extrajudicial constituem gratificação concedida por mera liberalidade do empregador e que, por isso, não ostenta natureza indenizatória, representando acréscimo patrimonial, tributável pelo imposto de renda (STJ: AgRg no REsp n. 742805/RJ). 4. Milita, ademais, contra as alegações do apelante, o fato de que as referidas verbas tratam de “horas extras” e “desvio de função”, parcelas de natureza tipicamente remuneratória, de acordo com a reiterada jurisprudência desta Corte e do STJ. 5. Apelação não provida. 6. Peças liberadas pelo Relator em 22/07/2008 para publicação do acórdão”. (TRF - Primeira Região. Apelação em Mandado de Segurança - 200738090050927. Processo: 200738090050927 UF: MG Órgão Julgador: Sétima Turma. Data da decisão: 22/07/2008. Fonte e-DJF1 Data: 05/09/2008 Página:161.). Em suma, possuindo as verbas recebidas pela parte autora, em decorrência do “Termo de Conciliação”, nítido caráter salarial, pacífica a incidência do imposto de renda. Entretanto, a fim de espantar qualquer dúvida acerca da impossibilidade de se afastar a tributação dos valores recebidos pela parte autora, necessárias algumas palavras a respeito das verbas de natureza indenizatória. A natureza jurídica de um instituto qualquer há de se definir

pelo objetivo fundamental do mesmo, e, particularmente, o objetivo fundamental da indenização se define pelo próprio nome: indenização ou, mais precisamente, ressarcimento de danos. Os pressupostos da obrigação de indenizar são: ação ou omissão do agente, culpa, nexo causal e dano. Não se pode falar em responsabilidade civil ou em dever de indenizar se não houve dano. A inexistência de dano é óbice à pretensão de uma reparação, aliás sem objeto. Ainda mesmo que haja violação de um dever jurídico e que tenha existido culpa e até mesmo dolo por parte do infrator, nenhuma indenização será devida, uma vez que não se tenha verificado prejuízo. Não é demais, trazer à colação os ensinamentos do saudoso Geraldo Ataliba e Agostinho Sartin, em comentários acerca da incidência do imposto de renda nas indenizações em desapropriações: “o étimo indenizar implica precisamente a noção de compensar ou recompensar do dano ou prejuízo sofrido; reparar e compensar é estabelecer equilíbrio entre contrabalançar, substituir (A. Moraes Silva). O patrimônio deve ficar indene, intocado, igual. Semanticamente, indenização é, portanto, reposição do patrimônio no estado em que se encontrava antes do dano ou desfalque sofrido: por isso nada acresce ao patrimônio expropriado; simplesmente substitui o valor que dele anteriormente foi subtraído. É mera compensação.”. Dessa forma, não há como se atribuir às verbas descritas na inicial a natureza jurídica de indenização, sob pena de desvirtuar a natureza de tal instituto, em afronta ao artigo 111 do CTN. Ressalte-se, ainda, apenas a título de esclarecimento, que as verbas recebidas não estão listadas no rol de verbas excluídas da tributação em decorrência de isenção, nos termos do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988. Em consequência de todo o exposto, resta prejudicado o pedido para devolução dos valores retidos a título de imposto de renda, uma vez que a incidência ocorreu nos termos da Constituição da República, do CTN e das demais leis que regem o imposto de renda.”.

A comprovação inequívoca de que parte das verbas discutidas fosse prestação de caráter indenizatório, como tal definida acima, constitui ônus de que não se desincumbiu a parte autora. E na ausência de demonstração de existência de circunstância de exceção, os valores recebidos em razão do acordo extrajudicial não ostentam caráter indenizatório, representando, dessa maneira, acréscimo patrimonial, tributável pelo imposto de renda. Sendo assim, considerando que os valores referentes a horas extras e desvio de função têm natureza remuneratória, por serem pagos em decorrência de serviço prestado a empregador, sendo renda, para os fins conceituais do CTN, como produto do trabalho, sobre eles incide Imposto de Renda.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido.

Comprovados os requisitos legais, defiro a gratuidade da Justiça.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos processuais com baixa-findo.

Sem custas e honorários, nesta instância dos Juizados Especiais Federais.

2009.63.03.003264-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022451/2010 - GLENDA MARIA SABBAG DA SILVA (ADV. SP257657 - GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Trata-se de pretensão à restituição de valores recolhidos a título de imposto de renda da pessoa física, retidos sobre o pagamento decorrente de conciliação prévia de caráter trabalhista, sob o argumento de que constituem indenização e não remuneração pelos serviços prestados.

Na contestação apresentada, pugna a ré pela improcedência da demanda. Aduz a União, em síntese, que as verbas decorrentes do acordo extrajudicial de caráter trabalhista realizado entre a parte autora e seu ex-empregador, por iniciativa exclusiva deste ente, foram pagas em decorrência do trabalho desenvolvido pela parte autora, enquanto vigente o pacto laboral, ostentando nítida natureza salarial.

O prazo prescricional para a restituição de parcelas recolhidas indevidamente a título de imposto de renda é de cinco anos, contados a partir da extinção do crédito tributário, no caso, de cada retenção indevida.

No mérito propriamente dito, a questão de fundo se desdobra, conforme o caso, em dois pontos: quanto à possibilidade ou não de incidência do imposto de renda sobre verbas recebidas a título de indenização; e, em caso negativo, quanto às verbas recebidas pela parte autora terem ou não caráter indenizatório.

Diante do sistema tributário vigente há impossibilidade de instituir-se sob os auspícios da lei, como hipótese de incidência de imposto de renda, o recebimento de valores a título de indenização, tendo em vista que, nos termos do art. 43 do Código Tributário Nacional - CTN, o conceito de renda está ligado ao de acréscimo patrimonial, e, por conseguinte, exclui, via de regra, o de indenização, pois indenizar é tornar 'indene', ou seja, repor a perda decorrente de um dano.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou linha de entendimento veiculada pelos enunciados das Súmulas 125 e 136. O mesmo se aplica nos casos em que os pagamentos indenizatórios decorrem da extinção da relação de trabalho (Súmula-STJ n. 215). Sendo assim, o imposto de renda não atinge o pagamento feito pelo empregador a seu empregado, dentre outros, a título de licença-prêmio e férias vencidas e não gozadas, ou de férias proporcionais e respectivo adicional, convertidas em pecúnia, bem como o respectivo adicional.

Ocorre, porém, que não há qualquer comprovação ou demonstração que especifique as verbas de caráter indenizatório sobre as quais não incide o imposto de renda.

Assevera a parte autora que houve manobra de seu ex-empregador que acabou por beneficiar indevidamente a parte ré no presente feito. Mas, como o próprio 'nomen juris' indica, tratou-se de acordo estabelecido entre partes capazes, sem qualquer indício de fraude ou má-fé de quem quer que fosse. A especificação da natureza das verbas referentes ao pagamento decorrente da conciliação extrajudicial limita-se a horas extraordinárias e a desvios de função.

Aduz a ré, por meio da contestação apresentada, que “O Autor alega ter recebido verbas de caráter indenizatório e que sobre tais verbas não incide imposto de renda. O Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza, previsto no

artigo 153, inciso III, da Constituição Federal, encontra-se disciplinando nos artigos 43 e 45, do Código Tributário Nacional. Rezam os dispositivos mencionados, in verbis: Art. 153. Compete a União instituir impostos sobre: (...) III - renda e proventos de qualquer natureza. Art. 43. O imposto de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica: I - de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; II - de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior Para se admitir a essência indenizatória da verbas em discussão, a afastar a incidência da exação, seria necessário que se vislumbrasse o dano ao qual elas viriam compensar. A posição defendida pelo Autor afronta a norma do CTN que descreve a hipótese de incidência do Imposto sobre a Renda, além de tangenciar o poder, estabelecido pela Constituição Federal da União tributar dada situação fática. A natureza jurídica de um instituto qualquer há de se definir pelo objetivo fundamental do mesmo, e particularmente, a do objetivo fundamental da indenização se define pelo próprio nome: indenização, ou mais precisamente, ressarcimento de danos. Tem-se que as verbas indenizatórias apenas reparam uma perda, não constituindo acréscimo patrimonial. Entretanto, conforme demonstra o Termo de Conciliação juntado pelo Autor, os objetos reivindicados na Comissão de Conciliação Prévia foram: horas extras e desvio de função. Tais verbas foram acrescidas ao patrimônio do Autor por meio de uma atividade que já havia cessado, no caso, o trabalho. Não têm, portanto, caráter indenizatório, mas sim de provento de qualquer natureza. Admitir a tese indenizatória seria violar a própria natureza dos institutos. O Prof. Roque Carrazza comentando sobre as indenizações e imposto de renda acentua: Na indenização, como é pacífico, há compensação, em pecúnia, por dano sofrido. Outros termos, o direito ferido é transformado numa quantia em dinheiro. O patrimônio da pessoa lesada não aumenta de valor, mas simplesmente é repostado no estado em que se encontrava antes do advento do gravame (statu quo ante). (Nota 39. Curso de Direito Constitucional Tributário. 4ª Ed. Malheiros Editores. 1993. p. 377). Numa análise das lições desse I. Jurista, percebe-se que o dever de indenizar está intimamente ligado ao dano, ponto este que se retomará mais adiante. É sabido que, se a vantagem econômica deflui do trabalho, do capital, ou da combinação de ambos, configura renda, e, residualmente, qualquer outro aumento patrimonial constitui “proventos de qualquer natureza”, igualmente sujeitos à tributação. Não é demais trazer à colação os ensinamentos do saudoso Geraldo Ataliba e Agostinho Sartin, em comentários acerca da incidência do imposto de renda nas chamadas justas indenizações nas desapropriações: (...) o étimo indenizar implica precisamente a noção de compensar ou recompensar do dano ou prejuízo sofrido; reparar e compensar é estabelecer equilíbrio entre contrabalançar, substituir (A. Morais Silva). O patrimônio deve ficar indene, intocado, igual. Semanticamente, indenização é, portanto, reposição do patrimônio no estado em que se encontrava antes do dano ou desfalque sofrido: por isso nada acresce ao patrimônio expropriado; simplesmente substitui o valor que dele anteriormente foi subtraído. É mera compensação. Não há como, por mais interpretações extensivas que se pretenda dar às hipóteses de não-incidência tributária, em afronta às disposições do artigo 111, inciso II, do Código Tributário Nacional, atribuir às verbas descritas na inicial a natureza jurídica de indenização, sob pena de desvirtuar a natureza de tal instituto. Não é demais lembrar, ainda, que a teor do disposto nos artigos 97, VI, 111, 141 e, principalmente, o 176, todos do Código Tributário Nacional, as isenções submetem-se ao princípio da reserva legal. Como foi demonstrado, as verbas descritas na inicial se subsumem perfeitamente ao conceito de “proventos de qualquer natureza”, como definido no artigo 43 do Código Tributário Nacional. Impende salientar que não se pode distorcer o entendimento da norma jurídica que é geral e abstrata. Sendo todos iguais perante a lei, ninguém pode escusar-se alegando dela não conhecer ou até mesmo dar-lhe contornos interpretativos pessoais com fim de livrar-se de obrigações impostas pelo Estado, que promove o bem comum, através da quota de participação de todos os cidadãos. Nesse sentido, importante transcrever os artigos referentes ao tema abordado, tratados na Lei nº 7.713/88: Art. 1º Os rendimentos e ganhos de capital percebidos a partir de 1º de janeiro de 1989, por pessoas físicas residentes ou domiciliados no Brasil, serão tributados pelo imposto de renda na forma da legislação vigente, com as modificações introduzidas por esta Lei. § 1º Constituem rendimento bruto todo o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, os alimentos e pensões percebidos em dinheiro, e ainda os proventos de qualquer natureza, assim também entendidos os acréscimos patrimoniais não correspondentes aos rendimentos declarados. § 4º A tributação independe da denominação dos rendimentos, títulos ou direitos, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem dos bens produtores da renda, e da forma de percepção das rendas ou proventos, bastando, para a incidência do imposto, o benefício do contribuinte por qualquer forma e a qualquer título. Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas: V - a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Verifica-se, pois, que a legislação prevê seja excluída do cômputo do rendimento bruto apenas a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho, situação que não se verifica no presente caso. Portanto, está claro que a verba em questão situa-se além dos limites exigidos pela legislação trabalhista, extrapolando, integralmente os limites legais, fato suficiente para afastá-la do benefício da isenção do imposto de renda. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DO VALOR RESTITUÍVEL: Na improvável hipótese de êxito da pretensão inicial, esse r. Juízo deve se pronunciar ainda quanto ao modo de devolução do suposto indébito porque, já ocorrida a Declaração de Ajuste Anual, os valores restituíveis certamente não correspondem aos meramente retidos, porque evidentemente o valor retido indevidamente pode ter servido como antecipação de outros rendimentos tributáveis. . Conforme a situação fiscal de cada contribuinte, pode ter sido restituído parte ou a totalidade do valor que lhe fora retido no ano anterior (inclusive o indevido), de maneira que não é a hipótese de restituir-se-lhe o valor retido

na fonte, mas, se for o caso, de devolver-se-lhe conforme uma espécie de “nova” Declaração Anual de Ajuste, onde se apuraria a renda tributável de forma diferente daquela que ocorreu na respectiva ocasião. Não se trata de apresentar uma nova declaração perante o fisco, mas de utilizar o mesmo método para a liquidação do valor da repetição. Há casos em que a restituição do imposto de renda retido na fonte após a declaração de ajuste anual foi integralmente realizada, não fazendo o menor sentido que o contribuinte receba outra vez aquilo que se lhe restituíra por outro procedimento e em outra ocasião, sob pena de enriquecimento sem causa. Por tais razões é que a 2ª Turma do e. Superior Tribunal de Justiça firmou o seguinte entendimento: “TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. IMPOSTO DE RENDA. O contribuinte, onerado com o desconto ilegal do imposto de renda na fonte, não tem, ipso facto, direito à respectiva devolução, se já decorrido o ano base; precisa, para esse efeito, apresentar a declaração anual de ajuste, a qual esclarecerá se tudo quanto lhe foi descontado na fonte constitui indébito tributário ou se parte disso representou antecipação do imposto de renda devido. Recurso especial conhecido e provido, em parte.” 1 No mesmo sentido: “REPETIÇÃO DE INDÉBITO. COISA JULGADA. ANÁLISE INTEGRATIVA. INDENIZAÇÕES. EXCLUSÃO DA BASE TRIBUTÁVEL. REFAZIMENTO DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL. 1. Na apreciação dos embargos do devedor, o julgador deve lastrear-se no título judicial, devendo extrair-lhe o sentido lógico e interpretá-lo por meio da análise integrativa de seu conjunto. 2. Se o título judicial determinou a devolução do imposto de renda incidente sobre parcelas que não deveriam integrar o rendimento tributável, faz-se necessário retificar a Declaração de Ajuste Anual para fins de apurar o quantum debeatur, ou seja, através do refazimento do cálculo do imposto de renda devido ou a restituir em cada exercício, com a devida exclusão dos valores considerados isentos da base tributável.”. A comprovação inequívoca de que parte das verbas discutidas fosse prestação de caráter indenizatório, como tal definida acima, constitui ônus de que não se desincumbiu a parte autora. E na ausência de demonstração de existência de circunstância de exceção, os valores recebidos em razão do acordo extrajudicial não ostentam caráter indenizatório, representando, dessa maneira, acréscimo patrimonial, tributável pelo imposto de renda. Sendo assim, considerando que os valores referentes a horas extras e desvio de função têm natureza remuneratória, por serem pagos em decorrência de serviço prestado a empregador, sendo renda, para os fins conceituais do CTN, como produto do trabalho, sobre eles incide Imposto de Renda.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido.

Comprovados os requisitos legais, defiro a gratuidade da Justiça.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos processuais com baixa-findo.

Sem custas e honorários, nesta instância dos Juizados Especiais Federais.

2009.63.03.007942-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022571/2010 - PIA GERDA PASSETO (ADV. SP189322 - PIA GERDA PASSETO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Trata-se de pretensão à restituição de valores relativos ao imposto de renda da pessoa física, tendo em vista que foram recolhidos a maior.

Aduz a parte autora que houve erro nas informações prestadas pela administradora do imóvel que mantém locado, referente ao ano-base calendário de 2005, exercício de 2006, no importe, contudo, de apenas R\$ 320,85; não obstante o que, procedeu a ré à sua notificação para pagamento do imposto de renda sobre o valor total declarado. Esclarece que já havia recolhido o imposto de renda sobre a base de cálculo devida, diminuída, apenas, do referido montante de R\$ 320,85 relativo à mencionada omissão por erro de informação da administradora imobiliária, e que, não obstante, foi constrangida a recolher sobre a importância total da base declarada, incidindo duplamente quantia que há havia sido recolhida.

Na contestação apresentada, alega a ré que: “As alegações da parte autora são parcialmente procedentes.”; e que: “Inicialmente, insta deixar assinalado que o Auto de Infração nº 2006/608440207162045 decorreu de erros da administradora de imóveis e da parte autora. Com efeito, a Administradora de Imóveis Bauer & Bauer Locação e Administração de Imóveis lançou valores equivocados na DIMOB, que acarretaram diferenças nos valores cobrados. A parte autora, por sua vez, preencheu de forma equivocada sua Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2006, declarando como rendimentos recebidos de pessoas jurídicas valores pagos por pessoas físicas. Além disso, como afirmado na petição inicial, não foi possível a solução dos equívocos cometidos no prazo legal na esfera administrativa, em razão de problemas de saúde de seu contador. A soma de todos esses fatos acabaram gerando o lançamento do imposto de renda. No entanto, diante das alegações da parte autora e demais documentos anexados aos autos virtuais, a SRFB obteve elementos suficientes para revisar os lançamentos efetuados com base das declarações da parte autora e da imobiliária. Dessa maneira, após o realinhamento das declarações da parte autora, incluindo-se no montante tributável o valor de R\$ 320,85 (trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), decorrente de valores recebidos pela imobiliária a título de taxa de administração e declarados na DIMOB de forma equivocada, apurou-se um saldo a recolher, pela parte requerente, a título de imposto de renda, de R\$ 88,26 (oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), devido em 30/04/2006. Mencionado valor poderá ser recolhido em Guia DARF, sob código 2904, atualizado pela taxa Selic até a data do pagamento, nos termos do artigo 39, § 4º, da Lei nº 9.250/95. Uma vez regularizado e devidamente comprovado referido pagamento, em princípio, inexistirá óbice à devolução da quantia paga, em 30/01/2009, pela parte autora, no montante de R\$ 13.410,40 (treze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). Por fim, ressalte-se que o pagamento do saldo devedor apurado pela parte autora preliminarmente à restituição do montante pago visa facilitar o procedimento da restituição, evitando-se a formulação de diversos cálculos para se apurar o efetivo valor a ser restituído à parte autora. Com o pagamento do saldo apurado pela SRFB pela parte autora, regulariza-se o imposto de renda devido para o exercício de 2006, permitindo-se a devolução integral do montante recolhido em 30/01/2009.”.

Diante de tais argumentos, conclui a parte ré, requerendo: "... o acolhimento das razões expendidas, intimando-se a parte autora a efetuar o recolhimento do saldo devido apurado pela SRFB e comprová-lo nos autos. Caso seja atendida a determinação pela parte autora, a União não se opõe à restituição da quantia recolhida em 30/01/2009, no montante de R\$ 13.410,40 (treze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), salvo se a parte autora já tiver obtido a restituição na esfera administrativa. Tratando-se de matéria de direito e diante da ausência de interesse na realização de conciliação, requer-se a aplicação do artigo 330, I, do CPC. Termos em que, Pede deferimento."

É de se observar que, realmente, além do erro no fornecimento das informações pela administradora imobiliária (que "lançou valores equivocados na DIMOB"), equivocou-se, também, a parte autora no preenchimento de sua Declaração, fazendo constar recebimento de valores relativos a alugueis de seus inquilinos pessoas físicas, como se de pessoas jurídicas se tratasse.

Por outro lado, o Código Tributário Nacional, em seu artigo 147 assim dispõe: "Art. 147. O lançamento é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação. § 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

Pela via administrativa a ré não acolhe a pretensão ora posta em questão, pelas razões de ordem legal acima descritas, e que são de cunho estritamente formal, não restando à parte autora, neste caso, outra alternativa, senão a de buscar, à lide, solução jurisdicional, respeitado o prazo prescricional para fazê-lo. Apurado que seja pagamento indevido, há direito à restituição, respeitado o prazo de exigibilidade.

De todo o exposto, não procede a pretensão à anulação do lançamento, mas sim à sua redução ao importe devido. É de se notar, inclusive, que a parte autora já apresentou documento de guia-DARF comprobatório de recolhimento do saldo apurado e apontado pela ré como de quitação necessária para regularização que permite apurar a exata quantia a ser repetida, fazendo, portanto, a parte autora, jus, à restituição da quantia indevidamente recolhida aos Cofres da União. Correção monetária e juros, pelos índices utilizados pela ré na cobrança de créditos tributários, mediante aplicação da 'taxa referencial' do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), nos termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal.

Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, a fim de que a parte ré proceda, conforme a fundamentação supra expendida, à restituição do valor apurado, no prazo de trinta dias.

Sem custas e honorários, nesta instância dos Juizados Especiais Federais.

2009.63.03.003999-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6303022468/2010 - ANDRE LUIZ MONTEIRO (ADV. SP115658 - JULIO DE FIGUEIREDO TORRES FILHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Trata-se de embargos de declaração interpostos pela parte autora, ANDRE LUIZ MONTEIRO, sob o argumento de que a sentença produzida neste processo, autos n.

2009.63.03.003999-7, apresenta omissão.

Decido.

Recebo os embargos por serem tempestivos.

São cabíveis embargos de declaração por obscuridade, contradição, omissão ou dúvida, nos termos do art. 48 da Lei n. 9.099/95.

No caso em tela, insurge-se a parte embargante contra os termos em que a sentença fora proferida, porquanto conheceu e julgou apenas acerca das questões relativas à 'natureza' das verbas recebidas em decorrência de acordo trabalhista, deixando de apreciar os argumentos relativos ao alegado erro de informação prestada pela responsável tributária, ex-empregadora, ocasionando incidência em quantia superior à que foi efetivamente recebida.

Ocorre, porém, que a parte autora deixou de comprovar o que efetivamente recebeu ao contrário - como argumenta - do que fora informado pela responsável tributária, razão por que acolho os presentes embargos, mas, pelo exposto, mantenho a improcedência da pretensão.

2010.63.03.003222-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022249/2010 - ANA DA CRUZ VIOLIN (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de ação que tem por objeto a concessão de benefício assistencial de prestação continuada, previsto na Lei n. 8.742/93 (LOAS), com o pagamento das parcelas vencidas acrescidas de correção monetária e de juros moratórios.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38, da Lei n. 9.099/95, c/c art. 1º, da Lei n. 10.259/01, passo ao julgamento do feito.

Passo a apreciar o mérito.

O benefício assistencial decorre do princípio da dignidade da pessoa humana, tendo previsão no art. 203, V, da Constituição da República/88, destinando-se à garantia de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, nos termos da lei.

A Lei n. 8.742/92 (LOAS) regula o benefício assistencial em questão, estabelecendo como requisitos à sua concessão: a) idade superior a sessenta e cinco anos (alteração decorrente da Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso) ou deficiência que acarrete incapacidade para a vida independente e para o trabalho, comprovada mediante laudo médico; b) ausência de meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida pela família; e c) renda familiar per capita inferior a ¼ (um quarto) de salário-mínimo.

Tal benefício é inacumulável com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo a assistência à saúde (art. 20, §4º, da Lei n. 8.742/93), sujeitando-se à revisão a cada dois anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem (art. 21, caput).

No caso concreto sob apreciação, a parte autora implementa o requisito etário.

Passo a verificar se está presente a hipossuficiência, caracterizada pela ausência de meios para prover a própria subsistência ou de tê-la provida pela família, bem como aprecio a questão referente à renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo.

Primeiramente, saliento que o critério de aferição da renda mensal, estabelecido pelo §3º, do art. 20, da Lei n. 8.743/1993, não impede que a miserabilidade do requerente e de seu grupo familiar seja aferida mediante outros elementos probatórios. Considerado isoladamente, tal critério apenas define que a renda familiar inferior a um quarto do salário mínimo é insuficiente para a subsistência do idoso ou do portador de deficiência. O critério objetivo estabelecido no dispositivo em comento não pode restringir a abrangência do comando inscrito no art. 203, V, da Constituição da República.

Necessário observar que outros benefícios assistenciais instituídos pelo Governo Federal e demais entes federativos estabelecem parâmetro valorativo superior a ¼ de salário mínimo como condição para a sua concessão. O art. 5º, I, da Lei n. 9.533/1997 fixa em ½ (meio) salário-mínimo a renda familiar per capita para acesso aos programas municipais de renda mínima. O Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA), que instituiu o “Cartão-Alimentação”, considera, para concessão de tal benefício, renda familiar de até ½ (meio) salário mínimo, conforme o art. 2º, §2º, da Lei n. 10.689/2003. O programa Bolsa-Família visa atender aos grupos cuja renda per capita não exceda a R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Assim, não se justifica que, para fins de concessão do benefício assistencial - LOAS, o qual possui a mesma natureza distributiva de renda dos demais benefícios mencionados, seja considerado hipossuficiente apenas aquele cuja renda por familiar não exceda a ¼ (um quarto). A isso se acresce o fato de que, para a percepção dos benefícios de Cartão-Alimentação, renda mínima e Bolsa-Família, basta a hipossuficiência, enquanto que, no benefício assistencial (LOAS), exige-se, além da hipossuficiência, a idade avançada ou a incapacidade, o que torna mais severo o risco social do requerente.

Para efeito de concessão do benefício assistencial, considera-se componente do grupo familiar, para o cálculo da renda mensal per capita, apenas e tão-somente os membros do núcleo familiar mencionados no art. 16, da Lei n. 8.213/1991, conforme estabelece a Lei n. 8.742/1993, que, em seu artigo 20, §1º, dispõe que família consiste no conjunto de pessoas elencadas no art. 16, da Lei n. 8.213/1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

Portanto, há de ser considerada a renda do cônjuge, companheiro(a), filho não emancipado menor de 21 anos ou inválido, pais, irmão não emancipado menor de 21 anos ou inválido.

Não é admissível a interpretação extensiva das normas em comento, para que seja computada a renda mensal de outros componentes do grupo familiar, ainda que vivam sob o mesmo teto, considerando que inexistente previsão legal expressa para tanto. Do contrário, haveria uma situação prejudicial ao deficiente ou idoso, ao arrepio das disposições legais que regem a matéria.

Nesse sentido tem se consolidado o entendimento da Turma Nacional de Uniformização:

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. MISERABILIDADE. RENDA MENSAL PER CAPITA. COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR. PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 20, § 1º, DA LEI 8.742/93 C/C ART. 16 DA LEI 8.213/91. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. IMPOSSIBILIDADE.

I - O art. 20, § 1º, da Lei 8.742/93 conceitua família como o conjunto de pessoas descritas no art. 16 da Lei 8.213/01, desde que vivam sob o mesmo teto. Já o art. 16 da Lei de Benefícios da Previdência Social elenca os dependentes do segurado, integrantes da unidade familiar, aptos a terem renda mensal considerada para fins de comprovação da hipossuficiência. Da análise dos supra citados dispositivos legais, constata-se que o irmão maior e capaz não se insere no rol de pessoas cuja renda familiar deve ser considerada para aferição de miserabilidade, não podendo ser feita uma interpretação extensiva da norma.

II - Incidente conhecido e improvido.

(Origem: JEF Classe: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL Processo: 200563060141557 UF: null Órgão Julgador: Turma Nacional de Uniformização Data da decisão: 05/02/2007 Documento: DJU 26/02/2007 - JUIZ FEDERAL RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA)

O mesmo entendimento foi proferido pela Turma Nacional de Uniformização nos pedidos de números 200663060020448 e 200563060083879.

O Tribunal Regional Federal da Quarta Região mantém o mesmo entendimento, senão vejamos:

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. RENDA FAMILIAR PER CAPITA.

1. A situação de desamparo necessária à concessão do benefício assistencial é presumida quando a renda familiar per capita for inferior ao valor de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo.
2. No cálculo da renda familiar per capita, deve ser excluído o valor auferido por pessoa idosa a título de benefício assistencial ou benefício previdenciário de renda mínima, este último por aplicação analógica do parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.741/03
3. Não podem ser incluídos no cálculo da renda familiar os rendimentos auferidos por irmãos ou filhos maiores de 21 anos e não inválidos, bem assim por madrasta, avós, tios, sobrinhos, primos e outros parentes não relacionados no art. 16 da Lei de Benefícios.
4. Dessa forma, deve ser concedido o benefício assistencial de amparo a portador de deficiência em favor da parte autora, desde o requerimento administrativo (04-12-1996), quando preenchidos os requisitos necessários à sua concessão.

(Origem: TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL

Processo: 200271000353773 UF: RS Órgão Julgador: QUINTA TURMA

Data da decisão: 20/11/2007 Documento: TRF400157606 - D.E. DATA: 27/11/2007 - CELSO KIPPER)

No caso específico dos autos, o levantamento sócio econômico apurou que a parte autora vive com seu cônjuge e seu filho maior de 21 anos, sendo o grupo familiar composto por 03 pessoas. O cônjuge da autora percebe benefício de aposentadoria (R\$ 811,02).

Todavia, no cálculo da renda per capita familiar não cabe a inclusão do filho maior, tanto para fins de verificação do total de componentes do grupo familiar, quanto para a verificação do montante da renda.

Como a renda do cônjuge da autora perfaz R\$ 811,02, não é cabível a aplicação analógica do parágrafo único, do art. 34, da Lei n. 10.741/2003, por se destinar apenas aos benefícios de valor mínimo.

Portanto, a renda familiar de R\$ 811,02, dividida entre os membros do grupo composto por 2 pessoas (autor e cônjuge), perfaz cerca de R\$ 405,00. Assim, a renda familiar per capita supera $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário mínimo, o que afasta a alegação de miserabilidade, notadamente levando-se em consideração que não há outros elementos de prova que autorizem o reconhecimento do estado de miserabilidade.

Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

2008.63.03.008923-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303020849/2010 - JOSE OSVALDO BARBOZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Vistos

Trata-se de ação declaratória de inexistência de relação jurídica obrigacional, cumulada com pedido de compensação por danos morais (conforme aditamento apresentado em audiência) e ainda com pedido condenatório de obrigação de fazer, proposta por JOSÉ OSVALDO BARBOZA, qualificado, em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CEF. Alega o autor que recebeu cobrança indevida da Caixa Econômica Federal, em face de tarifas cobradas em conta corrente de sua titularidade que foi mantida ativa pela CEF sem o seu conhecimento, uma vez que solicitara o seu encerramento. Informa ainda que em razão desses débitos, ora questionados, seu nome foi inscrito junto ao Serasa. Afirma o autor, em síntese, que assinara contrato de conta corrente com a Caixa Econômica Federal (conta nº 179-9, agência 4084-3), por exigência da empresa-ré para a quitação das prestações referentes ao contrato de mútuo habitacional que firmara com a requerida.

Quando da abertura da conta tinha interesse tão-somente no pagamento do contrato de financiamento, já que possuía outra conta corrente no Bradesco, onde recebia os seus salários e era a conta que efetivamente movimentava. Em abril de 2004, como estava em situação de desemprego, procurou a sua agência bancária solicitando o encerramento daquela conta, que era onerada com a cobrança de tarifas e taxas de manutenção e a abertura de uma conta poupança, para dar continuidade ao pagamento das prestações do seu financiamento habitacional a um custo menor.

Na ocasião, segundo disse, foi atendido por funcionária da agência que aceitou a solicitação do autor, tendo-lhe informado que era necessário zerar a primeira conta para a abertura da segunda. Neste mesmo dia, afirma o autor, houve o encerramento da conta corrente anterior e a abertura de outra, conta nº 7057-3, onde as prestações do mútuo habitacional passaram a ser cobradas.

Em agosto de 2008 tomou ciência de que o seu CPF estava inscrito no Serasa, quando lhe foi negado crédito no Supermercado Carrefour em Campinas. Somente através de sua consulta ao Serasa ficou sabendo que a pendência era relativa ao contrato com a CEF, proveniente de tarifas bancárias e da utilização do crédito rotativo, cobrados desde a data em que julgara encerrada a conta.

Procurou resolver o problema administrativamente através do Procon, mas a Caixa insistiu na cobrança de valores da ordem de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), com os quais não concordou.

Regularmente citada, a Caixa Econômica Federal apresentou contestação, requerendo a improcedência do pedido. Não arguiu preliminares.

Finalmente, em relação ao dano moral causado, propugna pelo reconhecimento de sua inexistência, já que não se pode atribuir danos morais a fatos que, embora causem aborrecimento, não chegam a causar dano indenizável.

Em audiência de instrução e julgamento foi ouvido o depoimento pessoal do autor.

Posteriormente, juntou a empresa pública os extratos da conta corrente do autor, de janeiro de 2004 a agosto de 2007, atendendo à determinação deste juízo.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, posto que preenchidos os requisitos preconizados pela Lei n.º 1.060/50.

Ausentes as preliminares, passo ao exame do mérito.

No caso em exame, ouvido em Juízo, disse o autor que reitera a afirmação de que pediu o encerramento da sua conta-corrente, em abril de 2004, para a abertura da outra, a conta poupança.

Que rigorosamente não pretendia ter qualquer conta com a CEF, já que abriu a conta apenas para viabilizar o financiamento de seu imóvel. Manteve a primeira conta por vários anos e sempre pagou as tarifas cobradas.

Pediu o encerramento da conta em abril de 2004 porque estava desempregado. Já em maio de 2004 o valor do financiamento imobiliário passou a ser debitado na nova conta aberta. Que está seguro de que lhe foi dito que a conta anterior estava encerrada, embora não tenha documentos para provar que fez a solicitação. Na ocasião, assinou vários papéis que lhe foram apresentados e confiou na regularidade da operação, porque passou a operar com a outra conta e porque nada mais recebeu que se referisse à conta anterior.

Se houvesse débitos a pagar na ocasião, teria providenciado a sua quitação, se tivesse recebido uma comunicação, carta, ou qualquer aviso de cobrança. Nada lhe foi dito nem cobrado. Nem mesmo do Serasa recebeu qualquer comunicação. Trata-se nestes autos, notoriamente, de contrato envolvendo relação de consumo, regida pela lei complementar 8078/90, o Código de Defesa do Consumidor. No regime jurídico instituído pela legislação consumerista, sabe-se, prevalece a responsabilidade civil objetiva, sem que haja necessidade de provar-se a culpa.

Como instituição financeira que é, figura a Caixa Econômica Federal neste caso como fornecedora de serviços. Está superada a polêmica sobre a aplicação do Código de Defesa do Consumidor na relação dos bancos com os seus clientes, em vista da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2591-1/DF. Sendo a atividade da instituição financeira sujeita a riscos, responde pelos prejuízos eventualmente causados aos clientes, sem que seja necessário provar-se a existência de culpa.

Em sede de contestação, a ré afirma que o autor e sua esposa firmaram os dois contratos, o de conta corrente, em 1999 e o da conta poupança, em abril de 2004. Que “não foi encontrada” solicitação para o encerramento de qualquer das contas.

A ré não contesta a afirmação de que não foram enviados extratos da conta corrente, nem qualquer informação anterior sobre os débitos do autor, alegando a sua obrigação contratual de acompanhar os lançamentos bancários, pessoalmente ou através da Internet ou dos terminais de auto-serviço.

Pelos extratos enviados pela Caixa a este juízo, percebe-se que havia uma pequena movimentação da conta corrente do autor entre janeiro e abril de 2004, com depósitos em dinheiro, pagamento em débito automático da prestação do financiamento, desconto de cheques de pequeno valor, saques e tarifas, taxas de manutenção, CPMP, juros e outros encargos.

A partir de maio de 2004, cessam as operações de iniciativa do autor, como também cessa a cobrança da sua prestação por débito automático. Restam apenas as cobranças de tarifa, taxas, CPMF, juros, IOF, que prosseguem por mais de três anos, até dois meses depois de ultrapassado o limite de crédito do autor, que era de oitocentos reais.

Considerando-se que se trata aqui de relação consumerista e que a empresa-ré afirma que não foi encontrada a solicitação do autor para o encerramento da conta, cabe neste caso a utilização das regras da experiência e a verificação da lógica e da verossimilhança do alegado.

Disse o autor que era titular de conta corrente no Bradesco, onde recebia salários e na Caixa Econômica Federal, onde se cobrava a prestação de sua casa. Rigorosamente, precisava de uma só e preferia a do Bradesco. Viu-se em situação de desemprego e solicitou à Caixa a abertura de uma conta poupança que pudesse substituir a conta corrente como meio de pagamento do financiamento habitacional a menor custo.

Não é crível que o autor pretendesse manter as duas contas “para a mesma finalidade”, na expressão por ele utilizada em juízo. Passou a receber boletos da nova conta, para documentar o pagamento dos débitos do financiamento. Não recebeu extratos nem cobranças da conta anterior.

É verossímil a sua versão de que solicitou o encerramento da conta. Se havia débitos, a CEF não poderia desconhecer a solicitação, mas formalizar a sua cobrança, como requisito para o encerramento solicitado. Não é legítima a conduta da requerida de manter o autor preso a um contrato pelos laços de um débito que não lhe foi comunicado. O contrato de depósito bancário, popularmente conhecido como conta, não tem as características do mútuo bancário, em que o contratante só se desobriga ao fim do termo pré-fixado.

Conclui-se também que o autor não tinha a intenção de contratar com a Caixa a abertura de conta corrente, já que o único serviço pretendido era o financiamento imobiliário, cujo pagamento poderia ser cobrado de outra forma, que fosse menos onerosa ao consumidor. A exigência de abertura de conta significava, portanto, para a CEF, a oportunidade de ganhos extras, através do fornecimento de outros serviços bancários.

Ademais é expressamente proibida a venda casada, ou seja, o condicionamento ao fornecimento de um determinado produto ao fornecimento de outro, ou seja, o condicionamento à concessão do financiamento desde que o autor abra conta e contratasse serviços diversos do financiamento por ele pretendido.

Preleciona de forma textual o Código de Defesa do Consumidor em seu art. 39, inc. I :

Art. 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

Por outro lado, com relação à existência de dano moral proveniente dos fatos destes autos, entende a ré que eventuais aborrecimentos vividos pelo autor são de pequena monta, caracterizando-se como uma situação corriqueira, que todos enfrentamos, incapaz de provocar o dano moral alegado.

Não obstante, entendo que a dimensão do desconforto ou do aborrecimento só pode ser aquilatada na sua singularidade, verificando-se a situação das partes envolvidas.

Sobre a própria existência de dano moral indenizável, a questão também já está pacificada. Sabe-se que com o advento da Carta Magna de 1988, tornou-se constitucional o preceito, mais tarde expresso no Código Civil de 2002, sobre a reparabilidade do dano moral.

Vislumbra-se que qualquer espécie de prejuízo, de cunho material ou moral, comporta reparação civil, desde que relacionados pela vítima o fato causador do prejuízo, o dano em toda sua extensão e o nexo de causalidade que liga um ao outro e dá o azo à indenização.

A prova do dano moral se satisfaz na espécie pela demonstração do fato que o ensejou e pela experiência comum. Nesta esteira, a responsabilidade do fornecedor pode ser excluída somente nas hipóteses de inexistência do defeito na prestação dos serviços ou de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, bastando ao autor da demanda prova da ação ou omissão, do nexo causal e da ocorrência do dano para que a responsabilidade esteja configurada.

Diante da dificuldade desta prova em razão da complexidade das relações contemporâneas, surge a responsabilidade objetiva, que tem por fundamento a teoria do risco, pela qual aquele que exerce qualquer atividade de risco responde pelos eventos danosos que esta atividade gera aos indivíduos, independentemente de determinar-se em cada caso ter ou não agido com culpa. Torna-se dispensável qualquer tipo de valoração sobre a conduta do responsável, daquele que materialmente causou o dano.

A responsabilidade objetiva, desta maneira, tem como pressupostos básicos um ato ilícito, um dano e o nexo causal. Sendo assim, restam configurados nos presentes autos todos os elementos a caracterizar a responsabilidade objetiva da ré.

No que tange ao dano moral, conforme entendimento firmado no Superior Tribunal de Justiça, "não há falar em prova de dano moral, mas, sim, na prova do fato que gerou a dor, o sofrimento, sentimentos íntimos que o ensejam". Precedentes: REsps. n.ºs: .261.028/RJ; 294.561/RJ; 661.960/PB.

Em sucinta noção, o dano moral é aquele resultante da conduta anormal do ofensor que impõe comoção que atinja os direitos da personalidade de outrem. Vale dizer, é o sofrimento íntimo que acomete o homem médio, ou que é reconhecido pelo senso comum. Excluem-se, portanto, as adversidades decorrentes de fatos regulares da vida, os melindres particulares desta ou daquela pessoa e as suscetibilidades provocadas pela maior sensibilidade da vítima.

A indenização por danos morais objetiva atenuar sofrimento físico ou psíquico decorrente de ato danoso que atinge aspectos íntimos ou sociais da personalidade humana. Assim, o conceito ressarcitório abrange o caráter punitivo

consistindo em condenação, castigo pela ofensa praticada e o caráter compensatório, definido como contrapartida do mal sofrido pela vítima.

Vêm entendendo a doutrina e jurisprudência pátrias que a fixação do valor da indenização por dano moral não deve contrariar o bom senso, mostrando-se manifestamente exagerado ou irrisório. Confira-se:

“PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS POR DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUE. INDENIZAÇÃO FIXADA EM 10 VEZES O VALOR DO TÍTULO. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OFENSA DO ART. 535, II, DO CPC E DISSENSO PRETORIANO. QUANTUM QUE SE AFIGURA EXCESSIVO EM RAZÃO DOS DANOS SOFRIDOS PELO AUTOR. CONTROLE FEITO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

I - A omissão autorizadora da oposição do recurso declaratório é aquela que concerne à questão articulada nos autos, a cujo respeito o julgado se omitiu, não se figurando a ofensa se a controvérsia foi decidida no exato limite em que foi proposta.

II - O valor da indenização por dano moral sujeita-se ao controle do Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, na fixação da indenização a esse título, recomendável que o arbitramento seja feito com moderação, observando as circunstâncias do caso concreto.

III - Recurso especial conhecido e parcialmente provido.”

(Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 331078. Processo: 200100918698. UF: AL. Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA. Data da decisão: 09/04/2002. Fonte DJ DATA:29/04/2002 PÁGINA:242 Relator(a) ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO.)

Para efeitos de quantificação, a indenização do dano moral compreende uma compensação. Se, de um lado, seu intento se volta à punição do ilícito, de forma repressiva, a fim de desestimular a atuação do agente causador do prejuízo, de outro lado, está a vítima, a quem se pretende proporcionar uma sensação de bem-estar mediante o reconforto que certa quantia recebida possa trazer.

Observada a capacidade financeira do agente causador do dano, a imposição de uma condenação deve considerar uma importância tal que não seja reduzida a um mínimo inexpressivo, buscando alcançar um valor suficiente para inibir outras condutas lesivas subseqüentes.

Assim sendo, a indenização deve ser fixada consoante o princípio da razoabilidade. Enquanto se deva impedir o enriquecimento ilícito da parte, não há porque admitir o direcionamento para o lado oposto, de atribuição de valor ínfimo, que deixe de representar a reparação.

Dessa forma, a estipulação do quantum para a reparação de dano moral deve observar um parâmetro que, ao mesmo tempo, venha a não incentivar seja a prática lesiva reiterada e compensar o vexame a que foi submetido o lesado. Verifica-se que não existe unidade de medida para definir os contornos quantitativos do dano moral. Igualmente, não há como ser tarifado o “pretium doloris”. Além disso, não tem preço um aborrecimento. Também não se pode estimar o dano moral, senão por equidade do Juiz, ao exame de parâmetros da razoabilidade, “passando pelo arbítrio judicial tanto na sua aferição quanto na sua quantificação” (Ministro ILMAR GALVÃO, STF, 1.ª T., RE 192.593-1/SP, DJU 13.8.99). Neste sentido:

CIVIL. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO. DUPLICATA MERCANTIL. FIXAÇÃO.

1. Cabe indenização pelo dano moral decorrente de protesto indevido de duplicata mercantil.

2. O valor da indenização deve ser fixado levando-se em consideração o dano causado à vítima e a possibilidade de pagamento por parte de quem praticou a lesão. Na caso dos autos, a fixação da indenização em 100 salários mínimos, não extrapola os parâmetros do bom senso, considerando-se o abalo sofrido pela autora que é comerciante, em cidade do interior.

(TRF da 4ª Região, 3ª Turma, AC 206335, Rel. JUIZA LUIZA DIAS CASSALES, DJU de 15-12-1999, p. 691)

RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PELA CEF SOBRE EXISTÊNCIA DE DÉBITO EM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. DANO INEXISTENTE.

A pretensão de indenização deriva do só fato do envio de comunicações sobre a situação de atraso no pagamento das prestações de financiamento imobiliário. Até onde pode-se saber, pelos autos, essa situação é verdadeira - ou, pelo menos, era, à época.

O dano moral requer a existência de um comportamento reprovável, sendo insuficiente o mero desconforto ante o procedimento de outrem. Sequer houve inscrição do autor em cadastro de inadimplentes

.(TRF da 4ª Região, 3ª Turma, AC 246950, Rel. JUIZA VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, DJU de 29-11-2000, p. 257)

DANO MORAL. COBRANÇA DE DÍVIDA.

O simples envio de correspondência, por instituição financeira, exigindo o pagamento de saldo devedor de financiamento, não constitui, por si só, situação que possa gerar indenização por dano moral, ainda mais que não houve alegada comunicação da pendência a órgãos de cadastro de devedores inadimplentes. (TRF da 4ª Região, 3ª Turma, AC 320731, Rel. JUIZ TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJU de 19-07-2000, p. 201)

No caso dos autos, por conseguinte, não há como afastar a responsabilidade pelos danos morais, primeiro porque houve conduta da empresa ré que deixou de proceder ao encerramento da conta do autor, mantendo-a ativa em face da existência de débitos que não lhe foram apresentados nem cobrados e, mantendo a conta ativa, cobrou taxas, tarifas e juros por um contrato que o autor já acreditava encerrado.

Por outro lado, verifica-se a existência de responsabilidade extracontratual por parte da empresa pública, já que a inscrição de nome do cliente nos órgãos de inadimplência não representa o exercício de um direito contratual, já que, quando indevida, equipara-se a ato difamatório.

Entendo suficientemente comprovada a ocorrência do fato que ensejou abalo na honra objetiva e subjetiva do autor José Osvaldo Barboza. Para o assalariado, a restrição creditícia se constitui num transtorno que não se pode subestimar, já que lhe fecha as portas à aquisição de bens e serviços e de ocupação lícita.

Levando-se em conta as circunstâncias deste caso, especialmente o grau de culpa da ré, a capacidade econômica das partes, a intensidade e a abrangência do dano, bem como o nexo causal existente entre o defeito do serviço e o dano experimentado pelo demandante, entendo demonstrada a responsabilidade da Caixa Econômica Federal em ressarcir os prejuízos morais sofridos, que ora fixo em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), quantia que entendo razoável ante a perturbação experimentada pela parte autora, além de funcionar como medida profilática para a acionada.

DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos do autor JOSÉ OSVALDO BARBOZA e extingo o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de

- 1- Declarar, por sentença, a inexistência de relação obrigacional entre o autor e a requerida, em relação ao contrato de depósito bancário aqui tratado (conta corrente nº 179-9, agência nº 4084-3);
- 2- Condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento de indenização, a título de danos morais ao autor José Osvaldo Barboza, que ora fixo em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 3- Condenar a empresa-ré a adotar as providências necessárias para que seja retirado o nome do autor dos cadastros dos inadimplentes, em relação ao débito tratado nestes autos.

Em relação a este último item, concedo os benefícios da tutela antecipada ao autor, em face da verossimilhança do que foi provado e alegado e dos prejuízos graves e de difícil reparação que são provocados pela permanência de seu nome no cadastro dos inadimplentes. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que cumpra a obrigação de fazer, no prazo de dez dias, sob pena de imposição de multa diária de R\$ 200,00 reais por inadimplemento.

Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório, fixando-se o prazo de 30 dias para o pagamento.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.008143-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303020850/2010 - ANA THALITA DA SILVA CATIONI (ADV. SP132385 - ROBERTA LISANDRA FOLEGATTI POLIZEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Vistos

Trata-se de ação de repetição de indébito, compensação por danos morais, cumulada com pedido condenatório de obrigação de fazer, proposta por ANA THALITA DA SILVA CATIONI, qualificada, em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CEF.

Alega a autora que recebeu cobrança indevida da Caixa Econômica Federal, em face de tarifas cobradas e não contratadas em sua conta corrente.

Afirma a inicial que, em 09 de abril de 2005, a autora assinou contrato de abertura de conta corrente universitária com a Caixa Econômica Federal (conta nº 239-4, agência 2861), porque foi o meio que lhe indicaram para a aquisição de um cartão de crédito, que desejava possuir.

Diz que quando da abertura da conta tinha interesse tão-somente na aquisição do cartão de crédito, tendo informado à funcionária responsável que não pretendia fazer qualquer tipo de operação na sua conta corrente. À sua indagação foi dito que a não movimentação da sua conta, por um período de 180 dias, importaria no seu encerramento automático.

Afirma ainda a inicial que a autora foi surpreendida, em março de 2008, em seu local de trabalho, por telefonemas de cobranças que recebeu de prepostos do réu, que informavam sobre a existência de débitos provenientes de tarifas bancárias e da utilização do cheque azul e da sua respectiva taxa de manutenção.

Afirma a autora que respondeu aos prepostos que não reconhecia tais débitos, que nunca movimentara a conta e que a julgava encerrada, conforme tinham lhe prevenido, depois de 180 dias sem movimentação.

Regularmente citada, a Caixa Econômica Federal requereu, em sede de contestação, a improcedência do pedido, afirmando que a autora firmou o contrato de abertura de conta corrente com a requerida, com

os seus encargos pré-fixados, não podendo negar-se ao seu cumprimento. Não alegou preliminares. Afirmou que a autora se recusara a fazer acordo com a CEF, que lhe foi proposto quando fez reclamação ao Procon.

Em audiência de instrução e julgamento foi ouvido o depoimento pessoal da autora. Foi concedido prazo para que a parte autora procurasse a requerida, caso tivesse interesse em conhecer os termos da sua proposta de acordo, mencionada na contestação.

Posteriormente, requereu a parte autora uma providência cautelar, em caráter incidental, informando que tivera ciência de que o seu CPF havia sido inscrito nos cadastros do Serasa e SPC, como inadimplente, em face do débito mencionado nestes autos.

Embora tenha requerido medida cautelar em caráter incidental, entendeu este juízo por conceder, em decisão liminar, a antecipação dos efeitos da tutela, concedida após apresentação, pela CEF, dos extratos da conta corrente da autora, que comprovam a alegação de que não a movimentou.

Foi imposta à CEF obrigação de fazer, para que procedesse à exclusão do nome da autora dos cadastros de inadimplentes.

Vieram os autos à conclusão para sentença, sem que as partes tenham se manifestado sobre a obtenção de acordo.

É o relatório. Fundamento e decido.

Inicialmente, defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, posto que preenchidos os requisitos preconizados pela Lei n.º 1.060/50.

Ausentes as preliminares, passo ao exame do mérito.

No caso em exame, busca a parte autora a declaração de inexistência de relação jurídica obrigacional com a Caixa Econômica Federal, bem como compensação por danos morais, em face da cobrança indevida e da inscrição de seu nome como inadimplente, nos cadastros mantidos com este fim.

Ouvida em Juízo, disse a autora que procurou a CEF para solicitar o recebimento de cartão de crédito. Que lhe foi dito que não era viável conceder apenas o cartão e que havia necessidade de abertura de conta corrente. Que uma vez aberta, se não houvesse movimentação e um depósito mínimo a conta seria encerrada em poucos meses, sendo facultado à autora manter o seu cartão de crédito.

Alega ainda que o funcionário informou-lhe que juntamente com o cartão receberia um talão de cheques, que ela não queria, mas teve que aceitar porque fazia parte de uma mesma “cesta”, o que, ainda segundo o agente da CEF, não a obrigava a se utilizar dele.

Disse ainda a autora que sempre pagou as contas do cartão de crédito com as faturas que lhe chegavam em casa, mas nunca recebeu extratos da conta corrente, nem qualquer referência a débitos.

Os documentos juntados pela requerida em sede de contestação e os extratos da conta da autora ratificam as informações prestadas pela parte autora.

Embora na contestação a empresa pública alegue que a autora se obrigou com a CEF por meio de contrato (que faz “lei entre as partes” segundo o velho brocardo liberal), pela Proposta de Abertura de Conta Universitária trazida aos autos vê-se que a autora assinalou, entre as opções de serviço que desejava contratar, a conta-corrente, o crédito rotativo e o cartão de crédito universitário, recusando a conta-poupança e a cesta de serviços.

Não obstante, verifica-se pelos extratos apresentados que nenhuma das operações realizadas na conta da autora foi de sua iniciativa, só há lançamentos unilaterais da requerida, que se originam da cobrança mensal da cesta de serviços, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), sem que haja provisão de numerário para o seu pagamento. Tais cobranças geraram débitos, além da incidência da CPMF e cobrança de juros pela utilização crescente do crédito rotativo para os pagamentos dos débitos da cesta de serviços, com todos os acréscimos provenientes da situação de permanente inadimplência.

Trata-se nestes autos, notoriamente, de contrato envolvendo relação de consumo, regida pela lei complementar 8078/90, o Código de Defesa do Consumidor. No regime jurídico instituído pela legislação consumeirista, sabe-se, prevalece a responsabilidade civil objetiva, sem que haja necessidade de provar-se a culpa.

Como instituição financeira que é, figura a Caixa Econômica Federal neste caso como fornecedora de serviços. Está superada a polêmica sobre a aplicação do Código de Defesa do Consumidor na relação dos bancos com os seus clientes, em vista da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2591-1/DF. Sendo a atividade da instituição financeira sujeita a riscos, responde pelos prejuízos eventualmente causados aos clientes, sem que seja necessário provar-se a existência de culpa.

Pela análise dos extratos, não consta que os serviços eventualmente oferecidos na “cesta” tenham sido de fato usufruídos pela autora, já que nenhuma operação foi realizada, tornando-se verossímil a sua alegação de que acreditava que a conta já estivesse inativa. Nenhum cheque foi compensado e também não houve depósitos ou saques.

Verifica-se, portanto, que a instituição financeira cobrou por serviços que não foram contratados e que também não foram fornecidos. Não pode, por óbvio, o banco-réu auferir vantagem sem a devida contraprestação, sob pena de locupletamento.

Some-se a isso o fato de que o limite do crédito rotativo contratado pela autora, como consta do contrato e dos extratos apresentados, era de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e que na primeira cobrança que lhe foi dirigida o seu débito era de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Daí se infere que a Caixa concedeu crédito não contratado à parte autora, por

sua conta e risco, porque rigorosamente não se ateu às cláusulas do contrato assinado, não tomando para si as exigências que apresentou à outra parte.

O fato de que a empresa-ré passasse a cobrar por serviços não contratados - fato que não é totalmente imprevisível pelas normas da experiência cotidiana - não foi previsto pela autora, o que não é suficiente para considerar o seu comportamento como desidioso ou negligente. Sentiu-se amparada porque pagava as faturas de seu cartão de crédito e não recebia outras cobranças.

Por outro lado, com relação à existência de dano moral proveniente dos fatos destes autos, entende a ré que eventuais aborrecimentos vividos pelos autores são de pequena monta, caracterizando-se como uma situação corriqueira, que todos enfrentamos, incapaz de provocar o dano moral alegado.

Não obstante, entendo que a dimensão do desconforto, ou do aborrecimento só pode ser aquilatada na sua singularidade, verificando-se a situação das partes envolvidas.

Sobre a própria existência de dano moral indenizável, a questão também já está pacificada. Sabe-se que com o advento da Carta Magna de 1988, tornou-se constitucional o preceito, mais tarde expresso no Código Civil de 2002, sobre a reparabilidade do dano moral.

Vislumbra-se que qualquer espécie de prejuízo, de cunho material ou moral, comporta reparação civil, desde que relacionados pela vítima o fato causador do prejuízo, o dano em toda sua extensão e o nexo de causalidade que liga um ao outro e dá o azo à indenização.

A prova do dano moral se satisfaz na espécie pela demonstração do fato que o ensejou e pela experiência comum. Nesta esteira, a responsabilidade do fornecedor pode ser excluída somente nas hipóteses de inexistência do defeito na prestação dos serviços ou de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, bastando ao autor da demanda prova da ação ou omissão, do nexo causal e da ocorrência do dano para que a responsabilidade esteja configurada.

Diante da dificuldade desta prova em razão da complexidade das relações contemporâneas, surge a responsabilidade objetiva, que tem por fundamento a teoria do risco, pela qual aquele que exerce qualquer atividade de risco responde pelos eventos danosos que esta atividade gera aos indivíduos, independentemente de determinar-se em cada caso ter ou não agido com culpa. Torna-se dispensável qualquer tipo de valoração sobre a conduta do responsável, daquele que materialmente causou o dano.

A responsabilidade objetiva, desta maneira, tem como pressupostos básicos um ato ilícito, um dano e o nexo causal. Sendo assim, restam configurados nos presentes autos todos os elementos a caracterizar a responsabilidade objetiva da ré.

No que tange ao dano moral, conforme entendimento firmado no Superior Tribunal de Justiça, "não há falar em prova de dano moral, mas, sim, na prova do fato que gerou a dor, o sofrimento, sentimentos íntimos que o ensejam". Precedentes: REsps. n.ºs: .261.028/RJ; 294.561/RJ; 661.960/PB.

Em sucinta noção, o dano moral é aquele resultante da conduta anormal do ofensor que impõe comoção que atinja os direitos da personalidade de outrem. Vale dizer, é o sofrimento íntimo que acomete o homem médio, ou que é reconhecido pelo senso comum. Excluem-se, portanto, as adversidades decorrentes de fatos regulares da vida, os melindres particulares desta ou daquela pessoa e as suscetibilidades provocadas pela maior sensibilidade da vítima.

A indenização por danos morais objetiva atenuar sofrimento físico ou psíquico decorrente de ato danoso que atinge aspectos íntimos ou sociais da personalidade humana. Assim, o conceito ressarcitório abrange o caráter punitivo consistindo em condenação, castigo pela ofensa praticada e o caráter compensatório, definido como contrapartida do mal sofrido pela vítima.

Vêm entendendo a doutrina e jurisprudência pátrias que a fixação do valor da indenização por dano moral não deve contrariar o bom senso, mostrando-se manifestamente exagerado ou irrisório. Confira-se:

“PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS POR DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUE. INDENIZAÇÃO FIXADA EM 10 VEZES O VALOR DO TÍTULO. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OFENSA DO ART. 535, II, DO CPC E DISSENSO PRETORIANO. QUANTUM QUE SE AFIGURA EXCESSIVO EM RAZÃO DOS DANOS SOFRIDOS PELO AUTOR. CONTROLE FEITO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

I - A omissão autorizadora da oposição do recurso declaratório é aquela que concerne à questão articulada nos autos, a cujo respeito o julgado se omitiu, não se figurando a ofensa se a controvérsia foi decidida no exato limite em que foi proposta.

II - O valor da indenização por dano moral sujeita-se ao controle do Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, na fixação da indenização a esse título, recomendável que o arbitramento seja feito com moderação, observando as circunstâncias do caso concreto.

III - Recurso especial conhecido e parcialmente provido.”

(Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 331078. Processo: 200100918698. UF: AL. Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA. Data da decisão: 09/04/2002. Fonte DJ DATA:29/04/2002 PÁGINA:242 Relator(a) ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO.)

Para efeitos de quantificação, a indenização do dano moral compreende uma compensação. Se, de um lado, seu intento se volta à punição do ilícito, de forma repressiva, a fim de desestimular a atuação do agente causador do prejuízo, de outro lado, está a vítima, a quem se pretende proporcionar uma sensação de bem-estar mediante o reconforto que certa quantia recebida possa trazer.

Observada a capacidade financeira do agente causador do dano, a imposição de uma condenação deve considerar uma importância tal que não seja reduzida a um mínimo inexpressivo, buscando alcançar um valor suficiente para inibir outras condutas lesivas subsequentes.

Assim sendo, a indenização deve ser fixada consoante o princípio da razoabilidade. Enquanto se deva impedir o enriquecimento ilícito da parte, não há porque admitir o direcionamento para o lado oposto, de atribuição de valor ínfimo, que deixe de representar a reparação.

Dessa forma, a estipulação do quantum para a reparação de dano moral deve observar um parâmetro que, ao mesmo tempo, venha a não incentivar seja a prática lesiva reiterada e compensar o vexame a que foi submetido o lesado. Verifica-se que não existe unidade de medida para definir os contornos quantitativos do dano moral. Igualmente, não há como ser tarifado o "pretium doloris". Além disso, não tem preço um aborrecimento. Também não se pode estimar o dano moral, senão por equidade do Juiz, ao exame de parâmetros da razoabilidade, "passando pelo arbítrio judicial tanto na sua aferição quanto na sua quantificação" (Ministro ILMAR GALVÃO, STF, 1.ª T., RE 192.593-1/SP, DJU 13.8.99). Neste sentido:

CIVIL. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO. DUPLICATA MERCANTIL. FIXAÇÃO.

1. Cabe indenização pelo dano moral decorrente de protesto indevido de duplicata mercantil.

2. O valor da indenização deve ser fixado levando-se em consideração o dano causado à vítima e a possibilidade de pagamento por parte de quem praticou a lesão. Na caso dos autos, a fixação da indenização em 100 salários mínimos, não extrapola os parâmetros do bom senso, considerando-se o abalo sofrido pela autora que é comerciante, em cidade do interior.

(TRF da 4ª Região, 3ª Turma, AC 206335, Rel. JUIZA LUIZA DIAS CASSALES, DJU de 15-12-1999, p. 691)

RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PELA CEF SOBRE EXISTÊNCIA DE DÉBITO EM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. DANO INEXISTENTE.

A pretensão de indenização deriva do só fato do envio de comunicações sobre a situação de atraso no pagamento das prestações de financiamento imobiliário. Até onde pode-se saber, pelos autos, essa situação é verdadeira - ou, pelo menos, era, à época.

O dano moral requer a existência de um comportamento reprovável, sendo insuficiente o mero desconforto ante o procedimento de outrem. Sequer houve inscrição do autor em cadastro de inadimplentes

.(TRF da 4ª Região, 3ª Turma, AC 246950, Rel. JUIZA VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, DJU de 29-11-2000, p. 257)

DANO MORAL. COBRANÇA DE DÍVIDA.

O simples envio de correspondência, por instituição financeira, exigindo o pagamento de saldo devedor de financiamento, não constitui, por si só, situação que possa gerar indenização por dano moral, ainda mais que não houve a alegada comunicação da pendência a órgãos de cadastro de devedores inadimplentes.

(TRF da 4ª Região, 3ª Turma, AC 320731, Rel. JUIZ TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJU de 19-07-2000, p. 201)

No caso dos autos, por conseguinte, não há como afastar a responsabilidade pelos danos morais, primeiro porque houve conduta da empresa-ré que promoveu sistemática cobrança por serviços não contratados, gerando assim, de forma unilateral, débito que imputou à autora, de forma indevida.

Por outro lado, verifica-se a existência de responsabilidade extracontratual por parte da empresa pública, já que a inscrição de nome do cliente nos órgãos de inadimplência não representa o exercício de um direito contratual, já que, quando indevida, equipara-se a ato difamatório.

Entendo suficientemente comprovada a ocorrência do fato que ensejou abalo na honra objetiva e subjetiva da autora Ana Thalita da Silva Cationi. Para o assalariado, a restrição creditícia se constitui num transtorno que não se pode subestimar, já que lhe fecha as portas à aquisição de bens e serviços e de obtenção de ocupação lícita.

Levando-se em conta as circunstâncias deste caso, especialmente o grau de culpa da ré, a capacidade econômica das partes, a intensidade e a abrangência do dano, bem como o nexo causal existente entre o defeito do serviço e o dano experimentado pelo demandante, entendo demonstrada a responsabilidade da Caixa Econômica Federal em ressarcir os prejuízos morais sofridos pela co-autora Ana Thalita da Silva Cationi, que ora fixo em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), quantia inferior ao pedido, mas que entendo razoável ante a perturbação experimentada pela parte autora, além de funcionar como medida profilática para a acionada.

Por outra parte, indefiro o pedido contido na inicial para a “repetição de indébito”, já que não há qualquer menção, nos autos, a pagamentos realizados pela autora em relação ao débito aqui tratado. Nada diz a inicial sobre a origem do indébito, sobre o seu valor, nem sobre as circunstâncias do suposto pagamento.

DISPOSITIVO

De todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da autora ANA THALITA DA SILVA CATIONI e extingo o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de declarar a inexistência de obrigação entre a parte autora e a requerida, advinda do contrato de conta corrente descrito nestes autos, nos termos da fundamentação supra e para CONDENAR a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento de compensação, a título de danos morais, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Condeno ainda a Caixa Econômica Federal a adotar as providências necessárias para que seja retirado o nome da autora ANA THALITA DA SILVA CATIONI dos cadastros dos inadimplentes, em relação ao débito tratado nestes autos. Considerando-se que foi concedida medida cautelar à autora, em relação a este requerimento, mantenho a decisão já proferida, pelos fundamentos acima expedidos, nos termos do artigo 273, § 4º do Código de Processo Civil, a contrario sensu.

Por outro lado, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, em relação ao pedido de repetição de indébito, pelas razões supramencionadas, declarando, em relação a esta pretensão, a inépcia da inicial, nos termos do artigo 295, I, e parágrafo único, II c/c artigo 267, I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório, fixando-se o prazo de 30 dias para o pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.03.004506-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022335/2010 - ARIIVALDO FERREIRA (ADV. SP106465 - ANA RODRIGUES DO PRADO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Vistos etc.

Trata-se de ação proposta por ARIIVALDO FERREIRA em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em que se pede a condenação da Ré à capitalização de sua conta vinculada de FGTS pela aplicação da taxa progressiva de juros.. Observe-se que foi ajuizada ação com o mesmo objeto, processo nº 2005.63.03.019193-5, julgada improcedente e já transitada em julgado, que tramitou neste Juizado Especial federal de Campinas, conforme se pode aferir do sistema informatizado.

A hipótese é de coisa julgada, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face da Caixa Econômica Federal perante o Poder Judiciário. Por conseguinte, o feito sequer pode ser processado.

Diante do exposto, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.03.004556-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022373/2010 - GERALDO VEIGA (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Vistos etc.

Trata-se de ação proposta por GERALDO VEIGA em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em que se pede a correção de sua conta vinculada de FGTS pela aplicação da taxa progressiva de juros.

Observe-se que foi ajuizada ação com o mesmo objeto, processo nº 2005.63.03.019171-6, a qual se encontra em trâmite perante a E. Turma Recursal, conforme se pode aferir do sistema informatizado.

A hipótese é de litispendência, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face da Caixa Econômica Federal perante o Poder Judiciário. Por conseguinte, o feito sequer pode ser processado.

Diante do exposto, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.03.004555-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022402/2010 - GILSON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP244263 - VIVIAN BATISTA STRACIERI JANCHEVIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Vistos etc.

Trata-se de ação proposta por GILSON FERREIRA DA SILVA em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em que se pede a condenação da Ré a capitalizar sua conta vinculada de FGTS pela aplicação da taxa progressiva de juros.

Observe-se que foi ajuizada ação com o mesmo objeto, processo nº 2006.63.03.000381-3, julgada improcedente e já transitada em julgado, que tramitou neste Juizado Especial Federal de Campinas, conforme se pode aferir do sistema informatizado.

A hipótese é de coisa julgada, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face da Caixa Econômica Federal perante o Poder Judiciário. Por conseguinte, o feito sequer pode ser processado.

Diante do exposto, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: De todo o exposto, observada a ausência de um dos requisitos legais para a concessão do benefício pleiteado, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado nos autos.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

2010.63.03.003126-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022314/2010 - TEREZINHA MARIA MARTINS (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR, SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.003048-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022315/2010 - NEUSA ROSA TARTERO BRAGA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.003298-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022318/2010 - LUIS PAULO FONSECA (ADV. SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pretende a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário, bem como o pagamento das diferenças apuradas, devidamente corrigidas e acrescidas de juros.

Acolho a alegação de prescrição, restando prescritas as eventuais prestações e diferenças anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação.

Passo à análise da matéria de fundo.

No caso “sub judice”, requer-se o reajuste de benefício previdenciário de acordo com o índice que a parte autora entende ser pertinente.

A irredutibilidade do valor real do benefício, princípio constitucional delineado pelo art. 201, §4º, da Constituição da República, é assegurada pela aplicação da correção monetária anual, cujos índices são estabelecidos por meio de lei, razão pela qual não cabe ao Poder Judiciário escolher outros parâmetros, seja o índice de atualização o INPC, IGP-DI, IPC, BTN, ou qualquer outro diverso daqueles definidos pelo legislador.

Assim sendo, a fórmula de reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social obedece a critérios fixados estritamente em leis infraconstitucionais. O STF já se pronunciou a respeito, concluindo que a adoção de índice previsto em lei, para a atualização dos benefícios previdenciários, não ofende as garantias da irredutibilidade do valor dos benefícios e da preservação do seu valor real, por ter a respectiva legislação criado mecanismos para essa preservação (RE 231.412/RS, DJ 25-9-98, relator Min. Sepúlveda Pertence).

Com efeito, é defeso ao Juiz substituir os indexadores escolhidos pelo legislador para a atualização dos benefícios previdenciários, por outros que o segurado considera mais adequados. Agindo assim, estaria o Judiciário usurpando função que a Constituição reservou ao legislador, em afronta ao princípio constitucional da tripartição dos Poderes.

A Lei n.º 8.213/91 determinou a correção pelo INPC. As Leis 8.542/92 e 8.700/93 determinaram a substituição do INPC pelo IRSM de janeiro a dezembro de 1993. Em janeiro e fevereiro de 1994, a correção se deu pelo Fator de

Atualização Salarial, por força da Lei 8.700/93. Depois, e até maio de 1995, fazendo-se a conversão em URV e pelo IPC-r, de acordo com as Leis 8.880/94 e 9.032/95. A partir de maio de 1996, pela variação acumulada do IGP-DI nos 12 meses anteriores, em razão da Medida Provisória 1.415/96 e Lei 9.711/98. A Lei 9.711/98 determinou ainda que os reajustes ocorreriam, a partir de 1997, em todo mês de junho, sendo 7,76% para aquele ano e 4,81% para 1998. Em junho de 1999, houve reajuste de 4,61%, de acordo com a Lei 9.971/00, oriunda da Medida Provisória 1.824/99. Em junho de 2000, de 5,81%, por força da Medida Provisória 2.022-17/00, hoje Medida Provisória 2.187-13/01. E em junho de 2001, 7,66%, conforme previsto no Decreto 3.826/01, editado de acordo com os incisos do art. 41 da Lei 8.213/91, com redação dada Lei 10.699/2003. Nos meses de junho/2002, junho/2003, maio/2004 e maio/2005 foram aplicados, respectivamente, os índices de 9,20% (Decreto nº 4249/2002), 19,71% (Decreto 4709/2003), 4,53% (Decreto 5061/2004) e 6,36% (Decreto 5443/2005).

Não há, portanto, direito a reajuste de acordo com o índice pleiteado, mas, sim, de acordo com a forma e os índices previstos em lei.

Se o juiz pudesse substituir-se ao legislador, para conceder ao segurado índice diverso daquele estabelecido em lei, atentaria contra o princípio constitucional que consagra a separação dos Poderes, além de gerar uma situação de desigualdade, na medida em que, existindo vários índices que se propõem a medir a inflação, cada segurado cuidaria então de pleitear em juízo o indexador que melhor lhe apossasse. E, admitindo que cada juiz adotasse então, na sentença, o critério de atualização que lhe parecesse mais adequado, o valor dos benefícios tornar-se-ia flutuante, variável, cambiante, comprometendo assim o equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência Social, preconizado no art. 201 da CF/88.

Necessário salientar que as regras contidas nos artigos 20, §1º, e 28, §5º, da Lei n. 8.212/1991, são pertinentes, tão-somente, à atualização dos salários-de-contribuição dos segurados, não se relacionando aos critérios de reajuste periódico da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, que seguem os ditames da Lei n. 8.213/1991 e demais normas previdenciárias.

Não há previsão legal para a vinculação entre a sistemática de atualização dos salários-de-contribuição e a forma de reajustamento dos benefícios, cujos índices de atualização dos salários-de-contribuição devem ser aqueles previstos na legislação vigente à data da concessão.

Nesse sentido:

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. EQUIVALÊNCIA ENTRE OS REAJUSTES DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO E DOS BENEFÍCIOS. AUSÊNCIA DE BASE LEGAL.

O § 1º do art. 20, o parágrafo único do art. 21 e o § 5º do art. 28, todos da Lei 8.212/91, ao determinarem que os valores dos salários-de-contribuição dos segurados empregados, avulso, contribuinte individual e facultativo, bem como o próprio teto do salário-de-contribuição, sejam reajustados na mesma época e com os mesmos índices do reajustamento dos benefícios da prestação continuada da Previdência Social, pretende apenas assegurar que as RMIs dos benefícios futuros acompanhem os acréscimos dos atuais. Esse atrelamento diz respeito à garantia de um mínimo de aumento do salário-de-contribuição, regra que visa preservar o valor real dos futuros benefícios, nada impedindo um aumento maior da base contributiva. Assim, dos dispositivos retromencionados extrai-se que não há qualquer equivalência entre os reajustes dos salários-de-contribuição e dos benefícios, inclusive porque o aumento da contribuição produzirá seus efeitos em relação aos segurados que contribuirão em maior extensão e, por isso, terão direito a uma RMI maior, e não aos que tiveram uma base de custeio menor e estavam sujeitos a outra realidade atuarial.

(Origem: TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL

Processo: 200571100038003 UF: RS Órgão Julgador: TURMA SUPLEMENTAR

Data da decisão: 23/07/2008 Documento: TRF400168780 - D. E. 04.08.2008 - Rel. Des. Fed. Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle)

Portanto, o pedido do autor não procede, eis que seu benefício está devidamente calculado, não cabendo reajustamento sobre quaisquer índices, nem diferenças a serem pagas.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC .

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.03.002693-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022469/2010 - JOSE FLACIO FEITOSA (ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002687-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022470/2010 - CYRO FRANCISCO DO NASCIMENTO (ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002692-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022471/2010 - BENEDITO DE GODOY (ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002886-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022472/2010 - WARLINDO DE LIMA (ADV. SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.010910-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303021972/2010 - RUBENS DOS SANTOS (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de ação previdenciária que tem por objeto a revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição NB: 138.657.380-6, mediante reconhecimento de atividade urbana submetida a condições especiais nos períodos de 01.01.1971 a 23.07.1975 (Gevisa S.A.), 28.07.1975 a 03.01.1984 (Trafo Equipamentos Elétricos S.A.) e de 02.08.1988 a 28.04.1995 (Itaú Planejamento e Engenharia Ltda.), a ser convertida para atividade comum. Pleiteia, ainda, o pagamento das parcelas vencidas acrescidas de correção monetária e de juros moratórios.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38, da Lei n. 9.099/95, c/c art. 1º, da Lei n. 10.259/01, passo ao julgamento do feito.

No tocante à preliminar de incompetência deste Juizado Especial Federal em razão do valor de alçada, verifico que não se trata de causa com valor superior a 60 (sessenta) salários mínimos, somadas as parcelas vencidas com doze vincendas, na data do ajuizamento da ação e considerada a renúncia expressa da parte autora. Por essas razões, repudio a prefacial invocada.

Quanto à ineficácia da sentença, à luz do art. 39 da Lei n. 9.099/95, entendo que tal situação somente ocorre quando o valor da condenação imposto na sentença desconsidera a renúncia e o teto em vigor na data da propositura da ação. O que não se admite é que a causa tenha valor originário acima do teto de sessenta salários mínimos. Além disso, quando o valor executado supera a alçada, deve ser facultado à parte autora optar pela execução através de precatório ou pela renúncia ao crédito excedente para pagamento mediante requisição de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei n. 10.259/2001. Assim, rejeito a preliminar sobredita.

Não há falar em impossibilidade jurídica do pedido superior ao teto de sessenta salários mínimos, pois as parcelas perseguidas nesta ação, como já asseverado, não excedem a sessenta salários mínimos, e, ainda que excedessem, há renúncia expressa da parte autora. Prefacial rechaçada.

Rejeito a preliminar de impossibilidade jurídica de reconhecimento de atividade especial anterior à vigência da Lei n. 3.807/1960, em 04.09.1960, uma vez que a parte autora não formulou pedidos que contemplem o exercício de atividade anterior a tal data.

Entendo que não há impossibilidade jurídica do pedido de conversão de atividade especial em atividade comum quanto aos períodos trabalhados anteriormente à vigência da Lei n. 6.887/1980. A impossibilidade jurídica do pedido, enquanto fenômeno capaz de gerar a carência de ação, deve ser considerada como vedação expressa do ordenamento jurídico quanto ao pedido formulado pela parte. O pedido deve estar expressamente vedado pelo ordenamento, para que seja considerado impossível. Segundo Cândido Rangel Dinamarco, in *Condições da Ação: a possibilidade jurídica do pedido*, p.41, “o petitum é juridicamente impossível quando se choca com preceitos de direito material, de modo que jamais poderá ser atendido, independentemente dos fatos e das circunstâncias do caso concreto”. Na hipótese, antes do advento da Lei n. 6.887/1980, de fato não havia norma que expressamente admitisse a conversão da atividade especial em comum, porém, há de se ressaltar, que inexistia regra no ordenamento jurídico que a vedasse expressamente. Por

esse motivo, com a edição da Lei n. 6.887/1980, norma mais favorável ao trabalhador/segurado, cabível a retroatividade de tal lei, de modo que seja admitida a conversão da atividade especial em comum exercida antes de seu advento. A aplicação retroativa da lei mais benéfica decorre da finalidade social das normas previdenciárias.

Por entender admissível a conversão de período especial em comum a qualquer tempo, nos termos do Decreto n. 3.048/99, art. 70, §2º, com redação dada pelo Decreto n. 4.827/2003, conforme será explicitado na fundamentação de mérito, afasto a preliminar de impossibilidade jurídica de conversão de atividade especial em comum após 28.05.1998. Ainda, ressalto que não houve pedido de reconhecimento e conversão de atividade insalubre após a data em comento.

Também deixo de acolher a impugnação ao valor da causa, vez que o montante postulado não ultrapassa sessenta salários mínimos, na data da propositura da ação, contadas as parcelas vencidas e doze vincendas.

Rejeito a alegação de prescrição, pois entre a data do deferimento do benefício e a data do ajuizamento da ação não incidiu o lapso prescricional quinquenal previsto no art. 103, da Lei n. 8.213/1991.

Passo à apreciação do mérito.

Para a apreciação do tempo de serviço realizado em condições especiais por exposição a agentes insalubres, observo que, segundo o art. 201, § 1º, da Constituição da República, “é vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.” Assim, a própria Carta Maior excepciona a adoção de critérios diferenciados para os trabalhadores que exerçam suas atividades em ambientes afetados por agentes nocivos à saúde.

Ressalto que o tempo de serviço é disciplinado pela lei em vigor à época de sua efetiva prestação, integrando, como direito adquirido, o patrimônio jurídico do trabalhador. Vale dizer que, prestado o serviço sob a égide de legislação que o ampara, o segurado adquire o direito à contagem como tal, bem como à comprovação das condições de trabalho na forma então exigida, não sendo cabível aplicação retroativa de lei nova, que venha a estabelecer restrições à admissão do tempo de serviço especial.

Esse é o entendimento consolidado no Egrégio Superior Tribunal de Justiça, (AGRESP nº 493.458/RS, Rel. Min. Gilson Dipp, 5ª Turma, DJU de 23-06-2003, p. 429, e REsp nº 491.338/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, 6ª Turma, DJU de 23-06-2003, p. 457), o qual passou a ter previsão normativa expressa no Decreto n. 4.827/2003, que introduziu o §1º do art. 70, do Decreto n. 3.048/90.

Acerca da atividade especial, tem-se a seguinte evolução normativa:

a) Período até 28-04-1995, quando vigente a Lei nº 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social) e suas alterações e, posteriormente, a Lei nº 8.213/91, em sua redação original (artigos 57 e 58) - É possível o reconhecimento da especialidade do trabalho quando houver a comprovação do exercício de atividade enquadrável como especial nos decretos regulamentadores, ou na legislação especial, ou quando demonstrada a sujeição do segurado a agentes nocivos por qualquer meio de prova (exceto para ruído, em que necessária sempre a aferição do nível de decibéis mediante perícia técnica, carreada aos autos ou noticiada em formulário emitido pela empresa, a fim de se verificar a nocividade, ou não, desse agente);

b) Período a partir de 29-04-1995 (data de extinção do enquadramento por categoria profissional) até 05-03-1997 (quando vigentes as alterações introduzidas pela Lei n. 9.032/95 no artigo 57 da Lei n. 8.213/91) - Necessária a demonstração efetiva de exposição, de forma permanente, não ocasional nem intermitente, a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, por qualquer meio de prova, considerando-se suficiente, para tanto, a apresentação de formulário-padrão preenchido pela empresa, sem a exigência de embasamento em laudo técnico;

c) Período posterior a 06-03-1997 e até 28-05-1998, em que vigente o Decreto nº 2.172/97, que regulamentou as disposições introduzidas no artigo 58 da LBPS pela Medida Provisória nº 1.523/96 (convertida na Lei nº 9.528/97) - Passou-se a exigir, para fins de reconhecimento de tempo de serviço especial, a comprovação da efetiva sujeição do segurado a agentes agressivos pela apresentação de formulário-padrão, embasado em laudo técnico, ou mediante perícia técnica;

Essas conclusões são firmadas por remansosa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 461.800-RS, 6ª Turma, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 25-02-2004, p. 225; REsp nº 513.832-PR, 5ª Turma, Rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 04-08-2003, p. 419; REsp nº 397.207-RN, 5ª Turma, Rel. Min. Jorge Scartezini, DJU de 01-03-2004, p. 189).

Para o enquadramento das categorias profissionais, devem ser considerados os Decretos n. 53.831/64 (Quadro Anexo - 2ª parte) e n. 83.080/79 (Anexo II) até 28-04-1995, por ocasião da extinção do reconhecimento da atividade especial por presunção legal. O enquadramento dos agentes nocivos, devem ser norteados pelos Decretos n. 53.831/64 (Quadro Anexo - 1ª parte) e 83.080/79 (Anexo I) até 05-03-1997 e o Decreto n. 2.172/97 (Anexo IV). Ademais, sempre possível a comprovação da especialidade da atividade no caso concreto, mediante perícia técnica, nos termos da Súmula n. 198 do extinto Tribunal Federal de Recursos (AGRESP n. 228.832-SC, 6ª Turma, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 30-06-2003, p. 320).

No que tange ao agente nocivo ruído, o Quadro Anexo do Decreto n. 53.831, de 25-03-1964, o Anexo I do Decreto n. 83.080, de 24-01-1979, o Anexo IV do Decreto n. 2.172, de 05-03-1997, e o Anexo IV do Decreto n. 3.048, de 06-05-1999, alterado pelo Decreto n. 4.882, de 18-11-2003, consideram insalubres as atividades que expõem o segurado a níveis de pressão sonora superiores a 80, 85 e 90 decibéis, de acordo com os Códigos 1.1.6, 1.1.5, 2.0.1 e 2.0.1, conforme quadro abaixo:

Período até 05.03.1997 - Anexo do Decreto n. 53.831/64 (1); Anexo I do Decreto n. 83.080/79 (2). - Ruído superior a 80 dB (1); Superior a 90 dB (2).

De 06-03-1997 a 06-05-1999. - Anexo IV do Decreto n. 2.172/97. - Superior a 90 dB.

De 07-05-1999 a 18-11-2003. - Anexo IV do Decreto n. 3.048/99, na sua redação original. - Superior a 90 dB.

A partir de 19-11-2003. - Anexo IV do Decreto n. 3.048/99 com a alteração do Decreto n. 4.882/2003. - Superior a 85 dB.

Quanto ao período anterior a 05-03-1997, já foi pacificado, também pelo INSS na esfera administrativa (Instrução Normativa INSS/DSS n. 57/2001 e posteriores), que são aplicáveis concomitantemente, para fins de enquadramento, os Decretos n. 53.831/64 e 83.080/79 até 05-03-1997, data imediatamente anterior à publicação do Decreto n. 2.172/97. Desse modo, até então, é considerada nociva à saúde a atividade sujeita a ruídos superiores a 80 decibéis, conforme previsão mais benéfica do Decreto n. 53.831/64.

No que tange ao período posterior, caso aplicados literalmente os Decretos vigentes, ter-se-ia a exigência de ruídos superiores a 90 decibéis até 18-11-2003 (Anexo IV dos Decretos n. 2.172/97 e n. 3.048/99, este na redação original) e, somente então, de ruídos superiores a 85 decibéis, conforme a alteração trazida pelo Decreto n. 4.882/2003 ao Decreto n. 3.048/99, que unificou a legislação trabalhista e previdenciária na matéria.

Porém, tendo em vista que esse novo critério de enquadramento da atividade especial veio a beneficiar os segurados expostos a ruídos no ambiente de trabalho, bem como diante do caráter social do direito previdenciário, é cabível a aplicação retroativa da disposição regulamentar mais benéfica, considerando-se especial a atividade quando sujeita a ruídos superiores a 85 decibéis desde 06-03-1997, data da vigência do Decreto n. 2.172/97.

Em suma, é admitida como especial a atividade em que o segurado ficou exposto a ruídos superiores a 80 decibéis até 05-03-1997 e, a partir de então, acima de 85 decibéis, desde que aferidos esses níveis de pressão sonora mediante perícia técnica, trazida aos autos ou noticiada no preenchimento de formulário expedido pelo empregador.

No que tange ao uso de equipamentos de proteção, é pacífico o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 462.858-RS, Rel. Min. Paulo Medina, 6ª Turma, DJU de 08-05-2003) no sentido de que esses dispositivos não são suficientes para descaracterizar a especialidade da atividade, a não ser que comprovada a sua real efetividade mediante perícia técnica especializada e desde que devidamente demonstrado o uso permanente pelo empregado durante a jornada de trabalho.

Diante disso, conclui-se que o emprego desses acessórios não é suficiente para descaracterizar a especialidade do tempo de serviço.

Ainda, entendo possível a conversão de período especial em comum a qualquer tempo, nos termos do Decreto n. 3.048/99, art. 70, §2º, com redação dada pelo Decreto n. 4.827/2003 e que, embora a Medida Provisória 1.663-10 de 28.05.1998 tivesse revogado o §5º do art. 57 da Lei n. 8.213/91, essa revogação não foi levada a efeito pela 13ª Edição da Medida Provisória n. 1.663 e sua respectiva conversão na Lei n. 9.711/98.

Ressalto que a Medida Provisória n. 1.663-10, de 28.05.1998, e suas posteriores reedições, até a MP n. 1663-15, revogavam expressamente o §5º, do art. 57 da Lei n. 8.213/1991.

Porém, a Medida Provisória n. 1.663-15 foi convertida na Lei n. 9.711/1998, sem que o seu art. 32 contivesse expressa revogação do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991.

Não mantida a revogação do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, com a redação dada pela Lei n. 9.032/1995, tal dispositivo permanece em vigência.

Entendo que o art. 28 da Lei n. 9.711/1998 não veda a conversão do tempo de trabalho exercido em condições especiais após 28.05.1998, data da edição da Medida Provisória n. 1.663-10, o que se pode depreender de sua interpretação literal, vez que se limita a atribuir ao Poder Executivo o estabelecimento de critérios para a conversão da atividade especial exercida até 28.05.1998. Da redação de tal dispositivo não se pode concluir que houve vedação ao reconhecimento da atividade especial posterior a 28.05.1998, caso em que, inexistindo restrição expressa em lei, não pode o intérprete limitar o exercício do direito.

Ademais, o art. 28, da Lei n. 9.711/1998, perdeu seu objeto, tendo em vista tratar-se de norma de caráter transitório, em função da expressa revogação do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, intentada através do art. 28, da Medida Provisória n. 1.663-10, e de suas reedições, não sendo reproduzido na conversão para a Lei n. 9.711/1998. O conteúdo do art. 28, da Lei n. 9.711/1998, constava das medidas provisórias mencionadas tão-somente com a finalidade de regular situações transitórias, evitando o impacto da revogação do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991. Isoladamente considerado, o art. 28, da Lei n. 9.711/1998 não tem o poder de revogar o §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, quer por se tratar de norma provisória cujo objeto restou perdido, quer por não estabelecer expressa vedação à conversão dos períodos especiais posteriores a 28.05.1998, tendo em vista que apenas confere ao Poder Executivo o estabelecimento de critérios para a conversão até aquela data.

O art. 30, da Lei n. 9.711/1998, que convalida os atos praticados com base na Medida Provisória n. 1.663, igualmente, não tem poder revocatório do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, destinando-se meramente ao resguardo dos atos administrativos praticados com base naquela norma durante sua vigência.

Cumprido observar, ainda, que a medida provisória, por ter força de lei, possui efeitos paralisantes e não revogatórios da lei a que pertence. Em sendo assim, inoperada sua conversão em lei, ou sendo revogada, restaura-se, ex tunc, em sua plenitude, a eficácia da lei antes suspensa. Somente com a conversão da medida provisória em lei é que pode ocorrer a revogação de dispositivo legal.

O art. 15, da Emenda Constitucional n. 20/1998, norma transitória de natureza pára-constitucional, determina que permanece em vigor o disposto no art. 57, da Lei n. 8.213/1991, com a redação vigente na data da publicação daquela emenda (16.12.1998), até a edição da lei complementar mencionada no art. 201, §1º, da Constituição da República. Tal lei complementar regulamentará a atividade exercida em condições especiais.

O texto do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, em vigor na época da publicação da EC n. 20/1998, continha o §5º, acrescido pela Lei n. 9.032/1998.

Saliento que, em virtude da finalidade social das normas previdenciárias, sua interpretação deve maximizar a eficácia de seus preceitos, sem perder de vista o fundamento da dignidade da pessoa humana, estabelecido no art. 1º, III, e a ressalva à fixação de requisitos e critérios diferenciados para as atividades exercidas sob condições especiais, contida no §1º, do art. 201, ambos da Constituição da República. O disposto no §1º, do art. 201, da Constituição da República, por contemplar o tratamento diferenciado para as atividades exercidas sob condições especiais, contempla, inclusive, a possibilidade de conversão da atividade especial, haja vista que não estabelece o tratamento diferenciado apenas para os trabalhadores que tenham laborado exclusiva e integralmente sob condições insalubres.

Assim, entendo que permanece em pleno vigor o disposto no §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991. Tanto que, por essa mesma razão, o Decreto n. 4.827, de 03.09.2003, ao estabelecer nova redação ao art. 70 do Regulamento da Previdência Social (Decreto n. 3.048/1999), incluiu o §2º, consoante o qual “as regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes deste artigo aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período”. (GRIFEI)

Igualmente, a recente Instrução Normativa INSS/PRES n. 20, de 11.10.2007, em seu artigo 173, admite a conversão, para atividade comum, do trabalho exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, qualquer que seja o período trabalhado.

Portanto, as próprias normas do INSS reconhecem a possibilidade de conversão da atividade especial em atividade comum, qualquer que seja o período da prestação do trabalho, o que está em consonância com o disposto no §1º, do art. 201, da Constituição da República, e com o vigente §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991.

Nesse mesmo sentido há precedentes da egrégia Corte Regional da 3ª Região:

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSO CIVIL. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. ATIVIDADE ESPECIAL. ORDEM DE SERVIÇO Nº 600/98. CONTAGEM DE TEMPO LABORADO EM ATIVIDADE ESPECIAL. CRITÉRIOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VIGÊNCIA CONCOMITANTE DOS DECRETOS N. 53.831/64 E 83.080/79. DECRETO N. 4.882/03. APLICABILIDADE. TEMPO DE SERVIÇO MÍNIMO NÃO ATINGIDO. REQUISITOS DA EC Nº 20/98 NÃO PREENCHIDOS.

(...)

IV - Não se encontra vedada a conversão de tempo de serviço especial em comum, uma vez que ao ser editada a Lei n. 9.711/98, não foi mantida a redação do art. 28 da Medida Provisória n. 1.663-10, de 28.05.1998, que revogava expressamente o § 5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/91, devendo, portanto, prevalecer este último dispositivo legal.

(...)

(Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1248468 Processo:

200361260027950 UF: SP Órgão Julgador: DÉCIMA TURMA

Data da decisão: 22/01/2008 Documento: TRF300140428 - DJU DATA:06/02/2008 PÁGINA: 710 - Rel. Des. Sérgio Nascimento - VOTAÇÃO UNÂNIME)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. TELEFONISTA. ATIVIDADE INSALUBRE. MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 1.663-10 E 1663-13. ART. 57, § 5º DA LEI Nº 8.213/91, E LEIS Nº 9.032/95 E 9.711/98. EC Nº 20/98. DECRETO Nº 4.827/03. CONVERSÃO. ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE. APLICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 53.831/64 E 83.080/79. TEMPO DE SERVIÇO INSUFICIENTE. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS PROCESSUAIS.

(...)

4- A norma do § 5º, do art. 57, da Lei nº 8.213/91, permanece em vigor, pois quando a MP 1663 foi convertida na Lei nº 9.711, de 20.11.98, a revogação do parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei nº 8.213/91 (pretendida pela 15ª reedição daquela medida provisória) não foi mantida, permanecendo a possibilidade legal de conversão de tempo especial em tempo comum e sua soma, inclusive para períodos posteriores a maio de 1998, em que pese entendimento em sentido contrário do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e o contido na Súmula nº 16, da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.

5- O artigo 28 da aludida MP 1663 - norma provisória, de modo a evitar o impacto da revogação do § 5º, do art. 57 do PBPS - constou da Lei nº 9.711/98, mas, como a revogação não ocorreu, o artigo em apreço perdeu seu objeto.

6- Ao ser promulgada a Emenda Constitucional n.º 20 de 15.12.1998, vigorava o § 5.º do artigo 57 da Lei n.º 8.213, de 24/07/91, na redação da Lei n.º 9.032/95, cuja redação, por força do disposto no art. 15 da referida emenda foi mantida, até que seja publicada a lei complementar a que se refere o art. 201, § 1º, da Constituição Federal.

7- O Decreto nº 4.827 de 03.09.2003, assegura que as regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período, orientação adotada pelo INSS na IN/DC 11/06.

8- Ante a observância do princípio tempus regit actum, o enquadramento da categoria deve ser feito de acordo com a legislação à época do exercício da atividade, sendo os agentes nocivos descritos em regulamento; na hipótese, o Anexo do Decreto n.º 53.831, de 25/03/1964, e o Anexo I do Decreto n.º 83.080, de 24/01/1979, descreviam a atividade de telefonista como atividade

insalubre no código 2.4.5.

(...)

(Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 991642 Processo:

200060020017983 UF: MS Órgão Julgador: NONA TURMA

Data da decisão: 12/11/2007 Documento: TRF300138817 - DJU DATA:17/01/2008 PÁGINA: 719 - Rel. Des. Santos Neves - VOTAÇÃO UNÂNIME)

Outros Tribunais Regionais Federais também têm aderido ao mesmo entendimento:

AGRAVO INTERNO - PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE APOSENTADORIA - CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM - COMPROVAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RUÍDO EXCESSIVO - LIMITAÇÃO TEMPORAL DA LEI 9.711/98 AFASTADA.

1) Comprovada a exposição habitual e permanente a ruído acima de 90 dB, cumpre considerar a atividade como especial, pelo enquadramento nas hipóteses previstas nos Decretos 53.831/64 e 2.172/97(código 1.1.6 e 2.0.1, respectivamente).

2) Cumpre admitir a conversão do tempo especial em comum para fins de revisão do benefício de aposentadoria concedido.

3) As regras relativas à conversão de tempo especial aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período, inclusive após 28/05/1998, desde que comprovada a exposição ao agente nocivo.

4) Prova apresentada somente em relação ao período de 07/10/84 a 15/12/2003.

5) Recurso conhecido e parcialmente provido.

(Origem: TRIBUNAL - SEGUNDA REGIAO Classe: AGTAC - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - 380321 Processo: 200651190000960 UF: RJ Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA ESPECIALIZADA Data da decisão: 20/08/2008 Documento: TRF200190542 - DJU - Data::27/08/2008 - Página::48 - Des. Fed. Liliane Roriz)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL. ATIVIDADE SUJEITA A CONDIÇÕES ESPECIAIS. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO. CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM APÓS 28/05/1998. POSSIBILIDADE.

(...)

3. É cabível a

conversão de tempo especial em comum, nos termos da redação original do art. 57, parágrafo 5º, da Lei nº 8.213/91, porque o art. 28, da MP 1663-10, de 28.05.98, não foi convalidado, quando ela foi convertida em lei, a de nº 9.711, de 20.11.98, bem como o Decreto nº 4.827, de 03/09/03, modificou o artigo 70, parágrafo único, do Decreto nº 3.048/99, que vedava a pleiteada conversão.

(...)

(Origem: TRIBUNAL - QUINTA REGIAO Classe: AC - Apelação Cível - 404740

Processo: 200680000047190 UF: AL Órgão Julgador: Terceira Turma

Data da decisão: 23/08/2007 Documento: TRF500144581 - DJ - Data::09/10/2007 - Página::350 - Nº::195 - Des. Fed. Frederico Pinto de Azevedo)

Inclusive, recente julgado do Superior Tribunal de Justiça corrobora esta linha de entendimento:

PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL EM COMUM. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO AO PERÍODO TRABALHADO.

1. Com as modificações legislativas acerca da possibilidade de conversão do tempo exercido em atividades insalubres, perigosas ou penosas, em atividade comum, infere-se que não há mais qualquer tipo de limitação quanto ao período laborado, ou seja, as regras aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período, inclusive após 28/05/1998. Precedente desta 5.ª Turma.

2. Recurso especial desprovido.

(Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 1010028 Processo: 200702796223 UF: RN Órgão Julgador: QUINTA TURMA Data da decisão: 28/02/2008 Documento: STJ000822905 - DJ DATA:07/04/2008 PÁGINA:1 - Rel. Min. Laurita Vaz)

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federal também aderiu a tal entendimento, ao julgar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nos autos n. 2004.61.84.252343-7.

Passo ao exame da matéria fática.

A parte autora postula pelo reconhecimento da atividade especial nos seguintes interstícios:

01.01.1971 a 23.07.1975 (Gevisa S.A.);

28.07.1975 a 03.01.1984 (Trafo Equipamentos Elétricos S.A.);

02.08.1988 a 28.04.1995 (Itaú Planejamento e Engenharia Ltda.).

Para o período de 02.08.1988 a 28.04.1995 (Itaú Planejamento e Engenharia Ltda.), a parte autora não juntou qualquer documento aos autos ou ao processo administrativo que comprovassem a exposição a agentes nocivos. Portanto, não há como ser reconhecida a insalubridade, por total ausência de prova. Saliento que o formulário do processo administrativo não disponibilizou as informações sobre a incidência de eventuais agentes nocivos. No caso dos autos, não há qualquer elemento de prova que demonstre tenha a parte autora se sujeitado às mesmas condições insalubres de trabalho dos profissionais enquadrados nos decretos n. 53.831/64 e 83.080/79, pois o formulário não aponta agentes nocivos. Ao contrário, consta dos formulários apresentados que a parte autora laborava no departamento de compras, não estando exposta àqueles agentes. Conseqüentemente, não há como ser reconhecido tal período.

Nos interstícios de 01.01.1971 a 23.07.1975 (Gevisa S.A.) e de 28.07.1975 a 03.01.1984 (Trafo Equipamentos Elétricos S.A.), a parte autora exerceu as funções de técnico de ensaio de produto, especialista em impulso, engenheiro encarregado e gerente DQC, estando exposto a ruído de 86 a 96 dB(A), conforme formulários (Perfil Profissiográfico e Previdenciário) de fl.28/30 da petição inicial que comprovam a exposição a ruído, em caráter habitual e permanente, não ocasional ou intermitente, impondo-se o reconhecimento da especialidade.

No entanto, verifico que os interregnos de 01/10/1971 a 23/07/1975 e de 28/07/1975 a 31/12/1979 foram reconhecidos administrativamente como período especial e convertidos em tempo de serviço comum, computando-se no tempo de serviço da parte autora no ato de concessão do benefício. Embora a conversão não conste do processo administrativo, verifico, através de consulta ao sistema Plenus/Conbas que a aposentadoria do autor foi concedida mediante cômputo de 36 anos 11 meses e 7 dias de serviço. Referido tempo de serviço decorreu da conversão daqueles mencionados períodos.

Dessa forma, resta a conversão tão-somente do interregno de 01.01.1980 a 03.01.1984, laborado na empresa TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A..

Ressalto que a utilização de equipamentos de proteção individual não é suficiente para descaracterizar a especialidade da atividade, a não ser que comprovada a sua real efetividade para eliminar o agente agressivo, e não para meramente reduzi-lo aos limites de tolerância ou neutralizá-lo, o que deve ser averiguado apenas mediante perícia técnica especializada. Ademais, a utilização de equipamentos de proteção coletiva só foi objeto de preocupação por parte do legislador com a vigência da Lei n. 9.528/1997 e de proteção individual tão-somente após a Lei n. 9.732/98, conforme alterações por elas introduzidas no art. 58, §2º, da Lei n. 8.213/91, de forma que, antes disso, aqueles dispositivos não eram considerados para fins de verificação da atenuação ou neutralização de agentes nocivos no ambiente laboral, uma vez ausente a previsão legal respectiva.

Na hipótese dos autos, não restou comprovado que a utilização de equipamentos de proteção coletiva e de proteção individual tenha eliminado o agente insalubre.

Assim, procede o pedido autoral quanto à especialidade do período de 01.01.1980 a 03.01.1984, laborado na empresa TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A..

Com o reconhecimento da atividade urbana submetida a condições especiais, feita a conversão para atividade comum, a parte autora computa 38 anos, 6 meses e 24 dias de serviço, o que impõe a revisão do benefício.

A correção monetária e os juros devem obedecer ao que estabelece o MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, aprovado pela Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal.

Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas, e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, reconheço o exercício de atividade urbana submetida a condições especiais no interstício de 01.01.1980 a 03.01.1984 (TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.), a ser convertida em tempo comum; e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, desde a data do requerimento administrativo (DER 04.12.2006), DIB 04.012.2006, DIP 01.07.2010, RMI de R\$ 1.908,47 (UM MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), RMA de R\$ 2.294,43 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), bem como ao pagamento da importância de R\$ 4.866,62 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), com atualização em 03/2010, nos termos da fundamentação.

Concedo a medida cautelar, por considerar presentes a verossimilhança da alegação, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a revisão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de majoração.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95.

Havendo recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a adequada requisição de pagamento.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

P.R.I.

2009.63.03.002710-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022262/2010 - APARECIDA MARIA CABERLIN (ADV. SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação ordinária de concessão de benefício, proposta por APARECIDA MARIA CABERLIN em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Dispensou o relatório nos termos da lei n. 9.099/95.

Trata-se de ação na qual a parte autora pleiteia benefício assistencial.

O “benefício da prestação continuada” está previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei n.º 8.742/93 (arts. 20 e 38), embora seja norma constitucional de eficácia plena. Vejamos. Constituição Federal:

“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:

...

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

Lei n.º 8.742/93:

“Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 01 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

...

§ 3.º - Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda 'per capita' seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.

§ 4.º - O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

...

Art. 38 - A idade prevista no art. 20 desta Lei reduzir-se-á para sessenta e sete anos a partir de 1º de janeiro de 1998 (com a redação dada pela Lei n.º 9.720, de 30/11/1998).”

Com o advento do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), o requisito idade foi reduzido para 65 anos, nos termos do art. 34, verbis:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.

Do exposto, resulta que a concessão do benefício está condicionada à prova de que a pessoa é portadora de deficiência e não possua outro meio de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por sua família.

Há, ainda, nos termos da lei, necessidade de comprovação de que a família da pessoa portadora de deficiência não aufera renda mensal “per capita” superior a ¼ do salário mínimo, bem como de que não recebe outro benefício, exceto o da assistência médica.

Passa-se, assim, à análise dos requisitos legais no caso dos autos.

Conforme o laudo subscrito pelo perito oficial constatou ser a autora portadora de cegueira bilateral. Conclui o perito que a autora está total e permanente incapacitada para o trabalho.

Assim, verifico que a autora não tem condição de exercer qualquer labor, conforme constatado pelo laudo médico pericial e relatórios médicos acostados aos autos. Desse modo, satisfaz o requisito legal para a concessão do benefício pleiteado, vez que restou evidenciada a situação de total e permanente incapacidade para o trabalho e para a vida independente.

Quanto ao requisito de ¼ do salário, deve ser analisado junto com os demais documentos, e conforme o laudo assistencial, pode-se constatar que a autora reside com sua mãe Ana Natália e sua irmã Izilda em casa própria, de alvenaria, em terreno de 1.015 mts². Trata-se de moradia acabada externa e internamente, rebocada, pintada, lajotada e coberta com telhas tipo paulistas, em ótimo estado de conservação; frente com murada e portão/garagem, recuo frontal em piso parte gramada e cimentado, varanda na lateral na casa e extensa .

Em continuidade, relata a assistente social que o núcleo familiar da autora é formado por esta, sua irmã, e sua mãe, que percebe benefício de pensão no valor de um salário-mínimo, conforme consta do laudo socioeconômico, não fazendo parte da renda “per capita”, tendo em vista analogia ao artigo 34 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003:

“Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a Loas. (grifei)”

Destarte, a composição familiar atual nos permite inferir que a autora não conta com nenhuma renda mensal, nos termos do que dispõe o artigo supra transcrito, que se aplica por analogia ao presente caso.

Por fim, é certo que a renda “per capita” da família da parte autora é inferior ao valor previsto no art. 20 da Lei 8.742/93 (¼ de salário mínimo). Ainda que assim não fosse, o fato da alegada inconstitucionalidade de tal dispositivo ter sido afastada pelo E. Supremo Tribunal Federal, ao decidir a ADin 1.232-DF, não poderia obstar a concessão do benefício pleiteado, pois esse dispositivo indica simplesmente uma presunção legal de pobreza, ou seja, um requisito objetivo cuja comprovação é suficiente para os efeitos do art. 203, V, da Constituição Federal, mas que, todavia, não impede que o interessado demonstre - por outros meios de prova - que, embora sua renda seja superior ao parâmetro legal, ainda assim não tem condições de prover à sua subsistência.

Dessarte, a lei regulamentadora do benefício não pode criar condições tais que desconsiderem completamente a situação pessoal da requerente em cada caso concreto. A estipulação de uma renda “per capita” máxima, portanto, somente pode ser admitida como sendo condição suficiente à concessão do benefício, mas não necessária, ou seja, deve-se possibilitar ao idoso ou incapaz demonstrar que, apesar de possuir renda superior a ¼ de salário mínimo, esta não lhe basta para a manutenção mensal.

A interpretação literal do dispositivo legal em análise pode levar a resultados que contrariam frontalmente a finalidade do benefício assistencial. Por exemplo, um idoso saudável, que tenha renda mensal individual pouco inferior a ¼ de salário mínimo, poderá receber o benefício e vê-la aumentada para 5/4 de salário mínimo. Já aquele idoso doente e que tenha renda mensal pouco superior a ¼ de salário mínimo, estará condenado a sobreviver com apenas essa quantia, embora sua manutenção mensal seja significativamente mais dispendiosa. Ora, tal interpretação deve ser afastada, bastando-se para tanto mencionar o que dispõe o art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil: “na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”.

Presentes, pois, todos os requisitos justificadores da concessão do benefício, nada mais resta decidir a não ser pela procedência da ação, já que o pagamento de um salário-mínimo mensal permitirá à parte autora maior tranquilidade na administração de suas carências, podendo levar uma vida mais digna.

O benefício é devido a partir do requerimento administrativo, ou seja, 17.10.2008, eis que foi a partir dele que ficou demonstrada a necessidade do benefício.

Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício assistencial de prestação continuada, a contar de 17.10.2008, com DIP em 01.07.2010.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão até à véspera da DIP, ou seja, de 17.10.2008 a 30.06.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).

Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação.

Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias.

Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.

No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:

I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;

II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.

Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.004977-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022326/2010 - EDINA APARECIDA DO NASCIMENTO DE MELO (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação ordinária de concessão de benefício, proposta por EDINA APARECIDA DO NASCIMENTO DE MELO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Dispensar o relatório nos termos da lei n. 9.099/95.

Trata-se de ação na qual a parte autora pleiteia benefício assistencial.

O “benefício da prestação continuada” está previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei n.º 8.742/93 (arts. 20 e 38), embora seja norma constitucional de eficácia plena. Vejamos. Constituição Federal:

“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:

...

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

Lei n.º 8.742/93:

“Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 01 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

...

§ 3.º - Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda 'per capita' seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.

§ 4.º - O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

...

Art. 38 - A idade prevista no art. 20 desta Lei reduzir-se-á para sessenta e sete anos a partir de 1º de janeiro de 1998 (com a redação dada pela Lei n.º 9.720, de 30/11/1998).”

Com o advento do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), o requisito idade foi reduzido para 65 anos, nos termos do art. 34, verbis:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.

Do exposto, resulta que a concessão do benefício está condicionada à prova de que a pessoa é portadora de deficiência e não possua outro meio de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por sua família.

Há, ainda, nos termos da lei, necessidade de comprovação de que a família da pessoa portadora de deficiência não aufera renda mensal "per capita" superior a ¼ do salário mínimo, bem como de que não recebe outro benefício, exceto o da assistência médica.

Passa-se, assim, à análise dos requisitos legais no caso dos autos.

Conforme o laudo subscrito pelo perito oficial constatou ser a autora portadora de Esclerose Múltipla, apresentando seqüelas importantes com perda visual total bilateral e paraplegia em membros inferiores. Conclui o perito que a autora está total e permanentemente incapacitada para o trabalho e para a vida independente.

Assim, verifico que a autora não tem condição de exercer qualquer labor, conforme constatado pelo laudo médico pericial e relatórios médicos acostados aos autos. Assim, satisfaz o requisito legal para a concessão do benefício pleiteado, vez que restou evidenciada a situação de total e permanente incapacidade para o trabalho.

Quanto ao requisito de ¼ do salário, deve ser analisado junto com os demais documentos, e conforme o laudo assistencial, pode-se constatar que a autora reside com sua mãe Emília Batista e seu pai José Carlos em imóvel cedido, construído em uma viela, sem lajes, coberta por telhas brasilit, necessitando de algumas reformas (infiltrações nas paredes). A residência é fechada por muros e portão de ferro. A casa é um cômodo grande, sendo que a mãe da autora dividiu com cortinas e móveis. A residência é guarnecida de poucos móveis e eletrodomésticos muito simples, mas em bom estado de conservação, sendo suficientes para acomodação da família.

Em continuidade, relata a assistente social que o núcleo familiar da autora é formado por esta, sua mãe e seu pai, que recebe R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) como ajudante de produção, conforme consta do laudo socioeconômico.

Por fim, é certo que a renda "per capita" da família da parte autora é superior ao valor previsto no art. 20 da Lei 8.742/93 (¼ de salário mínimo). Entretanto, o fato de a alegada inconstitucionalidade de tal dispositivo ter sido afastada pelo E. Supremo Tribunal Federal, ao decidir a ADin 1.232-DF, não poderia obstar a concessão do benefício pleiteado, pois esse dispositivo indica simplesmente uma presunção legal de pobreza, ou seja, um requisito objetivo cuja comprovação é suficiente para os efeitos do art. 203, V, da Constituição Federal, mas que, todavia, não impede que o interessado demonstre - por outros meios de prova - que, embora sua renda seja superior ao parâmetro legal, ainda assim não tem condições de prover à sua subsistência.

Dessarte, a lei regulamentadora do benefício não pode criar condições tais que desconsiderem completamente a situação pessoal da requerente em cada caso concreto. A estipulação de uma renda "per capita" máxima, portanto, somente pode ser admitida como sendo condição suficiente à concessão do benefício, mas não necessária, ou seja, deve-se possibilitar ao idoso ou incapaz demonstrar que, apesar de possuir renda superior a ¼ de salário mínimo, esta não lhe basta para a manutenção mensal.

A interpretação literal do dispositivo legal em análise pode levar a resultados que contrariam frontalmente a finalidade do benefício assistencial. Por exemplo, um idoso saudável, que tenha renda mensal individual pouco inferior a ¼ de salário mínimo, poderá receber o benefício e vê-la aumentada para 5/4 de salário mínimo. Já aquele idoso doente e que tenha renda mensal pouco superior a ¼ de salário mínimo, estará condenado a sobreviver com apenas essa quantia, embora sua manutenção mensal seja significativamente mais dispendiosa. Ora, tal interpretação deve ser afastada, bastando-se para tanto mencionar o que dispõe o art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil: "na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum".

Conforme relato da perita:

"A autora Sra. Edina, solteira, portadora de deficiência visual e física, sua mãe relata que a filha aos quinze anos de idade, começou passar mal, com vômitos e soluços, levou a filha ao posto de saúde do bairro porque ela não estava enxergando, após avaliação foi encaminhada para o Hospital das Clínicas da Unicamp. Realizou vários exames, e constatou que a autora estava com esclerose múltipla, segunda sua mãe, deixou de andar e enxergar e continua fazendo tratamento e acompanhamento na Unicamp. Faz uso de medicamento contínuo, nitrofen, retemic, metotrexate 5mg, Copaxone (este fornecido pela farmácia de alto custo) e toma um complexo de vitaminas que manda manipular. Nem todos os medicamentos são encontrados na rede pública, em sua maioria é necessário comprar. A

autora possui cadeiras de rodas e de banho. Além dos gastos com medicamentos, toda consulta na Unicamp é necessário pagar R\$20,00 (vinte reais) de combustível para vizinha levar de carro, a autora usa cadeiras de rodas e não tem como utilizar transporte comum. Faz uso de fraldas e sondas. A Sra. Emília, mãe da autora, casada, não trabalha para olhar a filha, apresenta problemas de saúde, coluna e hipertensão. Tem mioma que necessitada operar, esta adiando a operação porque não tem com quem deixar a filha. No momento não faz uso de nenhum medicamento, o tratamento é realizado no posto de saúde do bairro. O pai da autora Sr. José Carlos, casado, ajudante de produção, apresenta transtorno bipolar que está em investigação médica, no momento não está fazendo uso de nenhum medicamento. A residência foi cedida pelo tio da autora João Carlos de Melo, eles moravam na cidade de Campo Mourão no estado do Paraná. A Sra. Emília informou que não participa de nenhum programa de governo e não recebe ajuda de nenhuma entidade filantrópica. Não possui nenhum imóvel e nem carro. O benefício solicitado segundo a Sra. Emília é necessário para melhoria na qualidade de vida da filha, uma alimentação balanceada e comprar roupas, com a renda atual não tem condições de comprar."

Os fatos acima relatados demonstram a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a parte autora, tendo em conta, principalmente, que a genitora da parte autora não pode laborar, uma vez que a filha necessita de atenção especial ao longo dia. Ademais, verifica-se que há dispêndios com a aquisição de fraldas, medicamentos que não são fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, alimentação especial e deslocamentos para o tratamento da autora. Entendo, pois, que o núcleo familiar não é capaz de suprir todas as necessidades da deficiente, o que prejudica sua digna existência.

Presentes, pois, todos os requisitos justificadores da concessão do benefício, nada mais resta decidir a não ser pela procedência da ação, já que o pagamento de um salário-mínimo mensal permitirá à parte autora maior tranquilidade na administração de suas carências, podendo levar uma vida mais digna.

O benefício é devido a partir do requerimento administrativo, ou seja, 14.01.2008, eis que foi a partir dele que ficou demonstrada a necessidade do benefício.

Pelo exposto, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício assistencial de prestação continuada, a contar de 14.01.2008, com DIP em 01.07.2010.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão até à véspera da DIP, ou seja, de 14.01.2008 a 30.06.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).

Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação.

Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias.

Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.

No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:

I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;

II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.

Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.03.012462-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022054/2010 - NOEL BRITO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de ação previdenciária que tem por objeto a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, mediante reconhecimento de atividade rural no interregno de 14.11.1972 a 31.08.1986 e de atividade urbana submetida a condições especiais no período de 07.02.1995 a 28.02.2009 (Cosan S.A. Indústria e Comércio), esta a ser convertida para atividade comum. Pleiteia, ainda, o pagamento das parcelas vencidas acrescidas de correção monetária e de juros moratórios.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38, da Lei n. 9.099/95, c/c art. 1º, da Lei n. 10.259/01, passo ao julgamento do feito.

Preliminarmente, o INSS suscitou a incompetência absoluta em razão do valor perseguido nesta ação; a ineficácia da sentença que defira pedido em valor superior ao teto do Juizado Especial Federal; a impossibilidade jurídica de pedido excedente a 60 (sessenta) salários mínimos e, como preliminar de mérito, alegou prescrição.

No tocante à preliminar de incompetência deste Juizado Especial Federal em razão do valor de alçada, verifico que não se trata de causa com valor superior a 60 (sessenta) salários mínimos, somadas as parcelas vencidas com doze vincendas, na data do ajuizamento da ação e considerada a renúncia expressa da parte autora. Por essas razões, repudio a prefacial invocada.

Quanto à ineficácia da sentença, à luz do art. 39 da Lei n. 9.099/95, entendo que tal situação somente ocorre quando o valor da condenação imposto na sentença desconsidera a renúncia e o teto em vigor na data da propositura da ação. O que não se admite é que a causa tenha valor originário acima do teto de sessenta salários mínimos. Além disso, quando o valor executado supera a alçada, deve ser facultado à parte autora optar pela execução através de precatório ou pela renúncia ao crédito excedente para pagamento mediante requisição de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei n. 10.259/2001. Assim, rejeito a preliminar sobredita.

Não há falar em impossibilidade jurídica do pedido superior ao teto de sessenta salários mínimos, pois as parcelas perseguidas nesta ação, como já asseverado, não excedem a sessenta salários mínimos, e, ainda que excedessem, há renúncia expressa da parte autora. Prefacial rechaçada.

Rejeito a alegação de prescrição, em virtude de que a parte autora protocolizou requerimento administrativo em 23.03.2009, não incidindo o lapso prescricional quinquenal previsto no art. 103, da Lei n. 8.213/1991.

Passo à apreciação do mérito.

O benefício de aposentadoria por tempo de contribuição decorre do preceito contido no §7º do art. 201, da Constituição da República/88.

Para a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, o requerente deve implementar as seguintes condições: 1) possuir qualidade de segurado; 2) cumprir o prazo de carência; 3) contar com 30 (trinta) anos de serviço, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem, sendo tais prazos reduzidos em cinco anos para os trabalhadores rurais que tenham exercido suas atividades em regime de economia familiar e para os professores que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício do magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Quanto aos inscritos junto ao Regime Geral da Previdência Social antes de 24/07/1991, o prazo de carência deverá atender à tabela progressiva do art. 142, da Lei n. 8.213/91.

Nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional n. 20/1998, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Os segurados que tenham se filiado ao Regime Geral da Previdência Social até a data de publicação da EC n. 20/1998, ou seja, até 16/12/1998, podem optar pela concessão de aposentadoria de acordo com as regras instituídas por tal emenda ou pela concessão nos moldes da regra transitória contida no art. 9º da mesma emenda.

De acordo com a regra transitória dos incisos I e II do art. 9º, da EC n. 20/1998, pode ser concedida a aposentadoria por tempo de contribuição integral, de acordo com os critérios anteriormente vigentes, quando implementados, cumulativamente, os seguintes requisitos: 1) Contar com 53 anos de idade, se homem; e 48 anos de idade, se mulher; 2) Contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de 35 anos, se homem; e 30 anos, se mulher; 3) Cumprir pedágio equivalente a vinte por cento do tempo que faltaria para atingir o limite de tempo de 35 ou de 30 anos, na data da publicação da emenda mencionada.

Para a concessão de aposentadoria proporcional por tempo de contribuição, o §1º, do art. 9º, da EC n. 20/1998, exige o atendimento das seguintes condições: 1) Contar com 53 anos de idade, se homem; e 48 anos de idade, se mulher; 2) 30 anos de contribuição, se homem; e 25 anos de contribuição, se mulher; e 3) pedágio equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação da EC n. 20/1998 faltaria para atingir o limite de tempo de 30 ou de 25 anos.

O §1º do art. 102, da Lei n. 8.213/91, estabelece que eventual perda da qualidade de segurado não prejudica o direito à aposentadoria quando cumpridos todos os requisitos, de acordo com a legislação vigente à época em que estes requisitos foram atendidos.

A Lei n. 10.666/93, no caput de seu art. 3º, por sua vez, dispõe:

Art. 3º A perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão das aposentadorias por tempo de contribuição e especial.

Portanto, para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, torna-se irrelevante a perda da qualidade de segurado, devendo, todavia, o requerente contar com o tempo de serviço e a carência exigida.

No caso sob apreciação, é incontroverso o fato de que a parte autora implementou os requisitos qualidade de segurado e carência.

Resta apurar o total do tempo de contribuição da parte autora.

A atividade rural exercida antes da edição da Lei n. 8.213/1991 pode ser computada, independentemente do recolhimento das respectivas contribuições, exceto para fins de carência e de aposentadoria no setor público com regime próprio, a teor dos artigos 55, §2º, 94 e 96, IV, da mencionada lei.

No que tange ao termo inicial do exercício da atividade campesina, a jurisprudência tem se consolidado no sentido de que é admissível a contagem do trabalho rurícola a partir dos doze anos de idade. Não há falar em violação ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/1988, pois tal norma tem finalidade protetiva, com o intuito de coibir o trabalho infantil, não podendo ser utilizada como restrição aos direitos previdenciários.

O exercício de atividade rural pode ser comprovado por quaisquer dos documentos enumerados no art. 106, da Lei n. 8.213/1991, quais sejam, carteira de identificação e contribuição; contrato individual de trabalho; carteira de trabalho e previdência social; contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural; declaração do sindicato de trabalhadores rurais homologada pelo INSS; comprovante de cadastro do INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar; e bloco de notas do produtor rural. Entretanto, tal rol não é taxativo, mas meramente exemplificativo, sendo admitido qualquer início de prova material do exercício da atividade rural. Assim, são aceitos documentos dotados de fé pública, com dados colhidos do registro civil, como certidão de casamento, de nascimento de filhos, assentos de óbito, documentos pessoais onde conste a qualificação profissional de rurícola, dentre outros.

Os documentos hábeis à comprovação do exercício de atividade rural podem ter sido emitidos em nome do interessado ou em nome de terceiros, o que se justifica pela dificuldade encontrada pelos trabalhadores do campo para provar o efetivo desempenho de sua atividade. Em se tratando de documentos em nome de terceiros, devem ser corroborados por prova testemunhal idônea e consistente.

Não é exigida a apresentação de documentos contemporâneos para cada ano que o requerente pretenda ver reconhecido como de exercício de atividade rurícola.

No caso concreto sob apreciação, como início de prova material da atividade rural, a parte autora apresentou os seguintes documentos: Certidão de Óbito de seu genitor, Sr. Eurico Brito, datada de 23.07.1979, na qual consta a profissão de trabalhador rural para o falecido; carteira de filiação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourinhos-SP, em nome da genitora da parte autora, Sra. Margarida da Silva Brito, datada de 09.05.1970.

Referidos documentos são hábeis a comprovar o exercício de atividade rural em regime de economia familiar. Saliente-se que a Autarquia não impugnou os documentos apresentados pela parte autora.

Nesse diapasão, reputo como razoável o início de prova material para o período de 14.11.1972 a 31.08.1986.

A prova testemunhal confirmou o trabalho rural da parte autora, devendo ser considerado o período coberto pelo início de prova material, de 14.11.1972 a 31.08.1986.

Logo, neste tópico, procede o pleito formulado pela parte autora.

Para a apreciação do tempo de serviço realizado em condições especiais por exposição a agentes insalubres, observo que, segundo o art. 201, § 1º, da Constituição da República, “é vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.” Assim, a própria Carta Maior excepciona a adoção de critérios diferenciados para os trabalhadores que exerçam suas atividades em ambientes afetados por agentes nocivos à saúde.

Ressalto que o tempo de serviço é disciplinado pela lei em vigor à época de sua efetiva prestação, integrando, como direito adquirido, o patrimônio jurídico do trabalhador. Vale dizer que, prestado o serviço sob a égide de legislação que o ampara, o segurado adquire o direito à contagem como tal, bem como à comprovação das condições de trabalho na forma então exigida, não sendo cabível aplicação retroativa de lei nova, que venha a estabelecer restrições à admissão do tempo de serviço especial.

Esse é o entendimento consolidado no Egrégio Superior Tribunal de Justiça, (AGRESP nº 493.458/RS, Rel. Min. Gilson Dipp, 5ª Turma, DJU de 23-06-2003, p. 429, e REsp nº 491.338/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, 6ª Turma, DJU de 23-06-2003, p. 457), o qual passou a ter previsão normativa expressa no Decreto n. 4.827/2003, que introduziu o §1º do art. 70, do Decreto n. 3.048/90.

Acerca da atividade especial, tem-se a seguinte evolução normativa:

- a) Período até 28-04-1995, quando vigente a Lei nº 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social) e suas alterações e, posteriormente, a Lei nº 8.213/91, em sua redação original (artigos 57 e 58) - É possível o reconhecimento da especialidade do trabalho quando houver a comprovação do exercício de atividade enquadrável como especial nos decretos regulamentadores, ou na legislação especial, ou quando demonstrada a sujeição do segurado a agentes nocivos por qualquer meio de prova (exceto para ruído, em que necessária sempre a aferição do nível de decibéis mediante perícia técnica, carreada aos autos ou noticiada em formulário emitido pela empresa, a fim de se verificar a nocividade, ou não, desse agente);
- b) Período a partir de 29-04-1995 (data de extinção do enquadramento por categoria profissional) até 05-03-1997 (quando vigentes as alterações introduzidas pela Lei n. 9.032/95 no artigo 57 da Lei n. 8.213/91) - Necessária a demonstração efetiva de exposição, de forma permanente, não ocasional nem intermitente, a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, por qualquer meio de prova, considerando-se suficiente, para tanto, a apresentação de formulário-padrão preenchido pela empresa, sem a exigência de embasamento em laudo técnico;
- c) Período posterior a 06-03-1997 e até 28-05-1998, em que vigente o Decreto nº 2.172/97, que regulamentou as disposições introduzidas no artigo 58 da LBPS pela Medida Provisória nº 1.523/96 (convertida na Lei nº 9.528/97) - Passou-se a exigir, para fins de reconhecimento de tempo de serviço especial, a comprovação da efetiva sujeição do segurado a agentes agressivos pela apresentação de formulário-padrão, embasado em laudo técnico, ou mediante perícia técnica;

Essas conclusões são firmadas por remansosa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 461.800-RS, 6ª Turma, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 25-02-2004, p. 225; REsp nº 513.832-PR, 5ª Turma, Rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 04-08-2003, p. 419; REsp nº 397.207-RN, 5ª Turma, Rel. Min. Jorge Scartezini, DJU de 01-03-2004, p. 189).

Para o enquadramento das categorias profissionais, devem ser considerados os Decretos n. 53.831/64 (Quadro Anexo - 2ª parte) e n. 83.080/79 (Anexo II) até 28-04-1995, por ocasião da extinção do reconhecimento da atividade especial por presunção legal. O enquadramento dos agentes nocivos, devem ser norteados pelos Decretos n. 53.831/64 (Quadro Anexo - 1ª parte) e 83.080/79 (Anexo I) até 05-03-1997 e o Decreto n. 2.172/97 (Anexo IV). Ademais, sempre possível a comprovação da especialidade da atividade no caso concreto, mediante perícia técnica, nos termos da Súmula n. 198

do extinto Tribunal Federal de Recursos (AGRESP n. 228.832-SC, 6ª Turma, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 30-06-2003, p. 320).

No que tange ao agente nocivo ruído, o Quadro Anexo do Decreto n. 53.831, de 25-03-1964, o Anexo I do Decreto n. 83.080, de 24-01-1979, o Anexo IV do Decreto n. 2.172, de 05-03-1997, e o Anexo IV do Decreto n. 3.048, de 06-05-1999, alterado pelo Decreto n. 4.882, de 18-11-2003, consideram insalubres as atividades que expõem o segurado a níveis de pressão sonora superiores a 80, 85 e 90 decibéis, de acordo com os Códigos 1.1.6, 1.1.5, 2.0.1 e 2.0.1, conforme quadro abaixo:

Período até 05.03.1997 - Anexo do Decreto nº 53.831/64 (1); Anexo I do Decreto nº 83.080/79 (2). - Ruído superior a 80 dB (1); Superior a 90 dB (2).

De 06-03-1997 a 06-05-1999. - Anexo IV do Decreto nº 2.172/97. - Superior a 90 dB.

De 07-05-1999 a 18-11-2003. - Anexo IV do Decreto nº 3.048/99, na sua redação original. - Superior a 90 dB.

A partir de 19-11-2003. - Anexo IV do Decreto nº 3.048/99 com a alteração do Decreto nº 4.882/2003. - Superior a 85 dB.

Quanto ao período anterior a 05-03-1997, já foi pacificado, também pelo INSS na esfera administrativa (Instrução Normativa INSS/DSS n. 57/2001 e posteriores), que são aplicáveis concomitantemente, para fins de enquadramento, os Decretos n. 3.831/64 e 83.080/79 até 05-03-1997, data imediatamente anterior à publicação do Decreto n. 2.172/97. Desse modo, até então, é considerada nociva à saúde a atividade sujeita a ruídos superiores a 80 decibéis, conforme previsão mais benéfica do Decreto n. 53.831/64.

No que tange ao período posterior, caso aplicados literalmente os Decretos vigentes, ter-se-ia a exigência de ruídos superiores a 90 decibéis até 18-11-2003 (Anexo IV dos Decretos n. 2.172/97 e n. 3.048/99, este na redação original) e, somente então, de ruídos superiores a 85 decibéis, conforme a alteração trazida pelo Decreto n. 4.882/2003 ao Decreto n. 3.048/99, que unificou a legislação trabalhista e previdenciária na matéria.

Porém, tendo em vista que esse novo critério de enquadramento da atividade especial veio a beneficiar os segurados expostos a ruídos no ambiente de trabalho, bem como diante do caráter social do direito previdenciário, é cabível a aplicação retroativa da disposição regulamentar mais benéfica, considerando-se especial a atividade quando sujeita a ruídos superiores a 85 decibéis desde 06-03-1997, data da vigência do Decreto n. 2.172/97.

Em suma, é admitida como especial a atividade em que o segurado ficou exposto a ruídos superiores a 80 decibéis até 05-03-1997 e, a partir de então, acima de 85 decibéis, desde que aferidos esses níveis de pressão sonora mediante perícia técnica, trazida aos autos ou noticiada no preenchimento de formulário expedido pelo empregador.

No que tange ao uso de equipamentos de proteção, é pacífico o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 462.858-RS, Rel. Min. Paulo Medina, 6ª Turma, DJU de 08-05-2003) no sentido de que esses dispositivos não são suficientes para descaracterizar a especialidade da atividade, a não ser que comprovada a sua real efetividade mediante perícia técnica especializada e desde que devidamente demonstrado o uso permanente pelo empregado durante a jornada de trabalho.

Diante disso, conclui-se que o emprego desses acessórios não é suficiente para descaracterizar a especialidade do tempo de serviço.

Ainda, entendo possível a conversão de período especial em comum a qualquer tempo, nos termos do Decreto n. 3.048/99, art. 70, §2º, com redação dada pelo Decreto n. 4.827/2003 e que, embora a Medida Provisória 1.663-10 de 28.05.1998 tivesse revogado o §5º do art. 57 da Lei n. 8.213/91, essa revogação não foi levada a efeito pela 13ª Edição da Medida Provisória n. 1.663 e sua respectiva conversão na Lei n. 9.711/98.

Ressalto que a Medida Provisória n. 1.663-10, de 28.05.1998, e suas posteriores reedições, até a MP n. 1663-15, revogavam expressamente o §5º, do art. 57 da Lei n. 8.213/1991.

Porém, a Medida Provisória n. 1663-15 foi convertida na Lei n. 9.711/1998, sem que o seu art. 32 contivesse expressa revogação do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991.

Não mantida a revogação do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, com a redação dada pela Lei n. 9.032/1995, tal dispositivo permanece em vigência.

Entendo que o art. 28 da Lei n. 9.711/1998 não veda a conversão do tempo de trabalho exercido em condições especiais após 28.05.1998, data da edição da Medida Provisória n. 1.663-10, o que se pode depreender de sua interpretação literal, vez que se limita a atribuir ao Poder Executivo o estabelecimento de critérios para a conversão da atividade especial exercida até 28.05.1998. Da redação de tal dispositivo não se pode concluir que houve vedação ao reconhecimento da atividade especial posterior a 28.05.1998, caso em que, inexistindo restrição expressa em lei, não pode o intérprete limitar o exercício do direito.

Ademais, o art. 28, da Lei n. 9.711/1998, perdeu seu objeto, tendo em vista tratar-se de norma de caráter transitório, em função da expressa revogação do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, intentada através do art. 28, da Medida Provisória n. 1.663-10, e de suas reedições, não sendo reproduzido na conversão para a Lei n. 9.711/1998. O conteúdo do art. 28, da Lei n. 9.711/1998, constava das medidas provisórias mencionadas tão-somente com a finalidade de regular situações transitórias, evitando o impacto da revogação do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991. Isoladamente considerado, o art. 28, da Lei n. 9.711/1998 não tem o poder de revogar o §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, quer por se tratar de norma provisória cujo objeto restou perdido, quer por não estabelecer expressa vedação à conversão dos períodos especiais posteriores a 28.05.1998, tendo em vista que apenas confere ao Poder Executivo o estabelecimento de critérios para a conversão até aquela data.

O art. 30, da Lei n. 9.711/1998, que convalida os atos praticados com base na Medida Provisória n. 1.663, igualmente, não tem poder revocatório do §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, destinando-se meramente ao resguardo dos atos administrativos praticados com base naquela norma.

O art. 15, da Emenda Constitucional n. 20/1998, norma transitória de natureza pára-constitucional, determina que permanece em vigor o disposto no art. 57, da Lei n. 8.213/1991, com a redação vigente na data da publicação daquela emenda (16.12.1998), até a edição da lei complementar mencionada no art. 201, §1º, da Constituição da República. Tal lei complementar regulamentará a atividade exercida em condições especiais.

O texto do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, em vigor na época da publicação da EC n. 20/1998, continha o §5º, acrescido pela Lei n. 9.032/1998.

Saliento que, em virtude da finalidade social das normas previdenciárias, sua interpretação deve maximizar a eficácia de seus preceitos, sem perder de vista o fundamento da dignidade da pessoa humana, estabelecido no art. 1º, III, e a ressalva à fixação de requisitos e critérios diferenciados para as atividades exercidas sob condições especiais, contida no §1º, do art. 201, ambos da Constituição da República. O disposto no §1º, do art. 201, da Constituição da República, por contemplar o tratamento diferenciado para as atividades exercidas sob condições especiais, contempla, inclusive, a possibilidade de conversão da atividade especial, haja vista que não estabelece o tratamento diferenciado apenas para os trabalhadores que tenham laborado exclusiva e integralmente sob condições insalubres.

Assim, entendo que permanece em pleno vigor o disposto no §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991. Tanto que, por essa mesma razão, o Decreto n. 4.827, de 03.09.2003, ao estabelecer nova redação ao art. 70 do Regulamento da Previdência Social (Decreto n. 3.048/1999), incluiu o §2º, consoante o qual “as regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes deste artigo aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período”. (GRIFEI)

Igualmente, a recente Instrução Normativa INSS/PRES n. 20, de 11.10.2007, em seu artigo 173, admite a conversão, para atividade comum, do trabalho exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, qualquer que seja o período trabalhado.

Portanto, as próprias normas do INSS reconhecem a possibilidade de conversão da atividade especial em atividade comum, qualquer que seja o período da prestação do trabalho, o que está em consonância com o disposto no §1º, do art. 201, da Constituição da República, e com o vigente §5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991.

Nesse mesmo sentido há precedentes da egrégia Corte Regional da 3ª Região:

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSO CIVIL. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. ATIVIDADE ESPECIAL. ORDEM DE SERVIÇO Nº 600/98. CONTAGEM DE TEMPO LABORADO EM ATIVIDADE ESPECIAL. CRITÉRIOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VIGÊNCIA CONCOMITANTE DOS DECRETOS N. 53.831/64 E 83.080/79. DECRETO N. 4.882/03. APLICABILIDADE. TEMPO DE SERVIÇO MÍNIMO NÃO ATINGIDO. REQUISITOS DA EC Nº 20/98 NÃO PREENCHIDOS.

I - Os Decretos n. 53.831/64 e 83.080/79 vigeram, até o advento do Decreto nº 2.172/97, de forma simultânea, não havendo revogação daquela legislação por esta, de forma que, verificando-se divergência entre as duas normas, deverá prevalecer aquela mais favorável ao segurado. Precedente do C. STJ (Resp. nº 412351/RS).

II - A partir de 05.03.1997, há que se considerar como agente agressivo à saúde a exposição à pressão sonora acima de 85 dB, em conformidade com o disposto no Decreto n. 4.882, de 18.11.2003, que reduziu o nível máximo de ruídos tolerável, trazendo um abrandamento da norma até então vigente, a qual considerava como nociva a exposição acima de 90 decibéis.

III - A autoridade administrativa ao apreciar os pedidos de aposentadoria especial ou de conversão de tempo de atividade especial em comum deve levar em consideração apenas os critérios estabelecidos pela legislação vigente à época em que a atividade foi efetivamente exercida, desprezando critérios estabelecidos por ordens de serviço.

IV - Não se encontra vedada a conversão de tempo de serviço especial em comum, uma vez que ao ser editada a Lei n. 9.711/98, não foi mantida a redação do art. 28 da Medida Provisória n. 1.663-10, de 28.05.1998, que revogava expressamente o § 5º, do art. 57, da Lei n. 8.213/91, devendo, portanto, prevalecer este último dispositivo legal.

V - O uso de equipamento de proteção individual - EPI não descaracteriza a natureza especial da atividade, uma vez que tal tipo de equipamento não elimina os agentes nocivos à saúde que atingem o segurado em seu ambiente de trabalho, mas somente reduz seus efeitos.

VI - Os informativos SB-40, DSS 8030 e laudos técnicos competentes comprovam que o autor exerceu labor exposto ao agente nocivo ruído superior a 80 db(A), de forma habitual e permanente até 05/03/1997.

VII - Computado o período ora reconhecido com o tempo de serviço incontroverso, verifica-se que autor não preencheu os requisitos necessários à aposentadoria por tempo de serviço, nos termos do sistema legal vigente até 15.12.1998, bem como pelos critérios determinados pelo art. 9º da EC nº 20/98, tendo em vista que não atingiu a idade mínima exigida.

VIII - Remessa oficial e apelações do INSS e do autor improvidas.

Recurso adesivo do autor não conhecido.

(Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1248468 Processo:

200361260027950 UF: SP Órgão Julgador: DÉCIMA TURMA

Data da decisão: 22/01/2008 Documento: TRF300140428 - DJU DATA:06/02/2008 PÁGINA: 710 - Rel. Des. Sérgio Nascimento - VOTAÇÃO UNÂNIME)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. TELEFONISTA. ATIVIDADE INSALUBRE. MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 1.663-10 E 1663-13. ART. 57, § 5º DA LEI Nº 8.213/91, E LEIS Nº 9.032/95 E 9.711/98. EC Nº 20/98. DECRETO Nº 4.827/03. CONVERSÃO. ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE. APLICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 53.831/64 E 83.080/79. TEMPO DE SERVIÇO INSUFICIENTE. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS PROCESSUAIS.

1- O benefício previdenciário é regido pela lei vigente ao tempo da aquisição do direito; tratando-se de tempo de serviço prestado no exercício de atividade penosa, insalubre ou perigosa, deve ser levada em consideração a legislação em vigor ao tempo em que foram exercidas tais funções. Precedentes do STJ.

2- As atividades consideradas prejudiciais à saúde foram definidas pelos Decretos 53.831/64 e 83.080/79 até 05.03.1997; após, Decreto nº 2.172/97, substituído pelo Decreto nº 3.048/99.

3- A MP 1663, em sua 10ª edição, de 28.05.1998, revogou o §5º, do art. 57, da LBPS (acrescentado pela Lei nº 9032/95 - tratava da conversão para comum, do tempo de trabalho exercido em condições especiais) e, na sua 13ª edição (26.08.1998), inseriu, no artigo 28, norma de transição, prevista em razão da revogação do aludido §5º, que admitiu a conversão do tempo laborado até 28/05/1998, desde que o segurado tivesse completado, até aquela data, o tempo necessário estabelecido em regulamento, para a obtenção da respectiva aposentadoria especial.

4- A norma do § 5º, do art. 57, da Lei nº 8.213/91, permanece em vigor, pois quando a MP 1663 foi convertida na Lei nº 9.711, de 20.11.98, a revogação do parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei nº 8.213/91 (pretendida pela 15ª reedição daquela medida provisória) não foi mantida, permanecendo a possibilidade legal de conversão de tempo especial em tempo comum e sua soma, inclusive para períodos posteriores a maio de 1998, em que pese entendimento em sentido contrário do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e o contido na Súmula nº 16, da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.

5- O artigo 28 da aludida MP 1663 - norma provisória, de modo a evitar o impacto da revogação do § 5º, do art. 57 do PBPS - constou da Lei nº 9.711/98, mas, como a revogação não ocorreu, o artigo em apreço perdeu seu objeto.

6- Ao ser promulgada a Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.1998, vigorava o § 5.º do artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/91, na redação da Lei nº 9.032/95, cuja redação, por força do disposto no art. 15 da referida emenda foi mantida, até que seja publicada a lei complementar a que se refere o art. 201, § 1º, da Constituição Federal.

7- O Decreto nº 4.827 de 03.09.2003, assegura que as regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período, orientação adotada pelo INSS na IN/DC 11/06.

8- Ante a observância do princípio tempus regit actum, o enquadramento da categoria deve ser feito de acordo com a legislação à época do exercício da atividade, sendo os agentes nocivos descritos em regulamento; na hipótese, o Anexo do Decreto n.º 53.831, de 25/03/1964, e o Anexo I do Decreto n.º 83.080, de 24/01/1979, descreviam a atividade de telefonista como atividade insalubre no código 2.4.5.

(...)

(Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 991642 Processo:

200060020017983 UF: MS Órgão Julgador: NONA TURMA

Data da decisão: 12/11/2007 Documento: TRF300138817 - DJU DATA:17/01/2008 PÁGINA: 719 - Rel. Des. Santos Neves - VOTAÇÃO UNÂNIME)

Quanto ao caso concreto sob exame, a parte autora postula pelo reconhecimento da especialidade no período de 07.02.1995 a 28.02.2009 (Cosan S.A. Indústria e Comércio), pois laborou com exposição a ruído de 85 a 97 dB(A), conforme formulários de Perfil Profissiográfico Previdenciário juntados com a petição inicial.

A exposição ao agente ruído em índices superiores aos limites de tolerância está comprovada pelos formulários referidos, os quais indicam que o autor esteve exposto ao agente ruído em nível superior a 85 dB(A), no interregno de 07.02.1995 a 28.02.2009 (Cosan S.A. Indústria e Comércio), de modo habitual e permanente, não ocasional e nem intermitente. O INSS não impugnou tais documentos.

Ressalto que a utilização de equipamentos de proteção individual não é suficiente para descaracterizar a especialidade da atividade, a não ser que comprovada a sua real efetividade para eliminar o agente agressivo, e não para meramente reduzi-lo aos limites de tolerância ou neutralizá-lo, o que deve ser averiguado apenas mediante perícia técnica especializada. Ademais, a utilização de equipamentos de proteção coletiva só foi objeto de preocupação por parte do legislador com a vigência da Lei n. 9.528/1997 e de proteção individual tão-somente após a Lei n. 9.732/98, conforme alterações por elas introduzidas no art. 58, §2º, da Lei n. 8.213/91, de forma que, antes disso, aqueles dispositivos não eram considerados para fins de verificação da atenuação ou neutralização de agentes nocivos no ambiente laboral, uma vez ausente a previsão legal respectiva.

Na hipótese dos autos, não restou comprovado que a utilização de equipamentos de proteção coletiva e de proteção individual tenha eliminado o agente insalubre.

Assim, procede o pedido autoral quanto à especialidade do período de 07.02.1995 a 28.02.2009 (Cosan S.A. Indústria e Comércio).

Desse modo, com o reconhecimento da atividade rural e da atividade urbana especial, esta convertida para atividade comum, a parte autora computa 41 anos, 10 meses e 29 dias de serviço, o que impõe a concessão do benefício.

Pelo exposto, reconheço o exercício de atividade rural no interregno de 14.11.1972 a 31.08.1986 e a especialidade do período de 07.02.1995 a 28.02.2009 (Cosan S.A. Indústria e Comércio), com conversão destes para tempo comum; e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, desde a data do requerimento administrativo (DER 23.03.2009), DIB 23.03.2009, DIP 01.07.2010.

Os atrasados, que englobam os valores devidos entre o protocolo administrativo e a implantação da tutela, observada a prescrição quinquenal, deverão ser pagos de uma só vez, atualizados com correção monetária pela tabela da Justiça Federal da 3.ª Região e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento. Os juros incidirão a contar da data da citação (Súmula nº 204 do STJ).

Concedo a medida cautelar, por considerar presentes a verossimilhança da alegação, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95.

Havendo recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à colenda Turma Recursal.

Com o trânsito em julgado, deverá a contadoria do Juízo conferir o valor auferido pelo INSS no tocante à renda mensal inicial do benefício concedido nos autos, bem como elaborar os cálculos de liquidação.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

P.R.I.

2009.63.03.005828-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303021984/2010 - EMILI VITORIA DOS SANTOS REP. PRISCILA GOMES DE ARAUJO (ADV. SP250445 - JAIRO INACIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
Vistos, etc.

Trata-se de ação ordinária de concessão de benefício previdenciário de auxílio-reclusão, ajuizada por EMILI VITÓRIA DOS SANTOS, representada por sua mãe PRISCILA GOMES DE ARAÚJO, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Visa à autora à percepção de Auxílio-reclusão de seu pai, REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, em decorrência de seu recolhimento à prisão, em 25/04/2008.

Requer seja a autarquia previdenciária condenada a lhe conceder o benefício de auxílio-reclusão, a partir do dia seguinte à data de cessão do benefício previdenciário de auxílio-doença que seu pai recebia, NB 526.014.784-3, que ocorreu em 25/05/2008.

Realizou o pedido administrativo, o qual restou indeferido pelo fato de seu pai, à época do pedido administrativo, estar percebendo mencionado benefício de auxílio-doença.

Depois de regularmente citada, a autarquia apresentou sua contestação. Em síntese, argumentou que a autora não demonstrou o preenchimento dos requisitos do benefício em questão, em especial o requisito da baixa renda.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de ação na qual a parte autora pleiteia a concessão do benefício de auxílio-reclusão.

Ausentes as preliminares, passo ao exame do mérito.

Os pressupostos para a obtenção do benefício de auxílio-reclusão, pela Lei nº 8.213/91, conforme disposto no artigo 80, são:

ser o recluso segurado da Previdência Social e que não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço;

ser segurado de baixa renda, nos termos do inciso IV do artigo 201 da Constituição Federal e artigo 13 da Emenda Constitucional nº 20/98, com salário-de-contribuição inferior ao parâmetro e atualizações a seguir:

R\$ 360,00, a partir de 15.12.98 (EC nº 20/98);

R\$ 398,48, a partir de 1º.06.00 (Portaria MPAS nº 6.211);

R\$ 429,00, a partir de 1º.06.01 (Portaria MPAS nº 1.987);

R\$ 468,47, a partir de 1º.06.02 (Portarias MPAS nº 525/02 e 348/03);

R\$ 560,81, a partir de 1º.06.03 (Portaria MPS nº 727/03);

R\$ 586,19, a partir de 1º.05.04 (Portaria MPS 479/04);

R\$ 623,44, a partir de 1º.05.05 (Portaria MPS 822/05).

A partir de 1º/4/2007, o referido valor passou a ser R\$ 676,27, conforme PORTARIA do MPS Nº 142, DE 11 DE ABRIL DE 2007, publicada no D.O.U DE 12/04/2007.

R\$ 710,08, a partir de 01/03/2008 (Portaria MPS 77/08);

R\$ 752,12, a partir de 01/02/2009 (Portaria MPS 48/09);

R\$ 798,30 a partir de 01/01/2010 (Portaria MPS 350/09)

ser o requerente dependente do preso, devendo os pais e irmãos comprovar a dependência econômica nos termos do artigo 16.

Não há nos autos qualquer comprovação que afaste o implemento do requisito para a concessão do pedido, concernente à não percepção de remuneração pela empresa, aposentadoria ou abono de permanência em serviço. No caso da percepção do benefício de auxílio-doença pelo preso, observo que o pedido formulado foi o de concessão do auxílio-reclusão em data posterior à cessação, circunstância que exclui a cumulação de benefícios (como reconhecido pelo própria autarquia na proposta de acordo apresentada).

Preenchido, portanto, está o primeiro requisito do benefício em questão.

Quanto ao fato de ser segurado de baixa renda, verifico que sua última remuneração, em maio de 2008, foi de R\$ 573,53 mensais, conforme remuneração constante da consulta às informações contidas nos sistemas da DATAPREV, acostada aos autos eletrônicos.

Assim, restou igualmente preenchido este requisito.

A dependência econômica, no caso, é presumida, a teor do artigo 16, inciso I, da Lei 8.213/1991.

A prova produzida nos autos, qual seja, a certidão de nascimento da parte autora, é mais que suficiente à prova da dependência, especialmente se considerarmos a idade (3 anos incompletos).

Assim, à luz do art. 16, I e § 3o da Lei no 8.213/91, a autora é considerada dependente do preso, devendo ser acolhido o pedido de concessão de auxílio-reclusão, com base nos artigos 74 e ss. da Lei de Benefícios.

Concluo, assim, que a autora faz jus à concessão do benefício de auxílio-reclusão, em decorrência da prisão de seu pai REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, nos termos do artigo 80 da Lei nº 8.213/91 a contar do dia seguinte à cessação do benefício de auxílio-doença anteriormente percebido pelo preso, em 26/05/2008, considerando-se o impedimento legal para o curso de prazo prescricional contra menores.

DISPOSITIVO.

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela autora, EMILI VITÓRIA DOS SANTOS para determinar ao INSS que:

a) conceda e implante o benefício de Auxílio-reclusão com data de início em 26/05/2008 (dia seguinte à cessação do benefício de auxílio-doença), com renda mensal inicial no valor de R\$ 624,45 (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para a competência junho de 2008 e renda mensal atual no valor de R\$ 704,33 (setecentos e quatro reais e trinta e três centavos), para a competência julho de 2010;

b) a pagar à autora as diferenças correspondentes às prestações devidas, que importam em R\$ 20.039,70 (vinte mil e trinta e nove reais e setenta centavos), relativamente interregno de 27/06/2008 a 30/06/2010, conforme cálculos da contadoria deste juizado.

Concedo a antecipação da tutela, considerando o caráter alimentar do benefício, que caracteriza o 'periculum in mora', bem assim as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado. Assim, determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 dias.

Após o trânsito em julgado peça-se ofício requisitório para o pagamento das diferenças devidas.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º.060/50).

Oficie-se ao INSS para o cumprimento da obrigação, posto que deferida a antecipação dos efeitos da tutela.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei N.º.9099/95, art.55).

Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se.

2010.63.03.003251-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022196/2010 - JULIA DE FREITAS DOS SANTOS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação ordinária de concessão de benefício, proposta por JULIA DE FREITAS DOS SANTOS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Objetiva a presente ação a concessão de benefício assistencial de prestação continuada, com pedido de tutela antecipada, nos termos do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, e do art. 20 da Lei n.º 8.742/93.

Sustenta a parte autora, em síntese, contar com mais de 65 anos de idade e estar sob o jugo da hipossuficiência econômica, de forma que o núcleo familiar da requerente não possui meios para prover sua subsistência.

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, devidamente citado, aduziu contestação, na qual sustenta que a parte autora não comprovou o implemento dos requisitos legais para a concessão do benefício almejado pela requerente, pugnando pela improcedência do pedido. Juntou quesitos, procuração e extratos.

Afasto a preliminar relativa à falta de interesse de agir, em virtude da ausência de requerimento administrativo, uma vez que a Autarquia constestou o mérito da demanda, o que demonstra que a parte autora teria sua pretensão resistida no âmbito administrativo.

Passo à apreciação do mérito.

O "benefício da prestação continuada" está previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei n.º 8.742/93 (arts. 20 e 38), embora seja norma constitucional de eficácia plena. Vejamos. Constituição Federal:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:

...

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

Lei n.º 8.742/93:

"Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 01 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

...

§ 3.º - Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda 'per capita' seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.

§ 4.º - O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

...

Art. 38 - A idade prevista no art. 20 desta Lei reduzir-se-á para sessenta e sete anos a partir de 1º de janeiro de 1998 (com a redação dada pela Lei n.º 9.720, de 30/11/1998)."

Com o advento do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), o requisito idade foi reduzido para 65 anos, nos termos do art. 34, verbis:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.

Do exposto, resulta que a concessão do benefício está condicionada à prova de que a pessoa é portadora de deficiência ou idosa - com 65 anos de idade ou mais - e não possui outro meio de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por sua família.

Há, ainda, nos termos da lei, necessidade de comprovação de que a família da pessoa portadora de deficiência não aufera renda mensal "per capita" superior a ¼ do salário mínimo, bem como de que não recebe outro benefício, exceto o da assistência médica.

Passa-se, assim, à análise dos requisitos legais no caso dos autos.

Verifico que a autora contava com mais de 65 anos na data da propositura da ação, o que configura invalidez presumida, nos termos do artigo 34, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

De outra feita, conforme o laudo assistencial, pode-se constatar que a autora reside em casa é própria, construída de alvenaria, sem lajes, coberta por telhas, sendo que a residência precisa de acabamentos da construção.

Em continuidade, relata a assistente social que a família da autora é formado por esta e seu filho Maurílio Alves. Contudo, Maurílio não integra o núcleo familiar, conforme aponta o artigo 16 da lei 8.213/91. Logo, a composição familiar atual nos permite inferir uma renda mensal per capita de aproximadamente R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). É certo que a renda "per capita" da família da parte autora é superior ao valor previsto no art. 20 da Lei 8.742/93 (¼ de salário mínimo). No entanto, o fato de a alegada inconstitucionalidade de tal dispositivo ter sido afastada pelo E. Supremo Tribunal Federal, ao decidir a ADIn 1.232-DF, não poderia obstar a concessão do benefício pleiteado, pois esse dispositivo indica simplesmente uma presunção legal de pobreza, ou seja, um requisito objetivo cuja comprovação é suficiente para os efeitos do art. 203, V, da Constituição Federal, mas que, todavia, não impede que o interessado demonstre - por outros meios de prova - que, embora sua renda seja superior ao parâmetro legal, ainda assim não tem condições de prover à sua subsistência.

Dessarte, a lei regulamentadora do benefício não pode criar condições tais que desconsiderem completamente a situação pessoal da requerente em cada caso concreto. A estipulação de uma renda "per capita" máxima, portanto, somente pode ser admitida como sendo condição suficiente à concessão do benefício, mas não necessária, ou seja, deve-se possibilitar ao idoso ou incapaz demonstrar que, apesar de possuir renda superior a ¼ de salário mínimo, esta não lhe basta para a manutenção mensal.

A interpretação literal do dispositivo legal em análise pode levar a resultados que contrariam frontalmente a finalidade do benefício assistencial. Por exemplo, um idoso saudável, que tenha renda mensal individual pouco inferior a ¼ de salário mínimo, poderá receber o benefício e vê-la aumentada para 5/4 de salário mínimo. Já aquele idoso doente e que tenha renda mensal pouco superior a ¼ de salário mínimo, estará condenado a sobreviver com apenas essa quantia, embora sua manutenção mensal seja significativamente mais dispendiosa. Ora, tal interpretação deve ser afastada, bastando-se para tanto mencionar o que dispõe o art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil: "na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum".

No caso em apreciação, verifico que a parte autora, embora idosa, continua realizando tarefas laborais a fim de perceber alguma renda que lhe garanta a sobrevivência. Por se tratar de pessoa de idade avançada e que já não goza de plena saúde, as atividades laborais de faxineira exercidas pela autora tornam-se excessivamente penosas. No entanto, tendo em conta que o núcleo familiar não possui meios de prover sua subsistência, a parte autora se vê obrigada a trabalhar para que possa sobreviver. Tal fato demonstra a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a autora.

Presentes, pois, todos os requisitos justificadores da concessão do benefício, nada mais resta decidir a não ser pela procedência da ação, já que o pagamento de um salário-mínimo mensal permitirá à parte autora maior tranquilidade na administração de suas carências, podendo levar uma vida mais digna.

O benefício é devido a partir da realização da perícia, ou seja, 25.05.2010, eis que foi a partir dela que ficou demonstrada a necessidade do benefício.

A correção monetária e os juros devem obedecer ao que estabelece o MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, aprovado pela Resolução nº. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal.

Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício assistencial de prestação continuada, a contar de 25.05.2010, com DIP em 01.07.2010.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão até à véspera da DIP, ou seja, de 25.05.2010 a 30.06.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).

Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação.

No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:

I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;

II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.

Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.03.003163-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022257/2010 - ALICE SANTA BERGAMO PEREZ (ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação ordinária de concessão de benefício, proposta por ALICE SANTA BERGAMO PEREZ em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Objetiva a presente ação a concessão de benefício assistencial de prestação continuada, com pedido de tutela antecipada, nos termos do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, e do art. 20 da Lei n.º 8.742/93.

decido

Trata-se de ação na qual a parte autora pleiteia benefício assistencial.

O “benefício da prestação continuada” está previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei n.º 8.742/93 (arts. 20 e 38), embora seja norma constitucional de eficácia plena. Vejamos. Constituição Federal:

“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:

...

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

Lei n.º 8.742/93:

“Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 01 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

...

§ 3.º - Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda 'per capita' seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.

§ 4.º - O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

...

Art. 38 - A idade prevista no art. 20 desta Lei reduzir-se-á para sessenta e sete anos a partir de 1º de janeiro de 1998 (com a redação dada pela Lei n.º 9.720, de 30/11/1998).”

Com o advento do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), o requisito idade foi reduzido para 65 anos, nos termos do art. 34, verbis:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.

Do exposto, resulta que a concessão do benefício está condicionada à prova de que a pessoa é portadora de deficiência ou idosa - com 65 anos de idade ou mais - e não possua outro meio de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por sua família.

Há, ainda, nos termos da lei, necessidade de comprovação de que a família da pessoa portadora de deficiência não aufera renda mensal “per capita” superior a ¼ do salário mínimo, bem como de que não receba outro benefício, exceto o da assistência médica.

Passa-se, assim, à análise dos requisitos legais no caso dos autos.

Verifico que a autora contava com mais de 65 anos na data da propositura da ação, o que configura invalidez presumida, nos termos do artigo 34, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

De outra feita, conforme o laudo assistencial, pode-se constatar que a autora reside em casa própria, de alvenaria, localizada em terreno de 180m². Trata-se de moradia acabada externa e internamente, rebocada, pintada, lajetada e coberta com telhas tipo francesa, em bom estado de conservação.

Em continuidade, relata a assistente social que o núcleo familiar da autora é formado por esta, seu marido, de 75 anos; sua filha Lílian Aparecida, de 28 (vinte e oito) anos; e seu filho Marcelo, de 18 anos, sendo que seu esposo percebe R\$ 508,19 (quinhentos e oito reais e dezenove centavos) a título de benefício previdenciário (aposentadoria especial), conforme PLENUS acostado aos autos. O filho da parte autora percebe rendimentos que correspondem a aproximadamente R\$ 600,00 (seiscentos reais). A filha Lílian não integra o núcleo familiar, conforme aponta o artigo 16 da lei 8.213/91. Logo, a composição familiar atual nos permite inferir uma renda mensal per capita de aproximadamente R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

É certo que a renda “per capita” da família da parte autora é superior ao valor previsto no art. 20 da Lei 8.742/93 (¼ de salário mínimo). Entretanto, o fato de a alegada inconstitucionalidade de tal dispositivo ter sido afastada pelo E. Supremo Tribunal Federal, ao decidir a ADIn 1.232-DF, não poderia obstar a concessão do benefício pleiteado, pois esse dispositivo indica simplesmente uma presunção legal de pobreza, ou seja, um requisito objetivo cuja comprovação é suficiente para os efeitos do art. 203, V, da Constituição Federal, mas que, todavia, não impede que o interessado demonstre - por outros meios de prova - que, embora sua renda seja superior ao parâmetro legal, ainda assim não tem condições de prover à sua subsistência.

Dessarte, a lei regulamentadora do benefício não pode criar condições tais que desconsiderem completamente a situação pessoal da requerente em cada caso concreto. A estipulação de uma renda “per capita” máxima, portanto, somente pode ser admitida como sendo condição suficiente à concessão do benefício, mas não necessária, ou seja, deve-se possibilitar ao idoso ou incapaz demonstrar que, apesar de possuir renda superior a ¼ de salário mínimo, esta não lhe basta para a manutenção mensal.

A interpretação literal do dispositivo legal em análise pode levar a resultados que contrariam frontalmente a finalidade do benefício assistencial. Por exemplo, um idoso saudável, que tenha renda mensal individual pouco inferior a ¼ de salário mínimo, poderá receber o benefício e vê-la aumentada para 5/4 de salário mínimo. Já aquele idoso doente e que tenha renda mensal pouco superior a ¼ de salário mínimo, estará condenado a sobreviver com apenas essa quantia, embora sua manutenção mensal seja significativamente mais dispendiosa. Ora, tal interpretação deve ser afastada, bastando-se para tanto mencionar o que dispõe o art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil: “na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”.

No caso em apreciação, verifico que a parte autora, embora idosa, continua realizando tarefas laborais a fim de perceber alguma renda que lhe garanta a sobrevivência.

Conforme laudo pericial, a autora labora em sua residência, confeccionando perucas, o que lhe rende aproximadamente R\$ 100,00 mensais. Por se tratar de pessoa de idade avançada e que já não goza de plena saúde, as atividades laborais exercidas pela autora tornam-se excessivamente penosas.

No entanto, tendo em conta que o núcleo familiar não possui meios de prover sua subsistência, a parte autora se vê obrigada a trabalhar para que possa sobreviver.

Embora o filho da autora possua 18 anos, e, portanto, integre o núcleo familiar para apuração da renda per capita, verifico que o mesmo frequenta curso superior, o qual é custeado com a pouca renda percebida. Portanto, eventual contribuição para prover a subsistência da parte autora fica comprometida com referido dispêndio.

Tais fatos demonstram a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a autora.

Presentes, pois, todos os requisitos justificadores da concessão do benefício, nada mais resta decidir a não ser pela procedência da ação, já que o pagamento de um salário-mínimo mensal permitirá à parte autora maior tranquilidade na administração de suas carências, podendo levar uma vida mais digna.

O benefício é devido do requerimento administrativo, ou seja, 17.03.2010, eis que foi a partir dele que ficou demonstrada a necessidade do benefício.

Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício assistencial de prestação continuada, a contar de 17.03.2010, com DIP em 01.07.2010.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão até à véspera da DIP, ou seja, de 17.03.2010 a 30.06.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).

Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação.

No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:

I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;

II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.

Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.03.004451-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6303022443/2010 - MARILI JOSETE GEREMIAS (ADV. SP136586 - PAULA RODRIGUES FURTADO, SP248903 - MÔNICA DE FÁTIMA PINHEIRO DOS SANTOS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos, etc.

Tratam-se de Embargos de Declaração interposto contra a sentença de extinção do feito sem resolução do mérito proferida nos autos.

Insurge-se a parte autora, ora embargante, contra a sentença prolatada, sob o fundamento de que há omissão ou contradição a ser dirimida, em razão do pedido formulado em sua inicial, o qual não foi compreendido 'in totum' no julgado.

É o relatório. D E C I D O

Sem razão o embargante.

Trata-se de sentença proferida em sede de análise de prevenção, sendo o processo extinto sem resolução do mérito, vez que verificada a litispendência.

No processo preventivo, houve o restabelecimento do benefício previdenciário de auxílio-doença, a partir de 02/01/2009, que, por sua vez, foi cessado em 20/04/2010, sob a justificativa da alta médica providenciada pela autarquia previdenciária.

No entanto, em consulta aos sistemas da DATAPREV, verifico não ter havido, administrativamente, pedido de prorrogação do benefício já concedido ou concessão de um novo, que, vale ressaltar, ainda tem a sua concessão sub judice.

Desta feita, o pedido formulado nestes autos baseia-se no mesmo pedido administrativo que embasou o processo anterior, o qual, repito, encontra-se em discussão judicial.

Isto posto, conheço dos embargos declaratórios porque tempestivos, mas deixo de acolhê-los por serem improcedentes quanto ao mérito, haja vista que não houve omissão tampouco contradição apontadas na sentença, nos termos do artigo 48 da Lei 9.099/95 e do CPC.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

2010.63.03.004703-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303022320/2010 - GILBERTO RODRIGUES (ADV. SP275989 - ANTONIO MARCOS BERGAMIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de ação proposta por GILBERTO RODRIGUES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a revisão de sua aposentadoria pela aplicação do índice de reajuste do salário mínimo (IRSM) do mês de fevereiro de 1994.

Observe-se que foi ajuizada ação com o mesmo objeto, processo nº 2003.61.84.114620-4, julgada procedente e já transitada em julgado, que tramitou perante o Juizado Especial Federal de São Paulo, conforme se pode aferir do sistema informatizado.

A hipótese é de coisa julgada, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face do INSS perante o Poder Judiciário.

Por conseguinte, o feito sequer pode ser processado.

Diante do exposto, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002693-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303009618/2010 - JOSE FLACIO FEITOSA (ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista do cadastro do assunto, complemento e respectiva observação cadastral, concernente aos objetos jurídicos das causas judiciais dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, prossiga-se no andamento deste processo.

Campinas/SP, 06/04/2010.

2010.63.03.002886-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303011910/2010 - WARLINDO DE LIMA (ADV. SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista do cadastro do assunto, complemento e respectiva observação cadastral, concernente aos objetos jurídicos das causas judiciais dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, prossiga-se no andamento deste processo.

Campinas/SP, 16/04/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que o processo apontado no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, com mesmo objeto, fora extinto sem resolução de mérito, prossiga-se no andamento do presente feito.

2010.63.03.004667-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022010/2010 - PAULO JORGE CORREA (ADV. SP275646 - CAROLINA FORTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004485-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022026/2010 - ZIDETE DE OLIVEIRA FERNANDES (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004329-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022155/2010 - ADELSON GALDINO (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Compulsando os autos indicados no Termo de Prevenção, verifico que não é caso de litispendência ou coisa julgada, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu documento pessoal (RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Intimem-se.

2010.63.03.004767-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022421/2010 - DARCI BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004600-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022424/2010 - MARIA NUBIA ALVES DE SOUSA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004551-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022435/2010 - IVONETE DE SETTI AGUIAR (ADV. SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie a parte autora a juntada de cópia de seu documento pessoal (CPF), bem como de certidão de dependentes habilitados à pensão por morte, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar o rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2010.63.03.004667-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022334/2010 - PAULO JORGE CORREA (ADV. SP275646 - CAROLINA FORTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004610-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022337/2010 - DENIVALDO XAVIER DOS SANTOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004592-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022338/2010 - DIVANEI PEREIRA PENA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004588-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022339/2010 - ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004587-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022340/2010 - CIDALIA APARECIDA NUNES DE MELO (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004586-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022341/2010 - VITA FERNANDES MACEDO (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004585-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022342/2010 - FABIANA FERRARI (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004577-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022343/2010 - LUIZ CARLOS TAVARES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004565-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022344/2010 - ADEREZ DOS SANTOS (ADV. SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004564-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022345/2010 - MADALENA ALVES ROSA (ADV. SP154072 - FRANCISCO JOSÉ GAY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004536-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022346/2010 - ESTELA CONCEICAO RODRIGUES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004492-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022347/2010 - VALDIR FERREIRA DE MEDEIROS (ADV. SP190919 - ELAINE CRISTINA ROBIM FEITOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004485-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022348/2010 - ZIDETE DE OLIVEIRA FERNANDES (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004484-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022349/2010 - SANTO PINHEIRO DE LIMA (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004482-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022350/2010 - JOAQUIM BELIZARIO (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004436-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022351/2010 - OTACÍLIO FELIX DOS SANTOS (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004434-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022352/2010 - MARIA ALVES PEDROSO (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004329-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022353/2010 - ADELSON GALDINO (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004769-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022354/2010 - ZORAIDE LACERDA DE OLIVEIRA (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004768-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022355/2010 - APARECIDA CRISTINA TEIXEIRA BRASIL (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004766-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022356/2010 - ANTONIO CAVALARI DA SILVA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004765-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022357/2010 - JULIANA TEODORA DE SOUZA (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004763-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022358/2010 - CARLOS ALBERTO DE MIRANDA (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004762-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022359/2010 - ODETE APARECIDA NOLLI (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004760-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022360/2010 - CLAUDETE MARTINS DAVOLI (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004750-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022361/2010 - LUIZ ELEUTERIO DE JESUS VIEIRA (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004334-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022362/2010 - NEIDE APARECIDA DOS SANTOS ALVES (ADV. SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004573-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022364/2010 - ROSELI RIBEIRO ROCHA (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004546-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022366/2010 - ALCEBIADES MOREIRA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004545-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022367/2010 - JOSE BERNARDINO DE ARAUJO (ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004543-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022369/2010 - JUSSARA APARECIDA MULLER (ADV. SP293014 - DANIL ROBERTO CUCCATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004535-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022370/2010 - CLAUDIA MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO (ADV. SP209105 - HILÁRIO FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004529-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022371/2010 - ANA LUCIA RODRIGUES (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004513-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022372/2010 - MORIVALDO MOREIRA DE BRITO (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004470-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022374/2010 - NAZARÉ DE LOURDES BOCHI (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004396-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022375/2010 - JAMES TAYLOR BENTO (ADV. SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004338-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022376/2010 - MARIA DA CONCEICAO JESUS DIONISIO (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004337-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022377/2010 - LENICE DA PAIXAO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. PR031780 - AFONSO BUENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004672-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022380/2010 - JOAQUIM DE MORAES GONCALVES (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004670-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022381/2010 - ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004668-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022382/2010 - LUIS ANTONIO ALVES DE SOUZA (ADV. SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004664-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022383/2010 - KELLY ESPINDOLA MARIANO DA SILVA (ADV. SP141636 - MONICA MOREIRA FONSECA WU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004660-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022384/2010 - MARIA APARECIDA BALBINO RODRIGUES (ADV. SP295892 - LETICIA AGRESTE SALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004658-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022385/2010 - GERALDINO TELLES BERNARDES (ADV. SP265521 - VAGNER CESAR DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004599-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022386/2010 - LUCIANO AMARO DA SILVA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004598-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022387/2010 - RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004590-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022388/2010 - ONOFRE MENDES DE SOUSA (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004589-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022389/2010 - LEIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004584-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022390/2010 - NEUSA MARIA GOMES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004581-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022391/2010 - MARIA IZABEL GUIMARAES (ADV. SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004580-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022392/2010 - MARINALVA JUSTINIANA DOS SANTOS (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004578-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022393/2010 - DJAIR ALVES DE SOUZA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004575-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022394/2010 - PEDRO GUIMARAES (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004571-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022395/2010 - VALMIRAL ANGELO DA SILVA (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004425-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022396/2010 - ANTONIA IMACULADA CONCEICAO DA SILVA CUNHA (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004570-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022397/2010 - CLEUDETE GABIATTI NIEDO BEZERRA (ADV. SP152556 - GERSON SOARES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004568-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022398/2010 - MARINES GRASSI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004566-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022399/2010 - PAULO TAKEUTI (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004514-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022427/2010 - MAURIZIO MINOPOLI (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004654-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022378/2010 - AGAPITO DA ROSA BELO (ADV. SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004628-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022365/2010 - SANTA REGINA COELHO (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004602-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022363/2010 - NADIR DE JESUS LOPES (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004576-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022400/2010 - ZORAI TORRES NOGUEIRA (ADV. SP142555 - CLAUDIO APARECIDO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004563-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022401/2010 - UEMERSON DOS SANTOS CORREA (ADV. SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004674-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022379/2010 - EDSON ELIAS VIEIRA (ADV. SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004475-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022437/2010 - JOANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA (ADV. SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação.

Intimem-se.

2010.63.03.004662-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022423/2010 - WALDOMIRO COSTA ROSA (ADV. SP231843 - ADÉLIA SOARES COSTA PROOST DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie a parte autora a juntada de cópia de seu documento pessoal (RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Intimem-se.

2010.63.03.004467-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022455/2010 - DAIANE CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação.

Intimem-se.

2010.63.03.004605-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022445/2010 - NILSON ANTONIO MONTAGNANA (ADV. SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, a juntada de documento que comprove o requerimento administrativo indeferido pelo INSS.

Após, voltem os autos conclusos para designação de perícia técnica.

Intime-se.

2010.63.03.004463-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022438/2010 - MAYRA MIGUEIS CARVALHO (ADV. SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS, SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie a parte autora a juntada de cópia da certidão de óbito de Thelma Almeida Migueis, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie a parte autora a juntada de certidão de dependentes habilitados à pensão por morte no INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar o rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação.

Intimem-se.

2010.63.03.004552-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022426/2010 - CLEUSA APARECIDA DELGADO AVANSI (ADV. SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004727-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022434/2010 - ANDREA VIEIRA DA SILVA (ADV. SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004430-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022428/2010 - WANDERLEY BENEDITO PASCHOAL TAVELA (ADV. SP209105 - HILÁRIO FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu documento pessoal (CPF), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Intimem-se.

2010.63.03.004591-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022425/2010 - PEDRO MARCOS DE SA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie a parte autora a juntada de cópia de seu documento pessoal (CPF), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que o processo apontado no termo indicativo de possibilidade de prevenção fora extinto sem resolução de mérito em razão da ausência injustificada da parte autora à perícia médica, prossiga-se no andamento do presente feito.

2010.63.03.004430-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303021987/2010 - WANDERLEY BENEDITO PASCHOAL TAVELA (ADV. SP209105 - HILÁRIO FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004610-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303021995/2010 - DENIVALDO XAVIER DOS SANTOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004585-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022020/2010 - FABIANA FERRARI (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004586-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022021/2010 - VITA FERNANDES MACEDO (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004434-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022236/2010 - MARIA ALVES PEDROSO (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004417-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022429/2010 - RAFAEL CAPUTI DE SOUZA (ADV. SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seus documentos pessoais (CPF e RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pela consulta eletrônica aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção verifica-se que as pretensões jurídicas são similares, mas referentes a procedimentos administrativos distintos, razão por que determino o prosseguimento do feito.

2010.63.03.004577-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021961/2010 - LUIZ CARLOS TAVARES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004564-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303021969/2010 - MADALENA ALVES ROSA (ADV. SP154072 - FRANCISCO JOSÉ GAY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004565-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303021991/2010 - ADEREZ DOS SANTOS (ADV. SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004587-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022024/2010 - CIDALIA APARECIDA NUNES DE MELO (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004588-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022025/2010 - ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004592-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022027/2010 - DIVANEI PEREIRA PENA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004484-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022053/2010 - SANTO PINHEIRO DE LIMA (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004492-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022058/2010 - VALDIR FERREIRA DE MEDEIROS (ADV. SP190919 - ELAINE CRISTINA ROBIM FEITOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004536-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022087/2010 - ESTELA CONCEICAO RODRIGUES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004678-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022422/2010 - CLEIDE BRAUNA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.

Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em vista do cadastro do assunto, complemento e respectiva observação cadastral, concernente aos objetos jurídicos das causas judiciais dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, prossiga-se no andamento deste processo.

2010.63.03.004436-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022235/2010 - OTACÍLIO FELIX DOS SANTOS (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004482-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022237/2010 - JOAQUIM BELIZARIO (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004463-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022252/2010 - MAYRA MIGUEIS CARVALHO (ADV. SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS, SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004591-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022018/2010 - PEDRO MARCOS DE SA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que o processo apontado no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção fora extinto sem resolução de mérito, prossiga-se no andamento do presente feito.

2010.63.03.004471-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022448/2010 - ODILA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP260725 - DARCI SEBASTIÃO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que o procurador da parte autora não tem poderes para constituir advogado, providencie a parte autora a regularização de sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Intime-se.

2010.63.03.004499-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022436/2010 - MARIA APARECIDA ALVES (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.
Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.
Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação.
Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação.
Intime-se.

2010.63.03.004472-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022453/2010 - JOSE CARLOS FERREIRA (ADV. PR031780 - AFONSO BUENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004511-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022452/2010 - TEREZINHA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004186-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022597/2010 - DEJANIRA LIMA (ADV. SP130103 - MARIA VANDERLY FERNANDES, SP224013 - MARY ANGELA SOPRANO DE SOUZA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC.). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora na petição anexada em 20/07/2010, devendo trazer as testemunhas que residem em Cosmópolis e Mogi-Guaçu na data da audiência independente de intimação.
Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha que reside em Candeias/BA.
Com isso, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 20/01/2011, às 14:30 horas.
Cumpra-se e intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004597-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022411/2010 - LUZINETE MARIA DA SILVA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Comprove a parte autora a formulação de requerimento administrativo em data posterior à cessação do último benefício percebido, em 01/02/2010, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.
Após, voltem conclusos.
Intime-se.
Campinas/SP, 21/07/2010.

2008.63.03.011402-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022623/2010 - JOSE MACHADO DA CRUZ (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora requer, também, averbação de tempo de serviço rural, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/11/2010, às 14:30 horas.

Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação.

Intimem-se.

2009.63.03.000492-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022621/2010 - CANDIDO JESUS DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora requer, também, averbação de tempo de serviço rural, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/11/2010, às 15:30 horas.

Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação.

Intimem-se.

2010.63.03.004397-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022629/2010 - MARIA SEBASTIANA DE SOUSA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Comprove a parte autora a formulação de novo requerimento administrativo, de concessão ou prorrogação do benefício aqui requerido, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

Campinas/SP, 23/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2010.63.03.004671-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022405/2010 - TEREZA LINA DA SILVA SOUZA (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004579-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022406/2010 - FRANCISCA SARAIVA DE JESUS (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004797-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022626/2010 - DIVINO JOSE FERREIRA (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004704-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022627/2010 - TEREZA ROQUE BALDIN (ADV. SP218364 - VALÉRIA CIPRIANA APARECIDA FINICELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004609-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022403/2010 - MARIA PEREIRA DA SILVA SILVEIRA (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.004550-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022404/2010 - ANA RODRIGUES LISBOA (ADV. SP287808 - CAMILA DE SOUSA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004718-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022532/2010 - CLOTILDE LUIZA DA SILVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Comprove a parte autora a formulação de requerimento administrativo para a concessão ou prorrogação do benefício aqui pleiteado em data posterior à cessação do benefício anteriormente percebido, em 30/04/2010, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Após, voltem conclusos.
Intime-se.
Campinas/SP, 22/07/2010.

2008.63.03.010048-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022625/2010 - ANTONIO NEVES DE ALMEIDA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora requer, também, averbação de tempo de serviço rural, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 16/08/2010, às 16:30 horas. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação.
Intimem-se.

2010.63.03.004692-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022542/2010 - CELINA AZOLA FIDELIS (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Comprove a parte autora a formulação de requerimento administrativo para a concessão ou restabelecimento do benefício previdenciário anteriormente percebido, após a data de cessação do mesmo, em 30/03/2010, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.
Após, voltem conclusos.
Intime-se.
Campinas/SP, 22/07/2010.

2010.63.03.003873-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021720/2010 - ANTONIO MARANHAO LEAL (ADV. SP080161 - SILVANA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.
Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.
Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 12/07/2010, providencie o Setor de Distribuição a retificação do assunto da ação, pois a parte autora requer concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por idade rural. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 21/10/2010, às 15:30 horas.
Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação.
Cumpra-se e intimem-se.

2009.63.03.003498-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022512/2010 - CELINA LIMA DE MELO (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora requer, também, averbação de tempo de serviço rural, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 10/11/2010, às 14:00 horas.
Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação.
Intimem-se.

2010.63.03.004574-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022044/2010 - DIVA RUY FRANCISCHINI (ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.
Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.
Deverá o Setor de Distribuição retificar o número do RG da parte autora no sistema informatizado destes autos. Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita.
Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar o rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação.
Intimem-se.

2009.63.03.003866-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022619/2010 - JOSE CORREA DE LIMA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora requer, também, averbação de tempo de serviço rural, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/11/2010, às 16:30 horas.

Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação.

Intimem-se.

2008.63.03.010827-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022624/2010 - OLIMPIO ROMAO PEREIRA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora requer, também, averbação de tempo de serviço rural, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/11/2010, às 14:00 horas.

Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação.

Intimem-se.

2009.63.03.002751-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022620/2010 - OSMANIR DE JESUS PIVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora requer, também, averbação de tempo de serviço rural, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/11/2010, às 16:00 horas.

Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação.

Intimem-se.

2010.63.03.004792-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022564/2010 - MARIA HELENA ARANTES DE LIMA (ADV. SP115295 - WASHINGTON FRANCA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Comprove a parte autora a formulação de requerimento administrativo diverso do que baseou o feito constante do termo indicativo de possibilidade de prevenção (autos nº 2008.63.03.000108-4), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

Campinas/SP, 22/07/2010.

2010.63.03.003042-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021514/2010 - PATRICIA APARECIDA BARBOZA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Remetam-se os autos ao Setor de Cadastro e Distribuição para a retificação do assunto do presente feito, vez que a parte autora requer a concessão de benefício assistencial previsto na Lei 8.742/93.

Após, à Secretaria, para designação de data para a realização de perícia sócio-econômica.

Cumpra-se.

Campinas/SP, 07/07/2010.

2009.63.03.000490-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022622/2010 - JOSE DA SILVA GOMES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora requer, também, averbação de tempo de serviço rural, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/11/2010, às 15:00 horas.

Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação.

Intimem-se.

2010.63.03.004443-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022440/2010 - LAURICILDA HAECK BUENO (ADV. SP253625 - FELICIA ALEXANDRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie o Setor de Distribuição a retificação do assunto da ação, pois a parte autora requer a concessão de benefício assistencial ao idoso.

Cumpra-se e intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Altero em parte o despacho de designação de perícia proferido nos autos apenas para fixar os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos

reais), nos termos do art. 3º, caput e § 1º, da Resolução nº 558/07, do Conselho da Justiça Federal. Oficie-se ao Corregedor-Regional, comunicando-o.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.03.003498-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303011047/2010 - CELINA LIMA DE MELO (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002751-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303011060/2010 - OSMANIR DE JESUS PIVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.000490-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303011068/2010 - JOSE DA SILVA GOMES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.000492-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303011070/2010 - CANDIDO JESUS DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010827-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303011096/2010 - OLIMPIO ROMAO PEREIRA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011402-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303011097/2010 - JOSE MACHADO DA CRUZ (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003866-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303011051/2010 - JOSE CORREA DE LIMA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010048-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303011103/2010 - ANTONIO NEVES DE ALMEIDA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004606-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022464/2010 - APARECIDA DONIZETE DE LIMA (ADV. SP288255 - GUSTAVO DE SALVI CAMPELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Defiro a oitiva das testemunhas arroladas na petição inicial, devendo a parte autora trazer as testemunhas, que residem na comarca de Indaiatuba/SP, na data designada para a audiência independente de intimação.

Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha que reside em Jundiaí/SP.

Cumpra-se e intimem-se.

2010.63.03.004609-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022245/2010 - MARIA PEREIRA DA SILVA SILVEIRA (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista do cadastro do assunto, complemento e respectiva observação cadastral, concernente aos objetos jurídicos das causas judiciais dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, prossiga-se no andamento deste processo.

2010.63.03.004572-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022465/2010 - ANTONIO RUFINO LEITE (ADV. SP272906 - JORGE SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tendo em vista que a parte autora requer averbação de tempo de serviço rural, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 16/11/2010, às 16:00 horas.

Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação.

Após, voltem os autos conclusos para designação de perícia técnica.

Intime-se.

2008.63.03.007400-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022600/2010 - JOSE CARLOS MARTINS GARCIA (ADV. SP242980 - EDMEIA SILVIA MAROTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista o parecer da contadoria deste Juizado anexado em 19/07/2010, providencie a parte autora a juntada de cópia da conta de liquidação da sentença trabalhista, somente da parte que lhe coube, onde contenha o incremento salarial mês a mês do salário de contribuição, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Com a juntada, remetam-se à Contadoria deste Juizado.

Intime-se.

2010.63.03.003042-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022630/2010 - PATRICIA APARECIDA BARBOZA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Ficam as partes intimadas de que a perícia social foi marcada para 31/08/2010, com a perita assistente social Solange Pisciotto, sendo esta uma data aproximada ante o caráter investigatório da perícia para avaliar a situação sócio-econômica do autor.

Intimem-se.

2010.63.03.004538-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022631/2010 - TEREZINHA MARTINS DIAS (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.

Intime-se.

2008.63.03.000510-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022608/2010 - MANOEL FERREIRA DA SILVA (ADV. SP152833 - OSVALDO MARCHINI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Com a juntada, remetam-se à Contadoria deste Juizado para cálculo.

Cumpra-se.

2007.63.03.013023-2 - DECISÃO JEF Nr. 6303021788/2010 - JOSE MARCOS CUNHA (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação de concessão de benefício previdenciário, proposta por JOSE MARCOS CUNHA, já qualificado na inicial, em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. A Lei nº 10259/01 estabelece, em seu art. 3º, caput, que: "Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças."

Referido montante engloba as parcelas vencidas e vincendas, ilação que é confirmada pelo § 2º do dispositivo citado acima, segundo o qual "quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3o, caput".

A contrario sensu, se houver pedido de condenação em parcelas vencidas, deverão estas ser consideradas, em consonância com a regra geral contida no "caput"

Neste sentido:

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E JUÍZO FEDERAL. PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO. LEI 10259/01. PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS - SOMATÓRIO. VALOR DE ALÇADA.

Do exame conjugado da Lei 10259/01 com o art. 260 do CPC, havendo parcelas vincendas, tal valor deve ser somado às vencidas para os fins da respectiva alçada.

Conflito conhecido declarando-se a competência da Justiça Federal.

STJ, 3ª Seção, CC 46732 / MS, DJ 14.03.2005

O artigo 17, § 4º, da Lei 10.259 que prevê o pagamento por precatório de montante que ultrapassar a alçada dos Juizados Especiais Federais refere-se tão-só à hipótese em que o valor da causa não ultrapassava a alçada quando do aforamento da ação, e posteriormente, pelo decurso do tempo, veio a excedê-lo, desta forma salvaguardando o autor dos efeitos da demora que não lhe pode ser imputada.

No caso, conforme cálculos anexos da contadoria judicial, na data do ajuizamento da ação, o valor das parcelas vencidas com 12 prestações vincendas ultrapassa em muito a competência deste Juizado.

Ante o exposto reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Cível, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei n.º 10.259/01.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.01.022287-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022311/2010 - JOAO VICALE - ESPOLIO (ADV. SP050669 - AGUINALDO DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o ofício e o despacho proferido pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sede de conflito de competência, que determinou o sobrestamento do feito, bem como a designação deste Juizado para prestar informações no prazo de 15 (quinze) dias, bem como resolver as medidas urgentes, deverá o processo permanecer em situação de "baixa-sobrestado", até que haja decisão definitiva pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Cumpra-se e intím-se.

2010.63.03.004060-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022607/2010 - RAIMUNDO NUNES DA ROCHA (ADV. SP147466 - CLAITON ROBLES DE ASSIS); MARIA ADELIA NUNES DA ROCHA (ADV.); ALINE ROCHA (ADV.); IRAN ROCHA (ADV.); BRAULIO ROCHA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Manifeste a parte autora acerca da petição da Caixa Econômica Federal, anexada em 20/07/2010, devendo demonstrar documentalmente em caso de existência de saldo na conta de poupança, referente ao(s) período(s) que pretende os expurgos, e/ou informar corretamente o número da conta, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.
Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o apontamento de possível prevenção, concedo ao i. patrono do autor o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção, para que esclareça acerca dos processos apontados como possivelmente preventos - partes, pedido e causa de pedir, bem como para que junte aos autos cópias da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado, se houver. Intím-se.

2010.63.03.004631-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022407/2010 - VALDEMAR GAISELER (ADV. SP164312 - FÁBIO ORTOLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.004559-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022408/2010 - ANTONIO FRANCISCO VIEIRA (ADV. SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.004737-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022580/2010 - MARIA TERESA BERNARDO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Trata-se de ação de cobrança dos denominados "expurgos inflacionários" de planos econômicos, incidentes sobre cadernetas de poupança, movida por Maria Teresa Bernardo, já qualificada nos autos, em face da Caixa Econômica Federal CEF.

Analisando-se o feito constante do termo indicativo de possibilidade de prevenção, verifico que o pedido formulado neste feito é exatamente idêntico ao formulado no outro feito, de nº 2010.63.03.001234-9 - pedido de aplicação do mesmo índice sobre as mesmas contas.

Verifico, ainda, que no outro feito houve despacho determinando o desmembramento daqueles autos, dado o litisconsórcio ativo lá verificado. É de se notar, ainda, que nem todas as contas são de titularidade da autora deste processo.

Desta forma, para correta análise da prevenção, e para que não se alegue eventual futura nulidade, determino à parte autora que esclareça, tanto neste feito quanto no outro, quais contas são de titularidade da autora deste feito, e quais são de titularidade do autor do outro feito, bem como quais seguirão processadas e julgadas em um e outro processo, sob pena de caracterização da litispendência.

Pra tanto, fixo o prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Sem prejuízo das determinações acima, traslade-se cópia deste despacho para os autos de nº 2010.63.03.001234-9.

Após, com ou sem manifestação, voltem conclusos.

Intime-se.

Campinas/SP, 22/07/2010.

2010.63.03.004261-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303021778/2010 - CHITOSE OKAMOTO (ADV. SP245476 - LEANDRO CECON GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Compulsando os autos indicados no Termo de Prevenção, verifico que a pretensão refere-se a outros planos econômicos, não sendo caso de litispendência ou coisa julgada, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

2010.63.03.004554-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022446/2010 - JULIA APARECIDA CANDIDO (ADV. SP244263 - VIVIAN BATISTA STRACIERI JANCHEVIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de cópia do formal de partilha dos bens deixados por Pedro Candido ou, em caso de não encerramento do processo de inventário, do termo de inventariante nomeado pelo juízo competente, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Com a juntada, deverá o Setor de Distribuição retificar o pólo ativo da ação, para constar PEDRO CANDIDO - ESPÓLIO, e o inventariante cadastrado como representante. Finda a instrução, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se e, após, cumpra-se.

2010.63.03.004261-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022450/2010 - CHITOSE OKAMOTO (ADV. SP245476 - LEANDRO CECON GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG), bem como, comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora e/ou indicou apenas o(s) número(s) da(s) conta(s) poupança que a parte autora pretende a revisão, sem ao menos demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção. Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito. Qualquer alegação de ser obrigação da CEF a localização de conta(s) poupança(s), bem como fornecer os respectivos extratos (ou seja, a parte autora pede a inversão do ônus da prova), deveria estar lastreada no mínimo de impossibilidade de se obter a prova necessária, sob pena de criar para a ré uma situação não permitida pela sistemática processual civil (art. 333, inciso I, do CPC). Se, por um lado, o agente financeiro tem a obrigação de manter tais extratos em seu arquivo, a ele também é imposto o dever de fornecer ao correntista um documento que comprove, além da existência, a situação de mencionada(s) conta(s). Ademais, é fato notório que a Caixa Econômica Federal simplesmente não possui alguns extratos, pois estamos tratando de documentos com aproximadamente 20 (vinte) anos de existência. Entretanto, os extratos que a Caixa Econômica Federal ainda mantém em arquivo de microfilme são identificados segundo o número da agência e número da conta. Portanto, o número da conta e a agência é um requisito que por si só não garante a exibição dos extratos, mas a sua ausência torna impossível iniciar a busca para se obtê-los. Sob este enfoque, como os extratos da conta poupança são documentos indispensáveis para o julgamento da causa, uma vez que sobre eles seriam elaborados os cálculos de liquidação do julgado, no âmbito deste Juizado Especial Federal, entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo. Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPRORROGÁVEL de 45 (quarenta e cinco) dias para que traga a estes autos virtuais ao menos um extrato da(s) conta(s) que pretende a revisão, relativamente ao(s) período(s) pleiteado(s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, “caput” e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2010.63.03.004521-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022478/2010 - EDSON HUMBERTO DE CARVALHO (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME); MARIO GONÇALVES DA CRUZ (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Trata-se de ação de cobrança dos expurgos inflacionários proposta por Edson Humberto de Carvalho e Mário Gonçalves da Cruz, já qualificados na inicial, em face da Caixa Econômica Federal. Nos termos do artigo 46, parágrafo único, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, excluo o litisconsórcio ativo facultativo, a fim de evitar embaraços na análise da prova e na elaboração dos cálculos. Demais disso, a limitação também decorre do sistema informatizado e da lei de regência dos Juizados Especiais Federais (Lei 10.259/2001). Assim sendo, providencie o patrono dos autores o desmembramento do presente feito, mediante a distribuição de uma petição inicial para cada autor, ficando ressalvado que esta ação poderá prosseguir em relação a um deles. Intime-se.

2010.63.03.004507-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022447/2010 - ADAIR IVONE MACARAO ALVES (ADV. SP106465 - ANA RODRIGUES DO PRADO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de cópia do formal de partilha dos bens deixados por José Alves Sobrinho ou, em caso de não encerramento do processo de inventário, do termo de inventariante nomeado pelo juízo competente, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção.

Com a juntada, deverá o Setor de Distribuição retificar o pólo ativo da ação, para constar JOSÉ ALVES SOBINHO - ESPÓLIO, e o inventariante cadastrado como representante.

Finda a instrução, voltem os autos conclusos para sentença.

Intime-se e, após, cumpra-se.

2010.63.03.003076-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022599/2010 - JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que a parte autora cumpriu o despacho proferido em 6/05/2010 no prazo concedido, reconsidero a sentença proferida em 19/05/2010, bem como determino o prosseguimento do feito.

Considerando que a parte autora indicou o(s) número(s) da(s) conta(s) de poupança, providencie a Caixa Econômica Federal a juntada aos autos dos extratos faltantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

Com a juntada, voltem os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2010.63.03.003195-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022598/2010 - CLEMENTINA REALE JOANINE (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Manifeste a parte autora acerca da petição da Caixa Econômica Federal, anexada em 20/07/2010, devendo demonstrar documentalmente em caso de existência de saldo na conta de poupança, referente ao(s) período(s) que pretende os expurgos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

2010.63.03.004643-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022444/2010 - GERCINA BEZERRA DOS SANTOS (ADV. SP292505 - RICARDO BARROS CANTALICE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Providencie a parte autora a juntada de cópia de seu documento pessoal (RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2005.63.03.014316-3 - DORIVAL ANTONIO DA SILVA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2008.63.03.002332-8 - MAIR PIOVEZAN (ADV. SP101848 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2008.63.03.005099-0 - MARIA APARECIDA FERREIRA NORONHA (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2008.63.03.007099-9 - FATIMA APARECIDA GABORIM (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2008.63.03.008015-4 - SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES BATATA (ADV. SP165932 - LAILA MUCCI MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004162-1 - CLAUDEMIR VENTURINI (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004428-2 - JOSE PASTOR DOS SANTOS (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004980-2 - JOSE CUSTODIO DE AMORIM (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005381-7 - GEOVANI DIVINO DE CARVALHO (ADV. SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005386-6 - APARECIDO ROBERTO DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005774-4 - PAULO GUIMARAES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005833-5 - JOSE ROBERTO AUGUSTO LEO (ADV. SP237715 - WELTON JOSÉ DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006172-3 - JOSE NEVES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006322-7 - JOSE FERNANDES ARGENTIN (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006435-9 - CARLOS ALBERTO LEME DA FONSECA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006480-3 - MARIA RITA SANTOS DA SILVA (ADV. SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006842-0 - JOSE SCARSO (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007228-9 - ADEMAR LUIZ FERREIRA (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007451-1 - EDSON ROBERTO VIEIRA (ADV. SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007473-0 - JOÃO JANDOSO (ADV. SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007633-7 - EDCELIA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007650-7 - JOAO DOS SANTOS (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007699-4 - HELIO LUIZ MOSCA (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007723-8 - APARECIDO VALDIR SCOMPARIM (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007855-3 - CANDIDO JOSE PENTEADO VILELA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008011-0 - GERSIO MARCELINO DA SILVA (ADV. SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008146-1 - DULCI ELENA PALTRONIERI (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008262-3 - FAUSTO CASTELLANI (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008832-7 - VLADISELMA MARIA MENEGASSI FONSECA (ADV. SP195619 - VINÍCIUS PACHECO FLUMINHAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008885-6 - JOSE FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008998-8 - MANOEL MESSIAS DE SOUZA (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009124-7 - RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009707-9 - OSVALDO RAMOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.009955-6 - ATAIDE LOURENCO CATINI (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010095-9 - BENEDICTO SILVA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010096-0 - IZIDIA DE OLIVEIRA (ADV. SP248140 - GILIANI DREHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010269-5 - DAMIAO ALEXANDRE ALVES (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010303-1 - ANTONIO CARLOS POSTAL (ADV. SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO e ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010670-6 - SONIA APARECIDA ARAGAO (ADV. SP050332 - CARLOS LOPES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010715-2 - ANTONIO VALLIM DIAS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010780-2 - EDIS MACHADO DA SILVA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2010.63.03.000986-7 - VALTER BRIGIDO DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2010.63.03.001285-4 - ORESTE BADARO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2010.63.03.003319-5 - HERMES RAIMUNDO MONTEIRO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2010.63.03.002699-3 - EDIVALDO APARECIDO LOPES (ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2010.63.03.002300-1 - JAIR GUERATO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2010.63.03.002302-5 - HILDA RANGEL BUENO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2010.63.03.002743-2 - JOÃO JOSÉ BELIX (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2010.63.03.002852-7 - JOSE GUARIZO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 66/2010

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE
CAMPINAS/SP

2007.63.03.003215-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022324/2010 - CANDIDA DE BRITO (ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei 1060/50.

Intimem-se. Arquive-se. Campinas/SP, 21/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para elaboração dos valores devidos, conforme os parâmetros determinados na sentença/acórdão.

2007.63.03.001649-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303018009/2010 - JOSE SANTOS PEREIRA (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004979-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303018022/2010 - MARIA TEREZINHA DA SILVA (ADV. SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004886-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303018023/2010 - APARECIDA DE SOUZA VERGINIO (ADV. SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004581-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303018024/2010 - CHRISTINA PALADINI SALUSTIANO (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.002037-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303018008/2010 - ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.002735-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022061/2010 - IZALTINO MARTINS FILHO (ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a petição anexada em 07/07/2010, defiro pelo prazo requerido. Intimem-se. Campinas/SP, 19/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 10 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se o ofício requisitório, nos termos dos cálculos judiciais. Intimem-se. Campinas/SP, 21/07/2010.

2009.63.03.008824-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022278/2010 - GENIVALDO PAULINO DE SOUZA (ADV. SP231843 - ADÉLIA SOARES COSTA PROOST DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010414-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022280/2010 - PAULO MARIANO DA SILVA (ADV. SP213128 - ANDRÉ LUIZ PORTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004342-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022282/2010 - OJAIR FRANCISCO CARCAVARA (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007714-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022284/2010 - JOSE CARLOS DO PRADO (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000653-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022286/2010 - IVAN CARLOS NOGUEIRA (ADV. SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007368-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022277/2010 - DAYANE LIMA HABIB BOMFIM (ADV. BA026589 - CLEVSON LIMA BOMFIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009168-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022279/2010 - EDSON RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000514-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022281/2010 - NILZETE ARGOSO SILVA (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000017-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022283/2010 - KATIA DA SILVA (ADV. SP266348 - ENÉIAS RODRIGUES MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.010853-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022285/2010 - MARIA GOMES DE ABREU - ESPÓLIO (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS); ARY MOREIRA DE ABREU (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS); CELIA MOREIRA DE ABREU PEREIRA (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS); GERALDA MOREIRA MIRANDA (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS); EDINEIA MOREIRA GOMES (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS); APARECIDA MOREIRA DE ABREU BARRETO (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS); IRACI MOREIRA DE ABREU (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS); ELISABETE MOREIRA DE ABREU VENANCIO (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000877-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022287/2010 - MARCOS AUGUSTO PEREZ (ADV. SP226709 - NEUSA MARIA RAMOS, SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES, SP243496 - JOÃO BAPTISTA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.008892-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022439/2010 - AURELIO BARSOTTI (ADV. SP258026 - ALINE ORTIZ DE OLIVEIRA FALTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Remetam-se os autos à Contadoria para a elaboração do cálculo dos valores devidos à parte autora, conforme os parâmetros estabelecidos na sentença, com a exclusão do valor pago indevidamente pela Autarquia, conforme informado na petição anexada aos autos em 16/07/2010. Intimem-se. Campinas/SP, 21/07/2010.

2004.61.86.007586-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303021779/2010 - ELIZABETE ALVES DA MOTA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que não cabe a este Juízo analisar questões sucessórias, o requerente deverá buscar a via adequada (alvará de levantamento junto à Justiça Estadual) para levantamento dos valores depositados. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal comunicando que a liberação dos valores depositados em nome da autora falecida fica condicionada à apresentação de alvará de levantamento a ser expedido pela Justiça Estadual. Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Campinas/SP, 15/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Deverá a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, se renuncia ou não aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, ressaltando que a não manifestação implicará recebimento das diferenças devidas em atraso pela via de ofício precatório. Ressalte-se

que, em caso de renúncia, deverá a parte autora assinar a petição em conjunto com o advogado ou juntar nova procuração com poderes específicos para tal ato, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil. Em igual prazo, poderá o patrono da parte autora juntar cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF, deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor/Precatório. Intimem-se. Campinas/SP, 16/07/2010.

2004.61.86.015000-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303021836/2010 - NAIR APARECIDA DA SILVA (ADV. SP204523 - JUSSARA CONCEIÇÃO MARQUES COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.003398-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021833/2010 - JOAO CAMPOS GONÇALVES (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2006.63.03.006770-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021938/2010 - MARIA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP050474 - ANA MARIA APARECIDA PRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 10 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Ainda que o patrono não apresente cópia do contrato, deverá ser especificado para qual advogado e seu respectivo CPF, deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor referente aos honorários advocatícios sucumbenciais. Após, expeça-se o RPV. Intime-se

2004.61.86.012141-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303021692/2010 - ILZA MARIA RODRIGUES (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); NUBIA FERNANDA DE ANDRADE REPRESENTADA POR (ADV./PROC. SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO). Dê-se ciência à co-ré do v. Acórdão, tendo em vista que o advogado não estava cadastrado no sistema informatizado do Juizado. Intimem-se. Campinas/SP, 14/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei 1060/50. Intimem-se. Arquite-se. Campinas/SP, 20/07/2010.

2006.63.03.000295-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022253/2010 - GELVANIA CUSTÓDIO TEIXEIRA REP. PELA MÃE (ADV. SP218331 - RACHEL NEVES BARBOSA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.03.003058-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022254/2010 - GIUSEPPINA PASCALE TOMASILLO (ADV. SP178560 - ANTONIO TOMASILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em inspeção. Aguarde-se o decurso de prazo. Após, prossiga-se. Campinas/SP, 26/05/2010.

2009.63.03.008768-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303017292/2010 - FRANCISCO JOAO ANTONIO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008765-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303017351/2010 - GERSON COQUEIRO DE OLIVEIRA-CURADORA SONIA M. D. GONÇALVES (ADV. SP283988 - KELIANE MACHADO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009939-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303017461/2010 - PAULO SILVA DE SOUZA (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000106-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303017465/2010 - VARNETTI ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.008292-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303017396/2010 - JOAO VILELA DE MELO (ADV. SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.011514-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303017346/2010 - CLAUDIMIR GATTI (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004457-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303016992/2010 - GILDO AGNALDO SOTARELLI (ADV. SP257465 - MARCO ANTONIO THEODORO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009075-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303017291/2010 - FLAVIO JOSE SANTANA RODRIGUES (ADV. SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009168-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303017354/2010 - EDSON RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008892-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303017356/2010 - AURELIO BARSOTTI (ADV. SP258026 - ALINE ORTIZ DE OLIVEIRA FALTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006236-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303017402/2010 - JEZREEL JOB (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.005320-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303017464/2010 - FIDELSINA MARIA GREGO (ADV. SP272895 - IVAIR DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.006826-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303017413/2010 - SUELI MARQUES JARDIM DE JESUS (ADV. SP144414 - FABIO FERREIRA ALVES, SP287170 - MARIA EMMANUELA LOURENÇO ALVES BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.002438-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022303/2010 - VITOR FAGUNDES DE OLIVEIRA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que no presente caso não foi deferida a antecipação da tutela, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para atualização dos valores, ressaltando que deverão ser incluídos no cálculo os atrasados até a data da sentença, bem como o valor do benefício mensal devido à parte autora de 12/2007 até a data do trânsito em julgado do acórdão, com o acréscimo de correção monetária e juros de mora, se o caso. Após, oficie-se ao INSS para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença/acórdão, observados os parâmetros fixados e o pagamento de atrasados que engloba as parcelas devidas somente até o trânsito em julgado, o que implica pagamento administrativo das parcelas devidas a partir de referida data. Intimem-se. Campinas/SP, 21/07/2010.

2009.63.03.002501-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021759/2010 - VALDIR FERREIRA LIMA (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição protocolada pela parte autora, anexada aos autos em 14/07/2010. Após, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Campinas/SP, 15/07/2010.

2009.63.03.003502-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303021687/2010 - CARLOS ROBERTO ROSA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista a informação apresentada pelo INSS no ofício anexado em 28/01/2010, remetam-se os autos à Contadoria para verificação. Após, façam-se os autos conclusos. Cumpra-se. Campinas/SP, 14/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a consulta anexada aos autos, informando que a parte autora se encontra com a situação cadastral pendente de regularização junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se a mesma para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos à baixa arquivo. Concedo ao patrono da parte autora igual prazo para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Após a regularização, expeça-se o ofício requisitório. Intime-se.

2005.63.03.020296-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021936/2010 - JOSE RUBENS DE OLIVEIRA (ADV. SP238284 - REINALDO MARCELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006236-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303021944/2010 - JEZREEL JOB (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias se renuncia ou não aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, ressaltando que a não manifestação implicará recebimento das diferenças devidas em atraso pela via de ofício precatório. Ressalte-se que, em caso de renúncia, deverá a parte autora assinar a petição em conjunto com o advogado ou juntar nova procuração com poderes específicos para tal ato, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil. Intimem-se.

2009.63.03.007569-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303021743/2010 - WALDEMAR JOSE DE SOUZA (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006715-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303021744/2010 - ROSA MARIA DA COSTA BIAZZIN (ADV. SP124909 - DIRCE DELAZARI BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003303-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021745/2010 - EUCLIDES DA SILVA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.012865-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303021746/2010 - ZENAIDE ANDRADE GONCALVES (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.011514-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021747/2010 - CLAUDIMIR GATTI (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010253-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303021742/2010 - SANDRA REIS NUNES DA SILVA (ADV. SP135232 - MARIO RUBENS DUARTE FILHO, SP116701 - IUL BRINER CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.004067-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022296/2010 - JOSE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP283013 - DENIZ SOUSA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Deverá a parte autora se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da renúncia aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, ressaltando que a não manifestação implicará recebimento das diferenças devidas em atraso pela via de ofício precatório. Saliente-se que, em caso de opção pelo recebimento via Requisitório de Pequeno Valor - RPV, os montantes devidos ao autor a título de atrasados e ao seu respectivo patrono (a) atinentes aos honorários sucumbenciais, não deverão ultrapassar 60 (sessenta) salários mínimos vigentes à época da execução. Ressalte-se que, em caso de renúncia, deverá a parte autora assinar a petição em conjunto com o advogado ou juntar nova procuração com poderes específicos para tal ato, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil. Concedo ao patrono da parte autora igual prazo para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a requisição relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Ainda que o patrono não apresente cópia do contrato, deverá ser especificado para qual advogado e seu respectivo CPF, deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor referente aos honorários advocatícios sucumbenciais. Intimem-se. Campinas/SP, 21/07/2010.

2005.63.03.010558-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303021948/2010 - SALIM NAGIB MURAD (ADV. SP148187 - PAULO ANTONINO SCOLLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora encontra-se com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se o Autor para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias. Concedo ao patrono da parte autora igual prazo para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 5 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Intime-se. Campinas/SP, 21/07/2010.

2007.63.03.000563-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022308/2010 - LUZIA ADELINO (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000983-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022321/2010 - PEDRO MATHIAS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2004.61.86.002919-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303021738/2010 - PAOLO ARIBONI (ADV. SP142555 - CLAUDIO APARECIDO VIEIRA); TERESA ANDENA ARIBONI (ADV. SP142555 - CLAUDIO APARECIDO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro a habilitação de Teresa Andena Ariboni, nos termos do artigo 1.060 do Código de Processo Civil e artigo 165 do Decreto 3.048/99. Anote-se. Tendo em vista o apontamento de possível prevenção, concedo ao i. patrono do autor o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção, para que esclareça acerca dos processos apontados como possivelmente preventos - partes, pedido e causa de pedir, bem como para que junte aos autos cópias da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado, se houver. Intimem-se. Campinas/SP, 15/07/2010.

2008.63.03.000899-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303021688/2010 - ANTONIO JOSE PEREIRA (ADV. SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando a petição do INSS anexada em 25/08/2009 e os cálculos dos valores atrasados anexados em 09/06/10, observo que houve erro material na sentença quanto aos mesmos. Sendo assim, corrijo o erro, nos termos do art. 463, I do Código de Processo Civil, a fim de deixar consignado que: ..."Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os atrasados somaram R\$25.103,70 (vinte e cinco mil, cento e três reais e setenta centavos), relativo a parcelas de benefício previdenciário"... Mantêm-se inalterados os demais termos da sentença. Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 5 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, a ser requisitado em separado. Intimem-se. Campinas/SP, 14/07/2010.

2009.63.03.008765-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303021945/2010 - GERSON COQUEIRO DE OLIVEIRA-CURADORA SONIA M. D. GONÇALVES (ADV. SP283988 - KELIANE MACHADO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação de concessão de benefício previdenciário proposta por Gerson Coqueiro de Oliveira, que se encontra representado por sua curadora, Sra. Sonia Maria Dias Gonçalves de Oliveira. Sonia Maria Dias Gonçalves de Oliveira deverá regularizar a representação processual da parte autora, mediante a juntada de procuração assinada pela curadora como representante de Gerson Coqueiro de Oliveira, no prazo de 10 (dez) dias. Concedo ao patrono da parte autora igual prazo para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Após, considerando que consta nos autos o termo de curatela, bem como, o caráter alimentar da presente ação, somado ao fato da incapacidade do autor, impossibilitando o mesmo, por si próprio, proceder ao levantamento dos valores devidos em atraso, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor - RPV, em nome de sua curadora, Sra. Sonia Maria Dias Gonçalves de Oliveira, CPF 068.756.068-36. Intime-se o Ministério Público Federal. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença, intime-se o INSS para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada. Intimem-se. Campinas/SP, 16/07/2010.

2009.63.03.008768-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303021885/2010 - FRANCISCO JOAO ANTONIO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009075-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021886/2010 - FLAVIO JOSE SANTANA RODRIGUES (ADV. SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para elaboração dos valores devidos, conforme os parâmetros determinados na sentença/acórdão.

2009.63.03.004067-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303019916/2010 - JOSE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP283013 - DENIZ SOUSA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006800-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303019917/2010 - OZENILDO BARBOSA FARIAS (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004342-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303019919/2010 - OJAIR FRANCISCO CARCAVARA (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003787-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303019920/2010 - DILVA PEREIRA BRAGA (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010745-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303019929/2010 - JANDIRA DE LIRA RAMOS (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010416-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303019930/2010 - GERALDO ALVES PORTUGAL (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010692-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303019932/2010 - PEDRO ESPALAO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009939-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303019933/2010 - PAULO SILVA DE SOUZA (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000106-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303019934/2010 - VARNETTI ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.013038-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303019914/2010 - DESOLINA DE CAMPOS SCARONI (ADV. SP225959 - LUCIANA MARA VALLINI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.005315-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303019918/2010 - IDIMEIA ROSA GUERRA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.000079-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303019925/2010 - MATILDE APARECIDA VENTURA BIZI (ADV. SP253174 - ALEX APARECIDO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2004.61.86.015000-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303019927/2010 - NAIR APARECIDA DA SILVA (ADV. SP204523 - JUSSARA CONCEIÇÃO MARQUES COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.005320-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303019937/2010 - FIDELSINA MARIA GREGO (ADV. SP272895 - IVAIR DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.003398-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303019924/2010 - JOAO CAMPOS GONÇALVES (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010303-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303019923/2010 - MARTINHA AZEVEDO DE ANDRADE (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2005.63.03.004837-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022013/2010 - LUIZ LEOPOLDO CAMPOS (ADV. SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei 1060/50. Intimem-se. Arquive-se. Campinas/SP, 19/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 10 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Após, expeça-se o ofício requisitório, nos termos dos cálculos judiciais. Intimem-se. Campinas/SP, 16/07/2010.

2009.63.03.006800-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303021799/2010 - OZENILDO BARBOSA FARIAS (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010692-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303021800/2010 - PEDRO ESPALAO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010745-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021802/2010 - JANDIRA DE LIRA RAMOS (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009939-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303021803/2010 - PAULO SILVA DE SOUZA (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010416-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303021804/2010 - GERALDO ALVES PORTUGAL (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000106-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303021805/2010 - VARNETTI ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000867-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021809/2010 - BENEDITO SOROCABA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010744-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021810/2010 - NOEMIA ROESE SAWAZKI (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008772-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303021811/2010 - PEDRO PAULO WERNECK PAPASEIT (ADV. SP163764 - CELIA REGINA TREVENZOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000873-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303021812/2010 - CLAUDIO FISCHER DE MATTOS (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000521-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303021813/2010 - LAURITA ROSA DOS SANTOS ARAUJO (ADV. SP251368 - ROSEMARY ANNE VIEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000454-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303021814/2010 - EDIVALDO DIAS DE ALENCAR GONCALVES (ADV. SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.003787-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303021815/2010 - DILVA PEREIRA BRAGA (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009224-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021818/2010 - SHIRLENE ANTONIA DA SILVA (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004886-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021795/2010 - APARECIDA DE SOUZA VERGINIO (ADV. SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004581-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021796/2010 - CHRISTINA PALADINI SALUSTIANO (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004979-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303021797/2010 - MARIA TEREZINHA DA SILVA (ADV. SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.001649-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303021798/2010 - JOSE SANTOS PEREIRA (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.013038-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303021806/2010 - DESOLINA DE CAMPOS SCARONI (ADV. SP225959 - LUCIANA MARA VALLINI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.000079-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303021816/2010 - MATILDE APARECIDA VENTURA BIZI (ADV. SP253174 - ALEX APARECIDO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.005315-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303021817/2010 - IDIMEIA ROSA GUERRA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.005320-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021801/2010 - FIDELSINA MARIA GREGO (ADV. SP272895 - IVAIR DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010303-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303021807/2010 - MARTINHA AZEVEDO DE ANDRADE (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.002037-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303021808/2010 - ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.004457-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021690/2010 - GILDO AGNALDO SOTARELLI (ADV. SP257465 - MARCO ANTONIO THEODORO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição protocolada pela parte autora, anexada aos autos em 15/06/2010. Em igual prazo, poderá o patrono da parte autora apresentar cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor/Precatório. Após, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Campinas/SP, 14/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 5 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Intime-se.

2007.63.03.011041-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303021940/2010 - LUIZ DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP218255 - FLAVIA HELENA QUENTAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2004.61.86.000979-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303021932/2010 - ESPÓLIO DE PAULO BUENO DE MORAES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO); GENEROSA MARIA DE JESUS (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 5 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Intime-se. Campinas/SP, 20/07/2010.

2008.63.03.008292-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022158/2010 - JOAO VILELA DE MELO (ADV. SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.03.000148-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022160/2010 - NARCISO RODRIGUES (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.006826-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022159/2010 - SUELI MARQUES JARDIM DE JESUS (ADV. SP144414 - FABIO FERREIRA ALVES, SP287170 - MARIA EMMANUELA LOURENÇO ALVES BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.006507-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303021780/2010 - TERTULHANO DE ARAUJO CAVALCANTI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que não cabe a este Juízo analisar questões sucessórias, o requerente deverá buscar a via adequada (alvará de levantamento junto à Justiça Estadual) para levantamento dos valores depositados. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal comunicando que a liberação dos valores depositados em favor da parte autora fica condicionada à apresentação de alvará de levantamento a ser expedido pela Justiça Estadual. Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Campinas/SP, 15/07/2010.

2009.63.03.008797-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021741/2010 - ARMANDO REINE - ESPOLIO (ADV. SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO); LEONOR BERGANO REINE (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro a habilitação de Leonor Bergamo Reine, nos termos do artigo 1.060 do Código de Processo Civil e artigo 165 do Decreto 3.048/99. Anote-se. A consulta eletrônica dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção está a revelar que os objetos jurídicos cadastrados são distintos entre si, impondo-se o prosseguimento do presente feito. Intimem-se. Campinas/SP, 15/07/2010.

2009.63.03.000077-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303021739/2010 - EVI MARÇAL BARBOSA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Intimem-se os requerentes a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias, providenciem os documentos necessários para a apreciação do pedido de habilitação, a saber, termo de inventariante nomeado perante o Juízo competente e cópia legível dos documentos pessoais de Andréia Cristina Barbosa. Campinas/SP, 15/07/2010.

2010.63.03.000171-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022258/2010 - ALZIRA MARCELINO DOS SANTOS (ADV. SP282180 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA BOSCO, SP273530 - GERLANE GRACIELE PRAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Mantenho a sentença pelos seus próprios fundamentos. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquite-se. Intimem-se. Campinas/SP, 20/07/2010.

2008.63.03.002424-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303021755/2010 - JOSE ROSA LORENTI (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA); JESUINA MARTINS LORENTI (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro a habilitação de Jesuína Martins Lorenti, nos termos do artigo 1.060 do Código de Processo Civil e artigo 165 do Decreto 3.048/99. Anote-se. Prossiga-se. A consulta eletrônica dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção está a revelar que os objetos jurídicos cadastrados são distintos entre si, impondo-se o prosseguimento do presente feito. Intimem-se. Campinas/SP, 15/07/2010.

2007.63.03.010839-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022276/2010 - ENEDINA DOS SANTOS (ADV. SP127647 - MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 5 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Intime-se.

2008.63.03.003874-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303021947/2010 - TOMAS AUGUSTO COUTO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS); ANA GABRIELA COUTO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro a habilitação de Ana Gabriela Couto, filha do autor falecido, nos termos do artigo 1.060 do Código de Processo Civil e artigo 165 do Decreto 3.048/99. Anote-se. Sendo assim, defiro o levantamento das quantias a que o autor falecido tem direito, cumprindo salientar que este levantamento deve ser feito pela genitora da habilitada, Sra. Elisete Aparecida da Cunha, CPF 249.898.838-61, junto a uma das agências da Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de seus documentos pessoais, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Oficie-se. Intimem-se. Campinas/SP, 19/07/2010.

2010.63.03.000025-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022300/2010 - ROSA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP179680 - ROSANA DEFENTI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Deverá a parte autora se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da renúncia aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, ressaltando que a não manifestação implicará recebimento das diferenças devidas em atraso pela via de ofício precatório. Ressalte-se que, em caso de renúncia, deverá a parte autora assinar a petição em conjunto com o advogado ou juntar nova procuração com poderes específicos para tal ato, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil. Em igual prazo, poderá o patrono da parte autora juntar cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF, deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor/Precatório. Intimem-se. Campinas/SP, 21/07/2010.

2007.63.03.002442-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022291/2010 - ARI ADEMAR CABRAL (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 10 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Ainda que o patrono não apresente cópia do contrato, deverá ser especificado para qual advogado e seu respectivo CPF, deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor referente aos honorários advocatícios sucumbenciais. Após, expeça-se o RPV. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 10 dias para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Ainda que o patrono não apresente cópia do contrato, deverá ser especificado para qual advogado e seu respectivo CPF, deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor referente aos honorários advocatícios sucumbenciais. Após, expeça-se o RPV. Intimem-se.

2008.63.03.012417-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021942/2010 - SIMONE GOUVEA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2004.61.86.011528-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303021934/2010 - PEROLA CURY ANDERY (ADV. SP196524 - OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA, SP275337 - PEDRO PULZATTO PERUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011329-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021941/2010 - CARLOS LUZ DE CARVALHO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.003114-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022238/2010 - ABRAÃO FERGUEIRA SODRE (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.002359-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022299/2010 - EUNICE DE LOURDES DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.005895-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022275/2010 - ZULEIDE FRANCA DE OLIVEIRA (ADV. SP078687 - CEZAR DONIZETE DE PAULA, SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.008532-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022161/2010 - DORACI MULLER (ADV. SP216501 - CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.009256-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022162/2010 - ECIMARA NEVES DE SOUSA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.03.000144-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022304/2010 - CARLOS ROBERTO LUCHESI (ADV. SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2005.63.03.006075-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303021973/2010 - FRANCISCO TEIXEIRA (ADV. SP048988 - ORACINA APARECIDA DE PADUA PALOMBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Intime-se a patrona dos requerentes a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias, providencie os documentos necessários para a apreciação do pedido de habilitação, a saber, procuração outorgada por todos os requerentes e certidão de inexistência de dependentes habilitados expedida pelo INSS. No mesmo prazo, deverá manifestar-se acerca da informação de litispendência, conforme decisão proferida em 10/01/2007, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Campinas/SP, 19/07/2010.

2004.61.86.000021-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303021752/2010 - RILMARIA RODRIGUES LIMA (ADV. SP148187 - PAULO ANTONINO SCOLLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Intime-se a parte autora a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias, cumpra a decisão proferida em 21/10/2009, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Campinas/SP, 15/07/2010.

2008.63.03.000724-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303021694/2010 - NAIR DA COSTA SOUZA (ADV. SP204900 - CINTHIA DIAS ALVES, SP112465 - MARIO ANTONIO ALVES, SP226718 - PATRICIA HELENA SANTILLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora é analfabeta, regularize a patrona a representação processual, providenciando a juntada de procuração por instrumento público, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos à baixa arquivo. Intime-se. Campinas/SP, 14/07/2010.

2006.63.03.000896-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303021937/2010 - RAFAELLA FOREGATO DA SILVA - REPRESENTADA POR 46613 (ADV. SP229070 - ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a parte autora encontra-se com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se o Autor para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.002600-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022256/2010 - JOSIANE DE SOUZA (ADV. SP169240 - MARINA BORTOLOTTI FELIPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei 1060/50. Intimem-se. Arquite-se. Campinas/SP, 20/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em inspeção. Aguarde-se o decurso de prazo. Após, prossiga-se. Campinas/SP, 26/05/2010.

2010.63.03.001189-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303017377/2010 - JANDYRA ALVES BETIN - ESPOLIO (ADV. SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000723-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303017669/2010 - MARIA ANTONIA BARBOSA (ADV. SP130703 - VALÉRIA STEIN MANCINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.005090-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303017369/2010 - ANGELA MARIA DA SILVA (ADV. SP229195 - ROBERTO LUIZ DE SANTI GIORGI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008501-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303016983/2010 - ELISABETE FERRETTI (ADV. SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2005.63.03.013100-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303017596/2010 - IZIDORO GAVIOLI NETTO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

2005.63.03.011033-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303017602/2010 - JOAO CRUZ FILHO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

2005.63.03.012133-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303017605/2010 - BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.003721-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303017620/2010 - CARMO LUIZ ALVES (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.013181-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022551/2010 - NELSON MALAVAZZI (ADV. SP126714 - GISLAINE MARIA BATALHA LUCENA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório. Campinas/SP, 22/07/2010.

2009.63.03.000936-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022430/2010 - ELISA CIOVACCO DI MARCO (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA); ALBA CIOVACCO DE OLIVEIRA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA); MARIA VINCENZA PETRACA CIOVACCO - ESPOLIO (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. No mesmo prazo deverá o patrono da parte autora fazer juntar aos autos cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Ressalte-se que a liberação dos valores depositados encontra-se condicionada à comprovação da co-titularidade ou, tratando-se de espólio, à apresentação de alvará de levantamento a ser requerido junto à Justiça Estadual. Campinas/SP, 21/07/2010.

2009.63.03.005090-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022479/2010 - ANGELA MARIA DA SILVA (ADV. SP229195 - ROBERTO LUIZ DE SANTI GIORGI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Intime-se a parte autora para que compareça ao PAB da Caixa Econômica Federal localizado neste JEF, munida de documento de identidade, CTPS e cópia do ofício com força de alvará para proceder ao saque do FGTS, conforme petição da Ré anexada aos autos em 25/05/2010. Após, voltem os autos conclusos para extinção da execução. Campinas/SP, 22/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a petição anexada em 05/07/2010, defiro pelo prazo requerido. Intimem-se. Campinas/SP, 19/07/2010.

2009.63.03.003177-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022057/2010 - NAIR MARIA DALMÉDICO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012171-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022059/2010 - OSWALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO (ADV. SP220637 - FABIANE GUIMARÃES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.003721-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022060/2010 - CARMO LUIZ ALVES (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2005.63.03.011033-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022062/2010 - JOAO CRUZ FILHO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

2005.63.03.013100-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022063/2010 - IZIDORO GAVIOLI NETTO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

2005.63.03.012133-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022064/2010 - BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.010618-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022066/2010 - WILSON FERREIRA (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002836-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022068/2010 - PALMINA GRIGOLETTO DE OLIVEIRA (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.003004-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022070/2010 - LUIZ MESTRINER (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da petição protocolada pela ré, na qual informa o cumprimento da sentença/acórdão. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Campinas/SP, 19/07/2010.

2010.63.03.001251-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022047/2010 - THEREZA SIMÕES MARTINS (ADV. SP281300 - LÓIDE GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008501-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022050/2010 - ELISABETE FERRETTI (ADV. SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.001760-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022051/2010 - DRAUSIO JESUS E GRANDIS (ADV. SP214543 - JULIANA ORLANDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.008521-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022553/2010 - ROSEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP159306 - HELISA APARECIDA PAVAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em petição anexada aos autos em 29/03/2010 informa a parte autora que não foi intimada da data de audiência designada pelo Juízo, requerendo a reconsideração da sentença que extinguiu o processo sem julgamento de mérito.

Contudo, ao contrário do alegado pela patrona da parte autora, verifica-se, através da certidão anexada aos autos em 14/10/09, que a ata de distribuição deste processo foi publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 13/10/09, disponibilizada em 09/10/09 (Edição 187/2009), informando a data e o horário da realização audiência. Cumpre ressaltar, outrossim, que cabe ao procurador constituído pela parte autora zelar pelos seus interesses, cientificando-a dos

atos do processo. Ante o exposto, indefiro o requerido. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, archive-se. Intimem-se. Campinas/SP, 22/07/2010.

2009.63.03.000259-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022544/2010 - APARECIDO DONIZETTI MARTIN (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que a impugnação da parte autora é extemporânea, já que a mesma teve ciência dos valores depositados pela CEF e não se manifestou, mesmo advertida de que seu silêncio implicaria concordância quanto aos valores pagos, indefiro o requerido na petição anexada aos autos em 03/03/2010. Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório. Intimem-se. Campinas/SP, 22/07/2010.

2010.63.03.001189-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022475/2010 - JANDYRA ALVES BETIN - ESPOLIO (ADV. SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. No mesmo prazo poderá o patrono da parte autora fazer juntar aos autos cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Ressalte-se que a liberação dos valores depositados encontra-se condicionada à comprovação da co-titularidade ou, tratando-se de espólio, à apresentação de alvará de levantamento a ser requerido junto à Justiça Estadual. Campinas/SP, 22/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. Concedo ao patrono da parte autora igual prazo para juntada de cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Ainda que o patrono não apresente cópia do contrato, deverá especificar para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser efetuado o pagamento do valor referente aos honorários advocatícios sucumbenciais. Campinas/SP, 22/07/2010.

2009.63.03.007731-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022482/2010 - MARIA ALVES DA SILVA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.004820-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022483/2010 - TEREZINHA PIAI DE MATOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007738-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022484/2010 - ALCIDES CAMARGO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007909-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022485/2010 - VITORIO QUIBAO (ADV. SP120730 - DOUGLAS MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008320-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022486/2010 - ALFENO BRAZ BARBOSA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002473-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022487/2010 - JULIANA STEFANUTTO RUSSO (ADV. SP272799 - ROGERIO BARREIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012769-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022488/2010 - MARLENE CECCARELLI DE SOUZA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000585-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022489/2010 - ELZA SPINOLA CASTRO (ADV. SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001385-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022490/2010 - ARQUIMEDES DE CARVALHO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI); MARIA JEANETE DUARTE DE CARVALHO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. Concedo ao patrono da parte autora igual prazo para juntada de cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Campinas/SP, 22/07/2010.

2008.63.03.010562-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022494/2010 - DANIEL APARECIDO PIRES CARDOSO (ADV. SP169833 - RENATO BIBIANO FAGUNDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009395-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022495/2010 - JOVINO GRACIANO DE SOUZA (ADV. SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007972-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022496/2010 - RAQUEL MIRIM GARCIA (ADV. SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007264-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303022499/2010 - JOAO CONAGGIN (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.003284-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022500/2010 - LUIZ FERNANDO SIMÕES CAMILLO (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001760-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022501/2010 - WILSON BARBETTA (ADV. SP230355 - ISLAIR GARCIA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002120-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022502/2010 - VALDIR DE JESUS FELICIANO (ADV. SP244150 - FERNANDA MALAFATTI SILVA COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001812-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022504/2010 - ATTILIO OSWALDO REGAZZINI (ADV. SP192947 - ALEXANDRE ANTONIO REGAZZINI); PAULO ROBERTO REGAZZINI (ADV. SP192947 - ALEXANDRE ANTONIO REGAZZINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001665-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303022505/2010 - ANTONIO LAERTE CHERACOMO (ADV. SP133921 - EMERSON BRUNELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001364-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022506/2010 - ROMEU ISAO YOSHIMURA (ADV. SP058397 - JOSE DALTON GOMES DE MORAES); MARIA APARECIDA IOSHICO ARAKAKI YOSHIMURA (ADV. SP058397 - JOSE DALTON GOMES DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000723-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022507/2010 - MARIA ANTONIA BARBOSA (ADV. SP130703 - VALÉRIA STEIN MANCINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000849-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022508/2010 - OCTACILIO GROFF JUNIOR (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001548-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022509/2010 - GUERINO MENIS (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001933-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022510/2010 - MARIA HELENA SARTORELLI (ADV. SP205432 - CLEIDE APARECIDA SARTORELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.008675-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022274/2010 - SUELLEN DE OLIVEIRA TASSI (ADV. SP148012 - LEANDRO DE LIMA OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. Campinas/SP, 21/07/2010.

2007.63.03.008739-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303021911/2010 - MARIO ANTONIO MORAES BIRAL (ADV. SP175761 - LUÍS RICARDO BERNARDES DOS SANTOS, SP163916 - GUSTAVO FELIPPIN BIRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 14/07/2010, bem como que o extrato da conta de poupança 0332.013.00039153-8 está em nome de Mario Biral, falecido, apenas com indicativo de que sua modalidade é E/OU, sem demonstrar o nome do(a) co-titular, providencie a parte autora a juntada de cópia de documento que comprove a co-titularidade de Mario Antonio Moraes Biral na referida conta de poupança, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa ao arquivo. Transcorrido o prazo sem a comprovação, bem como alegação de que a comprovação seria incumbência da Caixa Econômica Federal, fica mantida a sentença proferida em 11/06/2010, certificando-se o trânsito em julgado e remessa ao arquivo. Com a comprovação, voltem os autos conclusos para deliberações. Intime-se.

2008.63.03.003142-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022474/2010 - MARIA INES CARDOSO MAMEDE (ADV. SP219501 - BIANCA MELISSA TEODORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. Concedo ao patrono da parte autora igual prazo para juntada de cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação. Ainda que o patrono não apresente cópia do contrato, deverá especificar para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser efetuado o pagamento do valor referente aos honorários advocatícios sucumbenciais. Ressalte-se que a liberação do valor depositado encontra-se condicionada à comprovação da co-titularidade. Campinas/SP, 22/07/2010.

2009.63.03.004430-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022072/2010 - RAPHAEL HENRIQUE DE FARIA MENEGHELLI-REP.FLAVIO MENEGHELLI (ADV. SP151205 - EGNALDO LAZARO DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a petição anexada em 21/06/2010, defiro pelo prazo requerido. Intimem-se. Campinas/SP, 19/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei 1060/50. Intimem-se. Arquive-se. Campinas/SP, 20/07/2010.

2006.63.03.007019-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022081/2010 - JOSÉ JEFFERSON CURVELO DOS ANJOS (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. A. G. U. - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2006.63.03.003855-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022255/2010 - MARIO PEREIRA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. A. G. U. - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.012647-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303021839/2010 - ORLANDO ROCHETTI JUNIOR (ADV. SP090649 - ADRIANA GONCALVES SERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Dê-se ciência à parte autora dos cálculos de liquidação apresentados pela Ré, em petição anexada aos autos em 08/06/2010. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, proceda-se a expedição do ofício requisitório. Campinas/SP, 16/07/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não recebo o recurso interposto pela parte Autora, posto que intempestivo, conforme certificado pela Secretaria, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001 c/c com os artigos 42 e 50 da Lei 9.099/1995.

Intimem-se.

2010.63.03.002441-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022515/2010 - ANTONIO CARLOS MORAES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002440-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022516/2010 - CLAUDIONOR GERALDO MALTEMPI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002439-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022517/2010 - GILBERTO LUIZ CAVALCANTE (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002436-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022519/2010 - LEONOR APPARECIDA RIBEIRO GASPAR (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002435-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303022520/2010 - ZORAIDE MIGUEL DE LIMA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002433-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022521/2010 - EMILIO GOBI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002432-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022522/2010 - FILOMENA DE SOUZA FRANCO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002429-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022523/2010 - ANTONIO VOTICK (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002427-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022524/2010 - WALLACE REGGIO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002380-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022525/2010 - TEREZA PALERMO GOMES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002335-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303022526/2010 - JOANA SORIANO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007414-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303022550/2010 - JOSE ONIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP164800A - ANA PAULA DE LIMA GERALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não recebo o recurso interposto pela parte Autora, posto que intempestivo, conforme certificado pela Secretaria, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001 c/c com o artigo 42 da Lei 9.099/1995.

Intimem-se.

2009.63.03.008848-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022570/2010 - ANTONIO RAUL MOSCATINI (ADV. SP101630 - AUREA MOSCATINI); DIRCE JORDÃO MOSCATINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002034-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022568/2010 - LORENCO JUNGKLAUS (ADV. SP193093 - THIAGO VICENTE GUGLIELMINETTI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL).

2010.63.03.001335-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303022567/2010 - ALEX SANDRO DE OLIVEIRA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA, SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.003416-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303022569/2010 - JOSE CARLOS CONCEICAO DIAS (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010256-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022565/2010 - ANTONIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP279974 - GIOVANNI PIETRO SCHNEIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.009145-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303022566/2010 - NOELIZA BIANCHINI SALOMAO DE LIMA DI TRANI (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, requerido pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50.

Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

2009.63.03.010802-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022265/2010 - THEREZA DE JESUS SANTIAGO (ADV. SP070248 - MARIA DO CARMO SANTIAGO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.002036-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022267/2010 - ANTONIO MANOEL SEGUNDO (ADV. SP262648 - GILSON BARBOSA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000818-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303022266/2010 - JOAO CAMPOS (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º67/2010

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

2007.63.03.010893-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303022655/2010 - MAURO BERNARDO DA SILVA - ESPÓLIO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ); JOSENITA PEREIRA DA SILVA (ADV.); MATHEUS PEREIRA DA SILVA (ADV.); MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Conforme termo de prevenção gerado em 22/07/2010, com apontamento de hipótese de litispendência, verifico que o processo nº 2008.63.03.011673-2 está em trâmite na turma recursal, bem como se trata de mesmas partes, causa de pedir e pedido.

Assim, officie-se à Turma Recursal no processo nº 2008.63.03.011673-2 comunicando da litispendência apontada com este processo .

Em retificação ao despacho proferido anteriormente, ressalto que a perícia médica post mortem será realizada em 28/09/2010, às 9:00 horas.

No mais, fica mantido o despacho proferido em 19/07/2010 em seus demais termos.

Intimem-se.

2007.63.03.010893-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303021931/2010 - MAURO BERNARDO DA SILVA - ESPÓLIO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra o primeiro parágrafo do despacho proferido em 19/05/2010, sob pena de devolução dos autos à Turma Recursal no estado em que se encontra.

Defiro a habilitação dos herdeiros do autor da ação.

Providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo ativo da ação, devendo constar MAURO BERNARDO DA SILVA - ESPÓLIO; Josenita Pereira da Silva; Matheus Pereira da Silva representado por Josenita Pereira da Silva; e Marcus Vinicius Pereira da Silva representado por Josenita Pereira da Silva.

Tendo em vista o interesse de incapaz, intime-se o M.P.F.

Considerando que a parte autora juntou aos autos cópia dos prontuários médicos, cancele-se a expedição de ofício para os hospitais referidos no despacho proferido em 4/02/2010.

Ainda, tendo em vista o v. acórdão proferido pela Turma Recursal em 28/10/2009, determino a realização de perícia médica "post mortem", que fica marcada para o dia XX/08/2010, às 14:00 horas, com o perito médico Dr. Luciano Vianelli Ribeiro, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade, onde a Sra. Josenita Pereira da Silva deverá comparecer para prestar informações complementares sobre seu esposo falecido, Mauro Bernardo da Silva, munida de toda a documentação relativa à doença que o acometia.

O perito deverá apurar se o autor apresentava até a data de seu óbito a enfermidade indicada na inicial, bem como para esclarecer se tal enfermidade o incapacitava para o exercício de sua atividade laborativa habitual e/ou de qualquer atividade, indicando, em caso positivo, se tal incapacidade era total ou parcial, temporária ou permanente, e fixando as datas de início tanto da doença quanto da incapacidade.

O perito deverá entregar o laudo pericial no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da perícia.

Com a juntada do laudo, dê-se vista às partes para manifestação, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Após, devolva-se à Turma Recursal com nossas homenagens.

Cumpra-se e intimem-se, inclusive o M.P.F..

2010.63.03.004649-9 - DECISÃO JEF Nr. 6303022498/2010 - LAURA ELI JERONIMO (ADV. SP086942B - PAULO ROBERTO PELLEGRINO, SP111785 - ADRIANA HELENA CARAM); ANTONIO CARLOS JERONIMO (ADV.) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Trata-se de ação de correção de conta poupança, proposta por Laura Eli Jerônimo e outro, em face do Banco Central do Brasil.

Na forma da Lei nº 4595/64, o Banco Central do Brasil tem sua sede e foro na Capital da República, ou seja, em Brasília.

Assim, as ações contra o Banco Central do Brasil devem ser aforadas na Seção Judiciária do Distrito Federal, ou então, na Capital do Estado, onde possui sua Delegacia Regional, aplicando-se à espécie a regra geral constante na alínea "a", do inciso IV do art. 100 do Código de Processo Civil que estabelece como competente o foro da sede do réu.

A jurisprudência corrobora o entendimento a este respeito:

"PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTARQUIA FEDERAL LOCALIZADA EM BRASÍLIA, COM DELEGACIA REGIONAL EM SÃO PAULO. APLICAÇÃO DO ART. 100, INCISO IV, LETRAS a e b, DO CPC.

1. Inaplicabilidade da regra contida no art. 109, inciso XI, § 2º, da Magna Carta, tendo em vista que esse dispositivo somente volta-se à pessoa jurídica de direito público interno - UNIÃO FEDERAL.

2. Para as autarquias federais aplicam-se as regras do artigo 100, item IV, alínea "a" do Código de Processo Civil, ou seja, a competência de foro determina-se pelo lugar onde está a sede da pessoa jurídica, se esta for a ré. Precedentes da 2ª Seção.

3. Agravo desprovido."

TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 48055 Processo: 97030036783 UF: SP Órgão Julgador: SEXTA TURMA

Data da decisão: 03/09/2003 Documento: TRF300076410 DJU DATA:24/10/2003 PÁGINA: 382 Relatora JUIZA MARLI FERREIRA

Sendo assim, diante da incompetência deste Juizado Especial Federal para o processamento e julgamento desta ação, determino a remessa dos autos virtuais para o Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, com a devida baixa no sistema.

Cumpra-se e intímem-se.

2010.63.03.001870-4 - DECISÃO JEF Nr. 6303022579/2010 - ROGERIO BARRETO TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação de revisão de benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, interposta por Roberto Barreto Teixeira de Souza, representado por seu curador José Teixeira de Souza, qualificado na inicial, contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Através da petição anexada em 22/07/2010, a parte autora alega que o INSS, em sede de contestação, alega má-fé da parte autora, uma vez que sua CTPS apresentaria vários vícios e indícios de fraude.

Ainda, salienta que o INSS, através de suposto ato arbitrário, mandou bloquear o pagamento da aposentadoria por invalidez do autor.

Assim, por se tratar de verba alimentar e ajudar na compra dos medicamentos essenciais para a moléstia que o acomete, pleiteia o autor medida liminar para suspensão do bloqueio dos créditos de aludido benefício previdenciário (NB 505.215.788-2), e conseqüente restabelecimento de sua aposentadoria por invalidez.

Este é o breve relatório. Passo a decidir.

É cediço que o deferimento do pedido de tutela antecipada, nos termos do artigo 273, do CPC, está condicionado à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações da requerente e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Verifico, através do documento de fls. 6 da petição da parte autora anexada em 22/07/2010, bem como do documento anexado em 22/07/2010 (plenus - histórico de pagamentos.doc), que o benefício é pago desde 2004 e, ainda, que não houve, até a presente data, pagamento do benefício em questão do mês de julho/2010 e indicação de que o mesmo fora bloqueado pelo INSS.

Também, quando da concessão do aludido benefício previdenciário, tinha o autor a qualidade de segurado.

Por todo o exposto, presentes os requisitos legais, CONCEDO a antecipação dos efeitos da tutela e, conseqüentemente, determino que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS restabeleça o benefício de aposentadoria por invalidez ao autor ROGÉRIO BARRETO TEIXEIRA DE SOUZA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos) reais por dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, devendo comunicar este Juízo quando feita a implantação.

Oficie-se ao Chefe da ADJ do INSS para o cumprimento.

Tendo em vista a necessidade de produção de prova testemunhal, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 10/11/2010, às 15:30 horas.

Defiro a oitiva da testemunha arrolada pelo INSS na contestação, devendo a Secretaria providenciar sua intimação, por oficial de justiça, no endereço que consta na certidão anexada em 22/07/2010.

Providencie a parte autora a juntada de cópia da(s) carteira(s) de habilitação do autor Rogério, com validade no período de 2001 a 2004, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar o rol de testemunhas, de no máximo 3 (três), que serão trazidas pelo autor na data da audiência independente de intimação.

Cumpra-se e intímem-se, com urgência.

2010.63.03.004661-0 - DECISÃO JEF Nr. 6303022497/2010 - ALEXANDRE DE CASTILHO (ADV. SP247939A - SABRINA NASCHENWENG) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Trata-se de ação de repetição de indébito, proposta por Alexandre de Castilho, em face da União Federal.

A parte autora interpôs a ação, neste Juizado Especial Federal, em 2/07/2010.

Verifico, conforme documento de fls. 24, acostado com a inicial, que a parte autora reside na cidade de Jundiaí/SP, não estando abrangida pela Jurisdição deste Juizado Especial Federal de Campinas, tornando-se inviável o processamento do presente feito, em vista da limitação imposta pelo Provimento nº 283 de 15/01/2007, em seu anexo II, do Conselho de Justiça Federal do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Assim sendo, declino da competência para o Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP, devendo a Secretaria providenciar a remessa dos autos virtuais, com a devida baixa no sistema.

Cumpra-se e intímem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 16/2010

O DOUTOR **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, MM. JUIZ FEDERAL
PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, etc...,

Tendo em vista que a Oficial de Gabinete(FC-5), JANAÍNA GARCIA BEZERRA, RF 3539, estará usufruindo férias no período de 07/06/2010 a 16/06/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA GONÇALVES SANTIAGO, RF 3138, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Ribeirão Preto, 02 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 24/2010

A DOUTORA **FLÁVIA DE TOLEDO CERA**, MMA. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, etc...,

RESOLVE:

I- **SUSPENDER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 20/07/2010, as férias da servidora MÁRCIA NASCIMENTO CERVINO, RF 5347, anteriormente designadas na data de 19/07/2010 a 28/07/2010, ficando os 09(nove) dias remanescentes para fruição no período de 12/08/2010 a 20/08/2010;

II- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor WILSON APARECIDO ROSA, RF 5919, anteriormente designados em 26/07/2010 a 04/08/2010 e 22/08/2010 a 30/08/2010, para fruição na data de 20/09/2010 a 08/10/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2010.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000565 - Lote 6736

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Tendo em vista a petição da parte autora, devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio o Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora. Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.005753-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304012884/2010 - ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.005755-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304012885/2010 - ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS); INES APARECIDA MARCHETTI VIZIGNANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007653-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012887/2010 - MARIA AUXILIADORA DE LIMA (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007655-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012888/2010 - MARIA AUXILIADORA DE LIMA (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.001067-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304012889/2010 - ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS); WILMA LINA GIANLOURENCO (ADV.); JOSE VISIGNANI NETO (ADV.); ODAIR VIZIGNANI (ADV.); MAURO CESAR VIZIGNANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.001085-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304012890/2010 - ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS); WILMA LINA GIANLOURENCO (ADV.); JOSE VISIGNANI NETO (ADV.); ODAIR VIZIGNANI (ADV.); MAURO CESAR VIZIGNANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.001089-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304012891/2010 - ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS); WILMA LINA GIANLOURENCO (ADV.); JOSE VISIGNANI NETO (ADV.); ODAIR VIZIGNANI (ADV.); MAURO CESAR VIZIGNANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.001627-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012892/2010 - KELLY CRISTINA CARREIRA (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2010.63.04.001349-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304012864/2010 - SONIA APARECIDA DE CARVALHO (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Tendo em vista a petição da autora devolvo o prazo para apresentação para apresentação de contrarrazões para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio o Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Não foi verificada a prevenção apontada.

Prossiga o feito com seu regular andamento.

2009.63.04.007653-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304000236/2010 - MARIA AUXILIADORA DE LIMA (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007655-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304000237/2010 - MARIA AUXILIADORA DE LIMA (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Não foi verificada a prevenção apontada.
Prossiga o feito com seu regular andamento.

2010.63.04.001349-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304004530/2010 - SONIA APARECIDA DE CARVALHO (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.001627-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304005342/2010 - KELLY CRISTINA CARREIRA (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000566 LOTE 6759

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.044015-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012947/2010 - CLAUDIO VITORINO DOS SANTOS (ADV. SP199680 - NELSIMAR PINCELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, de revisão de sua aposentadoria, para inclusão de tempo de serviço posterior à data de início do benefício.

Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado.

Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.01.049488-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012863/2010 - ANEZIA DE PAULA RODRIGUES (ADV. SP223259 - ALESSANDRO FERNANDEZ MECCIA, SP199433 - LYGIA GARCIA VILLELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da autora, para condenar o INSS a restabelecer o benefício de pensão por morte NB 025.360.882-1, instituidor Otacílio de Paula Rodrigues, DIB 03/09/2004 e renda atual de um salário mínimo.

Condeno, ainda, o INSS no pagamento dos atrasados, no importe de R\$ 9.174,51 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), devidos desde a cessação em 01/02/2009 até 30/06/2010, atualizados até junho de 2010, conforme Res. CJF 461/07 e com juros de mora de 1% ao mês desde a citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu restabeleça o benefício previdenciário da autora, no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o benefício da justiça gratuita. Intime-se. Oficie-se.

DESPACHO JEF

2009.63.01.049488-9 - DESPACHO JEF Nr. 6304009659/2010 - ANEZIA DE PAULA RODRIGUES (ADV. SP223259 - ALESSANDRO FERNANDEZ MECCIA, SP199433 - LYGIA GARCIA VILLELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos em Inspeção.

2009.63.01.044015-7 - DESPACHO JEF Nr. 6304009843/2010 - CLAUDIO VITORINO DOS SANTOS (ADV. SP199680 - NELSIMAR PINCELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Cite-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Desse modo, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil, EXTINGO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, pela inexistência de valor a ser executado em favor da parte autora.

2009.63.04.001204-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012928/2010 - RENATA CAMUNHAS MARTINS HIRSCH (ADV. SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001648-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012939/2010 - EDSON HASSEGAWA (ADV. SP250896 - SUELY ROSANGELA ALVES BATALHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, tendo em vista a inexistência de crédito em favor da parte autora, JULGO EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, nos termos do artigo 795 do CPC, em vista da total prescrição da pretensão da parte autora.

2007.63.04.006280-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012956/2010 - ANTONIO CARLOS CORREIA LEITE (ADV. SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.005824-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012957/2010 - BENEDITA MARCELINO (ADV. SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.001857-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012985/2010 - ALVENO FORNARO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.008916-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013000/2010 - MARIA DE LOURDES CHELLI BAPTISTELLA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2007.63.04.005240-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012962/2010 - SAECO TOMINAGA (ADV. SP242139 - LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, tendo em vista a inexistência de crédito em favor da parte autora, JULGO EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, nos termos do artigo 795 do CPC.

2010.63.04.000333-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013014/2010 - MARIO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Desse modo, JULGO EXTINTO O PROCESSO, pela inexistência de valor a ser executado em favor da parte autora. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.001149-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012952/2010 - OTAVIO LAZARINI (ADV. SP041083 - BELMIRO DEPIERI); DARCI DE LURDES M LAZARINI (ADV. SP041083 - BELMIRO DEPIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 795 do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Desse modo, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil, EXTINGO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, pela inexistência de valor a ser pago em favor da parte autora.

2009.63.04.001146-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012940/2010 - MARIA SYDNEY DE GODOI TOMAZ (ADV. SP228679 - LUANA FEIJO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.003091-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012942/2010 - VENINA PEREIRA DA CONCEICAO (ADV. SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2006.63.04.006459-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012996/2010 - MARIO LUIZ TRIPIQUIA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, diante da inexistência de crédito em favor da parte autora pela comprovação do pagamento administrativo, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 795 do CPC.

2009.63.04.000398-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012437/2010 - LINDALVA DE ALCANTARA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, de aposentadoria por idade, seja por não atingir a carência para a idade urbana, seja por ter abandonado o meio rural muitos anos antes de completar a idade exigida.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita.

2009.63.04.005837-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013028/2010 - PEDRO DONISETE CARIDI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos do autor PEDRO DONISETE CARIDI para:

I) JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, posto que o autor requereu a concessão de aposentadoria integral;

II) DECLARAR o período abaixo relacionado como de exercício de atividade insalubre, fator de conversão 1,40: -- 01/06/1993 a 26/04/1995.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

2009.63.04.002265-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012961/2010 - LOURDES DE ANDRADE SILVA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente pedido, para condenar o INSS na concessão do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, no valor de um salário mínimo, que deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com DIB na data da citação em 27/03/2009.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário, independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 27/03/2009 até 31/12/2009, no valor de R\$ 4.886,54 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.O.

2009.63.04.005797-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013033/2010 - MESSIAS DONIZETE DA ROSA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA, SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo autor MESSIAS DONIZETE DA ROSA para:

I) JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria por tempo de contribuição;

II) DECLARAR os períodos abaixo relacionados como de exercício de atividade insalubre, fator de conversão 1,40:
-- 15/06/1976 a 03/01/1977 -- já reconhecido pelo INSS;
-- 10/01/1977 a 01/02/1980.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.04.000126-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012911/2010 - HELENA SARANSZKY SPARAPAN (ADV. SP255740 - GISELE DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para a competência de abril de 2010, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 dias contados da ciência dessa decisão.

Em razão da natureza alimentícia do presente benefício, bem como em razão da idade avançada da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para que seja implantada no prazo de 30 dias a aposentadoria por idade, independentemente do trânsito em julgado desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB que fixo na Data do requerimento administrativo, em 30/09/2008, no valor de R\$ 9.947,18 (NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Para tanto, após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem custas e honorários. P.R.I.C.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2010.63.04.001565-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304012918/2010 - VITOR CESAR MARTINS ALVES (ADV. SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, RECEBO os embargos de declaração, uma vez que tempestivos, e os ACOLHO, para que a sentença seja complementada pela fundamentação acima, e para que o dispositivo passe a ter o seguinte teor:

i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a CAIXA: a atualizar o saldo básico de abril de 1990, mantido até o aniversário em maio daquele ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês; a atualizar o saldo básico de maio de 1990, mantido até o aniversário em junho do mesmo ano, no percentual de 7,87% (IPC de maio de 1990), deduzindo-se o índice então aplicado; e, finalmente, a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora, saldo básico de janeiro com aniversário em fevereiro de 1991, no percentual de 20,21% (BTNF de janeiro 1991), deduzindo-se a atualização então aplicada;

ii) finalmente, JULGO IMPROCEDENTE o pedido em relação ao Plano Collor II, de substituição do índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, incidindo os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.04.002953-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012980/2010 - MARCOS ROBERTO MIGUEL (ADV. SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.007338-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012960/2010 - DOUGLAS ANTONIO AMBROSIO (ADV. SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Tendo em vista a liquidação do contrato, com a satisfação do pedido do autor, extingo o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir superveniente.

Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita.

Sem condenação em custas e honorários, por ser incabível nesta instância.

2010.63.04.003816-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013056/2010 - CARLOS DE ABREU (ADV. SP189527 - EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Dispensado o relatório nos termos do art. 38 da lei 9.099/1995.

Decido.

Preliminarmente, impende verificar a presença, ou a ausência, de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, que, lógica e cronologicamente, antecedem o exame de mérito.

Consulta ao Sistema Informatizado deste Juizado revela que foi distribuído perante este Juizado Especial Federal ação de nº. 2008.63.04.003080-9, na qual a parte autora deduz causa de pedir e pedido idênticos aos formulados no presente processo.

A citação válida e regular do réu naquele processo ocorreu anteriormente a deste processo.

Caracterizada está a litispendência.

Com efeito, a parte autora já exerceu o direito constitucional de ação.

Consoante o teor do parágrafo terceiro do artigo 267 do Código de Processo Civil, as questões referentes à preempção, à litispendência e à coisa julgada (inciso V) são de ordem pública e devem ser conhecidas pelo magistrado, em qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição.

Ante o exposto, reconheço a litispendência e declaro EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000567 LOTE 6760

DECISÃO JEF

2009.63.01.046979-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304012966/2010 - SONIA MARIA RAMOS ALONSO (ADV. SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIDO, SP193517A - MARCIO JONES SUTTILE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.013117-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012949/2010 - ROBERTA LA TORRACA (ADV. SP210900 - FERNANDO DE CASTRO NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico, de plano, a existência de erro no depósito da Caixa Econômica Federal, posto que os cálculos apresentados dizem respeito à conta 0689.013.00027061-9, titularizada por José Roberto La Torraca, e discutida na ação 2009.63.01.013120-3.

Determino, portanto, o levantamento dos valores indevidamente depositados pela CAIXA e a elaboração, em quinze dias da ciência desta decisão, dos cálculos referentes à conta 0689.013.0007806-8, titularizada pela parte autora. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.01.005499-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304012965/2010 - ITAMAR ZIVIANI (ADV. SP192302 - RENATO APARECIDO GOMES, SP174792 - SILVIO LUIZ DE ALMEIDA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Tendo em vista o pedido de restituição, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor apresente, sob pena de extinção, documentos que comprovem o valor e o período que se pretende restituir, além da declaração de imposto de renda referente a este período, com a consequente adequação do valor da causa, com base no valor pretendido.

2009.63.03.006177-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304012906/2010 - PEDRO LUIZ BUENO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à eventual renúncia ao valor excedente ao limite de 60 salários mínimos, fazendo a opção pela expedição do ofício precatório (no caso de não renúncia) ou pela expedição de ofício requisitório (no caso de renúncia). No silêncio, expeça-se ofício precatório.

2010.63.03.004243-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012913/2010 - ANESIO BURILE (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

Designo audiência para o dia 17/03/2011, às 13:30. Cite-se.

DESPACHO JEF

2009.63.04.007540-8 - DESPACHO JEF Nr. 6304009754/2010 - MARILENA PINHEIRO LANDIM (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Vistos em Inspeção.

DECISÃO JEF

2009.63.04.007540-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304013029/2010 - MARILENA PINHEIRO LANDIM (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Intime-se a parte autora a apresentar cópia dos holerites referentes ao vínculo com Indústria e Comércio de Auto Peças Drucklager Ltda, uma vez que os salários de contribuição não constam no CNIS e as cópias que constam do PA juntado aos autos encontram-se ilegíveis. Prazo de 20 dias.

Redesigno a audiência para o dia 17/11/2010, às 13h30. I.

2010.63.04.002227-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012899/2010 - ELIANE APARECIDA GIROTTO (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA, SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Trata-se de pedido de habilitação formulado por Débora Francini Lúcio (filha da autora), tendo em vista o óbito da Sra. Eliane Aparecida Giroto.

Defiro o pedido e declaro habilitada Débora Francini Lúcio. Providencie a secretaria as devidas retificações cadastrais junto ao sistema informatizado deste Juizado.

Por fim, designo perícia médica indireta, na especialidade de clínica geral, para o dia 28/09/2010, às 15:40 hs, a ser realizada neste Juizado.

A parte autora deverá comparecer portando todos os documentos médicos que possam auxiliar na comprovação da enfermidade que acometia a segurada falecida.

2009.63.04.001577-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304013012/2010 - MARCOS ANTONIO DA FONSECA (ADV. SPI11453 - SIMONE AZEVEDO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança no banco Réu em data próxima aos períodos discutidos no presente feito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.002355-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304013023/2010 - ANNA BEATRIZ DOS SANTOS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Verifico que o atestado de permanência apresentado pela parte autora é falho ao detalhar a permanência do segurado na prisão.

Desse modo, determino à parte autora a apresentação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de atestado de permanência carcerária atualizado, onde conste o termo inicial e final da prisão do segurado, detalhando o período em que o pai da autora esteve recluso.

Tendo em vista a petição de 20/07/2010, esclareça ainda a parte autora quanto à guarda da menor, apresentando eventual termo de guarda.

2010.63.04.001115-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304012850/2010 - DANIEL VITURI GALVAO (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Defiro o pedido da parte autora, concedendo-lhe trinta dias para cumprimento da decisão 6304010354/2010. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.005393-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012963/2010 - GIL PASCOAL DE SIQUEIRA (ADV. SP169256 - ANDRÉA DONIZETI MUNIZ PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a cópia do CPF atualizado da advogada, tendo em vista a divergência de nomes, atualizando também seu cadastro junto a OAB. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.04.004803-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012898/2010 - JOSE LEANDRO DA SILVA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES, SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Oficie-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia do Processo Administrativo sob nº 148.263.227-3. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.04.002203-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012922/2010 - LOURIVAL BUENO (ADV. SP291299 - WILSON DE LIMA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Indefiro o pedido de aplicação de multa, vez que a questão já foi superada com a implantação do benefício em 30/06/2010, pelo INSS, dentro do prazo (trinta dias do recebimento do ofício).

Após a certidão do trânsito em julgado expeça-se o ofício requisitório.

2009.63.04.005859-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304013036/2010 - EUTIMIA NUNES SANTOS (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Cuida-se de pedido de pensão por morte, requerido por Eutimia em decorrência do falecimento de seu cônjuge. O benefício foi indeferido em razão de perda da condição de segurado do 'de cujus', à época do óbito.

Em consulta ao PLENUS, observou-se que o 'de cujus' foi beneficiário de auxílio doença e renda mensal vitalícia por incapacidade.

Expeça-se ofício ao INSS para que apresente cópia dos dois PA's (NB 047.848.229-9 e 104.709.128-0), inclusive com os documentos médicos, no prazo de 20 dias. Após, venham conclusos. I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Prossiga-se o feito com seu regular andamento.

2010.63.04.000719-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012977/2010 - SIMAO CAETANO DE SOUZA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.000715-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304012978/2010 - BENEDITO MANOEL SAVIO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI); TERESA SANTO PRETI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.000525-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304012979/2010 - FABRICIO TEMOTEO TOLENTINO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2010.63.04.003173-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012917/2010 - FRANCISCO LOPES FERREIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo perícia médica, na especialidade clínica geral, para o dia 20/09/2010, às 09:30 hs, a ser realizada neste Juizado. A parte autora deverá comparecer portando todos os documentos médicos que possam auxiliar na comprovação da enfermidade que alega.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Concedo prazo de trinta dias para apresentação dos extratos de conta vinculada de FGTS pela Caixa Econômica Federal. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.007132-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012986/2010 - MILTON SIQUEIRA DA SILVA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.04.007123-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304012988/2010 - OSWALDO VERTUAN (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.04.007115-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012992/2010 - ADMIR SURIAN (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.04.005926-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304012999/2010 - JAMES RODRIGUES VIANA (ADV. SP077609 - JOSE DOMINGOS COLASANTE, SP086875 - TANIA MARIA GERMANI PERES, SP273464 - ANDRE LUIS FROLDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.008822-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304013002/2010 - MARILENE DOS SANTOS DIAS DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2009.63.04.004611-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304012905/2010 - VICENTE ZACHARIAS JACINTHO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à eventual renúncia ao valor excedente ao limite de 60 salários mínimos, fazendo a opção pela expedição do ofício precatório (no caso de não renúncia) ou pela expedição de ofício requisitório (no caso de renúncia). No silêncio, expeça-se ofício precatório.

2010.63.04.003259-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012981/2010 - ELIZABETE NEVES EDUARDO (ADV. SP152510 - JOSE MANOEL MARTINS CIVIDANES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro o prazo adicional de 30 dias requerido pela parte autora para juntada do indeferimento do pedido na esfera administrativa. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.005347-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012982/2010 - JOSE FRANCISCO ALVES (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Remetam-se os autos ao arquivo após as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Tendo em vista a existência de certidão de trânsito em julgado, oficie-se o INSS para que revise o benefício da parte autora, conforme cálculos da Contadoria do Juizado, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora.

Determino que na implantação da revisão do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/10/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente do decidido neste processo.

Dê-se vista às partes do cálculo elaborado pela contadoria, nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se ofício requisitório, nos termos do cálculo elaborado pela contadoria deste Juizado.

2007.63.04.000887-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012959/2010 - RUBENS JOSE DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2007.63.04.000863-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012958/2010 - GENEROSO PAULA DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2010.63.04.002379-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304012919/2010 - VANIA APARECIDA DE MORAES (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO); MARIA APARECIDA DE MORAES (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se o INSS acerca da perícia juntada na petição inicial, bem como apresente, no prazo de 30 (trinta) dias o processo administrativo referente ao NB 84.003.063-0.

2008.63.04.005879-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012901/2010 - HELENA BAPTISTA BENASSI (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Trata-se de pedido de habilitação formulado por Luiz Antonio Benassi e Marcos Aparecido Benassi (filhos da autora), tendo em vista o óbito da Sra. Helena Baptista Benassi.

Defiro o pedido e declaro habilitados os Srs. Luiz Antonio Benassi e Marcos Aparecido Benassi. Providencie a secretaria as devidas retificações cadastrais junto ao sistema informatizado deste Juizado.

Caberá a cada um dos habilitados o levantamento de 50% do valor já depositado na Caixa Econômica Federal (RPV Nº 20090002135R).

2008.63.04.003988-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304012915/2010 - ANTONIO CARLOS PEREIRA (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que, no prazo de trinta dias, apresente o resultado da busca por extratos em nome de Antônio Carlos Pereira (CPF 063.611.888-68), devidamente assinado pelo gerente responsável, nos meses de janeiro e fevereiro de 1989.

Caso a busca reste infrutífera, fica desde logo o banco réu intimado a apresentar, no mesmo prazo, o cálculo do valor devido, devendo tomar por base os seguintes parâmetros:

- Saldo em janeiro de 1989: NCz\$ 385,92;
- Seguro inflação pago em fevereiro de 1989: NCz\$ 86,28;
- Juros pagos em fevereiro de 1989: NCz\$: 2,36;

Publique-se. Intimem-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove nos autos o cumprimento da r. sentença. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.000353-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304012970/2010 - REVALCI RODRIGUES AGUIAR (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2008.63.04.004557-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304012971/2010 - BENTO DE ALMEIDA PUPO NETO (ADV. SP213936 - MARCELLI CARVALHO DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2009.63.04.000241-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304012895/2010 - EVANI DIAS CORTES SANTANA (ADV. SP238396 - SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA); VICTOR CORTES SANTANA (ADV. SP238396 - SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA); MAIARA CORTES SANTANA (ADV. SP238396 - SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA); VICTOR CORTES SANTANA (ADV. SP238396 - SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA); EVANI DIAS CORTES SANTANA (ADV. SP238396 - SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista que não consta nos autos, concedo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de cópia do CPF do autor Victor Cortes Santana, para a expedição do Ofício de Requisição de Pagamento. Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.004587-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304012983/2010 - MANOEL LOPES CAMARGO (ADV. SP159965 - JOÃO BIASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Certifique-se o trânsito em julgado da r. sentença proferida nos autos.

Após, oficie-se o INSS para que implante o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição deferido pelo r. sentença, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora

Manifeste-se ainda a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à eventual renúncia ao valor excedente ao limite de 60 salários mínimos, fazendo a opção pela expedição do ofício precatório (no caso de não renúncia) ou pela expedição de ofício requisitório (no caso de renúncia). No silêncio, expeça-se ofício precatório. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.04.004738-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012914/2010 - MANOEL DE BRITO (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro o prazo adicional de 30 dias para cumprimento da decisão proferida em 17/06/2010.

2007.63.04.003159-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304012964/2010 - ORLANDO BERTIE (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Concedo prazo de trinta dias para apresentação de extratos de conta vinculada de FGTS por parte da Caixa Econômica Federal. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.003419-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304012916/2010 - RICARDO LUIZ DE SOUZA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO, SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Em vista da natureza do pedido designo audiência de instrução e julgamento para o dia 17/03/2011, às 14:00 horas.

2009.63.04.007546-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304013027/2010 - MARIA DERCELINA GOMES DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Expeça-se ofício ao INSS para que apresente os requerimentos administrativos do autor, NB's: 134.698.350-7 e 139.611.978-4.

Redesigno a audiência para o dia 14/02/2011, às 15 horas. I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.003823-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304013003/2010 - FIRMO OLYNTHO MARETTI DA SILVA (ADV. SP143450 - MARCIO FURLAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001191-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304013004/2010 - CARLOS DA SILVA NOVAS (ADV. SP223610 - FERNANDA LORENCINI MONTAGNOLI); DIONISIA MONTEIRO NOVAS (ADV. SP223610 - FERNANDA LORENCINI MONTAGNOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001209-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304013005/2010 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS (ADV. SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.000519-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304013006/2010 - CARLOS ANTONIO (ADV. SP146298 - ERAZÉ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.000926-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304013007/2010 - PEPINA SAMPOGNA MINICHILLO MEYLAN (ADV. SP223135 - MÁRCIO PESSINI RAIMUNDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.007286-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304013008/2010 - JOAO DONIZETE FRANCO (ADV. SP272846 - CRISTIANE PAMELA MANOEL, SP272901 - JAQUELINE MALTEZ GULLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.006033-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304013009/2010 - MARIA LUZIA DIAS CREMONESI (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI); HAMILTON CREMONESI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.006216-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304013010/2010 - LEOPOLDO VIEL PALMA (ADV. SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.000138-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304013011/2010 - DIOLINDA GONCALVES CLINI (ADV. SP147437 - PAULO ROGERIO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002269-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304013015/2010 - TERESA RAMOS CORREIA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2010.63.04.002643-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304012976/2010 - SANDOVAL FREITAS RESSURREICAO (ADV. SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO); GABRIELA NOLÁCIO FREITAS RESSUREIÇÃO (ADV. SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO); NATHAN NOLÁCIO RESSUREIÇÃO (ADV. SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO); ISABELLE NOLÁCIO RESSUREIÇÃO (ADV.

SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Mantenho o indeferimento da tutela, tendo em vista a inexistência de prova suficiente a demonstrar a verossimilhança das alegações da parte autora, para o que é imprescindível o revolver aprofundado das provas, cujo momento oportuno é o da prolação da sentença. Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.004803-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304006378/2010 - JOSE LEANDRO DA SILVA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES, SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/08/2010, às 14h30, a ser realizada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000568 - Lote 6779

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.04.003145-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013038/2010 - ALEXANDRE ANTONIO FONTOURA CANEVARI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de levantamento do saldo do FGTS da parte autora, e determino que a CAIXA efetue o pagamento ao autor do saldo de seu FGTS.

Está sentença tem efeitos de ALVARÁ JUDICIAL.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.005607-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012907/2010 - DORALICE ALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Tendo em vista a manifestação da parte autora de que já recebeu as cinco parcelas do seguro desemprego, extingo o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir.

Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita.

Sem condenação em custas e honorários, por ser incabível nesta instância.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000569 - LOTE 6788

Aplica-se aos processos abaixo o seguinte despacho:

“Nos termos dos artigos 162, § 4º do Código de Processo Civil, 42 § 2º da Lei 9.099/95 e enunciados 34 e 36 do FONAJEF, intimo a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 10 dias, tendo em vista a interposição de recurso de sentença.”

2008.63.04.006408-0 - ODETE ALVES LEITE (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006825-4 - NEIDE DA SILVA SANTOS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.000419-0 - APARECIDO VILAS BOAS (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.001755-0 - IRENE CASTELHANO LOPES (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002500-4 - ODETE DE OLIVEIRA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002700-1 - SEBASTIAO NASCIMENTO DE ASSIS (ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA e ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002729-3 - RAQUEL ALVES RIBEIRO (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003660-9 - ALCIDES FRANCELINO DE LIMA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003814-0 - SANDRO MANSSANARI ASSUNCAO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.004100-9 - JOSE CARLOS MACHITE (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.004260-9 - ESTEFANY NUNES DA SILVA (ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.004273-7 - MARCELO FERREIRA DA CUNHA (ADV. SP152803 - JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.004327-4 - CREUSA OLIVEIRA DE MACEDO (ADV. SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI e ADV. SP152872 - ANTENOR SCANAVEZ MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.004508-8 - ADELMO ALEXANDRE DE OLIVEIRA (ADV. SP226717 - PATRICIA DE CASSIA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005216-0 - DEUSDETE PEREIRA SANTOS (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005230-5 - NAIR DE OLIVEIRA MARTINS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005250-0 - GEOVANA ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA e ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005403-0 - JACINTHA DE PAULA GHIRALDELO (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA e ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005563-0 - ORLANDA PROVAZZI SONCIM (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005636-0 - ANNA MANFRENATTI ALVES VIANA (ADV. SP271776 - LEANDRO ZONATTI DEBASTIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005671-2 - WAGNER PERLINE (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005711-0 - ESTER DIVINA DE MOLLA MOREIRA (ADV. SP249720 - FERNANDO MALTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005732-7 - MARIA DA GUIA COSTA MELO (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005763-7 - LUZIA BENEDITA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005853-8 - JULIA ROCHA DE FARIAS (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA e ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.005854-0 - BENEDITA APARECIDA MORAES DE SOUZA (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA e ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.006007-7 - MARIA DO CARMO DIAS (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.006279-7 - AUREA DA ROCHA SILVA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM e ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.006334-0 - GERALDA CATARINA DE SENA LEANDRO (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.006599-3 - LAZARA PINTO DE OLIVEIRA SILVEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.007080-0 - JADSON REMIGIO VIEIRA (ADV. SP223199 - SANDRA PRIMO DA SILVA BOURSCHEIDT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.007122-1 - LUIZ QUEIROZ MACEDO (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.007538-0 - CLEIDE APARECIDA CAIN (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000570 lote 6818

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.006129-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013026/2010 - NIVALDO BARBOSA (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI, SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora de revisão do benefício concedido anteriormente a 27/06/1997, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.04.005868-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013070/2010 - JOSE DAMASCENO DOS SANTOS (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão do benefício concedido após 27/06/1997, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, tendo em vista a decadência do direito à revisão.

Defiro à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.04.005864-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013073/2010 - DIVA APARECIDA VENANCIO GUSMAO (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão deduzida pela autora. Sem honorários nem custas. Concedo à autora, os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

2009.63.04.004469-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013034/2010 - CLAUDIO PIRES (ADV. SP271848 - SOLANGE CRISTINA CORREA DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO o pedido formulado pelo autor, CLAUDIO PIRES, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a:

a) implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, no valor de um salário mínimo mensal, previsto nos artigos 48/142 da Lei 8.213/91;

b) a pagar os atrasados no montante de R\$ 6.222,37 (SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) , desde a (DIB), em 03/11/2008 até 30/06/2010, nos termos dos cálculos anexo, que foram elaborados com base na Resolução 561/2001 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação;

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante os benefícios previdenciários ora concedidos, no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Defiro o benefício da justiça gratuita. Publicada em audiência, saem as partes presentes intimadas. Cumpra-se.

2009.63.04.005915-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013083/2010 - WILSON ROQUE DA SILVA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, acolho o pedido formulado pelo autor, WILSON ROQUE DA SILVA, para:

I) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício no valor de R\$ 1.471,38 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), e renda mensal atualizada no valor de R\$ 1.541,56 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para julho de 2010.

II) pagar ao autor o valor de R\$ 14.374,09 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a data da citação, em 09/11/2009, atualizadas pela contadoria judicial até julho de 2010, conforme Resolução CJF 561/07, e com juros de mora de 1% ao mês desde a citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/08/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se as partes.

2009.63.04.003947-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304011086/2010 - CICERO CORNELIO DA SILVA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, CÍCERO CORNÉLIO DA SILVA, para:

i) majorar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 135.698.114-0), nos termos da Lei n. 8.213/1991, passando a renda mensal inicial a corresponder ao valor de R\$ 1.513,86 (UM MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e a renda atual do benefício a corresponder ao valor de R\$ 2.028,40 (DOIS MIL VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para maio de 2010.

iii) pagar à parte autora o valor de R\$ 32.764,20 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde DIB, em 04/08/2004, atualizadas pela contadoria judicial até maio de 2010, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório / precatório, conforme opção da parte autora que se manifestará no momento oportuno.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/06/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.04.000455-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012968/2010 - GIVALDO GRACIANO DE ARAUJO (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, pelo que para condenar o INSS ao PAGAMENTO de correção monetária decorrentes do benefício pago com atraso, no montante de R\$ 9.256,80 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), nos termos dos cálculos anexo.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório visando ao pagamento dos valores.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.04.002714-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304012874/2010 - MARIA APARECIDA MORO (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, conheço dos embargos, eis que tempestivos, e, no mérito DOU-LHES PROVIMENTO, na forma acima e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade no valor de R\$ R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) (competência abril/2010), com data de início em 26/10/2007.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário, independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB (26/10/2007), que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 16.830,61 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.04.003422-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012954/2010 - JOSE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal de Jundiaí para conhecer da presente causa, em razão do valor, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso IV c.c. parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.002554-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304013054/2010 - LUCIENE APARECIDA LOCATELLI SANTOS (ADV. SP135242 - PAULO ROGERIO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Assim, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.04.003772-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012993/2010 - ANA FERREIRA DA ROCHA (ADV. SP295966 - SIDNEY JOSE SANTOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA e JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 113, caput, c.c. art. 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil. Dê-se baixa nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.04.003770-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304012990/2010 - JOSE CANDIDO DE CAMPOS (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários nesta instância judicial. Intime-se. Registre-se.

DESPACHO JEF

2009.63.04.005864-2 - DESPACHO JEF Nr. 6304009656/2010 - DIVA APARECIDA VENANCIO GUSMAO (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Vistos em Inspeção.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000571 lote 6819

DECISÃO JEF

2009.63.01.032074-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304013021/2010 - BENEDITO RIBEIRO DE FRANCA (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Designo perícia social para o dia 21/08/2010, às 13:00 horas, a ser realizada na residência do autor. Intime-se.

DESPACHO JEF

2009.63.04.004908-2 - DESPACHO JEF Nr. 6304008150/2010 - MARILZA DOS SANTOS CONCEICAO (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA, SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Vistos em inspeção.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Vistos, etc.

Verifico que não há prevenção.

2010.63.04.003768-9 - DESPACHO JEF Nr. 6304013043/2010 - ROSELI SILVINA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA, SP253320 - JOSÉ LUIZ VIEGAS DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.003750-1 - DESPACHO JEF Nr. 6304013045/2010 - IZABEL BATISTA (ADV. SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

2004.61.28.006242-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304013103/2010 - LUCCI KINDERMANN MICALI (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição da autora, destaco que não há cálculo a ser realizado, pois como já destacado em decisão anterior trata-se de mera aplicação de índice.

A DIB do benefício da autora é 19/04/1981 e a tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta (DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005 (parâmetro este definido em sentença transitada em julgado) prevê para o mês 04/1981 o índice de -15,4359%, ou seja, índice negativo e que, por óbvio, diminuiria o valor do benefício da autora. Intime-se e arquivem-se.

2009.63.04.005865-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304013066/2010 - JOSE EDUARDO NETO (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Intime-se a parte autora a apresentar cópia do PPP da empresa Rápido Luxo, no prazo máximo de 20 dias.

Outrossim, redesigno a audiência para o dia 21/03/2011, às 14 horas. I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.04.003758-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304013018/2010 - ROSANA GOMES DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.003670-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304013072/2010 - FRANCISCO CLAUDINEI MARTINS (ADV. SP038859 - SILVIA MORELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.003760-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304012987/2010 - AMAURI EBERLE (ADV. SP230187 - ERASMO RAMOS CHAVES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.003764-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304013016/2010 - CILENE FURLANETTO DOS SANTOS (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.003750-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304013067/2010 - IZABEL BATISTA (ADV. SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.003768-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304013069/2010 - ROSELI SILVINA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA, SP253320 - JOSÉ LUIZ VIEGAS DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.003762-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304013076/2010 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.003606-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304013077/2010 - JOSE AILTON DA SILVA (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2010.63.04.003756-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304013071/2010 - MARIA NEIDE DE JESUS SALES (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

Sem prejuízo da perícia médica psiquiátrica já designada, designo, também, perícia médica com ortopedista, a ser realizada dia 27/08/2010, às 09:00 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

2009.63.04.005428-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304012989/2010 - GABRIELE AMARAL LOURENÇO (ADV. SP164789 - VÂNIA APARECIDA BICUDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Redesigno perícia médica, na especialidade de clinica geral a se realizada com a Dr^a Gilzélia Costa de Almeida para o dia 23/08/2010, às 14:00 hrs, neste Juizado Especial Federal.

2009.63.04.005857-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304013078/2010 - JACINTO JOSE GONCALVES (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Expeça-se novo ofício ao Juízo Deprecado, solicitando informações acerca do cumprimento da carta-precatória.

Com a devolução devidamente cumprida, venham conclusos para sentença.

Retire-se da pauta de audiência. I.

2010.63.04.000817-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012875/2010 - ODETE MARIA DE SOUSA ME (ADV. SP134494 - TANIA CRISTINA GIOVANNI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

1. Devido à conexão deste processo (2010.63.04.000817-3 - dependente) com o de nº 2010.63.04.000816-1 (principal), proceda-se a Secretaria a anotação de dependência no sistema. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.006926-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304013091/2010 - ADAO MILTON MASSARENTI (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro a devolução de prazo para recurso requerida, devendo contar-se a partir da intimação desta decisão. Intime-se.

2009.63.04.005869-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304013074/2010 - SERGIO PIEROBOM (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Expeça-se novo ofício ao INSS para que apresente cópias legíveis do PA NB 148.263.078-5, em especial quanto à análise dos períodos de atividade especial, fls. 28 a 33, uma vez que as cópias trazidas aos autos tanto pelo autor, como pelo próprio réu, encontram-se ilegíveis. Prazo de 20 dias. Após, venham conclusos.

2009.63.04.002520-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304013020/2010 - LUZIA CARRARO COLI (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Homologo o pedido de desistência da parte autora quanto ao recurso interposto. Prossiga-se. Int.

2010.63.04.000784-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304012991/2010 - SILVIA REGINA HEIN (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Redesigno perícia médica, na especialidade de clínica geral a ser realizada com a Dr^a Gilzélia Costa de Almeida para o dia 23/08/2010, às 15:00 hrs, neste Juizado Especial Federal.

2005.63.04.007113-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304012953/2010 - PAULO ROBERTO DE ALMEIDA (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a existência de certidão de trânsito em julgado, oficie-se o INSS para que implante o benefício da parte autora, conforme cálculos da Contadoria do Juizado, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 28/10/2009 (data do acórdão), independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente do decidido neste processo.

Dê-se vista às partes do cálculo elaborado pela contadoria, totalizando R\$ 33.265,95 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao período de 20/05/2005 (DBI) até 28/10/2009, RMI de um salário mínimo.

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à renúncia para fins de expedição de requisitório.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se ofício requisitório/precatório.

2009.63.04.004732-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304013001/2010 - JURACY JOSE DE SANTANA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo perícia médica em neurologia para o dia 17/08/2010, às 11:40 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

2007.63.04.001806-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304013022/2010 - EDUARDO ROCHA DE SALLES (ADV. SP220651 - JEFFERSON BARADEL, SP184346 - FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente o advogado do autor cópia de seu CPF, uma vez que necessário à expedição de ofício requisitório para pagamento de honorários sucumbenciais, no prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se.

2010.63.04.001116-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304013098/2010 - LAURA NICOLETE DA SILVA (ADV. SP230187 - ERASMO RAMOS CHAVES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Cumpra a parte autora a decisão anterior em 15 (quinze) dias, sob pena de extinção por abandono da causa. Intime-se.

2010.63.04.000676-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012984/2010 - VALDIVINO MOTA SILVA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Redesigno perícia médica, na especialidade de clínica geral a ser realizada com a Dr^a Gilzélia Costa de Almeida para o dia 23/08/2010, às 13:30 hrs, neste Juizado Especial Federal.

2009.63.04.005917-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304013079/2010 - MAURICIO GOUVEIA CANTONEIRE (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista que o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) da empresa Indústria de Meias Aço S/A está incompleto, não contendo o carimbo da empresa, bem como a identificação e assinatura de seu representante, apresente a parte autora, no prazo de trinta dias, cópia completa do PPP da referida empresa, devidamente preenchido. Informe a parte autora se recebeu adicional de insalubridade no período em que trabalhou na referida empresa, a partir de 16/12/1998. Em caso positivo, apresente demonstrativos de pagamentos relativos ao período para comprovar tal recebimento.

Redesigno a audiência para conhecimento de sentença a ser realizada em 15 de outubro de 2010, às 15h10min. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.003795-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304013064/2010 - KINUKO KOCHI NAGATA (ADV. SP114376 - ANTONIO DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Junte a parte autora, nos termos da portaria 02/2005 deste Juizado, comprovante de endereço atualizado em seu nome. Intime-se.

2010.63.04.003784-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304013013/2010 - SAMARA LUIZA DA SILVA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente a autora cópia de seu CPF, no prazo de 60 dias, Caso não possua tal documento, deverá providenciar o mesmo e juntá-lo aos autos em igual prazo. Intime-se.

2009.63.04.004908-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304013089/2010 - MARILZA DOS SANTOS CONCEICAO (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA, SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Esclareça a autora em 10 (dez) dias se está recebendo seu benefício regularmente. No silêncio, prossiga-se o feito.

2007.63.04.000360-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304013025/2010 - MARIA NA DE OLIVEIRA SAMPAIO (ADV. SP144817 - CLAUDIA CRISTINA PIRES MAZURKIEVIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Providencie a advogada da autora a regularização cadastral de seu CPF junto a Receita Federal, uma vez que existe divergência em seu nome, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo juntar comprovante de tal regularização aos autos, providência necessária para a expedição de ofício requisitório para pagamento de honorário sucumbenciais. Intime-se.

2010.63.04.000816-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304012876/2010 - WAGNER DIAS DE SOUZA (ADV. SP134494 - TANIA CRISTINA GIOVANNI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

1. Devido à conexão deste processo (2010.63.04.000816-1 - principal) com o de nº 2010.63.04.000817-3 (dependente), proceda-se a Secretaria a anotação de dependência no sistema. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.006778-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304013019/2010 - APARECIDA FELIX (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Homologo o pedido de desistência da parte autora quanto ao recurso interposto. Prossiga-se.

2010.63.04.003754-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304013081/2010 - LUZIA CARDOSO DE SOUZA (ADV. SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, conforme pleiteado na petição inicial, E DETERMINO AO INSS que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta decisão e independentemente da interposição de eventual recurso, IMPLEMENTE O BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL DA AUTORA, a partir da data desta decisão, no valor de um salário mínimo mensal, sendo mantido até que venha a ser proferida sentença de mérito. Oficie-se ao INSS. No mais, determino o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.04.004732-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304000331/2010 - JURACY JOSE DE SANTANA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo perícia médica com neurologista para o dia 02/03/2010, às 15:30 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

2009.63.04.004732-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304006214/2010 - JURACY JOSE DE SANTANA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Inicialmente, retifique-se o cadastro do processo, para que conste o correto endereço do autor, conforme comprovante juntado à inicial. Designo perícia médica com neurologista para o dia 18/05/2010, às 11:40 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000572 - Lote 6837

DECISÃO JEF

2009.63.04.002704-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304012877/2010 - VALMIR DOS REIS PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

1. Concedo à ré o prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste sobre a situação do contrato e, se for o caso, apresente proposta de acordo.

2. Proceda-se a Secretaria à inclusão da EMGEA no pólo passivo da ação, tendo em vista que tal empresa já apresentou contestação. Publique-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000573 - Lote 6844

DECISÃO JEF

2010.63.04.000921-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304012900/2010 - OTAVIO FERREIRA DE MORAIS (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.007656-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304012903/2010 - MARIA AUXILIADORA DE LIMA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.001626-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304012904/2010 - KELLY CRISTINA CARREIRA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2010.63.04.000078-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304012871/2010 - ADEVAR DE ALMEIDA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.007656-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304001740/2010 - MARIA AUXILIADORA DE LIMA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Vistos, etc.

Verifico que não há prevenção. Dê prosseguimento ao feito.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000574 - Lote 6850

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.000733-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304011248/2010 - JOSE MARCOS DE SIQUEIRA (ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, JOSÉ MARCOS DE SIQUEIRA, mantendo o benefício no valor revisado pelo INSS.

Casso a medida cautelar anteriormente concedida.

Concedo à parte autora o benefício da Justiça Gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

DECISÃO JEF

2009.63.04.000733-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304012861/2010 - JOSE MARCOS DE SIQUEIRA (ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Elaine Josefina Brunelli, OAB/SP 126.431, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.005515-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304012902/2010 - ADRIANA RUFINO DA SILVA (ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI); MARCOS VINICIUS AMBROZIN GOMES (ADV.); BRUNO CESAR DA SILVA GOMES (ADV.); THAMYRES CRISTINA GOMES (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição da parte autora devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Elaine Josefina Brunelli, OAB/SP 126.431, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora.

Providencie a secretaria as devidas retificações cadastrais junto ao sistema informatizado deste Juizado, conforme petição da parte autora Adriana Rufino da Silva, juntada aos autos em 13/07/2010. Publique-se. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

EXPEDIENTE Nº 2010/6305000055

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.062708-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004007/2010 - GERUSA DA SILVA MARTINS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil, denegando o pedido.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000116-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004388/2010 - LENIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). HOMOLOGO, nos termos do artigo 269, III, do CPC, para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes.
Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS implante, em favor de LENIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS, Aposentadoria por Invalidez, com DIB para 08.06.2009, RMI de R\$ 1.784,24, RMA de R\$ 1.862,74 e DIP para 01.06.2010.

A título de valores atrasados (período de 08.06.2009 a 31.05.2010), receberá a parte autora a quantia de R\$ 19.064,88 (DEZENOVE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), atualizada até junho de 2010.

As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença, bem como com relação a quaisquer outras verbas pertinentes ao benefício em questão.

Certifique-se o trânsito em julgado. Expeça-se requisição de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento em arquivo provisório.

Sem condenação nas custas e honorários.

2007.63.05.001529-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003692/2010 - WILSON ROSA MENDES (ADV. SP265858 - JÚLIA MILENE RODRIGUES, SP261803 - SELMA JOAO FRIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Satisfeito o débito, julgo extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

2007.63.05.002308-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003685/2010 - OFELIA MARIA DA ROSA LIMA (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). O valor do depósito efetuado pela CEF, demonstrado por meio da petição protocolada em 22.03.2010, foi apurado pela contadoria do Juizado e anexado aos autos em 05.03.2010 e está em conformidade com a decisão exequenda.

Assim, improcede a insurgência do autor quanto à ausência de memória discriminada dos cálculos.

Isto posto, considero satisfeito o débito e julgo extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Oficie-se à CEF, com cópia desta decisão, salientando que a liberação dos valores estará condicionada às hipóteses da Lei n. 8036/90.

Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

2009.63.05.001466-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004039/2010 - MARIA MARTA DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Tendo em vista que a CEF demonstrou que a parte autora efetuou o saque dos valores depositados em conta vinculada nos termos da Lei n. 10.555/2002, bem como aderiu ao acordo tratado na LC n. 110/2001, extingo a execução, com fulcro no artigo 794, II, do CPC, haja vista que o autor recebeu, por conta da transação mencionada, os valores pleiteados nesta demanda.

Registrada eletronicamente, intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

2005.63.05.001277-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004585/2010 - CLAUDIO MILLAN IESCA (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES). Tendo em vista o silêncio da parte autora, considero satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC, ficando cientes as partes que o levantamento obedecerá às hipóteses contidas na Lei n. 8.036/90.

Oficie-se à CEF, para ciência.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Registrada eletronicamente, intimem-se.

2007.63.05.001377-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003672/2010 - JOÃO LUIZ MENDES (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista os esclarecimentos do INSS, considero satisfeita a obrigação de fazer contida na sentença. Satisfeito o débito, extingo a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Registrada eletronicamente, publique-se e intímem-se.

2009.63.05.001463-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003684/2010 - CLAUDEMIR NERIO DA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Tendo em vista que a CEF demonstrou que a parte autora efetuou o saque dos valores depositados em conta vinculada nos termos da Lei n. 10.555/2002, o que equivale à adesão ao acordo tratado na LC n. 110/2001, extingo a execução, nos termos do artigo 794, II, do CPC, haja vista que o autor recebeu, por conta da transação mencionada, os valores pleiteados nesta demanda.

Registrada eletronicamente, publique-se e intímem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que não há notícia do levantamento dos valores depositados, intime-se a parte autora de que o valor da execução encontra-se à sua disposição em qualquer agência do Banco do Brasil. Saliente-se que, caso já tenha efetuado o saque, deverá desconsiderar a notificação.

Cumprida a obrigação de fazer e satisfeito o débito, extingo a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Registrada eletronicamente, intímem-se.

2009.63.05.001643-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003667/2010 - KATIA CILENE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000905-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003668/2010 - MARIA APARECIDA DA CONCEICAO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001027-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003669/2010 - CELSO LAMEU (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000989-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003670/2010 - EDMILSON GOMES FABRICIO (ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000884-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003671/2010 - MANOEL LUIZ DA ROCHA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.05.001499-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004029/2010 - JURACI SOARES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Tendo em vista que a CEF demonstrou que a parte autora aderiu ao acordo tratado na LC n. 110/2001, extingo a execução, com fulcro no artigo 794, II, do CPC, haja vista que o autor recebeu, por conta da transação mencionada, os valores pleiteados nesta demanda.

Registrada eletronicamente, intímem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que não há notícia do levantamento dos valores depositados, intime-se a parte autora de que o valor da execução encontra-se disponibilizado em qualquer agência da CEF, devendo desconsiderar a notificação caso já tenha efetuado o saque.

Satisfeito o débito, extingo a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Registrada eletronicamente, publique-se e intímem-se.

2007.63.05.001634-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004596/2010 - ANA ROZA BRUNE (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001302-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004595/2010 - ANITA BARBOSA DE ARAUJO (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001903-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004607/2010 - PAULO RYAN DE ARAUJO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que não há notícia do levantamento dos valores depositados, intime-se a parte autora de que o valor da execução encontra-se disponibilizado em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo desconsiderar a notificação caso já tenha efetuado o saque. Satisfeito o débito, extingue a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Arquivem-se os autos, com baixa definitiva. Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

2008.63.05.000572-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004689/2010 - MARIA ELIZABETE FERREIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001585-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004700/2010 - MARIA CONSTANCIA MICENE (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.002014-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004601/2010 - GEDEON DE LIMA FILHO (ADV. SP050122 - ZILIA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001757-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004687/2010 - AMADO DO NASCIMENTO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001535-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004688/2010 - ZULMIRA MIRANDA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001223-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004690/2010 - OSCALINO DOS SANTOS (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001756-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004692/2010 - CICERA MANOEL ALVES DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.002254-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004694/2010 - JOSE MENDES DE LIMA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.002189-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004698/2010 - EDESIO ALVES (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001758-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004699/2010 - LICELDA GUIMARAES DE GOUVEIA (ADV. SP210810 - MARCELO RANGEL FORGIARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2005.63.05.002432-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004704/2010 - ADELEUSA DA SILVA GALDINO (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001327-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004686/2010 - HERMINIA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000497-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004693/2010 - VIRGINIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.002413-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004685/2010 - ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000985-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004697/2010 - MARCIA RODRIGUES ELIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001062-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004703/2010 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO SILVA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.05.001938-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004032/2010 - JOSÉ SEVERINO DA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Satisfeito o débito, extingo a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Registrada eletronicamente, intimem-se.

2004.63.05.000844-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004040/2010 - LUIGI FAZIOLI (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES). Tendo em vista o silêncio da parte autora com relação à informação da CEF no sentido de que não há diferenças em seu favor (valor da execução = 0,00), considero prejudicada a execução do julgado, ante a ausência de interesse de agir da parte autora.

Isto posto, extingo a execução, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC.

Registrada eletronicamente, intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Satisfeito o débito, extingo a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

2007.63.05.001721-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002628/2010 - SATIE OKAWA IBARAKI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.001112-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002630/2010 - CESAR CARDOSO DO NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.001140-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002631/2010 - CLAUDIO DAMASIO DA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.001103-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002632/2010 - CLOTILDE PEREIRA RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2006.63.05.001851-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004531/2010 - JOCELINO DO CARMO ROSA (ADV. SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE DA PFN EM SANTOS).

2008.63.05.000066-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004550/2010 - ANA MARIA DA SILVA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000247-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004571/2010 - JOCI JOSE DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001228-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004588/2010 - FRANCISCA MARINHO DA SILVA LOPES (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000948-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004566/2010 - MIRIAM MARCIA TORRES RIBEIRO (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000815-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004567/2010 - MARLI DE OLIVEIRA (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001458-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002616/2010 - FERNANDO RITA TEIXEIRA (ADV. SP238085 - GILSON MUNIZ CLARINDO, SP024669 - MARIA SUZUKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000282-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002618/2010 - BENEDITO NEVES DE SOUZA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001695-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002614/2010 - CELIA FERREIRA ROSA (ADV. SP246010 - GILSON LUIZ LOBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001694-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002615/2010 - NATALINO ALVES MIRANDA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA, SP229967 - JOÃO BASTOS NAZARENO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.002336-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002617/2010 - ANDERSON MENOSSI ROJAS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.002131-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002619/2010 - ELSON DOS SANTOS LISBOA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.002150-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002620/2010 - ANTONIA GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP226476 - ADILSON COUTINHO RIBEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001597-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002621/2010 - JOÃO BATISTA SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP238085 - GILSON MUNIZ CLARINDO, SP024669 - MARIA SUZUKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.002122-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002622/2010 - HILDETE MARIA DE SOUZA (ADV. SP213227 - JULIANA NOBILE FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.002459-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002624/2010 - ODILON PEREIRA DE PAULA (ADV. SP238085 - GILSON MUNIZ CLARINDO, SP024669 - MARIA SUZUKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001489-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002625/2010 - JOSELICE BARBOSA GOMES (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.002098-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002626/2010 - MARISETE FREIRE DE CARVALHO SINCARUK (ADV. SP186740 - IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000208-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002627/2010 - ADEMIR FERREIRA MAFRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001731-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002629/2010 - ADAIL RAIMUNDO (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.002327-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002633/2010 - ANTONIO FRANCISCO NUNES (ADV. SP213227 - JULIANA NOBILE FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001627-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002634/2010 - ANDREIA SOUZA DE MORAIS (ADV. SP194300 - SERGIO CARLOS ROMERO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.002041-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004530/2010 - IVANIRA BATISTA MARTINS (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001505-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004532/2010 - VALDECIR DOS SANTOS ROSSINI (ADV. SP231270 - RONI SERGIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001369-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004533/2010 - MARISETE FREIRE DE CARVALHO SINCARUK (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.000566-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004536/2010 - LEODORO LEMOS (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.000394-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004537/2010 - ROSA MARIA BONINI NEGRAO E SILVA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001934-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004539/2010 - ANDRE TISSATO NAKAZAWA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001439-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004542/2010 - MARCELO REIS MARQUES (ADV. SP140731 - EDUARDO ALBERTO KERSEVANI TOMAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001301-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004544/2010 - AUGUSTO DE MELO TAVARES (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001041-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004546/2010 - MARIA CRISTINA SABINO DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.002371-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004551/2010 - ELIAS ALBINO DE OLIVEIRA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001872-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004554/2010 - MARIA DO SOCORRO DO SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001725-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004555/2010 - JOAQUIM ARIMATE VILAS BOAS (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001573-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004557/2010 - JOEL OTONI DA SILVA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001114-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004558/2010 - NEUSA APARECIDA SANTANA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001307-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004563/2010 - MARIA CAMARGO ROSA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001021-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004564/2010 - FRANCISCO CARLOS FIORINDE (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000998-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004565/2010 - JEOVA TAVARES BARROS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000765-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004569/2010 - XAVIER MARQUES DE PAULA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000477-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004570/2010 - MARIA APARECIDA SERRA CRUZ (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000077-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004572/2010 - JANICE DE ALMEIDA ALVES (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.002058-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004575/2010 - CELIA LAIS BONALDI SURANO (ADV. SP284550 - PATRICIA HOLANDA RAMIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001570-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004587/2010 - PAULO NASCIMENTO DE ALMEIDA (ADV. SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI, SP240271 - PAULA CAROLINA PETRONILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001986-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004591/2010 - ABEL DIAS (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001794-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004594/2010 - SONIA MARIA DA COSTA FERREIRA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003217-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004560/2010 - SORAIA MARIA PINTO DE LARA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001982-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004561/2010 - DIANA VALERIA MACHADO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001264-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004545/2010 - CONCEICAO GONCALVES DE FREITAS (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000767-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004547/2010 - MARIA LEITE MORAIS (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.002190-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004574/2010 - MARIA MARTINS TOBIAS (ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000879-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004525/2010 - SIRLEI CORA RIBEIRO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000706-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004526/2010 - LUIZ VIEIRA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000454-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004527/2010 - SILVIO PINTO COSTA (ADV. SP140731 - EDUARDO ALBERTO KERSEVANI TOMAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000113-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004528/2010 - BENEDITO GONÇALVES BATISTA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001026-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004534/2010 - TEONILA DOS SANTOS (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001025-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004535/2010 - EDUARDO DAS NEVES (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001935-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004538/2010 - MARCOS DE LIMA REPR POR TEREZA VIEIRA GOMES (ADV. SP078296 - DENISE MARIA MANZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000754-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004548/2010 - JONAS BONETI DOS SANTOS MORATO R P/ CLEUSA A. J. DOS SANTOS (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.05.000358-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003954/2010 - EURIDES GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). HOMOLOGO, nos termos do artigo 269, III, do CPC, para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes.

Assinlo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS implante, em favor de EURIDES GONÇALVES DA SILVA, o benefício de auxílio-doença com DIB para 15.01.2010, RMI e RMA de R\$ 510,00 e DIP para 01.06.2010, mantendo-o ativo até a competência de maio de 2011.

A título de valores atrasados (período de janeiro a maio de 2010), receberá a parte autora a quantia de R\$ 1.926,11 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), atualizada até junho de 2010.

As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença, bem como com relação a quaisquer outras verbas pertinentes ao benefício em questão.

Certifique-se o trânsito em julgado. Expeça-se requisição de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento em arquivo provisório.

Sem condenação nas custas e honorários.

2010.63.05.000059-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004387/2010 - RIVALDAVIO CARVALHO DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). HOMOLOGO, nos termos do artigo 269, III, do CPC, para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes.

Assinlo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS restabeleça, em favor de RIVALDAVIO CARVALHO DE OLIVEIRA, o auxílio-doença cessado em 30.11.2009 com RMA de R\$ 1.155,94 e DIP para 01.06.2010, mantendo-o ativo até abril de 2011.

A título de valores atrasados (período de 01.12.2009 a 31.05.2010), receberá a parte autora a quantia de R\$ 6.428,14 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), atualizada até junho de 2010.

O demandante deverá submeter-se a procedimento de reabilitação encetado pelo INSS. Caso não compareça ou oponha resistência injustificada, o INSS poderá cancelar o benefício ora concedido.

As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença, bem como com relação a quaisquer outras verbas pertinentes ao benefício em questão.

Certifique-se o trânsito em julgado. Expeça-se requisição de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento em arquivo provisório.

Sem condenação nas custas e honorários.

2010.63.05.001077-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004404/2010 - ANTONIO DE SOUZA E SILVA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE). 3. ISTO POSTO, com fundamento nos arts. 269, I, e 285-A, "caput", do CPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito, denegando totalmente o pedido formulado.

Sem condenação nas custas e honorários nesta instância.

2010.63.05.000734-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003978/2010 - ZILDA DOS SANTOS MARIANO (ADV. SP284550 - PATRICIA HOLANDA RAMIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III)ISTO POSTO, resolvo o mérito (art. 269, I, do CPC), denegando totalmente o pedido, na medida em que a revisão pretendida não encontra amparo constitucional.

Deixo de condenar a parte autora no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000406-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004367/2010 - PEDRO LUIZ CORREA (ADV. SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA, SP119188 - JOSE TAVARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, RESOLVO O MÉRITO (art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil), DENEGANDO O PEDIDO.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), considerando improcedente o pedido formulado.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000030-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001873/2010 - PAULO CECILIO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000401-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004175/2010 - ROGER DE SOUSA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000395-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004178/2010 - MARIO EUGENIO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000585-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004374/2010 - CIDALISA LARA SHIMADA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000396-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004382/2010 - GERCINO DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000571-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004383/2010 - MARCIA REGINA DE FREITAS (ADV. SP274712 - RAFAEL LUIZ RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.05.001180-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004373/2010 - GILDO DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 3. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), DENEGANDO TOTALMENTE OS PEDIDOS.

Sem condenação em custas e honorários, nesta instância.

2010.63.05.000200-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004008/2010 - PEDRO ALVES CAETANO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto, RESOLVO O mérito, denegando o pedido (art. 269, I, do CPC), tendo em vista a ausência de comprovação do tempo especial.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000218-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003984/2010 - ANGELA MARIA ALVARENGA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto, RESOLVO O mérito, denegando o pedido (art. 269, I, do CPC), uma vez que, em 13.07.2009, data do pedido administrativo, a parte demandante não

preenchia os requisitos legais para a obtenção do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.
Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000755-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004016/2010 - NATALIA DE SOUZA LIBORIO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e denego o pedido formulado.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000266-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003979/2010 - ANTONIO CORREIA GOMES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS, SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO, SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES, SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, resolvo o mérito (art. 269, I, do CPC), denegando totalmente o pedido, na medida em que a revisão pretendida não alterará o valor do benefício da parte autora.

Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000399-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004010/2010 - ANTONIO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto, RESOLVO O mérito, denegando o pedido (art. 269, I, do CPC), uma vez que em 21.07.2009, data do requerimento administrativo, a parte demandante não preenchia os requisitos legais para a obtenção do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.003320-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003749/2010 - ROBERTO MACHADO BAPTISTA (ADV. SP140731 - EDUARDO ALBERTO KERSEVANI TOMAS, SP140733 - KARLA VANESSA SCARNERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho parcialmente o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, implante o benefício de auxílio-doença em favor de ROBERTO MACHADO BAPTISTA, desde a data do ajuizamento da demanda (DIB = 27.10.2009), com RMI de R\$ 2.490,40, RMA de R\$ 2.576,81 e DIP para 01.06.2010, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente, mantendo o benefício por um ano a partir desta sentença.

Saliente que a presente sentença abrange, exclusivamente, o período acima referido (de 27.10.2009 até a competência junho de 2011). Eventual cessação do benefício, por realização de perícia médica após o lapso ora delimitado, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de 27.10.2009 a 31.05.2010), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 19.837,82 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até junho de 2010.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000569-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003892/2010 - JAIR CAMARGO SANCHES (ADV. SP061528 - SONIA MARCIA HASE DE A BAPTISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 3. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), ACOLHENDO PARCIALMENTE O PEDIDO para:

I) condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da parte autora, sobre o(s) saldo(s) efetivamente existente(s) na(s) respectiva(s) época(s), as diferenças pecuniárias de correção monetária entre os índices efetivamente aplicados nas citadas contas e o percentual da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC nos meses de janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%), descontados os percentuais já aplicados nestes meses a título de correção monetária;

II) condenar a CEF, caso tenha havido ocorrência de saque na(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, no pagamento das diferenças encontradas, em decorrência da aplicação dos critérios acima referidos (item "I"), atualizadas pelo Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e sobre as quais haverá a incidência dos juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês).

Sem condenação em custas e honorários, nesta instância.

2010.63.05.000185-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003815/2010 - PEDRA MARIA DAMASCENO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho parcialmente o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, implante o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de PEDRA MARIA DAMASCENO, desde a data do exame médico (DIB = 09.04.2010), com RMI de R\$ 510,00, RMA de R\$ 510,00 e DIP para 01.06.2010, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de abril e maio de 2010), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 903,23 (NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até junho de 2010.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000582-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004054/2010 - MARIO DE MELLO BONADIA (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI, SP113278 - ISABEL CRISTINA TOALIARI NAVARRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). ISTO POSTO, RESOLVO O MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), acolhendo parcialmente o pedido, para condenar a CEF no pagamento das diferenças encontradas entre a aplicação dos índices abaixo descritos e aqueles que foram utilizados para atualização da conta da parte autora:

- para a conta n. 00012381-3 (Ag. 1222), IPC de abril e de maio de 1990.

As diferenças encontradas, acima referidas, sofrerão correção monetária (índices veiculados no Provimento COGE) e sobre elas incidirão juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000409-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004333/2010 - KLAUS DIETER LIEBERS (ADV. SP225714 - INGRID TALLADA CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 3. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), ACOLHENDO PARCIALMENTE O PEDIDO para:

I) condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da parte autora, sobre o(s) saldo(s) efetivamente existente(s) na(s) respectiva(s) época(s), as diferenças pecuniárias de correção monetária entre os índices efetivamente aplicados nas citadas contas e o percentual da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC - nos meses de janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%), descontados os percentuais já aplicados nestes meses a título de correção monetária;

II) condenar a CEF, caso tenha havido ocorrência de saque na(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, no pagamento das diferenças encontradas, em decorrência da aplicação dos critérios acima referidos (item "I"), atualizadas pelo Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e sobre as quais haverá a incidência dos juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês).

Sem condenação em custas e honorários, nesta instância.

2010.63.05.000874-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003893/2010 - DILZA XAVIER RANGEL CORDEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 3. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), ACOLHENDO PARCIALMENTE O PEDIDO para:

I) condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da parte autora, sobre o(s) saldo(s) efetivamente existente(s) na(s) respectiva(s) época(s), as diferenças pecuniárias de correção monetária entre os índices efetivamente aplicados nas citadas contas e o percentual da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC nos meses de janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%), descontados os percentuais já aplicados nestes meses a título de correção monetária;

II) condenar a CEF, caso tenha havido ocorrência de saque na(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, no pagamento das diferenças encontradas, em decorrência da aplicação dos critérios acima referidos (item "I"), atualizadas pelo

Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e sobre as quais haverá a incidência dos juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês). Sem condenação em custas e honorários, nesta instância.

2010.63.05.000578-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004366/2010 - CARLOS BRENA MOUZA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). ISTO POSTO, RESOLVO O MÉRITO (ART. 269, I DO CPC), acolhendo parcialmente o pedido, para condenar a CEF à correção no saldo da conta n. 116022-0, na Ag. 354, pelas diferenças entre o IPC de abril e maio de 1990 e outros índices utilizados para atualização da conta e no pagamento dos valores daí oriundos.

As diferenças encontradas, acima referidas, sofrerão correção monetária (índices veiculados no Provimento COGE) e sobre elas incidirão juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês). Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.05.002216-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003976/2010 - CLAUDIO ROGERIO CHAVES LAZARO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). ISTO POSTO, resolvo o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, concedendo parcialmente o pedido, para condenar a demandada no pagamento de indenização por danos materiais sofridos, isto é, equivalentes ao valor do saque irregular (= três parcelas do seguro-desemprego), devidamente acrescidos de correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês, desde a citação, calculados, pela Contadoria do JEF, no importe de R\$ 2.853,18, para maio de 2010, bem como no pagamento de indenização por danos morais, estes arbitrados, nos termos dos arts. 185 e 186 do Código Civil, em 05 (cinco) salários mínimos.

Os valores deverão ser atualizados para a data do efetivo pagamento, observado os índices do Provimento da COGE. Caso a parte autora deseje recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a partir da data que tomar conhecimento da sentença, e de que, para fazê-lo, deverá constituir advogado. Sem condenação nas despesas e honorários advocatícios nesta instância, nos termos da Lei.

2010.63.05.000220-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003992/2010 - MARIA ISABEL ALVES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto, RESOLVO O MÉRITO, ACOLHENDO PARCIALMENTE O PEDIDO (art. 269, I, do CPC), apenas para reconhecer o tempo de serviço trabalhado pela autora para a empresa "Creações Lá, Mi, Fá Ltda" (01.06.1970 a 08.05.1982).

Deverá o INSS, com o trânsito em julgado desta sentença, averbá-lo, com a devida expedição de certidão, se for o caso, em favor da parte autora.

2010.63.05.000408-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003844/2010 - ALCIDES GAVIOLI (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil, a fim de condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - a revisar o cálculo do salário-de-benefício da parte autora, aplicando a variação nominal da ORTN/OTN na correção dos salários-de-contribuição e, cumprindo obrigação de fazer, consistente na implantação da RMI no valor de "402.650,43" e da RMA no valor de R\$ 1.690,66 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), com DIP em 01.05.2010.

Condeno o réu, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de março de 2005 a abril de 2010), conforme os cálculos da Contadoria do Juizado, no importe de R\$ 2.419,89 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), os quais integram a presente sentença, elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até maio de 2010.

Sem condenação no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.000529-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003633/2010 - ANDREIA MARIA DE SANTANA (ADV. SP238661 - JIVAGO VICTOR KERSEVANI TOMAS, SP299567 - BRUNO COSTA XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). ISTO POSTO, resolvo o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, concedendo o pedido, para condenar a demandada, em razão da lesão de ordem moral causada à parte autora, com fundamento no art. 5o., X, da CF/88 e no art. 186 do Código Civil:

- a) no pagamento de 20 (vinte) salários mínimos à demandante;
- b) na obrigação acessória de fazer consistente em manter, por período de 30 (trinta) dias, dois cartazes (que serão elaborados por este juízo e encaminhados ao Gerente da Agência da CEF envolvida) fixados na entrada da agência da CEF em Itanhaém (um deles), aqui envolvida, e ao lado da porta giratória (o outro), para que sejam facilmente visualizados pelo público, assim redigidos:

A Caixa Econômica Federal, em cumprimento a determinação judicial (autos n. 2009.63.05.000529-4 - Juizado Especial Federal em Registro/SP), PEDE DESCULPAS a Sra. ANDREIA MARIA DE SANTANA pelos transtornos que lhe foram causados no dia 10/02/2009, quando tentou entrar nesta agência e foi barrada na porta giratória.

A responsabilidade pela manutenção dos mencionados cartazes, nos termos acima tratados, será do Gerente da Agência da CEF e, nas suas ausências, do seu substituto.

Sem condenação nas despesas e honorários advocatícios nesta instância, nos termos da Lei.

2010.63.05.000428-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004643/2010 - IDALINA MARTINS DE SOUZA (ADV. SP290166 - AIRTON COIMBRA JUNIOR, SP249229 - ALESSANDRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho parcialmente o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, restabeleça o benefício de aposentadoria por invalidez em favor de IDALINA MARTINS DE SOUZA, desde a data posterior à cessação do benefício anterior 20.12.09, (DIB = 21.12.2009), com RMI no valor de R\$ 465,00, RMA de R\$ 510,00 e DIP para 01/07/2010, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente. Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de dezembro de 2009 a junho de 2010), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 3.307,66 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até junho de 2010. Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000057-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004049/2010 - ANNA FRANÇA FARIAS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, implante o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de ANNA FRANÇA FARIAS, desde a data de cessação do auxílio-doença (DIB = 13.11.2009), com RMI de R\$ 614,07, RMA de R\$ 633,90 e DIP para 01.06.2010, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente. Não há diferenças a serem apuradas (valores atrasados), haja vista que a parte autora mantém vínculo empregatício em aberto desde 16.03.1987, junto à Prefeitura Municipal de Itariri, com registro de pagamento de remunerações referentes ao período de novembro de 2009 a maio de 2010, conforme informado pela Contadoria deste juizado, após consulta ao sistema CNIS. Por conseguinte, a parte autora não pode receber os valores da aposentadoria nos períodos em que recebeu remuneração da Prefeitura - a lei veda o recebimento simultâneo de remuneração e do sobredito benefício por incapacidade. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.003376-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003761/2010 - RUI HIDEYOSHI ISHIZAKI (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor de RUI HIDEYOSHI ISHIZAKI, desde o dia posterior à cessação do último benefício, com diferenças a partir 15.07.09, RMA de R\$ 1.284,73 e DIP para 01.05.10, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente, mantendo o benefício por um ano a partir desta sentença. Saliento que a presente sentença abrange, exclusivamente, o período acima referido (de julho de 2009 até a competência junho de 2011). Eventual cessação do benefício, por realização de perícia médica após o lapso ora delimitado, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação. Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de julho de 2009 abril de 2010), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 13.163,19 (TREZE MIL E CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até maio de 2010. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000164-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003841/2010 - JOSE LUIZ PAULINO FILHO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO

AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 5. Isto posto, RESOLVO O MÉRITO, ACOLHENDO TOTALMENTE O PEDIDO (art. 269, I, do CPC), para:

a) reconhecer o direito à desaposentação de JOSÉ LUIZ PAULINO FILHO, de modo que sua aposentadoria por tempo de contribuição proporcional seja cessada em 06.01.2010;

b) condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - a implantar, em favor da parte autora, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (integral), desde o ajuizamento da demanda, ocorrido aos 07.01.2010 (DIB), ressalvadas as parcelas já prescritas, com RMI/RMA de R\$ 1.818,61 e DIP em 01/06/2010.

Condeno o réu, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de 07.01.2010 até maio de 2010 - já descontados os valores recebidos, a partir de 07.01.2010, em função da primeira aposentadoria) no importe de R\$ 6.320,46, conforme os cálculos da contadoria judicial, elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até maio de 2010.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 3. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), ACOLHENDO O PEDIDO para:

I) condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da parte autora, sobre o(s) saldo(s) efetivamente existente(s) na(s) respectiva(s) época(s), as diferenças pecuniárias de correção monetária entre os índices efetivamente aplicados nas citadas contas e o percentual da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC nos meses de janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%), descontados os percentuais já aplicados nestes meses a título de correção monetária;

II) condenar a CEF, caso tenha havido ocorrência de saque na(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, no pagamento das diferenças encontradas, em decorrência da aplicação dos critérios acima referidos (item "I"), atualizadas pelo Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e sobre as quais haverá a incidência dos juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês).

Sem condenação em custas e honorários, nesta instância.

2009.63.05.003188-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004183/2010 - RUTH FERNANDES DA CRUZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000146-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004190/2010 - JANI MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000066-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004191/2010 - ROZILDO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000018-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004334/2010 - BENEDITO DIAS (ADV. SP052601 - ITALO CORTEZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2010.63.05.000971-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004437/2010 - NOSOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 3. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), ACOLHENDO O PEDIDO para:

I) condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da parte autora (ou de seu esposo(a)), sobre o(s) saldo(s) efetivamente existente(s) na(s) respectiva(s) época(s), as diferenças pecuniárias de correção monetária entre os índices efetivamente aplicados nas citadas contas e o percentual da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC - no mês de abril de 1990 (44,80%), descontados os percentuais já aplicados nestes meses a título de correção monetária;

II) condenar a CEF, caso tenha havido ocorrência de saque na(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora (ou de seu esposo(a)), no pagamento das diferenças encontradas, em decorrência da aplicação dos critérios acima referidos (item "I"), atualizadas pelo Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e sobre as quais haverá a incidência dos juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês).

Sem condenação em custas e honorários, nesta instância.

2009.63.05.001573-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004079/2010 - SEBASTIAO JOSIAS PEREIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA, SP068162 - GILBERTO MATHEUS DA VEIGA, SP266189 - VITOR HUGO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 3. ISTO POSTO:

- a) julgo extinto o processo sem resolução do mérito (art. 267, VI, do CPC), com relação ao pedido de restabelecimento do benefício de auxílio-acidente (falta de interesse superveniente), a partir de 30.10.2009, haja vista que passou a receber o benefício, ora questionado;
- b) julgo extinto o processo com resolução do mérito (art. 269, I, do CPC) acolhendo o pedido formulado, para condenar o INSS no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de 01.04.09 a 29.10.09), referentes ao auxílio-acidente, em favor de SEBASTIÃO JOSIAS PEREIRA, conforme os cálculos da contadoria judicial, no importe de R\$ 5.054,44 (CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), atualizados até junho de 2010, observando que esses valores serão pagos judicialmente. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 3. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), ACOLHENDO O PEDIDO para:

I) condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da parte autora, sobre o(s) saldo(s) efetivamente existente(s) na(s) respectiva(s) época(s), as diferenças pecuniárias de correção monetária entre os índices efetivamente aplicados nas citadas contas e o percentual da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC - nos meses de janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%), descontados os percentuais já aplicados nestes meses a título de correção monetária;

II) condenar a CEF, caso tenha havido ocorrência de saque na(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, no pagamento das diferenças encontradas, em decorrência da aplicação dos critérios acima referidos (item "I"), atualizadas pelo Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e sobre as quais haverá a incidência dos juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês).

Sem condenação em custas e honorários, nesta instância.

2009.63.05.003038-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004201/2010 - AROLDU DUARTE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003410-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004202/2010 - REDARCI RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003417-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004203/2010 - ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002992-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004335/2010 - DALVA MARIA RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003195-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004336/2010 - MANOEL ANTONIO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003437-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004338/2010 - GUIONER DITOUZO SOARES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2010.63.05.000568-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003991/2010 - ABDIAS BISPO DE ALMEIDA (ADV. SP154455 - JOÃO DA SILVA BARTANHA, SP201338 - ANDRÉIA DA SILVA BARTANHA CARVALHO, SP032382 - ANTONIO BARTANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil, a fim de condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - a revisar o cálculo do salário-de-benefício da aposentadoria por tempo de contribuição da parte autora, aplicando a variação nominal da ORTN/OTN na correção dos salários-de-contribuição e, cumprindo obrigação de fazer, consistente na implantação da RMI (da aposentadoria por tempo de contribuição) no valor de Cr\$ 615.587,31 e, por consequente, da RMA no valor R\$ 2.585,27 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), com DIP em 01.06.2010.

Condeno o réu, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (para o período de março de 2005 a maio de 2010), conforme os cálculos da Contadoria do Juizado, no importe de R\$ 4.279,15 (quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), os quais integram a presente sentença, elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até junho de 2010.

Sem condenação no pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.001911-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003688/2010 - ALICE MARIE TAKAHASHI (ADV. SP275274 - ANA PAULA ROCHA MATTIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 5. Isto posto, RESOLVO O MÉRITO, ACOLHENDO TOTALMENTE O PEDIDO (art. 269, I, do CPC), para:

a) reconhecer o direito à desaposentação de ALICE MARIE TAKAHASHI, de modo que sua aposentadoria por tempo de contribuição proporcional seja cessada em 04.06.2009;

b) condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - a implantar, em favor da parte autora, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (integral), desde o ajuizamento da demanda (3ª Vara Federal de Santos), ocorrido aos 05.06.2009 (DIB), ressalvadas as parcelas já prescritas, com RMI de R\$ 2.469,71, RMA de R\$ 2.578,37 e DIP em 01/04/2010.

Condeno o réu, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de 05.06.2009 até março de 2010 - já descontados os valores recebidos, a partir de 05.06.2009, em função da primeira aposentadoria) no importe de R\$ 10.420,13 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS), conforme os cálculos da contadoria judicial, elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até abril de 2010.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 3. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), ACOLHENDO O PEDIDO para:

I) condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da parte autora, sobre o(s) saldo(s) efetivamente existente(s) na(s) respectiva(s) época(s), as diferenças pecuniárias de correção monetária entre os índices efetivamente aplicados nas citadas contas e o percentual da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC - no mês de abril de 1990 (44,80%), descontados os percentuais já aplicados nestes meses a título de correção monetária;

II) condenar a CEF, caso tenha havido ocorrência de saque na(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, no pagamento das diferenças encontradas, em decorrência da aplicação dos critérios acima referidos (item "I"), atualizadas pelo Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e sobre as quais haverá a incidência dos juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês).

Sem condenação em custas e honorários, nesta instância.

2010.63.05.000135-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004174/2010 - VALTER DO ESPIRITO SANTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003015-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004192/2010 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003471-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004194/2010 - MARCIO ALVES DE EIROZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003404-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004337/2010 - RENATO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2009.63.05.001506-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003831/2010 - EDSON RIBEIRO (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, restabeleça o benefício de auxílio-doença, em favor de EDSON RIBEIRO, desde a cessação do benefício anterior (23.12.2008), com RMA (para maio de 2010) no valor de R\$ 833,74 e DIP para 01.05.2010, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente, mantendo o benefício por um ano a partir desta sentença.

Saliento que a presente sentença abrange, exclusivamente, o período acima referido (de 24.12.2008 até a competência julho de 2011). Eventual cessação do benefício, por realização de perícia médica após o lapso ora delimitado, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de 24.12.2008 a 30.04.2010 - contudo, com diferenças a partir de 01.02.2009, de acordo com as observações apresentadas pela contadoria), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 14.142,47 (QUATORZE MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até maio de 2010.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.003377-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004009/2010 - ANTONIO PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, implante o benefício de aposentadoria por invalidez em favor de ANTONIO PEDRO DOS SANTOS, desde a cessação do auxílio doença que titularizou até 31.05.09 (DIB = 01.06.09), com RMI de R\$ 465,00, RMA de R\$ 510,00 e DIP para 01.04.10, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente. Observo que a concessão da aposentadoria por invalidez, no presente caso e pelo já exposto, não dá ensejo à cessação do benefício de auxílio-acidente percebido pela parte autora.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de junho de 2009 a março de 2010), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 5.293,62 (CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até abril de 2010.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

SENTENÇA EM EMBARGOS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, verificada a ausência de requisitos de admissibilidade, não conheço os embargos de declaração.

2010.63.05.000412-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305004199/2010 - ADELINO SANTOS COVA (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI, SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP120611 - MARCIA VILLAR FRANCO, SP150630 - LUCIANA SILVA DE ARAUJO, SP121477 - SHARON MARGARETH L H VON HORNSTEDT, SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES, SP190379 - ALINE OLIVEIRA PEREIRA, SP240376 - JULIANA

SANTOS TEIXEIRA, SP225571 - ANA CAROLINA ABDALA SILVA E SILVA, SP175682 - TATIANA GRANATO KISLAK) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.).

2010.63.05.000407-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305004200/2010 - EDSON WERNER SILVEIRA (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.05.000567-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305004193/2010 - FRANCISCO GARCIA DURAN (ADV. SP154455 - JOÃO DA SILVA BARTANHA, SP032382 - ANTONIO BARTANHA, SP201338 - ANDRÉIA DA SILVA BARTANHA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto, tendo em vista não estarem presentes os requisitos de admissibilidade, não conheço os embargos de declaração opostos pela parte demandante.

2009.63.05.001547-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305004184/2010 - ISMAEL PAULINO DE OLIVEIRA (ADV. SP220409 - JULIANE MENDES FARINHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Pelo exposto, verificada a ausência de requisitos de admissibilidade, não conheço os embargos de declaração.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.05.000922-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003963/2010 - SAMUEL COSTA LIMA (ADV. SP249229 - ALESSANDRO COIMBRA, SP290166 - AIRTON COIMBRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Registrada eletronicamente, intime-se.

Cancele-se a perícia aprazada. Intime-se o perito.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa definitiva.

2010.63.05.000817-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003595/2010 - DIVA DE OLIVEIRA DORTA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE DA PFN EM SANTOS). ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, VI, DO CPC), dada a falta de interesse processual da parte demandante.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2010.63.05.000379-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004069/2010 - ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO, SP201316 - ADRIANO MOREIRA). ISTO POSTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito (art. 267, VI, do CPC), pela ausência de interesse de agir da parte autora, uma vez que já recebeu, antes do ajuizamento da demanda, os valores pleiteados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.003113-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004394/2010 - LIDIA SANTOS DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Isto posto, autorizado pelo § 3.º do art. 267 do Código de Processo Civil, reconheço a existência de coisa julgada material e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 267 do mesmo Código. Sem custas e honorários.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do inciso III do artigo 295 do Código de Processo Civil, e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do mesmo Código.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do rito deste Juizado.

2010.63.05.000295-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003925/2010 - MARIA DE SOUZA PINZE (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000575-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004044/2010 - DOMINGOS ASSUNCAO (ADV. SP290166 - AIRTON COIMBRA JUNIOR, SP249229 - ALESSANDRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.05.000427-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003965/2010 - HAROLDO JOSE GONCALVES SACALDASSY (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP201316 - ADRIANO MOREIRA). Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, VI, DO CPC), dada a falta de interesse processual do demandante (ausência de necessidade), uma vez que sua pretensão poderia ser pleiteada no bojo da ação principal. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

2009.63.05.001650-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001062/2010 - LEONARDO LEMOS DE SOUZA (ADV. SP225282 - FLAVIO VIEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). #>
Condeno, ainda, a autarquia no pagamento dos honorários periciais, bem como das prestações vencidas, no importe de R\$ 2594,08, conforme os cálculos da Contadoria deste Juizado, elaborados com base na Resolução 561/2007, com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do Código Civil c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, atualizados até outubro de 2007.

Com o trânsito em julgado (mantida integralmente a sentença proferida), foram solicitados os pagamentos, via RPV:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV

Cód. Siafi: 301111

20080038996

4560,503963058

0

Índice C. Monetária Proposta: Índice C. Monetária Pagamento:

Precatório/RPV: Nº de Meses de Juros:

4570,993122173

Data do Pagamento: 24/4/2008

Originário: 200763050005273 Pagamento: LIBERADO

LEONARDO LEMOS DE SOUZA 37530382888

0903.005.000024775

R\$ 2.653,44 R\$ 6,10 R\$ 0,00 R\$ 2.659,54

Beneficiário:

Principal: C. Monetária: Juros: Total:

Conta:

CPF/CNPJ:

Número Autenticação: CEF09032404200800520080424JUS0000395 2.659,54/TED

Total de Beneficiários: 1 Total pago neste Precatório/RPV.: R\$ 2.659,54

A parte autora contou com os valores depositados em 2008.

Agora, em 2009, a parte autora promove execução daqueles mesmos valores. Depois, verificando que efetivamente já havia recebido os valores, muda o foco da demanda, pleiteando o recebimento do benefício desde a data do pedido administrativo (08.09.2005).

Afastando a questão do recebimento dos valores, uma vez que a própria parte autora emendou a inicial, a presente demanda não pode prosperar, em razão da coisa julgada material, na medida em que a demanda anterior (do ano de 2007) já tinha analisado a questão do recebimento do benefício desde a data do pedido administrativo (08.09.2005) e consignou a DIB para data diversa (data do ajuizamento da demanda).

Em razão da coisa julgada material, não há mais espaço para questionamento da alteração da DIB, através da presente demanda.

3. Capítulo à parte, teço considerações acerca da conduta da parte demandante e do seu advogado.

Os fatos acima relatados mostram que a capacidade técnica do advogado que os promoveu merece análise pela OAB. O advogado encetou diversas medidas que seriam facilmente repudiadas por qualquer acadêmico do curso de Direito que, cursando a cadeira de direito processual, tenha-se dedicado de maneira satisfatória ao assunto:

a) em primeiro lugar, caso fosse necessária a execução dos valores, sabe-se que deve ser realizada, no caso, perante o juiz que procedeu ao julgamento, à análise da fase de conhecimento da demanda.

Mas, o advogado, ciente da ação que tramitou no JEF em Registro, procurou a Justiça Estadual em Iguape para "cobrança dos valores".

b) em segundo, como o profissional apresenta execução de valores sem antes verificar o que aconteceu na demanda anteriormente proposta pela parte autora? O profissional sabia da existência da ação anterior (no JEF - tanto é que a citou na sua inicial) e, mesmo assim, não procurou saber o que lá teria acontecido. Se tivesse agido de maneira profissional, facilmente perceberia que há prova do depósito dos valores devidos à parte autora, já para 2008. Não o fez e, assim, temerariamente apresenta demanda perante a Justiça Estadual em Iguape - depois, reclama dos atrasos do Judiciário, com certeza! - quando poderia ter evitado o ajuizamento, porque descabido.

c) em terceiro lugar, causa estranheza o fato de um advogado não ter esclarecimento acerca do instituto da coisa julgada material. Se tivesse consultado a demanda anterior, prestando atenção à sentença proferida, facilmente perceberia que a sua pretensão tem óbice na coisa julgada material.

Por tais motivos, a conduta profissional do advogado da parte autora merece se criteriosamente analisada pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, a fim de verificar se o profissional possui, efetivamente, condições técnicas para representar as pessoas que o procuram em juízo.

4. Haja vista a sucessão de erros flagrantemente grosseiros, fica afastada qualquer intenção deliberada (dolo) em prejudicar a Autarquia Previdenciária - no que diz respeito à cobrança, por duas vezes, dos mesmos valores. Por conseguinte, deixo de encetar as medidas necessárias para apuração criminal da conduta das referidas pessoas. Processualmente, contudo, a conduta é de típica litigância de má-fé (art. 17, I, III e V, do CPC), razão pela qual condeno a parte autora no pagamento da multa devida à Autarquia (art. 18 do CPC), no valor de 1% (um por cento) indicente sobre a quantia atribuída à causa (assinalada na fl. 12 - aditamento à inicial), devidamente atualizado, até o pagamento.

<#

2010.63.05.000743-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004453/2010 - AILTON ASSOFRA (ADV. SP239800 - LUIZ HENRIQUE BUZZAN, SP128498 - IVAN RODRIGUES AFONSO, SP172862 - CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art. 51, I e §§ 1.º e 2.º, da Lei n. 9.099/95.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01, c.c. o art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2010.63.05.000564-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004444/2010 - SIDINEIA DE FATIMA GUSMAO (ADV. SP050122 - ZILIA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000397-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003895/2010 - REGINA PAULO RIBEIRO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000425-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004185/2010 - ISRAEL ROSA REP P/ ERNESTO LEMOS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000584-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004187/2010 - TERCIDES DE PONTES (ADV. SP200419 - DIONE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000666-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004351/2010 - ADEVALDO SANTOS VIEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000668-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004672/2010 - CHYNTIA MARIA BALDO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000394-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004188/2010 - LOURISVALDO FERREIRA BARRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000717-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004350/2010 - EVERTON SOARES DOS SANTOS (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desse modo, a adesão ao acordo de que trata a Lei Complementar n. 110/2001 caracteriza a ausência de interesse de agir da parte autora, decorrente da desnecessidade da providência jurisdicional postulada: quer porque receberá, independentemente de ação judicial, em conta vinculada, alguns dos índices pleiteados; quer porque, com relação aos demais, renunciou ao direito de pleiteá-los em juízo, motivo pelo qual EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2010.63.05.000253-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004204/2010 - VALENTIM DIOGO LOBO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003141-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004205/2010 - FERNANDO LUIS RAMOS DE SOUZA FARIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000005-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004206/2010 - JUVENAL PEREIRA DE MORAIS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003111-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004207/2010 - ELIZETE PONTES PINTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003074-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004208/2010 - ILO JOSE DE FREITAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000262-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004209/2010 - DURVAL GOMES ROSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000127-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004210/2010 - LAUDEMIRO FELIZARDO DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003071-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004211/2010 - ANDREA APARECIDA DIAS OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003063-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004212/2010 - IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003140-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004213/2010 - OLIMPIO CAVALCANTE PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003128-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004214/2010 - ROSALINA ALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003192-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004215/2010 - ELOI PONTES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003148-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004216/2010 - EURIPEDES MACY (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000370-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004217/2010 - DESCIO FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003390-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004218/2010 - JOSE MOREIRA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000154-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004219/2010 - DANIEL SEVERINO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000441-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004220/2010 - VALDOVINO DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002897-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004221/2010 - LIZEU VIOTTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002980-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004222/2010 - ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002909-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004223/2010 - ABIGAIL DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003149-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004224/2010 - CREIDE MARIA GONCALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002898-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004225/2010 - JAIR PIRES PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000044-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004226/2010 - SIRLENE SALES (ADV. SP264418 - CARLOS ROBERTO ROMANO JÚNIOR, SP290182 - ANDRE FABIANO YAMADA GUENCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003151-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004227/2010 - JOAO MATEUS DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003430-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004228/2010 - SILAS DO ESPIRITO SANTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003083-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004229/2010 - LUIZ ANTONIO DE LARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003142-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004230/2010 - WALDIR DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003189-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004231/2010 - JANDIRA PONTES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003158-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004232/2010 - TEREZINHA DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003187-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004233/2010 - PAULO RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003271-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004234/2010 - ANA LUCIA MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003234-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004235/2010 - CARLOS LEMOS DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000338-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004236/2010 - PAULO DE LARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000374-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004237/2010 - IZAIAS COSTA TEOBALDINO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000376-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004238/2010 - MARIA DE FATIMA GROTHE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003173-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004239/2010 - ZELIA PRETTE KUSNIER (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003219-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004240/2010 - JOSE CARLOS APARECIDO ZANELATO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003235-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004241/2010 - OSWALDO PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003208-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004242/2010 - JUCIREMA LEITE DE SOUZA OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003211-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004243/2010 - APARECIDA NADIA PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003315-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004244/2010 - JUREMA ANTONIA CINTI BASSONI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003310-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004245/2010 - CILINEU ARCINE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003200-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004246/2010 - JOSE RIBEIRO BATISTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003190-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004247/2010 - ASSIS DIAS DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003242-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004248/2010 - ELISEU BELCHIOR FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003454-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004249/2010 - JOSE VOSNI LIZ DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003462-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004250/2010 - CLAUDINO BAPTISTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003457-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004251/2010 - ZILMA ANNOROZO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000277-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004252/2010 - JAIR DE FREITAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003203-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004253/2010 - ELIANE MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003433-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004254/2010 - WILSON DE MORAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003446-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004255/2010 - MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000003-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004256/2010 - BENEDITA APARECIDA LOURENCO MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003199-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004257/2010 - GUIOMAR DOS ANJOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000937-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004258/2010 - MARIA MARGARETE DA SILVA VIEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000866-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004259/2010 - ARINEUS DE RAMOS ALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003482-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004260/2010 - FRANCISCO FERREIRA MARTINS (ADV. SP287289 - WILLIAM DE SOUZA CARRILLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003400-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004261/2010 - VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003470-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004262/2010 - ANTONIO CARLOS NOBREGA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003475-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004263/2010 - CLAUDETE FATIMA ZANDONA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003202-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004264/2010 - ANTONIO DE MARMO EDUARDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003163-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004265/2010 - JANILTON DE LIMA OLIVERA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003014-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004266/2010 - JOAO RAMOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000938-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004267/2010 - DINA VIEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003435-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004268/2010 - MANOEL JERONIMO OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000920-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004269/2010 - JEREMIAS PINTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003168-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004270/2010 - JOAO NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003422-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004271/2010 - OTACILIO JOSE RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003436-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004272/2010 - MANUEL DE OLIVEIRA CORREIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003156-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004273/2010 - TEREZA KUZINOR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002150-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004274/2010 - MARIA VILMA DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002087-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004275/2010 - CELIO CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003411-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004276/2010 - ELOR JESUS DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003160-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004277/2010 - JESSE COUTINHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003026-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004278/2010 - CORNELIO MARTINS PINTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003169-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004279/2010 - LIONIL SILVA DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003023-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004280/2010 - JOSE PEREIRA DE PONTES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003036-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004281/2010 - LEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003029-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004282/2010 - CARLITO DA SILVA FARIAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003050-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004283/2010 - HELENA CLARINDO MARQUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003020-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004284/2010 - CELSO LEMOS DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003004-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004285/2010 - BENEDICTO MATHEUS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003051-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004286/2010 - SONIA APARECIDA DIAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003042-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004287/2010 - CANDIDO DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003027-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004288/2010 - ANTONIO ANAGO GROTHE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003030-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004289/2010 - MARIO SERGIO GONZAGA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003155-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004290/2010 - MARIA JULIA PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000106-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004291/2010 - VERANDINO VACK NEBERSKI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000094-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004292/2010 - PEDRO AGOSTINHO GALDINO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000097-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004293/2010 - MAURO DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000142-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004294/2010 - MIGUEL DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003033-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004295/2010 - IVONE PEREIRA ROLIM (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000105-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004296/2010 - PAULO VALDOSKI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000118-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004297/2010 - IVONE APARECIDA RIBEIRO (ADV. SP249229 - ALESSANDRO COIMBRA, SP290166 - AIRTON COIMBRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000092-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004298/2010 - IZIDORO ALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002991-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004299/2010 - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000261-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004300/2010 - ROBERTO RIBEIRO LOPES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002721-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004301/2010 - CARLOS ALBERTO DE MORAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002724-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004302/2010 - NELSON BRAGA DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003412-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004303/2010 - JOSIAS RIBEIRO RAMOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000028-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004304/2010 - LAERCIO DE MORAIS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000027-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004305/2010 - SEBASTIAO APARECIDO CARDOSO ANDRE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000011-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004306/2010 - JOAO MENDES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000026-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004307/2010 - ANTONIO FRANCISCO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003393-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004308/2010 - MAURO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003424-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004309/2010 - DOMINGOS ELIS FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000063-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004310/2010 - VANDERLEI DE FREITAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003405-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004311/2010 - SEBASTIAO MORATO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003420-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004312/2010 - PAULO MILITAO DA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003416-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004313/2010 - NASARIO ANTUNES PINTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003052-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004314/2010 - AROLDO PEREIRA DAVID (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003108-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004315/2010 - JOEL DOS SANTOS DANIEL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003011-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004316/2010 - ROMIRCE CAMARGO DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.001845-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004317/2010 - FRANCISCO CARLOS DE SALES (ADV. SP255289 - EDSON INACIO DE GODOY, SP128491 - OSVALDO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002990-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004318/2010 - GILBERTO GODOI ANDRADE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003007-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004319/2010 - OSWALDO KLETLINGER (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003078-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004320/2010 - TERESA VICCARO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000153-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004321/2010 - NEIDA RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003391-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004322/2010 - GLORIA THEOBALDINO SANT ANNA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000064-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004325/2010 - JORGE ELOY CIPELLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2010.63.05.000593-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004348/2010 - NELSON GONÇALVES (ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA, SP075670 - CICERO SOARES DE LIMA FILHO, SP112190 - SILVIO TADEU DE ARAUJO RIBEIRO, SP251601 - ISABELLE MARQUES NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE DA PFN EM SANTOS).

2010.63.05.000803-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003964/2010 - VALDIVINO RIBEIRO (ADV. SP241356A - ROSANA APARECIDA OCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.001043-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004368/2010 - LUCIANE CORREIA DE ARAUJO SANTOS (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP049960 - OSMAR RODRIGUES).

2010.63.05.000847-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003924/2010 - ZULMERINDA NASCIMENTO DA SILVA COUTINHO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000274-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004482/2010 - CHARLES MENDES APOLINARIO DE SOUZA REP P/ ANELITA MENDES (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, autorizado pelo § 3.º do art. 267 do Código de Processo Civil, reconheço a existência de litispendência e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 267 do mesmo Código.

Sem custas e honorários.

2010.63.05.001070-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003889/2010 - AIRTON ALVES (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE).

2010.63.05.001120-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004332/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.001083-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003888/2010 - CELIA MARTINS CARDOSO (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL, SP262948 - BÁRBARA ZECCHINATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desse modo, a assinatura no “Termo de Adesão” caracteriza a ausência de interesse de agir da parte autora, decorrente da desnecessidade da providência jurisdicional postulada, uma vez que receberá, independentemente de ação judicial, em conta vinculada, as quantias pleiteadas, motivo pelo qual EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.002025-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002518/2010 - JURACI APARECIDA DA SILVA FRANCO (ADV. SP264418 - CARLOS ROBERTO ROMANO JÚNIOR, SP290182 - ANDRE FABIANO YAMADA GUENCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002021-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002519/2010 - ELIZABETH TERUKO TERATO (ADV. SP264418 - CARLOS ROBERTO ROMANO JÚNIOR, SP290182 - ANDRE FABIANO YAMADA GUENCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002024-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002521/2010 - BENEDITO LOPES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000875-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003919/2010 - LUZIA REIS MARREIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000784-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003927/2010 - INÁ MACHADO DE AZEVEDO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003010-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004328/2010 - JOAO NAZARIO SOBRINHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000326-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004329/2010 - MARIA LOPES ALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.002453-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004330/2010 - ALMANDO LUIZ DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003061-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004389/2010 - MARIA SONIA DIAS DANIEL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003238-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004390/2010 - CARLOS ALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000280-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004391/2010 - NAIR KEMER RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003024-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004392/2010 - MARIA GUILHERME MELO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003438-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004393/2010 - MARIA ANTUNES DA SILVA BUENO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003153-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004395/2010 - ARLINDO DOS SANTOS CONCEICAO (ADV.); IVANILDA ROSA DOS SANTOS CONCEICAO (ADV.); MIQUEIAS DOS SANTOS CONCEICAO REP/ IVANILDA ROSA DOS SANTOS (ADV.); OSEIAS DOS SANTOS CONCEICAO REP/ IVANILDA R. S. CONCEICAO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003068-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004405/2010 - ALZIRA LOPES BARBOSA LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (competência do juízo - art. 267, IV, do Código de Processo Civil c/c o art. 37, caput, da CF/88 e art. 51, II, primeira parte, da Lei n. 9.099/95 c/c o art. 1.º da Lei n. 10.259/2001).

Sem condenação em custas e honorários, neste momento.

2010.63.05.000729-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004409/2010 - MARILOURDES APARECIDA RODRIGUES MORAIS (ADV. SP245422 - SILVIA CRISTINA GIL RIBEIRO) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC.).

2010.63.05.000619-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305003980/2010 - AFONSO DONIZETE DA SILVA ELIAS (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, SP246632 - CAIO AUGUSTO FREITAS FERREIRA DE LIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.001116-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004326/2010 - EDVALDO AVELINO DE FARIAS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000945-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004196/2010 - ADMILSON MIGUEL RAQUEL (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000851-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004195/2010 - JOSE TELES DOS SANTOS (ADV. SP274712 - RAFAEL LUIZ RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

2009.63.05.001506-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305001797/2010 - EDSON RIBEIRO (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Inviável, no momento, o deslinde da causa.

O perito, em resposta ao quesito n. "7" do Juízo, afirmou não ser possível fixar a data de início da incapacidade da parte autora.

Tendo em vista que a data do início da incapacidade depende a averiguação da qualidade de segurado e do cumprimento da carência, à época do seu surgimento, determino a complementação do laudo pericial, a fim de que o perito informe, se possível, com base nos documentos constantes dos autos e no exame físico da parte, se, em DEZEMBRO/2008 (data da cessação do benefício anterior), a parte autora já se encontrava incapacitada.

Com a complementação do laudo pericial, tornem os autos conclusos.

2. Intime-se o perito, por meio eletrônico.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Oficie-se à CEF para que informe a este Juízo se houve adesão, ou não, ao acordo de que trata a LC 110/2001.

2009.63.05.003083-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305000321/2010 - LUIZ ANTONIO DE LARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003140-2 - DECISÃO JEF Nr. 6305000322/2010 - OLIMPIO CAVALCANTE PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003141-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305000323/2010 - FERNANDO LUIS RAMOS DE SOUZA FARIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003142-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000324/2010 - WALDIR DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003148-7 - DECISÃO JEF Nr. 6305000326/2010 - EURIPEDES MACY (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003149-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000327/2010 - CREIDE MARIA GONCALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003151-7 - DECISÃO JEF Nr. 6305000329/2010 - JOAO MATEUS DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003155-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305000330/2010 - MARIA JULIA PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003158-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000331/2010 - TEREZINHA DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003156-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000332/2010 - TEREZA KUZINOR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003160-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305000334/2010 - JESSE COUTINHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003163-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305000335/2010 - JANILTON DE LIMA OLIVERA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003173-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000336/2010 - ZELIA PRETTE KUSNIER (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003168-2 - DECISÃO JEF Nr. 6305000338/2010 - JOAO NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003169-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305000339/2010 - LIONIL SILVA DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003195-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305000340/2010 - MANOEL ANTONIO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003190-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000341/2010 - ASSIS DIAS DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003188-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305000342/2010 - RUTH FERNANDES DA CRUZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003187-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000343/2010 - PAULO RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003211-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000344/2010 - APARECIDA NADIA PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003202-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000345/2010 - ANTONIO DE MARMO EDUARDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003200-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305000346/2010 - JOSE RIBEIRO BATISTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003235-2 - DECISÃO JEF Nr. 6305000347/2010 - OSWALDO PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003208-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000348/2010 - JUCIREMA LEITE DE SOUZA OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003234-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000349/2010 - CARLOS LEMOS DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003219-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305000350/2010 - JOSE CARLOS APARECIDO ZANELATO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003315-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000351/2010 - JUREMA ANTONIA CINTI BASSONI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003412-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000352/2010 - JOSIAS RIBEIRO RAMOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003310-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305000353/2010 - CILINEU ARCINE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003242-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000354/2010 - ELISEU BELCHIOR FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003271-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000355/2010 - ANA LUCIA MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003411-7 - DECISÃO JEF Nr. 6305000356/2010 - ELOR JESUS DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003424-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305000357/2010 - DOMINGOS ELIS FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003436-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305000358/2010 - MANUEL DE OLIVEIRA CORREIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003433-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000359/2010 - WILSON DE MORAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003430-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000360/2010 - SILAS DO ESPIRITO SANTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003435-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000361/2010 - MANOEL JERONIMO OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003446-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305000363/2010 - MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003454-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305000365/2010 - JOSE VOSNI LIZ DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003462-2 - DECISÃO JEF Nr. 6305000366/2010 - CLAUDINO BAPTISTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003457-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000367/2010 - ZILMA ANNOROZO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003470-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305000368/2010 - ANTONIO CARLOS NOBREGA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003471-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305000369/2010 - MARCIO ALVES DE EIROZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003475-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000370/2010 - CLAUDETE FATIMA ZANDONA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.003203-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000371/2010 - ELIANE MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2010.63.05.000030-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305000290/2010 - PAULO CECILIO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste coisa julgada material entre este feito e o de n. 200863050005939, na medida em que a presente demanda trata, também, de fato novo (possível agravamento), haja vista que há documentos médicos recentes trazidos pela parte autora.

2. Porquanto existe alegação de incapacidade da parte autora, por conta de enfermidades na área de clínica geral, traslade-se para estes autos o trabalho do perito médico inserto na primeira demanda, através do qual já foi analisada a situação de saúde da requerente.

Após, intime-se o perito para elaborar o laudo, levando em consideração os alegados males na área de clínica geral. Entretanto, deverá responder apenas à seguinte indagação:

a) após a data do exame realizado por perito deste juízo (laudo do processo anterior) e considerando os documentos médicos mais recentes, pode o perito concluir pelo agravamento das enfermidades na área de clínica geral? Desde quando? Se ocorreu agravamento, esta situação incapacita a parte autora, de maneira temporária ou permanente, para suas atividades? Justifique.

b) caso a pericianda esteja apenas temporariamente incapacitada, qual seria a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária? Quais elementos nortearam a fixação de tal prazo?

3. Tendo em vista que o Dr. Bruno Pompeu Marques não atua mais como médico perito deste Juizado, redesigno a perícia anteriormente marcada para o dia 27/02/2010 às 9h 30 min, na sede deste Juizado, sito na Rua Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro/SP, com o Dr. Akash Kuzhiparambil Prakasan.
Int.

4. Intimem-se as partes e o perito, este por meio eletrônico. Após, cite-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.11.009113-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004603/2010 - IVETE VIEIRA (ADV. SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA, SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP209960 - MILENE NETINHO JUSTO). Tendo em vista que a CEF demonstrou que a parte autora aderiu ao acordo tratado na LC n. 110/2001, extingo a execução, com fulcro no artigo 794, II, do CPC, haja vista que o autor recebeu, por conta da transação mencionada, os valores pleiteados nesta demanda.

Registrada eletronicamente, intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.11.008277-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305004349/2010 - JANETE FERNANDES PORTO (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO, SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art. 51, I e §§ 1.º e 2.º, da Lei n. 9.099/95.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01, c.c. o art. 55 da Lei n. 9.099/95.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000217

DECISÃO JEF

2010.63.01.023964-8 - DECISÃO JEF Nr. 6306019793/2010 - EDNA PEREIRA DE BRITO (ADV. SP174951 - ADRIANA MONTILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Entretanto, com o intuito de economia dos atos processuais, determino a reunião deste processo com o de nº

2009.63.06.006375-8, devendo ser realizada perícia médica com um único perito de cada especialidade.

Considerando-se que as perícias nas especialidades de Psiquiatria e Clínico Geral já foram realizadas nos autos da ação reunida, cancele-se a perícia agendada com clínico geral nestes autos, aguardando-se a realização da perícia social.

Fica designado o dia 03/12/2010 às 14 horas para sentenciamento do feito, em caráter de pauta extra, estando as partes dispensadas de comparecimento nesta data.

Em análise iníto litis do pedido de tutela urgente formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cumpra-se. Int."

2010.63.01.026709-7 - DECISÃO JEF Nr. 6306019791/2010 - ANTONIO DA COSTA CORDEIRO (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). "Vistos etc."

2010.63.01.026286-5 - DECISÃO JEF Nr. 6306019792/2010 - OSVALDO RODRIGUES (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA, SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

Int."

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.06.003979-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306018205/2010 - EVANIR DE BARROS SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo improcedente o pedido.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.06.000648-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306018931/2010 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). extingo o processo sem análise do mérito, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência

DESPACHO JEF

2008.63.06.010878-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306019981/2010 - SAMUEL MUNIZ FILHO (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada aos autos em 23/07/2010: defiro o desarquivamento.

As cópias poderão ser adquiridas pelo acesso ao processo via internet ou mediante requisição junto à Secretaria des Juizado, mediante o pagamento de taxa e por advogado devidamente constituído.

Intimem-se.

2007.63.06.014355-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306019800/2010 - EDNA MARIA PICCINATO (ADV. SP086955 - SONIA REGINA CARDOSO PRAXEDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos, etc.

Petição de 19.03.2010: Intime-se o Sr. Perito contábil para que esclareça os pontos ventilados em referida petição no prazo de 10 (dez) dias, considerando o determinado na sentença ou acórdão transitado em julgado.

Defiro o levantamento da quantia depositada e incontroversa, devendo ser retido o valor dos honorários periciais, no importe de R\$ 100,00, segundo fixado pela Portaria 25/09 deste JEF, Oficie-se à CEF para liberação.

Int.

2010.63.06.000080-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306008196/2010 - MARIA CONCEIÇÃO VENHASK (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Diante da necessidade de readequação da agenda de audiências deste Juizado, antecipo a data anteriormente marcada para sentenciamento dos feitos em caráter de pauta extra.

Esclareço a desnecessidade de comparecimento a este JEF na ocasião, pois as partes serão intimadas posteriormente do resultado da demanda, seja pela imprensa oficial, por carta ou por outro meio adequado a cada situação particular.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: <#Vistos, etc.

Considerando a necessidade de adequação da agenda de perícias psiquiátricas, determino a redesignação das perícias inicialmente agendadas, conforme tabela abaixo (altera apenas o horário).

Intime-se a parte autora.

Lote 2010/7897

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA
2009.63.06.004107-6	JOSE PAES DA SILVA	22/07/2010 13:15
2009.63.06.006306-0	AGEU JOSE DE ABREU	19/08/2010 13:15
2009.63.06.006608-5	ADEMAR MOTTA	19/08/2010 13:45
2010.63.06.001359-9	ADRIANA DIAS PACHECO	22/07/2010 13:45
2010.63.06.001543-2	WALDEMIRO LOURENCO NUNES	29/07/2010 13:15
2010.63.06.001545-6	WANUSA ABREU DE PAULA	29/07/2010 13:45
2010.63.06.002009-9	NADJA ROQUE DA SILVA	09/09/2010 15:15
2010.63.06.002710-0	ILMA DAS GRACAS SEVERIANO	05/08/2010 13:15
2010.63.06.002713-6	LEONTINA ALVES SOUSA SZKURA	05/08/2010 13:45
2010.63.06.003077-9	ELIZABETE DA SILVA	12/08/2010 13:15
2010.63.06.003122-0	JOAO MARQUES DA SILVA	12/08/2010 13:45
2010.63.06.003962-0	GERCIO FLAIBAN	02/09/2010 13:15
2010.63.06.003964-3	MARIA APARECIDA DAMIAO	02/09/2010 13:45
2010.63.06.004145-5	MATHEUS MARTINS FONTES	09/09/2010 17:00

2010.63.06.003964-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019772/2010 - MARIA APARECIDA DAMIAO (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006608-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306019774/2010 - ADEMAR MOTTA (ADV. SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.003122-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019776/2010 - JOAO MARQUES DA SILVA (ADV. SP272896 - IZANEI PRÓSPERO DA SILVA, SP293901 - WANDERSON GUIMARAES VARGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.003077-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306019777/2010 - ELIZABETE DA SILVA (ADV. SP288268 - ISABEL APARECIDA GOMES TEIXEIRA GRAVE, SP085755 - NELSON LUIZ GRAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.002713-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306019778/2010 - LEONTINA ALVES SOUSA SZKURA (ADV. SP257685 - JUVENICE BARROS SILVA FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.002009-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306019771/2010 - NADJA ROQUE DA SILVA (ADV. SP111153 - EDNA SUELI PEREIRA SANTOS, SP155298 - ARLETE VIANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.002053-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019677/2010 - NIVALDO FRANCISCO DE JESUS (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Manifeste-se a parte autora se concorda ou não com a proposta de acordo formulada pelo INSS. Prazo: 5 dias.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Ciência às partes dos esclarecimentos do Sr. Perito contábil juntado aos autos.

Manifestem-se no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, tornem-se os autos conclusos.

Intimem-se.

2007.63.06.011571-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019803/2010 - JAIR SANJI FUKUSHIMA (ADV. SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.011204-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306019804/2010 - DAICY HITOMI KOGA FUKUSHIMA (ADV. SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.010035-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306019805/2010 - ROGÉRIO MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.011210-4 - DESPACHO JEF Nr. 6306019806/2010 - MAYRA APARECIDA FUKUSHIMA (ADV. SP185214 - ENIO OHARA, SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.008110-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306019807/2010 - MARIA APARECIDA BOAVA (ADV. SP106577 - ION PLENS JUNIOR, SP083015 - MARCO ANTONIO PLENS, SP015678 - ION PLENS); IZABEL SILVEIRA BOAVA (ADV. SP106577 - ION PLENS JUNIOR, SP083015 - MARCO ANTONIO PLENS, SP015678 - ION PLENS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.010665-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019808/2010 - ELSA KRAWCZENKO (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS, SP047011 - DIRCE GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.022231-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306019809/2010 - ADAMARIO MAXIMO DOS SANTOS (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS); LUDOVINA LUZIRÃO DOS SANTOS (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.018436-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019810/2010 - JOSE CARLOS BENDINELLI (ADV. SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.011206-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306019811/2010 - MARIANGELA YUKA FUKUSHIMA (ADV. SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.011207-4 - DESPACHO JEF Nr. 6306019812/2010 - YOGU FUKUSHIMA (ADV. SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.007829-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306019813/2010 - KEIKO KUBOTA (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS, SP047011 - DIRCE GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.012271-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306019814/2010 - INÊS FLORENTINA DE JESUS (ADV. SP135396 - CARLOS CESAR SPOSITO CAMARGO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.007924-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306019815/2010 - IZABEL SILVEIRA BOAVA (ADV. SP015678 - ION PLENS, SP083015 - MARCO ANTONIO PLENS, SP106577 - ION PLENS JUNIOR, SP209172 - CRISTIANO APARECIDO NEVES); ANA LUCIA SILVEIRA BOAVA LUZIANO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.008146-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306019816/2010 - ESPOLIO DE MANUEL GOMES (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS, SP047011 - DIRCE GOMES DOS SANTOS); MARIA RODRIGUES GOMES (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS, SP047011 - DIRCE GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.010335-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306019817/2010 - APARECIDO MOYA (ADV. SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.012395-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019818/2010 - ALVARO LOPES MONTES (ADV. SP178070 - MEIRE LOPES MONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.012272-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306019819/2010 - FRANCISCO BATISTA SOBRINHO (ADV. SP135396 - CARLOS CESAR SPOSITO CAMARGO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.011206-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306019820/2010 - MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE PAIOLA (ADV. SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.012274-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306019821/2010 - SEBASTIAO BATISTA FERRAZ (ADV. SP135396 - CARLOS CESAR SPOSITO CAMARGO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2008.63.06.008876-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019956/2010 - ANA LIGIA SILVA DE ALMEIDA (ADV. SP211150 - WALTER LUIZ DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). <#Vistos, etc.

Considerando a certidão anexada aos autos, informando que a parte autora não foi intimada, designo nova data para realização de perícia médica, conforme tabela abaixo. Intime-se a parte autora.

Lote 2010/8003

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA SILVA DE ALMEIDA	(10/09/2010 16:30-	PSIQUIATRIA)
2009.63.06.001890-0	MARIA DAS GRACAS SILVA AMORIM	(04/08/2010 16:30-	CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.002696-8	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	(04/08/2010 17-	CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.003274-9	SEVERINO CALIXTO SOARES	(10/09/2010 17-	PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003294-4 MARCOS ANTONIO PORFIRIO (13/09/2010 09-PSIQUIATRIA)
 2009.63.06.003296-8 GENY LOPES DINIZ (13/09/2010 09:30-PSIQUIATRIA)
 2009.63.06.003368-7 FABIO JOSE RODRIGUES (13/09/2010 10-PSIQUIATRIA)
 2009.63.06.003652-4 ANA PAULA DE JESUS FERREIRA (13/09/2010 10:30-PSIQUIATRIA)
 2009.63.06.004430-2 MARINA HERCULANO (04/08/2010 17:30-CLÍNICA GERAL)
 2009.63.06.004451-0 MANOEL GONCALO VIEIRA (13/09/2010 11-PSIQUIATRIA)
 2009.63.06.004944-0 MANOEL BERNARDINO DOS SANTOS (13/09/2010 14-PSIQUIATRIA)

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação.

Na oportunidade da parte autora deverá apresentar os originais das carteiras profissionais e/ou comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária e demais documentos que possuir que demonstrem seus vínculos empregatícios (ficha de registro de empregado, holerites, contrato de trabalho etc), sob pena de preclusão da prova.

Sem prejuízo, officie-se ao INSS determinando que encaminhe a este Juizado cópia integral do processo administrativo.

A ausência da parte autora à audiência ensejará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intimem-se as partes.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2010.63.06.000221-8	ANELICE MARIA SALVADOR	24/09/2010 14:30:00
2010.63.06.000290-5	ALMERINDA CANDIDA SILVA	24/09/2010 14:45:00
2010.63.06.000550-5	MARIA TEREZA DA SILVA	27/09/2010 14:30:00
2010.63.06.001051-3	NEIDE ROLIM SOARES	27/09/2010 14:45:00
2010.63.06.001583-3	MARIA E NOGUEIRA NERI	29/09/2010 14:45:00
2010.63.06.001885-8	EVA POVIDAICO DE SOUZA	29/09/2010 15:00:00
2010.63.06.002033-6	JOSEFA R CONCEICAO SILVA	01/10/2010 14:00:00
2010.63.06.002303-9	JOSE PINTO DE CARVALHO	01/10/2010 14:15:00
2010.63.06.003065-2	MARIA LOURDES P FRANCA	04/10/2010 14:15:00
2010.63.06.003203-0	ROBERTO FERNANDES	04/10/2010 14:30:00
2010.63.06.003237-5	IDAILDA B TEODORO	06/10/2010 14:45:00
2010.63.06.003932-1	MARIA FATIMA S BARBATO	08/10/2010 14:30:00
2010.63.06.003956-4	GERALDA S DAMASCENO	13/10/2010 14:30:00

..

2010.63.06.000290-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306019964/2010 - ALMERINDA CANDIDA DA SILVA (ADV. SP268672 - MARINEIDE TELLES DANTAS GRECHI, SP225669 - ERIKA LUIZA DANTAS GRECHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000550-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306019965/2010 - MARIA TEREZA DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000221-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306019966/2010 - ANELICE MARIA SALVADOR (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001051-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019967/2010 - NEIDE ROLIM SOARES (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001885-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306019968/2010 - EVA POVIDAICO DE SOUZA (ADV. SP296372 - ARNALDO RODRIGUES PEDROZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.003237-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306019969/2010 - IDAILDA BORSALINO TEODORO (ADV. SP173880 - CLÁUDIA CRISTINA PREZOUTTO SANTANA, SP153278 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDINO DINIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.003203-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019970/2010 - ROBERTO FERNANDES (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.003065-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306019971/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FRANCA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001583-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019973/2010 - MARIA EUNICE NOGUEIRA NERI (ADV. SP148108 - ILIAS NANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.003956-4 - DESPACHO JEF Nr. 6306019974/2010 - GERALDA SILVESTRE DAMASCENO (ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA, SP276161 - JAIR ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.002033-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306019975/2010 - JOSEFA RITA DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.003932-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306019976/2010 - MARIA DE FATIMA DE SOUSA BARBATO (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.002303-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306019972/2010 - JOSE PINTO DE CARVALHO (ADV. SP284187 - JOSE PAULO SOUZA DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.005731-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019822/2010 - JOSE DE JESUS PEREIRA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES, SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Petição anexada aos autos em 16/07/2010: Defiro o pedido de dilação de prazo por 30 (trinta) dias.

2008.63.06.003601-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306019801/2010 - ANTENOR CAVALCANTI DOS SANTOS (ADV. SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Manifestem-se as partes, em 10 (dez) dias, se pretendem produzir novas provas.
Intimem-se.

2008.63.06.011249-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306019905/2010 - JOSE GOMES DE SOUZA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Manifeste-se a parte autora sobre a petição do INSS anexada em 24/06/2010 no prazo de 10 (dez) dias.
Após, venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2008.63.06.003088-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306019944/2010 - EUNICEA CAMPBELL PAES LEME (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc. Tendo em vista a concordância da parte autora com os valores informados e depositados pela CEF, oficie-se à instituição financeira para liberação em favor da primeira.
Após, arquivem-se os autos.
Int.

2005.63.06.002752-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306019802/2010 - INES APARECIDA NEVES SOARES (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES); JULIANA CAMILA NEVES SOARES (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vista à autora sobre a petição despachada e anexada aos autos em 12/07/2010. Manifestações em 10 (dez) dias.

2009.63.06.007806-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019786/2010 - REGINA VICTORIA CONTRERAS ORELLANA PAREDES (ADV. SP224604 - SAMUEL VIEIRA DA SILVA, SP240859 - MARIA ANGELICA MASS GONZALEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Considerando a petição anexada em 18/03/10, designo perícia social a ser realizada no endereço ali informado, que será realizada até o dia 1º/09/2010 às 10:00 horas. Int.

2010.63.06.000058-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306019799/2010 - ADELIA LINO DOS SANTOS (ADV. SP249071 - RAQUEL CATAN DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada em 02/07/10: defiro o pedido.

Redesigno a perícia médica judicial para o dia 10/09/2010, às 13:30 horas, com o Dr. Errol Alves Borges.

Int.

2010.63.06.001220-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306018988/2010 - ERICA ELCIANE FERNANDES (ADV. SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Considerando a certidão supra, proceda, o setor de protocolo, a anexação da petição.

2009.63.06.003079-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019959/2010 - ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada em 11/03/10: diante dos documentos apresentados, que comprovam sua justificativa, designo nova perícia médica judicial, conforme tabela abaixo.

Intime-se.

Lote 2010/8023

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2009.63.06.001086-9 GERAL)	TERESINHA DA SILVA CAIFFA	(05/08/2010 11:00:00-CLÍNICA
2009.63.06.001200-3	NEIDE BARBOSA ZANUTO	(13/09/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(13/09/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005218-9	ELIAS ERNESTINO TORRES	(13/09/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)

2010.63.06.001400-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306019789/2010 - THIAGO PEIXOTO SILVA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Comunicado social anexado em 18/05/10: manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, juntando comprovante atual de seu endereço, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Int.

2008.63.06.010525-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306019824/2010 - JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI, SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora comprovar nos autos que procedia os recolhimentos previdenciários em 20 salários mínimos, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

2010.63.06.003921-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306019907/2010 - ADMAR GONCALVEZ (ADV. SP149664 - VANUSA ALVES DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a necessidade de adequação da agenda de perícias, redesigno a perícia ofatalmológica inicialmente agendada para o dia 26/07/2010 às 14:00 horas. Intime-se com urgência.

2008.63.06.009273-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019675/2010 - DELFINO JOSE DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos, etc.
Petição anexada em 20.05.2010: Ciência à parte autora da petição da CEF, dando conta do cumprimento da sentença. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa no sistema informatizado.

Int.

2009.63.06.008440-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019787/2010 - TATIANE DA SILVA BUOVO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada em 10/05/2010: comprove documentalmente, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

2010.63.06.002439-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306019785/2010 - SEBASTIAO FELIPE CORREIA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada aos autos em 21/07/2010: defiro o prazo requerido.
Sobrevindo a CTPS, intime-se o perito, conforme decisão de 15/06/2010.
Intimem-se.

2010.63.06.004198-4 - DESPACHO JEF Nr. 6306019906/2010 - ANTONIO BRITO PEREIRA DE JESUS (ADV. SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a necessidade de adequação da agenda de perícias, redesigno a perícia ofatalmológica inicialmente agendada para o dia 26/07/2010 às 13:30 horas. Intime-se com urgência.

2009.63.06.008685-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019784/2010 - ALAIDE ALVES RODRIGUES (ADV. SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA, SP255607 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Comunicado social anexado em 12/03/10: manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, juntando comprovante atual de seu endereço, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Int.

2009.63.06.003979-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019687/2010 - EVANIR DE BARROS SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada em 16/07/2010: prejudicado, tendo em vista a prolação da sentença de mérito em 07/07/2010.

Petição anexada em 21/07/2010: Ciência à parte autora.

Int.

2010.63.06.003132-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306019289/2010 - MARIA JOSE SANTANA MARQUES (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Primeiramente, reclassifique-se o protocolo da petição anexada aos autos em 16/07/2010, considerando que não se trata de laudo social.

No mais, intime-se a parte autora para se manifestar quando ao comunicado da perita social, fornecendo referências que facilitem a identificação de sua residência.

Após, tornem os autos conclusos para designação de nova perícia social.

Intimem-se.

2009.63.06.001200-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306019960/2010 - NEIDE BARBOSA ZANUTO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Requerimento da parte autora anexado em 17/02/10: diante dos documentos apresentados, que comprovam sua justificativa, designo nova perícia médica judicial, conforme tabela abaixo.

Intime-se.

Lote 2010/8023

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2009.63.06.001086-9	TERESINHA DA SILVA CAIFFA	(05/08/2010 11:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.001200-3	NEIDE BARBOSA ZANUTO	(13/09/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(13/09/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005218-9	ELIAS ERNESTINO TORRES	(13/09/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.001086-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306019961/2010 - TERESINHA DA SILVA CAIFFA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Requerimento da parte autora anexado em 14/06/10: diante dos documentos apresentados, que comprovam sua justificativa, designo nova perícia médica judicial, conforme tabela abaixo.

Intime-se.

Lote 2010/8023

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2009.63.06.001086-9	TERESINHA DA SILVA CAIFFA	(05/08/2010 11:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.001200-3	NEIDE BARBOSA ZANUTO	(13/09/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(13/09/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005218-9	ELIAS ERNESTINO TORRES	(13/09/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.005218-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306019958/2010 - ELIAS ERNESTINO TORRES (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Requerimento da parte autora anexado em 08/07/10: diante dos documentos apresentados, que comprovam sua justificativa, designo nova perícia médica judicial, conforme tabela abaixo.

Intime-se.

Lote 2010/8023

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2009.63.06.001086-9	TERESINHA DA SILVA CAIFFA	(05/08/2010 11:00:00-CLÍNICA	GERAL)
2009.63.06.001200-3	NEIDE BARBOSA ZANUTO	(13/09/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(13/09/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.005218-9	ELIAS ERNESTINO TORRES	(13/09/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)	

2010.63.06.002190-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019788/2010 - CELIA CALIXTO DE LIMA (ADV. SP085755 - NELSON LUIZ GRAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Comunicado social anexado em 22/06/10: manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, juntando comprovante atual de seu endereço, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Int.

2009.63.06.005257-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306019962/2010 - JAIME COGO DA CUNHA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada em 05/02/10: comprove o alegado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Intime-se.

2010.63.06.000648-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019940/2010 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição de 21/07/2010: nada a deliberar, considerando o sentenciamento do feito.

Intimem-se.

2008.63.06.009340-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306019795/2010 - IZAIAS SCHMEISK MENDES (ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição de 30.06.2010: não assiste razão a parte autora.

Torno sem efeito o despacho de 27.05.2010 e todos os atos dele decorrentes, uma vez que a sentença foi improcedente, confirmada pela Turma Recursal.

Arquivem-se os autos, dando baixa no sistema.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Esclarecimento(s) pericial(is) anexado(s): ciência às partes.

Int.

2009.63.06.002053-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306017922/2010 - NIVALDO FRANCISCO DE JESUS (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003979-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306017928/2010 - EVANIR DE BARROS SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

2010.63.06.000946-8 - DECISÃO JEF Nr. 6306019291/2010 - JOSE SERAFIM DA SILVA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Diante do exposto, declino da competência para apreciar o feito. Remetam-se os autos eletrônicos ao Juizado Especial Federal Cível de São Paulo. Intimem-se.

2010.63.06.001905-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019343/2010 - TEREZINHA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP156695 - THAIS BARBOUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, proceda-se a Seção de Atendimento, Distribuição e Protocolo à retificação do pólo ativo para MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF 08404421811 e cadastro nº 1836366, bem como a emissão de novo termo de prevenção neste processo.

Consideração o cadastramento equivocado e a declaração de não comparecimento da parte autora na perícia médica, anexada aos autos, designo o dia 16/08/2010 às 10 horas para realização da perícia médica na especialidade de Clínica Geral, devendo a parte autora comparecer neste Juizado munida de seus documentos pessoais e médicos pertinentes.

Após, tornem-se os autos para término da análise de prevenção.

Int."

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2010.63.06.004152-2 - DECISÃO JEF Nr. 6306019683/2010 - EDMA MENDES ALVES (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004184-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306019689/2010 - MARIA FRANCISCA DO CARMO (ADV. SP151823 - MARIA HELENA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004212-5 - DECISÃO JEF Nr. 6306019979/2010 - LUCIA MARCHIORETO GOSSLER (ADV. SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004105-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306019046/2010 - JOAO GANCIAR NETO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004104-2 - DECISÃO JEF Nr. 6306019047/2010 - NILZA REGINA FERREIRA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004102-9 - DECISÃO JEF Nr. 6306019048/2010 - ANA PAULA GOMES (ADV. SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS BARBOSA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004151-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019681/2010 - RAIMUNDO CARDOSO MACEDO FILHO (ADV. SP225557 - ALBIS JOSÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004147-9 - DECISÃO JEF Nr. 6306019682/2010 - JOSE APARECIDO NETO (ADV. SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS, SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA, SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES, SP188249 - TICIANA FLÁVIA REGINATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004144-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306019686/2010 - NEIVA DA SILVA FRANCISCO (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA, SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS, SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES, SP188249 - TICIANA FLÁVIA REGINATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004179-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019690/2010 - FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA (ADV. SP266428 - ZENAIDE FERNANDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004199-6 - DECISÃO JEF Nr. 6306019932/2010 - JOSE ALFREDO DOS SANTOS (ADV. SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004203-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306019933/2010 - KATIA FREIRE DE ALBERTO (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004222-8 - DECISÃO JEF Nr. 6306019978/2010 - RUTH MOREIRA GOUVEA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004186-8 - DECISÃO JEF Nr. 6306019688/2010 - ELAINE CRISTINA FELIX DA SILVA (ADV. SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004220-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306019977/2010 - IZAQUEU COSTA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.004169-8 - DECISÃO JEF Nr. 6306019680/2010 - APARECIDO ARAUJO FERREIRA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES, SP255987 - MICHELLE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2010.63.06.002402-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019830/2010 - DELVAIR AMANCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP261555 - ANA PAULA CHICONELI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Com a vinda do laudo social, tornem-se os autos conclusos.

Int."

2010.63.06.000112-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306019674/2010 - JUAREZ PONTES DA PAIXAO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

A Lei 8.036/90, conferiu à Caixa Econômica Federal (CEF) o papel de agente operador e centralizador dos recursos do FGTS, atribuindo-lhe a incumbência de manter e controlar as contas vinculadas, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas e participar da rede arrecadadora dos recursos do FGTS.

O artigo 11 da Lei 8.036/90 determinou a transferência para a Caixa Econômica Federal de todos os depósitos feitos na rede bancária, a partir de 1º de outubro de 1989, relativos ao FGTS.

Por seu turno, o artigo 10 da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, obrigou aos bancos e seus sucessores que, no período de dezembro de 1988 a março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990, eram depositários das contas vinculadas do FGTS, o repasse à Caixa Econômica Federal, até 31 de janeiro de 2002, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4o.

Portanto, à luz do contido na Lei Complementar n. 110/2001 e Lei 8.036/90, a Caixa Econômica possui os dados necessários para fins de apuração dos juros progressivos, das contas vinculadas ao FGTS, a partir de dezembro de 1.988.

Contudo, as providências determinadas na legislação em referência, não se estenderam aos períodos anteriores a dezembro de 1988, não possuindo a ré, pois, elementos para efetuar o cálculo relativo à aplicação de juros progressivos incidentes antes deste período, razão pela qual se torna necessária a juntada dos extratos fundiários.

Porém, observo que a parte autora não apresentou extratos referentes a todo o período pleiteado.

Concedo ao autor prazo de 30 (trinta) dias para que apresente os extratos de sua conta vinculada de FGTS correspondente ao período almejado, ou comprove a negativa da instituição financeira em fornecê-los, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Por fim, manifeste-se a parte autora no prazo de 30 (trinta) dias se renuncia ou não os valores que eventualmente sobejarem os 60 salários mínimos na data do ajuizamento da demanda, nos termos do artigo 3º da Lei n. 10.259/2001, sob pena de extinção do feito.

Anoto que esta renúncia não se confunde com a faculdade outorgada ao autor, na fase de execução do julgado, de optar por receber valor superior aos 60 salários mínimos entre a data do ajuizamento e da expedição do precatório (ou requisitório), de acordo com § 4º d do artigo 17 da mesma Lei 10.259/01.

Sobrevindo o documento ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Int.

2010.63.06.000080-5 - DECISÃO JEF Nr. 6306019067/2010 - MARIA CONCEIÇÃO VENHASK (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Formula a parte autora pedido de prioridade na tramitação do feito.

Considerando, que praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação, em vista do princípio da isonomia e na ausência de outros motivos que justifique, indefiro o pedido de antecipação do julgamento.

Cite-se.

Int."

2010.63.06.002579-6 - DECISÃO JEF Nr. 6306019963/2010 - SIDNEI RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR, SP072488 - MARIA APARECIDA BARBOSA, SP283887 - FABIO CHAGAS DE PAIVA, SP270872 - GILBERTO FIGUEIREDO VASSOLE, SP270880 - LEONARDO RODRIGUES DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a informação supra e diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Sem prejuízo, tendo em vista os dados do Sistema PLENUS-INSS anexados aos autos em 23/07/2010, emende a parte autora a petição inicial em igual prazo, esclarecendo qual requerimento discute nestes autos, sob pena de extinção do feito (artigos 267, I e III c/c 340, III e 14, II do CPC).

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Em análise in initio litis do pedido de tutela urgente formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Sobrevindo a manifestação e documentação ou decorrido o prazo, tornem-se conclusos para análise da prevenção.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Intime-se o Sr. Perito Judicial para que, no prazo de 48 horas, apresente o laudo médico.

Int."

2010.63.06.000332-6 - DECISÃO JEF Nr. 6306019246/2010 - TEREZINHA DE MORAES OLIVEIRA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000334-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019253/2010 - IONE MARIA GOMES DE JESUS (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2010.63.06.001481-6 - DECISÃO JEF Nr. 6306019273/2010 - ELIANE APARECIDA DA FONSECA PEPE (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Dê-se ciência do laudo médico anexado aos autos.

Em análise iníto litis do pedido de tutela urgente formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Int."

2010.63.06.001910-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306019486/2010 - JOEL JOSÉ DA SILVA (ADV. SP266203 - ALINE DE LIMA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Tornem-se os autos conclusos.

Int."

2010.63.06.003503-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019257/2010 - CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE CALIFORNIA (ADV. SP074506 - MARIA DAS GRACAS FONTES L DE PAULA, SP086964 - DONIZETI ROLIM DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Cite-se a ré Caixa Econômica Federal.

2010.63.06.000608-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019169/2010 - MARIA DAS DORES OLIVEIRA (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA, SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Petição anexada em 07/06/2010: Defiro o requerido, e determino a intimação do Sr. Perito Judicial para que, no prazo de 48 horas, apresente do laudo médico.

Sobrevindo o laudo ou decorrido o prazo, tornem-se conclusos.

Int."

2010.63.06.001905-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019957/2010 - MARIA DAS DORES DA SILVA (ADV. SP156695 - THAIS BARBOUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Com a vinda do laudo, tornem-se os autos conclusos.

Int."

2010.63.06.002771-9 - DECISÃO JEF Nr. 6306019997/2010 - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS, SP257685 - JUVENICE BARROS SILVA FONSECA, SP158239E -

CLÓVIS CUSTÓDIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Dê-se ciência do laudo médico anexado aos autos.

Em análise in initio litis do pedido de tutela urgente formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Int."

2010.63.06.002741-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019980/2010 - DORIAN PEREIRA DE LIMA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Dê-se ciência do laudo médico anexado aos autos.

Em análise in initio litis do pedido de tutela urgente formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Int."

2010.63.06.000052-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019931/2010 - BENEDITO DA PAIXAO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

A Lei 8.036/90, conferiu à Caixa Econômica Federal (CEF) o papel de agente operador e centralizador dos recursos do FGTS, atribuindo-lhe a incumbência de manter e controlar as contas vinculadas, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas e participar da rede arrecadadora dos recursos do FGTS.

O artigo 11 da Lei 8.036/90 determinou a transferência para a Caixa Econômica Federal de todos os depósitos feitos na rede bancária, a partir de 1º de outubro de 1989, relativos ao FGTS.

Por seu turno, o artigo 10 da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, obrigou aos bancos e seus sucessores que, no período de dezembro de 1988 a março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990, eram depositários das contas vinculadas do FGTS, o repasse à Caixa Econômica Federal, até 31 de janeiro de 2002, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4o.

Portanto, à luz do contido na Lei Complementar n. 110/2001 e Lei 8.036/90, a Caixa Econômica possui os dados necessários para fins de apuração dos juros progressivos, das contas vinculadas ao FGTS, a partir de dezembro de 1.988.

Contudo, as providências determinadas na legislação em referência, não se estenderam aos períodos anteriores a dezembro de 1988, não possuindo a ré, pois, elementos para efetuar o cálculo relativo à aplicação de juros progressivos incidentes antes deste período, razão pela qual se torna necessária a juntada dos extratos fundiários.

Porém, observo que a parte autora não apresentou extratos referentes a todo o período pleiteado.

Concedo ao autor prazo de 30 (trinta) dias para que apresente os extratos de sua conta vinculada de FGTS correspondente ao período almejado, ou comprove a negativa da instituição financeira em fornecê-los, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Sobrevindo o documento ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Int.

2010.63.06.004145-5 - DECISÃO JEF Nr. 6306019685/2010 - MATHEUS MARTINS FONTES (ADV. SP239379 - ISIS RIBEIRO BRANDAO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Em tempo, considerando a necessidade de adequação da agenda dos peritos psiquiatras, designo a perícia médica para o dia 09/09/10 às 17:00 horas.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

Int."

2010.63.06.001954-1 - DECISÃO JEF Nr. 6306019349/2010 - ARNALDO MATIAS DA SILVA (ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.002040-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306019340/2010 - APARECIDO BATISTA BEZERRA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001922-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306019348/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE ARAUJO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001686-2 - DECISÃO JEF Nr. 6306019934/2010 - MARIA LOUIZA RIBEIRO DE AQUINO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000081-7 - DECISÃO JEF Nr. 6306019109/2010 - SAULO VERAZANI (ADV. SP167919 - RITA DE CÁSSIA FERRAZ, SP152388 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, SP273700 - ROBERTO CARLOS NUNES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2010.63.06.002028-2 - DECISÃO JEF Nr. 6306019669/2010 - MANOEL OLIVEIRA DA COSTA FILHO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.
Petição anexada em 01/07/2010: Tornem-se os autos conclusos.
Int."

2010.63.06.002199-7 - DECISÃO JEF Nr. 6306019939/2010 - ROSANA CELIA EVANGELISTA LIMA DE ALMEIDA (ADV. SP281865 - MAIRA AUGUSTA GUEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a informação acima, não verifico a ocorrência da prevenção quanto aos seguintes benefícios indeferidos: NB 532.878.650-1 (DER 31/10/2008), NB 534.0019.365-5 (DER 19/03/2009) e NB 535.574.823-2 (DER 05/06/2009).

No tocante aos benefícios NB 117.707.055-6 (DIB 21/11/99 DCB 30/06/00), NB 115.667.748-0 (DIB 22/11/00 DCB 19/02/01), NB 120.506.443-2 (DIB 12/03/01 DCB 10/08/04) e NB 504.256.170-2 (DIB 29/09/04 DCB 27/02/05), operou-se a coisa julgada material e não serão objetos de apreciação neste processo.

Dê-se ciência do laudo médico anexado aos autos.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Dê-se ciência do laudo médico anexado aos autos.

Int."

2010.63.06.001429-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306019262/2010 - JOSE WILSON DA COSTA SANTOS (ADV. SP147771 - ANTONIO CARLOS FOLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001616-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306019277/2010 - EMIDIO MOURA DE SOUSA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001655-2 - DECISÃO JEF Nr. 6306019297/2010 - ADELA RODRIGUES BARBOSA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Em análise initio litis do pedido de tutela urgente formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Int."

2010.63.06.001883-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306019112/2010 - ALDIVINA COSTA DE SOUZA (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001880-9 - DECISÃO JEF Nr. 6306019113/2010 - IZABEL HERMINIA DE JESUS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETROO MORALES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.008700-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306019790/2010 - ENEDINA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA, SP098137 - DIRCEU SCARIOT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Petição anexada em 08/04/2010: Considerando a ausência na perícia devidamente justificada, designo o dia 16/08/2010 às 10:30 horas para realização de perícia médica na especialidade de Clínico Geral, devendo a parte autora comparecer neste Juizado munido de seus documentos pessoais e médicos pertinentes.

Int."

2010.63.06.002324-6 - DECISÃO JEF Nr. 6306019942/2010 - MANOEL DA CRUZ (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a informação acima, não verifico a ocorrência da prevenção quanto ao último benefício indeferido em 02/05/2009 (NB 535.128..061-9 - DER 31/10/2008).

No tocante aos benefícios NB 529.273.897-9 (DER 04/03/2008) e NB 530.636.499-0 (DER 05/06/2008), operou-se a coisa julgada material e não serão objetos de apreciação neste processo.

Dê-se ciência do laudo médico anexado aos autos.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, não verifico a ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

Int."

2010.63.06.001613-8 - DECISÃO JEF Nr. 6306019833/2010 - LUCIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.002747-1 - DECISÃO JEF Nr. 6306019982/2010 - MARIA DA PAZ ANDRADE DE OLIVEIRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2010.63.06.001220-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306019945/2010 - ERICA ELCIANE FERNANDES (ADV. SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora encartar aos autos cópia integral de sua CTPS com todos os vínculos que constam no CNIS.

Sobrevindo, intime-se a perita judicial para esclarecer, em 20 (vinte) dias, se a doença que acomete a parte autora, desde 2000, conforme sua conclusão, a impediria ou não de exercer as atividades realizadas, conforme anotação em CTPS.

Sobrevindo, tornem os autos conclusos.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.004189-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLINDO VITAL DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004190-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA SILVA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004191-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE ANDRADE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004192-3
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE BLUMENAL - SC
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

PROCESSO: 2010.63.06.004193-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES COSTA BERTELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004194-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALBER BRAGA LUNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 08/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004195-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO: SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004196-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONILDO JOSE JUSTINO
ADVOGADO: SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004197-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA MARIA MARTINS
ADVOGADO: SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 14:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 10/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004198-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BRITO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 26/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004199-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALFREDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004200-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004201-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP200049 - ROBSON RODRIGUES HENRIQUE FARABOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004202-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELDA MARIA DE MORAES SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.004203-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA FREIRE DE ALBERTO
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004204-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGUSTINO COELHO DEIMONDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004205-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MARCOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 08/07/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.004206-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDO LIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP133723 - JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 9.099/95) 02/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004207-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES MAYER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004208-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TARCISIO ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 26/07/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004209-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAGOBERTO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004210-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS CARACHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004211-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004212-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MARCHIORETO GOSSLER
ADVOGADO: SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004213-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FILIOJONIA SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO: SP288268 - ISABEL APARECIDA GOMES TEIXEIRA GRAVE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 02/09/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.004214-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 9.099/95) 03/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004215-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MATIAS DE SOUSA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004216-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP298159 - MAURICIO FERNANDES CACAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004217-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO HONORIO DE JESUS
ADVOGADO: SP283377 - JOÃO PAULO GOMES MARANHÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 9.099/95) 04/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004218-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA PEDROSO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP189168 - ALEXSANDRA DA SILVA VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004219-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRALVA GONZAGA LIMA
ADVOGADO: SP268025 - CRISTIANO DA SILVA TENORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 15:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 10/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004220-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAQUEU COSTA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 9.099/95) 04/08/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004221-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA PADIAL MASSAROTI
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 05/08/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004222-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH MOREIRA GOUVEA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/09/2010 15:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 05/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004223-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INALDO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 05/08/2010 10:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 35
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 35

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/07/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.004224-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO RODRIGUES ANTONIETO
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 9.099/95) 04/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004225-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSWALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 11/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004226-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAIVA SOARES
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 11/07/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.004227-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA RAIMUNDA DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004228-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE RICARDO DE OLIVEIRA BENICIO
ADVOGADO: SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004229-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GETULIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 11/07/2011 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.06.004230-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERREIRA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004231-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA FIGURA VELLOSO ARRUDA
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004232-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA POLESEL
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/09/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.004233-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004234-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVENICE FERREIRA DOS SANTOS PENAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004235-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO REI CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 04/08/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004236-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEL PINTO
ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 12/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004237-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004238-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO JOSE VICENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004239-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEORGINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP194773 - SIDNEY PUGLIESI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 20/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004240-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SIMAO DE MELO
ADVOGADO: SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004241-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA RODRIGUES DA SILVA BARROS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.004242-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTINA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 05/08/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/09/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.004243-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA BATISTA MOREIRA
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004244-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 05/08/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004245-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 05/08/2010 12:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 14/09/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004246-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CELIA BORGES PEREIRA
ADVOGADO: SP169167 - ALDA FERNANDES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 05/08/2010 12:30:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 02/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.004247-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA SILVA CRUZ
ADVOGADO: SP281661 - APARECIDO DONIZETE ROMÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 05/08/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004248-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACILENE BORGES RIBEIRO
ADVOGADO: SP281661 - APARECIDO DONIZETE ROMÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 9.099/95) 04/08/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004249-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 05/08/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/09/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.004250-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO SILVA VALENTIM
ADVOGADO: SP263851 - EDGAR NAGY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 05/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.004251-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LESSI CLEA RODRIGUES SMITH
ADVOGADO: SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 9.099/95) 04/08/2011 15:00:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.011267-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZILDINHA AUGUSTO

ADVOGADO: SP155861 - TERESINHA FERNANDES DA SILVA PINTO BELIZÁRIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.021902-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP267257 - RAFAEL COLLACHIO DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 28
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 30

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000218

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.06.009118-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306019001/2010 - PEDRO FRANCISCO DOS REIS (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Tendo em vista Parecer e cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos em 23/07/2010, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao interesse no prosseguimento da presente ação.

Não havendo manifestação da parte autora no prazo concedido, dar-se-á prosseguimento ao feito.

Designo o dia 25/11/2010 às 14:40 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

2009.63.06.001579-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306019355/2010 - JAILTON APARECIDO DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Converto o julgamento em diligência.

Petição de 19/07/2010: diante da fundamentação da petição inicial e os documentos que a instruíram, designo o dia 04/08/2010 às 12:00 horas para a realização de perícia com a Dra. Lígia Célia Leme Forte Gonçalves. A parte autora deverá comparecer munida com relatórios, prontuários, exames médicos, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

2009.63.06.001065-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306018948/2010 - WESLEY FERREIRA NUNES (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). De-se vista ao MPF dos documentos anexados aos autos em 09/06/2010: laudo médico realizado no processo de interdição e sentença do processo de interdição da parte autora; para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

Designo o dia 16/09/2010 às 14:40 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

2008.63.06.012453-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306018956/2010 - JOSENILTON PEREIRA SILVA (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Defiro a juntada requerida.

Analisando o laudo médico, verifico que o Sr. Perito concluiu pela existência de incapacidade da parte autora para os atos da vida civil, o que implica na sua incapacidade processual. Assim, entendo necessária a nomeação de um curador.

Por tais fundamentos, converto o Julgamento em diligência e concedo o prazo de 90 (noventa dias) a fim de que a parte autora regularize sua representação processual, mediante a apresentação de termo de interdição onde conste o nome do curador nomeado pelo Juízo Estadual.

No mesmo prazo, o curador deverá manifestar-se em juízo ratificando os atos processuais até então praticados pelo autor.

Determino a suspensão para a regularização da representação processual da parte autora, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Após, conclusos.

2009.63.06.006694-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306018974/2010 - LUIZ CARLOS VIEIRA (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Dê-se vista à parte autora da contestação da CEF anexada aos autos em 23/11/2009.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/10/2009 às 14:15 horas.

2010.63.06.000797-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306019391/2010 - ROSIMARA SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP210936 - LIBANIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência. petição anexada aos autos em 13/07/2010: razão assiste à parte autora.

Intime-se a perita judicial para esclarecer o laudo médico.

Sem prejuízo, analisando o laudo médico, verifico que o Sr. Perito concluiu pela existência de incapacidade da parte autora para os atos da vida civil, o que implica na sua incapacidade processual. Assim, entendo necessária a nomeação de um curador.

Por tais fundamentos, converto o Julgamento em diligência e concedo o prazo de 90 (noventa dias) a fim de que a parte autora regularize sua representação processual, mediante a apresentação de termo de interdição onde conste o nome do curador nomeado pelo Juízo Estadual.

No mesmo prazo, o curador deverá manifestar-se em juízo ratificando os atos processuais até então praticados pelo autor.

Oficie-se o MPF para que passe a atuar no feito.

Determino a suspensão para a regularização da representação processual da parte autora, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Após, conclusos.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.005697-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306018985/2010 - JOAO PAULO DE OLIVEIRA (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). quanto ao período laborado na empresa "Fairway Poliéster Ltda.", de 13/10/1993 a 01/04/1999, que não é possível identificar a qualificação da pessoa responsável pelo laudo técnico constante à fl. 39 da inicial.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar que referido laudo técnico está assinado por quem está devidamente qualificado para tal finalidade ou apresentar novo laudo técnico constando a qualificação do responsável pelo laudo, de modo a demonstrar que possui competência para tanto.

Designo o dia 08/07/2011 às 13:40 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

2009.63.06.008291-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306018964/2010 - MARIA DIAS DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o Julgamento em Diligência.

Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para anexar aos autos cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) de seu filho Valdir.

Assim, redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 15/09/2010, às 15:00 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

Intimem-se.

2010.63.06.000809-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306019364/2010 - CLAUDIA MACEDO DA SILVA (ADV. SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.

Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para a parte autora juntar aos autos documentos que demonstrem o início da incapacidade laborativa, sob pena de preclusão da prova.

Sobrevindo, intime-se a perita judicial para esclarecer a data do início da incapacidade laborativa ou informar a impossibilidade de fazê-lo.

Deverá, ainda, esclarecer sua conclusão, considerando que consta que não há incapacidade. No entanto a fundamentação do laudo e as respostas aos quesitos demonstram a existência de incapacidade laborativa.

Intimem-se.

2009.63.06.005750-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306019002/2010 - PEDRO MINORU OKAMOTO (ADV. SP289166 - DANILO THEOBALDO CHASLES NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se de ação proposta por PEDRO MINORU OKAMOTO em face do INSS visando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com a averbação de períodos laborados em atividades especiais.

Assim, concedo a parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar a íntegra do laudo técnico devidamente assinado por médico ou engenheiro do trabalho ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) referente à empresa IPCE Indústria Paulista de Condutores Elétricos Ltda relativo ao período laborado pela parte autora, sob pena de preclusão da prova.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 29/04/2011, às 14:40 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

Intime-se.

2009.63.06.005695-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306018975/2010 - ANTONIO NASCIMENTO PAES (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se de ação ajuizada por ANTONIO NASCIMENTO PAES em face do INSS visando à concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição desde a DER em 30/10/2007, de modo a serem reconhecidos os vínculos laborados em condições especiais.

Concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar PPP da empresa CONSTRAIN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO e da empresa SAMEB SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUERI, com a identificação do responsável pelo registro ambiental, bem como da especificação dos fatores de risco que a parte autora estava exposta, no caso da primeira empresa, além das demais informações imprescindíveis, ou seja, um PPP com informações completas e claras.

Redesigno o 01/10/2010 às 14:20 horas para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento.

Intimem-se.

Oficie-se.

2009.63.06.005579-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306018981/2010 - JONAS MIGUEL PEREIRA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se de ação ajuizada por JONAS MIGUEL PEREIRA em face do INSS visando à concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição desde a DER em 13/08/2007, de modo a serem reconhecidos os vínculos laborados em condições especiais.

Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o PPP da empresa ZELOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com carimbo da empresa e data de emissão, tendo em vista a sua falta no PPP anexado às fls. 28/29 das provas.

Redesigno o dia 26/04/2011 às 14:40 horas para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento.

Intimem-se.

2008.63.06.014286-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306018984/2010 - MARIA MARGARIDA PENA FORTE (ADV. SP150145 - JOSE GOMES CARNAIBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.

Laudo pericial: ciência às partes.

Informem as partes se existem outras provas a serem produzidas em 05 dias.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 23/08/2010, às 15:30 horas.

As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/07/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.004230-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004330-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA BALENA SEGURA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004332-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE SCARPELINE
ADVOGADO: SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 03/08/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.08.004333-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004334-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEORGINA AUGUSTA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004335-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004336-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/09/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004337-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/08/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004338-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GUILHERME
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004339-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADAO FERREIRA
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/09/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004340-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA VITORIO
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004341-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA DAMASCENO ROSA
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004342-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA AMELIA FERNANDES ZANDONA
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004343-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACIR PAULINO DE FARIA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/09/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004344-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISTELA MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/09/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004345-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA MARIA GUILMO
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004346-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUDINALVA APARECIDA FERREIRA BERGAMINI
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/09/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004347-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA FERRAZ BUENO
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004348-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOTAURY IARALHAM
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004349-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALGIZA DE FATIMA GUIMARAES
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004350-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004351-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA TONON
ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2011 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004352-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RIGOTTI
ADVOGADO: SP254589 - SAMARA TAVARES AGAPTO DAS NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004353-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DORTH GRACI
ADVOGADO: SP275252 - EURICO FERNANDO BRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004354-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARTINS TELES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004355-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004356-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GOMES FILHO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004357-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO CURY SANCHES
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004358-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE MOREIRA
ADVOGADO: SP275252 - EURICO FERNANDO BRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/09/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004359-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERCI MARTINS BONAFE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004360-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FLAVIO DE CAMARGO
ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004361-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL GONCALVES CALDEIRA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004362-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS AREDES PEREIRA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004363-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR MARCELINO PAIVA
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/09/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004364-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYLVANIA BENEVENI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/08/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004365-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE PRADO
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004366-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA APARECIDA LOURENCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/09/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004367-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EDUARDA SILVA FELICIO
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004368-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SOBRADIEL MELATI
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004369-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MARIA MAIA MACEDO
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/09/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004370-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL PASCHOALINO
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004371-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELY LOUREANO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004372-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA ANTONIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/08/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004373-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS VILAS BOAS ROSA
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004374-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004375-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR AUGUSTO TRESOLAVY
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004377-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULO MARQUES
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004378-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR AMANCIO DO AMARAL SENEVAITES
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2011 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004379-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO LUIZ MACHADO
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2011 13:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/08/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004380-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004381-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIOVANA APARECIDA VEIGA MACEDO
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/08/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004382-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINA ALVES VASCONTIN
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004383-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO COSTA RIBEIRO
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004385-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVIO POMA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004386-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA DA CRUZ VIANA SILVA
ADVOGADO: SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004387-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZABEL DE MORAES LEO
ADVOGADO: SP202986 - RENATO GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004388-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO ROSARIO FATIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 11:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/09/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004389-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SUELY BRITO DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004390-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE APARECIDA VIEIRA LAINO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) OFTALMOLOGIA - 17/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004391-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIBERATA BUENO DE MELO

ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004392-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA BOTARELI TAVARES
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA -
28/09/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004393-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA ELIAS DE SOUZA DANIEL
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
02/09/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004395-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 11:00:00 (NO
DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004396-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDETE APARECIDA DE OLIVEIRA PARECIDO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2011 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004397-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA MOREIRA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004398-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MIORINI
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004399-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMILSON PENACCI
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004400-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA POZA DE MORAES RODRIGUES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 02/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004401-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSME HENRIQUE DE MORAES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
04/08/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004402-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE MARTINS DE OLIVEIRA VALERIO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004403-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDO URBANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004404-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO VRKOSLAV
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004405-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERLEY PORTEZAN CARFI
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
04/08/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004406-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES CORDOVA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004407-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELICE DA SILVA SABINO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/08/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004408-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO ANTUNES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004409-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO GASPAROTO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004410-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004411-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP186554 - GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004412-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA FRANCO
ADVOGADO: SP186554 - GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/08/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.08.004413-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TACITO TADEU SILVEIRA COUTO
ADVOGADO: SP186554 - GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004414-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MELCHIADES ANTONIO BERTOLANI
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004415-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FELIX DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004417-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRACEE DE FATIMA ALMEIDA
ADVOGADO: SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/09/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004418-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR RODRIGUES
ADVOGADO: SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004419-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERONDINA MARIA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2011 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004420-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA CRISTINA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/09/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/09/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004421-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS DELFINO DA SILVA
ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2011 17:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004422-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA VERONICO
ADVOGADO: SP210051 - CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004423-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA MENINO CAPOVILLA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004424-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DA LUZ CHARDULLO
ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004425-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004426-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERLI TERESINHA CARNEIRO VIEIRA
ADVOGADO: SP293096 - JOSE RICARDO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004427-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA DE LIMA
ADVOGADO: SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004428-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES BISERRA LIMA
ADVOGADO: SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004429-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES RIBEIRO GARCIA
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2010 12:45:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/10/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004430-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE ARAGAO
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2011 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004431-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO APARECIDO SOARES
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004432-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO ADRIANO MURARI
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/10/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004433-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA APARECIDA GONCALVES PICULO
ADVOGADO: SP271764 - JOSÉ RICARDO CAETANO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004434-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP118014 - LUCIANA LOPES ARANTES BARATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004435-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
02/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004436-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA GENTIL
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/09/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004437-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARA CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
02/09/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004438-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA GONCALVES PALERMO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004439-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA MARIA SALES DA SILVA
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/09/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004440-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA MEDEIROS
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004441-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLEIDE ALVES MACHADO
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004442-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATAL FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO: SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004443-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/09/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004444-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISA GOMES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004445-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BIANCHI
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004446-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AGENOR BIANCAO
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004447-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO NIZOLI
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004448-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO TAVARES
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004449-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP293096 - JOSE RICARDO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004450-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAMIRO MENDES FERREIRA
ADVOGADO: SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004452-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DO CARMO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004453-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDINEIA FATIMA DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO: SP247071 - DOUGLAS DE LIMA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004454-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES QUEIMADO DE MORAES
ADVOGADO: SP290639 - MAURICIO CAETANO VELO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004455-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO VIEIRA MARTINS JUNIOR
ADVOGADO: SP259208 - MARCIO BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004456-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO PAULO PEREIRA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -
17/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004457-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO APARECIDO DOMINGUES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004458-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA MILITAO ALVES TAVARES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/08/2010 10:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO
DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004459-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIO ALVARES
ADVOGADO: SP259208 - MARCIO BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004460-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ORTIZ
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004461-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004462-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DIONISIO SANTIAGO
ADVOGADO: SP292710 - CELIO VALDEMIR GIMENEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004463-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA BARRAGAN PELEGRINI
ADVOGADO: SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004464-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA BRUM
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2011 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004465-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR LEONEL
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004466-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO DOMINGUES
ADVOGADO: SP293096 - JOSE RICARDO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004467-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO AUGUSTO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004468-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARCIO TOYONAGA
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004469-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004470-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE LEAL
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª CLÍNICA GERAL -
03/09/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004471-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LUCIO VENANCIO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004472-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VIRGILIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004473-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINORA ARCA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004474-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004475-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONORATO ALVES QUARESMA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004476-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CANO GOMES
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004477-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MORAES
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004478-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE ALMEIDA PRADO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004479-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004480-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO CESAR COLACO DE FREITAS
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/08/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004481-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZEQUIEL DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004482-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FATIMA MARIA ROCHA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2011 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004483-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO ROMERO
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004484-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004485-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE DA FONSECA TEIXEIRA GABRIEL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004486-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.004487-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELDER DO PRADO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004488-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO CORRREA DA SILVA
ADVOGADO: SP297222 - GIOVANNA NOGUEIRA JUNQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/10/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004489-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERTA KUHNE DE SOUZA
ADVOGADO: SP297222 - GIOVANNA NOGUEIRA JUNQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/09/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004490-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA ROGERIO DA SILVA
ADVOGADO: SP297222 - GIOVANNA NOGUEIRA JUNQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.004491-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA SOARES ROMANO
ADVOGADO: SP297222 - GIOVANNA NOGUEIRA JUNQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/09/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.004492-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: SP255620 - DANIEL MENDES QUARTUCCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/09/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004493-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004494-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA DE SOUSA MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004496-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMARINA BENEDITA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/08/2010 09:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 161
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 161

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.004511-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILVENICE DE ARAUJO GERVASIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/10/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004512-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OFELIA BATISTA RODRIGUES PEAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004522-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2011 17:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/07/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.004546-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORMA SUELI COSTA ZANELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.004547-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE MARIA PRADO PRUDENCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004548-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS VALERIO DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 31/08/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.004549-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA BENEDITA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/10/2010 09:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.004567-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 10:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/07/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.004601-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LUIZ OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.004611-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DE PAULO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2010 11:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000206

DECISÃO JEF

2009.63.01.019563-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311020946/2010 - FLORA RODRIGUEZ CIVIDANES (ADV. SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA); ALCIRA RODRIGUEZ CIVIDANES VILLAR (ADV. SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA); CELIA MARIA RODRIGUEZ CIVIDANES (ADV. SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA); JOSE MARIA RODRIGUEZ CIVIDANES (ADV. SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresentem as autoras comprovante de residência atualizado. Caso o(a)(s) autor(a)(s) não possuam comprovante de residência em seus nomes, deverão comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que residem no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.11.009390-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311018770/2010 - EMILIA ESPOSITO ESTEVES (ADV. SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de condenar o INSS ao cumprimento da implantação do benefício de pensão por morte à parte autora Emília Esposito Esteves, tendo como instituidor o segurado Jorge Martins de Carvalho, no montante de R\$ 2.122,64 (DOIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) , com DIB na data do ajuizamento da presente ação, em 19/09/2007, atualizados para o mês de julho de 2010.

Condeno o INSS a pagar os atrasados, no montante de R\$ 62.499,14 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) , atualizados para o mês de competência de julho/2010, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa.

Outrossim, pelas razões já esboçadas, bem como a idade avançada da parte autora, entendo presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, razão pela qual defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que restabeleça o benefício de pensão por morte em favor da parte autora, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial. Oficie-se.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos: a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item “a”.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

DECISÃO JEF

2009.63.11.003815-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311021104/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP118776 - WILLIAM TULLIO SIMI); VERA VANIA SANTOS SILVA (ADV. SP118776 - WILLIAM TULLIO SIMI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO); COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST (ADV./PROC. SP086233 - JOSE AFONSO DI LUCCIA). Ante o exposto, não havendo justificativa no tocante à participação de ente federal que mantenha a análise dessa demanda na Justiça Federal (art. 109, I, da CF/88), excludo da lide a CEF e União Federal, mantendo no pólo passivo apenas a COHAB-SP, razão pela qual determino a remessa dos autos a Justiça Estadual, competente para conhecer da demanda, com baixa na distribuição.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Decisão registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Oficie-se. Cite-se.

2010.63.11.004871-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311020925/2010 - JOSE MIGUEL DE LIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.004785-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311020924/2010 - MARIA LOURDES DOS SANTOS (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2006.63.11.008545-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311020909/2010 - JOSE CARLOS TABOADA (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). De acordo com o parecer contábil anexado aos autos, “na cópia do processo apresentado pela parte autora, constam os valores apurados para pagamento em 08/2003, individualizados por reclamante, pelo total, sem informação dos valores devidos mês a mês, no período de 09/1988 a 08/1991, que compuseram o cálculo do benefício.” Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores das parcelas salariais reconhecidas na ação trabalhista em seu favor no período de 09/1988 a 08/1991, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Intime-se.

2009.63.11.006684-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311020880/2010 - CARLOS ALBERTO CAETANO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Chamo o feito à ordem.

Compulsando o feito verifico que a parte autora pretende a repetição do imposto de renda que incidiu sobre verbas recebidas em razão de ação judicial.

Contudo, não foi juntado aos autos nenhum documento relativo à mencionada ação.

Considerando tratar-se de elementos indispensáveis à apreciação da lide, determino à parte autora que apresente cópias da ação judicial que deu origem à incidência do imposto de renda, notadamente a petição inicial, sentença e eventual acórdão proferidos naqueles autos, certidão de trânsito em julgado e cálculos de execução e respectiva decisão homologatória, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, no termos do artigo 284, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Intime-se.

2009.63.11.002909-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311020955/2010 - ANDRE MARQUES BUENO (ADV. SP270677 - LUIZ HENRIQUE CHEREGATO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2006.63.11.000820-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311004586/2010 - BRAULINA DE MATOS ALMEIDA (ADV. SP145571 - WILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR, SP209942 - MARCOS CESAR DE BARROS PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); PROTAZIO DE SOUZA ALMEIDA (ADV./PROC.); GILBERTA DE SOUZA ALMEIDA (ADV./PROC.). Para elaboração de cálculos pela

Contadoria, oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia integral do processo administrativo referente ao benefício NB 21/516377930, no prazo de quinze dias.

Com a apresentação do processo administrativo, retornem os autos à Contadoria para cálculo.

2009.63.11.007482-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311021103/2010 - RICARDO LUIZ UNGER (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

Considerando os fatos noticiados pelas partes na petição inicial e contestação, reputo necessário o cumprimento das seguintes providências:

1 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça os valores que pretende contestar na presente demanda, discriminando valor e data, eis que apenas apontou genericamente o montante de R\$ 2.600,00. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

2. Se e desde que cumprida a providência acima, intime-se a CEF a fim de que apresente as seguintes informações: Deverá a CEF apresentar relação discriminada agência, terminal de saque, horário dos saques, procedendo, se possível, a identificação do tipo de operação realizada (saque com senha, saque sem senha, doc, ted, etc...); Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a CEF cumpra as determinações acima assinaladas, também sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3 - Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.007068-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003834/2010 - ENDIOMARA PEREIRA BISPO GONCALVES (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL); SILMARA PEREIRA BISPO GONCALVES (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Reitere-se o ofício encaminhado ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, em cumprimento à decisão 6311019894/2009 proferida em 19/10/2009, no prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias.

O ofício deverá ser instruído com cópia da decisão acima.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em inspeção.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação com os das indicadas no termo de prevenção.

Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

1 - Manifeste-se o INSS sobre eventual proposta de acordo, no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer. Intime-se. Oficie-se.

2010.63.11.000550-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311014735/2010 - ADRIANA BONFIM SANTOS SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000552-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311014752/2010 - DJALMA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.005573-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311005702/2010 - MIGUEL SOARES DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Reitere-se o ofício encaminhado ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, em cumprimento à sentença em embargos de declaração proferida em 10/11/2009, termo nº 6311009672/2009, para que apresente cópia do Processo Administrativo referente ao benefício objeto da presente ação, no prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias.

O ofício deverá ser instruído com cópia da sentença acima.

Intime-se.

2010.63.11.004867-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311020950/2010 - WALDEMAR TELES DOS SANTOS (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO, SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência com data recente. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2010.63.11.004943-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311020929/2010 - ANTONIO MESSIAS SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Emende a parte autora a inicial, apresentando cópia legível de seu CPF, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267, I, CPC).Intime-se.

No mais, decorrido o prazo, se em termos, intime-se o INSS para que no prazo de 30(trinta) dias, manifeste-se sobre eventual proposta de acordo. Cumpra-se.

2010.63.11.004869-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311020943/2010 - DURVALINA CARMO DA CONCEICAO (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos ,

1- Analisando a petição inicial, verifico que o pedido da parte não está claro com relação a sua busca pela prestação jurisdicional.

Assim, concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora emende a inicial, nos termos do disposto no artigo 286 do CPC, esclarecendo o pedido, sob pena de indeferimento da exordial nos termos do artigo 295, I do CPC.

2- Com vista à complementação de seus dados pessoais, apresente a parte autora cópia legível do RG e seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº. 64, art. 118, § 1º), bem como a carta de concessão do benefício. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Designo audiência de conciliação para o dia 30/07/2010 conforme relação a seguir colacionada.

A ausência injustificada da parte autora e/ou de seu patrono com poderes especiais para transigir, renunciar, receber e dar quitação acarretará a extinção do processo sem resolução do mérito, com base no artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95. Intimem-se.

2009.63.11.004058-0-NIVALDO HERMINIO MARQUES-30/07/2010 13:00:00

2009.63.11.003832-8-JOAO DA SILVA PIMENTEL-30/07/2010 13:10:00

2009.63.11.002252-7-ADENIRA PEREIRA-30/07/2010 13:20:00

2009.63.11.000466-5-MARCIA MARIA NEVES-30/07/2010 13:30:00

2009.63.11.007068-6-ENDIOMARA PEREIRA BISPO GONCALVES E OUTRO-30/07/2010 13:40:00

2009.63.11.004996-0-ZENILDE DOS SANTOS THEODORO-30/07/2010 13:50:00

2010.63.11.001292-5-AIRTON ALVES DOS SANTOS-30/07/2010 14:00:00

2010.63.11.000552-0-DJALMA PEREIRA DOS SANTOS-30/07/2010 14:10:00

2010.63.11.000550-7-ADRIANA BONFIM SANTOS SILVA-30/07/2010 14:20:00

2009.63.11.004690-8-JOSE DIAS DE SANTANA-30/07/2010 14:30:00

2008.63.11.005568-1-JOSE TRINDADE-30/07/2010 14:40:00

2007.63.11.011650-1-PAULO MANOEL DE SOUZA-30/07/2010 14:50:00

2009.63.11.002579-6-MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA-30/07/2010 16:00:00

2010.63.11.000609-3-ROSELY DA SILVA-30/07/2010 16:10:00

2009.63.11.004383-0-JOSE GONCALVES DA SILVA-30/07/2010 16:20:00

2009.63.11.005573-9-MIGUEL SOARES DOS SANTOS-30/07/2010 16:30:00

2010.63.11.000833-8-JOAO VICENTE BARBOSA-30/07/2010 16:40:00

2009.63.11.004690-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311021077/2010 - JOSE DIAS DE SANTANA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007068-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311021078/2010 - ENDIOMARA PEREIRA BISPO GONCALVES (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL); SILMARA PEREIRA BISPO GONCALVES (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.005568-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311021069/2010 - JOSE TRINDADE (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ, SP106267 - MARCILIO RIBEIRO PAZ, SP247204 - LARISSA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.002579-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311021073/2010 - MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.002252-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311021079/2010 - ADENIRA PEREIRA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005573-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311021080/2010 - MIGUEL SOARES DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.004058-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311021081/2010 - NIVALDO HERMINIO MARQUES (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.004383-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311021082/2010 - JOSE GONCALVES DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003832-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311021084/2010 - JOAO DA SILVA PIMENTEL (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.001292-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311021071/2010 - AIRTON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000552-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311021072/2010 - DJALMA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000550-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311021075/2010 - ADRIANA BONFIM SANTOS SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000833-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311021083/2010 - JOAO VICENTE BARBOSA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.004996-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311021074/2010 - ZENILDE DOS SANTOS THEODORO (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.000609-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311021076/2010 - ROSELY DA SILVA (ADV. SP265055 - TELMA SIMONE PEREIRA TEDROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2006.63.11.000820-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311017996/2010 - BRAULINA DE MATOS ALMEIDA (ADV. SP145571 - WILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR, SP209942 - MARCOS CESAR DE BARROS PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); PROTAZIO DE SOUZA

ALMEIDA (ADV./PROC.); GILBERTA DE SOUZA ALMEIDA (ADV./PROC.). Reputo imprescindível, diante da natureza da questão controvertida, a realização de audiência, a fim de tomar o depoimento pessoal da autora. Dessa forma, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12.11.2010 às 14 horas. Concedo o prazo de 5 dias para requerimento de intimação de eventuais testemunhas pelas partes. No silêncio, deverão vir independentemente de intimação (art. 34 da Lei 9099/95). Intimem-se os co-réus. Intimem-se.

2007.63.11.000798-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311020960/2010 - AGNALVA PIRES DE MATOS (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora protocolada em 04/05/2010: Indefiro, tendo em vista que compete à parte interessada trazer aos autos dos documentos probatórios para o regular deslinde do feito. Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Intime-se.

2008.63.11.005351-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311020874/2010 - PATRICIA LOURENÇO DOS SANTOS (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc. Considerando a natureza da matéria objeto destes autos virtuais, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 21 de outubro de 2010, às 14:00 horas, anotando-se que eventuais testemunhas deverão ser trazidas pela parte autora, independentemente de intimação. Intimem-se.

2010.63.11.004841-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311020812/2010 - MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Manifeste-se o INSS, no prazo de 30(trinta) dias, sobre eventual proposta de acordo. Intime-se.

2009.63.11.008674-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311021118/2010 - REINALDO BELIZARIO DA COSTA (ADV. SP187696 - GEVERSON FREITAS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc. Considerando os fatos noticiados pelas partes na petição inicial e contestação, reputo necessário o cumprimento das seguintes providências:
1 - Deverá a CEF apresentar relação discriminada agência, terminal de saque, horário dos saques, cidade, procedendo, se possível, a identificação do tipo de operação realizada (saque com senha, saque sem senha, doc, ted, etc...) referente ao período declinado no boletim de ocorrência anexado aos autos (31/03/2008 a 10/12/2008);
2 - Deverá a CEF juntar cópia completa do "processo de contestação de saque", formulado pela parte autora em relação aos valores apontados na inicial;
3 - Outrossim, deverá a CEF informar se ainda estão disponíveis as fitas de segurança relativas às datas/horários dos saques questionados. Em caso de impossibilidade, deverá a CEF justificar tal fato diante da reclamação da parte autora em relação à data dos saques realizados. De seu turno, em não estando disponíveis as fitas, e tendo sido o saque realizado eventualmente em lotérica, deverá a CEF informar quais são as condições de atendimento, segurança e responsabilidade das operações realizadas pelo correntista, com o cartão da Caixa, em tais locais;
4 - Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a CEF cumpra as determinações acima assinaladas.
5 - Após, dê-se vista à parte autora e retornem os autos à conclusão para sentença.. Intimem-se.

2006.63.11.000820-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311012627/2010 - BRAULINA DE MATOS ALMEIDA (ADV. SP145571 - WILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR, SP209942 - MARCOS CESAR DE BARROS PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); PROTAZIO DE SOUZA ALMEIDA (ADV./PROC.); GILBERTA DE SOUZA ALMEIDA (ADV./PROC.). Reitere-se o ofício encaminhado ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, em cumprimento à decisão 6311004586/2010 proferida em 11/03/2010, para que apresente cópia integral do processo administrativo referente ao benefício NB 21/516377930, no prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias. Cumpra-se.

2010.63.11.000833-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311005201/2010 - JOAO VICENTE BARBOSA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Manifeste-se o INSS, no prazo de 30(trinta) dias, sobre eventual proposta de acordo. Oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente o(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do

respectivo processo administrativo originário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.
Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.11.001292-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311016383/2010 - AIRTON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Não reconheço identidade entre os elementos da presente ação e os das indicadas no termo de prevenção.

Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

1 - Manifeste-se o INSS sobre eventual proposta de acordo, no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Oficie-se ao INSS, na pessoa da Sr^a Gerente Executiva, para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer.
Intime-se. Oficie-se.

2010.63.11.004849-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311020949/2010 - JURACI CAIRES DA SILVA (ADV. SP289561 - MARLENE DE FATIMA DA SILVA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

1- Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

2- Proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

Prazo: 60 dias

3- Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Intime-se. Oficie-se.

2010.63.11.004883-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311020930/2010 - AMADEUS MIRANDA DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Emende a parte autora a inicial, apresentando cópia legível de seu CPF, tendo em vista o juntado aos autos está ilegível, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267, I, CPC). Intime-se.

No mais, decorrido o prazo, se em termos, intime-se o INSS para que no prazo de 30(trinta) dias, manifeste-se sobre eventual proposta de acordo. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Com base no entendimento firmado no Memorando-Circular eletrônico PFE-INSS/CGMBEN N° 006/2009, Parecer PFE/INSS Virtual N° 01/2007 e no Parecer/Conju/MPS n.º 248/2008, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias sobre eventual proposta de acordo.

Intime-se.

2009.63.11.004058-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311004520/2010 - NIVALDO HERMINIO MARQUES (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.004383-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311004531/2010 - JOSE GONCALVES DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.003832-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311004536/2010 - JOAO DA SILVA PIMENTEL (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.007166-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311021102/2010 - ALEXANDRE DE CARVALHO JORGE (ADV. SP264013 - RENATA PINI MARTINS, SP262488 - VIVIANE OLIVEIRA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

Considerando o alegado em sede de contestação, intime-se a CEF a fim de que apresente o comprovante de saque do saldo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Cumprida a providência, dê-se vista ao autor e retornem os autos à conclusão para sentença.

Intime-se.

2010.63.11.000609-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003900/2010 - ROSELY DA SILVA (ADV. SP265055 - TELMA SIMONE PEREIRA TEDROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Oficie-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6311000207

UNIDADE SANTOS

2009.63.11.007136-8 - NILO ALVES DE ARAUJO (ADV. SP159278 - SONIA REGINA GONÇALVES TIRIBA e ADV. SP198782 - JOSÉ EUGÊNIO DE MORAES SÔNEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, IV, CPC, pronuncio a decadência do direito do autor.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95).

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6311000208

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.11.011650-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311020875/2010 - PAULO MANOEL DE SOUZA (ADV. SP095545 - MARILDA DE FATIMA FERREIRA GADIG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC.

Em consequência, condeno o INSS a implantar e manter o benefício de auxílio-doença a partir de 23/08/2007 (NB nº 31/145884754-0, DIB de 23/08/2007, tutela deferida em 23/05/2008) no montante de R\$ 605,62 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) , atualizados para o mês de julho de 2010, até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Na impossibilidade de reabilitação da parte autora, deverá o INSS averiguar a existência dos requisitos ensejadores da aposentadoria por invalidez no caso em apreço.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento dos atrasados, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera

administrativa, no montante de R\$ 7.931,23 (SETE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) , atualizados até julho de 2010.

Presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para que o INSS implemente/restabeleça/mantenha o benefício de auxílio-doença, nos termos deste julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Ficam a cargo da autarquia previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr. Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item “a”.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração/complementação de parecer e cálculos, se for o caso. Após, tornem conclusos para sentença.

2007.63.11.011519-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311016884/2010 - LUIS JOSE DOS SANTOS (ADV. SP229047 - DANIELLA CRISPIM FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.009661-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311016885/2010 - LUIZ DA COSTA CERQUEIRA (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2010.63.11.002017-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311018365/2010 - JOSE AMARINO DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Manifeste-se o INSS sobre eventual proposta de acordo, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, remetam os autos virtuais à Contadoria Judicial para elaboração de parecer.
Intime-se.

2010.63.11.002017-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311021171/2010 - JOSE AMARINO DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista que a proposta de acordo formulada pela autarquia ré poderá ser mais benéfica à parte autora, designo audiência de conciliação para o dia 30/07/2010 às 17:40 horas. A ausência injustificada da parte autora e/ou de seu patrono com poderes especiais para transigir, renunciar, receber e dar quitação acarretará a extinção do processo sem resolução do mérito, com base no artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95.
Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Designo audiência de conciliação para o dia 30/07/2010 conforme relação a seguir colacionada. A ausência injustificada da parte autora e/ou de seu patrono com poderes especiais para transigir, renunciar, receber e dar quitação acarretará a extinção do processo sem resolução do mérito, com base no artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95.
Intimem-se.

2010.63.11.001664-5-LUIZ AGUIAR DO NASCIMENTO-30/07/2010 15:00:00

2007.63.11.011650-1-PAULO MANOEL DE SOUZA-30/07/2010 15:10:00

2007.63.11.009661-7-LUIZ DA COSTA CERQUEIRA-30/07/2010 17:00:00

2007.63.11.010985-5-BENEDITO JOAO DO NASCIMENTO-30/07/2010 17:10:00

2007.63.11.011519-3-LUIS JOSE DOS SANTOS-30/07/2010 17:20:00

2010.63.11.001885-0-NICANOR BOMFIM LEMOS-30/07/2010 17:30:00

2007.63.11.010985-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311021168/2010 - BENEDITO JOAO DO NASCIMENTO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.011519-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311021169/2010 - LUIS JOSE DOS SANTOS (ADV. SP229047 - DANIELLA CRISPIM FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2007.63.11.009661-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311021170/2010 - LUIZ DA COSTA CERQUEIRA (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2010.63.11.001885-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311021167/2010 - NICANOR BOMFIM LEMOS (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2010.63.11.000676-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311020705/2010 - CESAR ROMERO MATTOS FERREIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Em face dos novos documentos médicos juntados pela parte autora em 04/05/2010, intime-se o perito judicial, Dr. Marco Antônio Monteiro Antonelli, para que complemente o laudo apresentado no prazo de 10 (dez) dias. Após, dê-se ciência às partes.
Intimem-se.

2007.63.11.011650-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311021166/2010 - PAULO MANOEL DE SOUZA (ADV. SP095545 - MARILDA DE FATIMA FERREIRA GADIG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista que a proposta de acordo formulada pela autarquia ré poderá ser mais benéfica à parte autora, designo audiência de conciliação para o dia 30/07/2010 às 15:10 horas.

A ausência injustificada da parte autora e/ou de seu patrono com poderes especiais para transigir, renunciar, receber e dar quitação acarretará a extinção do processo sem resolução do mérito, com base no artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95. Intimem-se.

2009.63.11.004834-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311020962/2010 - CRISTIANO BENEFICIO DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Expeça-se ofício para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Guarujá/SP, localizada na Vila Santos Dumond, nº 640, 2º andar, Santo Antônio, CEP 11432-440, a fim de que o Secretário apresente a este Juizado todo e qualquer prontuário médico em nome de CRISTIANO BENEFÍCIO DA SILVA, CPF 27835695820, inclusive esclarecendo os períodos que esteve aos cuidados do serviço público de saúde. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

O ofício endereçado ao Secretário deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

Após a resposta do ofício, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2010.63.11.001885-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311007636/2010 - NICANOR BOMFIM LEMOS (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Manifeste-se o INSS, no prazo de 30(trinta) dias, sobre eventual proposta de acordo.

Oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente o(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.11.002955-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311021127/2010 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Designo audiência de conciliação para o dia 30/07/2010 às 16:50 horas.

A ausência injustificada da parte autora e/ou de seu patrono com poderes especiais para transigir, renunciar, receber e dar quitação acarretará a extinção do processo sem resolução do mérito, com base no artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95. Intimem-se.

2010.63.11.000416-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311018864/2010 - RENATA LEANDRO DA SILVA (ADV. SP094560 - JANDAY OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia social e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se a senhora perita Dra. Rejane da Fonseca Oliveira para que entregue o laudo sócio-econômico no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se com urgência.

2008.63.11.007665-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311021121/2010 - ALBERTO HOMSI (ADV. SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL, SP083211 - HELOISA HELENA DE SOUSA MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). A existência de erro material é sanável a qualquer tempo, a requerimento da parte ou de ofício pelo julgador. Diante disso, retifico a sentença anteriormente proferida para que passe a constar no dispositivo a seguinte redação, relativa ao expurgo de janeiro de 1989:

“1. julgo improcedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, com relação à correção da competência de janeiro/89, já que a(s) conta(s)-poupança objeto da presente ação não foram iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89).”

Tratando-se de mera incorreção material, não há que se falar em devolução de prazo recursal.

2. Passo a analisar o recurso de sentença interposto pelo réu.

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto, petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2009.63.11.008742-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311021050/2010 - MARIA MERCIA SIMOES SANTANA (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face do novo documento médico juntado pela parte autora, petição anexada aos 22/04/2010, intime-se o senhor perito judicial para complementar o laudo apresentado no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, dê-se ciência às partes e venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.002344-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311020951/2010 - JULIO CESAR QUERINO DE MELLO (ADV. SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Intime-se o perito judicial, Dr. Paulo Henrique Cury de Castro, para, diante das informações trazidas pelo assistente técnico do INSS, opinar acerca da necessidade de ser o autor novamente encaminhado à reabilitação profissional. Prazo de 20 (vinte) dias.

Após, dê-se ciência às partes.

Intimem-se.

2007.63.11.007242-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311021096/2010 - CARLOS ALBERTO DE PAULA (ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA); MARIA FERNANDA SANTOS DE PAULA (ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); CAIXA - SEGUROS S/A (ADV./PROC. SP022292 - RENATO TUFI SALIM, SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS). Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos e dou-lhes provimento para reconsiderar a decisão declinatória de competência anteriormente proferida, eis que há pedido vertido na petição inicial e o qual deve ser apreciado em face da CEF.

A questão relativa à legitimidade passiva da Caixa Seguros e, por consequência, da competência do juízo, será apreciada em sentença.

Tornem conclusos.

Int.

2010.63.11.000416-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311019225/2010 - RENATA LEANDRO DA SILVA (ADV. SP094560 - JANDAY OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Em face do declarado pelos pais ao médico, reagendo a perícia médica com psiquiatra para o dia 26/08/2010, às 14h30min, neste JEF. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará na extinção do processo.

Todavia, está facultado a parte autora comprovar documentalmente, e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a sua ausência decorreu de motivo de força maior.

Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/07/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.064538-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP247188 - HELOISA DE CASSIA MACHADO MARTINS
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/07/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.003344-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA VILELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/08/2010 11:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.003345-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SAMPAIO MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/08/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003346-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ZANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/03/2011 14:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/07/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.003347-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO ANTONIO PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/08/2010 12:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.003349-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003360-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVALDO PEREIRA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/08/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.10.003361-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE MARIA VENTURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/08/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.10.003362-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO DA SILVA CAMARGO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2010.63.01.024003-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU CORTELLAZZI
ADVOGADO: SP082798 - ANTONIO CARLOS OLIBONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/07/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.003352-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILIA MAGALHAES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP247262 - RODOLPHO FAE TENANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/08/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003363-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SOBRINHO VIEIRA DRUZIAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/03/2011 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003364-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FATIMA SANCHES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.003365-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA CARDOSO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/08/2010 12:50:00

PROCESSO: 2010.63.10.003366-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DIVA BATISTA PEZZATTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/03/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003367-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA MARIA MARCONI CAVICHIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/03/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003368-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VASCONCELOS CLAUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003369-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELICA NOGAROTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003370-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA GONCALVES LEOPOLDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003371-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA PARISI COLTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.003372-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO APARECIDO BANOV
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 10:40:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/07/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.003373-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA CORREA BURIOLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/03/2011 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003374-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANESIA MALAGUTTI TRENTIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003375-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEY MARIA IGNACIO ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003376-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HOMERO MESQUITA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.003378-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR MESSIAS BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.003379-8
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 19ª VARA DO DISTRITO FEDERAL
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

PROCESSO: 2010.63.10.003380-4
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CORDEIRÓPOLIS - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

PROCESSO: 2010.63.10.003391-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA PARISI COLTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003392-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA DE ALMEIDA MATIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.003393-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/07/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.003394-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDERSON LUIZ MORAES DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 02/08/2010 13:10:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/08/2010 17:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.10.003395-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON IGNACIO BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003396-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LOURENCO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003397-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 09:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/08/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.10.003398-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ZAZERI EVANGELISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 02/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003399-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINA DOS SANTOS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.003400-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR ORSINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003401-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JORGE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.003402-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SEBASTIAO AMANCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 05/08/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.10.003404-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DEMARET BARDOU
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.003342-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL BOSQUEIRO
ADVOGADO: SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.003343-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL BOSQUEIRO
ADVOGADO: SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.10.003348-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO DONIZETI RODRIGUES
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/08/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.10.003350-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.003351-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTINA APARECIDA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP110364 - JOSE RENATO VARGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003354-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CRISTINA SILVEIRA BALDO
ADVOGADO: SP279399 - ROGERIO FERNANDO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.003355-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO FABER
ADVOGADO: SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003356-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003357-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIVA MARIA SETTIN
ADVOGADO: SP257762 - VAILSOM VENUTO STURARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003358-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS LEMOS ALVES
ADVOGADO: SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003359-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA FRANCHIOLI PIRES
ADVOGADO: SP110364 - JOSE RENATO VARGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003377-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA ROSA RODRIGUES
ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003381-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AP DE MEDEIROS PAZIAM
ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/08/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003382-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMITA GUIMARAES FELIX
ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.003383-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA PINHEIRO
ADVOGADO: SP192111 - ILMA GOMES PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003384-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS RAMALHO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003385-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIA FLORIDA DE BARROS
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003386-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE APARECIDA CIRINO FERREIRA PESSOA
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003387-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOPOLDO APARECIDO FURLAN
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003388-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MIRIAM DE LIMA SOUZA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.003389-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZILDA LINO DE CASTRO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.003390-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA CRISTINA MATOS SILVA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003403-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO THADEU RUIVO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.10.003405-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE CORRER GOIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003406-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONTINA VITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003407-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELAIDE VITTI MOSNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003408-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA VITTI FORTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003409-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONTINA DEGASPERI CORRER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003410-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR NOGUEIRA SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003411-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENY DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003412-2
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

PROCESSO: 2010.63.10.003413-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REMI DIVINO DE ASSIS
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/08/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.10.003414-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DE SOUSA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/08/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003415-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTE MENDES
ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003416-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/08/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.10.003417-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003418-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUELINDA MARCAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/08/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.10.003419-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.10.003421-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE DE FATIMA CORREA
ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003422-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OFELIA PRATA PAVAN
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003423-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA PRECOMO
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003424-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SANTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.10.003425-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEIA ALVES MONTES
ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003426-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO CAMARGO
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003427-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MIGUEL MARTINS
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003428-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.10.003429-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003430-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MANTOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/08/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003431-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA ADRIELE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003432-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL BISPO DA SILVA
ADVOGADO: SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003433-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSILENE ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003434-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003435-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PALMIRA MAGRI IZAIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 53
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 53

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/07/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.003446-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI SEARA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/08/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.10.003447-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DORTE GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.10.003448-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI GONÇALVES PICELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003449-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NISERGIO BENEDITO GUARNIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.10.003450-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA CONCEICAO DE MARIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.10.003451-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON AIZEMBERG
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/08/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.10.003452-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA THEREZINHA ELIAS NEGRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 15:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 7
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 7

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2010

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.10.003453-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS REIS GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 11:40:00

PROCESSO: 2010.63.10.003454-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE DO CARMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/08/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/08/2010 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.10.003455-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIEGO FREITAS MARTINS LUDUGERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.10.003456-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DA COSTA SEVERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/08/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.10.003480-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLAUCIA PATRICIA DEFANTI MANZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.10.003481-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EDUARDA MATHIAS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/08/2010 17:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 6

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 2010/6310000038

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.10.007734-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016761/2010 - LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à autora LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS o benefício de pensão por morte, em razão do falecimento de seu companheiro JOÃO DOS SANTOS VIEIRA, observando o artigo 76 da Lei nº 8.213/1991, com DIB na data do óbito (12.09.2009) e efeitos financeiros a partir da DER, (28.09.2009), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 906,96 (NOVECIENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), e Renda Mensal Atual no valor de R\$ 939,97 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de abril/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso a partir da DER (28.09.2009), no montante de R\$ 7.757,76 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), atualizado para maio/2010, apurado pela Contadoria deste Juizado, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Saem intimados os presentes.

Dados para a implantação:

Beneficiária: LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS;

Benefício: Pensão por morte;

RMA: R\$ 939,97;

RMI: R\$ 906,96;

DIB: 12.09.2009;

DIP: 01.05.2010.

Publique-se. Registre-se.

DESPACHO JEF

2009.63.10.007770-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016354/2010 - BENEDICTA SCOGNANMIGLIO PERIM (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 29/06/2010 às 13:45 horas.

Int..

2009.63.10.007419-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016361/2010 - MARIA LUCIANI (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 24/06/2010 às 14:30 horas.

Int..

2009.63.10.007605-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016356/2010 - OVIDIO BEIA MARTINEZ (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 22/06/2010 às 13:45 horas.

Int..

2010.63.10.003234-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016574/2010 - VALDEMIR APARECIDO PAULINO (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da agenda de perícias médicas, redesigno a perícia anteriormente agendada, para o dia 05/07/2010, às 11:50 horas, com o médico perito Dr. Marcos Klar Dias da Costa.

Int.

2009.63.10.007748-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016355/2010 - SAMUEL CONRADO DOARTE (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 24/06/2010 às 13:45 horas.

Int..

2009.63.10.007418-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016360/2010 - MARIA DE LISBOA PEREIRA (ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 29/06/2010 às 14:15 horas.

Int..

2009.63.10.003983-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016600/2010 - CREUZA RIBEIRO CHIMETTO (ADV. SP152618 - SIMONE GALO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que na publicação da ata de distribuição não constou o agendamento da perícia médica, fica designada a data de 09/08/2010, às 11:20 horas, com o médico perito Dr. André Paraíso Forti, na sede deste Juizado.

Int..

2009.63.10.007420-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016362/2010 - LISETTE VALQUIRIA LOCATELLI BISSOLI (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 24/06/2010 às 14:15 horas.
Int..

DECISÃO JEF

2010.63.10.000002-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310016575/2010 - ENIO HESPANHOL (ADV. SP144132 - ENIO HESPANHOL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Ante a certidão da serventia deste Juizado, reconsidero a decisão exarada na data de 08/02/2010. Mantenho a decisão de 19/01/2010 que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

2009.63.10.003983-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017386/2010 - CREUZA RIBEIRO CHIMETTO (ADV. SP152618 - SIMONE GALO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo sido constatada a inexistência da prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 2010/6310000039

DESPACHO JEF

2010.63.10.002511-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016560/2010 - SERGIO RODRIGUES SILVA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, haja vista que a autora está recebendo o benefício de auxílio-doença NB. 533.782.272-8, com DIB em 03/01/2009.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Prossiga-se.

2009.63.10.007437-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016364/2010 - CATHARINA HELENA ELIAS SEBASTIAO (ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 17/06/2010 às 15:15 horas.

Int..

DECISÃO JEF

2009.63.10.007518-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017445/2010 - DARCILIA DA SILVA VIANA (ADV. SP211737 - CLARICE RUHOFF DAMER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo sido constatada a inexistência da prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 2010/6310000040

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.10.002401-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017026/2010 - VALMIR RENATO BETIM (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar a Caixa Econômica Federal a remunerar a conta de FGTS da parte autora em 42,72%, referente ao mês de janeiro de 1989, e em 44,80%, referente a abril de 1990, salvo se estes eventualmente tiverem sido pagos administrativamente. São devidos juros moratórios e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

P.R.I.

2008.63.10.001492-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017082/2010 - VILMA ALVES TEIXEIRA (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Posto isto, com fundamento no artigo 269, I e com resolução do mérito, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e honorários na forma da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar a Caixa Econômica Federal a remunerar a conta de FGTS da parte autora em 42,72%, referente ao mês de janeiro de 1989, e em 44,80%, referente a abril de 1990, salvo se estes eventualmente tiverem sido pagos administrativamente.

São devidos juros moratórios e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

P.R.I.

2008.63.10.002414-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017020/2010 - APARECIDO VALDIR TAIETE (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002413-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017021/2010 - BENEDITO PINTO GONÇALVES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002411-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017022/2010 - APARECIDO DE JESUS RAIMUNDO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002410-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017023/2010 - APARECIDA CUSTODIO FRANCO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002408-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017024/2010 - ADEMIR JOAO MARCONDES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002406-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017025/2010 - ANTONIO BENEDITO ZAMPIERI (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002396-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017027/2010 - MARIA CECÍLIA BUENO SOARES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002395-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017028/2010 - MARIA MARLENE SANCHES STOCCO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002393-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017029/2010 - PAULO PESSOA DE OLIVEIRA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002386-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017030/2010 - JOSE BATISTA DE LIMA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002213-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017039/2010 - ODECIO LANDIM (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001881-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017063/2010 - NIVALDO GARCIA (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES); SILVANA APARECIDA LOPES GARCIA (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES); NAIR VICENTE (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES); MARIA TERESA DE ALMEIDA (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES); OLAVO RUFINO DA SILVA FILHO (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001654-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017077/2010 - ANTONIO BENEDITO ESTOQUE (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 2010/6310000041

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, indefiro a petição inicial por inépcia nos termos do artigo 295, I e § único, II do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.07.000684-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017359/2010 - LUCIANA NOGUEIRA PINHEIRO (ADV. SP233341 - HENRIQUE WILLIAM TEIXEIRA BRIZOLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2010.63.07.000375-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017360/2010 - FATIMA BEATRIZ NOGUEIRA LIMA (ADV. SP233341 - HENRIQUE WILLIAM TEIXEIRA BRIZOLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a parte autora manifestou anuência aos valores apresentados pelo INSS, não desejando dar prosseguimento ao feito e em face do princípio da celeridade que informa os Juizados Especiais, declaro EXTINTO O PROCESSO COM

JULGAMENTO DE MÉRITO pelo acordo firmado entre as partes, com fundamento no inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Expeça-se ofício requisitório (RPV) consoante valores da proposta de acordo anexada aos autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.005854-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015543/2010 - FERNANDA MONTEZELLI AGOSTINHO (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008756-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015544/2010 - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FAVERE (ADV. SP120624 - RAQUEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008577-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015662/2010 - MOACIR BENEDITO DE SOUZA (ADV. SP256233 - ANGELA MORGANA GOMES DA COSTA DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008585-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016146/2010 - VILMAR BERVAM DE SOUZA (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA, SP283027 - ENIO MOVIO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008496-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016148/2010 - ROSA DONIZETE MUNIZ DE ARAUJO PEREIRA DE MELO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007507-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016149/2010 - APARECIDO CUIM (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.002456-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016150/2010 - SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007842-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016151/2010 - JAIR DE AQUINO SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008823-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017485/2010 - MARISA DO ROSARIO TEIXEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008352-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017487/2010 - LAZARO FRANCISCO DE LIMA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007577-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017488/2010 - DONATO PEDRO ANTONIO NETO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007565-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017489/2010 - LOURDES DE FATIMA ACUYO MACHADO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007392-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017490/2010 - DULCELINO ADAO (ADV. SP273460 - ANA PAULA MORO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006700-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017491/2010 - EMERSON CORREA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006561-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017492/2010 - RINALVA VIEIRA DA SILVA FONTES ARO (ADV. SP283347 - EDMARA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006535-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017493/2010 - OLGA DELFINO LEAL (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.003835-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017494/2010 - FAUSTO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.002457-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017495/2010 - DIRCE DA SILVA CASTRO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008662-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016147/2010 - DELVITA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP262052 - FERNANDA ELISABETE MENEGON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2009.63.10.002331-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015545/2010 - ROSA SHIUTTI DA SILVA (ADV. SP120407 - DANIELA DINAH MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2008.63.10.003534-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017208/2010 - MARIO CESAR GRECO (ADV. SP271729 - FERNANDA DE GODOY UGO SARRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Considerando que a parte autora manifestou anuência aos valores e condições apresentadas pela CEF, não desejando dar prosseguimento ao feito e em face do princípio da celeridade que informa os Juizados Especiais, declaro EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO pelo acordo firmado entre as partes, com fundamento no inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.007864-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310013350/2010 - DEJAIR REIS TEIXEIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que a parte autora manifestou anuência aos valores apresentados pelo INSS, não desejando dar prosseguimento ao feito e em face do princípio da celeridade que informa os Juizados Especiais, declaro EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO pelo acordo firmado entre as partes, com fundamento no inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.10.001008-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015819/2010 - VICTOR TARANTINE (ADV. SP259841 - JULIANA CAROLINE STELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudica a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 05.07.2010 às 15 horas e 15 minutos.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.10.007350-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016103/2010 - FABIO DE ASSIS LONGO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.006685-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016530/2010 - DANIEL TRINCA (ADV. SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.005795-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016692/2010 - GEISIANE APARECIDA LIMA (ADV. SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.010270-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017090/2010 - ANTONIA DE FATIMA DOS SANTOS (ADV. SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA, SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.010768-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017092/2010 - JULIANA CRISTINA DE MELO RAVANEDA (ADV. SP145959 - SILVIA MARIA PINCINATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.003477-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017093/2010 - CELIA MARIA DA SILVA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.001662-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017096/2010 - ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS (ADV. SP264862 - ANTONIO FLAVIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.001660-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017098/2010 - RODOLFO BRITO FARIA (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.10.007266-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015967/2010 - BEATRIZ MARTINS (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 27.05.2010, às 14 horas e 15 minutos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.005059-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016522/2010 - LEONICE APARECIDA DE LIMA TABAI (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006608-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016523/2010 - APARECIDA DA SILVA CALHEIROS FERRARI (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006439-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016524/2010 - SANTINA DE LAPORTA GRANADO (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.005863-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016525/2010 - AMELINA DOS ANJOS FERNANDES (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004040-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016526/2010 - ISAURA DENADAI MINATEL (ADV. SP274546 - ANDREA CRISTINA PARALUPPI FONTANARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006011-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016527/2010 - MARIA JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.005991-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016531/2010 - ZILDA MIQUETTI RIBEIRO SILVA (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008096-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016534/2010 - CORINA VIANA DA CRUZ (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004206-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016535/2010 - EVA SABINO MARQUES (ADV. SP236992 - VANESSA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.002467-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016566/2010 - LUIZA PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.003309-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016570/2010 - AMELIA LOPES PEGORARI (ADV. SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.008549-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017457/2010 - BENEDITA ANTONIA SIQUEIRA VENTRIGLIO (ADV. SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.007453-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017460/2010 - BENEDITA AMADOR DOS SANTOS (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.006397-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017466/2010 - ANTONIA MARIA DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.010068-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017469/2010 - JOSEFA ROMANA FIRME (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.003468-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017477/2010 - CECILIA MAGNANI ANDRIOLLI (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.002406-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016167/2010 - NEUSA CONCEICAO DE MARIA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas; julgo extinto o feito, com resolução do mérito, nos moldes do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, declarando prescrita a pretensão da parte autora quanto às parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura desta ação; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

P.R.I.

2010.63.10.002985-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017138/2010 - WILLIAN DA SILVA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 05 de julho de 2010, às 16 horas.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.008266-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017089/2010 - CARMELINO RIBEIRO GUIMARÃES (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 15.07.2010 às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.10.000764-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015670/2010 - BRIAN VICTOR CORREIA MARGUTTI (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES); VITORIA BEATRIZ MARGUTTI (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 05.07.2010, às 14 horas e 30 minutos.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.008101-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017181/2010 - MARIA AUXILIADORA MENDES ROCHA (ADV. SP269033 - ROGERIO BEZERRA DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 13.07.2010 às 16 horas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.003962-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310008057/2010 - MARIA SIRLEI BURATTI SANCHES (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.000773-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310008394/2010 - ANTONIEL FERREIRA MENDES (ADV. SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.019169-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310008650/2010 - DJALMA MACIEL SANTANA (ADV. SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.004289-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310008049/2010 - EDUARDO DUARTE NOVAES (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.002465-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015804/2010 - NATALIA PISANI DOS SANTOS (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudica a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 05.07.2010 às 14 horas.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.007048-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016402/2010 - JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007873-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017483/2010 - LUCIA MARINA BEATO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006640-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017497/2010 - EDUARDO SOARES (ADV. SP242910 - JOSÉ FRANCISCO ROGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007912-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017498/2010 - LINEIDE DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007953-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017500/2010 - LEVI GOMES DA SILVA (ADV. SP245247 - RAQUEL MARQUES DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007040-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017503/2010 - ELOI LEAL DE SOUSA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP120898 - MARIA ANTONIA BACCHIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007257-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017518/2010 - VANILDA ELOI DO NASCIMENTO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004096-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017519/2010 - LUIZ CARLOS STOCO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007866-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017523/2010 - ERCILIA DA SILVA DE QUEIROZ (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003694-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016399/2010 - AMELIA DA CRUZ (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008219-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015919/2010 - DENISE CASSIANO SOARES (ADV. SP142151 - ANA FLAVIA RAMAZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.000845-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016101/2010 - NORBERTO MATEUS DE OLIVEIRA (ADV. SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004836-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016528/2010 - REGIANE FERREIRA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004924-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016568/2010 - MARIA DA SILVA MUNIZ (ADV. SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA, SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.001061-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017192/2010 - ANA RITA DOS SANTOS (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.001842-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017193/2010 - CARMOZINA PEREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.002141-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017195/2010 - MARIA APARECIDA DE ASSIS (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.005797-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017461/2010 - MARIA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.007780-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016573/2010 - JOAQUIM JOSE PEREIRA (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.010028-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017474/2010 - SANDRA MARIA ANTONIO (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.001644-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015821/2010 - LARISSA ALVES LANCA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudica a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 05.07.2010 às 16 horas e 15 minutos.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.007939-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016231/2010 - MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudica a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 06.07.2010 às 15 horas e 15 minutos.

As partes saem intimadas desta sentença.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE a ação, com fundamento no disposto pelo inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.008017-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017186/2010 - MARIA NEUSA ARRUDA LOURENCO (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008824-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017187/2010 - CUSTODIO MARIA LEAL (ADV. SP241089 - THIAGO EDUARDO GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008639-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017188/2010 - PEDRO REGAZOLI (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008609-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017189/2010 - LUCIA APARECIDA CASTELUCCI (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.003693-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017190/2010 - MARIA APARECIDA GIONGO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007958-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017197/2010 - ODAIR JOSE DE CAMARGO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007810-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017199/2010 - EDUILIA OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008634-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017269/2010 - CARLOS VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007446-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017368/2010 - NOEMI DI FILIPPO RODRIGUES SAMPAIO (ADV. SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004592-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017370/2010 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004583-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017371/2010 - CLAUDINEI GALETE (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004352-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017372/2010 - ANTONIO SILVA NEVES (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006546-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017373/2010 - TELMA CRISTINA DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004422-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017374/2010 - MARIZA DE JESUS LEITE (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007564-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017375/2010 - GLORIA COSTA PIRES (ADV. SP117557 - RENATA BORSONELLO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007394-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017377/2010 - ANTONIO CARLOS MARTONI (ADV. SP117557 - RENATA BORSONELLO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007445-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017378/2010 - MACARIO CANDIDO FELIX (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.005678-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017379/2010 - DIRCE CALIXTO DE OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006498-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017380/2010 - MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA LIMA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP120898 - MARIA ANTONIA BACCHIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP120898 - MARIA ANTONIA BACCHIM DA SILVA).

2009.63.10.008504-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017381/2010 - CIRCE LOPES ARRUDA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004395-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017382/2010 - JOSE ANTONIO DE JESUS (ADV. SP184762 - LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.10.005366-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016529/2010 - IZABEL CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP254953 - SANDRA REGINA DIAS DE QUEIROZ E OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.007173-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016693/2010 - NILSO ANDRADE DE SOUZA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.008756-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017091/2010 - MARIA ODETE LOPES DA SILVA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.009100-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017102/2010 - FRANCISCA DA SILVEIRA CAMPOS (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.003478-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017196/2010 - SILVANA BUENO DE SOUZA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.007095-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016094/2010 - VICTOR AUGUSTO TAVARES (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.006983-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016102/2010 - ROBERTA DE ASSIS LONGO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.001638-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016608/2010 - ARTHUR DE LIMA ARAUJO (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.001251-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016610/2010 - MURILO HENRIQUE DE ANDRADE (ADV. SP079819 - LAZARO OTAVIO BARBOSA FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2008.63.10.006198-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016694/2010 - APPARECIDA RIBEIRO SARRA (ADV. SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar, para efeitos de carência, os períodos comuns de 02.01.1948 a 26.09.1949 e de 02.10.1950 a 14.10.1953 e reconhecer e averbar o período recolhido mediante carnês de 08/2007 a 29.02.2008; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a DER (29.02.2008) e (3) conceda a aposentadoria por idade para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem na existência de tempo mínimo de carência relativa ao benefício (60 contribuições), com DIB na DER (29.02.2008) e DIP na data da prolação desta sentença, devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DER (29.02.2008).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.003833-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017194/2010 - GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA GALVAO (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora, devidamente representada por sua genitora e curadora, Sra. Rita Conceição de Oliveira, o benefício de amparo social à pessoa deficiente, com DIB em 11/07/2008 (data do laudo médico pericial), com Renda Mensal Inicial na DIB no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e Renda Mensal Atual apurada

pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de março/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo médico pericial (11/07/2008), cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 10.833,69 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para a competência de abril/2010 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento em reembolso do valor da perícia médica de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e da perícia social no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário (a): GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA GALVÃO devidamente representado por sua genitora e curadora, Sra. Rita Conceição de Oliveira;

Benefício: LOAS ao portador de deficiência física;

RMA: R\$ 510,00;

RMI: R\$ 415,00;

DIB: 11/07/2008;

DIP: 01/04/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.004379-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016564/2010 - MARIA MOLINA LOSSANO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 01/06/2009 (data do laudo sócio-econômico), com Renda Mensal Inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual (RMA) apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de fevereiro/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo sócio-econômico em 01/06/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 4.586,98 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para a competência de março/2010 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento do valor da perícia social de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário(a): MARIA MOLINA LOSSANO;

Benefício: Benefício de amparo social à pessoa idosa;

RMA: R\$ 510,00;

RMI: R\$ 465,00;

DIB: 01/06/2009;

DIP: 01/03/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.008278-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017185/2010 - WILSON SANTANA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação; (2) conceder a aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB na data do laudo pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença e a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e da aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.10.001072-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016338/2010 - SILVIA HELENA AMERICO BUENO (ADV. SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA); ANA CAROLINE BUENO (ADV. SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder a autora SILVIA HELENA AMÉRICA BUENO o benefício de pensão por morte em razão do falecimento de seu cônjuge Pedro Bueno, observado o artigo 76 da Lei nº 8.213/91, com DIB na data do óbito (12.04.2001) e efeitos financeiros a partir da DER (13.08.2009), nos

termos do parágrafo 1º do artigo 105 do Decreto 3.048/99, com Renda Mensal Inicial (cota de 50%) apurada na DIB (12.04.2001) pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS) e Renda Mensal Atual (cota de 50%) no valor de R\$ 288,50 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para a competência de abril/2010. E ainda, condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder a autora ANA CAROLINE BUENO, devidamente representada por sua genitora, a Sra. Silvia Helena, o benefício de pensão por morte em razão do falecimento de seu pai Pedro Bueno, observado o artigo 76 da Lei nº 8.213/91, com DIB na data do óbito (12.04.2001), com Renda Mensal Inicial (cota de 50%), apurada na DIB (12.04.2001) pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS), e Renda Mensal Atual (cota de 50%) no valor de R\$ 288,50 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para a competência de abril/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso desde a DER (13.08.2009) para a autora SILVIA HELENA AMÉRICA BUENO, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 2.806,26 (DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), e, o pagamento das parcelas em atraso desde a DIB (data do óbito) para a autora ANA CAROLINE BUENO, filha do falecido, cujo valor, perfaz o montante de R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS REAIS) - limitado a sessenta salários mínimos, atualizado para maio/2010 até o ajuizamento da ação e o montante de R\$ 672,20 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) após o ajuizamento da ação, (no período de 12.04.2001 a 12.08.2009 a autora Ana Caroline recebeu os valores com cota de 100%), os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que proceda à implantação imediata do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para a implantação:

Beneficiárias: SILVIA HELENA AMÉRICA BUENO (cônjuge), ANA CAROLINE BUENO (filha);
Benefício: pensão por morte;
RMA (cota de 50%) para cada autora: R\$ 288,50;
RMI na DIB (cota de 50%) para cada autora: R\$ 153,00;
DIB: 12.04.2001;
DIP: 01.05.2010.

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 05.07.2010, às 15 horas e 30 minutos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data do laudo médico pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença; (2) proceder a reabilitação da parte autora e ainda, (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.007188-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016404/2010 - DAVID GUTIERREZ RAMOS (ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008769-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017417/2010 - JOAO ELIAS GONZAGA MONTEIRO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2008.63.10.001846-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017183/2010 - CECILIA MARQUES DA SILVA (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 15/05/2008 (data do laudo sócio-econômico), com Renda Mensal Inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e Renda Mensal Atual (RMA) apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de março/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo sócio-econômico em 15/05/2008, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 11.912,12 (ONZE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), atualizadas para abril/2010, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005- CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento do valor da perícia social de R\$ 100,00 (cem reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário (a): CECÍLIA MARQUES DA SILVA;

Benefício: Benefício de amparo social à pessoa idosa;

RMA: R\$ 510,00;

RMI: R\$ 415,00;

DIB: 15/05/2008;

DIP: 01/04/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.007779-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017413/2010 - NELSON VALENTIM FRANCO (ADV. SP265013 - PATRICIA CRISTINA CAMOLESI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação e mantê-lo por 06 (seis) meses a partir da data do laudo médico pericial, com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.006263-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016401/2010 - VALDIR CASTURINO DE MOURA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o auxílio-doença NB.: 521.369.718-2 e mantê-lo por 01 (um) ano a partir da data do laudo médico pericial, com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença NB.: 521.369.718-2, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença NB.: 521.369.718-2, no caso em espécie, desde a cessação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.007078-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017416/2010 - LUCIA TADEU DOS REIS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) restabelecer, desde a cessação, o último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação, com DIP na data da prolação desta sentença; (2) proceder a reabilitação da parte autora e ainda, (3) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, desde a cessação do último auxílio-doença concedido à parte autora antes do ajuizamento da presente ação.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre o restabelecimento do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003920-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016562/2010 - SEBASTIAO DO NASCIMENTO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 06/05/2009 (data do laudo sócio-econômico), com Renda Mensal Inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual (RMA) apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de março/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo sócio-econômico em 06/05/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 5.628,72 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para a competência de abril/2010 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1%

(um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento do valor da perícia social de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário (a): SEBASTIÃO DO NASCIMENTO;
Benefício: Benefício de amparo social à pessoa idosa;
RMA: R\$ 510,00;
RMI: R\$ 465,00;
DIB: 06/05/2009;
DIP: 01/04/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.004459-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016104/2010 - IZAURA URBANO CHRISTOFOLETTI (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 20/06/2009 (data do laudo sócio-econômico), com Renda Mensal Inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual (RMA) apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de fevereiro/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo sócio-econômico em 20/06/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 4.198,58 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para a competência de março/2010 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento do valor da perícia social de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário(a): IZAURA URBANO CHRISTOFOLETTI;
Benefício: Benefício de amparo social à pessoa idosa;
RMA: R\$ 510,00;
RMI: R\$ 465,00;
DIB: 20/06/2009;
DIP: 01/03/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.10.000546-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016432/2010 - RAISSA STEFANE SPINOSI (ADV. SP242995 - GABRIEL ALMEIDA ROSSI); RICHARD DE OLIVEIRA SPINOSI (ADV. SP242995 - GABRIEL ALMEIDA ROSSI); RAFAEL SPINOSI (ADV. SP242995 - GABRIEL ALMEIDA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Assim, pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a pagar aos autores RAÍSSA STEFANE SPINOSI, RICHARD DE OLIVEIRA e RAFAEL SPINOSI, devidamente representados neste ato por sua genitora, a Sra. Lucimara de Oliveira, as parcelas em atraso referentes ao auxílio-reclusão a partir de 20.07.2006 (data da reclusão) até 23.07.2007, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante para cada autor de R\$ 4.246,20 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), atualizado para maio/2010, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para a implantação:

Beneficiário: RAÍSSA STEFANE SPINOSI, RICHARD DE OLIVEIRA e RAFAEL SPINOSI, representados por sua genitora, Sra. Lucimara de Oliveira;
Benefício: Auxílio-reclusão;
RMI: R\$ 258,39 (cota de 33,33%);
DIB: 20/07/2006.

Fica prejudica a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 10.06.2010 às 15 horas e 30 minutos.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.004086-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016116/2010 - THEREZA NADALINI ZAMBON (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 30/05/2009 (data do laudo sócio-econômico), com Renda Mensal Inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual (RMA) apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de março/2010.

Condene, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo sócio-econômico em 30/05/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 5.185,36 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para a competência de abril/2010 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condene o INSS ao pagamento do valor da perícia social de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário(a): THEREZA NADALINI ZAMBON;
Benefício: Benefício de amparo social à pessoa idosa;
RMA: R\$ 510,00;
RMI: R\$ 465,00;
DIB: 30/05/2009;
DIP: 01/04/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.007499-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016136/2010 - MARIA IZILDINHA ANTONIA CARDOSO BELLATO (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à autora MARIA IZILDINHA ANTONIA CARDOSO BELLATO o benefício de pensão por morte, em razão do falecimento de seu cônjuge Valdir Aparecido Bellato, desde a data do óbito (07.11.2008) observando o artigo 76 da Lei nº 8.213/1991, com Renda Mensal Inicial apurada na DIB pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 1.355,65 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), e Renda Mensal Atual no valor de R\$ 1.457,87 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) para a competência de abril/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 29.110,70 (VINTE E NOVE MIL CENTO E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS), atualizadas para maio/2010, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que proceda à implantação imediata do benefício aqui concedido.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para a implantação:

Beneficiária: MARIA IZILDINHA ANTONIA CARDOSO BELLATO;
Benefício: Pensão Por Morte;
RMA: R\$ 1.457,87;
RMI: R\$ 1.355,65;
DIB: 07.11.2008;
DIP: 01.05.2010

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 17.06.2010, às 15 horas e 15 minutos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.000679-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017147/2010 - CICERA DE FRANCA GUERRIERI TONHOLO (ADV. SP264862 - ANTONIO FLAVIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa deficiente, com DIB em 02/04/2008 (data do laudo médico pericial), com Renda Mensal Inicial na DIB no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de março/2010.

Condeneo, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo médico pericial em 02/04/2008, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 12.747,46 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para a competência de abril/2010 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeneo o INSS ao pagamento em reembolso do valor da perícia médica de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e da perícia social no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário (a): CICERA DE FRANCA GUERRIERI TONHOLO;
Benefício: LOAS ao portador de deficiência física;
RMA: R\$ 510,00;
RMI: R\$ 415,00;
DIB: 02/04/2008;
DIP: 01/04/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.007195-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015968/2010 - AUREA BISPO DOS SANTOS (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder autora AUREA BISPO DOS SANTIS o benefício de aposentadoria por idade, com DIB em 20.02.2009, Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de abril/2010.

Condeneo, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso a partir da data da DER (20.02.2009), cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 7.972,17 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), atualizados para a competência de maio/2010, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para a implantação:

Beneficiária: AUREA BISPO DOS SANTOS;
Benefício: Aposentadoria por Idade;
RMA: R\$ 510,00;

RMI: R\$ 465,00;
DIB: 20.02.2009;
DIP: 01.05.2009

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 25.05.2010, às 15 horas e 30 minutos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.004457-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016565/2010 - MARIA CELESTINA DOS SANTOS (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 20/06/2009 (data do laudo sócio-econômico), com Renda Mensal Inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual (RMA) apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de março/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo sócio-econômico em 20/06/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 4.708,58 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para a competência de março/2010 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento do valor da perícia social de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário(a): MARIA CELESTINA DOS SANTOS;
Benefício: Benefício de amparo social à pessoa idosa;
RMA: R\$ 510,00;
RMI: R\$ 465,00;
DIB: 20/06/2009;
DIP: 01/04/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.007617-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015964/2010 - EMERSON OTAVIO SORDA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder ao autor EMERSON OTÁVIO SORDA, representado por sua tutora, a Sra. Nide Sorda de Oliveira, o benefício de pensão por morte em razão do falecimento de seu pai Odécio Sorda, observando o artigo 76 da Lei nº. 8.213/91, com DIB na data do óbito (04.03.2008), Renda Mensal Inicial apurada na DIB no valor de R\$ 814,36 (OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 915,53 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para a competência de abril/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir do óbito (04.03.2008), observando a alínea b, inciso I do art. 105 do Decreto 3.048/99, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 22.432,11 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), atualizada para maio/2010, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como, juros de

mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que proceda à implantação imediata do benefício.

Com o trânsito em julgado expeça-se requisição de pequeno valor referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 24.06.2010 às 14 horas e 15 minutos.

Dados para a implantação:

Beneficiário: EMERSON OTÁVIO SORDA, representado por sua tutora, a Sra. Nide Sordá de Oliveira;

Benefício: Pensão por morte;

RMA: R\$ 915,53;

RMI: R\$ 814,36;

DIB: 04.03.2008;

DIP: 01.05.2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.004559-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016563/2010 - MARIA SALETE DE OLIVEIRA LACERDA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 02/06/2009 (data do laudo sócio-econômico), com Renda Mensal Inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual (RMA) apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de fevereiro/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo sócio-econômico em 02/06/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 4.498,51 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para a competência de março/2010 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento do valor da perícia social de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário(a): MARIA SALETE DE OLIVEIRA LACERDA;

Benefício: Benefício de amparo social à pessoa idosa;

RMA: R\$ 510,00;

RMI: R\$ 465,00;

DIB: 02/06/2009;

DIP: 01/03/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.10.003924-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016115/2010 - LOURDES TOBALDINI GANASSIM (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 15/05/2009 (data do laudo sócio-econômico), com Renda Mensal Inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual (RMA) apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) para a competência de março/2010.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da data do laudo sócio-econômico em 15/05/2009, cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 5.468,02 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), para a competência de abril/2010 os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com aplicação de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento do valor da perícia social de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Dados para implantação:

Beneficiário(a): LOURDES TOBALDINI GANASSIM;

Benefício: Benefício de amparo social à pessoa idosa;

RMA: R\$ 510,00;

RMI: R\$ 465,00;

DIB: 15/05/2009;

DIP: 01/04/2010.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração interpostos pela parte autora.

P. R. I.

2009.63.10.007861-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6310015805/2010 - WAGNER LUIS MALVASSORE (ADV. SP101492 - LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008733-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6310015806/2010 - CREUZA ROSA DE ARAUJO (ADV. SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.003118-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6310017573/2010 - PEDRO SIMOES FILHO (ADV. SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, declaro de ofício a sentença proferida neste processo para anulá-la, passando prolatar o seguinte julgamento:

DECISÃO

Indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita uma vez que não foram preenchidos os requisitos presentes no artigo 4º da Lei Federal nº 1.060/50.

Vistos etc.

A parte autora propôs a presente ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando o restabelecimento de seu benefício de auxílio acidente. Juntou documentos.

É a síntese do necessário.

Passo a fundamentar e decidir.

Pleiteia a parte autora o restabelecimento de seu benefício de auxílio acidente.

Com efeito, a parte autora foi beneficiária do auxílio-acidente em decorrência de acidente de trabalho que foi cessado ante a concessão de aposentadoria pela autarquia previdenciária.

Nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, as ações de acidentes do trabalho foram excluídas da competência da Justiça Federal, mesmo quando uma autarquia federal figurar no pólo passivo da demanda, conforme entendimento sedimentado nas súmulas nº 501 do Supremo Tribunal Federal e nº 15 do Superior Tribunal de Justiça.

Na prática forense, o juiz, ao declinar da competência, envia os autos para o juízo competente. No entanto, no caso presente, tal medida de economia processual apresenta-se impraticável. Não há autos, fisicamente falando, nos Juizados Especiais, permanecendo os documentos registrados eletronicamente. Da mesma forma, é facultado à parte o exercício do direito de ação independente da assistência de advogado.

Em síntese, com intuito de evitar percalços à parte hipossuficiente, o bom senso aponta para a extinção do processo, sem julgamento do mérito, ficando registrada a orientação para a parte ajuizar nova ação perante a Justiça competente.

Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.10.000490-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6310015677/2010 - ADRIANA APARECIDA SASSO (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração.

P. R. I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a intimação da sentença se deu em 11/02/2010, não conheço dos embargos de declaração da parte autora, uma vez que opostos intempestivamente em 18/02/2010. Não havendo recurso das partes, certifique-se o trânsito em julgado. Cumpra-se o determinado na sentença. Após, archive-se.

Intime-se

2009.63.10.008227-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6310015807/2010 - ROSELI SALES DOS SANTOS DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008650-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6310015808/2010 - TEREZINHA JOSEFA DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.10.008797-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6310015851/2010 - ASCANIO CARLOS PIRES (ADV. SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, declaro de ofício a sentença proferida neste processo para anulá-la, passando prolatar o seguinte julgamento:

DECISÃO

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, uma vez que foram preenchidos os requisitos presentes no artigo 4º da Lei Federal nº 1.060/50.

Segue sentença.

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de ação proposta pela parte autora em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a concessão de benefício previdenciário.

Foi gerado pelo sistema processual informatizado, o Termo anexado aos autos, apontando a possibilidade de prevenção em relação a feito(s) que tramita(m) em outra(s) Subseção(ões) Judiciária(s) da 3ª Região.

É a síntese do necessário.

Passo a fundamentar e decidir.

Tramita perante o Juizado Especial Federal de Americana, ação anteriormente distribuída sob nº 2008.63.10.008700-4, que possui partes, pedido e causa de pedir idênticos aos da presente ação.

Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2009.63.10.003637-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6310015822/2010 - DONIZETE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, estando evidente o engano contido na sentença, designo exame pericial a ser realizado na data de 10.06.2010, às 10:10 horas, por Marcos Klar Dias da Costa - Psiquiatria, neste Juizado Especial Federal, Av. Campos Sales, 277, Vila Jones, Americana - SP.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, indefiro a petição inicial por inépcia nos termos do artigo 295, I e § único, II do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.10.002207-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017358/2010 - MARLENE DE ANDRADE SOUZA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003335-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017210/2010 - DARCI CARVALHO SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003310-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017211/2010 - ROSIELMA DE MEIRA SOUZA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003294-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017212/2010 - OSVALDO LOPES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003285-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017213/2010 - LOURDES APARECIDA NALESSO DA SILVA (ADV. SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003215-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017214/2010 - MARIA CREUSANI PEREIRA LOPES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003214-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017215/2010 - ANA JOAQUINA DO CARMO LEITE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003206-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017216/2010 - CLAUDETE ABDALLA BARROS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003205-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017217/2010 - ANTONIO CARLOS VILLA NOVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003197-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017218/2010 - IDALINA DINIZ MACANA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003193-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017219/2010 - VERA LUCIA CARDOSO DE SOUZA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003191-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017220/2010 - ELOISA SALATI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003172-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017221/2010 - EDIMILSON PEREIRA ARRUDA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003151-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017222/2010 - MARIA LIZETE ANTUNES BARROS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003140-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017223/2010 - ELAIDE ANTONIA STERDI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003134-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017224/2010 - CLEIDE MENDES DE SOUZA DIAS DE SOUSA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003281-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017270/2010 - ELAINE DANTAS TAVARES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003284-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017271/2010 - VILMA APARECIDA DE SOUSA TEIXEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003283-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017272/2010 - EDNA MARIA MICHELOTTO MONTANHERE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003282-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017273/2010 - ELAINE CRISTINA AFONSO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003286-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017274/2010 - SUELI DE PAULA BARBOSA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003287-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017275/2010 - ROBSON RODRIGO FERREIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003288-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017276/2010 - REGECELE ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003289-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017277/2010 - VALQUIRIA APARECIDA FELIPE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003296-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017278/2010 - DANIELA REGINA FERREIRA BICUDO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003297-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017279/2010 - SILMARA FATIMA ALMEIDA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003299-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017280/2010 - MARIA HELENA VALINE RICARDO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003298-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017281/2010 - LUCIA ELENA BRILLE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003319-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017282/2010 - FRANCISCA JUZANIRA PEREIRA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003321-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017283/2010 - MARILIA GABRIELA PAGGIARO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003322-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017284/2010 - JOSELANA DUARTE DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003323-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017285/2010 - MARIA LUISA GOIA ALVES SOARES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003324-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017286/2010 - CLAUDENICE PAES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003325-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017287/2010 - ODAIR JOSE DA COSTA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003326-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017288/2010 - REGINA MARIA MACIEL DE GOIS SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003327-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017289/2010 - RAFAEL HENRIQUE ALVES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003328-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017290/2010 - TEREZINHA GONCALVES DOS ANJOS GALDINO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003329-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017291/2010 - LUIZA APARECIDA PIAZZA ROCCA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003330-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017292/2010 - ALINE REGINA COSTA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003332-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017293/2010 - VERA LUCIA LINO IZIDORO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003334-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017294/2010 - PAMELA CRISTINA MORELI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003333-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017295/2010 - TERESINHA DE JESUS ARMBRUSTER CANDIOTO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003212-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017296/2010 - MARIA ILDA BARBOSA NUNES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003211-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017297/2010 - ELIANA MOREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003209-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017298/2010 - MARLITA ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003219-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017299/2010 - ROSA RODRIGUES DE CAMPOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003216-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017300/2010 - NEIDE APARECIDA CARDOSO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003213-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017301/2010 - JOSEFA MORAES SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003195-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017302/2010 - GENI CRISTINA MAZZEO DE MACEDO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003204-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017303/2010 - DALCIANE REGINA SEGATTO DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003192-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017304/2010 - VERA LUCIA MANOEL DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003185-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017305/2010 - ADRIA EDITH HARTUNG (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003181-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017306/2010 - MARIA APARECIDA BARBIERI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003221-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017307/2010 - TERESA DO AMARAL ROSA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003222-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017308/2010 - APARECIDA SONIA PINHOLLI BOSCARIOL (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003220-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017309/2010 - ELAINE APARECIDA MARINHO DA CRUZ (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003217-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017310/2010 - ELIZIA TELES DE AMORIM SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003218-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017311/2010 - ADRIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003208-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017312/2010 - AJAIR BARROS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003210-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017313/2010 - MARIA DE FATIMA GHEZZI LUZZETTI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003207-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017314/2010 - NAZHA BARBOZA SADDI D ELBOUX (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003203-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017315/2010 - SANDRA REGINA BUENO DOS SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003202-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017316/2010 - EDNA GAZZITO DE FARIA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003201-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017317/2010 - SANDRA REGINA GONCALVES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003200-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017318/2010 - LUCIMARA MARTINS BARBOSA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003199-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017319/2010 - JONAS MIGUEL DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003198-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017320/2010 - ROSALIA DA LUZ (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003194-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017321/2010 - EDVANIA CRISTINA VITORIO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003196-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017322/2010 - ELISEU ROBERTO TAVARES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003190-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017323/2010 - JULIANNA VALENTE DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003189-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017324/2010 - ANA MARIA CARVALHO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003187-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017325/2010 - APARECIDA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003177-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017326/2010 - ROSANGELA SOARES DA SILVA ALVES CRUZ (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003183-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017327/2010 - LOURDES CONCEICAO AMORIM RAMOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003179-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017328/2010 - RAIMUNDA SUELY PEREIRA SANTANA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003176-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017329/2010 - SILVIA TIGANI PEREIRA SANTIAGO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003174-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017330/2010 - ELOISA HELENA FERREIRA ANDRADE DIAS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003171-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017331/2010 - DIRCE DE NADAI FÁRIA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003169-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017332/2010 - FATIMA APARECIDA ALMEIDA COSTA DOS SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003167-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017333/2010 - MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003165-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017334/2010 - APARECIDA CAMARA ALVES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003163-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017335/2010 - RONISE CRISTINA DUPRE DOS SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003157-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017336/2010 - APARECIDO CONTESSA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003160-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017337/2010 - ANA MARIA GUASTALI DE CARVALHO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003159-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017338/2010 - MARIA DE LOURDES DE SOUZA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003155-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017339/2010 - VALDIRENE ALVES LUCIO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003153-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017340/2010 - TERESINHA SOARES DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003150-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017341/2010 - MARIA ERLITE DE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003148-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017342/2010 - MARIA DE LOURDES MORAES GOMES DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003146-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017343/2010 - ALESSANDRA CRISTINA BORBA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003144-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017344/2010 - REGIANE RAMOS DE SOUZA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003142-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017345/2010 - ANTONIA BENEDITA FRANCISCATO PIEMONTE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003141-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017346/2010 - LEANDRO APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003138-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017347/2010 - JOANA DARC DOS SANTOS SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003136-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017348/2010 - LUIZA PEDRA LARA DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003133-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017349/2010 - ORDALICE DE CARVALHO LARIOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003131-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017350/2010 - MICHELE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003125-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017351/2010 - GIOVANI APARECIDO LUIZ (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003129-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017352/2010 - MARIA LUCIA CLAUDIO EVALDE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003127-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017353/2010 - MARIA JOSE BASTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003123-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017354/2010 - CARLOTA ELISABETE FARIAS SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002963-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017356/2010 - OSMAR ADELINO FAVARO (ADV. SP258297 - SAMARA DIAS GUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002973-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017355/2010 - VERA LUCIA GALVANI SILVESTRE (ADV. SP258297 - SAMARA DIAS GUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002962-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017357/2010 - JONAS KUHL (ADV. SP258297 - SAMARA DIAS GUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
P.R.I.**

2008.63.10.000238-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310014546/2010 - DOROTHEE SUSANNE RUDIGER (ADV. SP160602 - ROGÉRIO DANTAS MATTOS, SP251605 - JOAO PAULO SILVEIRA DI DONATO, SP119269 - CELIA REGINA TUPINA DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.012163-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016334/2010 - OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.003013-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016236/2010 - JOÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.003085-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017506/2010 - LUZIA ZELNUI PASSARELLI LIUZZI (ADV. SP277328 - RAFAEL PAGANO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, ausente o pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo e a ilegitimidade de parte, JULGO EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil. Cancelo a designação da audiência anteriormente agendada.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2010.63.10.002981-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016080/2010 - MARIA CICERA MOTA DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002947-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016081/2010 - IRACI MARTINEZ PIAMONTE (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003027-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016099/2010 - MARIA ROSA CARDOSO DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003022-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016100/2010 - MARIA JOSE BUENO CARVALHO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002987-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016229/2010 - IRACEMA LISCIO MOURA VILLANOVA (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002986-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016230/2010 - JOSE CORREIA LIMA NETO (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003139-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017463/2010 - SANTINA APARECIDA RODRIGUES BUENO CAETANO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002994-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016079/2010 - TERESA MENDES FERREIRA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003257-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017458/2010 - HERMELINO FELIPE DA MATA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003180-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017459/2010 - MARIA YARA SANTOSCASARINI (ADV. SP245699 - MICHELI DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.002660-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016144/2010 - SEBASTIAO APARECIDO POLO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Do exposto, ausente o pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, JULGO EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.10.002831-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017484/2010 - RITA FERREIRA CALLEGARO (ADV. SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, ausente os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, JULGO EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do Código de Processo Civil.
Cancelo a audiência anteriormente designada.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.10.003048-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016345/2010 - ELIANA SOUTO DOS SANTOS (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2010.63.10.003312-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017462/2010 - FIRMO BISPO DE ARAGAO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil. Determino o cancelamento da designação do exame pericial agendado para 03/08/2010.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao exposto, indefiro a petição inicial, com fulcro no inciso I, do parágrafo único do art. 295, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no disposto pelo inciso I, do art. 267, todos do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.10.002835-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015935/2010 - MAURICIO ANDRIOTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); NEUZA MARIA ANDRIOTTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); ZILDA APARECIDA ANDRIOTTE (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002779-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015936/2010 - DARVIM DOMINGOS FORNAZIM (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); BRASILINA SCARCO FORNAZIM (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); CACILDA MARIA FORNAZIM PIAI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); SANTO PIAI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); LUIZ DURVALINO FORNAZIN (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); DONATA FERREIRA FRANCO FORNAZIN (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); EUNICE APARECIDA FORNAZIM (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); ANTONIO LEONARDO FORNAZIM (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002725-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015937/2010 - RUTE APARECIDA DE CARVALHO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); PERCIO DE CARVALHO JUNIOR (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002568-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015940/2010 - DANTE MARTANI (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002683-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015938/2010 - PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA (ADV. SP284137 - EVA MARIA DOS SANTOS CARLOMAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002572-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015939/2010 - APARECIDA VILMA BARBUGLIO (ADV. MG119819 - ILMA MARIA DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002514-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015941/2010 - EURIDES DE ALMEIDA SOBRAL (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002439-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015943/2010 - FRANCISCA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP092771 - TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002475-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015942/2010 - FRANCISCO CARLOS PAVAN (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, indefiro a inicial com fundamento no disposto pelo inciso "VI", do art. 295 e JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.10.002376-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015969/2010 - DOLY RUSSO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002371-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015970/2010 - EDVALDO SANTOS SILVA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002374-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015971/2010 - LUIZA OLGA CARELLI PIERRO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002373-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015972/2010 - PEDRO PIN (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002372-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015973/2010 - LUIZA OLGA CARELLI PIERRO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002348-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015974/2010 - MARIA ANTONIETA PINHATTI SALOMAO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002370-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015975/2010 - JOAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002352-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015976/2010 - DULCE RISCALA CHRISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002369-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015977/2010 - MANOEL ALCIDES DE OLIVEIRA ARRAIS (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002375-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015978/2010 - ADELINO PENSO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002366-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015979/2010 - JOSE EDISON TOMAZELLA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002355-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015980/2010 - JOAO CHISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002356-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015981/2010 - JOAO CHISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002357-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015982/2010 - FABIO CRISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); BEATRIZ GONÇALVES CHRISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); ALTINO CRISTOFOLETTI JUNIOR (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); JANIO CRISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS

HIDEKI HAYASHI); JONAS CHRISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002359-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015983/2010 - VICENTE DIETRICH (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002358-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015984/2010 - BEATRIZ GONÇALVES CHRISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); ALTINO CHRISTOFOLETTI JUNIOR (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); JANIO CHRISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); JONAS CHRISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); FABIO CRISTOFOLETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002368-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015985/2010 - WILSON ANTONIO PINTO LOPES (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002365-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015986/2010 - LUIZA OLGA CARELLI PIERRO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002345-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015987/2010 - ADELINO PENSO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002451-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015988/2010 - ROBERTO MARCON (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); MARIA ISABEL PERES MARCON (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); SOLANGE MARCON LOPES (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI); RICARDO MARCON (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002657-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015989/2010 - ANTONIO CARLOS CIOLA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002621-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015990/2010 - TANIA APARECIDA SARTORI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002619-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015991/2010 - LUIZ CARLOS SALOMAO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002596-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015992/2010 - JOSE CARLOS SCHIAVOLIN (ADV. SP267982 - ADRIANA BUENO DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002377-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015993/2010 - MARIA DE LOURDES CORDOVA PAVAN (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002360-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015994/2010 - VICENTE DIETRICH (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002387-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015995/2010 - LUIZA OLGA CARELLI PIERRO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002385-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015996/2010 - JOSE CARLOS RODRIGUES FILHO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002382-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015997/2010 - DJALMA OLIVE (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002383-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015998/2010 - LIGIA D AQUINO ESCRIVAO MUBARAC (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002381-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310015999/2010 - RENE ARMANDO MORENO ALFARO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002378-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016000/2010 - JOSE MARIA SALOMAO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002380-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016001/2010 - MARIA DE LOURDES CORDOVA PAVAN (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002540-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016002/2010 - LADICE SORIANO SALGOT (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); LIDICE SALGOT (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); FRANCISCO SERGIO SALGOT (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002497-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016121/2010 - MARIA EDILENE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002506-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016122/2010 - MOISES JUSTINO PEREIRA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002611-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016123/2010 - CLAUDIA DOS SANTOS CAIXETA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002599-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016124/2010 - VALDEMIRA DOMICIANO DE PAULO FERNANDES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002399-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016126/2010 - VALENTIM ALVES DA SILVA (ADV. SP217172 - FERNANDO HEMPO MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002899-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016127/2010 - REGINA BATISTA LEAL (ADV. SP263991 - OSMAR ALVES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002755-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016129/2010 - ROSANGELA AJUDARTE LOPES (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002501-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016131/2010 - MARIA EUNICE GONCALVES (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002401-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016133/2010 - VALDETE DA SILVA (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002875-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016137/2010 - ROSELI APARECIDA MOREIRA SOUSA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002486-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016139/2010 - VALDENICE MARIA RAMOS (ADV. SP235301 - CRISTINA L. RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003274-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017390/2010 - MARIA DO CARMO CAIRES DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003247-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017392/2010 - ANTONIO SERGIO BORTOLETO (ADV. SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003240-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017395/2010 - SILVANDIRA PEREIRA GOMES RASO (ADV. SP227898 - JOÃO LUIS MORATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003126-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017400/2010 - VALDECIR APARECIDO PERATELLI (ADV. SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003089-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017406/2010 - MARIA CLEUSA NORMILIO TEIXEIRA (ADV. SP283307 - ALEXANDRE MARCEL LAMBERTUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003249-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017418/2010 - CLAUDIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003317-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017419/2010 - CARLINDO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP280834 - SIMONE BRANDAO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003272-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017421/2010 - MARLY DE FATIMA DUTRA DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003161-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017422/2010 - MARIA CRISTINA DE LIMA GUASSI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003105-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017423/2010 - JOSE DINES TRESSOLDI (ADV. SP243473 - GISELA BERTOGNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003034-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017424/2010 - SILVANA DA COSTA LIMA (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002940-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017426/2010 - ROBERTO OLTRAMARE (ADV. SP180239 - MÁRCIA CRISTINA GRANZOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002968-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017486/2010 - ELISABETH FALAVINHA SANTOS WIEZEL (ADV. SP232004 - RAPHAEL LOPES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002454-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016119/2010 - ELIANE BATISTA DA ROCHA DA COSTA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002456-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016120/2010 - LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002719-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016130/2010 - ADRIANO EDUARDO CAMPAGNA MARTINI (ADV. SP233483 - RONALDO SOUZA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002460-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016132/2010 - OSEAS NUNES DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002738-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016138/2010 - TEREZINHA DE ALMEIDA (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003277-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017420/2010 - APARECIDA IRENSE FERRARI DE ABREU (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002955-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017425/2010 - CARLIENE PACHECO DA SILVA (ADV. SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003118-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017567/2010 - PEDRO SIMOES FILHO (ADV. SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003113-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017568/2010 - RENATO FERREIRA DE FREITAS (ADV. SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003273-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017522/2010 - MARIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP271746 - GUSTAVO SALES MODENESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.000317-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016403/2010 - APARECIDA DE LOURDES RUMUARDO PIRES (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil.

Determino o cancelamento da designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para 24/08/2010.

P.R.I.

2010.63.10.003147-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017521/2010 - APARECIDA DE FATIMA FIGUEREDO (ADV. SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, indefiro a inicial com fundamento no disposto pelo inciso "VI", do art. 295 e JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.10.002522-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017478/2010 - NILZA DE OLIVEIRA LIMA MAGRI (ADV. SP267982 - ADRIANA BUENO DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, indefiro a inicial com fundamento no disposto pelo inciso "VI", do art. 295 e JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Cancelo a audiência anteriormente designada.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, indefiro a inicial com fundamento no disposto pelo inciso "VI", do art. 295 e JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
Cancelo a audiência anteriormente designada.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

2010.63.10.002226-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017427/2010 - ALCINDA JOSE DE ALMEIDA MASUCATO (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002361-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017429/2010 - MARLENE DE PASSOS MELO (ADV. SP218543 - REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, indefiro a petição inicial, com fulcro no inciso I do parágrafo único do artigo 295, do Código de Processo Civil, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no disposto pelo inciso I, do art. 267, todos do Código de Processo Civil.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

2010.63.10.003107-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017566/2010 - CLEUZA BUSTAMANTI SILVA (ADV. SP229481 - JULIANA CRISTINA MANSANO FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003098-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017565/2010 - ZILDA ANACLETA DE JESUS CONDE (ADV. SP142151 - ANA FLAVIA RAMAZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, ausente os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, JULGO EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do Código de Processo Civil.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

2010.63.10.002721-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016142/2010 - ANTONIO JOSE OSTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002412-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017446/2010 - LUZIA LINDO AMANCIO ALVES (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002763-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017482/2010 - ROBSON BERNARDINO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002950-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017499/2010 - ANASTACIO DOMINGOS FERREIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002680-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017481/2010 - MARIA ROSA MEDEIROS (ADV. SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA, SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002509-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017450/2010 - NATASHA CESTARE DE CAMARGO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002948-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017525/2010 - JOAO APARECIDO MOREIRA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.002937-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016082/2010 - NEUSA ORTEGA DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil. Determino o cancelamento da designação do exame pericial agendado para 07/06/2010.

P.R.I.

2009.63.10.003696-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016349/2010 - OSVALDO PEREIRA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP232595 - CARINA TURATTI FARINA, SP237329 - FLAVIA LIAS SGOBI); CAIXA SEGURADORA S/A (ADV./PROC. SP232595 - CARINA TURATTI FARINA, SP018992 - ARMANDO RIBEIRO GONCALVES JUNIOR). Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.10.002671-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310016143/2010 - JULIO MARCOS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA); JULIO MARCOS FILHO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA); ZILMAR ZILLER MARCOS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA); MARZIL MARCOS RIBEIRO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002415-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310017449/2010 - LEANDRO GUERRERO (ADV. SP098565 - JOSE AREF SABBAGH ESTEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

DESPACHO JEF

2009.63.10.008153-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017205/2010 - THEREZINHA SALVATO ZANETTI (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Desnecessária a realização de audiência, tendo em vista tratar-se de matéria exclusivamente de direito. Dessa forma, fica prejudicada a audiência anteriormente designada para 15.07.2010 às 15 horas e 30 minutos. Faça os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.10.008562-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017513/2010 - MARIA LUZINEIDE DE MOURA CAMPOS (ADV. SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.08.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Intimem-se.

2009.63.10.008569-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017511/2010 - LEONOR DA SILVA PEREIRA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.08.2010 às 15 horas e 15 minutos.

Intimem-se.

2009.63.10.007945-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017146/2010 - ANA SALVINA DA COSTA (ADV. SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a justificativa apresentada pela patrona da parte autora em petição juntada aos autos em 02.07.2010, redesigno a presente audiência para o dia 22.07.2010, às 14h30min.
Intimem-se.

2009.63.10.007996-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017137/2010 - SIMAO MESSIAS DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a petição anexada aos autos em 29.06.2010, determino a expedição de Carta Precatória conforme solicitado pelo patrono da parte autora. Após o retorno da Carta Precatória, tornem os autos conclusos para sentença.
Diante do exposto, fica prejudicada a audiência anteriormente designada para o dia 06.07.2010 às 14h15min.
Intimem-se.

2010.63.10.002964-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016333/2010 - LEONILDO BONFIM (ADV. SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que na publicação da ata de distribuição não constou o agendamento da audiência, fica designada a data de 17/03/2010 às 14:15 horas na sede deste juizado.
Int..

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ciência ao autor acerca da expedição do ofício requisitório de pagamento.

Decorrido o prazo, arquivem-se.

Intime-se.

2006.63.10.004326-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016263/2010 - ROSANGELA SATURNO GONCALVES DE ARAUJO (ADV. SP176714 - ANA PAULA CARICILLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004627-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016240/2010 - MANOEL MESSIAS DE LIMA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.001791-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016245/2010 - LIDIA DE GOES BRAGA (ADV. SP194177 - CHRYSYTIAN ALEXANDER GERALDO LINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.002007-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016246/2010 - JANETE GOMES COSTA (ADV. SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.003881-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016248/2010 - GILDINHA MARIA ROSINELLI GARCIA (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.001954-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016251/2010 - MARIA APARECIDA FERNANDES (ADV. SP192877 - CRISTIANE MARIA TARDELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.005341-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016267/2010 - ANDERSON RODRIGO GRIPPA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.000021-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016274/2010 - ADEZELIA PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007812-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016275/2010 - HELENO DOS SANTOS (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007273-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016276/2010 - NATALIA PICELLI DA SILVA (ADV. SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007500-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016279/2010 - DENILSON EVANGELISTA ASSI (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006838-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016280/2010 - MARCIA REGINA DELFINO DA SILVA (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006193-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016294/2010 - EZIEL BORGES VIEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.016733-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016304/2010 - MARILDA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP126722 - JOSE ALMIR CURCIOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007940-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016305/2010 - CLAUDIA ELISA STEINLE (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.005897-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016306/2010 - ROGERIO LUIZ DE GODOI (ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007332-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016308/2010 - TANIA REGINA GREVE ROSSINI (ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008132-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016309/2010 - CLOVES ROSA DA SILVA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006880-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016319/2010 - MARIA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004556-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016320/2010 - MARILDA CONCEICAO STEFANELLI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006723-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016324/2010 - JOAQUIM EVANGELISTA DAS NEVES (ADV. SP264367 - REGINALDO JOSE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007393-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016325/2010 - ANTONIO LUIZ DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.005567-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016326/2010 - MARCO ANTONIO BEDA (ADV. SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.003098-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016327/2010 - ANA APARECIDA BRAGA (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.000790-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016250/2010 - CISIRA BIGARAN PIACENTIN (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.002078-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016253/2010 - LUCINDA FRIZZARIN TAMBORLIN (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.014150-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016269/2010 - AUGUSTA DA SILVA (ADV. SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.63.10.001654-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016271/2010 - SEBASTIANA MARIA APARECIDA CASERI FAUSTINO (ADV. SP163296 - MARIA FERNANDA MANFRINATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.001900-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016247/2010 - APARECIDA BERTELINI VILHEGAS (ADV. SP096398 - MARLI ALVES MIQUELETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.000182-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016261/2010 - TEREZA GARRIDO DOS SANTOS (ADV. SP282585 - FRANK WENDEL CHOSSANI, SP279399 - ROGERIO FERNANDO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.001907-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016262/2010 - ZULMIRA DE FRANCA RAMOS DA SILVA (ADV. SP096398 - MARLI ALVES MIQUELETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.003845-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016268/2010 - ANISIO DE OLIVEIRA (ADV. SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.003316-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016301/2010 - TEREZA DA COSTA REGONHA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.005539-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016283/2010 - FRANCISCO PEREIRA DIAS (ADV. SP092771 - TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.004414-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016295/2010 - JOAO APARECIDO PEDRO ISIDRO (ADV. SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.003456-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016302/2010 - ARY FELISBERTO DA SILVA (ADV. SP213974 - REGINA BERNARDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.63.10.004865-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016242/2010 - DONIZETE COTRIN (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.001007-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016255/2010 - TEREZA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP218718 - ELISABETE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.003160-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016258/2010 - JOAO DA SILVA JUNIOR (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.007250-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016264/2010 - VALDECI VENTURA DOS SANTOS (ADV. SP243473 - GISELA BERTOGNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.000280-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016281/2010 - IVETE BARBOSA FALCAO STURARI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.000028-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016282/2010 - TEREZINHA FLAURENTINO DE OLIVEIRA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007006-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016297/2010 - ERONILDE DOMINGOS DE OLIVEIRA (ADV. SP287300 - ALESSANDRA REGINA MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.003149-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016299/2010 - MARCO ANTONIO SALANDIN (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.004306-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016310/2010 - GILDO RAMPO (ADV. SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.003956-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016312/2010 - HELENA BORTOLI (ADV. SP263312 - ADRIANO JOSE PRADA, SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.005152-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016315/2010 - LUZINETE DOMINGUES DA SILVA DE GODOY (ADV. SP217172 - FERNANDO HEMPO MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.009006-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016316/2010 - JANAI CALDORIN (ADV. SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.009524-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016260/2010 - DOMINGAS APPARECIDA COSTA CAPUTO (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.000755-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016266/2010 - JOAO BENEDITO CAZERI (ADV. SP176144 - CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.003323-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016298/2010 - AILZA PEREIRA LIMA (ADV. SP193139 - FABIO LORENZI LAZARIM, SP198000 - WISEN PATRÍCIA DE AZAMBUJA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.012449-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016252/2010 - LEONTINA SCHERRER CAMARGO (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.002560-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016254/2010 - IRINEU PEDROSO (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.002813-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016257/2010 - BRASILINO SILVINO DA SILVA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.005121-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016278/2010 - VALDEMAR DE OLIVEIRA BUENO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.001320-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016285/2010 - MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.000580-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016284/2010 - PLACIDIA MARIA FERNANDES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.63.10.002308-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016317/2010 - MAGDA ONDINA PEREIRA DA COSTA (ADV. SP150969 - ERIKA FABIANA STAUFAKER VIANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.63.10.006973-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016321/2010 - JOSÉ BENEDITO MAZZUCHELLI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.002778-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016329/2010 - JULIA VIEIRA DA SILVA SOUZA (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN); PAULO MARTINS DE SOUZA (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN, SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN); JULIA VIEIRA DA SILVA SOUZA (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.63.10.004366-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016330/2010 - DONIZETI APARECIDO BRAGHIN (ADV. SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO); AILTON DE FERNANDO (ADV. SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO); ADEMIR JOSE BRAGHIN (ADV. SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO); DONIZETI APARECIDO BRAGHIN (ADV. SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO); AILTON DE FERNANDO (ADV. SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO); ADEMIR JOSE BRAGHIN (ADV. SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO); AILTON DE FERNANDO (ADV. SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.004271-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016273/2010 - EDNA MOREIRA DA SILVA LIMA (ADV. SP236862 - LUCIANO RODRIGO MASSON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.63.10.003200-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016296/2010 - CYNIRA SCIAM PELISSARI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.002118-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016313/2010 - JOSE LUIZ FRANCO (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.10.002292-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016286/2010 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP107843 - FABIO SANS MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.012277-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016287/2010 - BENEDITO DE SOUZA (ADV. SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.009311-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016289/2010 - EDNA REGINA MARÇON DE ARAUJO (ADV. SP107843 - FABIO SANS MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.008586-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016270/2010 - OSMAR NONATO DOS REIS (ADV. SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.009646-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016314/2010 - ANTONIO NOEL DOS SANTOS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.002372-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016288/2010 - ANTONIO CARLOS GRAVEL AFONSO (ADV. SP206777 - EDUARDO CABRAL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.009396-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016290/2010 - LUCI DALVA DE OLIVEIRA NEGRINE (ADV. SP267982 - ADRIANA BUENO DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Oficie-se à CEF para conversão do depósito judicial em conta judicial em nome da parte autora.

Decorrido o prazo de 30 dias, sem manifestação contrária, arquivem-se

Int.

2007.63.10.004591-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017505/2010 - MARIA EUGENIA CAVALLI ROSIM (ADV. SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001990-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310017520/2010 - MILTON SANTANA INACIO (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005251-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310017532/2010 - PAULINO PASCHOALINI (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Oficie-se à CEF para conversão do depósito judicial em conta judicial em nome da parte autora.

Decorrido o prazo de 30 dias, sem manifestação contrária, arquivem-se

Int.

2007.63.10.016505-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017465/2010 - MARCELLO FRANCISCO MUNHOZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004869-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017470/2010 - HOG DO NASCIMENTO (ADV.); ANTONIETA FAION DO NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora em 10 dias acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS.

Fica o autor cientificado de que, caso opte por não aderir ao acordo proposto, deverá comparecer pessoalmente a este Juizado a fim de manifestar sua vontade, ainda que esteja representado por advogado contratado ou nomeado.

Decorrido o prazo de 10 dias, a contar da intimação, sem manifestação ou comparecimento a este Juizado, o processo será julgado extinto sem apreciação de mérito.

Int.

2009.63.10.008823-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310015920/2010 - MARISA DO ROSARIO TEIXEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008813-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015921/2010 - DALVA DE BRITO ASCARI (ADV. SP283307 - ALEXANDRE MARCEL LAMBERTUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008444-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310015923/2010 - ISMAEL MARQUES (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008240-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015924/2010 - GIONEIDE TAVARES DE ARAUJO SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008220-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310015925/2010 - VANDERLEI DE BRITO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008111-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015926/2010 - CREUSA CORREA DE ALMEIDA LOPES (ADV. SP211737 - CLARICE RUHOFF DAMER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007560-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310015928/2010 - DORACI DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006711-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310015929/2010 - IVANIR MARIA DE PAULA BANDEIRA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006703-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310015930/2010 - IVANEIDE TEMOTEO DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006700-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310015931/2010 - EMERSON CORREA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006561-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015932/2010 - RINALVA VIEIRA DA SILVA FONTES ARO (ADV. SP283347 - EDMARA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006270-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015933/2010 - PRIMO TOGNATO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.003835-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310015934/2010 - FAUSTO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008764-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017543/2010 - LINDAURA MARIA GOMES DOS ANJOS (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006265-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017546/2010 - CLAUDENICE PEREIRA ANTONIO (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006984-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017548/2010 - ORIVAL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.002427-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310017549/2010 - MARIA DEJANIRA SAVI VINCIGUERRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008204-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310017550/2010 - MARIA ANAIDES SABIDO (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000240-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017556/2010 - JULIO EGIDIO DE OLIVEIRA (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000400-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017557/2010 - JOSE CARLOS DE SOUZA (ADV. SP242910 - JOSÉ FRANCISCO ROGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007331-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017558/2010 - MARIA SONIA BERALDO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001552-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310017552/2010 - MARIA DULCE DA SILVA CARNEIRO (ADV. SP255719 - EDUARDO ANDRADE DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.002684-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017560/2010 - KARINA STINCHELLI (ADV. SP258868 - THIAGO BUENO FURONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.002961-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310015580/2010 - DIRCE NAVA MUSSARELLI (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001262-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017551/2010 - JOAO BATISTA DE PAULA (ADV. SP258297 - SAMARA DIAS GUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001733-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017554/2010 - EDSON LUIZ DE ARAUJO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.002405-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017559/2010 - NILTON GARCIA (ADV. SP149920 - ROSA MARIA PISCITELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007982-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310015624/2010 - CELSO REINALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001292-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310017553/2010 - MANFRED JOSEF WILDEN (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000015-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017555/2010 - CICERO CABRAL DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.10.000087-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017609/2010 - MARLI VIEIRA DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o retorno dos autos com a diligência cumprida, tornem os autos conclusos para sentença.

Int.

2010.63.10.002317-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017428/2010 - RONALDO JOSE DE MOURA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo à parte autora o prazo de dez dias para que traga aos autos cópia de cartão CPF em cópia legível.

2008.63.10.003155-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310015679/2010 - MARIA ILAINE FUGOLIN OTERO (ADV. SP093875 - LAURO AUGUSTONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Tendo em vista não ter decorrido o prazo de 90 dias para a CEF, reconsidero o despacho anterior e concedo 30 dias para dar cumprimento integral ao acórdão, sob pena das medidas coercitivas cabíveis.

Int.

2009.63.10.008567-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017512/2010 - MARIA MADALENA MORETTO ALVARINHO (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.08.2010 às 15 horas.

Intimem-se.

2010.63.10.003137-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017364/2010 - ROSANA VICHESE PESSUTI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que não houve tempo hábil para intimar a autora sobre a perícia anteriormente agendada, fica designada a data de 02/08/2010, às 12:10 horas para a realização da nova perícia, com o médico perito Dr. Marcos Klar Dias da Costa, na sede deste Juizado.

Int..

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a necessidade de agilização dos acordos, atendendo aos princípios informadores dos Juizados Especiais, concedo ao INSS prazo de 15 dias para que traga proposta de composição com os respectivos valores, bem como atrasados eventualmente devidos, a fim de submetê-la à apreciação da parte autora.

Int.

2009.63.10.008764-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310015951/2010 - LINDAURA MARIA GOMES DOS ANJOS (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008204-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310015953/2010 - MARIA ANAIDES SABIDO (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006946-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310015955/2010 - NAIR DIAS GUIMARAES GOMES (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006535-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310015956/2010 - OLGA DELFINO LEAL (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006265-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310015957/2010 - CLAUDENICE PEREIRA ANTONIO (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006185-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310015958/2010 - CLARICE DE FREITAS BONIFACIO ARAUJO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.10.007556-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017362/2010 - PEDRO APARECIDO PLACIDO (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do diagnóstico apresentado no laudo técnico pericial anexado aos autos, designo o dia 02/08/2010, às 10h30min, para a realização da perícia da parte autora com médico especialista em psiquiatria.

Nomeio para o encargo o Dr. MARCOS KLAR DIAS DA COSTA, cadastrado neste juizado.

A parte autora deverá comparecer no Juizado para a realização da perícia ora agendada, munida de exames médicos.

Int.

2009.63.10.007887-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017141/2010 - ERMELINDA BONTADINI MATHIAS (ADV. SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 22/07/2010 às 14 horas e 15 minutos.

Int..

2010.63.10.002762-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017467/2010 - JOSE ROBERTO BIANCHI DE ANDRADE (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o impedimento informado pelo médico perito, Dr. Roberto Munhoz Junior, nomeio o médico perito, Dr. Denis Flores Camargo Rodrigues para realizar a perícia médica do autor, no dia 03/08/2010 às 11:40h na sede deste Juizado.

Int..

2010.63.10.002895-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016152/2010 - ISAIAS SIMPIONATO (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que na publicação da ata de distribuição não constou o agendamento da audiência, fica designada a data de 15/03/2011 às 15:30 horas na sede deste juizado.

Int..

2009.63.10.008103-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017161/2010 - DOUGLAS TOFANIM (ADV. SP268104 - MARCELA DO CARMO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Tendo em vista a ausência de citação no presente feito, fica prejudicada a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 13 de julho de 2010, às 15:30 horas, haja vista a impossibilidade de observância do prazo mínimo de 30 dias entre a data da audiência e a realização da citação, conforme disposto no artigo 9º, da Lei 10.259/2001. Cite-se e intime-se a ré e, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias para contestação, com ou sem esta, venham os autos conclusos.

Int.

2010.63.10.000546-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016406/2010 - RAISSA STEFANE SPINOSI (ADV. SP242995 - GABRIEL ALMEIDA ROSSI); RICHARD DE OLIVEIRA SPINOSI (ADV. SP242995 - GABRIEL ALMEIDA ROSSI); RAFAEL SPINOSI (ADV. SP242995 - GABRIEL ALMEIDA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 10/06/2010 às 15:30 horas.

Int..

2010.63.10.001268-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017414/2010 - MARIA CLASETE BASSAN PERMANHANI (ADV. SP121851 - SOLEMAR NIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o impedimento informado pelo médico perito, Dr. Andre Paraiso Forti, nomeio o Dr. Denis Flores Camargo Rodrigues para realizar a perícia médica do autora, na data de 03/08/2010 às 10:00 horas, na sede deste Juizado.

Int..

2010.63.10.003162-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017624/2010 - APARECIDA PACHELI DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a data de 16/08/2010, às 10:40 horas para exame pericial, a ser realizado pela Dr. ANDRE PARAISO FORTI - ORTOPEDIA, no seguinte endereço: Avenida Campos Sales, 277, Vila Jones, Americana/SP, devendo a parte autora, se quiser, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e nomear assistente técnico.

A parte autora deverá comparecer à perícia acima agendada, munida de documento de identidade, exames periciais, radiografias e outros documentos referentes ao seu estado de saúde.

Int.

2009.63.10.008570-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017510/2010 - ELISANGELA LOPES (ADV. SP107196 - LAERCIO APARECIDO MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.08.2010 às 15 horas e 30 minutos.

Intimem-se.

2008.63.10.003680-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017464/2010 - MYRIAN CECILIA ROLIM PROCHNOW (ADV. SP259235 - MICHELLE FRANKLIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Oficie-se à CEF para conversão do depósito judicial em conta judicial em nome da parte autora.

Decorrido o prazo de 30 dias, sem manifestação contrária, arquivem-se.

Int.

2009.63.10.008394-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017085/2010 - NILSON SILVEIRA MACEDO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.11.2010 às 15 horas e 30 minutos.

Intimem-se as partes.

2009.63.10.007937-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016154/2010 - FRANCISCO BRAZ (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 17/06/2010, às 13h10min, para a realização da perícia da parte autora com médico especialista em psiquiatria, com objetivo de verificar a incapacidade do autor na data do óbito de seu genitor, ocorrido em 10/04/2005.

Nomeio para o encargo o Dr. MARCOS KLAR DIAS DA COSTA, cadastrado neste juizado.

A parte autora deverá comparecer no Juizado para a realização da perícia ora agendada, munida de exames médicos.

Fica prejudica a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 06.07.2010 às 15 horas e 30 minutos.

Após a juntada do laudo médico pericial, façam os autos conclusos para sentença.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora 10 dias para mafestar sua concordância aos valores apresentados pela CEF, a fim de serem homologados. Transcorrido "in albis" o prazo, será havido como não impugnado o montante apresentado e homologado o acordo.

Int.

2008.63.10.003317-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310015550/2010 - RUBENS ANTONIO NICOLAI (ADV. SP117963 - JOAO RUBEM BOTELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003318-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310015551/2010 - JONAS CORREA GUIMARAES (ADV. SP117963 - JOAO RUBEM BOTELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003315-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310015552/2010 - ELISABETE MARIA BARBOSA FOLSTER (ADV. SP117963 - JOAO RUBEM BOTELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

2010.63.10.003033-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017200/2010 - GABRIEL DE SOUSA TRAPANI (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20.09.2010 às 14 horas.

Intimem-se as partes. Intime-se o Ministério Público Federal.

2009.63.10.007863-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017159/2010 - CRISTINA MARIA DUMIT SEWELL (ADV. SP182497 - LUCIA BARBOSA FRANÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Tendo em vista a ausência de citação no presente feito, fica prejudicada a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 08 de julho de 2010, às 15:30 horas, haja vista a impossibilidade de observância do prazo mínimo de 30 dias entre a data da audiência e a realização da citação, conforme disposto no artigo 9º, da Lei 10.259/2001. Cite-se e intime-se a ré e, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias para contestação, com ou sem esta, venham os autos conclusos.

Int.

2008.63.10.003316-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017578/2010 - MARTINHO GUIDOLIN JUNIOR (ADV. SP117963 - JOAO RUBEM BOTELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Manifeste-se em 10 dias a parte autora acerca da petição da CEF.

Int.

2008.63.10.009609-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017569/2010 - ORILDES CAMAROTTO (ADV. SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o INSS em 10 dias os motivos da não implantação do benefício até o momento, sob pena das medidas coercitivas cabíveis.

Int.

2010.63.10.003068-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016351/2010 - SIDINEIA CONCEICAO BRAGA (ADV. SP280834 - SIMONE BRANDAO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o aproveitamento de todas as provas e laudo médico e social anexados aos autos do processo 2008.63.10.006650-5.
Providencie a Secretaria o traslado.

2005.63.10.004650-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016216/2010 - ANTONIO OLIVATO (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o INSS em 10 dias acerca do valor apurado pela Contadoria judicial. Após, tornem os autos conclusos.

Int.

2010.63.10.001729-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017619/2010 - BENEDITO DE GODOI (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Expeça-se Carta Precatória para oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora. Após o cumprimento da Carta Precatória, façam-se os autos conclusos para sentença. Fica prejudicada a audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 23/09/2010, às 14h.
Intimem-se.

2009.63.10.007733-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016083/2010 - LAZARA BUENO DE CAMARGO (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que na publicação da ata de distribuição não constou o agendamento da perícia médica, fica designada a data de 06/08/2010 às 16:00 horas para o exame pericial a ser realizado pela Dra. LUMI NISHIMORI, na sede deste Juizado.

Int..

2009.63.10.008343-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017088/2010 - ALZIRO DE SOUZA DIAS (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.11.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Intimem-se as partes.

2010.63.10.003051-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310017253/2010 - GERSON CARDOSO DE MORAES (ADV. SP269033 - ROGERIO BEZERRA DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo à parte autora o prazo de dez dias para que traga aos autos comprovação de que reside em município integrante da Jurisdição do Juizado Especial Federal em Americana, juntando documentalmente cópia de contas de água, energia elétrica ou telefone fixo. Informo ainda, que tendo em vista que não houve tempo hábil para intimar a autora sobre a perícia anteriormente agendada, fica designada a data de 10/08/2010, às 10:00 horas para a realização da nova perícia, com o médico perito Dr. Roberto Munhoz Juniro, na sede deste Juizado.
Int..

2008.63.10.008122-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017564/2010 - ANTONIO VALDIR DA SILVA (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o Transito em julgado, apresente o INSS em 15 dias os cálculos dos valores atrasados devidos à parte autora.

Int.

2009.63.10.007695-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017361/2010 - VALDEMAR CASSIMIRO (ADV. SP245247 - RAQUEL MARQUES DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do diagnóstico apresentado no laudo técnico pericial anexado aos autos, designo o dia 02/08/2010, às 10h50min, para a realização da perícia da parte autora com médico especialista em psiquiatria.

Nomeio para o encargo o Dr. MARCOS KLAR DIAS DA COSTA, cadastrado neste juizado.

A parte autora deverá comparecer no Juizado para a realização da perícia ora agendada, munida de exames médicos.

Int.

2010.63.10.000908-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017366/2010 - APARECIDA OSSAMI HARADA ISHIDA (ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que na publicação da ata de distribuição não constou o agendamento da perícia médica, fica designada a data de 13/08/2010 às 14:30 horas para o exame pericial a ser realizado pela Dra. Lumi Nishimori, na sede deste Juizado.

Int..

2005.63.10.003052-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017636/2010 - WALDIMIR JORGE SCHINOR (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP115807 - MARISA SACILOTTO NERY). Ante a impugnação da parte autora quanto aos cálculos, manifeste-se a CEF no prazo de 15 dias.

Int.

2008.63.10.000773-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017621/2010 - ANTONIEL FERREIRA MENDES (ADV. SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face da manifestação da parte autora quanto ao seu desejo de apresentar RECURSO DE SENTENÇA, nomeio, nos termos da Resolução 558/2007 - CJF, Dr. FRANCISCO MAURO RAMALHO, OAB-SP 149.991, cadastrado no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do TRF 3ª Região, para atuar no feito, a partir desta fase processual, como advogado voluntário em favor da parte autora. Intime-se o advogado acerca de sua nomeação e para que adote as medidas necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a parte autora. Cadastre-se o advogado no Sistema Processual Informatizado.

Int.

2010.63.10.002467-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017202/2010 - AUDREY PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP252643 - JUSSARA LOPES ALBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação movida por AUDREY PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA, representado por sua genitora, Sra. Silvana Aparecida Nunes de Toledo, em face do INSS, objetivando a concessão de pensão por morte de seu pai, Sr. Everaldo Rodrigues de Oliveira, desde a data do óbito.

Ocorre que o falecido fora instituidor de pensão por morte, NB.: 1518845816, à Sra. MARIA VIEIRA ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA na condição de cônjuge do falecido, e à menor LAURA ANDIELLA VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, filha da Sra. Maria.

Desse modo, é necessária a inclusão da Sra. MARIA VIEIRA ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA e da menor LAURA ANDIELLA VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA no pólo passivo da ação.

Diante do exposto, julgo prejudicada a audiência anteriormente designada para o dia 02.08.2010 às 14 horas.

Expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Piracicaba-SP para a Citação da Sra. MARIA VIEIRA ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA e da menor LAURA ANDIELLA VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, na pessoa da sua genitora, à Avenida do Café, nº 755, Apto 31A, Bairro Paulista, do município de Piracicaba - SP, com prazo de 30 dias para apresentar contestação.

Promova-se o aditamento cadastral.

Fica redesignada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20.09.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Intimem-se as partes.

Intime-se o Ministério Público Federal

2009.63.10.007414-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016358/2010 - RAFAEL SANCHES DE ALMEIDA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 01/07/2010 às 15:15 horas.

Int..

2010.63.10.000728-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017581/2010 - ISAURA GUERRA CARVALHO (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a petição apresentada pelo INSS, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 18/08/2010, às 14:15 horas.
Intimem-se.

2007.63.10.004870-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017528/2010 - HELIO PANTIGA VILLANUEVA (ADV.); NEUSA CHAIM (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Concedo à CEF prazo improrrogável de quinze dias para cumprimento da sentença/acórdão ou a sua comprovação.
Determino a aplicação de multa diária em caso de descumprimento.

Int.

2010.63.10.000693-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016407/2010 - TAUANA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN); DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 10/06/2010 às 15:00 horas.

Int..

2009.63.10.008403-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017084/2010 - JOSE FERNANDES DA FONSECA FILHO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.11.2010 às 16 horas.

Intimem-se as partes.

2010.63.10.000894-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017580/2010 - SANTO TENORIO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a petição apresentada pelo INSS, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 18/08/2010, às 14:30 horas.
Intimem-se.

2009.63.10.007281-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310015966/2010 - SEBASTIANA BUENO MARTINS (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação movida por SEBASTIANA BUENO MARTINS em face do INSS, objetivando a concessão de pensão por morte desde a data do óbito em 03.07.2000 de seu companheiro, Sr. Elvino Negresio.

Ocorre que o falecido fora instituidor de pensão por morte, NB.: 1171904026, à Sra. Laura Zambianco Negresio na condição de cônjuge do falecido.

Desse modo, é necessária a inclusão de LAURA ZAMBIANCO NEGRESIOLO no pólo passivo da ação.

Diante do exposto, julgo prejudicada a audiência anteriormente designada para o dia 27.05.2010 às 14 horas.

Expeça-se Carta Precatória para a Justiça Federal de Piracicaba para citação da Sra. LAURA ZAMBIANCO NEGRESIOLO, à Rua Dom Pedro II, nº 2001, Bairro Alto, do município de Piracicaba - SP, com prazo de 30 dias para apresentar contestação.

Promova-se o aditamento cadastral.

Fica redesignada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.08.2010 às 14 horas e 15 minutos.

Intimem-se as partes.

2009.63.10.008589-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017509/2010 - PEDRO DELATORE (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.08.2010 às 16 horas.

Intimem-se.

2010.63.10.003026-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310017363/2010 - ANA ELISABETE DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que não houve tempo hábil para intimar a autora sobre a perícia anteriormente agendada, fica designada a data de 02/08/2010, às 12:30 horas para a realização da nova perícia, com o médico perito Dr. Marcos Klar Dias da Costa, na sede deste Juizado.

Int..

2009.63.10.003037-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017526/2010 - JOANA DE LIMA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista petição da parte autora, antes de apreciação do Recurso pela Turma Recursal, remeta-se à Contadoria para apreciação.

Int.

2009.63.10.008317-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017083/2010 - MARIA APARECIDA GALOTTO DELGADO (ADV. SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.11.2010 às 14 horas e 15 minutos.

Intimem-se as partes.

2009.63.10.008277-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017160/2010 - ROSANGELA DOS SANTOS ALEXANDRE (ADV.); FERNANDO APARECIDO DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP136474 - IVA APARECIDA DE AZEVEDO). Tendo em vista a ausência de citação no presente feito, fica prejudicada a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 20 de julho de 2010, às 16:00 horas, haja vista a impossibilidade de observância do prazo mínimo de 30 dias entre a data da audiência e a realização da citação, conforme disposto no artigo 9º, da Lei 10.259/2001. Cite-se e intime-se a ré e, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias para contestação, com ou sem esta, venham os autos conclusos.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora o prazo de dez dias para que traga aos autos comprovação de que reside em município integrante da Jurisdição do Juizado Especial Federal em Americana, juntando documentalmente cópia de contas de água, energia elétrica ou telefone fixo.

Int.

2010.63.10.002885-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016005/2010 - ADEMAR GALLO JUNIOR (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002630-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016006/2010 - MAURI RODRIGUES DE MELO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002791-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016007/2010 - ITALIA MARIA BORGHETTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002783-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016008/2010 - ANTONIO BLANE (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002346-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016009/2010 - JOSE AILTON LOUREIRO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002823-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016010/2010 - ADA ANGIOLIN TAGLIAPIETRA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002634-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016011/2010 - EDWIRGES APARECIDA DE LIMA CARVALHO (ADV. SP196433 - DANIEL RICARDO BATISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002705-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016014/2010 - OLIVIA MASSA CARAMATTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002699-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016015/2010 - NATAL DA CONCEICAO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002700-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016016/2010 - VALENTIM APARECIDO MUNIZ (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002618-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016017/2010 - JOSE CARLOS TAGLIARI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002625-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016018/2010 - MATILDE BIIRKE (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002830-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016019/2010 - ELENY BRACONI PINTO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002631-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016020/2010 - MARIA VIEIRA PAULINO (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002649-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016021/2010 - MARIA VERZEGNASI SANTANNA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002807-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016022/2010 - ANTONIETTA RAMAZOTTI ARGENTO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002693-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016023/2010 - MARIA DE LOURDES ROSALEN PAIATTO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002684-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016024/2010 - PAULINO DE NADAI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002782-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016025/2010 - JOSE GONCALVES DIAS (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002778-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016026/2010 - DEBORA REJANE FIOR (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); CLEIDE VOLPI FIOR (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); MOISES FIOR (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002884-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016027/2010 - JOAO PEDRO GASQUES ROSSAFA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002889-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016028/2010 - JOVELINA DE CARVALHO SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002685-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016029/2010 - ROSARIA PEVETTA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002834-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016030/2010 - DANIELA FIOCCO (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); RAQUEL APARECIDA FIOCCO (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); ANTONIO CARLOS FIOCCO (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); EVANILDA LUIZ FIOCCO (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002561-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016031/2010 - EDUARDO DE NADAI CHIMETTO (ADV. SP115552 - PEDRO GERALDO ZANARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002732-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016032/2010 - MARIO JOSE BUTAFAVA (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002736-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016033/2010 - NEIDE LEME DONADEL (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); IRENE LEME VILLA RIOS (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002562-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016034/2010 - CLAUDIA DE NADAI CHIMETTO (ADV. SP115552 - PEDRO GERALDO ZANARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002565-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016035/2010 - LOURDES APPARECIDA CHANQUETTI PIVETTA (ADV. SP115552 - PEDRO GERALDO ZANARELLI); JOAO ALBERTO PIVETTA (ADV. SP115552 - PEDRO GERALDO ZANARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002733-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016036/2010 - ISAC MOLINARI (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); VANIA MARIA RUSSO VASCO (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002675-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016037/2010 - GUIOMAR ALICEDA PORCEL VOLPATO (ADV.); LYDIA SCHOLZ VOLPATO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); CELIO VOLPATO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); VERA HELENA MAROTO VOLPATO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); MARIA CELIA VOLPATO COLLEVATTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); LAERCIO COLEVATTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); CELSO VOLPATO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002627-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310016038/2010 - BRUNO QUAGLIA (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002558-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016039/2010 - MARIA MARTA DELANTONIA (ADV. SP115552 - PEDRO GERALDO ZANARELLI); LUIS CARLOS ORLANDINI (ADV. SP115552 - PEDRO GERALDO ZANARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002670-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016040/2010 - DOLORES LOURDES MARTINS RAYMUNDO GONCALVES (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002923-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017238/2010 - EMILIA LEON DE CAMARGO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002921-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310017239/2010 - DOMENICO PIRRONE (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002920-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017240/2010 - ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002764-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016003/2010 - WALTER RECANELLI RAPACE (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002713-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016004/2010 - VALDECIR DEODATO (ADV. SP241218 - JULIANA CRISTINA COGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002436-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016012/2010 - LUIS CARLOS MIGUEL (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002409-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016013/2010 - ISMAEL BONIFACIO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003243-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017241/2010 - WILSON LUIZ REDIVO (ADV. SP163937 - MARCIO EDUARDO DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003308-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310017242/2010 - JAIRO NEGRI (ADV. SP059902 - MARCO ANTONIO FRANCO BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003279-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310017235/2010 - PEDRO INACIO DOS SANTOS (ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003300-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017236/2010 - PATRICIA GIOVANI (ADV. SP250207 - ZENAIDE MANSINI GONÇALVES, SP183274 - ADNILSON ROSA GONÇALVES) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC.).

2010.63.10.003307-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017237/2010 - RAQUEL PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002498-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015847/2010 - MARIA LUCIA OLIVA DE CAMARGO (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002481-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310015848/2010 - MARINA MAIELLO BERNARDO (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002615-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015849/2010 - LUIZ ANTONIO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP143220 - MARCIA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002533-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310015850/2010 - AUGUSTINHO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002395-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310015854/2010 - SILVIA MENEZHINI (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002410-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310015855/2010 - MARTA APARECIDA MACIEL (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002583-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310015859/2010 - NIVALDA MORO MENDONÇA (ADV. SP279533 - EDEVALDO DE SOUZA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002585-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310015860/2010 - MARIA CRISTINA DONIZETE BATISTA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002515-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310015862/2010 - ILDETE MARIA DE JESUS (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002478-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310015864/2010 - MARIA JOSE PEREIRA ANACLETO (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002754-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016042/2010 - MARLENE ALVES DE ALMEIDA SANTOS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002741-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016043/2010 - CORDELIA DOS SANTOS PIMENTEL (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002389-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016044/2010 - APARECIDA PERROUT REVESSE (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002586-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016045/2010 - CASSILDA VAZ (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003029-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017255/2010 - LUCIANA SANTANA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003019-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017256/2010 - ADRIANO MARQUES DO NASCIMENTO (ADV. SP080984 - AILTON SOTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003002-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017257/2010 - MARIO JOSE DA SILVA (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002980-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017258/2010 - FATIMA APARECIDA CARRASCO (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002979-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017259/2010 - CONCEICAO FURLANETO RAMOS DA SILVA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003025-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017260/2010 - DERNEVAL NUNES PEREIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003233-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017261/2010 - MARIA APARECIDA SERAFIM CARNEIRO (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003010-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310017262/2010 - CARLOS EDUARDO RIBEIRO DO PRADO (ADV. SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002938-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017263/2010 - SILVIA HELENA DE SOUZA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002974-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017264/2010 - CLEUZA DE MORAES LUZARDI (ADV. SP152618 - SIMONE GALO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002927-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310017265/2010 - ELISA YOSHIKO SONEHARA ISENCO (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002969-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017266/2010 - JOSE ALVES DE SOUZA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003338-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017267/2010 - ELSA NEIDE FELIX BATISTA (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002936-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017268/2010 - SORAIA FAUSTINA DE SOUSA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002325-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310015839/2010 - MARIA APARECIDA DORETTO MORALES (ADV. SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002322-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310015841/2010 - PASCHOA DORETTO MOLINA (ADV. SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002315-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015842/2010 - NOEMI MATTOS SCAVONE FONSECA (ADV. SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002495-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016050/2010 - BENEDITO LOPES (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002507-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016051/2010 - ARNALDO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002513-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016052/2010 - JOANA BASTOS ALVES (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003006-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017244/2010 - MARIA APARECIDA CALORI DA ROCHA (ADV. SP261809 - SILVIO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003252-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017249/2010 - JULIO COELHO TEIXEIRA (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003295-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017248/2010 - JORGE DE LIMA SOBRINHO (ADV. SP175138 - GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003260-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310017250/2010 - ONDINA DELANEZA RIBEIRO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003264-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017251/2010 - ANTONIO MUNHOZ (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002319-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310015837/2010 - VALDETE AZEVEDO ARRUDA RODAELLI (ADV. SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002386-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016048/2010 - FE ARCANJO DE JESUS SILVA (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002363-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016049/2010 - MARIA DO ROSARIO MOREIRA (ADV. SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003001-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017247/2010 - JOSE DINA ANDRE (ADV. SP175592 - ADRIANA ANDRÉA THOMAZ TEROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002453-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015853/2010 - ADRIANA SALVADOR (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002462-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310015856/2010 - SOLANGE CRISTINA DIAS LIMA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002448-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310015861/2010 - OZILDO QUERINO DE MENEZES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002894-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310015866/2010 - MARIA GERALDA MOTA SOARES (ADV. SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003254-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017246/2010 - SHIRLEY APARECIDA DE ANDRADE (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003013-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017245/2010 - LUCILENE FERRAREZI DA SILVA (ADV. SP255106 - DAYANE MICHELLE PEREIRA MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002898-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310015845/2010 - LEONTINA RODRIGUES BARBAN (ADV. SP237214 - FRANCIANE NUNES DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002925-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310017252/2010 - CECILIA KOF SCHIMIDT (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003015-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017254/2010 - MARIA DAS DORES DOS SANTOS (ADV. SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002730-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310015844/2010 - CELINA MARGARIDA DA SILVA (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002406-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310016041/2010 - NEUSA CONCEICAO DE MARIA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002723-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016046/2010 - EUNICE MARIA DA COSTA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002589-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016047/2010 - LUIZ ALBERTO FAUSTO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002978-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017243/2010 - MARCO ROBERTO MORENO (ADV. SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.10.007560-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017563/2010 - DORACI DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a recusa manifestada unicamente por petição, concedo à parte autora 10 dias para comparecer pessoalmente a este Juizado a fim de manifestar-se acerca do acordo apresentado pelo INSS, ainda que assistida por advogado contratado ou nomeado.

Int.

2006.63.10.001571-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016156/2010 - PAULO SERGIO DO PATROCINIO (ADV. SP145959 - SILVIA MARIA PINCINATO, SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o parecer da Contadoria deste Juizado e considerando a divergência entre os causídicos quanto à pretensão dos honorários, expeça-se a RPV no valor total em nome da parte autora, imcumbindo-lhe fazer os pagamentos respectivos aos patronos.

Int.

2009.63.10.007997-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310017143/2010 - ANTONIO INACIO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 05/07/2010 às 14:00 horas.

Int..

2009.63.10.006796-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016303/2010 - ROSANA CAVALCANTI MAIA SANTOS (ADV. SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pela parte autora.

Em face da manifestação da parte autora quanto ao seu desejo de apresentar RECURSO DE SENTENÇA, nomeio, nos termos da Resolução 558/2007 - CJF, Dr. FRANCISCO MAURO RAMALHO, OAB-SP 149.991, cadastrado no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do TRF 3ª Região, para atuar no feito, a partir desta fase processual, como advogado voluntário em favor da parte autora.

Intime-se o advogado acerca de sua nomeação e para que adote as medidas necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se a parte autora.

Cadastre-se o advogado no Sistema Processual Informatizado.

Int.

2009.63.10.007281-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017198/2010 - SEBASTIANA BUENO MARTINS (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); LAURA ZAMBIANCO NEGRESIOLO (ADV./PROC.). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18.10.2010 às 14 horas, expedindo-se com urgência Carta Precatória para comparecimento da Sra. LAURA ZAMBIANCO NEGRESIOLO à audiência designada na data acima.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a interposição tempestiva de recurso, fica sem efeito a certidão de trânsito exarada, abrindo-se prazo para o réu ofertar suas contra-razões. Após, subam os autos à Turma Recursal.

Int.

2008.63.10.005568-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310017501/2010 - LOURDES PEREIRA FIALHO DA CRUZ (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.000338-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017502/2010 - JUVELINA VASSELO CASTELANO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2008.63.10.002850-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310016409/2010 - BEATRIZ PEDRO ZUQUETO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista erro do sistema de protocolo, recebo a petição da parte autora como Recurso de Sentença, bem como reabro o prazo para o réu apresentar contra-razões. Após, subam os autos para a Turma Recursal. Cancele-se a certidão de trânsito em julgado no sistema.

Int.

2008.63.10.009353-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310016408/2010 - ROSALINA MARQUES PEREIRA PEDRO DA SILVA (ADV. SP139228 - RONALDO BATISTA DUARTE JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); LEONORA MEDINA (ADV./PROC. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES); LEONARDO MEDINA PEDRO DA SILVA (ADV./PROC.);

LUIZ MEDINA NETO (ADV./PROC.); LUCAS MEDINA PEDRO DA SILVA (ADV./PROC.). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 09/08/2010 às 15:15 horas.
Int..

2009.63.10.008591-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310017508/2010 - MARIA APARECIDA SPERCHI (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.08.2010 às 16 horas e 15 minutos.

Intimem-se.

2009.63.10.007945-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017142/2010 - ANA SALVINA DA COSTA (ADV. SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, redesigno a data da audiência para o dia 05/07/2010 às 14:15 horas.
Int..

2010.63.10.000693-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016427/2010 - TAUANA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN); DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que os documentos juntados aos autos não especificam os períodos exatos em que o recluso esteve recolhido à prisão durante o período de 27.01.2003 até a presente data. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora junte documentos comprobatórios referentes ao período mencionado. Fica prejudica a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 10.06.2010 às 15 horas. Após a juntada dos documentos, façam os autos conclusos para sentença.
Intimem-se as partes.

2010.63.10.002305-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310015666/2010 - VENCESLAU BEZERRA DE OLIVEIRA (ADV. SP121851 - SOLEMAR NIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo o pedido de reconsideração da parte autora nos moldes do artigo 296 do CPC e, tendo em vista o tempestivo saneamento da petição inicial, defiro o prosseguimento do feito. Cite-se o réu para contestar o pedido. Proceda-se ao cancelamento do termo de extinção anterior.

Int.

2005.63.10.003364-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017184/2010 - ODILA TEREZA SECOMANDI (ADV. SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se a parte autora, em cinco dias, nos termos do disposto pelo parágrafo 4º do art. 17 da lei nº 10.259/2001, que reza que: "§ 4o Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1o, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista".
Int.

2009.63.10.007113-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017570/2010 - DIEGO APARECIDO FELIPPE DE OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 16 de agosto de 2010, às 10:20 horas, para a realização da perícia médica na parte autora.
Nomeio para o encargo o Dr. ANDRÉ PARAÍSO FORTI, cadastrado neste Juizado.
A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora agendada munida de exames médicos.
Intime-se.

2010.63.10.002957-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016331/2010 - LUIS MINHOLI (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que na publicação da ata de distribuição não constou o agendamento da audiência, fica designada a data de 15/03/2010 às 16:15 horas na sede deste juizado.
Int..

2009.63.10.008679-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017139/2010 - CELSO FERNANDES (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face da manifestação da parte autora quanto ao seu desejo de apresentar RECURSO DE SENTENÇA, nomeio, nos termos da Resolução 558/2007 - CJF, Dra. CELMA AP.

RODRIGUES DA SILVA ORTEGA, OAB-SP 286.059, cadastrado no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do TRF 3ª Região, para atuar no feito, a partir desta fase processual, como advogado voluntário em favor da parte autora. Intime-se o advogado acerca de sua nomeação e para que adote as medidas necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a parte autora.

Cadastre-se o advogado no Sistema Processual Informatizado.

Int.

2010.63.10.001494-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310016405/2010 - DAMIAO BORGES NASCIMENTO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 18 de junho de 2010, às 09:50 horas, para a realização da perícia médica na parte autora.

Nomeio para o encargo o Dr. MARCOS KLAR DIAS DA COSTA, cadastrado neste Juizado.

A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora agendada munida de exames médicos.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o trânsito em julgado do processo, determino ao INSS para, em 10 dias, realizar o cálculo dos valores atrasados devidos, bem como dos honorários de sucumbência. Após, proceda a serventia à expedição dos RPVs respectivos.

Int.

2008.63.10.006698-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310017637/2010 - EDVALDO NUNES SERON (ADV. SP242910 - JOSÉ FRANCISCO ROGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.10.003289-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310017639/2010 - MARIA CELIA PESCAROLI DOS SANTOS (ADV. SP242910 - JOSÉ FRANCISCO ROGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.003083-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017365/2010 - MANOEL HELENO PAZ (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que não houve tempo hábil para intimar a autora sobre a perícia anteriormente agendada, fica designada a data de 02/08/2010, às 11:50 horas para a realização da nova perícia, a ser realizada pelo médico perito Dr. Marcos Klar Dias da Costa, na sede deste Juizado.

Int..

2009.63.10.008560-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310017515/2010 - FRANCISCA ANDREIA CHAVES (ADV. SP175592 - ADRIANA ANDRÉA THOMAZ TEROSSI); CAMILE VICTORIA CHAVES RODRIGUES (ADV.); ANA CAROLINA CHAVES RODRIGUES (ADV.); MARIA ISABELLE CHAVES RODRIGUES (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.08.2010 às 14 horas.

Intimem-se.

2009.63.10.007893-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310017140/2010 - SONIA ALVES DE ARAUJO (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação movida por SONIA ALVES DE ARAUJO em face do INSS, objetivando a concessão de pensão por morte de seu companheiro, Sr. Sergio Brugnerotto, desde 05.02.2007.

Ocorre que o falecido fora instituidor de pensão por morte, NB.: 113.508.846-0, à sua filha Anna Beatriz da Silva Brugnerotto na pessoa de sua representante legal, a Sra. Olga Aparecida da Silva.

Desse modo, é necessária a inclusão de Anna Beatriz no pólo passivo da ação.

Diante do exposto, julgo prejudicada a audiência anteriormente designada para o dia 06.07.2010 às 16 horas.

Cite-se ANNA BEATRIZ DA SILVA BRUGNEROTTO na pessoa de sua representante legal, a Sra. Olga Aparecida da Silva, à Rua das Glicínias, nº 95, fundos, Bairro Cidade Jardim, do município de Americana - SP, com prazo de 30 dias para apresentar contestação.

Promova-se o aditamento cadastral.

Fica redesignada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14.09.2010 às 15 horas.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Uma vez apresentados os cálculos, officie-se à CEF para conversão do depósito judicial em conta judicial em nome da parte autora.

Decorrido o prazo de 30 dias, sem manifestação contrária, arquivem-se

Int.

2007.63.10.004676-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017610/2010 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004675-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310017611/2010 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

2006.63.10.009224-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310016337/2010 - ANA FRANQUELIN DE SOUZA (ADV. SP218718 - ELISABETE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o INSS acerca da planilha apresentada pela Contadoria Judicial, no prazo de 10 dias. Após, tornem os autos conclusos.

Int.

2009.63.10.008561-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017514/2010 - LEONARDO ALEXANDRE SQUIZATO AUGUSTO RODRIGUES (ADV. SP283020 - EDSON FELIPE SOUZA GARCINO); LUCAS ALEXANDRE SQUIZATO AUGUSTO RODRIGUES (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.08.2010 às 14 horas e 15 minutos.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora 10 dias para comparecer pessoalmente a este Juizado a fim de manifestar-se acerca do acordo apresentado pelo INSS, ainda que assistida por advogado contratado ou nomeado.

Int.

2009.63.10.005704-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310015547/2010 - JOSE LAVRADOR DA SILVA (ADV. SP191979 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006204-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310015548/2010 - BRAULINO FORNAZARI (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS, SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007975-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310015549/2010 - AIRTON RAMON REIS (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.007035-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310016155/2010 - ELIANE RIBEIRO MOREIRA DA SILVA (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.006185-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310017561/2010 - CLARICE DE FREITAS BONIFACIO ARAUJO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.10.008183-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017206/2010 - EUNICE PEREIRA SANTOS FERREIRA (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Desnecessária a realização de audiência, tendo em vista tratar-se de matéria exclusivamente de direito. Dessa forma, fica prejudicada a audiência anteriormente designada para 15.07.2010 às 14 horas e 30 minutos. Faço os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

2010.63.10.003009-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310016346/2010 - REGINA JOANA ALTRAN (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o aproveitamento de depoimentos testemunhais anexados aos autos do processo 2009.63.10.006750-2. Providencie a Secretaria o traslado.

2010.63.10.000528-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017582/2010 - MOACIR FERREIRA LIMA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a petição apresentada pelo INSS, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 18/08/2010, às 14:00 horas.

Intimem-se.

2009.63.10.002707-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017480/2010 - MARIA DE FATIMA DELANEZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do diagnóstico apresentado no laudo técnico pericial anexado aos autos, designo o dia 13/08/2010, às 15h30min, para a realização da perícia da parte autora com médico especialista em cardiologia.

Nomeio para o encargo a Dra. Lumi Nishimori, cadastrado neste juizado.

A parte autora deverá comparecer no Juizado para a realização da perícia ora agendada, munida de exames médicos.

Int.

2007.63.10.004869-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017579/2010 - HOG DO NASCIMENTO (ADV.); ANTONIETA FAION DO NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Tendo em vista erro no sistema processual, fica sem efeito o despacho anterior aguardando apresentação da guia de depósito judicial pela CEF. Após, expeça-se ofício à CEF para conversão da guia de depósito judicial em conta judicial a favor da parte autora. Decorrido o prazo de 30 dias, sem manifestação contrária, arquivem-se os autos.

Int.

2010.63.10.002521-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017201/2010 - MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES, SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO); NATALIA APARECIDA DE CAMPOS (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES, SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20.09.2010 às 14 horas e 15 minutos. Concedo à parte autora o prazo de dez dias para que traga aos autos procuração por instrumento público, tendo em vista que uma das autoras é menor relativamente incapaz.

Intimem-se as partes. Intime-se o Ministério Público Federal.

2010.63.10.003013-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310016609/2010 - LUCILENE FERRAREZI DA SILVA (ADV. SP255106 - DAYANE MICHELLE PEREIRA MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.11.2010 às 14 horas.

Intimem-se as partes.

2010.63.10.002946-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310016332/2010 - VALDEMIR SABADIN (ADV. SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que na publicação da ata de distribuição não constou o agendamento da audiência, fica designada a data de 17/03/2010 às 14:00 horas na sede deste juizado.

Int..

2009.63.10.008264-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310017207/2010 - EDITE JOSEFA DA SILVA (ADV. SP204684 - CLAUDIR CALIPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Desnecessária a realização de audiência, tendo em vista tratar-se de matéria

exclusivamente de direito. Dessa forma, fica prejudicada a audiência anteriormente designada para 15.07.2010 às 15 horas. Faça os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.10.008386-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310017086/2010 - MARIA DE LOURDES GONCALVES (ADV. SP165246 - JULIANA DE CASSIA BONASSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.11.2010 às 15 horas e 15 minutos.

Intimem-se as partes.

2009.63.10.008272-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310017529/2010 - RITA MARIA FERREIRA DA COSTA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Expeça-se Carta Precatória para oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora.

Fica prejudicada a audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 20.07.2010 às 15 horas e 30 minutos.

Intimem-se.

2009.63.10.008385-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310017087/2010 - MARIA CIRA DA SILVA (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o disposto pelo art. 9º, da Lei nº 10.259/2001, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.11.2010 às 15 horas.

Intimem-se as partes.

DECISÃO JEF

2010.63.10.003156-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017635/2010 - SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Designo a data de 20/08/2010, às 14:30 horas para exame pericial, a ser realizado pela Drª LUMI NISHIMORI - CLÍNICA GERAL, no seguinte endereço: Avenida Campos Sales, 277, Vila Jones, Americana/SP, devendo a parte autora, se quiser, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e nomear assistente técnico.

A parte autora deverá comparecer à perícia acima agendada, munida de documento de identidade, exames periciais, radiografias e outros documentos referentes ao seu estado de saúde.

Int.

2010.63.10.003250-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017634/2010 - ARIIVALDO APARECIDO MARTINS (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Designo a data de 20/08/2010, às 14:00 horas para exame pericial, a ser realizado pela Drª LUMI NISHIMORI - CLÍNICA GERAL, no seguinte endereço: Avenida Campos Sales, 277, Vila Jones, Americana/SP, devendo a parte autora, se quiser, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e nomear assistente técnico.

A parte autora deverá comparecer à perícia acima agendada, munida de documento de identidade, exames periciais, radiografias e outros documentos referentes ao seu estado de saúde.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Prossiga-se.

2010.63.10.002440-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310015752/2010 - MARIA DA CONCEICAO HONORIO (ADV. SP092771 - TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002413-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015755/2010 - GISELE CAVALCANTE MENDES (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002407-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310015756/2010 - CREONICE DRECI DE OLIVEIRA (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002388-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310015757/2010 - LAURITA FRANCISCA DA ROCHA (ADV. SP174279 - FABIA LUCIANE DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002394-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015758/2010 - MARIA LUCIA BONALDO GASPAROTTE (ADV. SP224652 - ALISON RODRIGO LIMONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002324-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015760/2010 - ANTONIA APARECIDA SCHERRER HAILER (ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002327-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310015762/2010 - SEBASTIAO MARCOLINO PEREIRA (ADV. SP188834 - MARCIA MARIZA CIOLDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002326-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310015763/2010 - ORLANDO DOMMARCO FILHO (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002328-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310015765/2010 - ANTONIO MARQUES FILHO (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002761-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015772/2010 - ADILSON FERRAZ DE CAMARGO (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002762-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310015773/2010 - JOSE ROBERTO BIANCHI DE ANDRADE (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002678-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310015778/2010 - CLAUDIO DE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP092771 - TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002579-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015779/2010 - VITOR LUSIAR DE OLIVEIRA (ADV. SP263991 - OSMAR ALVES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002588-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310015780/2010 - ANTONIO LOPES SANCHES (ADV. SP263991 - OSMAR ALVES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002524-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310015784/2010 - MARIA JOSE MELLO RONILIA (ADV. SP260201 - MANOEL GARCIA RAMOS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002523-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310015785/2010 - ROSILDA MARIA CASSIMA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002517-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015787/2010 - ELIANA SOUZA DE CARVALHO (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002502-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310015789/2010 - JOSEFINA DELFINO DE MARAES BARBOSA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002480-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310015790/2010 - ZENEIDA PADOVANI NOGUEIRA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002474-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310015791/2010 - MARCOS ADRIANO PETTIANMENDES (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002472-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310015792/2010 - FLAVIO EDUARDO SAMPAIO (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003005-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016368/2010 - BENEDITA DAS DORES RODRIGUES FRANCO (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003002-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310016373/2010 - MARIO JOSE DA SILVA (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003000-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310016375/2010 - VALDECIR SEBASTIAO DE ARAUJO (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002966-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310016377/2010 - CLAUDIA VALERIA CORREA DE CAMPOS (ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002934-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310016378/2010 - ROSELI CRISTINA COSENZA VIEIRA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002974-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310016379/2010 - CLEUZA DE MORAES LUZARDI (ADV. SP152618 - SIMONE GALO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002927-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310016383/2010 - ELISA YOSHIKO SONEHARA ISENCO (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003044-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016384/2010 - JOSE AGNALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003042-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310016385/2010 - DULCE ROSENDO LANDIN (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003039-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310016386/2010 - MARIA VITORIA DE SOUZA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003018-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310016387/2010 - DENILSON PINTO DE JESUS (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003041-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310016388/2010 - CLAYDE DA SILVA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003054-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016389/2010 - MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003020-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310016391/2010 - CLAUDIA REGINA DE MELO MATOS (ADV. SP080984 - AILTON SOTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003032-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310016392/2010 - BENEDITO GOMES RODRIGUES (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003019-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016393/2010 - ADRIANO MARQUES DO NASCIMENTO (ADV. SP080984 - AILTON SOTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003017-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310016394/2010 - ISRAEL BERALDO ROSSINI (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003047-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310016395/2010 - LUZIA DE FATIMA CUNHA CALDEIRA (ADV. SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003055-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310016397/2010 - MARIA APARECIDA DA CONCEICAO (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003262-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017651/2010 - JOSE ANCHIETA PESSOA (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003223-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017658/2010 - NAIR SOARES DA SILVA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003152-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017662/2010 - REGINA HELENA PEDROSO SGRIGNEIRO (ADV. SP080984 - AILTON SOTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003084-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017665/2010 - LUISA EUNICE DA COSTA (ADV. SP282982 - BRUNA SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003006-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016367/2010 - MARIA APARECIDA CALORI DA ROCHA (ADV. SP261809 - SILVIO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002999-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016369/2010 - EDILA ALVES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003276-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017650/2010 - OLIVIA MARIA DE JESUS (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002342-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310015764/2010 - ANTONIA APARECIDA GRILLO TAMBELIN (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002640-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015777/2010 - OSVALDO FERRAZ (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002639-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310015781/2010 - FELICIANO DE NOVAIS CAIRES (ADV. SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA, SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002641-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310015782/2010 - ERNA JURGENSEN SCHINOR (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002971-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016374/2010 - ALZIRA BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP255106 - DAYANE MICHELLE PEREIRA MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003004-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310016376/2010 - MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002932-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310016381/2010 - ANEDINA VIEIRA VIANA (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002450-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310015750/2010 - DIVINO PAULO DE QUEIROZ (ADV. SP258297 - SAMARA DIAS GUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002893-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310015776/2010 - AILTON MARTINS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003239-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017646/2010 - ANTONIA ROCHA BELLINI (ADV. SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003094-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017653/2010 - ORLANDO PEREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003145-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310017659/2010 - HONORINO OLIVEIRA DIAS (ADV. SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002724-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310015775/2010 - GILBERTO APARECIDO DEROLDO (ADV. SP133434 - MARLON BARTOLOMEI, SP292774 - IGOR JOSE MAGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002343-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310015766/2010 - ANGELINA SORATO (ADV. SP250207 - ZENAIDE MANSINI GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002318-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310015761/2010 - MARIO SERGIO ALCANTARA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003043-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310016390/2010 - JOAO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003149-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017656/2010 - MARIA DONIZETE LEONOR (ADV. SP260122 - EMERSON ADAGOBERTO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002432-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310015753/2010 - JOBELINO MANOEL BRANDAO (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002321-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310015759/2010 - CELIA PEREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002756-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310015774/2010 - VERA LUCIA FURLANETTO TRINDADE (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002467-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015793/2010 - AUDREY PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP252643 - JUSSARA LOPES ALBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003013-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016372/2010 - LUCILENE FERRAREZI DA SILVA (ADV. SP255106 - DAYANE MICHELLE PEREIRA MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003033-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310016396/2010 - GABRIEL DE SOUSA TRAPANI (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002535-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310015783/2010 - ZILDA LEITE DOMINGOS (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002995-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310016370/2010 - NEIDE MARIA PIETROBON MARTINS (ADV. SP255825 - RODRIGO ALBERTO PIETROBON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003008-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310016371/2010 - MARIA DO CARMO FERREIRA (ADV. SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002925-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310016382/2010 - CECILIA KOF SCHIMIDT (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002411-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310015754/2010 - CLEUZA APOLINARIO DOS SANTOS (ADV. SP228748 - REGIANE APARECIDA TEMPESTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003235-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310017644/2010 - ADELINA BRUNO DA SILVA (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002459-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310015748/2010 - APARECIDO DONIZETE VICENTE (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002978-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310016380/2010 - MARCO ROBERTO MORENO (ADV. SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002499-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310015788/2010 - JOAO AMADEUS DE CARVALHO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.000052-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310017572/2010 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Conforme certificado pela secretaria em 20/07/2010, houve erro no cadastramento do processo de nº 2009.61.09.012710-2 distribuído na 2ª Vara Federal de Piracicaba, uma vez que o CPF cadastrado não pertence ao autor daquela ação, segundo foi verificado na documentação encaminhada pela referida vara.

Considerando o exposto, oficie-se a 2ª Vara Federal de Piracicaba para as providências cabíveis quanto à regularização do cadastro do processo de nº 2009.61.09.012710-2 no que se refere aos dados do autor.

Em consequência ao fato supracitado fica constatada a inexistência da prevenção apontada no Termo. Prossiga-se.

2010.63.10.002497-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017415/2010 - MARIA EDILENE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O presente feito foi distribuído em 04/05/2010 e julgado extinto, sem julgamento do mérito, por falta de documento essencial, em 26/05/2010. A parte autora, tempestivamente, apresentou recurso de à sentença prolatada.

O artigo 296, do Código de Processo Civil, assim prevê: Indeferida a petição inicial, o autor poderá apelar, facultado ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, reformar sua decisão.

Verifico que assiste razão à parte autora.

Ante ao exposto e em respeito ao “princípio da economia processual e a função social do presente feito”, reconsidero a sentença prolatada e determino o prosseguimento do feito.

Designo a data de 03/08/2010, às 09:40 horas para exame pericial, a ser realizado pela Dr. DENIS FLORES CAMARGO RODRIGUES - ORTOPEDIA, no seguinte endereço: Avenida Campos Sales, 277, Vila Jones, Americana/SP, devendo a parte autora, se quiser, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e nomear assistente técnico. A parte autora deverá comparecer à perícia acima agendada, munida de documento de identidade, exames periciais, radiografias e outros documentos referentes ao seu estado de saúde.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: À primeira vista, não se configura prevenção com os processos indicados, dado que a pretensão deduzida nesta ação consiste na condenação da Caixa Econômica Federal a pagar diferenças a título de correção monetária complementar decorrente de expurgos inflacionários em contas vinculadas do FGTS, permitindo o ajuizamento de várias ações relativas a contas diversas de um mesmo titular e abrangendo cada qual período distinto.

E, considerando que se trata de questão que pode ser conhecida a qualquer tempo e grau de jurisdição, inclusive de ofício, e que por ocasião da execução de eventual sentença de procedência, se antes não houver suscitado a questão, a Caixa Econômica Federal deverá, se for o caso, objetar a inexecutabilidade da decisão em virtude de litispendência ou coisa julgada, com a responsabilização da parte autora por perdas e danos e litigância de má-fé, sem prejuízo da apuração da responsabilidade criminal, prossiga-se.

Intimem-se.

2010.63.10.003231-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017452/2010 - OSMAR LOPES (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003230-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310017453/2010 - MOACIR FERREIRA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003229-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017454/2010 - LENI CORREA LEITE LOPES (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003228-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017455/2010 - CARMO CAETANO MARCHESIN (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003130-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017456/2010 - NELSON LADEIRA (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

2010.63.10.003003-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310017633/2010 - ERENEIDE BERNARDO (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Designo a data de 16/08/2010, às 10:10 horas para exame pericial, a ser realizado pela Dr. MARCOS KLAR DIAS DA COSTA - PSIQUIATRIA, no seguinte endereço: Avenida Campos Sales, 277, Vila Jones, Americana/SP, devendo a parte autora, se quiser, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e nomear assistente técnico.

A parte autora deverá comparecer à perícia acima agendada, munida de documento de identidade, exames periciais, radiografias e outros documentos referentes ao seu estado de saúde.

Int.

2010.63.10.003029-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310016141/2010 - LUCIANA SANTANA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Outrossim, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que traga aos autos comprovação de que reside em município integrante da Jurisdição do Juizado Especial Federal em Americana, juntando documentalmente cópia de contas de água, energia elétrica ou telefone fixo.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: À primeira vista, não se configura prevenção com os processos indicados, dado que a pretensão deduzida nesta ação consiste na condenação da Caixa Econômica Federal a pagar diferenças a título de correção monetária complementar decorrente de expurgos inflacionários em contas de cadernetas de poupança, permitindo o ajuizamento de várias ações relativas a contas diversas de um mesmo titular e abrangendo cada qual período distinto.

E, considerando que se trata de questão que pode ser conhecida a qualquer tempo e grau de jurisdição, inclusive de ofício, e que por ocasião da execução de eventual sentença de procedência, se antes não houver suscitado a questão, a Caixa Econômica Federal deverá, se for o caso, objetar a inexecutibilidade da decisão em virtude de litispendência ou coisa julgada, com a responsabilização da parte autora por perdas e danos e litigância de má-fé, sem prejuízo da apuração da responsabilidade criminal, prossiga-se.

Intimem-se.

2010.63.10.003031-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310016084/2010 - NELSON JACOVANI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003030-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016085/2010 - MARIA JOSE ALVES (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003028-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310016086/2010 - VALTER BOZZA GAVIGLIA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003024-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310016087/2010 - APARECIDO ROMANZINI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003023-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016088/2010 - AGUINALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003021-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310016089/2010 - RUTH GOTARDI CAMPANER (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003311-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310017451/2010 - GILBERTO COLLA (ADV. SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

2010.63.10.002864-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016140/2010 - EVANI EVANILDA HOBUS ASBAHR (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a não ocorrência de prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Prossiga-se.

2010.63.10.002458-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015749/2010 - CARLOS CESAR DE MATTOS (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Prossiga-se.

Outrossim, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que traga aos autos comprovação de que reside em município integrante da Jurisdição do Juizado Especial Federal em Americana, juntando documentalmente cópia de contas de água, energia elétrica ou telefone fixo.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo sido constatada a inexistência da prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

2008.63.10.007014-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310016118/2010 - DARVIM DOMINGOS FORNAZIM (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.003341-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310017468/2010 - HENRIQUETA GOMES (ADV. SP178941 - VIVIANE MARANGONI TEMPLE DAMARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2010.63.10.002984-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310016063/2010 - AMAURI NOGUEIRA DE MELO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002976-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016064/2010 - MARIA DE FATIMA CASATI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002972-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016065/2010 - ANTONIO REINALDO MANIERO (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002969-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016066/2010 - JOSE ALVES DE SOUZA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002967-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310016067/2010 - NICELIA FERNANDES DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002950-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310016068/2010 - ANASTACIO DOMINGOS FERREIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002939-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310016070/2010 - VALDECI VENTURA DOS SANTOS (ADV. SP243473 - GISELA BERTOGNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002938-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016071/2010 - SILVIA HELENA DE SOUZA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002936-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310016072/2010 - SORAIA FAUSTINA DE SOUSA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003035-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310016097/2010 - OSMAR MARIANO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003025-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310016098/2010 - DERNEVAL NUNES PEREIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003041-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310016222/2010 - CLAYDE DA SILVA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003017-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310016223/2010 - ISRAEL BERALDO ROSSINI (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003003-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310016224/2010 - ERENEIDE BERNARDO (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003000-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310016225/2010 - VALDECIR SEBASTIAO DE ARAUJO (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002927-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310016227/2010 - ELISA YOSHIKO SONEHARA ISENCO (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002324-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016348/2010 - ANTONIA APARECIDA SCHERRER HAILER (ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003314-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017387/2010 - ALESSANDRO PULCINI (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003304-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017388/2010 - CLEUSA FANTAUSSÉ PEREIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003278-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017389/2010 - MARLENE APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003262-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017391/2010 - JOSE ANCHIETA PESSOA (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003244-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310017393/2010 - ELIZEU AUGUSTO NUNES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003242-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017394/2010 - MARIA APARECIDA MARQUES DE PAULA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003223-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017396/2010 - NAIR SOARES DA SILVA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003156-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017397/2010 - SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003152-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017398/2010 - REGINA HELENA PEDROSO SGRIGNEIRO (ADV. SP080984 - AILTON SOTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003135-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017399/2010 - PEDRO SOARES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003112-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310017401/2010 - CRISTOVAO VASCONCELOS DE OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003103-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017402/2010 - JOAO BATISTA RIGOBELLI (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003102-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017403/2010 - EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003100-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310017404/2010 - APARECIDO RIBEIRO MOTTA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003099-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017405/2010 - NICOLAU AUGUSTO CLAUS NETO (ADV. SP279627 - MARIANA FRANCO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003084-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017407/2010 - LUISA EUNICE DA COSTA (ADV. SP282982 - BRUNA SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003081-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310017408/2010 - JANETE ZANETTI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003079-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310017409/2010 - VIVIAM DE FATIMA PEREIRA PIOVESAN (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001494-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017476/2010 - DAMIAO BORGES NASCIMENTO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003422-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310017591/2010 - OFELIA PRATA PAVAN (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003419-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310017592/2010 - REGINA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003389-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017593/2010 - IZILDA LINO DE CASTRO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003382-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310017594/2010 - CARMITA GUIMARAES FELIX (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003350-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310017595/2010 - JOSEFA DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003424-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017613/2010 - JOAO SANTINO DA SILVA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003381-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310017614/2010 - MARIA AP DE MEDEIROS PAZIAM (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003416-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017615/2010 - MARIA DO CARMO DA SILVA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003009-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310016062/2010 - REGINA JOANA ALTRAN (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001804-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310016157/2010 - MARIA SELMA DE VASCONCELOS BEZERRA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003006-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016220/2010 - MARIA APARECIDA CALORI DA ROCHA (ADV. SP261809 - SILVIO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002999-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016221/2010 - EDILA ALVES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003276-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310017447/2010 - OLIVIA MARIA DE JESUS (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002954-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016061/2010 - MARIA IVONE VASSELO SANTORI (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002680-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310016347/2010 - MARIA ROSA MEDEIROS (ADV. SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA, SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003358-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017590/2010 - CARLOS LEMOS ALVES (ADV. SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003305-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310017440/2010 - CICERO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003280-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017441/2010 - ADOLFO JOSE RODRIGUES FILHO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003239-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017442/2010 - ANTONIA ROCHA BELLINI (ADV. SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003145-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310017443/2010 - HONORINO OLIVEIRA DIAS (ADV. SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003094-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017444/2010 - ORLANDO PEREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003384-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310017589/2010 - ANTONIO CARLOS RAMALHO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003275-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310017439/2010 - JOSE ALEXANDRE (ADV. SP175138 - GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003270-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310017438/2010 - AIRTON CARLOS LAZARO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002955-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016060/2010 - CARLIENE PACHECO DA SILVA (ADV. SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003149-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017437/2010 - MARIA DONIZETE LEONOR (ADV. SP260122 - EMERSON ADAGOBERTO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003351-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310017587/2010 - VICENTINA APARECIDA DE ANDRADE (ADV. SP110364 - JOSE RENATO VARGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003348-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310017588/2010 - CICERO DONIZETI RODRIGUES (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003168-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310017434/2010 - DOMINGOS MONOEL DE PROENCA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003158-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017435/2010 - NILZA MARTINS DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003085-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017436/2010 - LUZIA ZELNUI PASSARELLI LIUZZI (ADV. SP277328 - RAFAEL PAGANO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003432-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310017586/2010 - MIGUEL BISPO DA SILVA (ADV. SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS); RITA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003383-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017584/2010 - IRACEMA PINHEIRO (ADV. SP192111 - ILMA GOMES PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002975-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310016059/2010 - SAMUEL GONCALVES (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003015-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310016095/2010 - MARIA DAS DORES DOS SANTOS (ADV. SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003068-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016365/2010 - SIDINEIA CONCEICAO BRAGA (ADV. SP280834 - SIMONE BRANDAO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003320-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310017433/2010 - EMILIA NICOLETTI CARRINHO (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003051-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310016093/2010 - GERSON CARDOSO DE MORAES (ADV. SP269033 - ROGERIO BEZERRA DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003235-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310017432/2010 - ADELINA BRUNO DA SILVA (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002982-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310016058/2010 - LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE (ADV. SP101492 - LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002978-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310016218/2010 - MARCO ROBERTO MORENO (ADV. SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003331-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017226/2010 - MOACIR FERREIRA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003255-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310017227/2010 - MIGUEL BONFIM DOS SANTOS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003188-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310017228/2010 - ANTONIO DE JESUS MINETTI (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003184-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310017229/2010 - CARLOS EDUARDO DONA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003175-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017230/2010 - NATANAEL AZEVEDO BICUDO LEME (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003170-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310017231/2010 - MARIA DO CARMO BRANCO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003122-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310017232/2010 - AUTA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO); LINDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003119-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310017233/2010 - MANOEL ANTONIO MIGOTTI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003117-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310017234/2010 - VALDEMAR RODRIGUES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003273-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017225/2010 - MARIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP271746 - GUSTAVO SALES MODENESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002951-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310016057/2010 - OLAVO ROSALEM (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002949-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310016056/2010 - OSMAR QUAINO (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003166-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017431/2010 - FRANCISCO ROBERTO DA SILVA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.003104-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310017430/2010 - SAULO LUIZ DE MELLO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.63.10.002950-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310017622/2010 - ANASTACIO DOMINGOS FERREIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a ocorrência de erro de registro no sistema informatizado Anulo a sentença anteriormente proferida.

Designo a data de 18/08/2010, às 13:00 horas para exame pericial, a ser realizado pela Dr. SERGIO NESTROVSKY - ORTOPIEDIA, no seguinte endereço: Avenida Campos Sales, 277, Vila Jones, Americana/SP, devendo a parte autora, se quiser, no prazo de dez dias, apresentar quesitos e nomear assistente técnico.

A parte autora deverá comparecer à perícia acima agendada, munida de documento de identidade, exames periciais, radiografias e outros documentos referentes ao seu estado de saúde.

Int.

2009.63.10.007347-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310016410/2010 - CELIA DO NASCIMENTO (ADV. SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação movida por CÉLIA DO NASCIMENTO em face do INSS, objetivando a concessão de pensão por morte de seu companheiro, Sr. João Edevaldo Pinto, desde a data do óbito em 15.06.2009.

Ocorre que o falecido fora instituidor de pensão por morte, NB.: 148.769.681-4, à Sra. Edelza Egidia da Silva na condição de ex-cônjuge do falecido.

Desse modo, é necessária a inclusão de Edelza Egidia da Silva no pólo passivo da ação.

Diante do exposto, julgo prejudicada a audiência anteriormente designada para o dia 08.06.2010 às 15h.

Cite-se Edelza Egidia da Silva, à Rua M 5, nº 826, Bairro Jardim Floridiana, do município de Rio Claro - SP, com prazo de 30 dias para apresentar contestação.

Promova-se o aditamento cadastral.

Fica redesignada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13.09.2010 às 14 horas.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo sido constatada a inexistência da prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Prossiga-se.

2010.63.10.002430-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015767/2010 - ARNALDO LEITE (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002408-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310015768/2010 - CREUSA GOULART (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002400-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310015769/2010 - MARIA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002874-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310015797/2010 - FRANKLIN HEGUEDUSCH (ADV. SP201485 - RENATA MINETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002676-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310015798/2010 - ANGELA MARIA NUNES SILVA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002674-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310015799/2010 - AELITE GOULART DOS SANTOS (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002590-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310015801/2010 - ANA MARIA RIBEIRO (ADV. SP022874 - JOSE APARECIDO CASTILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002490-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310015803/2010 - EDSON DE JESUS GABINI (ADV. SP062734 - LUIZA BENEDITA DO CARMO BARROSO MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002344-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310015770/2010 - OLINDA APARECIDA CORDEIRO (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002910-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310015795/2010 - DURVALINA VIERA DE MELO (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002903-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310015796/2010 - MARIA IVETE ARTHUSO (ADV. SP080984 - AILTON SOTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.002609-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310015800/2010 - MONICA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA (ADV. SP237687 - SADAY OKUMA STRAPASSON); MONIK SANTANA DE OLIVEIRA (ADV. SP237687 - SADAY OKUMA STRAPASSON); EDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (ADV. SP237687 - SADAY OKUMA STRAPASSON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.10.008076-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6310017165/2010 - ADIL APARECIDA PEREIRA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista os documentos apresentados pelo patrono da parte autora justificando sua ausência, redesigno a presente audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28.09.2010, às 15 horas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

2009.63.10.006745-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6310012432/2010 - WILSON SANCHES (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para a juntada de documento, após façam-se os autos conclusos para sentença.

Saem intimados os presentes.

Publique-se. Registre-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 2010/6310000042

DESPACHO JEF

2009.63.10.002663-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310017136/2010 - PAULINO PASCHOALINI (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA); LENERCY PASCHOALINI MORO (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA); MARIA TEREZINHA PASCHOALINI (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA); CELSO ANIVALDO PASCHOALINI (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face da manifestação da parte autora quanto ao seu desejo de apresentar RECURSO DE SENTENÇA, nomeio, nos termos da Resolução 558/2007 - CJF, Dra. CELMA AP. RODRIGUES DA SILVA ORTEGA, OAB-SP 286.059, cadastrado no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do TRF 3ª Região, para atuar no feito, a partir desta fase processual, como advogado voluntário em favor da parte autora.

Intime-se o advogado acerca de sua nomeação e para que adote as medidas necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se a parte autora.

Cadastre-se o advogado no Sistema Processual Informatizado.

Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/07/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.002713-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA SILVIA BARBOSA MORALES
ADVOGADO: SP235242 - THALITA TOFFOLI PAEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002714-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIRA ACIOLI BARBOZA BACCHIEGA
ADVOGADO: SP235242 - THALITA TOFFOLI PAEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002715-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA BERTOLO FRANCO
ADVOGADO: SP235242 - THALITA TOFFOLI PAEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002716-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA DE FATIMA DE SOUZA
ADVOGADO: SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002717-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEM APARECIDA ZAGO FURLAN
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002718-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002719-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002720-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON VERDEIRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002721-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002722-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR APARECIDO MAGALHAES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002723-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON MIATELO DINIZ
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002724-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VERDERIO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002725-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEUSA DA SILVA BRUNASSI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002726-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEOLINDO TOZO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002727-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO EXPEDITO ALVES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002728-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002729-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO BARBARELI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002730-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS DA COSTA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002731-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002732-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002733-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO DONIZETE ALEXANDRE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002734-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002735-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR JOAO ALBERTO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002736-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002737-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON TONELI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002738-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACI CACEMIRO DE MOURA MEDEIROS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002739-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VICENTE BASSO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002740-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002741-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002742-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA DO CARMO DA ROCHA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002743-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSTINA MARIA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002744-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESVALDETE FORNAZARI LIMA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002745-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSTINO PRUDENCIANO DO CARMO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002746-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FURLAN
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002747-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARY ODAIR ROSA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002748-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002749-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002750-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIMPIO PEREIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002751-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO CESAR FERREIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002752-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRIS CAROLINA ARAUJO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002753-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR APARECIDO DE CASTRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002754-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO CONTINI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002755-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LAURA PERUCHI HOFFIMAN
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002756-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDAIR CONTINI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002757-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA CRISTINA POVEDA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002758-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO ZANETTI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002759-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002760-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO APARECIDO BONIFACIO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002761-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA JOSE ALCANTARA LOPES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002762-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002763-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PEDRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002764-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CLEMENTE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002765-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PAULO DE SOUZA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002766-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA TERESINHA DA SILVA PEMPER
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002767-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE THOMAZ
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002768-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CLEMENTE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002769-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDERES ANDREZA FERRASSOLLI
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002770-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA GERALDA ABRANTES
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/03/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002771-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON LUIZ DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002772-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR DA CONCEICAO DIAS
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.002773-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ALBAROTTI
ADVOGADO: SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002774-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO JOSE DE LIMA
ADVOGADO: SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002775-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA SALVADOR GIACOMINI
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.002776-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA APARECIDA GUIDELI VALLIM
ADVOGADO: SP152848 - RONALDO ARDENGHE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.002777-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR CANHADA
ADVOGADO: SP190878 - ARIANA BAIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/08/2010 08:40:00

PROCESSO: 2010.63.14.002778-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA APARECIDA GAROZZI DE LIMA
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.002779-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA PAULINO
ADVOGADO: SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/08/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002780-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SANT ANA
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/03/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002781-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP114818 - JENNER BULGARELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/03/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002782-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO ARTUZI
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/03/2011 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002783-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO ROBERTO HERMENEGILDO
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002784-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO PERES
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002785-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LADECIO BALLERONI
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002786-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS APARECIDO BERTIN
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002787-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENIR PACHECO DA COSTA
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002788-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENIR FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002789-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO ALEXANDRE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002790-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LOPIS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002791-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENICIO DA SILVEIRA FRANCO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002792-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELOISA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002793-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA ADAMES DE CASTRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002794-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRAZIELA FERNANDA ALVES MEDEIROS NOGUEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/08/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/08/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.002795-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO APARECIDO TRINDADE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002796-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACEMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002797-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002798-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002799-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA MARIA HERMENEGILDO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002800-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO APARECIDO AMATE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002801-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON LUIS ALBERTO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002802-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REJIANE GOMES DA SILVA STAINE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002803-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNALDO ALEXANDRE DA SILVA STAINE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002804-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002805-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVA ROSANGELA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002806-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FONSECA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002807-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES JOAO DA SILVA LIMA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002808-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ FASSIN
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002809-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE ALBERTO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002810-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS HILARIO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002811-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA PERPETUA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002812-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA FRANCISCO FASSIN
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002813-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA APARECIDA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002814-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002815-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEU DE LIMA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002816-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA MARIA CARON HERMENEGILDO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002817-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVARINA JUDITE RODRIGUES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002818-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO HERMENEGILDO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002819-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUZA CELERI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002820-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA HONORIO DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002821-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL ANTONIO VACCARI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002822-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON FONSECA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002823-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CRISTINA RAFAEL
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002824-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS LOPES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002825-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO ALBERTO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002826-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002827-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APPARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002828-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROZA GUIMARAES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002829-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002830-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002831-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002832-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO DONIZETE DE FREITAS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002833-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ODETE SOUZA PEGO ALBERTO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002834-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/08/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) OFTALMOLOGIA -
17/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002835-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTÔNIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002836-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUI CARLOS MICHELMAN DE GODOY
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002837-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP229386 - ANDREIA ACACIA DE OLIVEIRA RAVAZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002838-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIA FATIMA MORETTO FRANZONI
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/03/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002839-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS PINHEIRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/03/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002840-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REUNILDE TEREZA BALSAN DOS SANTOS
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/03/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002841-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/03/2011 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002842-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
ADVOGADO: SP225227 - DEVAIR AMADOR FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 13/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002843-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO DE AVEIRO
ADVOGADO: SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/08/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002844-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CINTIA CRISTINI DE CASTRO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/08/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.002845-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002846-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS LUIZ HOTT
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/08/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.002847-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MADALENA ALVES DA SILVA MAZZI
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002848-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MANOEL RAMOS
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 13/08/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.002849-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE NEUZA CUESTA PEDRETTI
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.002850-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ANTONIO CYRINO
ADVOGADO: SP278775 - GUSTAVO CORDIOLLI PATRIANI MOUZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/08/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.002851-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 13/08/2010 11:40:00

PROCESSO: 2010.63.14.002852-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURENCO DONIZETE DIAS
ADVOGADO: SP186743 - JORGE CRISTIANO FERRAREZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.002853-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANCIO PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP244787 - ADRIANO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002854-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ANTONIO DE ARAUJO AFONSO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002855-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002856-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002857-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARZELIO BERTUCCI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002858-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDERIS BALDAN
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002859-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002860-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DAS DORES ALIAGA MATIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002861-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002862-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002863-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA LIMA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002864-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE RAFAEL
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002865-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA GOMES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002866-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LIDIA GAMAS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002867-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON DONIZETI DE ARAUJO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002868-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA PEDROSO DA ROCHA BASSO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002869-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002870-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002871-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVELINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002872-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FARINELLI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002873-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EROTILO MOTTI DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002874-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE QUIERATI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.14.002875-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RAFAEL DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002876-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEDROSO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002877-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DONIZETE PEREIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002878-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DOURADO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002879-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA APARECIDA CARUZO RUSTE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 167
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 167

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.002880-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS ALEXANDRE NETO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002881-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS PINHEIRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002882-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002883-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002884-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL DA ROCHA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002885-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS SANTOS RAYMUNDO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002886-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETH NICOLETTI AVELINO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002887-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR TEODORO GONCALVES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002888-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA APARECIDA MARQUES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002889-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002890-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002891-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA DO CARMO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002892-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA APARECIDA CAMILO MACIEL
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002893-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA HELENA CLEMENTE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002894-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA CASTRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002895-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVIUMAR GUARIENTE
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002896-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002897-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI APARECIDO MORELLI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002898-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FILHO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002899-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY CUNHA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002900-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE ALVES DE ALMEIDA CUNHA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002901-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA APARECIDA PONCE MORAES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.002902-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUNI HONORIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.051841-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WARTANIR LUCIO GABRIEL
ADVOGADO: SP203786 - FERNANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 23
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 24

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/07/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.002903-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMALIA JACOVACCI DE GODOY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002904-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA BORSATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/08/2010 09:20:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.002905-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIO CARLOS GALVIOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002906-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIO CARLOS GALVIOLLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/07/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.002907-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR GUILHERME PAVAO JUNIOR
ADVOGADO: SP171693 - ALEXANDRE DOMÍCIO DE AMORIM
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.002908-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: I. N STEFANINI PRESENTES ME
ADVOGADO: SP199967 - FABIO DOS SANTOS PEZZOTTI
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002909-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE PEREIRA DA CONCEICAO BONESSO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.002910-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE JESUS LEMOS
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002911-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALENTINA APARECIDA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/08/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.002912-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IVONE DEMARCO CREMASCHI
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/08/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.002913-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002914-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP118346 - VANDERSON GIGLIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002915-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP118346 - VANDERSON GIGLIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.002916-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR ALONSO
ADVOGADO: SP215527 - THIAGO LUIS MARIOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 20/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002917-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR CARDOSO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/08/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.002918-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ADILSON DA SILVA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.002919-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP244016 - RENATO APARECIDO SARDINHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.002920-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA TREVIZAN
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/08/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.002921-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO JOSE LEONARDI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP172880 - DANIELA REDÍGOLO DONATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/09/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.002922-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO APARECIDO CARDOSO
ADVOGADO: SP087868 - ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/09/2010 10:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 16

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000395

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** a parte autora do feito abaixo identificado, para que fique ciente da data designada (15.10.2010, às 18:00 horas), pelo Juízo da 2.ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para a oitiva da testemunha Selma Machado Jacob, nos autos da Carta Precatória n.º 013/2010, conforme cópia de e-mail e r. despacho anexadas em 26.07.2010. 2007.63.14.003591-6 - LEONARDO GONÇALVES DA COSTA E OUTRO (ADV. SP239261 - RENATO MENESELLO VENTURA DA SILVA); SILVIA LUCIANE RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE 63150000283**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/07/2010**

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.006664-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA MENDES DE MORAES CAMARGO
ADVOGADO: SP110797 - MARILDA DE FATIMA LIPPI SEVERINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006665-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO FIDALGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP232041 - ANTONIO MARCOS DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006666-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURENTINO RODRIGUES ARRUDA FILHO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006667-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BARBARA APARECIDA KOVASKI
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/08/2010 11:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006668-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DO AMARAL GRACIANO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006669-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES DE CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/08/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006670-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA DE FATIMA RIZETTO
ADVOGADO: SP290310 - NATÁLIA DE FATIMA BONATTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006671-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA

ADVOGADO: SP145091 - IAPONAN BARCELLO BEZERRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006672-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VILMA
ADVOGADO: SP272200 - ROSANE DORETO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006673-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BENEDITO PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006674-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006675-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERNANDES GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006676-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE DE FATIMA MOTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006677-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEU SALES SABINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.006678-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.006679-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.006680-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENEROSA SOARES MARCHETTE
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006681-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GILBERTO MOREIRA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006682-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FRANCISCO VIEIRA DOMINGUES
ADVOGADO: SP184651 - EDUARDO RODRIGO VALLERINE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006683-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BOAVENTURA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/08/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006684-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006685-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOANA DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006686-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO SOARES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006687-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDITA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006688-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE APARECIDA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006689-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANSELMO DA CONCEICAO SAITO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006690-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMILDA DE MELO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.006691-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CÍCERO JOSÉ SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006692-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON LOPES COPELLI
ADVOGADO: SP201381 - ELIANE PEREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006693-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP201381 - ELIANE PEREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/08/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.006694-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA BARCELOS MARIA
ADVOGADO: SP133153 - CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006695-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TADEU BORGHESE
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.006696-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RITA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP226591 - JULIANO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006697-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDA CORREA ANTUNES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006698-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MOISES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006699-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006700-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES LOPES ELOIS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006703-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDY BRITO SOARES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/10/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.006705-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PAULINO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006706-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAMILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP129377 - LICELE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006708-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCILIA ESPINHOSA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.006709-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINDO VIEIRA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 18/08/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006711-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIEGO FELIPE DOMINGUES PONTES
ADVOGADO: SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006712-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO DINIZ PIRES
ADVOGADO: SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006714-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006715-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMARA SERRA MEDEIROS GARCIA
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2010 18:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.006716-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EURIDES MENDES MARQUES
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006717-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELA SOFIA ZEMLICKAS MARINO
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006718-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA TAVARES BRANCO
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006719-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006720-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI DA COSTA RIBEIRO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006721-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CHIARETO
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006722-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAÉRCIO DE BARROS
ADVOGADO: SP279936 - CONCEIÇÃO APARECIDA CALIXTO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006723-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIEGFRIED URBAN
ADVOGADO: SP070435 - IUQUIM ELIAS FILHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.006724-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KARINA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: SP112566 - WILSON BARABAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006725-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTENOR PASCOAL FEDEL
ADVOGADO: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.006726-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE SIQUEIRA DUARTE
ADVOGADO: SP025668 - LELIO ANTONIO DE GOES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.019463-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERMINA DE GOES BELO
ADVOGADO: SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.023870-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL MARTINS FONTES
ADVOGADO: SP222376 - RENATA MONTEIRO BERNUCCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.024701-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SOLEDADE RODRIGUES
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 56
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3
TOTAL DE PROCESSOS: 60

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2010**

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.006701-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006702-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS ALVES DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006704-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA RODRIGUES

ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006707-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP142157 - ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.006710-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ROSA
ADVOGADO: SP274014 - CLÓVIS FRANCISCO CARDOZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006727-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FAUSTINO FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006728-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO CARRIEL JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006729-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE DENIZE ANTUNES ANTONELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006730-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTOR HUGO DE SOUZA FERNANDES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/08/2010 18:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/11/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.006731-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DE PAULA SOUZA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006732-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PAZ RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006733-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE LUIS CAVALHEIRO LISBOA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006734-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANO RODRIGUES DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/08/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.006735-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS GONCALVES DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006736-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 15:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 20/11/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.006737-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLESIO MOSCATO
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006738-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MANCERA ABDOUNI
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006739-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006740-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006743-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE PEREIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/08/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.006744-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ESTEVES NUNES
ADVOGADO: SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006745-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.006746-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GABRIEL CARLOS DA SILVEIRA NETO
ADVOGADO: SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006747-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006748-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006749-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO XAVIER DE MAGALHAES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006750-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP046926 - JOSE ANTONIO DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006751-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SETSUKA TANAKA
ADVOGADO: SP270418 - NELVIS TENORIO DE ASSIS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006752-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO WAGNER NETO
ADVOGADO: SP082954 - SILAS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006753-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL RAMOS DE MOURA
ADVOGADO: SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006754-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VOLMAR CLARO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006755-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ GUSTAVO DA CASS
ADVOGADO: SP285257 - ABÍLIO VIEIRA DE BARROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 13:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.006713-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELE APARECIDA SANTOS
ADVOGADO: SP228693 - LUIS ROBERTO MONFRIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006756-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILA DE OLIVEIRA BOLINA CAMARGO
ADVOGADO: SP262755 - ROSANA APARECIDA MOTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006757-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELMO BERTOLO
ADVOGADO: SP254888 - FABIANI BERTOLO GARCIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 16:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 32
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 35

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/07/2010**

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.006741-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI MALAQUIAS DE OLIVEIRA GONCALVES
ADVOGADO: SP294015 - CARINA BENEGAS NOBREGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006742-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIA MIRANDA GANDOLPHO
ADVOGADO: SP094212 - MONICA CURY DE BARROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006758-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE MARCELINO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/08/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006759-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA MARQUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.006760-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.006761-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NUBIA OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/08/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.006762-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCELIA BITTO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/08/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006763-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA PEREIRA DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/08/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006764-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ANDRADE NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006765-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO ERNESTO CONTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006766-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENEZIO JOSE DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006767-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIAN LUCAS ALVES PICCINI
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006768-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006769-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIVALDO MARIANO
ADVOGADO: SP077438 - SERGIO MURGILLO HONORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006770-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA CANO
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006771-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NALDINO FRANCO DE LIMA
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006772-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ CALADO DE SOUZA
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006773-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE PLACIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006774-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006775-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES COSTA LIMA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/08/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.006776-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL JUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.006777-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANA LOPES TEIXEIRA MACHADO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/08/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006778-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTEFANIA PEDRA SOUZA

ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/08/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006779-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006780-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO RAIMUNDO DE FREITAS
ADVOGADO: SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.006781-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOLINDA GOMES DE BRITO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006782-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006783-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTAVO HELENO SABINO
ADVOGADO: SP248843 - DENIS DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006784-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO AUGUSTO DE SENE
ADVOGADO: SP099645 - CRISTINA FATIMA DE ATHAYDE ARFELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006785-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA MENEZES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/10/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.006786-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO BUENO DE FREITAS
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006787-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MOREIRA DE SOUZA CAMARGO

ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2010 18:00:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2010.63.08.000614-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA FAUSTINO GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 32
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 33

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2010**

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.006788-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME BATISTA NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/11/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.006789-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALCENIR ANTONIO MADRONA PACHECO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 30/08/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006790-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PAULO MACEDO BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/01/2011 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.006791-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA FERRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 30/08/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.006792-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULINO ALVES
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006793-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006794-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO GARRIDO PESSOA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006795-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DA SILVA TROQUI
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006796-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL PEDROSO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006797-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CAMPANHOLI
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006798-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOELMA HELENA DA SILVA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006799-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA RAMOS LOURES
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006800-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVALDO CARDOSO SILVA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI

PROCESSO: 2010.63.15.006801-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO AURELIO RAMPIM
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006802-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM RODRIGUES DE VERNEQUE
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006803-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS PIRES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006804-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006805-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA ZANELLI RIBEIRO
ADVOGADO: SP014884 - ANTONIO HERNANDES MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006806-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON VINICIUS CLARO DE FARIAS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006807-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZETE JESUS SOUZA
ADVOGADO: SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006808-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR MULLER
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006809-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEREMIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/08/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006811-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/08/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006812-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA CRISTINA BERLIM DE CARVALHO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006813-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE PAULIN FICHEL
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/08/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.006814-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BONIFACIO MENDES
ADVOGADO: SP189162 - ALESSANDRA LATTANZIO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.006815-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON BENEGAS
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006816-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEORGINA MARIA DE SOUZA BENEGAS
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006817-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006818-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTO CAVALARI
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006819-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RABELLO DE CAMARGO
ADVOGADO: SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006820-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/08/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006821-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES MATOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/10/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.006822-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIELLA AGNES CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/01/2011 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.006823-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAQUE FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 14:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/11/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.006810-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SP155088 - GEOVANE DOS SANTOS FURTADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/09/2011 17:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 35
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 36

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/07/2010**

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.006824-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LEVY FILHO
ADVOGADO: SP082954 - SILAS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006825-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI GOMES PEREIRA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/08/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006826-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006827-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006828-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESA ALMEIDA FRANCISCO
ADVOGADO: SP226181 - MARCO ANTONIO GUIMARÃES CINTRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006829-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR MARIA COSTA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.006830-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANETE PROGENTINO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006831-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA GOMES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006832-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENCARNACAO CARMONA DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/08/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006833-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/08/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.006834-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA MARTINEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/08/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006835-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA PIRES DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006836-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER BRAZ BRAVIN
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006837-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA SETSUKO NAGASAWA TABITA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006838-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA GONCALVES SANTOS LIMA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006839-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA REGINA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006840-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO PEREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.006841-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE APARECIDO CASAGRANDE MION
ADVOGADO: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006842-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA ROZA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/08/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006843-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRAIDE DOMINGUES
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006844-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TATIANA ROBERTA DA SILVA
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006845-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DA COSTA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006846-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VIEIRA SOARES
ADVOGADO: SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006847-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANCI BERCI
ADVOGADO: SP082954 - SILAS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006848-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MIGUEL ELEUTERIO
ADVOGADO: SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006849-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSMEIDE SARDINHA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP251493 - ALESSANDRO PAULINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006850-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS APARECIDO LEMES
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/08/2010 11:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006851-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SOARES BARRETO
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006852-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO APARECIDO ALVES
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006853-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP165975 - EVANDRO CESAR FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 31/08/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.006854-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.006855-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP156068 - DIVA APARECIDA CATTANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 31/08/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.006856-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFEU RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP251493 - ALESSANDRO PAULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006857-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFONCINA RAIMUNDA DE FREITAS
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/08/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.006858-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PABLO DA SILVA FACONTI
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/01/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.006859-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS EDUARDO GUIMARAES DE FREITAS
ADVOGADO: SP187691 - FERNANDO FIDA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.006860-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RR S CALDEIRARIA LTDA . EPP .
ADVOGADO: SP200994 - DANILO MONTEIRO DE CASTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.006861-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL MOREIRA FARIA
ADVOGADO: SP111391 - JULIO DO CARMO DEL VIGNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006862-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GUSTAVO VENTURELLI
ADVOGADO: SP111391 - JULIO DO CARMO DEL VIGNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006863-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111391 - JULIO DO CARMO DEL VIGNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006864-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO TURRI
ADVOGADO: SP111391 - JULIO DO CARMO DEL VIGNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.006865-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CELSO SARTORI
ADVOGADO: SP111391 - JULIO DO CARMO DEL VIGNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 36
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 6
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 42

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000284

DECISÃO JEF

2008.63.15.013258-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315026264/2010 - AMBROSIA DE FREITAS SANTOS (ADV. SP263944 - LUCIA MARIA DE ANDRADE TABORDA DOS SANTOS) X IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVAVEIS (ADV./PROC.). Cancelo audiência designada para o dia 28/07/2010.

Intimo a ré, pela derradeira vez, a fornecer os documentos abaixo descritos no prazo de 15 dias, sob pena de busca e apreensão:

1. Simulação de vencimento base da pensão percebida pela autora caso não tivesse feito a opção pelo novo plano de carreira;
2. Relação de salários de 01/2006 a 07/2010 que conste os valores devidos à autora com base no valor do salário pretendido em comparação com os valores efetivamente recebidos;
2. Informar se a atividade desempenhada pelo marido da autora era mesma do esposo da Lidia Nascimento dos Santos - 03842550. Informar, ainda, se a pensão da Senhora Lídia pode servir de paradigma no prazo de 30 dias.

2008.63.15.005692-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315026367/2010 - MARCOS LUCIANO VILLAR (ADV. SP107145 - ANA LUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA VILLAR); ANA LUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA (ADV. SP107145 - ANA LUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA VILLAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando que a matéria discutida nestes autos é de direito, cancelo a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/07/2010 às 16 horas. Após conclusos.

2008.63.15.013977-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315026366/2010 - ODAIR MOSKOSKI PRUSSIA (ADV.); JESUINA DE OLIVEIRA MOSKOSKI PRUSSIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA); EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (ADV./PROC. SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO); CREFISA S/A - CRÉDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (ADV./PROC. SP181251 - ALEX PFEIFFER, SP222011 - LUCIANA CRISTINA ANTONINI DO COUTO). Considerando o parecer da Contadoria, intime-se a ré Caixa Econômica Federal a fornecer cópia da planilha de evolução do referido financiamento desde a data do início até a presente data 07/2010 no prazo de 30 dias.

2008.63.15.005693-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315026365/2010 - MARCIA LUZIA MARTINS DE TOLEDO RODRIGUES (ADV. SP213347 - WAGNER LORENZETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando a contestação apresentada pela ré informando que o documento de cancelamento da hipoteca está disponível desde 24/06/2008, intime-se a parte autora a se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito.
Cancelo a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/07/2010 às 15 horas.

2008.63.15.013413-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315026364/2010 - CARLOS ADELMO GALEOTTI (ADV. SP052361 - ANTONIO CARLOS AMARAL DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO). Considerando o parecer da Contadoria, intime-se a ré a fornecer os seguintes documentos no prazo de 30 dias:

1. Demonstrativo analítico de cálculo elaborado pela Justiça do Trabalho, relativo a apuração do valor pago ao autor - devendo constar no demonstrativo os valores originais, data de que são devidos e os indexadores utilizados para a correção monetária.
2. Cancelo a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/07/2010 às 14 horas.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000285

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.15.013916-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315026159/2010 - JOSE EDUARDO BUENO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Ato contínuo foi apresentado à parte autora a proposta de acordo realizada pelo preposto da ré:

Resumo do acordo proposto pelo INSS:

“1. A Autarquia se compromete a conceder aposentadoria por idade implantado administrativamente com as seguintes características:

? DIB em 24.11.2008 (data do ajuizamento da ação);

? DIP em 01.05.2010;

? RMI e RMA: salário mínimo;

? Atrasados: R\$ 7.084,19 (SETE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

2. O cumprimento do presente acordo homologado judicialmente se dará observando os seguintes parâmetros fixados de comum acordo pela Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS e o Poder Judiciário da seguinte forma:

7. O INSS se compromete a, no prazo máximo de 45 dias após a intimação da homologação, implantar a aposentadoria por idade à parte autora, nos termos do item 1”.”

A seguir, foi dada a palavra à parte autora que se manifestou:

Manifestação da parte autora: Concorda com o acordo proposto pelo réu, na íntegra.

Por derradeiro, o MM. Juiz prolatou a seguinte sentença:

Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, para que surta seus efeitos legais e, JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Oficie-se para cumprimento do acordo. Proceda a Secretaria a certificação do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do artigo 41 da Lei 9.099/95. Após, requirite-se o valor acordado. Saem intimados os presentes.

2009.63.15.007837-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315025942/2010 - JOSE EVERALDO PARRA LAZARO (ADV. SP260260 - THALITA FRANCINE MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Vistos.

Tendo em vista que a entidade ré cumpriu a sentença proferida nestes autos, julgo extinto o processo de execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, com as formalidades de praxe, proceda a Secretaria ao arquivamento do presente feito.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, para que surta seus efeitos legais, e JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Proceda a Secretaria a certificação do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do artigo 41 da Lei 9.099/95.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 15 dias após o trânsito em julgado, efetue depósito judicial.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.001950-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315025944/2010 - ROQUE ANTONIO GALVAO PINTO (ADV. SP110063 - CREUSA MUNIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002719-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315025943/2010 - FABIO RICARDO FERNANDES DA SILVA LIMA (ADV. SP253435 - RAPHAEL THIAGO FERNANDES DA SILVA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/07/2010

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.001429-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARET TOLEDO TOMIYAMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2010

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.001432-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DE PAULA BERTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.001435-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO GALDINO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/07/2010

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.001436-0
CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM

ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ANDRADINA

PROCESSO: 2010.63.16.001439-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO DAVID DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/07/2010**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.001441-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANANIAS DE SOUZA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.001442-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ORIVAL DE SOUZA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO
ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000121

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do exposto:

1) EXTINGO o processo, sem apreciação do mérito, relativamente ao pedido de correção monetária, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC, por falta de interesse processual, tendo em vista que o autor transigiu sobre tal direito, aderindo ao acordo de que trata a LC 110/2001;

2) EXTINGO o processo, com resolução do mérito, relativo ao pedido de capitalização dos juros progressivos, reconhecendo a PRESCRIÇÃO de tal direito, com fulcro no artigo 269, IV do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2008.63.16.002479-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006142/2010 - JOAO BATISTA TEIXEIRA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002477-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006144/2010 - APRIGIO CUSTODIO GOMES (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002476-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006145/2010 - JUSTINO DAMIAO DE SOUZA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002464-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006147/2010 - LAURA BARBOSA VALENCIO (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2008.63.16.002480-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006141/2010 - JOAQUIM DE SOUZA LIMA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Diante do exposto:

- 1) EXTINGO o processo, sem apreciação do mérito, relativamente ao pedido de correção monetária, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC, por falta de interesse processual, tendo em vista que o autor transigiu sobre tal direito, aderindo ao acordo de que trata a LC 110/2001;
- 2) EXTINGO o processo, com resolução do mérito, relativo ao pedido de capitalização dos juros progressivos, reconhecendo a PRESCRIÇÃO de tal direito, com fulcro no artigo 269, IV do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.”

2010.63.16.000024-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006215/2010 - ROSYMEIRE HONORIO DOS SANTOS (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.001847-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006216/2010 - VILMA DE FREITAS (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.002063-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006217/2010 - MARIO HIROSADA FUJINO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.002162-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006218/2010 - JUCILAINE FLORAO (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.002068-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006219/2010 - MARIA DE FATIMA SANTOS (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.001201-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006220/2010 - MARCOS AUGUSTO FELICIANO DA SILVA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.000927-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006221/2010 - ADOLPHO MORETTI NETTO (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do exposto:

1) EXTINGO o processo, sem apreciação do mérito, relativamente ao pedido de correção monetária, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC, por falta de interesse processual, tendo em vista que o autor transigiu sobre tal direito, aderindo ao acordo de que trata a LC 110/2001;

2) Julgo IMPROCEDENTE, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, o pedido de pedido de capitalização dos juros progressivos.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2008.63.16.002478-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006143/2010 - FRANCISCA DA PAIXAO JURCA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002466-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006146/2010 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002468-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006148/2010 - SAULO CABECEIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003097-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006343/2010 - VICENTE BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2008.63.16.003098-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006295/2010 - JOSE FURTADO DE MENDONCA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Diante do exposto:

julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da intimação para cumprimento da obrigação de fazer (art. 16 da Lei nº 10.259/2001), a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.107/1966, ressalvadas as hipóteses de pagamento administrativo, da seguinte forma:

1 - pagar a diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos, durante o período em que manteve o vínculo empregatício, de acordo com as provas dos autos, submetido as regras das Leis nº 5.705/1971 e nº 5.958/1973;

2 - observar a prescrição trintenária, contada de forma retroativa e tendo como termo inicial a data da propositura da ação;

3 - calcular os valores atualmente devidos, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal; e

4 - depositar os valores devidos.

julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, referente à correção monetária pelos índices do IPC, condenando a ré a creditar, em favor da parte autora, as diferenças de correção monetária das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F. G. T. S., relativas ao Plano Verão (janeiro de 1989, 42,72%) e ao Plano Collor I (abril de 1990, 44,80%), em substituição ao índice que tiver sido efetivamente aplicado no referido mês.

As diferenças devidas deverão ser atualizadas monetariamente, segundo os mesmos critérios aplicados aos depósitos do FGTS do autor, até a data do efetivo pagamento. Ainda, após a citação e até o momento do efetivo crédito na conta vinculada do autor ou do depósito em juízo, caso tenha ocorrido prévio levantamento do saldo, na forma da lei, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da intimação para cumprimento da obrigação de fazer (art. 16 da Lei nº 10.259/2001), a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.107/1966, ressalvadas as hipóteses de pagamento administrativo, da seguinte forma:

a) pagar a diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos, durante o período em que manteve o vínculo empregatício, de acordo com as provas dos autos, submetido as regras das Leis nº 5.705/1971 e nº 5.958/1973;

b) observar a prescrição trintenária, contada de forma retroativa e tendo como termo inicial a data da propositura da ação;

c) calcular os valores atualmente devidos, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal; e

d) depositar os valores devidos.

Sem condenação em custas nem honorários advocatícios nesta instância judicial.

Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2009.63.16.001951-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006296/2010 - NELSON SOARES DA SILVA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.001955-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006297/2010 - DEODATO FERNANDES DA SILVA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002004-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006298/2010 - JOSE BENTO DE SOUZA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002008-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006299/2010 - TAKEMOLI AKAHOSHI (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002009-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006300/2010 - PAULO WOLFARTH (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002028-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006301/2010 - HENOCH RODRIGUES DE LIMA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002034-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006302/2010 - SILVIO AMARAL DA SILVA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002045-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006303/2010 - RISIVALDO SALUSTIANO DA SILVA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002071-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006304/2010 - NELSON PAZETI (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002114-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006305/2010 - MARIA DE LOURDES YANASE OLIVEIRA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002117-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006306/2010 - FRANCISCO CARDOSO (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002134-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006307/2010 - WALMYR FERNANDES MODESTO (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.002141-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006308/2010 - CICERA VERGINIA BERENGUELE (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.000005-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006309/2010 - MARIA PAES CHAR (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.000006-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006310/2010 - ANGELA MARIA DO CARMO RIGO HANADA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.000013-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006311/2010 - CLAUDIO FIGUEROA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.000048-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006312/2010 - HELENA OLIVEIRA FERMINO (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.000077-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006313/2010 - LOURDES AGUILERA BASSANI (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.000155-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006314/2010 - JOSE JURACY CALAZANS (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.000159-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006315/2010 - WALDEMAR MASAO MORIGUCHI (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.000180-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006316/2010 - DIVALDO ALVES DA SILVA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2010.63.16.000182-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006317/2010 - HILDA DA SILVA SANTOS (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2008.63.16.002467-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006294/2010 - EDNA SOLANGE GERALDO DE SOUSA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Diante do exposto:

julgo IMPROCEDENTE o pedido de capitalização dos juros progressivos, com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil.

julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, referente à correção monetária pelos índices do IPC, condenando a ré a creditar, em favor da parte autora, as diferenças de correção monetária das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F. G. T. S., relativas ao Plano Verão (janeiro de 1989, 42,72%) e ao Plano Collor I (abril de 1990, 44,80%), em substituição ao índice que tiver sido efetivamente aplicado no referido mês.

As diferenças devidas deverão ser atualizadas monetariamente, segundo os mesmos critérios aplicados aos depósitos do FGTS do autor, até a data do efetivo pagamento. Ainda, após a citação e até o momento do efetivo crédito na conta vinculada do autor ou do depósito em juízo, caso tenha ocorrido prévio levantamento do saldo, na forma da lei, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do exposto: julgo IMPROCEDENTE o pedido de capitalização dos juros progressivos, com fulcro no artigo 269, IV do Código de Processo Civil.

julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, referente à correção monetária pelos índices do IPC, condenando a ré a creditar, em favor da parte autora, as diferenças de correção monetária das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F. G. T. S., relativas ao Plano Verão (janeiro de 1989, 42,72%) e ao Plano Collor I (abril de 1990, 44,80%), em substituição ao índice que tiver sido efetivamente aplicado no referido mês.

As diferenças devidas deverão ser atualizadas monetariamente, segundo os mesmos critérios aplicados aos depósitos do FGTS do autor, até a data do efetivo pagamento. Ainda, após a citação e até o momento do efetivo crédito na conta vinculada do autor ou do depósito em juízo, caso tenha ocorrido prévio levantamento do saldo, na forma da lei, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2008.63.16.002475-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006292/2010 - PAULO JOSÉ SENISE DA SILVA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002470-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316006293/2010 - NAIR LEAL DA SILVA DUARTE (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000122

DESPACHO JEF

2007.63.16.001353-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006204/2010 - ANA MARIA DE CARVALHO SOUZA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS, SP229343 - ELISÂNGELA DA CRUZ DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias, acerca da petição da Caixa Econômica Federal anexada ao processo em 01.07.2010.

Decorrido o prazo supra e inexistindo manifestação de contrariedade da parte autora, remeta-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, a fim de que efetue a apuração da quantia eventualmente devida nos termos do julgado exequendo, evoluindo os valores constantes dos comprovantes de depósito anexados ao processo em 11.06.2007, apurando-se, ainda, os honorários advocatícios sucumbenciais, conforme fixado pela E. Turma Recursal.

Apresentado respectivo parecer, retornem os autos à conclusão.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, encaminhe-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, a fim de que sejam atualizados os cálculos de liquidação anteriormente apresentados, computando-lhes a correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, e os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data da citação, devendo constar no respectivo parecer informação acerca dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados pela E. Turma Recursal. Elaborados os referidos cálculos, volvam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se.”

2008.63.16.000460-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006253/2010 - LAUDICEIA CAMARGO DA SILVA (ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.16.000361-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006255/2010 - VALDEMILSON ANGELO (ADV. SP215342 - JAMIL FADEL KASSAB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.002569-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006257/2010 - MARLENE VEGRO GRANELI (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000832-3 - DESPACHO JEF Nr. 6316006263/2010 - ELIDES LOPES DOS SANTOS (ADV. SP113099 - CARLOS CESAR MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000757-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316006264/2010 - JOSE MILTON TIAGO JUNIOR (ADV. SP098402 - OCTAVIO MAURICIO RIVAS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.004046-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006267/2010 - MARIO COLDURO (ADV. SP156538 - JOSE FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2005.63.16.002671-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006275/2010 - DUZOLINA FADEL VIEIRA (ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.001362-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316006260/2010 - FRANCISCO ALVES PEREIRA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.002114-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006258/2010 - FLORISVAL ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP120984 - SINARA HOMSI VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000864-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006262/2010 - IRAMIDES APARECIDA ALVES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.16.000779-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006252/2010 - LUZIA LUCIA PREVITALI SARTI (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO, SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.16.000119-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006256/2010 - ANABELA SANTOS DA SILVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.001377-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006259/2010 - PEDRO FELICIO FAVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000878-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006261/2010 - LEONIDIO MARIANO DE ARAUJO (ADV. SP249360 - ALINE ZARPELON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.002411-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006273/2010 - FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000544-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006265/2010 - MARIA VENTURA DOS SANTOS (ADV. SP254601 - VERA LUCIA DE SOUZA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2005.63.16.000646-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006278/2010 - JOSE ALVES DE SOUZA (ADV. SP141366 - ZAILTON PEREIRA PESCAROLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2005.63.16.002325-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006280/2010 - JOAO FRANCISCO MAXIMO (ADV. SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, encaminhe-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, a fim de que sejam elaborados os cálculos de liquidação nos termos definidos pelo Acórdão proferido pela E. Turma Recursal. Elaborados os referidos cálculos, volvam-me os autos conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001381-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006279/2010 - ALBERTO JOSE DA SILVA (ADV. SP059292 - CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17.02.2011 às 11:00 horas.

Intime-se a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Dê ciência a Caixa Econômica Federal do ajuizamento da presente ação, da designação da audiência, e ainda, que no prazo que transcorrer até a data da audiência poderá apresentar eventuais documentos que possua necessários ao deslinde da ação.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Intime-se as partes para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias. Decorrido o prazo supra, nada sendo requerido, archive-se. Cumpra-se.”

2008.63.16.002133-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006208/2010 - RICARDO ALEXANDRE ALVARES FERRAZ (ADV. SP257749 - SERGIO LUIZ ESPIRITO SANTO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.001466-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006209/2010 - RICARDO MARTINEZ CABRAL (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.001420-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006210/2010 - PERCIVAL REQUENA (ADV. SP020394 - ACIOLY PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.001411-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006211/2010 - ILYDIA DEGROSSI PEREIRA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.001090-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006212/2010 - JULIO CESAR PAULINO MARTINS (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002318-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006213/2010 - EROTIDES PEREIRA DIAS LOCATELLI (ADV. SP176158 - LUÍS ANTÔNIO DE NADAI); NELSON LOCATELLI (ADV. SP176158 - LUÍS ANTÔNIO DE NADAI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.001619-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316006214/2010 - OLIVIO FELIPINI (ADV. SP176158 - LUÍS ANTÔNIO DE NADAI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Concedo a prorrogação para eventual manifestação da parte autora por mais 10(dez) dias. Decorrido o prazo supra, nada mais sendo requerido, archive-se. Intime-se. Cumpra-se.”

2006.63.16.002180-3 - DESPACHO JEF Nr. 6316006285/2010 - EUCLIDES VALENTIM ZAMBON (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.002320-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316006286/2010 - TANIA DE CASTRO NEVES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2005.63.16.001946-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316006287/2010 - OLINTO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2007.63.16.002006-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006270/2010 - MARA REGIA OTOBONI (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Após, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, remeta-se o presente processo virtual a uma das Varas Federais de Araçatuba/SP.

Cumpra-se.

2010.63.16.001034-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006207/2010 - URBENICE DA COSTA LAGE (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 24/08/2010, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, encaminhe-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, a fim de que sejam atualizados os cálculos de liquidação anteriormente apresentados, computando-lhes a correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da

Justiça Federal, e os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data da citação. Elaborados os referidos cálculos, volvam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se.”

2005.63.16.002805-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006274/2010 - FATIMA CARDOSO (ADV. SP227544 - ELISÂNGELA LORENCETTI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2005.63.16.002008-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006276/2010 - REGINALDO SANDRIN (ADV. SP085583 - AKIYO KOMATSU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2005.63.16.001788-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006277/2010 - FABIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias. Publique-se. Cumpra-se.”

2010.63.16.001337-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316006202/2010 - WILSON ESTEVES DE FREITAS (ADV. SP239614 - MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.16.001363-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006271/2010 - JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.16.001362-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006272/2010 - NEUSA VITOR DO AMARAL (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

2010.63.16.000741-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006206/2010 - GENI MENDONCA CRIVELINI (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu Procurador, para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Após à conclusão.

Cumpra-se. Publique-se.

2010.63.16.001298-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006284/2010 - THAINA GOMES CARDOSO (ADV. SP190335 - SUZI CLAUDIA CARDOSO DE BRITO FLOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23.02.2011 às 13:00 horas.

Intime-se a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela autora no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.16.002901-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006251/2010 - SANTO LOURENÇO DOMINGUES (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, officie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000150-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006178/2010 - INES NATALI MACEDO (ADV. SP181949 - GUSTAVO ALEXANDRE RODANTE BUISSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a certidão lavrada em 16.07.2010, intime-se as partes para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.
Decorrido o prazo supra, nada sendo requerido, archive-se.
Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se. Cumpra-se.”

2008.63.16.000708-6 - DESPACHO JEF Nr. 6316006232/2010 - RENATA DANIELA TAGLIACOLO LIMA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.002274-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006237/2010 - ROBERTINO PEREIRA MARTINS (ADV. SP220606 - ALEXANDRE PEREIRA PIFFER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.001480-3 - DESPACHO JEF Nr. 6316006240/2010 - EUNICE MARASCA CHIBENI (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000062-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006247/2010 - ADAUTO FEITOZA PINHEIRO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.16.000116-3 - DESPACHO JEF Nr. 6316006233/2010 - MICHELLE APARECIDA CARRETERO (ADV. SP119607 - EDER VOLPE ESGALHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.001547-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006239/2010 - ANGELA MARIA RIBEIRO PIPERNO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000501-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006242/2010 - ANTONIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000286-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006244/2010 - IZAURA BRITES MARTINS (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000380-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006243/2010 - DAVID DE PAULA MESQUITA LIMA (ADV.); ELSAMIR ANDREA MESQUITA LIMA (ADV. SP240439 - LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO); ROGER DE PAULA MESQUITA LIMA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.002384-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006235/2010 - WELLINGTON MILTON DA SILVA GONCALVES REPR. PRISCILA M SILVA (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.001696-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316006238/2010 - FERNANDO TAVARES DA COSTA REPR. ANIZIO TAVARES DA COSTA JR. (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000265-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006245/2010 - GERMINO JOSE DE SOUZA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2006.63.16.003923-6 - DESPACHO JEF Nr. 6316006248/2010 - MADALENA PATRICIO (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.002305-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006236/2010 - PEDRO FERREIRA LIMA (ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000601-6 - DESPACHO JEF Nr. 6316006241/2010 - JENI SOARES DOS SANTOS (ADV. SP220606 - ALEXANDRE PEREIRA PIFFER, SP068651 - REINALDO CAETANO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.16.000160-2 - DESPACHO JEF Nr. 6316006246/2010 - JOSE SPONTONI (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.16.000017-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006234/2010 - CONSTANTINO DEZAN (ADV. PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2007.63.16.000208-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316006266/2010 - ROSELI BISTAFA DA SILVA (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal, bem como para eventual manifestação no prazo de 15(quinze) dias.

Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação e, considerando que não há condenação de parcelas vencidas em favor do(a) autor(a), proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido monetariamente para 01.03.2010, primeiro dia do mês em que proferido o Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000839-3 - DESPACHO JEF Nr. 6316006269/2010 - FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO, SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Assim, intime-se o INSS para que, no prazo de 30 dias, traga aos autos virtuais o processo administrativo, referente ao NB: 42/147.329.737-8 do autor (FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA; CPF: 706.528.308-97; RG: 6.615.619; Mãe: Maria Machado de Oliveira). Após, conclusos para sentença.

Intime-se.

2006.63.16.003408-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006268/2010 - MARIA JOSE MORAES (ADV. SP157092 - APARECIDO MARCHIOLLI, SP113099 - CARLOS CESAR MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR); DANIELA CRISTINA TEIXEIRA BEZERRA (ADV./PROC. SP167577 - ROBERTA FERNANDES CUNHA). Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal, bem como para eventual manifestação em 15(quinze) dias.

Nada sendo requerido no prazo supra e, considerando que não há parcelas vencidas em favor da parte autora, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido monetariamente para 01.02.2010, primeiro dia do mês em que proferido o Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização da quantia requisitada.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Tendo em vista a certidão lavrada em 16.07.2010, intime-se as partes para requerem o que entenderem de direito, no prazo de 10(dez) dias. Decorrido o prazo supra, nada sendo requerido, archive-se. Cumpra-se.”

2008.63.16.002677-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006149/2010 - EMILIO BARBOSA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP170475 - DANIELE CRISTINA TRAVAINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002673-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006150/2010 - JOAO MARCELO ADONIS DA SILVA (ADV. SP170475 - DANIELE CRISTINA TRAVAINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002576-3 - DESPACHO JEF Nr. 6316006151/2010 - IWATA SHISAYOSHI (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI, SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000882-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006152/2010 - MARIA HELENA DE SOUZA BERLINI (ADV. SP120878 - HERBERT TRUJILLO RULLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000815-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006153/2010 - PAULO ROGIANO (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000490-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006154/2010 - KIYOSHI NARUO (ADV. SP194622 - CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI, SP170982 - RICARDO PONTES RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000367-6 - DESPACHO JEF Nr. 6316006155/2010 - JOAQUIM JOSE DA SILVA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002616-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006156/2010 - NEUSA APARECIDA MORANDI (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI); DANIEL ALVES MARTINS (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002597-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006157/2010 - LURDES ROSA RIBEIRO (ADV. SP221265 - MILER FRANZOTI SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002444-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316006158/2010 - DEOCLIDES VOGUEL (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS); IDALINA VOGUEL RODRIGUES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002422-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006159/2010 - TERKO ISHII USSUI (ADV. SP194622 - CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002298-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316006160/2010 - DANIELA MARINHO GUENA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002178-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006161/2010 - ROSALINA VECCHI (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.000766-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006162/2010 - LUIZ CARLOS DA SILVA COELHO (ADV. SP171757 - SILVANA LACAÇA RUFFATO DE ANGELES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.000512-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006163/2010 - HIROSHI NAKAMURA (ADV. SP128884 - FAUZER MANZANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.000358-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006164/2010 - KUNIYOSI TATIBANA (ADV. SP128884 - FAUZER MANZANO, SP144096 - VITOR YOSHIHIRO NAKAMURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.000134-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006165/2010 - TIZUKA NAKASHIMA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.003811-6 - DESPACHO JEF Nr. 6316006166/2010 - LOURDES DE OLIVEIRA RAMOS (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.002456-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006167/2010 - SATIKO OHARA (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001958-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316006168/2010 - BENEDITO PEREIRA NASCIMENTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001569-4 - DESPACHO JEF Nr. 6316006169/2010 - NILCE SPIRONELI SANCHES (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2005.63.16.001649-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006170/2010 - OSVALDO PINTO (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI); AIDA FLOR PAVAN PINTO (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP171477 - LEILA LIZ MENANI, SP108551 - MARIA SATIKO FUGI, SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003323-1 - DESPACHO JEF Nr. 6316006171/2010 - ELMER KIYOSHI GAJARDONI YAMAOKI (ADV. SP112919 - LUCIANE LIRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003299-8 - DESPACHO JEF Nr. 6316006172/2010 - RICARDO VINICIUS DE SOUZA (ADV. SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA); REGINA CELIA DE SOUZA (ADV. SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003257-3 - DESPACHO JEF Nr. 6316006173/2010 - JOAO CARLOS COUTINHO CONTRUCCI (ADV. SP111569 - JOSE EDUARDO DE TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003104-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006174/2010 - ANDRE LUIS DE AZEVEDO AMORIM (ADV. SP171757 - SILVANA LACAVA RUFFATO DE ANGELES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003101-5 - DESPACHO JEF Nr. 6316006175/2010 - EDUARDO LUIS DE AZEVEDO AMORIM (ADV. SP171757 - SILVANA LACAVA RUFFATO DE ANGELES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003018-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006176/2010 - EMERSON MORAES SCARANELLO (ADV. SP251648 - MARUZA RUBIA CAVASSANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002774-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006177/2010 - DIRCE COVRE (ADV. SP214298 - ERON FRANCISCO DOURADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2006.63.16.003999-6 - DESPACHO JEF Nr. 6316006344/2010 - ANESIO AUGUSTO COSTA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca do ofício da Equipe de Atendimento a Demandas Judiciais - EADJ, anexado ao processo 31.05.2010, bem como para eventual manifestação no prazo de 10(dez) dias.

Decorrido o prazo supra, nada mais sendo requerido, archive-se.
Cumpra-se.

2008.63.16.000398-6 - DESPACHO JEF Nr. 6316006254/2010 - JOSE MAXIMO DA SILVA (ADV. SP061437 - NELSON FREITAS PRADO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal, bem como para eventual manifestação no prazo de 15(quinze) dias.

Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, especialmente quanto aos cálculos de liquidação apresentados pelo Réu e anexados ao processo em 16.12.2009, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em

favor da parte autora conforme valor e data de liquidação de conta informada na referida petição, aguardando-se, após, a respectiva disponibilização.

Havendo questionamento acerca dos aludidos cálculos, remetam-se os autos virtuais à contadoria para verificação.

Apresentado respectivo parecer, retornem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001300-7 - DESPACHO JEF Nr. 6316006283/2010 - ANGELA MARIA DA SILVA (ADV. SP190335 - SUZI CLAUDIA CARDOSO DE BRITO FLOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23.02.2011 às 13:40 horas.

Intime-se a autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela autora no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002551-9 - DESPACHO JEF Nr. 6316006339/2010 - ARACI APARECIDA FERNANDES (ADV. SP283447 - ROSANE CAMILA LEITE PASSOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Dê-se ciência às partes acerca do parecer da Contadoria Judicial, anexado ao processo em 21.07.2010, bem como para eventual manifestação no prazo de 15(quinze) dias.

Sem prejuízo da medida acima, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Andradina, com cópia desta decisão, da guia de depósito judicial e do parecer da contadoria judicial anexados ao processo, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias, complemente o depósito judicial anteriormente efetuado na conta 0280.005.602-0, conforme valores apurados pela Contadoria Judicial.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.001070-0 - DESPACHO JEF Nr. 6316006342/2010 - KIYOKO KOEKE HOMA (ADV. SP144243 - JORGE MINORU FUGIYAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Concedo a prorrogação para eventual manifestação da parte autora por mais 05(cinco) dias.

Decorrido o prazo supra, nada mais sendo requerido, archive-se.

Intime-se. Cumpra-se.

DECISÃO JEF

2009.63.16.000164-7 - DECISÃO JEF Nr. 6316006289/2010 - PAULO PEREIRA ASSIS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequendo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.811-1.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000015-1 - DECISÃO JEF Nr. 6316006323/2010 - LUIZ SALUSTIANO (ESPÓLIO) (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequiando.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.802-2.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000014-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006324/2010 - OSVALDO PEREIRA COSTA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequiando.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.823-5.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002619-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316006181/2010 - ANTONIO DE PADUA PEREIRA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente. Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.637-2.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002620-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316006182/2010 - FAUSTINO MERCADO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente. Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.636-4.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002288-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316006197/2010 - LAURA MUTTI DE CAMARGO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente. Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.664-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se. Publique-se. Cumpra-se.

2006.63.16.003545-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006335/2010 - DOMINGOS GODOI MOREIRA (ADV. SP101810 - ANTONIO HERNANDEZ DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Não conheço dos embargos de declaração opostos pela parte autora, posto que intempestivos.

Tendo em vista o trânsito em julgado do v. acórdão prolatado aos 26.01.2010, conforme certidão de 19.04.2010, arquivem-se com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000020-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316006319/2010 - ODETE CALDEIRA BOAVENTURA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.772-7.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003348-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316006337/2010 - MARCOS ANTONIO BERGAMASCHI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.379-8.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000011-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316006327/2010 - ALINE CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores. Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.833-2.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003376-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006331/2010 - DALVA SPAZAPAN (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores. Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.834-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000017-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316006325/2010 - ARRICIERI GAIOTTO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado executando.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.713-1.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2010.63.16.000890-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316006341/2010 - ANGELA JUREMA TEIXEIRA PIORNEDO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 24/08/2010, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000023-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006320/2010 - ELZA LHEMAN (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado executando.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.767-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002293-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316006194/2010 - IDAMYR DE ALBUQUERQUE BERTELLI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.691-7.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000018-7 - DECISÃO JEF Nr. 6316006321/2010 - MARIA BERNADETE SANTOS DE MENDONÇA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado executando.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos

autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.710-7.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003363-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316006330/2010 - MANOEL RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado executando.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.718-2.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002602-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006189/2010 - MANOEL LUIZ FRANCA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.633-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002291-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316006192/2010 - VALDIR BALDI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de

conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.629-1.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000016-3 - DECISÃO JEF Nr. 6316006290/2010 - JOSE DA SILVA GOMES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.734-4.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002614-7 - DECISÃO JEF Nr. 6316006187/2010 - ALBERTINO FERREIRA BATISTA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente. Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.615-1. Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo. Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003352-8 - DECISÃO JEF Nr. 6316006334/2010 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.680-1.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002296-8 - DECISÃO JEF Nr. 6316006190/2010 - MARIA RUTH GOMES SANTANA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); PAULO ALVES SANTANA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); IVANILDE SANTANA FERREIRA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); LUIZ ALBERTO IGNACIO DA SILVA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); IVETE SANTANA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.627-5.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002284-1 - DECISÃO JEF Nr. 6316006199/2010 - MANOEL TEIXEIRA LIMA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.666-6.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2007.63.16.001911-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316006249/2010 - ANA DOURADO DE SOUZA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALÉ, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando os autos virtuais verifico que até o presente momento não houve qualquer informação acerca da efetivação de saque dos valores referentes à requisição de Pequeno Valor-RPV nº 20080000498R expedida na presente ação.

Assim, determino seja oficiado ao gerente-geral da agência da Caixa Econômica Federal desta cidade, para que, no prazo de 10(dez) dias, converta o depósito efetuado em nome do autor falecido, Sr. José Hermínio de Souza, CPF nº 312.288.368-68, decorrente da Requisição de Pequeno Valor-RPV nº 20080000498R, em Conta Remunerada em favor da Sra. Ana Dourado de Souza, CPF 050.209.978-03, sucessora habilitada na presente ação, pagando a esta os respectivos valores e comunicando este Juízo a realização da conversão acima determinada, bem como a efetivação do saque.

Sem prejuízo da medida acima, fica desde já intimada a parte autora para dirigir-se à instituição bancária supramencionada, a fim de efetuar o respectivo saque.

Decorrido o prazo de 30(trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

2010.63.16.001352-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316006203/2010 - SERGIO ANTONIO PERASSA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002286-5 - DECISÃO JEF Nr. 6316006193/2010 - ARLINDO MECONI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.665-8.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003375-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316006332/2010 - ISAMU HASUNUMI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.764-6.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003384-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006329/2010 - JOAQUIM ARAUJO MOURA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos

autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.835-9.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001322-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316006340/2010 - SUELI DIAS DE TOLEDO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Tendo em vista as informações contida na petição do(a) autor(a) anexada ao processo em 19.07.2010, bem como os documentos que instruem a inicial, verifico, de fato, que a autora é paciente do Dr. João Miguel Amorim Júnior.

Assim, cancelo a perícia anteriormente designada para o dia 24/08/2010, às 13h30.

Considerando que não há outro perito médico credenciado junto a este Juizado Especial Federal na área de ortopedia, objetivando evitar maiores delongas no presente processo ocasionadas pela tentativa de credenciamento de outro profissional da referida especialidade, nomeio o Dr. Nelsom Miguel Amorim, clínico geral, como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 30.08.2010, às 14h00, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Promova a Secretaria às devidas alterações no sistema de movimentação processual deste Juizado Especial Federal, bem como a devida comunicação aos Peritos do Juízo.

Finalmente, mantenho a concessão dos benefícios da assistência judicial gratuita, bem como o indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela, conforme anteriormente decido.

Dê-se ciência às partes

Cumpra-se.

2008.63.16.003381-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316006328/2010 - JOSE MARQUES DE ANDRADE (ESPOLIO) (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.693-3.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002283-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006200/2010 - ANTONIO CASETA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.668-2.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003233-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006288/2010 - IKUKO KUDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora os valores depositados na conta nº 0280.005.791-3.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000013-8 - DECISÃO JEF Nr. 6316006326/2010 - JOSEFA PEREIRA BASAGLIA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequendo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores. Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.832-4.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002616-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006185/2010 - EUGENIO RAFAEL BOCUTTI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.619-4.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002601-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316006188/2010 - LUIZ REZENDE (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.634-8.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.000019-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316006322/2010 - PLINIO MEIRA ALVES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores. Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.714-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002615-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316006186/2010 - SELMA DE OLIVEIRA BAZIQUETO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.617-8.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003364-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316006291/2010 - MILTON JOSE COELHO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.733-6.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002617-2 - DECISÃO JEF Nr. 6316006183/2010 - PAULO FRANCISCO MANTELLO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.673-9.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.001805-9 - DECISÃO JEF Nr. 6316006250/2010 - AURORA BASILIO GUILLEN (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca da intenção manifestada em 09.04.2010 pela autora, Sra. Aurora Basilio Guillen, no sentido de revogar os poderes anteriormente conferidos à advogada, Dra. Alessandra Rudolpho Stringheta Barbosa, OAB/SP 218.048.

Devidamente intimada, manifestou-se a advogada contrariamente ao referido expediente, ressaltando que, caso seja acolhida a revogação, promoverá a execução do contrato de honorários firmado entre ambas.

Cabe ressaltar, primeiramente, que não se trata exatamente de acolher ou rejeitar a manifestação da autora quanto à revogação do mandato conferido à sua advogada, já que, segundo o artigo 10 da Lei nº 10.259/2001, em sede de Juizado Especial Federal não é obrigatória a representação das partes por advogado, sendo sua participação obrigatória somente quando da interposição de recurso, conforme artigo 41, §2º, da Lei nº 9.099/1995.

Ademais, a intimação da advogada, conforme determinado na decisão nº 6316003578/2010, de 19.05.2010, objetivou apenas tornar inequívoco seu conhecimento acerca da intenção manifestada pela autora.

Por essas razões, determino a Secretaria promova a exclusão da advogada, Dra. Alessandra Rudolpho Stringheta Barbosa, OAB/SP 218.048, da presente ação.

Sem embargo da conclusão acima, observa-se que houve fixação de honorários sucumbenciais pela E. Turma Recursal, sendo respectivos valores depositados pela Ré na mesma conta em que depositados a quantia apurada em favor da autora a título de condenação relativamente ao objeto da presente ação.

A esse respeito, oportuno esclarecer que tal verba honorária fixada pela E. Turma Recursal é devida somente à advogada, sendo distinta daquela prevista em contrato de prestação de serviços firmado entre a autora e sua advogada e que perfaz relação jurídica distinta daquela tratada na presente ação.

Quanto ao requerimento da autora formulado ao final da manifestação anexada ao processo em 09.04.2010, para remessa dos autos à contadoria para verificação dos cálculos apresentados pela entidade Ré, fica este desde já indeferido, haja vista a ocorrência da preclusão, uma vez que houve anterior manifestação de concordância por meio de sua advogada quando ainda não revogado o respectivo mandato.

Feitas essas observações, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague exclusivamente à advogada, Dra. Alessandra Rudolpho Stringheta Barbosa, OAB/SP 218.048, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devidamente atualizada, depositada na conta 0280.005.2155-0 a título de honorários advocatícios sucumbenciais, pagando o saldo remanescente exclusivamente a autora, Sra. Aurora Basilio Guillen.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a autora e a supracitada advogada para que compareçam na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento das respectivas quantias no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser expedida carta postal para intimação da autora acerca desta decisão, juntamente com cópia da petição anexada ao processo em 28.05.2010, para ciência.

Decorrido o prazo de 30(trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002289-0 - DECISÃO JEF Nr. 6316006198/2010 - SEBASTIANA DE OLIVEIRA MAGALHÃES (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.654-2.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003355-3 - DECISÃO JEF Nr. 6316006336/2010 - IRENE MOREIRA DOS SANTOS FRANCO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequindo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores. Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.795-6.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002294-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316006191/2010 - PEDRO BUCHI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); ALDO BUCHI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); ARI BUCHI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); AIRES BUCHI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); DEISE LUCIA TEIXEIRA BUCHI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.628-3.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002618-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316006184/2010 - IRACEMA DE OLIVEIRA MAZARIN (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.635-6.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003340-1 - DECISÃO JEF Nr. 6316006338/2010 - VILMA ALVES MOTTA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado exequendo.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.663-1.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002280-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316006201/2010 - WANDIR PAGLIUCA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal.

Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da

procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.672-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se a União (P.F.N.) para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60(sessenta) dias. Para tanto, expeça-se carta precatória a uma das Varas Federais da Subseção Judiciária Federal de Araçatuba.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.”

2010.63.16.001275-1 - DECISÃO JEF Nr. 6316006281/2010 - VALDEMIR JOANINI (ADV. SP137236 - CLAUDINEI LUVIZUTTO MUNHOZ, SP184661 - FABIANA SILVINO, SP239538 - FABIO SILVINO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.).

2010.63.16.001331-7 - DECISÃO JEF Nr. 6316006282/2010 - MITSURU NAMIKI (ADV. SP279986 - HENRIQUE STAUT AYRES DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2008.63.16.002287-7 - DECISÃO JEF Nr. 6316006196/2010 - JOSE ANTONIO TERUEL (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.655-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003350-4 - DECISÃO JEF Nr. 6316006333/2010 - ALCIDES GUEDES DE OLIVEIRA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Foram, então, os autos virtuais encaminhados à Contadoria Judicial, que apresentou parecer confirmando que a Caixa Econômica Federal efetuou os cálculos e respectivo depósito nos termos do julgado executando.

Por estas razões, em vista do parecer da contadoria judicial e da atual fase processual, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Entidade Ré, devendo sobre o mesmo prosseguir a presente ação.

Verificado, assim, o valor que efetivamente deverá ser pago à parte autora por meio da presente ação, outra não é a medida a ser adotada no presente momento processual senão a autorização para o pagamento dos referidos valores.

Posto isto e, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.766-2.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001325-1 - DECISÃO JEF Nr. 6316006205/2010 - MARIA JULIETA TELLES NEGRAO (ADV. SP219233 - RENATA MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23.02.2011 às 14:20 horas.

Intime-se a autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela autora no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002622-6 - DECISÃO JEF Nr. 6316006180/2010 - CELIA DE MELLO JORGE (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente.

Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.638-0.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

2010.63.16.001314-7 - DECISÃO JEF Nr. 6316006179/2010 - ELZA FRANCO KONDA (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao

preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Junior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 24/08/2010, às 13h30min, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Sem prejuízo da medida acima, considerando que a parte autora alega a condição de rurícola, designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para 17/02/2011, às 10h20min.

Intime-se ainda a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.16.002285-3 - DECISÃO JEF Nr. 6316006195/2010 - SALVADOR PREZOTI GIMENEZ (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Trata-se de análise acerca do cumprimento de sentença que condenou a Caixa Econômica Federal a corrigir o saldo de conta poupança da parte autora pelo índice IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

Com o respectivo trânsito em julgado, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos virtuais anexando o parecer contábil, referente às importâncias ora em comento, bem como a guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. Intimada a se manifestar, insurgiu-se a parte autora contra os valores apurados pela ré, anexando planilha contábil e requerendo, ao final, a verificação dos cálculos.

Remetidos os autos para a Contadoria Judicial, esta, ao proceder à análise dos cálculos apresentados, apurou diferenças em favor da parte autora a serem complementados pela Ré.

Foi, então, oficiado à entidade Ré que, por sua vez, apresentou nos autos documento comprovando a complementação do depósito, conforme determinado.

Feitas essas observações, especialmente pelo fato de já ter sido efetuado o depósito complementar, entendo por devidamente cumprida a sentença, sendo os valores efetivamente devidos aqueles já depositados judicialmente. Posto isto, sem maiores delongas, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.667-4. Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo. Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Andradina/SP, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquite-se. Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PREVIAMENTE PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA POR MEIO DA PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, DESTE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000123

2008.63.16.001636-1 - JOAO PEREZ LOPES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000040-2 - LUANA RAIANA PEDRO FRUET (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000176-5 - VITOR HUGO SENA PEREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000366-0 - ADAUTO GUABIRABA PINHEIRO (ADV. SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000413-4 - ANDERSON DE FRANCA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PREVIAMENTE PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA POR MEIO DA PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, DESTE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000124

2009.63.16.001212-8 - APARECIDA SANTOS VICENTE (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000016-5 - MARIA IGNES MONGEROTI (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000038-4 - LUCIANA SILVA SALUSTIANO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000059-1 - MARIA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP194895 - VERONICA TAVARES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000085-2 - FRANCINETE ALVES JUNIOR (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000087-6 - NEUSA DIMA CUSTODIO (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000134-0 - PAULO ROBERTO SOARES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000135-2 - CANDIDA MARIA DA SILVA PAMPOLINI (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000173-0 - JOSE DE SOUZA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000177-7 - SONIA PALMIRA DE DEUS (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000186-8 - MITIKO FUNATSU (ADV. SP201432 - LUCIANA TAVARES VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000188-1 - CICERO MENDES (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000192-3 - JACI ALVES DE ATHAYDE (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000198-4 - ALVINO PEREIRA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000203-4 - ANDERSON DOS SANTOS VASQUES (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000233-2 - TEREZINHA VICENTE BASSI (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000236-8 - JOSE ARCANGELO DOS SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000239-3 - TEREZA ANGELICA COUTINHO SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000257-5 - JOSE GOMES DA SILVA (ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000273-3 - MARIA IRACY TAVARES DA SILVA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000307-5 - LOURIVAL VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000348-8 - JESUINO PINTO ROCHA NETO (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000411-0 - JOANA MOREIRA DE SOUZA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000502-3 - JAIR RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000523-0 - SIMONE BRAGA DE SOUZA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze)

dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000528-0 - AUZAINA MARIA DE SOUSA SILVA (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000592-8 - THEREZA SARAH DE GOIS (ADV. SP219233 - RENATA MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000607-6 - ELIANE LIBERAL DE CARVALHO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000652-0 - ROSIANE DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000654-4 - INES ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000657-0 - ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000690-8 - VITAL MIGUEL DA SILVA FILHO (ADV. SP120387 - OLAVO AMANTEA DE SOUZA CAMPOS e ADV. SP230801 - VIVIANE AIKO PEREIRA KOYANAGUI e ADV. SP250918 - PAULO CESAR FOGOLIN e ADV. SP260138 - FERNANDO TERUEL TEIXEIRA e ADV. SP285999 - ADILSON DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000701-9 - MARILENE SANTOS HIGUTI (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000703-2 - MARCO ANTONIO TAVARES (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000751-2 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000754-8 - EDILEUSA DA SILVA GOSSLER (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000758-5 - MARCIA CRISTINA LOPES ARAUJO (ADV. SP254601 - VERA LUCIA DE SOUZA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PREVIAMENTE PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA POR MEIO DA PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, DESTE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000125

2009.63.16.002084-8 - ROSALINA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.002095-2 - ANA APARECIDA BARBOSA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000047-5 - JOANA D'ARC DE SOUZA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000195-9 - FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000284-8 - VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000285-0 - ANTONIO PEREIRA MENDES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000305-1 - LUIZ CARLOS DA SILVA (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000346-4 - JOAO CAMARGO DE ANDRADE (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000405-5 - TEREZA APARECIDA CARDOZO CORDEIRO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-

se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000410-9 - ISABEL DA SILVA GOMES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000414-6 - MARIA DO SOCORRO DE MACEDO OLIVEIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000456-0 - EUVANICE DO CARMO PEDROZO CAMPOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000522-9 - MARILDE DA SILVA SOUZA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000524-2 - GENY APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000529-1 - ALEXANDRE APARECIDO PORTIGO (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000530-8 - GILDETE PEDRO SANTOS (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000535-7 - MARIA APARECIDA SOARES (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000539-4 - MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SEBASTIAO (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000543-6 - NELI APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000558-8 - MARIA BENEDITA FLORENCIO DOS SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000559-0 - AYMEE RAMOS DE GODOY (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000560-6 - GENI DATTORI ZANATTA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000572-2 - SEBASTIAO RIBEIRO (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000578-3 - CELIA FATIMA BOMFIM (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2010.63.16.000579-5 - MIRIAN APARECIDA MAFFEI (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 22/07/2010

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.18.003830-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA RODRIGUES
ADVOGADO: SP199706 - ELIANA INÁCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2012 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.003835-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVES PEREIRA COSTA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.003841-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FORTUNATO FILHO
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.003842-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCELIA DA SILVA

ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.003843-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGOR MENDONCA BAPTISTA
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.003844-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIPEDES TEODORO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.003845-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCIS GLEYSON FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.003846-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE DE MELO GOMES
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.003847-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DOMINGOS HIPOLITO
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.003848-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR GOMES
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.003849-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.003850-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.003851-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.003852-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GRACA SABATELAU DELFIUME
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.003853-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONEIDE MARIA DE SOUSA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.003854-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME LOPES DE SOUSA
ADVOGADO: SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ENG DO TRABALHO - 22/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.003855-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL MARTINS SANTANA
ADVOGADO: SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.003856-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALECIO DA SILVA FREIRE
ADVOGADO: SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ENG DO TRABALHO - 22/09/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.003857-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ENG DO TRABALHO - 22/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.003858-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVETE MARIA NALDI BERNARDES
ADVOGADO: SP059292 - CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.18.003859-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA APARECIDA PEREIRA RESENDE
ADVOGADO: SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/09/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.18.003860-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA RIBEIRO SANTOS GOMES

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.003861-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA RODRIGUES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.003862-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2010 15:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 24

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PERÍODO 19/07/2010 a 25/07/2010

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/07/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.004254-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENI CEZAR NEVES
ADVOGADO: MS006655 - ANA RITA DE OLIVEIRA B. E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004255-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM DA PAIXAO BRASILEIRO DE MINAS
ADVOGADO: MS011404 - JANET MARIZA RIBAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004257-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004261-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE CORRA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/09/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.004262-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA MARIA SANTOS CAMPOCANO
ADVOGADO: MS013375 - CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/08/2011 12:40:00 2ª) MEDICINA DO TRABALHO - 15/08/2011 09:40:00

PROCESSO: 2010.62.01.004263-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DE MELO DE SOUSA
ADVOGADO: MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.004265-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA CORREA DA SILVA
ADVOGADO: MS007498 - FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004266-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUZA APARECIDA NANTES FREITAS
ADVOGADO: MS013057 - FERNANDO MARCIO VAREIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004269-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO
ADVOGADO: MS001782 - ALFREDO CANDIDO SANTOS FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.62.01.004252-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVALDO BRITO
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.004273-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.004274-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCE LACERDA QUINHONES PINTO
ADVOGADO: MS013404 - ELTON LOPES NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 01/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.004275-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAURA DA SILVA MORAES
ADVOGADO: MS013212 - NILSON DE OLIVEIRA CASTELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004276-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FAUSTINO SOUZA
ADVOGADO: MS013404 - ELTON LOPES NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 01/09/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.004277-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE FAUSTINO ALVES
ADVOGADO: MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004278-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA BORDON TRELHA
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.004279-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA OLIVEIRA DANTAS
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 01/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.004281-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELINA MEIRA HENRIQUE DE LISBOA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004282-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004283-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE VALDEZ GONCALVES
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/08/2011 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/07/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.004284-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE SIQUEIRA AGUIRRE DA SILVA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.004285-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEVINO NUNES PEREIRA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004286-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RAMAO PEREIRA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004287-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRIZILINA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS013512 - MARCELO DESIDERIO DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/09/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.004289-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL DE OLIVEIRA VICENTE
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/09/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA -
29/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.004290-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANE BRUNE CARDOSO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004291-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CHRISTINA MAGRI MOREIRA
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004292-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 15/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.004293-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RICARDO DELMONDES
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004294-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INGEBONG OBERHAUSER SOUZA
ADVOGADO: MS003427 - NORBERTO NOEL PREVIDENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004295-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH AMARAL DE MATOS
ADVOGADO: MS011081 - SANDRO SALAZAR BELFORT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.004296-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004297-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IRENE MENEZES RAUHUT
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004298-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGINO JARA
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.004299-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIEL LEMOS SILVA
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/09/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.004300-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODANIR DE FATIMA SILVA
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004302-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINEZ FERNANDES BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS011757 - RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.62.01.004301-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIO PAULINO DA ROCHA
ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.004305-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNAPIO SATURNINO DE SOUZA

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004306-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO LEIRIA RODRIGUES
ADVOGADO: MS006242 - LINCOLN SANCHES PELLICIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004307-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/09/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.004308-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONILDA APARECIDA SILVERIO
ADVOGADO: MS005513 - DOUGLAS RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004309-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA SAMPAIO PIRES
ADVOGADO: MS008698 - LIDIANE VILHARGA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004310-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 25/10/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.004311-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA DE OLIVEIRA MARQUES SAVIO
ADVOGADO: MS012859 - JUCINEIDE ALMEIDA DE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004312-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA VALERIANO ARAÚJO
ADVOGADO: MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004313-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAUTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/08/2011 14:20:00

PROCESSO: 2010.62.01.004314-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO: MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004315-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELECI GONCALVES
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004316-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZANGELA SEVERINO DIAS
ADVOGADO: MS008942 - ESMERALDA DE S. SANTA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/07/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.004317-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA PASSARINI SANTOS
ADVOGADO: MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004318-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DE SOUZA
ADVOGADO: MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/09/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) MEDICINA DO
TRABALHO - 30/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.004319-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004320-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO WIZENFAD FILHO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004321-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZAIRA MACHADO LOPES MALDONADO

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/09/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) MEDICINA DO TRABALHO - 29/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.004322-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LARISSA TEIXEIRA SENA

ADVOGADO: MS011628 - ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO

RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004323-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SHEILA DE ASSIS ANDRADE

ADVOGADO: MS011628 - ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO

RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004324-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELO SENA

ADVOGADO: MT008753 - RENATA KARLA BATISTA E SILVA

RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004325-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MERCEDES ABID MERCANTE

ADVOGADO: MS006816 - MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA FERRAZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.004326-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA MORALES

ADVOGADO: MS011980 - RENATA GONÇALVES PIMENTEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.004327-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NATANAEL CIPRIANO CLAUDINO

ADVOGADO: MS013660 - TIAGO DOS REIS FERRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.004328-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GRACY VICENTE DOS SANTOS

ADVOGADO: MS013660 - TIAGO DOS REIS FERRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.004329-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMIR SAMPAIO FERRO

ADVOGADO: MS013660 - TIAGO DOS REIS FERRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 13

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000464

DECISÃO JEF

2008.62.01.002638-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201010535/2010 - RUI MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. MS010733 - ANA KARINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O Juízo Estadual determinou a devolução destes autos por entender que, no caso, o benefício previdenciário pleiteado pelo autor não decorre de acidente de trabalho, ainda que tenha instruído a inicial com cópia de comunicado de acidente de trabalho.

De fato, compulsando os autos e diante da manifestação do juízo estadual, há que se reconhecer o equívoco da decisão que declinou a competência deste Juizado.

O presente caso versa acerca de benefício deferido anteriormente pelo próprio Instituto Nacional do Seguro Social como auxílio-doença previdenciário (espécie 31 - documentos às fls. 19-23, petição inicial e provas.pdf) e não como auxílio-doença acidentário (espécie 91). Resta claro que não se trata de controvérsia oriunda de acidente de trabalho, não havendo razão para deslocar a competência para justiça ordinária local, nos termos da parte final do inciso I do artigo 109 da Constituição de 1988. É competente, portanto, para conhecer da presente causa a justiça federal.

Assim, a fim de dar regular seguimento ao feito, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

- 1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.
- 2) Indicar a especialidade médica na qual pretende a realização da perícia.
- 3) atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

Decorrido o prazo, se em termos, CITE-SE, e dê-se prosseguimento ao feito, na forma do previsto no art. 1º, XXXI, “e”, parágrafo único da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01, agendando-se a perícia requerida.

Intime-se.

2009.62.01.004938-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201010503/2010 - JOAO VICTOR GRANDO CHESSINI (ADV. MS009215 - WAGNER GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade judiciária requerida.

O artigo 203, inciso V, da Constituição Federal garante o pagamento de um “salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

Regulamentando o comando constitucional, dispõe o artigo 20 da Lei n.º 8.742/93:

“Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1.º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2.º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3.º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal 'per capita' seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo (...).”

Feita a perícia médica judicial, concluiu o perito que o autor (07 anos) apresenta Epilepsia e Transtornos de desenvolvimento da fala e da linguagem, necessitando de cuidados especiais de sua genitora, de forma permanente.

Passo à análise do requisito da hipossuficiência econômica.

Primeiramente, convém determinar o alcance do conceito de “família” para o cálculo da renda per capita.

Originalmente, a Lei n.º 8.742/93 preceituava como “família” a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia fosse mantida pela contribuição de seus integrantes. A Lei n.º 9.720/98 alterou tal conceito, passando a considerar como família o conjunto de pessoas elencadas no artigo 16 da Lei n.º 8.213/91, desde que vivam sob o mesmo teto. Dispõe esse último dispositivo legal:

“Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

IV - (revogado)

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.”

Voltando-se à hipótese dos autos, o estudo social realizado informa que o núcleo familiar do autor é formado por ele, a mãe, o pai e dois irmãos menores de idade. O imóvel em que a família reside é alugado no valor de R\$ 200,00. A renda familiar é constituída exclusivamente pelo salário do pai do autor, que, na função de motorista de caminhão, auferia R\$ 1.300,00 mensais.

Portanto, dividindo-se o total pelo núcleo familiar (cinco), resulta numa renda per capita de R\$ 260,00.

O fato de a renda per capita familiar alcançar valor líquido de até 1/2 salário mínimo, não afasta a pertinência da fruição do benefício. Isso se dá porquanto normas legislativas supervenientes à Lei n.º 8.742/93 que disciplinaram as políticas de amparo e assistência social promovidas pelo governo federal estabeleceram o critério de ½ salário mínimo como patamar definidor da linha da pobreza (Leis n.º 10.836/01 (Bolsa-família), n.º 10.689/03 (Programa Nacional de Acesso à Alimentação), n.º 10.219/01 (Bolsa-escola).

Embora o Supremo Tribunal Federal já tenha se pronunciado por meio da Adin n.º 1232 quanto à constitucionalidade do art. 20 da Lei n.º 8.742/86, bem assim dos requisitos que lá se encerram para a concessão do benefício de amparo assistencial, a questão atinente à comprovação da carência financeira para fins de concessão do benefício assistencial que ora se debate, vem sofrendo modificações jurisprudenciais, com o fito de adequar a declaração de constitucionalidade com o princípio da dignidade da pessoa humana. Tais alterações jurisprudenciais, sem questionar a constitucionalidade do art. 20 da Lei n.º 8.742/93, vem reinterpretando o art. 203 da Constituição da República para admitir que o critério de ¼ do salário mínimo pode ser conjugado com outros fatores indicativos do estado de miserabilidade do indivíduo.

É razoável, portanto, quando a renda per capita não for superior a ½ salário mínimo, verificar se, apesar de essa renda superar ¼ do salário mínimo o suplicante encontra-se ou não em situação de miserabilidade, o que se constata no presente caso. Vale dizer, a meu ver, resulta demonstrada a miserabilidade, diante das informações contidas no laudo social, em especial, no tocante às inúmeras despesas lá descritas com a aquisição de medicamentos e considerando, ainda, que a família não possui casa própria, o que onera ainda mais os gastos mensais.

Assim, resulta comprovada a miserabilidade, porquanto a renda per capita é inferior ao limite legal.

Assim, presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mormente o periculum in mora, por tratar-se de verba revestida de natureza alimentar, sendo, portanto, de rigor a concessão da medida pretendida.

Ante o exposto, forte no art. 4º da Lei n. 10.259/2011, DEFIRO A MEDIDA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante o benefício assistencial no prazo de até 15 (quinze dias) e o pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), a contar da intimação, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Intimem-se. Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento. Vista dos laudos ao INSS e conclusos para sentença.

2010.62.01.004265-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201010504/2010 - SANDRA REGINA CORREA DA SILVA (ADV. MS007498 - FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória. Ausente a verossimilhança.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- juntar um comprovante de residência recente (dos últimos três meses), cadastrado em seu nome. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro (proprietário, locador), junto com o comprovante deverá apresentar declaração emitida pelo terceiro de que a parte autora reside no referido endereço, bem como fotocópia do documento público de identidade do terceiro.

- atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

2010.62.01.004284-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201010500/2010 - DIRCE SIQUEIRA AGUIRRE DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Revejo em parte a decisão que designou a perícia médica tão-somente na parte referente ao horário, mantendo-a quanto aos demais termos:

2/09/2010 - 15:00 - ORTOPEdia - DANIEL ISMAEL E SILVEIRA
RUA DR. ARTHUR JORGE, 1469 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Intimem-se.

2008.62.01.003086-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201010524/2010 - MARIA JOSE BALBINO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro os pedidos. Destituo a advogada que atua na defesa da parte autora, conforme requerido. Proceda a Secretaria:

- à exclusão do sistema da advogada, consoante requer a parte autora, que irá prosseguir em defesa própria;
- à alteração no sistema do endereço da parte autora, conforme comprovante de residência juntado (doc anexado em 12/07/2010), caso tal providência não tenha sido feita.

Mantenho a decisão de indeferimento do pedido de tutela antecipada, ante a falta do laudo social.

Designo nova data para a perícia social:

13/08/2010-10:00:00-SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-
*** Será realizada no domicílio do autor ***

Intimem-se.

2009.62.01.004127-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201010520/2010 - CECILIA STOINSKI DOS SANTOS (ADV. MS006655 - ANA RITA DE OLIVEIRA B. E SILVA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.); ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV./PROC.). Chamo o feito a ordem.

Revejo, em parte, a decisão retro que suscitou conflito negativo de competência ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, em razão de haver reputado ausente o interesse da ANEEL e da União para figurarem no pólo passivo da presente demanda.

A Súmula nº 224 do Superior Tribunal de Justiça dispõe que “excluído do feito o ente federal, cuja presença levara o Juiz Estadual a declinar da competência, deve o Juiz Federal restituir os autos e não suscitar conflito”.

Desta forma, determino a restituição dos autos ao Juízo de Origem, com as nossas homenagens, dando-se a baixa na distribuição.

Intimem-se.

2010.62.01.004266-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201010498/2010 - EUZA APARECIDA NANTES FREITAS (ADV. MS013057 - FERNANDO MARCIO VAREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória. Ausente a verossimilhança.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação;

- informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia.

2010.62.01.003459-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201010501/2010 - WASHINGTON LUIZ CASTRO JUNIOR (ADV. MS007729 - WILSON FRANCISCO FERNANDES FILHO, MS008966 - ALBERT DA SILVA FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU); ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ADV./PROC.); MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE (ADV./PROC.). Diante da petição da parte autora, intimem-se os requeridos para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem o cumprimento da decisão que antecipou a tutela.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000465

DESPACHO JEF

2009.62.01.003574-1 - DESPACHO JEF Nr. 6201010511/2010 - MARIA APARECIDA GUIMARAES CAMARGO (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que há proposta de acordo realizada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.
Havendo concordância, ao Setor de Contadoria; caso contrário, conclusos.

2009.62.01.000947-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201010528/2010 - RAMONA BARBOSA LEMOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Juntado o laudo social realizado por ofício precatório e já tendo a autora apresentado sua manifestação, intime-se a parte ré para memoriais finais. Prazo: 10 (dez) dias.
Após, retornem para sentença.

2008.62.01.002671-1 - DESPACHO JEF Nr. 6201010536/2010 - LUCIO MAURO DE OLIVEIRA MARQUES (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o prazo solicitado de 10 (dez) dias para o autor promover a emenda à inicial, nos termos do despacho proferido em 03-12-2008, acrescentando apenas que poderá tanto juntar juntar procuração por instrumento público, em razão de não ser alfabetizado ou comparecer pessoalmente em Cartório e declarar sua vontade de ajuizar a presente ação, bem como outorgar poderes ao advogado constituído, inclusive e eventualmente os especiais contidos no art. 38 do CPC, face à interpretação do artigo 654 do Código Civil de forma a não prejudicar a norma constitucional do devido processo legal (art. 5º, LV, CF), principalmente nas ações que tramitam nos juizados especiais.

Após, se em termos, cite-se, designando-se, ainda, as perícias necessárias para a instrução do feito.

2004.60.84.008257-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201010507/2010 - ABADIO DA SILVA BARBOSA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a sentença foi cumprida conforme determinado.

2009.62.01.004068-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201010534/2010 - APARECIDO HONORATO ALEXANDRE FERREIRA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O autor ajuizou ação

objetivando o reconhecimento do exercício de atividade rural em regime de economia familiar nos períodos de 14-09-1966 a 31-01-1973 e 01-01-1984 a 31-12-1996, bem como o reconhecimento do exercício de atividades mediante condições especiais nos períodos de 09-08-1983 a 23-12-1983 e de 01-08-1992 a 05-03-1997 e, ao final, a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição desde a DER, em 14-04-2009.

Juntou documentos referentes ao alegado exercício de atividade rural à p. 39-78 (inicial.pdf); para a comprovação da atividade exercida mediante condições especiais juntou o perfil profissiográfico profissional do período de 09-08-1983 a 23-12-1983, na empresa Viação Cruzeiro do Sul Ltda na atividade de cobrador de ônibus (p. 126/127-inicial.pdf) e do período de 01-08-1992 a 05-03-1997 na empresa Cifra Vigilância na atividade de vigilante (p. 128/129-inicial.pdf).

Assim, considerando o disposto no art. 55, § 3.º, da Lei nº 8.213/91, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de setembro de 2010, às 08:55 horas.

À Secretaria para intimação das testemunhas do autor:

01 - José Clemente - Rua Raimundo de Oliveira Ferx, n.º 36, Jardim Neoma, nesta cidade

02 - Paulo Bezerra da Silva - Rua Vitor Merelis, n.º 785, Vila Santa Eugênia, nesta cidade;

Considerando que a testemunha Gerson Araújo de Queiroz é domiciliado na cidade de Fátima do Sul, aguarde-se a audiência designada neste Juízo para manifestação da parte quanto à necessidade de expedição da precatória para sua oitiva.

Outrossim, intime-se a parte autora para juntar aos autos até a data da audiência cópia de laudo técnico ambiental para o período laborado na empresa Cifra Vigilância, considerando a exigência legal.

Intimem-se.

2009.62.01.004670-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201010513/2010 - ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que há proposta de acordo realizada pelo INSS, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar a respeito.

Havendo concordância, ao Setor de Contadoria; caso contrário, conclusos.

2005.62.01.001010-6 - ALDA DOS SANTOS DA SILVA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : À Secretaria para que cadastre o novo patrono da Autora. Após, conceda-se o prazo de dez dias para manifestação. No silêncio, arquivem-se, com a baixa pertinente. Caso contrário, conclusos.

2007.62.01.004118-5 - DALVA GONÇALVES DE MELO (ADV. MS007433 - SILVIA CHRISTINA DE CARVALHO e ADV. MS009271 - SABRINA RODRIGUES GANASSIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Desarquive-se, pelo prazo de dez dias. No silêncio, retonem ao arquivo. Caso contrário, conclusos.

2008.62.01.000301-2 - KEYLA VENTORIM (ADV. MS009249 - LUIZ FERNANDO DALL'ONDER e ADV. MS012372 - CLAUDIO SANTOS VIANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : ...Vindo os cálculos, intime-se a autora para manifestação.

2008.62.01.001514-2 - MARIA ROSANE BOEIRA DA ROSA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ... Após a juntada, vista à parte autora por cinco dias e, após, conclusos. Saem intimados os presentes.

2009.62.01.000808-7 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ...Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. XVI, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, antes do encaminhamento ao Tribunal, abertura de vista a parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, do teor da requisição de pequeno valor .

2007.62.01.004470-8 - JOSEFA ANTONIA ARANTE (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.004867-2 - MARIA ARLETE PRESTES DA SILVA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005131-2 - JOSE AVELINO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA e ADV. MS009510 - JOSE MALTEZ GURGEL e ADV. MS012159 - LUIZ AUGUSTO F.C.TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; JEAN MARTINS DE OLIVEIRA (ADV.) ; KAMILA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV.) :

2007.62.01.005247-0 - ELIANA RODRIGUES VIEIRA (ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005275-4 - RENAN MENDES (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005838-0 - ODILON JOSÉ DE AMORIM (ADV. MS004715 - FRANCO JOSE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005854-9 - MARIA CAROLINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006544-0 - OSMILDO ALVES DE LIMA (ADV. MS008281 - ALMIR VIEIRA PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000602-5 - INACIO QUINTANA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001236-0 - TEREZINHA MARIA DA SILVA FRANCISCO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001308-0 - GERSON DAS NOVAS (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001460-5 - ALEXANDRE BRISOLA E OUTRO (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES); ROSALINA MEIRA(ADV. MS003415-ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2008.62.01.002014-9 - FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002300-0 - ALFREDO GOMES DA SILVA (ADV. MS011738 - GILBERTO GARCIA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

FIM

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000466

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.62.01.000764-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201010514/2010 - JOSE DA SILVA GOES (ADV. MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado neste feito, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu, por via de consequência, a tão-somente pagar em favor da parte autora o auxílio-doença no período de 11/02/2010 a 02/03/2010, sendo que as parcelas em atraso deverão ser corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Cálculo até 29 de junho de 2009 e, a partir de então, serão aplicados apenas os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da nova redação dada à referido dispositivo pela Lei nº 11.960/2009, perfazendo o valor total de R\$ 425,63.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno a parte ré ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

- (1) efetuar novo cálculo do salário-de-benefício do auxílio-doença da parte autora, nos termos do art. 29, II, da Lei 8.213/91, ou seja, considerando-se a média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição constantes do PBC, independentemente do número de salários encontrados neste;
- (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para a data da presente sentença;
- (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV;
- (4) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, observada a prescrição quinquenal reconhecida, acrescidos de correção monetária nos termos do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal e, a partir de 29 de junho de 2009, serão aplicados apenas os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da nova redação dada à referido dispositivo pela Lei nº 11.960/2009;
- (5) proceder ao pagamento na esfera administrativa, do montante verificado entre a data de julgamento, fixada como data do início do pagamento - DIP, e a data da efetiva correção da RMA, também com correção monetária nos termos do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal e, a partir de 29 de junho de 2009, serão aplicados apenas os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da nova redação dada à referido dispositivo pela Lei nº 11.960/2009.

Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias.

Silente a parte autora, ou em conformidade com os cálculos apresentados, e caso o valor apurado não exceda o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será imediatamente expedido ofício requisitório. Caso haja divergência, à Contadoria para conferência.

Caso o valor das diferenças, apurado conforme o item 5.º, supra, ultrapasse o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá a parte autora manifestar-se nos termos seguintes:

- a) - caso a parte não esteja representada por advogado regularmente constituído nos autos, a Secretaria deste Juizado adotará providências cabíveis no sentido de notificar a parte autora para que compareça, pessoalmente ou por procurador, a sede deste Juizado e opte pela renúncia ao valor excedente ou pela expedição de precatório, sendo esta opção em um ou em outro caso irrevogável; e
- b) - se estiver representada por advogado regularmente constituído nos autos, deverá ele pronunciar-se por petição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação dos cálculos, acerca da renúncia ao valor excedente ou da opção pela expedição de precatório, caso não haja feito essa opção na petição inicial ou no curso do processo.

Concedo a parte autora os benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

P.R.I.

2009.62.01.005660-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201010517/2010 - MARYSTELLA DE BRITTO FRETT (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.004664-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201010518/2010 - HERALDO DONIZETI DE OLIVEIRA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005900-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201010516/2010 - NEILY APARECIDO RODRIGUES GARCIA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.004372-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201010519/2010 - MARCOS ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000467

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. X, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, intima-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao recurso interposto.

2006.62.01.001675-7 - ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005640-8 - WALTERSIO ELIAS DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.007757-6 - MOACYR SODRE JUNIOR (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2007.62.01.004570-1 - WESLLEN OLIVEIRA LEMES (ADV. MS011562 - DIOGENES AUGUSTO OCAMPO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001410-1 - MARIA HELENA ELOI DE OLIVEIRA (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001876-3 - HEBER RICARDO MARQUES DA SILVA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002672-3 - TALMA CARNEIRO CAMPINAS (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.003096-9 - ANA DE JESUS FERNANDES (ADV. MS009395 - FERNANDO RICARDO PORTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.003726-5 - MANOELINA CALDO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.003766-6 - MARIA GONÇALVES ROQUE (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.003996-1 - MARIA LAZARA MESSIAS RAMPELOTTI (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.004228-5 - DALVA SOARES DE CASTRO SILVA (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001176-1 - DELICE DE CASTRO SOUZA (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001334-4 - FRANCISCO OSMAR PAES (ADV. MS009127 - AGNESPERLA TALITA ZANETTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001587-0 - ROSALINA RIBEIRO DE ASSIS (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004498-5 - BELMIRA FRANCO MARTINS (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES e ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :